SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 07 (sete) dias, com início em 13/12/2018 e término em 19/12/2018, a Servidora **Cintia de Fatima Lacerda Bail,** matrícula nº 2321,portadora do RG nº 12.363.467-5/PR e CPF nº 076.045.089-79, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:217B3641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, 2018/2019, PLACA BCF-6207, CHASSI 93YMAF4XEKJ311482 .

CONTRATADA: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335, RIO NEGRO/ SÃO BENTO DO SUL/SC CEP: 89.287-470
VALOR: 1.360,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 17 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:8A5825A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 15/12/2018 a 27/12/2018, a servidora**Sirlei Mariza Mendes do Carmo**, matrícula nº 2263,portadora do RG nº 5.887.180-0/PR e CPF nº 770.165.139-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4725756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1597/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDIMENTO AS PACIENTES GESTANTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSÉS LUPION.

CONTRATADA: CIRURGICA BASE DE APPOIO LTDA
CNPJ: 08.726.264/0001-39
ENDEREÇO: R PAULINO VAZ DA SILVA, 698 – CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL – PR - CEP 83.900-000
VALOR: 6.499,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Código	Descrição
Órgão	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**04.01.10**	**Saúde**
Subfunção	**04.01.10.302**	**Atenção Hospitalar e Ambularorial**
Programa	**04.01.10.301.009**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**
Proj/ativid	**004.01.10.301.010.1.003**	**Aquisição de veículos e Equipamentos**

408 - 04.01.10.301.009.1.003 - 4.4.90.52.00.00.00.00. (1.335) - Equipamentos e Materiais Permanentes
131 - 04.01.10.301.009.1.003 - 4.4.90.52.00.00.00.00. (1.000) - Equipamentos e Materiais Permanentes

Agudos do Sul, 17 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:FDDC7027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Gerônimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária da comissão, Telma Roberta Perussi. O Presidente e demais Membros verificaram que a licitante **A.F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME** apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital e que o preço apresentado é exequível. Portanto, o Presidente **DECLARA** a empresa **A.F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME** **VENCEDORA** do certame licitatório. Pelo valor de R$ 42.778,98 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, na qual vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04A0A6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA HOMOLOGAÇÃO TP 6/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
Aonde le-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1376	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-2500	Obras e Instalações

Leia-se:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003	Melhorias de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-2500	Obras e Instalações

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:09CBA1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 28/01/2019 às 08h30min. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 28/01/2019 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."**
Valor Máximo: **R$ 194.537,25 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces
Dúvidas: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF1A1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 118/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Institui como período de recesso de final de ano, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como período de recesso de final de ano, dias, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08 horas do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 5 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BAFAD585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2018, ao servidor Valter Dias, portador da Cédula de Identidade RG. 52399599/SSPPR, exercendo o cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal. Matrícula funcional nº 14/1, nomeado pela Portaria nº. 001/2008, publicada no dia 14 de fevereiro de 2008. Conforme Lei Municipal nº. 130/2005, Seção VII Licença Prêmio, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando parcialmente a troca pelo gozo dos seus dias de Licença Prêmio. (Lei Orgânica Municipal, Art. 138, XVIII, letra "a").

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (29/12/2018)

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B692A28B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 332/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.805-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **797.969.749-91** e matrícula nº **12718**, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:46A8C63A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2018, FÉRIAS DE 30 **(trinta) dias** à funcionária **GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS,** brasileira, maior, portadora do **RG** nº **10.786.565-9-SSP/PR**, inscrita no CPF **Nº 079.502.999-32** e matrícula funcional nº **508580,** exercendo o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO, lotado na Secretaria de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:34239DF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 170/2016

Súmula: Dispõe sobre aprovação do regulamento.do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal - SIM/POA no município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade administrativa de regulamentar as normas vigentes a respeito de inspeção municipal sobre a produção e comercialização de produtos de origem animal, no que tange mais diretamente a fiscalização, apreensão e lançamento de penalidades administrativas aos contribuintes de Altamira do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, definido pela Sigla "SIM/POA", que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura a implantação do cadastro, a efetiva fiscalização e o controle destas Taxas;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPITULO II
DA CASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS
Seção I - Da Classificação dos Estabelecimentos
Seção II - Do Registro dos Estabelecimentos
Subseção I - Disposições Gerais
Subseção II – Do Registro Prévio
Subseção III – Do Registro Definitivo
CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Seção I - Da Organização do Serviço de Inspeção
Seção II - Da Inspeção
Seção III - Dos Estabelecimentos
Seção IV - Do Pessoal
Seção V - Da Embalagem, Rotulagem e Chancela.
Subseção I - Da Embalagem
Subseção II - Da Rotulagem
Subseção III - Da Chancela
Seção VI - Do Trânsito
Seção VI - Das Obrigações

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO V
DO PROCESSO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I- Do Processo Administrativo Punitivo
Seção II- Das Infrações e Sanções Administrativas

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento institui as normas que regulam, em todo o território do município de Altamira do Paraná, o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º **-** A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados igualmente em todos os estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único – A Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – AAPPCC, sempre que couber e sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção, deverá ser adotada pelos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 3º- Compete ao município estabelecer sua legislação e política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, especificando na área de seu território, as condições e exigências higiênico-sanitárias adequadas ás peculiaridades locais a serem obedecidas pelos estabelecimentos sob sua inspeção e fiscalização, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor.

Art. 4º- As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná, através do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal- SIM/POA.

Parágrafo único – A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em Medicina Veterinária.

Art. 5º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único – Compete ao Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando à integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária animal conduzido pela Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná.

Art. 6º- Para efeito deste regulamento, entende-se por:

adequado – o suficiente para alcançar o fim almejado;
análise de perigos – processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto á conformidade dos produtos de origem animal;
animais de açougue – são os bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;
animais silvestre – animais cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
casa atacadista – estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
contaminação cruzada – é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
embalagem – invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
entreposto de produtos de origem animal – estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este regulamento;
estabelecimento de produto de origem animal – qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos na função de fiscal com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
inspeção – atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
parceria – designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
produto de origem animal – é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização,

entre outros, independentemente de ser designado como ``produto´´, ``subproduto´´, ``mercadoria´´ ou ``gênero´´;
produto de origem animal clandestino – é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
produtos de origem animal de alto risco – é todo aquele que ultrapasse os limites físico – químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
produtos de origem animal de baixo risco – é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico–químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
responsável técnico legalmente habilitado – profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito;
registro – ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
registro prévio - autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
rotulagem – ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS
Seção I – Da Classificação dos Estabelecimentos
Art. 7º **-** Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:
1- Estabelecimentos de Carnes e Produtos Cárneos:
Matadouros: estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue e equipados com instalações frigoríficas,
Fábricas de Conservas: estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;
Matadouros e Fábricas de Conservas: estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas a e b deste inciso;
Entrepostos de Carnes e Derivados: estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue no atacado.
2 - Estabelecimentos de Leite e Derivados:
Propriedades Rurais: aquelas situadas geralmente em zona rural, destinadas à produção de leite, obedecendo às normas específicas para cada tipo;
Entrepostos de Leite e Derivados: aqueles destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação do leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto prazo para posterior transporte para a indústria;
Estabelecimentos Industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e matérias-primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.
3 - Estabelecimentos de Peixes e Produtos de Pesca:
Entrepostos de Peixes e Produtos de Pesca: compreende os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e de produtos da pesca;
Estabelecimentos Industriais: estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
4 - Estabelecimentos de Ovos e Derivados:
Granjas Avícolas: estabelecimentos produtores de ovos;
Estabelecimentos Industriais: aqueles destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;
Entrepostos de Ovos: aqueles destinados ao recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "*in natura*" que produzem ou que são produzidos por terceiros.
5 - Estabelecimentos de Produtos Apícolas:
Compreende os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.
Art. 8º - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de uma letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:
– letra **"F",** para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
– letra **"A",** para matadouros de aves e coelhos;
– letra **"C",** para fábricas de conservas;
- letra **"EI",** para estabelecimentos industriais;
– letra **"EC",** para entrepostos de carne e seus derivados;
– letra **"L",** para os estabelecimentos de leite e derivados;
– letra **"M",** para estabelecimentos de Mel e derivados;
– letra **"O",** para os estabelecimentos de ovos e derivados;
–letra **"P",** para estabelecimentos de pescados e derivados.
SEÇÃO II - DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS
Subseção I – Disposições Gerais
Art. 9º- É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.
§ 1º - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF. do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria da Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.
Art. 10º- É obrigatório o registro no SIM/POA de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal.
Art. 11º- O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender ás exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.
Art. 12º- O requerimento e documentos para o registro conforme a Lei nº 511/2015 e o Art.º 29 deste regulamento deverão ser entregues ao responsável pelo SIM/POA na Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná.
Art. 13º- O responsável do SIM/POA verifica a documentação, procede à análise técnica e emite um parecer, encaminhando para avaliação final e emissão do registro.
Art. 14º – Havendo obras a ser executado no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.
Art. 15º – O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao Coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.
Art. 16º - O estabelecimento registrado mantido inativo por um período superior a cento e oitenta (180) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinicio das suas atividades.
Parágrafo único – A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.
Art. 17º – O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.
Art. 18º – As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionadas à prévia aprovação do setor de inspeção do SIM/POA.
Art. 19º – Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido ao departamento de inspeção do SIM/POA.
§ 1º - havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o proprietário deverá notificar o fato ao SIM/POA.
§ 2º - Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas

no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.
§ 3º - Caso o titular tenha efetivado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários a transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se o seu estabelecimento ao cumprimento da exigência legal.
§ 4º - Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas.
Art. 20º – O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralização de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.
Art. 21º – O SIM/POA deverá manter em arquivo cópias dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este regulamento.

Subseção II - Do Registro Prévio

Art. 22º – Compete ao responsável pelo SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio aos estabelecimentos de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.
§ 1º - O registro prévio terá prazo de funcionamento determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.
§ 2º - O registro prévio será concedido depois de satisfeitas as seguintes condições:
I - Apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no Art.29º deste regulamento.
II- cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art.44º deste Regulamento;
III- firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA.
Art. 23º – O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o responsável fiscal do SIM/POA.
Parágrafo único – Para a elaboração do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando auto de vistoria preliminar.
Art. 24º - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o Gerente do SIM/POA expedirá o certificado de registro prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.
Art. 25º - Na vigência do registro prévio, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do termo de compromisso de implantação e execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico-sanitárias.
Art. 26º - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e as penalidades previstas neste regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.
Art. 27º - O não cumprimento no descrito no termo de compromisso de implantação e execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.
Parágrafo único – A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no Art. 22º deste regulamento.

Subseção lll - Do Registro Do Estabelecimento

Art. 28º - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste regulamento e normas complementares.
Art. 29º - O registro definitivo deverá ser requerido ao responsável do SIM/POA, instruindo-se os processos com os seguintes documentos:
I- Requerimento simples dirigido ao responsável pelo SIM/POA;
II - Contrato social da empresa ou CADPRÓ;
III - Cartão CNPJ ou CPF;
IV- Laudo de inspeção do local e das instalações realizado por médico veterinário fiscal do SIM/POA;
V- Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo;
planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;
planta de corte transversal e longitudinal;
planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água do estabelecimento;
VI - Memorial econômico-sanitário, conforme o modelo aprovado;
VII- Laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento, salvo quando o estabelecimento for abastecido por água do sistema público;
VIII - Parecer da prefeitura ou alvará de funcionamento;
IX - Parecer da vigilância sanitária ou licença sanitária;
X - Licença prévia Ambiental (Instituto Ambiental do Paraná, IAP) quando necessário;
XI- Apresentação pelo requerente de contrato homologado de um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT), com a emissão da devida RT.
Art. 30º - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em duas (02) vias, devendo conter a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável por sua elaboração.
§ 1º - Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações imprecisas ou incompletas.
§ 2º - Os croquis do local ou das instalações apresentadas pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.
Art. 31º – Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênicas sanitárias estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o responsável do SIM/POA expedirá o certificado de registro definitivo.
Parágrafo único - A expedição de certificado de registro definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberada.

CAPÍTULO III

DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I – Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 32º- O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é composto por médico veterinário da Secretaria da Agricultura de Altamira do Paraná, designada por Decreto municipal, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º- Os cargos de Responsável do Setor do SIM/POA serão exercidos por um médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2º - Poderão integrar o SIM/POA, além de médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados a disposição do SIM/POA através de parcerias públicas ou privadas.
Art. 33º – Compete SIM/POA:
Gerenciar as atividades e recursos do SIM/POA;
Promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;
Conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;
Manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
Art. 34º - Compete ao responsável pelo SIM/POA:
I - apoiar e orientar os médicos veterinários do SIM/POA nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;
II – analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA;
III – supervisionar o médico veterinário fiscal do SIM/POA na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmadas pelos estabelecimentos com registro prévio;
IV– analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações e infrações à legislação do SIM/POA;

V – opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
Art. 35º – O SIM/POA será assessorado por um Conselho Consultivo de Inspeção Sanitária, composto por no mínimo três (3) representantes, a saber:
I - um (1) representante do SIM/POA;
II - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – um (1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – um representante da Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP);
V – um (1) representante do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDR);
§ 1º - Compete ao SIM/POA a coordenação das atividades do Conselho Consultivo;
§ 2º - O Coordenador do Conselho Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades;
§ 3º - O Conselho Consultivo deverá elaborar registro próprio.
Art. 36º – São atribuições do Conselho Consultivo:
assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo Responsável de Divisão do SIM/POA;
auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Art.37º - A Secretaria Municipal de Agricultura poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar; desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Parágrafo Único – Para o cumprimento deste artigo a Secretaria de Agricultura baixará normas complementares.

Seção II – Da Inspeção

Art. 38º – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.
Art. 39º - Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.
Parágrafo Único - A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I – Permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:
a) através de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;
b) através de realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais médicos veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.
II – periódicos nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.
Art. 40º – A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:
nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização;
nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados;
nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;
nos estabelecimentos de Mel e derivados;
nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.
§ 1º- A Inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo a fiscalização sanitária local.
§ 2º- A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem as normas regulamentares.
Art. 41º- Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:
As carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
Os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresentados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
Leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;
Os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
Os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
Mel e demais produtos apícolas;
Os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.
Art. 42º – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:
os exames “ante” e “post mortem” dos animais de açougue;
o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não alimentação humana;
a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;
o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal;
Parágrafo único – Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionado aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.
Art. 43º – O proprietário ou responsável por estabelecimento ou por produtos de origem animais colocados a venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito ás penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III - Dos Estabelecimentos

Art. 44º - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições:
estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;
dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
dispor de luz e ventilação natural ou artificial adequados em todas as dependências.
possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas;
possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperatura adequadas, em qualquer fase do seu processamento;

dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos;
dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não-comestíveis;
dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo o sistema de cloração ou tratamento de água;
dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo, e com acesso independente da área industrial;
possuir janelas e portas e fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos;
Art. 45º- O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
Art. 46º- O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência;
Art. 47º- O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.
Art. 48º – As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade á classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por Decreto do prefeito municipal.
Parágrafo único – O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento ás autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados.
Art. 49º – O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.
Art. 50º - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e Normas Complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.
§ 1º - O médico veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado no Termo de Compromisso.
§ 2º- Vencido o prazo convencionado sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV - Do Pessoal

Art. 51º **-** Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munidos de uniforme completo, o que inclui botas calça, guarda-pó, avental e protetor de cabelos, de cor branca e limpa, que deverão ser trocados diariamente e possuir:
I **-** atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa;
II **-** não usar adornos de mãos ou pulsos;
III**-** estar livre de sintomas ou afecções de doenças infectocontagiosas, abscessos ou supurações cutâneas;
IV **-** não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento;
V- apresentar-se asseado.
Art. 52º **-** Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.
Art. 53º **-** Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do SIM/POA.
Art. 54º – É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Seção V- Da Embalagem, Rotulagem e Chancela.

Subseção I - Da Embalagem

Art. 55º - As indústrias que produzem embalagens que mantenham contato com os produtos de origem animal destinado ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do ministério da saúde.
Art. 56º - As embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente integras, perfeitas e rigorosamente higienizadas.
Parágrafo único- É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível.
Art. 57º – O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, quando contiverem a chancela do SIM/POA.
Parágrafo único – A inutilização ou destruição dos rótulos embalagens deverá ser supervisionada pelo médico veterinário do SIM/POA.
Art. 58º - O uso de embalagens em desacordo ao presente Regulamento deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Subseção II - Da Rotulagem

Art. 59º- Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio deverão estar identificados por meio de rótulo.
Parágrafo único **–** Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.
Art. 60º - O rótulo deverá conter as seguintes informações:
I- Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas á sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e condições físicas do produto;
II- Lista de ingredientes;
III- Forma ou modo de conservação do produto;
IV- Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;
para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
V- Identificação de origem descrevendo:
o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso; a localização do estabelecimento, especificando município de origem;
a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
a menção da seguinte expressão: “FABRICADO NO BRASIL”, “INDÚSTRIA BRASILEIRA”
VI- identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;
VII- validade mínima, descrevendo:
dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.
VIII- instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluído a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX- a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor;
X- a chancela do SIM/POA;
XI- demais exigências previstas em legislações ordinárias;
§1º- As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.
§ 2º- A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de

compostos já anunciadas, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.
§ 3º - Não é obrigatória a declaração do conteúdo liquido para produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "VENDA POR PESO" ou "DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR";
§ 4º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE"; "VALIDO ATÉ", "VALIDADE", "VENCE EM" OU "VENCIMENTO", seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação;
Art. 61º– O uso de rótulos, estampas, ou carimbos, quando em desacordo ao presente Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.
Art. 62º - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a indicação 'NÃO COMESTÍVEL'.
Art. 63º - Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legal especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que forem pertinentes.
Art. 64º – Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma quantidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
Parágrafo único – Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.
Art. 65º - Os produtos de origem animais embalados e que apresentarem superfície do painel destinado á rotulagem com área inferior a 10 cm2 poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 60, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no SIM/POA.
Art. 66º - Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO– SIM/POA", estampada com tinta indelével através de carimbo com a seguinte forma e dimensões em centímetros:
a) Modelo 1: Carimbo oval com a inscrição "CONDENADO", SIM/POA e Altamira do Paraná, nas dimensões de 5 cm de altura e 7 cm de largura, conforme modelo fixado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
Uso: para produtos condenados, com forma, dimensões e dizeres conforme modelo acima.
Subseção III - Da Chancela
Art. 67º – O estabelecimento de produto de origem animal registrado deverá apor seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.
Art. 68º - As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos neste artigo e nas normas técnicas para rotulagem e carimbagem dos produtos de origem animal.
I- Para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo abaixo:
a) Modelo 1: Carimbo oval com a inscrição "INSPECIONADO", nº do registro do estabelecimento e ano, SIM/POA e Altamira do Paraná, nas dimensões de 5 cm de altura e 7 cm de largura, conforme modelo fixado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
II- Para carcaças ou partes de carcaças de suínos, ovinos, caprinos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo abaixo:
b) Modelo 2: Carimbo oval com a inscrição "INSPECIONADO", nº do registro do estabelecimento e ano, SIM/POA e Altamira do Paraná, nas dimensões de 3 cm de altura e 5 cm de largura, conforme modelo fixado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
III – Modelo de chancela para embalagens, selos, rótulos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne utilizado na alimentação humana encontra-se nas normas técnicas para rotulagem e carimbagem dos produtos de origem animal.
Art. 69º – A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob-recibo e permanecerá sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.
Art.70º - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matriz (es) que contenham a chancela do SIM/POA.

Seção VI - Do Trânsito
Art.71º - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, tem livre trânsito no território do município de Altamira do Paraná.
Parágrafo único – Os produtos de origem animal depositado ou em trânsito estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA nos limites de sua competência.
Art. 72º - Todos os produtos de origem animal em transito pelas rodovias do município de Altamira do Paraná deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidades ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA nos postos fiscais fixos ou volantes.
Art. 73º - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados pelo carimbo do Certificado Sanitário no verso da nota fiscal do produto assinado pelo médico veterinário responsável pela inspeção.
Art. 74º - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, ficam isentos do Certificado Sanitário.
Art. 75º - O transito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e a conservação do produto transportado.
§ 1º - É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.
§ 2º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipiente adequado, independentemente de estarem embalados.
§ 3º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.
Seção VII - Das Obrigações
Art. 76º - O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este Regulamento estão obrigados a:
Manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;
Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;
Cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;
Fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
Dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente á execução dos serviços;
Fornecer transporte aos agentes da inspeção até o local dos trabalhos, quando estes se realizarem em local afastado do perímetro urbano;
Fornecer gratuitamente alimentação aos agentes de inspeção, quando os horários para refeição não permitirem que os servidores as façam em suas residências;
Obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
Recolher as taxas de inspeção sanitárias instituídas;
Encaminhar até o 5º dia do mês subsequente ao médico veterinário fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;
Comunicar os agentes de inspeção, com o mínimo de dose horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão;
Comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou enceramento das atividades dos estabelecimentos;
Apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei exigir, a documentação sanitária dos animais;
Utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;

Fornecer material próprio, utensílio e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
Manter a disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais.
§ 1º - O pessoal colocado à disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção.
§ 2º - Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV
A FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art.77º – A Secretaria de Agricultura, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.
Art. 78º – O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município de Altamira do Paraná, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.
Art. 79º – São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados no artigo 40º e 41º deste regulamento.
Parágrafo único – A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.
Art. 80º – Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositado ou em trânsito.
Art. 81º– Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata este regulamento poderá ser efetuada em:
I – postos ou barreiras de fiscalização no município;
II – barreiras móveis de fiscalização.
Art. 82º – O médico veterinário fiscal do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverá condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competente.
§ 1º - Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condena-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.
Art.83º – Os servidores da Secretaria de Agricultura ou os funcionários de suas empresas vinculadas lotados em postos ou barreiras de fiscalização municipal ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a Secretaria de Agricultura, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.
Art. 84º – Considera-se médico veterinário fiscal competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário fiscal lotado na Secretaria de Agricultura, Divisão do Serviço de Inspeção Municipal de Altamira do Paraná - Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e designado por Decreto expedido pelo prefeito do município de Altamira do Paraná para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.
Parágrafo único – o médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador e assinaturas do Secretário da Secretaria de Agricultura.
Art. 85º - O médico veterinário fiscal competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.
Parágrafo único – Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.
Art. 86º - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da Secretaria de Agricultura notificará a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o Ministério Público, devendo para este efeito ser estabelecidas normas de atuação em conjunto.
Art. 87º - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.
Art. 88º - Cumpre a Secretaria de Agricultura, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA, sem prejuízo de firmar parcerias, nos termos do art. 37 deste Regulamento.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES.
Seção I – Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 89º - As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 90º – O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrados em três (03) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
local, data e hora da autuação;
penalidades às quais o autuado está sujeito;
prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.
§ 1º- As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º - havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.
Art. 91º – O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
por via postal, desde que exista distribuição domiciliaria na localidade de residência ou sede do notificado;
pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
só recomendar o uso de tal meio;
por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.
§ 1º - No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).
§ 2º - O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.
Art. 92º - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela

regulamente o cientificará, alertando-o das sanções a que esta sujeito caso não as cumpra.
Parágrafo único – O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.
Art. 93º - O médico veterinário fiscal é responsável pelas declarações que fizerem nos documentos de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.
Art. 94º - Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:
I – Fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
II- vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao Setor de Processos Jurídicos da Prefeitura de Altamira do Paraná.
Art. 95º - O autuado terá o prazo de quinze (15) dias úteis do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
§ 1º - A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidos e entregas ao SIM/POA na Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná, a cujo quadro esteja vinculado.
Art. 96º- O Responsável do departamento do SIM/POA encaminhará os autos ao responsável, que deverá analisa-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir ao Setor de processos jurídicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Art. 97º – O Setor de Processos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao SIM/POA, a quem caberá, após, efetivar eventuais medidas saneadora.
Art. 98º – Compete ao Setor de Processos Jurídicos proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.
Parágrafo único – Cabe ao Setor de Processos Jurídicos promoverem a publicação no diário Oficial do município e da sentença proferida pelo Chefe do Setor, bem como encaminhá-la na integra ao autuado, acompanhados dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.
Art. 99º - Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Secretário da Agricultura de Altamira do Paraná, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.
Art. 100º - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente á multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.
Art. 101º - Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento serão recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - Funder, devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no município de Altamira do Paraná.
Parágrafo único – O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – Funder será criado para a aplicação deste regulamento.

Seção II – Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 102º – Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou ás determinações complementares de caráter normativo do's órgãos ou autoridades administrativas competentes.
§ 1º- Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§ 2º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
Art. 103º – Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeça, dificultem ou embaracem a ação do médico veterinário fiscal do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados ás atividades previstas na legislação do SIM/POA.
Art. 104º – As infrações á Lei, a este Regulamento e ás demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único - Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou á autoridade competente.
Art. 105º – Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II- a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências á saúde ou economia pública;
III- a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV- os antecedentes e a conduta do infrator quanto á observância das normas sanitárias.
Art. 106º – São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II- a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III- o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo á saúde ou economia pública;
IV- ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
V- ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.
Art. 107º – São circunstâncias agravantes:
I- ser o infrator reincidente;
II- ter o infrator cometido à infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrario á legislação sanitária;
III- ter o infrator coagido outrem á execução material da infração;
IV- ter a infração consequência calamitosa á saúde ou economia públicas;
V- se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo á saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendente a evita-lo ou minora-lo;
VI- ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII- ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção do médico veterinário fiscal do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados á execução destas atividades.
Art. 108º – Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.
Art. 109º – Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se ás seguintes sanções administrativas:
I- advertência;
II- multa
III- apreensão dos produtos;
IV- condenação ou destruição dos produtos;
V- suspensão das atividades do estabelecimento;
VI- interdição parcial do estabelecimento;
VII- interdição total do estabelecimento;
VIII- cancelamento do registro.
§ 1º - As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade á gravidade das irregularidades apuradas, ao risco a incolumidade pública e á urgência dos atos de policia administrativa para inibi-lo, minora-lo ou afasta-lo.
§ 2º - A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de policia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 110º – A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo.
Art. 111º – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
§ 1º - Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 113, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente á infração anterior.
§ 2º - O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes ás infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.
Art. 112 – Para o calculo das multas será adotada a Unidade Fiscal Municipal - UFM ou outro índice que vier a substituí-la.
Art. 113º – A pena de multa será aplicada ás pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:

I – de 1 a 3 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
operarem em instalações inadequadas á elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade ás recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários á adequada higiene de seus usuários;
não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
permitirem o acesso ás instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
permitirem o livre acesso e transito ás instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas ás atividades;
não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contamina-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
utilizarem água não potável no interior das instalações;
não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II – de 3 a 6 UFM, nas faltas consideradas moderadas, quando:
não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
não apresentarem a documentação atualizada relacionada á comprovação da saúde de seus funcionários;
não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo ás normas e procedimentos técnicos sanitários;
não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contamina-los ou deteriora-los;
transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, á sua higiene e conservação;
transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
não cumprirem os prazos fixados pelo médico veterinário fiscal ou outros servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III - de 6 a 9 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:
reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;

não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou qualquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA;
comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA;
empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
não encaminharem no prazo determinados relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;
promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização do médico veterinário fiscal ou outros servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pelo SIM/POA ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.
IV - de 9 a 12 UFM/Altamira do Paraná, nas faltas consideradas muito graves, quando:
promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
não darem a devida destinação aos produtores condenados;
fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - de 12 a 15 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§ 1º - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§ 2º - O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes as disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.
Art. 114º – O infrator condenado à pena de multa deverá recolhe-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.
Parágrafo único – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do art. 100.
Art. 115º – A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:
I- forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II- forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
danificados por umidade ou fermentação;
infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
rançosos, mofados ou com bolores;
com características físicas ou organolépticas anormais;
contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III – apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV – contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas á saúde ou de uso ilegal;
V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida.
§ 1º - Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo Responsável do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da segurança pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:
I– a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II– a data, horário e local da apreensão;
III– a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando;
sua quantidade, peso ou volume;
sua espécie, variedade ou tipo;

IV – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V– os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI– a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.
§ 2º - O médico veterinário fiscal após proceder à apreensão deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II– promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no art. 122, quando:
sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a segurança pública;
os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
§ 3º – O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições á sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
Art. 116º – Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto á destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;

II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da segurança pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único – O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.
Art. 117º – O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, ás suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§ 1 º - Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
§ 2 º - A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 118º – As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos ás penalidades previstas neste Regulamento.
Art. 119º – São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I – utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.
Art. 120º – São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I- modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção ou o médico veterinário fiscal;
II - façam uso não autorizado da chancela oficial;
III- substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV- alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V- objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI- consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão á matéria-prima ou ao produto de origem animal.
Art. 121º - São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I- constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal.
II- Utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.
Art. 122º – A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II- não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.
§ 1º - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:
a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
a data, horário e local da condenação ou destruição;
a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
sua quantidade, peso ou volume;
sua espécie, variedade ou tipo
o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
§ 2º - A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identifica-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.
Art. 123º – A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado á produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º - Para a aplicação da medida é necessária à comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada á irregularidade não sanada.
§ 2º - Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Responsável do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I – a identificação do proprietário ou responsável
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V - a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
quantidade;
espécie, variedade ou tipo;
marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§ 3º - A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
§ 4 º - A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 124º- A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.
Art. 125º – A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1º - A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§ 2º - A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
a identificação do proprietário ou responsável;
a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
quantidade;
espécie, variedade ou tipo;
marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade.
o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.

§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.
Art. 126º- A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas relacionados será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição
aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 127º – A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se ás atividades ou processos que importem em presente risco á saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
– estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
– comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça á saúde pública;
– desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
§ 1º - Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 128º – A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas;
I – requerimento do interessado dirigido ao Responsável do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se ás exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 129º – A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I – resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 130º – As Secretarias de Finanças e de Segurança do município sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração á consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.
Parágrafo único – O médico veterinário fiscal do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.
Art. 131º – Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único – O médico veterinário fiscal do SIM/POA ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando à consecução do disposto no presente artigo.
Art. 132º – Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.
Art. 133º – O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.
Art.134º – As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art. 135º – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Secretário de Agricultura do Município de Altamira do Paraná.
Art. 136º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E95F164E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO CONJUNTA CMAS, CMDCA E CMDI (ORDINÁRIA) ATA Nº 16 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA Nº 16 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 10 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Às nove horas do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito às nove horas realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, considerando assuntos em comum e para partilhar informações devido última reunião ordinária deste ano. Participaram desta reunião os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Tatiana da Silva Rabito (presidente), Lucinéia Aparecida da Cruz, Carolina de Vanconcelos Ferreira, Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Geralda Cristina de Oliveira, Magna Cristina Marchioni, Elessandra Pacheco Coelho, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Simone Zanon. Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Magna Cristina Marchioni (vice-presidente), Benedito Rossi, Roberta Christina Ferreira Dias, Cristiano Ribeiro, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, Elessandra Pacheco Coelho. Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente), Taciana de Souza, Cristiano Ribeiro. Também participaram desta reunião a assistente social do Centro de Referência de Assistência Social Juliana Del Ciampo Oliveira, o conselheiro tutelar Leandro Manzalli de Oliveira, a facilitadora de oficina de Orientação Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Luana Barbosa, a Pedagoga Social do Projeto Esperança, Jaqueline Roberta de Souza, a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa, a Diretora do Departamento de compras e material Stephanie dos Santos Papine e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. Iniciando a reunião a vice-presidente do CMAS agradeceu a presença de todos, bem como a participação e empenho pelos trabalhos desenvolvidos durante o ano. Foi feito a leitura da ata da última reunião dos Conselhos CMDCA, CMAS e CMDI e aprovadas para publicação. **Pauta nº 01 – (CMDCA E CMAS): Regimento Interno do Projeto Esperança:** Jaqueline colocou que foi elaborado o Regimento Interno do Projeto Esperança em parceria com todos os funionários do local, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Apresentou os tópicos que compõem este documento e ficou definido pelos conselheiros do CMAS e CMDCA que a proposta do Regimento Interno será apresentada na íntegra em outra reunião. para colocá-lo em votação. Jaqueline colocou-se a disposição para enviar o documento via e-mail aos conselheiros para fazer uma leitura previa à reunião de votação do mesmo. **Pauta nº 02 – (CMAS): Plano de Ação PPAS IV:** Elessandra falou que o Plano de Ação consiste em um Co-financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV. Consiste em um documento a ser preenchido no sitema on line SIFF 2, este documento consta ações que serão desenvolvidas na Casa Lar no ano de dois mil e dezenove. Este cadastro consta de: 1. Cadastro: Prefeitura; Órgão Gestor; Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Atendimento Físico; 3. Execução da despesa; 4. Financiamento; 5. Resumo executivo; 6. Parecer do conselho; 7. Finaliza o plano e 8. Relatório do plano. Apresentado o Plano, a vice-presidente do CMAS colocou-o em votação e o mesmo foi aprovado por todos os conselheiros presentes e será efetivado pela Resolução nº18/2018. **Pauta nº 03 (CMAS) - Inscrição no CMAS da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE:** Francieli informou que a Comissão de avaliação das inscrições das entidades, programas, projetos e serviços socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social elaborou um parecer sobre o relatório de atividades 2017 e sobre o plano 2018 da APAE, conforme já aprovado em reuniões anteriores e, diante do envio dos documentos solicitados à APAE, sugere-se manter a inscrição do programa "Chá com Prosa" (porém, em reavaliação); manter a inscrição do Programa Teraparte (Terapia com Arte); manter a inscrição do Programa "Conscientizar para Prevenir" e inscrever o Programa "Autodefensores". Esta sugestão foi aprovada pelos conselheiros do CMAS e será publicada a Resolução nº20/2018 com a manutenção das inscrição dos programas desenvolvidos pela APAE e da Associação do Lar Dona Aracy Barbosa, anteriormente aprovada por este Conselho. **Pauta nº 04 (CMAS)- Acompanhamento do Convênio firmado entre o município e o Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa:** Francieli informou que foi solicitado pela servidora Stefanie, uma Declaração ou Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social manifestando-se quanto ao efetivo acompanhamento da execução e conclusão do objeto e objetivos do convênio nº 837441/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal e Lar dos Idoso Dona Aracy. Assim Cristiano funcionário do Lar e membro do CMAS, informou que foram cumpridos todos os trâmites necessários, onde a entidade recebeu através de Emenda Parlamentar duas impressoras multifuncional, dez colchões de solteiro, uma mesa, dois computadores, três bebedouros de água, uma centrifugadora de roupas, uma máquina de lavar, um veículo 0km. Assim, definiu-se pela publicação de Declaração por este Conselho quanto ao acompanhamento da execução e conclusão do objeto e objetivos do convênio estando de acordo com as exigências, que teve vigência em 16/12/2016 e término em 20/11/2018 com data limite para prestação de contas em 19/01/2019. **Pauta nº 5 (CMDCA) - Avaliação das Oficinas de Medida Socioeducativa:** Luana e Carolina falaram sobre a importância da realização de oficinas de Musicalização, Judô e Orientação Social com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no Centro de Referência de Assistência Social – CREAS. Apresentou relatos de adolescentes, onde traz a importância do convívio entre os próprios adolescentes e equipe de profisisonais para o desenvolvimento destes adolescentes enquanto pessoas e enquanto cidadãos. Assim, consideraram que a partir da busca ativa feita pela facilitadora, os adolescentes aderiram de forma posivita ao cumprimento das medidas, mesmo considerando as dificuldades. Foi sugerido/solicitado pelo CREAS à gestão municipal o aumento da carga horária da oficina de Musicalização; a manutenção da oficina de Judô e da oficina de Orientação Social. **Pauta nº 6 (CMDCA): Leitura do Relatório de Reunião realizada no dia 21/09/2018 sobre protocolo de abuso sexual de criança e adolescente**: Francieli informou que foi solicitado pela promotora uma cópia deste relatório, no qual fora enviado. Assim, considerando que não se trata de uma ata e sim relatório de reunião, o mesmo foi lido nesta reunião e aprovado por todos, definindo que será arquivado na Secretaria Executiva do CMDCA e não será encaminhado para publicação. Será encminhado cópia via email aos demais presentes para conhecimento. **Pauta nº 7 (CMAS, CMDCA, CMDI): - Propsta de Orçamento 2019 para Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**: Elessandra apresentou a proposta do Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D. para o ano de 2019, de todos os serviços vinculados a Secretaria Munnicipal de Assistência e Educação Profissionalizante, totalizando o valor de R$ 3.531.400,86 (três milhões e quinhentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), proposta aprovada pelos Conselhos, sendo publicada a Resolução nº 19/2018 CMAS. **Pauta nº 8 (CMAS e CMDI)- Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa e Lar Dona Aracy Barbosa:** Cristiano falou sobre um caso discutido na última reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual foram prestados esclarecimentos. Na sequência conforme assunto tratado na última reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e já discutido no Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a preocupação dos conselheiros em relação a situação da estrutura das casas do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correia "Casa dos Aposentados", onde residem idosos. Na última reunião do Conselho do Idoso foi sugerido o envio de ofício a Câmara Municipal, solicitando o recurso da economia do ano (enviado pela Câmara Municipal), para utilizar em reforma na Casa dos Aposentados. Definiu-se nesta reunião para envio de ofício à Prefeita Municipal informando sobre a situação e solicitando reinteração de ofício nº 192/2018 - PMA enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores para a doação deste terreno, bem como a doação solicitando o recurso da economia do ano, para utilizar em reforma na Casa dos Aposentados para proporcionar melhores condições de habitabilidade. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e cinqüenta minutos

e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença dos Conselhos respectivos.

Andirá, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B33F46A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) REUNIÃO CONJUNTA CMDCA E CMAS (ORDINÁRIA) ATA Nº 15 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA Nº 15 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Às oito horas e trinta minutos do dia treze de novembro de dois mil e dezoito realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido assunto em comum Prestação de Contas. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Nathielen Caroline dos Santos Calegari (vice-presidente); Geralda Cristina de Oliveira; Silvane Marcela Mazur; Karina Tamires Lourenção da Silva; Lucinéia Aparecida da Cruz; Mona Lisa Selleti Carvalho; Carolina de Vasconcelos Ferreira. Participaram os membros do CMAS: Silvane Marcela Mazur (presidente); Cristiano Ribeiro; Benedito Rossi; Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni; Ana Helena Pereira de Campos e Magna Cristina Marchioni. Estiveram presentes também nesta reunião a Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva; o contador da Prefeitura Municipal de Andirá Aurenilson Cipriano e a responsável pela Secretaria Executiva destes Conselhos Francieli Munhão Martins. **CMAS: Pauta nº 01 – Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2017 (Serviços, IGD-SUAS, IGD-PBF):** Silvane explicou que este instrumento consite em um documento *online* disponibilizado pelo MDS para prestação de contas referente ao co-financiamento repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Aurenilson, contador da Prefeitura Municipal apresentou os dados preenchidos em conjunto com o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2017. Os dados constam informações sobre: Dados cadastrais do Ente federado; Dados cadastrais do órgão gestor da Assistência Social; Dados cadastrais do Fundo Municipal de Assistência Social; Dados cadastrais do Conselho Municipal de Assistência Social; Serviços e Programas (Execução finaceira; Execução física; Resumo executivo): sendo apresentados a quantidade de pessoas atendidas nos serviços e programas socioassistenciais, bem como os recursos recebidos e utilizados; também foram apresentados os demonstrativos do IGD Programa Bolsa Família; e IGB – do Sistema Único de Assistência Social. Assim, a presidente do CMAS colocou em votação os Demonstrativos apresentados e os mesmos foram aprovados por todos e será efetivado por meio de Resolução nº 16/2018 CMAS. Silvane informou que este Conselho deverá acessar o sistema e fazer o preenchimento das informações referentes a esta aprovação. **Pauta nº 02 – Censo SUAS 2018:** Silvane citou que o Censo SUAS dos serviços e entidades estão sendo preenchidos e lançados no sistema pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Francieli apresentou o Censo SUAS com dados pertinentes ao Conselho Municipal de Assistência Social, as quais foram aprovados por todos e será efetivado pela Resolução nº 17/2018. **Pauta nº 03 – Informes: CNAS e CEAS:** Fraancieli informou os emails recebidos via e-mail pelo Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social aos conselheiros presentes, no entanto, definiu-se que será encaminhado via e-mail para mais conhecimento. **CMDCA: Pauta nº 04 – Informativos/Edital nº 13 e 14/2018 CMDCA:** Francieli informou que foi publicado este Edital, no qual considera a necessidade de afastamento por motivos médicos da Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, sendo substituída pelo 2º suplente do processo de escolha para vagas suplentes Everson Henrique de Souza. **Ofícios Circulares nº 15 a 19 do CEDCA/PR:** foram lidos e as providênias serão tomadas. **Ofícios nº 433/2018 e 434/2018 do CEDCA/PR:** Deliberou-se por reencaminhar ofício ao CEDCA, solicitando que os computadores adquiridos com recursos do FIA/PR, não mais utilizados pelo Conselho Tutelar sejam direcionados para serviços da política da infância e adolescência, tendo em vista que o Conselho Tutelar recebeu computadores novos, em 2016, itens do Kit do Conselho Tutelar, disponibilizado pelo CONANDA. **Pauta nº 05 - Email enviado pela CTG:** Foi informado por Silvane que no dia vinte e seis de outubro deste ano, a CTG enviou um comunicado via e-mail à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, informando que após a seleção e avaliação dos projetos recebidos para apoio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a redução de orçamento a proposta foi declinada, ou seja, não aprovada. Assim, o recurso que era destinado para o pagamento de facilitadores do Projeto Esperança, não será destinado para o ano de 2019. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença de ambos os Conselhos.

Andirá, Paraná, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35C1B39D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.358 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 20 de dezembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:371E030A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N.A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA

OBJETO: Aquisição de 70 latas de 800g de Leite NAN AR (Ante Refluxo), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 2.856,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 14 de Dezembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NADIA YASSE SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05E156F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N.A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamento TORVAL ® CR (Valporato de Sódio + Ácido Valpróico 500 mg, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 677,70 (Seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 14 de Dezembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NADIA YASSE SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2EB6897A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.118 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **JHENIFFER DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **referente ao período aquisitivo: 17/05/2017 - 16/05/2018

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7182BDB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.119 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.498 de 27 de abril de 2018, a qual concedeu, 30 dias de férias** ao Servidor Público Municipal, **AURENILSON CIPRIANO,** ocupante do cargo de **CONTADOR;

***Considerando** a Portaria nº. 11.525 de 18 de maio de 2018, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,*

RESOLVE:
***Art. 1º**. **Conceder 28 dias de férias remanescentes, a partir do dia 11 de janeiro de 2019,** ao Servidor Público Municipal, **AURENILSON CIPRIANO.** O Servidor esta lotado na Secretaria Municipal de Finança.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8B4AEE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.120 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSELI PINTO DA SILVA*
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*

Contrato nº	*185/2018*	***Vigência:***	*14.12.2018 A 13.12.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*056/2018*		
Contratado:	*N.A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE 70 LATAS DE 800G DE LEITE NAN AR (ANTE REFLUXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 2.856,00*		

Art. 2° - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:934D6BF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.121 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*186/2018*	***Vigência:***	*14.12.2018 A 13.12.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*057/2018*		
Contratado:	*N.A. KAIRALLA & SALAMEH LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TORVAL ® CR (VALPORATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 677,70*		

Art. 2° - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D40A739

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO SENDO (02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO HATCH, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO SEDAN, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINI VAN), ANO/MODELOS 2018/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PreFeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45701B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL QUANTO DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, com a implantação de sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 20/12/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Dezembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:824CB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 042/2018

Inexigibilidade 042/2018, publicado no dia 17/12/2018, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 17 de dezembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17D14151

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2018.
HOMOLOGADO DIA: 13/12/2018.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, NO ATENDIMENTO AS LIGAÇÕES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

RESULTADO: m.m.l serviços de limpeza - CNPJ/CPF: 28.111.493/0001-56

Valor Total Homologado - R$ 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)

RONIVLDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 13 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B605264

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/12/2018 à 03/01/2019.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 03/01/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 03/01/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de Dezembro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2B1FCD7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.62015/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.. decorrente de Pregão n° 66/2014, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.162.783/0001-02. aditivam o contrato com término 30/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 17 de dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F447318E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.62015/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.. decorrente de Pregão n° 66/2014, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.162.783/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 63.825,96 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 17 de dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B03C7A1A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 016/2018

Ratifico a Dispensa nº. 016/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.346.489/0001-69, no valor de R$ 16.727,15 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos). **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE CALÇADAS ORIUNDAS DE MANUTENÇÕES DE REDE DE ÁGUA E DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA** para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F58C597F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 017/2018

Ratifico a Dispensa nº. 017/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**,**inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**, no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).*AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018,* constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente Interino
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02914248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 049/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 079/2018
HOMOLOGADO EM 13/12/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de projeto para Implantação e Viabilidade de Sistemas de Transporte Coletivo Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº 134/2018 – ID Nº 2275
CONTRATADA: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, 161 – Bairro União, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 07.387.118/0001-63.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor total de R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de projeto para Implantação e Viabilidade de Sistemas de Transporte Coletivo Municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I	Serviço	01	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral do objeto, conforme a necessidade do Município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação: Gabinete do Prefeito
02.001.04.091.0002.2002.3.3.90.39 – Fonte 01000
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/12/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E1DF6ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018 - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados sobre o certame em epigrafe, que o Sr. José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal desta entidade pública, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**, respaldada na forma do art. 109,§ 1º da Lei 8.666/93, e parecer jurídico nº 244/2018. Conservando-se assim a decisão anteriormente prolatada, negando o respectivo recurso, onde o auto do processo encontra-se disponível para download no site www.antonina.pr.gov.br. Nada mais.

Antonina-PR, 17 de Dezembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6E786147

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2018

DO OBJETO
Aquisição de componentes que compõem os quadros de comando elétricos do CB 3 – Copel, QF BB-Booster 01 e CB 02 - Cemitério, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 81/2018.

CONTRATADA
Empresa: **KIMATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 06.269.581/000-48,** com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1671, Bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado Paraná, Cep 81.280-140.

DA JUSTIFICATIVA
A realização da aquisição deste objeto se justifica em face da necessidade de manutenção corretiva visando a troca de componentes com desgaste natural em virtude do longo tempo de vida útil, pois muitos componentes se evidenciam danificados e/ou defeituosos sendo necessários sua substituição imediata evitando falhas junto aos quadros de comandos que acionam as bombas responsáveis pelo abastecimento de água no município.

Por fim, o objeto da presente aquisição se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR
R$ 13.913,00 (Treze mil novecentos e treze reais).

DA BASE LEGAL
inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior

empenho, com entrega imediata de forma total, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:9E657C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 69/2018 - REAJUSTA VALORES DE FG DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO - MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LEI Nº 069/2018

SÚMULA: "Reajusta valores das FG- Funções gratificadas de Direção e Coordenação do Magistério Municipal – Anexo II da Lei nº 025/2012 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte anteprojeto de lei para apreciação da Câmara Municipal:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das FG – Funções Gratificadas de Direção, Direção Auxiliar e Coordenação – Anexo II da Lei Municipal nº 25/2012, conforme anexo da presente Lei.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei o " **Anexo I"**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 025/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 69/2018

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG-1	11	R$ 3.789,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG-2	01	R$ 3.789,00
COORDENAÇÃO	FG-3	14	R$ 3.158,00
		26	

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DCE36A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2018 - RESULTADO - ELEIÇÃO DIREÇÃO ESC MUNICIPAIS

EDITAL N° 003/2018- CEOEDEM – DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

A presidente da Comissão Especial para Organização de Diretores das Escolas Municipais no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital o que segue:

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

1.1. Segue abaixo alista com a relação de vencedores da eleição

Candidato	Escola que concorrerá à eleição
CristianaMaria Alves Gonçalves	Escola Municipal Profª. Cleuza Mari de Lima Tagliatela
Lídia Chiarelli de Souza	Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima
Neuzicléa Pilar Corrêa	Escola Municipal Rural Olímpia Breyer

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Presidente

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D058E32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BELINI & SILVA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 10/12/2018, a redução de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, constantes nos lotes nºs 01 e 02, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
GASOLINA COMUM	4,36
ÓLEO DIESEL S-10	3,49
ÓLEO DIESEL COMUM	3,31

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1DD77DCE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 13/12/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Drenagem na Comunidade Rural Pimpinela e Parque Industrial Ricieri Resquetti", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 436.339,96 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 14 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:145CCE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 179/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 016/2018, de 02/03/2018**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais** da Professora a seguir relacionada, a partir de 1º de Dezembro de 2018:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
- Regina Rodrigues de Souza	**MC-3**	**EM Monsenhor Celso**	**MC-1**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 016/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1DE6D289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2018

EDITAL Nº 025/2018
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 18/12/2018 à 26/12/2018, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	EDUCADOR/CUIDADOR
Classificação	Nome do Candidato
15°	MARCELA DURAES

Balsa Nova, 14 de dezembro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63C87E5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2018.

PORTARIA nº 453/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DEISE NOVAK GALLI,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 9.400532-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.272.349-05, **VIVIANE MILLIORIN,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 8.786.130-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.288.259-05 e **TATIANE KULKA NOWINSKI** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 12.310.138-3 e inscrita no

CPF/MF sob o nº. 080.018.379-71, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, veiculado ao Edital 01/2018, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de profissionais da "***área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes aos cargos de "***Profissional da Educação – Educador***" e "***Profissional da Educação – Professor***" nos termos das Leis 661/2012, 856/2015 e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9E69EB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2018

PORTARIA nº 454/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GRAZIELE BATHKE,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.592.189-12 e portadora da CIRG nº. 9.912.580-2, **DAIANE FRANCIS ROZA SOUZA RAMOS**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº057.220.769-77 e portadora da CIRG nº. 9.514.366-0 e **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.402.889-21 e portadora da CIRG nº. 9.377.468-0, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora***", do Processo Seletivo Simplificado, veiculado ao Edital n°01/2018, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de profissionais da "***área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes aos cargos de "***Profissional da Educação – Educador***" e "***Profissional da Educação – Professor"*** nos termos das Leis 661/2012, 856/2015 e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD311D73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 299/2018

DECRETO Nº. 299/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0CCE030

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2018

PORTARIA Nº. 452/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 9189/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 014/2018, a servidora **Marizete Torres da Silva Iavolski**, portadora do RG nº. 9.344.095-1, registrada na matrícula nº 46876, Auxiliar Educacional, da Escola Rural Municipal Itambé para o CMEI Cantinho da Serra, permanecendo na mesma secretaria.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.12.18.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CD8576A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 448/2018

PORTARIA Nº: 448/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** portadora do RG nº 73696747, registrada na matrícula n°46661, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:08351A44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2018

PORTARIA Nº. 449/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Redesignar a servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** registrada na matricula 31131, portadora do RG nº 7.369.674-7**,** para o cargo de Assistente Social do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 040/2018, com produção de efeito a partir de 17.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18091185

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2018

PORTARIA Nº. 450/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3433/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 17/12/2018 a 30/01/2019, para a servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** registrada na matrícula n° 31131, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B5C03F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 19.750,65 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2016.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91EFAF3E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 171.732,55 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 104/2016.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4DEDF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.27/2018, decorrente de Pregão n° 16/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43, com sede no endereço RUA MARECHAL DEODORO, 520, CENTRO, CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR neste ato representada por **ANTONIO MARCOS VEDOVOTO,** portador do RG n° 52847529, portador do CPF sob n° 815.399.759-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE META DO PROCESSO LICITATORIO PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMUNAÇÃO PUBLICA COM DEFEITO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C123B033

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 195/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Dezembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **195/2018** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório Pregão101/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pelo **valor total de R$ 178.783,96 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, com vigência até **17 de dezembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:87179B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2321-SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.582.507,00	Legislativa	1.540.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-3.000,00	Administração	7.666.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos	-170.450,00	Assistência Social	1.569.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	-370.000,00	Saúde	10.844.125,00
Deduções		Educação	10.042.475,00
Contribuições	726.500,00	Cultura	212.000,00
Contribuições - Outras Deduções	-2.000,00		
Receita Patrimonial	234.300,00	Urbanismo	2.244.500,00
Receita Agropecuária	10.000,00	Habitação	13.000,00
Receita de Serviços	739.000,00	Gestão Ambiental	1.929.500,00
Transferências Correntes	35.722.143,00	Agricultura	188.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00	Desporto e Lazer	156.000,00
Outras Receitas Correntes	176.000,00		
Alienação de Bens	50.000,00	Encargos Especiais	225.000,00
		Reserva de Contingência	370.000,00
TOTAL	37.000.000,00	TOTAL	37.000.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:402C1764

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.319/2018

Súmula: Altera a Lei 2244/2017 que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica alterado o Plano Plurianual, com referência ao exercício de 2019 a 2021, na forma dos Anexos: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas por Função e Subfunção; Receitas Realizadas de 2014 a 2017 e Estimadas de 2018 a 2021; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 2018 a 2021; Resultados Fiscais Projetados; Aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino; Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde e Base de Cálculo do limite de despesa com Legislativo.

Art.2º - As prioridades e metas para os exercícios 2019 a 2021, conforme estabelecido no Art. 17º, Anexo I, da Lei nº 2302/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2019 e suas alterações, estão especificadas no Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 14 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4238201A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.320/2018

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 2302/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 17º da Lei 2302/2018, referente às metas e as prioridades para o exercício de 2019, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, que estão especificadas no Relatório LDO-Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2019, sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, bem como na sua execução.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A1CF8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.321/2018

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2019 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2019 estima a receita e fixa a despesa em R$ 37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de reais) discriminados pelos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....36.950.000,00
Receitas de Capital.....50.000,00

TOTAL.....	**37.000.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas R$ 37.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), distribuídos da seguinte forma:

I – Executivo Municipal 35.460.000,00
II – Legislativo Municipal 1.540.000,00

TOTAL.....	**37.000.000,00**

Parágrafo único. O resumo da despesa está demonstrado na forma do que dispõe o anexo I e no Demonstrativo do Orçamento Analítico.

SEÇÃO III
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Julho de 2018 (base de correção relativa a 30 de Junho de 2018).

§ 1º - Os valores da receita e da despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos consignados no artigo 36º da Lei Municipal nº 2302/2018 e suas alterações, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os valores decorrentes de vetos às emendas efetuadas a proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, serão consolidados no elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência e serão destinados, no decorrer do exercício, à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Visando adequar às estruturas do orçamento, programa e as necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, autorizado a, por meio de ato próprio, alterar as dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2019, programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do orçamento aprovado, perfazendo o valor de R$ 5.319.000,00 (Cinco milhões trezentos dezenove mil reais) para o Poder Executivo e de R$ 231.000,00 (Duzentos trinta um mil reais) para o Poder Legislativo, conforme artigo 38, § único, Lei nº 2302/2018 e suas alterações.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar decreto abrindo crédito adicional suplementar com base no superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Fica excluído do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública, às quais serão efetuadas, na medida das necessidades, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º - A autorização contemplada no artigo 6o é extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2302/2018 e suas alterações.

Art. 9º - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAED9E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1208 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº 690/2018 de 14/12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0000.0131 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS
00752– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 6.000,00
00753– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 10.500,00
TOTAL... R$ 16.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2077 Manutenção de Prédios Publicos
04720– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 16.500,00
TOTAL...16.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD05103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO CAMPEONADO DE FUTSAL BARRA DO JACARÉ 2018

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
BARRA DO JACARE - PR 2018
REGULAMENTO

I — OBJETIVO:
Art. 10 - Objetivo do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE BARRA DO JACARE-PR,
2018 e o entrelacamento das equipes apenas da cidade de Barra do Jacare.
II— DA PARTICIPA00:
Art. 2° - Poderao participar do Campeonato, seis (6) equipes convidadas.
Art. 3° - 0 Congresso Tecnico sera realizado no dia 10 de Dezembro de 2018, as 10:00 horas na cidade de Barra do Jacare — PR, tendo como local a Camara Municipal.
Art. 4° - 0 Campeonato tera inicio no dia 12 de Dezembro de 2018 (segunda feira), as 08:00h no Ginasio de Esportes Acacia Cardoso de Oliveira.
Art. 5° - Qualquer tipo de arrecadacao (ingresso, bar, alimentos etc.), sera° de responsabilidade dos representantes da Equipes.
III — DA PARTICIPA00 DOS ATLETAS:
Art. 6° - 0 atleta para participar do Campeonato devera ter no minimo 15 (Quinze anos) anos de idade, ou seja, nascido em 2003 e sera de sua inteira responsabilidade a participacao. Em caso de relatbrio de uso de atletas menores a equipe perdera 3 pontos, que sera transferido para o adversario.
§1° - As equipes devem apresentar-se com RG ou qualquer documento corn foto, caso aja duvida sobre a idade do atleta, em no maxim° 24 horas apbs o termino do jogo.
Art. 7° - Os atletas que estiverem cumprindo suspensao imposta pela Comissao Disciplinar.
nao poderao participar do campeonato.
Art. 8° - Cada equipe podera inscrever em formulario próprio, fornecido pela organizacao, o numero maxim() de 15 atletas, podendo a mesma ser complementada ate a ultima partida de sua equipe na primeira fase, sendo a partir desta data nao mais possivel inscricao sobre qualquer pretexto.
IV — DAS FORMAS DE DISPUTA:
Art. 9° - A PRIMEIRA FASE sera disputada em turno unico todos contra todos, jogos de vinte (20) por vinte (20) minutos classificando-se os quatro (4) melhores para aa semifinais.
Art. 100 - A SEMIFINAL sera disputada atraves de confronto entre o 10 colocado x 40 colocado e o 2° Colocado x 3° Colocado, persistindo o empate a decisao sera realizada por cobranca de penalidade maxima no nOmero de ties (3), onde persistindo o empate haverá sequencia alternada ate que seja con hecido o vencedor.
1° Colocado X 4° Colocado
2° Colocado X 3° Colocado
§1° - A **FINAL** sera disputada em jogo Unica vinte e cinco (25), por vinte e cinco (25) minutos sem nenhum tipo de vantagem e em caso de empate havera prorrogacao de 5 minutos cada tempo, persistindo o empate a decisao sera realizada por cobranca de penalidade máxima no ntimnero de ties (3), onde persistindo o empate havera sequencia alternada ate que seja con hecido o vencedor.
Art. 110 - As partidas sera() realizadas dos dias Segunda, Quarta e Sexta Feira no Ginasio
de Esportes Acacia Cardoso de Oliveira (tatuzao):
Jogo 01 — 20:00h, corn 20 minutos de tolerancia.
Jogo 02— 20:50h, corn 10 minutos de tolerancia.
Jogo 03 — 21:40h, sem tolerancia.
§1° - Todos os horarios dos jogos de semifinal e final serao determinados Comissao Disciplinar do Campeonato.
§20 - A equipe que nao comparecer corn o numero minima de quatro (4) atletas para inicio da partida, sera excluida da competicao e todos os resultados serao anulados, ate a terceira rodada da competicao, já na quarta rodada se isso vier acontecer 56 serao computados VVx0 de 3x0 para a equipe vencedora sem contar gol para efeito de artilharia e sem prejudicar os resultados anteriores, porem todos os inscritos na equipe que nao comparecer serão eliminados das competicdes de acordo corn punicties a ser aplicada pela comissão disciplinar.
V — DOS ATLETAS:
Art. 12° - 0 atleta nao podera participar per mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo sera eliminado da competicao e a equipe que fez uso do atleta indevido sera punida corn a perda de 03 (tres) pontos.
OBS: A sUmula do jogo sera realizada na hora do jogo, ou seja, caso o atleta tenha sido inscrito em uma equipe, mas opte por jogar em outra, sera permitido e tambern sera permitido a sua substituicao pela outra equipe, porem apenas na primeira partida. Jã na segunda partida nao mais sera permitido a substituicao do atleta, ou seja, mesmo que o atleta nao participar do jogo se o nome dele estiver na relaaao ap6s a primeira partida ele nao podera atuar ern outra equipe.
VI — DOS CRITERIOS DE DESEMPATE:
Art. 13° - Em caso de empate na Primeira Fase serao obedecidos os seguintes criterios para definir o 10, 2°, 3° e 4° colocados.
§1° - EMPATE ENTRE DUAS EQUIPES
a) Confronto direto;
b) NOmero de Vitorias;
c) Menor nOmero de gols sofridos;
d) SaIdo de gals anotados na fase em que ocorrer o empate;
e) Maior nOmero de gals marcados;
f) Sorteio Public°.
§2° - **EMPATE ENTRE TRES OU MAIS EQUIPES**
a) Maior numero de vitorias entre as equipes empatadas;
b) Menor nOmero de gals sofridos entre as equipes empatadas;
Maior nOmero de gals marcados entre as equipes empatadas;
d) Menor nOmero de CartOes Amarelos sofridos durante o CAMPEONATO;
e) Menor nOmero de Cartbes Vermelhos sofridos durante o CAMPEONATO;
0 Sorteio pUblico.
VII— DA PREMIAcAO:
Art. 14° - A premiacao sera da seguinte forma:
AO CAMPEAO:
R$ 500,00 - REAIS MAIS TROFEU
AO VICE-CAMPEAO:
R$ 300,00 - REAIS MAIS TROFEU
AO TERCEIRO COLOCADO:
R$ 200,00

AO QUARTO COLOCADO
R$ 100,00
AO ARTILHEIRO
R$ 50,00
AO GOLEIRO MENOS VAZADO
R$ 50,00
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA
R$ 50,00
***OS VALORES SERAO DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SETOR CONTABIL DA PREFIETURA MUNICIPAL, APÓS POSTERIOR EMPENHO EM NOME DOS RESPONSAVEIS, POREM 0 QUARTO COLOCADO, ARTILHEIRO, GOLEIRO MENOS VAZADO E EQUIPE MAIS DISCIPLINA,**
RECEBERAO OS VALORES EM ESPECIE, POIS ESTES RECURSOS SERAO ARRECADOS EM FORMA DE INSCRIOES DAS PROPRIAS EQUIPES.
VIII— DAS ARBITRAGENS:
Art. 15° - Os arbitros e auxiliares serao designados pelo diretor da Associacao de Arbitros responsavel pelo departamento contratado.
IX — DAS PENALIDADES:
Art. 16° - As penalidades serao impostas pela Junta Disciplinar, que se reunira quando necessario, corn urn (1) representante de cada equipe.
Art. 17° - 0 atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguem da Comissao Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estara automaticamente e liminado da competicao.
§ Onico - A Junta Disciplinar podera suspender o atleta que cometer as infracaes mencionadas no capitulo deste artigo corn o prazo minimo de 12 meses, ou, ate corn a suspensao por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serao penalizados corn o dobro da punicao minima.
Art. 18° - Atleta que for punido corn 2 (dois) cartOes amarelos, estara automaticamente suspenso a nao ser que doe 12(doze) litros de leite que sera doado a uma instituicao de caridade ao fim do campeonato.
Art. 19° - Os cartbes amarelos serao cancelados na semifinal e final.
Art. 20° - 0 atleta que for punido corn cartao vermelho, cumprira 1 (uma) partida de suspensao.
Art. 21° - 0 atleta ou dirigente podera ser punido ate corn eliminacao da competicao, quando sua equipe nao estiver jogando e o mesmo coma torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada a organizacao da competicao, desde que o fato venha a ser relatado
por urn elemento pertencente ao comite organizador.
§ Onico - Os agressores poderao responder inquerito policial e poderao ser processados pela lei vigente.
Art. 22 - 0 prazo para as equipes interporem recursos sera de 24 (vinte e quatro) horas apbs o termino da partida, acompanhado de provas. Expirado o prazo, sera homologado o
resultado das partidas nao cabendo mais nenhuma objecao.
Art. 23° - Sera competente para interpor recursos, o dirigente que assinou a ficha de inscricao de atletas, ou pessoa que o mesmo outorgar poderes atraves de procuracao.
Art. 24° - Poderao comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados,
tecnico, massagista, e diretor da equipe.
Art. 25° - Cada equipe podera efetuar quantas substituicOes desejar no transcorrer da partida.
Art. 26° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento sera° resolvidos pela Junta Disciplinar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE BARRA DO JACARE — PR.
Art. 27° - A junta Disciplinar sera composto urn (1) representante de cada equipe ja definidos os nomes antes do inicio da competicao.

Representantes das Equipes e Comissao Disciplinar

Equipe	Representante 1
Meia Sola F.C.	Fabio Henrique Dutra
Veteranos Show	Cleiton Penteado Calixto
043	Lucas Calixto Procopio
Serrinha F. C.	Leandro Gualiume
Uniao de Amigos	Diheimis Rogerio de Oliveira
Segunda e Quinta	Jose Amarildo Aguiar

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E29415AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROVA DE RUA "EDSON ROMEU DUTRA" 2018 - REGULAMENTO

1. a prova de rua Edson Romeu Dutra ocorrerá em 23/12/2018, nas ruas de Barra do Jacaré, tendo início a partir das 17:00 horas, programada sua finalização para as 20:00 horas.
2. o percurso da prova será na rua Rui Barbosa, considerando o intercurso da esquina da Avenida Nossa Senhora Aparecida até a última esquina da Vila Rural, sendo as provas infantis em distancias menores conforme o cronograma abaixo
A. 0 a 3 anos: 100 metros masculino e feminino (5ª prova a dar a largada)
B. 4 a 6 anos: 100 metros masculino e feminino (6ª prova a dar a largada)
C. 7 a 10 anos: 300 metros masculino e feminino (7ª prova a dar a largada)
D. 11 a 14 anos: 800 metros masculino e feminino (4ª prova a dar a largada)
E. 15 a 16 anos: 1000 metros masculino e feminino (3ª prova a dar a largada)
F. 17 a 30 anos: 1200 metros masculino e feminino (1ª prova a dar a largada)
G. 31 anos em diante: prova livre de 5 000 metros (2ª prova a dar a largada)
- haverá caminhada de dois quilômetros no início das atividades, conduzida por atletas e acompanhada por profissionais de saúde.
- no percurso da prova e na chegada haverá ponto de distribuição de água.
3. Premiação: haverá medalhas de participação para todos os atletas. Outras premiações estão especificadas abaixo:
A. 1º colocado (masculino e feminino): 50,00
B. 1º colocado(masculino e feminino): 50,00
C. 1º colocado(masculino e feminino): 50,00
D. 1º colocado(masculino e feminino): 100,00 barrense e 100,00 visitante
E. 1º colocado(masculino e feminino): 150,00 troféu barrense e 150,00 e troféu visitante
2º colocado(masculino e feminino): 100,00 barrense e 100,00 e troféu visitante
3º colocado(masculino e feminino): 50,00 barrense e 50,00 e troféu visitante
F. 1º colocado(masculino e feminino): 200,00 troféu barrense e 200,00 troféu visitante
2º colocado(masculino e feminino): 100,00 barrense e 100,00 visitante
3º colocado(masculino e feminino): 50,00 barrense e 50,00 visitante
G. 1º colocado(masculino e feminino): 300,00 troféu barrense e 300,00 e troféu visitante
2º colocado(masculino e feminino): 200,00 troféu barrense e 200,00 visitante
3º colocado(masculino e feminino): 100,00 troféu barrense e 100,00 visitante
- as premiações serão feitas após cada prova, com formação imediata do pódio e entrega dos troféus, medalhas e cheque simbólico, pois o valor em dinheiro será depositado em conta a ser informada pelo atleta para depósito em até cinco dias após a prova.
- o atleta que não realizar todo o percurso será desclassificado, devendo ser consultada a equipe de verificação e comissão organizadora.
- a chegada da prova será em túnel de cones, e será filmada para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a classificação.
4. Inscrições: serão feitas no local da prova, devendo apresentar documento de identificação e entregar 1 quilo de alimento não perecível para doação à Casa de Apoio ao hospital do Câncer Madre Leonia, da cidade de Londrina - PR, a partir das 15:00 horas. o atleta receberá kit com número de identificação, alfinetes, faixa de cor para o pulso de acordo com a prova, garrafa de água.
5. o ato da inscrição valida as condições do atleta em realizar a prova, isentando a organização de eventuais ocorrências de saúde decorrentes do ato da corrida. Haverá no local equipe socorrista para eventuais

ocorrências simples e, se necessário, encaminhamento para o hospital mais próximo.
6. a largada será dada por sinal sonoro, sendo os atletas de cada prova convocados para posicionamento no local demarcado, conforme distâncias especificadas.
7. cada atleta só poderá concorrer a uma das provas e premiações, devendo se enquadrar em sua faixa etária.
8. as imagens do evento serão publicadas no site da prefeitura, sendo que os participantes cedem o direito a imagem do evento em questão.
9. quaisquer eventualidades serão resolvidas pela equipe de organização no local da prova.
10. Caso haja chuva, a prova se realizará normalmente.

Barra do Jacaré, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4022372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 94/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 1001 – Gestão e Apoio Legislativo
00010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R$ 8.500,00

Total R$ 8.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00020 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00030 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 1.500,00

Total R$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C414441E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 229/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
Valor.....: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2018 Término: 15/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2018
Recursos.....: Dotação: 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (294), 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E DIVERSOS ITENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CRAS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 N 410275220170001

Bela Vista da Caroba, 17 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3D4384FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 230/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 3.389,50 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/12/2018 Término: 15/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2018
Recursos.....: Dotação:
2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (294),
2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E DIVERSOS ITENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CRAS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 N 410275220170001

Bela Vista da Caroba, 17 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B4BD748E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 092/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/12/2018 Término: 29/04/2019
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Execução de 5.792,46 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical ensaios tecnológicos e placa de obra..
Trecho:Rua Rio de Janeiro, Rua Amapá, Rua Maranhão."

Bela Vista da Caroba, 17 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3B21F6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 73318693000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 207/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 28/11/2018
Vigência: até 29/05/2019
Valor Estimado R$: 480,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7EDFC96A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2018

222/2018
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, sito a AV TIRADENTES, 4455, cidade de Londrina- PR, inscrita no CNPJ sob n° 78589504000186, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 38/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de entrega dos itens do contrato n.º 202/2018, a partir de seu vencimento conforme item 15 do Edital, até **11/03/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço de câmara para conservação de imunobiologicos e termolabeis para ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia conforme meta da LDO 217 e 242..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DF8FAB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
Total Suplementação:	**217.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.004,15
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.037,07
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	8.477,02
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.958,78
(148) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.910,48
(138) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	612,50
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**217.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Dezembro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:970C212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 23/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMAS, do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, ficando sob número de inscrição 14
Art. 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado.
Art. 3º - Os Programas e Cursos executados pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola promovem a integração do adolescente, do jovem e da comunidade em geral ao mundo do trabalho, com ações de proteção social, vigilância e defesa. O norte é dirigir um olhar preferencial para os sujeitos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1B0F70C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 24/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social – exercício 2019 - Cofinanciamento do Governo Estadual.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:17B2939B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 559 LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IDENILSON JOAO STRAPASSON , portador (a) do Cpf sob nº601.068.400-53, domiciliada na RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8CCB4B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, pessoa juridica de

direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.641.633/0001-90, sita na Avenida Doze de Maio, 70 Loja - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVALDO DE JESUS ROSA, portador (a) do Cpf sob nº543.905.839-72, domiciliada na Rua Elias Rickli, 381 Apto 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO DE JESUS ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0A26C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 199-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 199-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 199-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VELOSO & MARTINS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.999.598/0001-30, sita na R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, ESQ. RUA GUAIRACÁ, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FCDACB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MAURO CELSO JAGHER

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e MAURO CELSO JAGHER, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 967.577.019-87, sita na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.874,00(Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais). Sendo R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4010	07.002.08.244.0702.2075	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:74EA611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 578.043.119-15, sita na RUA MOISÉS MIRANDA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.576,00(Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais). Sendo **788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D21D40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARIO DE BASTOS VIDAL

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e MARIO DE BASTOS VIDAL, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 546.716.049-49, sita na AV. DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.800,00(Mil e Oitocentos Reais). Sendo **900,00** (Novecentos Reais) mensais.
Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARIO DE BASTOS VIDAL***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9CABDE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 553.930.049-15, sita na RIO DO GRISSE, - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais). Sendo R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2920	06.001.10.301.0601.2051	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CDE7DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 004.062.769-19, sita na PARQUE INDUSTRIAL, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRAL, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais). Sendo R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais.Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:673094D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA , portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:60FC0475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.814.503/0001-54, sita na ROD. PR 317, 5989 SAIDA P/CAMPO MOURÃO - CEP: 87065005 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ FANHANI DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº387.295.209-91, domiciliada na RUA BELEM, 5489 CASA - CEP: 87502120 - BAIRRO: ZONA 3 - Umuarama/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ FANHANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E32834CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 78.546.306/0001-35, sita na AVENIDA MANOEL RIBAS 3715, 3715 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, portador (a) do Cpf sob nº192.404.499-49, domiciliada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3725 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/02/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3C51E0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 039.436.529-12, sita na , 0 - CEP: - BAIRRO: , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.725,00(Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Sendo **862,50** (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:521B3C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 060.244.869-79, sita na AVENIDA DALZOTTO, 853 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.725,00(Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Sendo R$ 862,50 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FCF219BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E BRASIL ERVITE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e BRASIL ERVITE, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 116.240.510-49, sita na BAIRRO DOS KRUGER, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BAIRRO DOS KRUGER, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/02/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 3.200,00(Três Mil e Duzentos Reais). Sendo **R$ 1.600,00** (Um Mil e Seiscentos Reais) mensais Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BRASIL ERVITE***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C7695ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:740A2F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:86A6393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.870.498/0001-50, sita na ROD. PR. 466 KM 222,5 SAIDA PARA PITANGA, S/N SAÍDA PARA PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Mauricio da Silva, portador (a) do Cpf sob nº004.720.169-03, domiciliada na rod pr 466 km 222,5, s/n - CEP: 85150000 - BAIRRO: centro - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURICIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3D290CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROGERIO DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROGERIO DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.330.060/0001-47, sita na RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 48 SALA 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROGERIO DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº033.236.599-96, domiciliada na RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 148 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROGERIO DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0F393652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VELOSO & MARTINS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.999.598/0001-30, sita na R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, ESQ. RUA GUAIRACÁ, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1339D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA , portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1589A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. K. SCHITICOSKI - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.426.221/0001-14, sita na RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador (a) do Cpf sob nº628.678.309-15, domiciliada na RUA COLMEIA , 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JD ALVORADA - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EA3FAFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA F.P. GARALUZ - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa F.P. GARALUZ - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.299.558/0001-69, sita na RUA : SANTOS DUMONT N° 1406, 1406 loja - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIO GARALUZ , portador (a) do Cpf sob nº325.067.089-87, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT , 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO GARALUZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BE4D0467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.486.805/0001-67, sita na AVENIDA BRASIL, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CESAR LOPES MARCELINO , portador (a) do Cpf sob nº015.917.959-90, domiciliada na AV CURITIBA , 423 LOJA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CDB6DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.793.253/0001-09, sita na RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: SANTANA - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Waldemar Geteski, portador (a) do Cpf sob nº242.550.509-10, domiciliada na Rua Frei Caneca, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALDEMAR GETESKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4F66AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 86.802.410/0001-71, sita na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, S,N - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Sidney Cristiano do Carmo, portador (a) do Cpf sob nº041.111.879-00, domiciliada na Orlando Araujo Costa, 1183 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: Sao Joao - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEY CRISTIANO DO CARMO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4684F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.510.631/0001-68, sita na R SANTOS DUMONT , 3212 SALA B - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portador (a) do Cpf sob nº930.357.809-00, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 3212 - CEP: 87013050 - BAIRRO: CENTRO - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7EF3D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/10/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0990AEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SIDNEI LIMAS PAES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SIDNEI LIMAS PAES, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.619.171/0001-70, sita na RUA DUQUE DE CAXIAS, 671 - CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDNEI LIMAS PAES, portador (a) do Cpf sob nº022.752.339-38, domiciliada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 671 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/10/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEI LIMAS PAES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7AE5B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DECIO DRUCZKOWSKI ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DECIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.487.864/0001-33, sita na Av. Manoel Ribas , 511 - CEP: 84560000 - BAIRRO: Industrial - Rio Azul/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DECIO DRUCZKOWSKI , portador (a) do Cpf sob nº036.181.599-94, domiciliada na Rua HONORIO PIRES , 315 - CEP: 84560000 - BAIRRO: Centro - Rio Azul/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DECIO DRUCZKOWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F923156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MOVEIS ANDRIEI LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 14.282.205/0001-11, sita na RUA VICTOR TYSKI , 40 - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL - Rio Azul/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SUZELI TYSKI, portador (a) do Cpf sob nº068.306.789-35, domiciliada na RUA VICTOR TYSKI , 40 - CEP: 84560000 - Rio Azul/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SUZELI TYSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C1246518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.870.498/0001-50, sita na ROD. PR. 466 KM 222,5 SAIDA PARA PITANGA, S/N SAÍDA PARA PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Mauricio da Silva, portador (a) do Cpf sob nº004.720.169-03, domiciliada na rod pr 466 km 222,5, s/n - CEP: 85150000 - BAIRRO: centro - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURICIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2B87AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EVERALDO JOSE NOLLI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EVERALDO JOSE NOLLI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.499.629/0001-00, sita na RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 204 SALA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVERALDO JOSÉ NOLLI, portador (a) do Cpf sob nº645.301.590-00, domiciliada na RUA REV. ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 204 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVERALDO JOSÉ NOLLI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7D46E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosane Lopes da Silva Nahm, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na av dalzotto, 329 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:103B528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 65-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 65-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SCHERNER E ABREU CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SCHERNER E ABREU CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 27.777.975/0001-87, sita na AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 755 ED IÇARA SALA 102/103 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) POTIRA SOARES DE ABREU, portador (a) do Cpf sob nº035.947.889-11, domiciliada na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 755 AP 01 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO - Francisco Beltrão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***POTIRA SOARES DE ABREU***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7AD015EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. F. GRANDO PORTELA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. F. GRANDO PORTELA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.782.804/0001-60, sita na AVENIDA SÃO ROQUE, 552 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA, portador (a) do Cpf sob nº763.458.079-15, domiciliada na RUA VEREADOR RENE RICKLI, 639 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1AF6E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.808.569/0001-39, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 2284 LOJA - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VERIDIANA STACHEIRA, portador (a) do Cpf sob nº014.913.169-00, domiciliada na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VERIDIANA STACHEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F0AD97CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 22.688.060/0001-81, sita na AVENIDA SÃO PAULO, 0418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO - Três Barras do Paraná/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador (a) do Cpf sob nº060.116.839-91, domiciliada na RUA AFONSO PENA, 1660 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/05/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9349AFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 82.291.311/0001-11, sita na Rua Santo Antonio,, 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) AMARILDO BASEGGIO, portador (a) do Cpf sob nº453.313.169-72, domiciliada na RUA SANTO ANTONIO, 151 APTO-301 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***AMARILDO BASEGGIO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7BCEF2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.254.808/0001-70, sita na RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Waldemar Geteski, portador (a) do Cpf sob nº242.550.509-10, domiciliada na Rua Frei Caneca, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***Waldemar Geteski***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1CA6D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2018

EDITAL 10/2018
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais Resolve.
TORNAR PÚBLICO
Tornar público o presente Edital que retifica o Edital n.º 07/2018 de 07/12/2018, que estabelece normas para a eleição de diretores :
ART 25º- Acrescentar o inciso X
X- No caso de candidato único, para que seja eleito precisa ter 50% + um voto calculado sobre os votos válidos dos eleitores que compareceram no dia da eleição (20/12/2018).

Boa Ventura de São Roque, 17 de Dezembro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:15BB49BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇOES S/A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇOES S/A, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.368.865/0001-66, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) OZIEL DOS SANTOS SILVA, portador (a) do Cpf sob nº020.622.999-23, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 SALA - CEP: 81200240 - BAIRRO: BLOCO A - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***OZIEL DOS SANTOS SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D4F56732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 85.477.586/0001-32, sita na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador (a) do Cpf sob nº060.116.839-91, domiciliada na RUA AFONSO PENA, 1660 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E60A0F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.486.805/0001-67, sita na AVENIDA BRASIL, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CESAR LOPES MARCELINO , portador (a) do Cpf sob nº015.917.959-90, domiciliada na AV CURITIBA , 423 LOJA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A7BA3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.481.107/0001-48, sita na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador (a) do Cpf sob nº041.420.939-75, domiciliada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6CE7C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. K. SCHITICOSKI - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.426.221/0001-14, sita na RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador (a) do Cpf sob nº628.678.309-15, domiciliada na RUA COLMEIA , 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JD ALVORADA - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/09/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:23D5BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.481.107/0001-48, sita na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador (a) do Cpf sob nº041.420.939-75, domiciliada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/09/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B1A6173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CUNHA & PRACZUM ME LTDA .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CUNHA & PRACZUM ME LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.692.055/0001-63, sita na RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO - Ivaiporã/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOUGLAS ANTONO MARTINS DA CUNHA, portador (a) do Cpf sob nº042.899.419-90, domiciliada na RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO - Ivaiporã/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/09/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS ANTONO MARTINS DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E625A56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PAPELARIA KRAPP LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PAPELARIA KRAPP LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.005.222/0001-13, sita na RUA FRANCISCO DELLE, 63 SALA 02 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSUE RODOLFO KRAPP , portador (a) do Cpf sob nº054.896.519-62, domiciliada na RUA 19 DE NOVEMBRO, 56 - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA SRA APARECIDA - Pinhão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSUE RODOLFO KRAPP***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6947399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 75.997.858/0001-71, sita na RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CELSO STACHEIRA , portador (a) do Cpf sob nº149.877.169-68, domiciliada na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CELSO STACHEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7B1264FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.481.107/0001-48, sita na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador (a) do Cpf sob nº041.420.939-75, domiciliada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO - Campina do Simão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CA5ADEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LEONARDO A VERZA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LEONARDO A VERZA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.460.912/0001-95, sita na RUA GABRIEL FERREIRA , 11 sala 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: lindouro - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LEONARDO ANDRÉ VERZA, portador (a) do Cpf sob nº040.950.039-95, domiciliada na GABRIEL FERREIRA, 11 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO - Pinhão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEONARDO ANDRÉ VERZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:15DDC15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.486.805/0001-67, sita na AVENIDA BRASIL, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CESAR LOPES MARCELINO , portador (a) do Cpf sob nº015.917.959-90, domiciliada na AV CURITIBA , 423 LOJA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO - São João do Ivaí/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CC4F6E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA T M DE ARAUJO - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa T M DE ARAUJO - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.988.744/0001-94, sita na R JAVERT DE PAULA RIBAS , 856 CASA - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador (a) do Cpf sob nº042.461.519-39, domiciliada na RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856 - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO MARCELO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:11EDC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.875.159/0001-07, sita na AV.FIRMINO CORAZZA, 328 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO - Mandaguari/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NILVA MARIA JACOMELLO, portador (a) do Cpf sob nº204.763.109-20, domiciliada na RUA JONAS VENÂNCIO DA SILVA, 268 - CEP: 86975000 - BAIRRO: JARDIM HAWAI - Mandaguari/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILVA MARIA JACOMELLO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6A9A93E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.743.183/0001-99, sita na AV NEREU RAMOS , 95 ANDAR 1 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO - Timbó/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, portador (a) do Cpf sob nº005.465.109-30, domiciliada na AV. NEREU RAMOS, 100 APTO. 301 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO - Timbó/SC doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/03/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C5393384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RETROMAC COMERCIO DE PECAS LTDA..

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa RETROMAC COMERCIO DE PECAS LTDA., pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 02.009.042/0001-19, sita na R MARIA OLIMPIA JARDIM , 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONALDO MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº990.002.029-49, domiciliada na AVENIDA GOIOERE , 3109 - CEP: 87303110 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONALDO MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7661F842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 185-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 185-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ELETRO INSTALADORA K-LUZ S/C LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ S/C LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 78.589.827/0001-70, sita na RUA 7 DE SETEMBRO, 170 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVALDO KALUCZ, portador (a) do Cpf sob nº340.618.279-87, domiciliada na RUA 7 DE SETEMBRO, 170 SALA 1 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO KALUCZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3100EB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 17.044.990/0001-62, sita na AV. MAL. CORDEIRO DE FARIAS , 3450 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JD. EUROPA . - Ivaiporã/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº397.696.159-00, domiciliada na RUA RI GRANDE DO SUL, 1455 CASA - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO - Ivaiporã/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDIO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5546EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:38E7484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA , portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7682C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:98B60A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.707.920/0001-51, sita na RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDITE SILVA AQSENEN, portador (a) do Cpf sob nº706.392.219-04, domiciliada na RUA CAPITÃO ROCHA, 2925 - CEP: 85035170 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDITE SILVA AQSENEN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:ECB9674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JB DE M FERREIRA & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JB DE M FERREIRA & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 12.137.490/0001-51, sita na RODOVIA PR 466 KM 81 , SN - CEP: 85200000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, portador (a) do Cpf sob nº237.843.349-20, domiciliada na Rua Dep. Francisco Costa, 150 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F62F2EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A.M.ROCHA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A.M.ROCHA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.809.068/0001-16, sita na AVENIDA 12 DE MAIO, S/N CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI, portador (a) do Cpf sob nº026.788.599-75, domiciliada na AVENIDA 12 DE MAIO, 42 APTO 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:612F206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 25.115.613/0001-03, sita na RUA ROTARY, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: SANTANA - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FABIO LUIS SZYCHTA, portador (a) do Cpf sob nº024.197.789-44, domiciliada na AV. MANOEL RIBAS, 4636 APT. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FABIO LUIS SZYCHTA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8063E847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: CIA BRASIL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura, e organização da EXPOBOAVISTA 2018, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CAF103FA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.P. 057/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 057/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos para evento de comemoração natalina que será realizada pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	JEANE CARLA OSORIO 03239832941	R$ 4.736,65

Boa Vista da Aparecida, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0A7A0671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262 2018

PORTARIA Nº 262/2018
Data: 17/12/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o período aquisitivo de férias,
CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 176/18 de 25/10/2018, será dispensado o recebimento do terço de férias e será pago na folha de referência do mês de janeiro/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Antônio Rocha	11293-3	Vigia	20/12/2018 a 18/01/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4E941FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3083/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DAIANE DE ALMEIDA, CPF nº 071.675.599-89, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34C3D2C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3084/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DENIZE CRISTINA DIAS, CPF nº 057.302.829-07, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE ARTES, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3732E378

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3086/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ELENIR DE OLIVEIRA DE LIMA, CPF nº 043.353.779-59, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 30/11/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:719A742A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3087/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ELIANE FERREIRA DE LIMA, CPF nº 045.268.709-86, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 à 11/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 06/01/2019, e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2018 à 11/02/2019, para serem gozadas de 07/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:652F31E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3088/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ELIZABETE MARIA GARBIN, CPF nº 038.417.219-90, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D688BAD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3082/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLEONICE RODRIGUES TELES, CPF nº 026.727.189-11, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2017 à 15/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 16/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 à 15/07/2019, para serem gozadas de 17/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE107837

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3090/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JANETE LAZZARIN DE MARCHI, CPF nº 796.708.579-53, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 à 15/04/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019, e 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 à 15/04/2019, para serem gozadas de 12/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A580E36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3089/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora IVANIA FEREIRA DA ROCHA, CPF nº 054.470.719-25, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69FAA67B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3081/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO TEIXEIRA, CPF nº 725.959.309-15, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS 40 HORAS, 23 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 24/01/2019, e 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 à 05/10/2019, para serem gozadas de 25/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A72C91EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3085/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ELENICE TEIXEIRA, CPF nº 045.260.929-16, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS 40 HORAS, 23 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 24/01/2019, e 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 à 05/10/2019, para serem gozadas de 25/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97F0F449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3080/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ADRIANE A. C. SEVERGNINI, CPF nº 026.375.239-99, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 16/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 30/06/2019, para serem gozadas de 17/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:726AE111

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3091/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JENIFER CAROLINA MACHADO, CPF nº 093.325.979-44, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 21/01/2019 à 09/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E62CD860

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3095/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LUCIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SABI, CPF nº 725.949.939-72, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018, para serem gozadas de 07/01/2019 à 21/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 à 02/07/2019, para serem gozadas de 22/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCCBFBF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3093/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora KEILA CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 092.082.099-97, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7472CF65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3096/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA PATRICIA LIMA, CPF nº 071.391.669-94, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 01/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 06/01/2019, e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019, para serem gozadas de 07/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC7CE9BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3092/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JHONATAN VINICIOS REISDOERFER, CPF nº 084.810.219-38, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 01/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 04/01/2019, e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019, para serem gozadas de 05/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A279AC82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3094/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LIANE MARIA DA VEIGA, CPF nº 024.942.429-08, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B50FF367

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica reduzido o valor do item 1 (Óleo Diesel), passando o valor do litro para 3,05 (Três reais e cinco centavos) totalizando uma redução de 5.425,16 (Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBFDBD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM DPM, ATRAVÉS DE PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2017/FNDE E CONVÊNIO 1584/2018/SEDU.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 0133/2018, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018, em favor do: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ 06.020.318/0001-10, com o valor global de 457.824,00 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais.), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AA9E0005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.418, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**DEPTO DE ADMINIST. E PLANEJ.**		
03.01	**DIV DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ**		
04.122.0003.2.006	**Ativ. Operac. do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc. – P. Jurídica (34)	000	25.000,00
03.02	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0003.2.007	**Ativ. Operac. Div de Recursos Humanos**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (47)	000	1.000,00
05.00	**DEPTO OBRAS/SERV RODOVIÁRIO**		
05.01	**DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op. da Divisão de Serv Rod.**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (78)	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (79)	000	5.000,00
06.00	**DEPTO DE OBRAS E SERV URBANOS**		
06.01	**DIV DE OBRAS E SERV URBANOS**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Op. da Div de Obras e Ser Urb**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (100)	000	2.000,00
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc. – P. Jurídica (1397)	333	30.000,00
10.301.0007.2.015	**Ativid. Oper Do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (354)	303	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	10.000,00
10.301.0007.2.017	**Ativid Operac do Programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantag. Fixas – P.E (1282)	494	10.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV A. SOCIAL E PROM DIR I. E JUV**		
08.244.0008.2.025	**Manut. do Fundo Munic de Assist Social**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (126)	000	3.000,00
09.00	**DEPTO DE EDUC. CUL. E ESPOR**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fund.**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física (246)	103	10.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (253)	103	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (254)	103	12.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (255)	103	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (257)	103	10.000,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. De Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantag Fixas – P. E. (316)	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - P. E (317)	000	1.000,00
TOTAL			**209.000,00**

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999999999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000	62.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1396)	333	30.000,00
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veic atend da área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e mat permanente (352)	303	40.000,00
10.301.0007.1.007	**Aquis de Equip para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e mat permanente (353)	303	20.000,00
10.301.0007.2.045	**Ativid Operac do Programa PMAQ**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1296)	494	10.000,00
09.00	**DEPTO DE EDUC CULT E ESPORTES**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.1.009	**Veículos p Transp Esc e/ou Apoio Adm**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat permanente (228)	103	47.000,00
TOTAL			**209.000,00**

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D9275E5

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.420, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDEe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano.
Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 14(quatorze) de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA09DF10

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Tendo em vista erro de digitação na data do Decreto 2.642, publicado Diário Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp no dia 12/12/2018, edição nº 1651, pagina 62, Então:

Onde se lê:
DECRETO N° 2.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018.

Leia-se:
DECRETO N° 2.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6786CA23

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos

oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a ser apurado no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (280)	101	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (281)	101	17.000,00
TOTAL			**57.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1347/2017, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (72)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	57.000,00
TOTAL			**57.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze), dias do mês de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A05503A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018 - Processo Licitatório Nº *120/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 17/12/2018 à 16/12/2019)
DETENTORA: LUCIANO ANDRE BANDIERO ARSEGO 01468889958 - MEI
CNPJ: 26.503.214/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de serviços Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) de veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 89/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus veículos leves e utilitários.	Unid.	100	27,50	2.750,00
10	Montagem de pneus novos e recapados de veículos leves e utilitários.	Unid.	100	19,90	1.990,00
18	Serviço de balanceamento de rodas em automóveis linha leve.	Unid.	120	26,50	3.180,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1129; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1135; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1177; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1139; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1134; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1311; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 889; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1183; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1181.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0797213A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018 - Processo Licitatório Nº *120/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 17/12/2018 à 16/12/2019)
DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949-MEI
CNPJ: 27.595.880/0001-42.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de serviços Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) de veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 89/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus dianteiro de trator agrícola.	Unid.	50	64,00	3.200,00
4	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de micro ônibus.	Unid.	100	49,00	4.900,00
6	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de caminhão.	Unid.	100	53,00	5.300,00
12	Montagem de pneus novos e recapados de micro ônibus.	Unid.	100	39,00	3.900,00
13	Montagem de pneus novos e recapados de ônibus e caminhões.	Unid.	100	48,00	4.800,00
16	Montagem de pneus novos e recapados dianteiros de trator agrícola.	Unid.	50	55,00	2.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro

de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1129; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1135; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1177; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1139; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1134; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1311; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 889; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1183; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1181.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:84958D74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275/2018
DISPENSA Nº 12/2018 (Processo Licitatório 124/2018)
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES (de 17/12/2018 à 16/04/2019)
CONTRATADA: N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 21.587.815/0001-99.
OBJETO: Aquisição a aquisição de 500 litros de nitrogênio líquido a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito abaixo::

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Nitrogênio liquido	500	Litro	4,95	2.475,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 709.

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1928F452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.740,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
131 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DESAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
06.002.10.301.0016.2.036.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDEDA FAMÍLIA - SF	
513 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
515 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇÃODO NÚCLEODE APOIO A SAÚDEDA FAMÍLIA - NASF	
520 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EMSAÚDE	
525 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
288 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	1.580,00
289 – 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	2.160,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**48.740,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Fonte: 01000		2.160,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Fonte: 01000		1.580,00
Receita: 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Fonte: 01000		3.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	Fonte: 1494		42.000,00
Total da Receita:			**48.740,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DA49B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2017 - REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, N°.1632, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **06.171.056/001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Claudia Franken**, portadora da cédula de RG: **3.798.544-21** e CPF nº. **019.428.449-21**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para empresa especializada em prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medição de terras e lotes urbanos no município de Braganey-PR, prestação de serviços 2 (duas) vezes por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 10 (Dez) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 19/11/2018 até 17/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 19 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Topografe-Topografia e Planejamento LTDA
CLAUDIA FRANKEN
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nelson Nunes Jean Marcelo Rocha
CPF: 156.384.809-00. CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D25E09C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	884.000,00	884.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	569.800,00	569.800,00
03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.879.508,00	
	11 TRABALHO	6.500,00	
	15 URBANISMO	1.175.500,00	
	16 HABITAÇÃO	30.000,00	
	22 INDÚSTRIA	12.000,00	
	25 ENERGIA	157.000,00	
	26 TRANSPORTE	748.500,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00	4.525.940,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	4.040.053,00	4.040.053,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	15 URBANISMO	5.500,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	
	20 AGRICULTURA	90.000,00	266.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	3.305.500,00	
	13 CULTURA	196.000,00	3.501.500,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.347,00	655.347,00
08 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 DESPORTO E LAZER	143.360,00	143.360,00
09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	45.766,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.593,00	2.850.000,00
TOTAL GERAL:			17.436.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	884.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.495.074,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.347,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00
10 SAÚDE	4.040.053,00
11 TRABALHO	6.500,00
12 EDUCAÇÃO	3.305.500,00
13 CULTURA	196.000,00
15 URBANISMO	1.181.000,00
16 HABITAÇÃO	30.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00
20 AGRICULTURA	90.000,00
22 INDÚSTRIA	12.000,00
25 ENERGIA	157.000,00
26 TRANSPORTE	748.500,00
27 DESPORTO E LAZER	143.360,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
TOTAL GERAL	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05776C44

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2019
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	2.850.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00162	139	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência	45.766,00
				Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara	
09	272	00162	140	Pagamento dos Inativos e Pensionistas	1.584.641,00
				Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.	
99	997	00169	142	Reserva Orçamentária do RPPS	1.205.297,00
				Reserva Orçamentária do RPPS	
99	999	00169	141	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	14.296,00
				Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4212A0B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	LEGISLATIVA	884.000,00
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	ADMINISTRAÇÃO	2.495.074,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.347,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	SAÚDE	4.040.053,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	TRABALHO	6.500,00
		EDUCAÇÃO	3.305.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**16.240.108,00**	CULTURA	196.000,00
		URBANISMO	1.181.000,00
		HABITAÇÃO	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00
		AGRICULTURA	90.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	INDÚSTRIA	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	ENERGIA	157.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	TRANSPORTE	748.500,00
		DESPORTO E LAZER	143.360,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**202.944,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**992.948,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**17.436.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**17.436.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:594D8304

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 195 /2018

Pregão Nº. 49/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 49/2018, de 17/12/2018, para o qual tem como objeto: "M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MHP GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$34.749,96 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cafeara - Pr, dezessete dias de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AFFA519

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 254/2018
Pregão 49/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MHP GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
Valor total de R$34.749,96 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
Data de Assinatura: 17/12/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59DDAAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 155 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.085 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Cafelândia com a seguinte composição:

I. 01 (um) Representante do Poder Executivo:
- Titular: Cláudia Gomes do Nascimento;
- Suplente: Vilma Inês Definski.

II. 02 (dois) Representantes dentre docentes (Professores), discentes (alunos) e ou trabalhadores da Educação:

- Titulares: Lucineia Rosa da Silva Alberton;
Marilene Elizabete Zanini dos Santos.

- Suplentes: Marilene Pereira Selhrost;
Isolde Bernadete Haveroth Pastre.

III. 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos:

- Titulares: Regiane de Souza dos Santos;
Maria Helena Nunes Diba.

- **Suplentes:** Maikon Utcenski;
Mariane Hermes Martins.

IV. 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil:

- Titulares: Hector Antônio Pertile;
Valmor Biancato.

- Suplentes: Elias Welter;
Jéssica Lorena Tomazzine.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC1DE2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de direção a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 17/12/2018, a portaria nº 054/2017-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** a servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI** matriculas 001791-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2313082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de direção a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 17/12/2018, a portaria nº 055/2017-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** a servidora **SONIA FATIMA DO NASCIMENTO TRICHEZ** matriculas 001996-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:909D0EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 494/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de supervisão a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 17/12/2018, a portaria nº 063/2017-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** a servidora **SIRLEI FOGAÇA DE SOUZA VICENTIN** matriculas 001970-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82A83F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 17/12/2018, a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUSA ,** matricula 008077-1**,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Direção de unidade Escolar de 160%, conforme Art. 38, I § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76B6A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº496/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Diretor de unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 17/12/2018, o Servidor **CLAYSON DAMAZIO ,** matricula 007945-1 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de Direção de unidade Escolar de 175%, conforme Art. 38, I § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11EC5A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Supervisora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 17/12/2018, a Servidora **MEIRELENE DOS SANTOS ,** matricula 007938-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **SUPERVISORA DE UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de supervisora de unidade escolar de 135%, conforme Art. 38, III § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3BC611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 498/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de supervisão de unidade escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 17/12/2018, o Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS ,** matricula 007989-1 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **SUPERVISOR DE UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de Supervisão de unidade escolar de 25%, conforme Art. 38, III § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63E605DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Supervisora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 17/12/2018, a Servidora **ANA CLAUDIA SINOTTI ,** matricula 005002-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **SUPERVISORA DE UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de supervisora de unidade escolar de 25%, conforme Art. 38, III § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F63EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Supervisora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 17/12/2018, a Servidora **ZENILDA APARECIDA CORREA DOS SANTOS ,** matricula 004995-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **SUPERVISORA DE UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de supervisora de unidade escolar de 25%, conforme Art. 38, III § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:777EFAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 501/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) meses, a Servidora **APARECIDA FERREIRA**, matricula 005649-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2005/2010, no período de 03/01/2019 a 02/04/2019 e o quinquênio 2010/2015, no período de 03/04/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE974293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 175/2018

ATA Nº 175/2018

Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e dezoito (17/12/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 179/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 123/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos de informática, brinquedos e materiais psicoterapêuticos para atender as necessidades da equipe profissional da proteção especial vinculada à Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR custeadas com os recursos oriundos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FIA/PR, através do Programa Crescer em Família, conforme especificação do Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas: **F.P.GARALUZ-ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, sediado em Campo Mourão-Pr, representado pelo Sr. Julio Garaluz, devidamente inscrito no CPF nº 325.067.089-87; **RENATO ALVES 06093253961.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.863.712/0001-68, sediado em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Renato Alves, devidamente inscrito no CPF nº 060.932.539-61; **A.CARNEVALI-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-50, sediado em Terra Roxa-Pr, representado pelo Sr. Alessandro Carnevali, devidamente inscrito no CPF nº 036.009.599-21; **PSI – TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, sediado em Cascavel-Pr, sem representante; **ROMILDO WANDROSKI & CIA. LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 75.756.965/0001-08, sediado em Cascavel-Pr, representado pelo Sr. Romildo Wandroski, devidamente inscrito no CPF nº 554.240.409-00; e, **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. A empresa **F.P.GARALUZ-ME** fica desclassifica no lote 009 por estar em desacordo com a proposta e edital, onde é exigido produto em PVC e apresentou em MDF. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que as empresas **PSI – TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.,** está com a certidão do FGTS vencida; e a empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA. LTDA.,** está com a certidão Federal vencida. O Pregoeiro fez diligência e apresentou as certidões com os prazos dentro do previsto no edital. As demais empresas vencedoras estão de acordo com o Edital. A empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA. LTDA.** retirou-se da sessão às 11:10. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

A.Carnevali-EIRELI
ALESSANDRO CARNEVALI

F.P.Garaluz-ME.
JULIO GARALUZ

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:65FBF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 176/2018

ATA Nº 176/2018

Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e dezoito (17/12/2018), às 16h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 181/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, viagens nacionais e internacionais e outros correlatos, para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Cafelândia e conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **P. M. OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ nº 06.299.445/0001-09, sediado em Nova Aurora-Pr, representado pelo Sr. Maicon Vinicios Soares, devidamente inscrito no CPF nº 843.944.999-20. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

MAICON VINICIOS SOARES
P. M. Operadora e Agencia de Viagens LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:421CBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP BÁSICO. A AQUISIÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR, O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA ADERIU AO "PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ" COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Data da Assinatura:17/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1E0E4B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 79.138.608/0005-60, endereço AVENIDA BRASIL, 1619 SALA - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL supervisor.cvel@zacarias.com.br, TELEFONE: (45)9977-0021 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CIDINEI APARECIDO VAZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.078.270-2, devidamente inscrito no CPF N° 576.583.079-04 .
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM) E A AQUISIÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR, O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA ADERIU AO "PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ" COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 59.800,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CIDINEI APARECIDO VAZ
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Data da Assinatura:17/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:49D1301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018 – DISPENSA Nº 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018 – DISPENSA Nº 022/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.368.898/0001-06, situada na Rua José Izidoro Biazetto n° 158, Mossunguê em Curitiba/Pr, representada pelo Gerente da Divisão de Arrecadação: Evandro Luiz Zaclikevisc.
Objeto: Contrato para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP entre o **Município de Cafelândia** e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Evandro Luiz Zaclikevisc.
Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2023.
Data da Assinatura:10/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FCD0D4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a(o) Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42.
Contratado: TRENA EXECUÇÕES PRÉ FABRICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.439.076/0001-31, com sede a Rua Duque de Caxias, n° 700, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 85.877-000, Telefone (45) 3565-1290, e-mail: trena@innet.com.br, São Miguel do Iguaçu, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Ivo Morastoni,** portador da cédula de identidade n° 1.701.856, devidamente inscrito no CPF n° 009.789.069-34.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de execução) e cláusula quinta (da vigência) do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.Fica alterada a cláusula segunda (do valor) do contrato originário, fica acrescido ao valor de 356.500,00 a quantia de R$ 39.628,43 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 396.128,43 (trezentos e noventa e seis mil e cento e vinte oito reais e quarenta e três centavos), conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ivo Morastoni.
Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F53AD735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 173/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 176/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 120/2018,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM) E 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP BÁSICO. AS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR, O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA ADERIU AO "PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ" COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	18.000,00	DEZOITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ZACARIAS VEICULOS LTDA CNPJ 79.138.608/0005-60 AVENIDA BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	59.800,00	CINQÜENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1FBCC696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2018

TERMO DE DISPENSA N° 022/2018
Processo Administrativo n° 185/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação, para **"ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA",** tendo em vista que a empresa demostrou capacidade para o fornecimento do objeto, autorizando assim a contratação direta da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** conforme parecer jurídico em anexo.

O presente passa a vigorar a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Cafelândia, 10 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:87C168EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1741/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.359 De 15/12/2018
Página C 8

LEI Nº 1742/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público para utilização de Implementos Agrícolas, com a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39 com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos.

Artigo 2º - Os implementos agrícolas de que trata o Artigo 1º, são os representados pelos seguintes itens:

a) 01 Tanque resfriador de leite horizontal, novo, em aço inoxidável AISI 304, com programador de limpeza automático e capacidade mínima de 6.000 litros, com mínimo de 02 ordenhas, motor com potência mínima de 04;

b) 01 Colhedora de forragens Cremasco Custom 950 C III, 12 facas, bica manual, número de série 5794, cor verde, ano de fabricação 2018;

c) 01 Escarificador controle remoto ES5CR, número de série 18/2576, cor vermelho, ano de fabricação 2018;

d) 01 Grade Niveladora 36 discos de 18" com pneus novos, cor vermelha, marca Metalfreitas, modelo GNH36X18, ano 2018, série 459;

e) 06 Carreta Basculante Hidraulica Met. 5T, com pneus novos, cor azul, marca Metalfreitas, modelo MFME5T, ano 2018, série 276A281.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2018
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA E A A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMETOS AGRÍCOLAS.

Por este instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.279/0001-06, estabelecida na Rua 17 de Dezembro, nº 149, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **PAULO WILSON MENDES**, portador da cédula de identidade nº 761.650-3 SSP/PR e inscrito no CPF 045.433.009-04, amparada pela Lei Municipal Nº 1715/2018 de 23/08/2018, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição 8.265 de 24/08/2018, doravante, simplesmente denominada **CONCEDENTE.**

E de outro lado, a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39, com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1029/2005, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PAULO VOLTARELI**, portador da cédula de identidade nº 4.251.585-0 e inscrito no CPF/MF nº 592.336.999-00, doravante, simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Uso de Bem Público se refere aos bens adquiridos pelo Município de Califórnia**,** quais sejam, **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** representados pelos seguintes itens:
a) 01 Tanque resfriador de leite horizontal, novo, em aço inoxidável AISI 304, com programador de limpeza automático e capacidade mínima de 6.000 litros, com mínimo de 02 ordenhas, motor com potência mínima de 04;

b) 01 Colhedora de forragens Cremasco Custom 950 C III, 12 facas, bica manual, número de série 5794, cor verde, ano de fabricação 2018;

c) 01 Escarificador controle remoto ES5CR, número de série 18/2576, cor vermelho, ano de fabricação 2018;

d) 01 Grade Niveladora 36 discos de 18" com pneus novos, cor vermelha, marca Metalfreitas, modelo GNH36X18, ano 2018, série 459;

e) 06 Carreta Basculante Hidraulica Met. 5T, com pneus novos, cor azul, marca Metalfreitas, modelo MFME5T, ano 2018, série 276A281.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES:

II- **DA CONCESSIONÁRIA** (A.P.A.C)
A) Sustentar e ampliar as metas de atuação em favor do incremento da produção agropecuária do município;
B) Os trabalhos dos Implementos Agrícolas, obrigatoriamente, terão como base de prestação de serviços aos pequenos produtores rurais e à pequena propriedade familiar rural;
C) Adotar todas as medidas necessárias para manter em perfeitas condições de uso e de conservação os Implementos recebidos;
D) Entregar, ao final deste, os implementos em perfeita condições, tais quais as do momento do repasse;
E) Atuar com prioridade no incremento da função social do associativismo, visando atender prioritariamente aos pequenos produtores e as pequenas propriedades familiares rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO BEM:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA** "Concedente" é detentora do direito da propriedade dos implementos, objetos deste termo, e a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA** "Concessionária" somente tem direito de utilização dos mesmos.
Quando houver a necessidade de reparos ou reposição de peças em qualquer dos implementos, estas deverão ser realizados como a maior brevidade, não tendo a Concessionária direito a qualquer ressarcimento financeiro e ou indenização, em qualquer tempo, e de quem quer que seja, das despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste TERMO é de 02 anos, contados da data da celebração do mesmo, prorrogável uma vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO:

Este TERMO poderá ser renunciado ou rescindido a qualquer tempo por iniciativa dos convenientes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em especial por iniciativa da Concedente, se a Concessionária não cumprir com o previamente estabelecido neste TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou fundada do presente TERMO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS:

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando tudo por bom, justo e certo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Califórnia, XX de XXXX de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

JOSÉ PAULO VOLTARELI
Presidente APAC

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C3BB3534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 279/2018

Decreto nº 279/2018 de 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
101-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.241.0007.2.030. Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
269-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.072. INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR
411-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação: 67.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000
Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6015DDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2018

Decreto nº 280/2018 de 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15,00 (quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
637-3.3.90.93.00.00 817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15,00
Total Suplementação: 15,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.3.2.1.00.11.98.300 RENDA APLICAÇÃO C/ 17311-8 15,00
Total da Receita: 15,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:19580222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 281/2018

Decreto nº 281/2018 de 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
178-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
101-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:65665FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 282/2018

Decreto nº 282/2018 de 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
62-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600,00
Total Suplementação: 4.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000
Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3D317758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)
Período Aquisitivo
Período de Gozo

AMAURI BELETATO
28/12/2017 à 27/12/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

ALECIANE GASPARETTO
15/03/2017 à 14/03/2018
16/01/2019 à 14/02/2019

ARACI LEITE DE FARIAS
13/09/2017 à 12/09/2018
21/01/2019 à 19/02/2019

ANGELA MARIA DA SILVA
14/10/2017 à 13/10/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

ANA PAULA PEREIRA
01/04/2017 à 31/03/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

ALESSANDRA ROSA FERRIRA
28/02/2017 à 27/02/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

CARLA C GOMES RAVANEDA
10/03/2017 à 09/03/2018
21/12/2018 à 04/01/2019

DAISY MARCIANA MIQUELÃO
07/02/2016 à 06/02/2017
07/02/2017 à 21/04/2018
21/01/2019 à 19/02/2019

ENI APARECIDA ROCHA
27/06/2017 à 26/06/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

EDIENE MARIA ELOI THOMAZ
09/05/2017 à 08/05/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

EVA LICE PEREIRA DA SILVA
14/10/2017 à 13/10/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

EVERALDO DE PAULA ALVES
01/04/2016 à 31/03/2017
02/01/2019 à 31/01/2019

ELOIZA PEREIRA DA SILVA
01/02/2016 à 31/01/2017
17/12/2018 à 15/01/2019

GEISA APARECIDA SANTIAGO
05/12/2016 à 04/12/2017
02/01/2019 à 31/01/2019

GERALDINO LUCIO AMANCIO
31/01/2017 à 30/01/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

GISELE VOLTARELLI FENELON
31/01/2018 à 30/01/2019
17/12/2018 à 15/01/2019

IRIS COCHAK GRACIOLI
26/05/2017 à 25/05/2018
26/12/2018 à 09/01/2019

IVAN MARCOS MICULIS
12/09/2016 à 11/09/2017
02/01/2019 à 31/01/2019

JOSE AUGUSTO M FURTADO
02/05/2017 à 31/05/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

JESSICA FABIANE SILVA
07/06/2017 à 06/06/2018
07/01/2019 à 21/01/2019

JOSELICE DE F KUBALAKI
03/12/2017 à 02/12/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

JUNIOR CESAR BELONCI
15/08/2017 à 14/08/2018
26/12/2018 à 24/01/2019

JULIANA FERREIRA PEREIRA
31/01/2018 à 30/01/2019
02/01/2019 à 31/01/2019

LEDA MOREIRA LIMA SOUZA
09/03/2017 à 08/03/2018
07/01/2019 à 21/01/2019

LEIDE AP PAZINE BUENO
02/01/2017 à 01/01/2018
18/12/2018 à 15/01/2019

LUIS ANT DOMINGUES NETO
10/02/2017 à 09/02/2018
21/01/2019 à 19/02/2019

LUCIANA ISONO P PIEKNY
09/04/2017 à 08/04/2018
02/01/2019 à 16/01/2019

LUZINETE M D RAVANEDA
13/09/2017 à 12/09/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

MAYARA BISCONCINI MIMI
24/07/2017 à 23/07/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

MARIA CASTORINA TOMAZ
16/06/2017 à 15/06/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

MARIANE CRISTINE R CURTY
12/07/2017 à 11/07/2018
19/12/2018 à 28/12/2018

MARIA INES GOMES DE LIMA
01/11/2017 à 31/10/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

MARCOS MARCELO SASSO
01/01/2018 à 31/12/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

MARIA REGINA M SOUZA
26/05/2017 à 25/05/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

MARLI TARDIVO SIMPLICIO
13/09/2017 à 12/09/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

NEIVA AP DA SILVA ALVES
08/06/2017 à 07/06/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

NAYARA CORDEIRO BENTO
13/07/2017 à 12/07/2018
07/01/2019 à 21/01/2019

NEUSELY FARIA GONÇALVES
20/03/2017 à 19/03/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
12/09/2017 à 11/09/2018
21/01/2019 à 19/02/2019

NILZA NEY COSTA
21/12/2017 à 20/12/2018
02/01/2019 à 16/01/2019

PATRICIA MARA NOGUEIRA
09/05/2017 à 21/06/2018
17/12/2017 à 16/01/2018

PAMELA TATIANE TAKEDA
10/01/2017 à 09/01/2018
10/01/2018 a 09/01/2019
02/01/2019 à 31/01/2019

ROBERTA SANTOS S GUTIERRES
13/09/2017 à 12/09/2018
07/01/2019 à 05/02/2019

ROSANA AP F OSSATCHUK
28/02/2017 à 27/02/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

ROSANA CRISTINA ORTIZ
28/02/2017 à 27/02/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

ROSELI LOPES VIDOR
01/05/2017 à 30/04/2018
17/12/2018 à 15/01/2019

ROSANGELA M MARQUES BOVO
26/05/2017 à 25/05/2018
26/12/2018 à 24/01/2019

ROSELI R DOS SANTOS
08/05/2017 à 07/05/2018
26/12/2018 à 09/01/2019

SILVANA F DOS SANTOS SILVA
31/05/2017 à 30/05/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

TARCILA PRAVATO GHIZONI
12/07/2017 à 11/07/2018
02/01/2019 à 12/01/2019

TATIANA A P GOLUBKOWICZ
18/12/2017 à 17/12/2018
14/01/2019 à 12/02/2019

THAIS C MIRANDA E SOUZA
31/01/2016 à 30/01/2017
31/01/2016 à 30/01/2017
07/01/2019 à 05/02/2019

VAGNER CORDEIRO DA CRUZ
31/03/2017 à 30/03/2018
02/01/2019 à 31/01/2019

WILLIAN ARAUJO
01/08/2016 à 31/07/2017
17/01/2018 à 15/02/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A7BFCD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2018

Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.359
De 15/12/2018
P. C20

PORTARIA Nº 114/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANTONIO B BUENO DE OLIV.	17/01/2017 à 16/01/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ANGELO HENRIQUE VIANA	05/12/2017 à 04/12/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
AMADO RODRIGUES GOMES	11/03/2017 à 10/03/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ANDRE LUIZ R DOS SANTOS	02/04/2017 à 01/04/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	13/01/2018 à 12/01/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	01/01/2018 à 31/12/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
CRISTOVAO FOLLADOR	01/07/2017 à 30/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
CLAIR DE JESUS BENTO	31/01/2018 à 30/01/2019	26/12/2018 à 24/01/2019
EDERSON APARECIDO MATTOS	01/07/2017 à 30/06/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
ELIER RICARDO DE CARVALHO	12/02/2017 à 11/02/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
IVANILDO AP DE MELO	19/12/2017 à 24/01/2019	26/12/2018 à 24/01/2019
IDARCI PACCI	14/03/2017 à 13/03/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
JOAO MARQUES	31/01/2017 à 30/01/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
JOSE CLAUDIO BOVO	02/02/2017 à 01/02/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
JOSE CARLOS SOUZA	01/01/2018 à 31/12/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
JOSE MARIANO DA SILVA	22/03/2018 à 21/03/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
LEANDRO AP S M DE LIMA	01/02/2017 à 31/01/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
LUIZ SOUZA DA SILVA	01/02/2017 à 31/01/2018	19/12/2018 à 17/01/2019
LEONARDO JOSE SANTIAGO	06/02/2017 à 05/02/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
MARCOS ANTONIO DE BARROS	21/02/2018 à 20/02/2019	26/12/2018 à 24/01/2019
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	06/02/2017 à 05/02/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/2017 à 01/02/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
OTAVIANO FRANCO FERREIRA	01/10/2017 à 30/09/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
PAULO BUENO DE OLIVEIRA	10/07/2016 à 09/07/2017	17/12/2018 à 15/01/2019
ROBERTO ALVES DE ABREU	12/03/2017 à 11/03/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
RENATO SPONTON	19/06/2016 à 18/06/2017	17/12/2018 à 15/01/2019
SERGIO LUIZ VOLTARELLI	01/07/2017 à 30/06/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	01/06/2017 à 31/05/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
VICENTE NASC DA SILVA	01/06/2017 à 31/05/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
VINICIUS FERMINO DE SOUZA	22/02/2018 à 21/02/2019	26/12/2018 à 24/01/2019

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BE4C1EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2018

Publicado no Jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.359 De 15/12/2018 P. C20

PORTARIA Nº 115/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA AP REIS ANANIAS	01/07/2017 à 30/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ANTONIO CARLOS MARQUES	01/07/2017 à 30/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
AULANGINA MARIA KAVA	23/12/2017 à 22/12/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
CASSIA REGINA SASSO	19/01/2017 à 18/01/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
CASTORINA R MARTINS	01/07/2017 à 30/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
CLAUDENICE AP FELTRAN	06/07/2017 à 05/07/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
EDILA AMANDA L DA CRUZ	01/02/2017 à 31/01/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ELZA BARBOZA DA SILVA	05/07/2017 à 04/07/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ELIZABETH C DE OLIVEIRA	12/02/2017 à 11/02/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ELIZABETH M DELECRODE	19/03/2018 à 18/03/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
EUCLIDIA M F M DOS SANTOS	08/02/2013 à 14/12/2018	26/12/2018 à 16/01/2019
GEANE AP DOS SANTOS	31/01/2017 à 30/01/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
IZENILDA F ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2017 à 15/08/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
JOANICE AP GUIL SANTIAGO	06/02/2018 à 05/02/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
MARCIA AP DE MELLO	04/09/2017 à 03/09/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
MARIA AP OLIVEIRA CHERITE	06/02/2018 à 05/02/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
MARIA DO CARMO GONÇALVES	31/01/2018 à 30/01/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
MARIA DOS ANJOS GIOVANNI	19/07/2017 à 18/07/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
MARIA F DOS S SANTIAGO	01/01/2018 à 31/12/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
MARIA MARGARIDA FERREIRA	06/02/2018 à 05/02/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
MARIA VICENTINA TOMAZ	30/06/2018 à 29/06/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA	27/06/2017 à 26/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
MARLENE ROMULDO DA S	01/07/2017 à 30/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
MONICA O AMARAL VELOSO	06/02/2018 à 05/02/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
ROSANGELA M DE S BUENO	30/01/2018 à 29/01/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
ROSELI APARECIDA COSTA	24/09/2017 à 23/09/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
ROSELI COATI BARBOSA	02/03/2018 à 01/03/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
ROSEMARY MACHADO	28/02/2018 à 27/02/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
SANDRA PEREIRA MENDES	01/05/2017 à 30/04/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
SELMA DO CARMO FORNEL	14/02/2018 à 13/02/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
SILVANA AP G DE CAMARGO	05/07/2017 à 04/07/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
SIRLEI APARECIDA INFANCIO	05/05/2017 à 04/05/2018	17/12/2018 à 15/01/2019
SUELY A DA S BREGANHOLI	20/04/2018 à 19/04/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
VALTER JUNIOR RAVANEDA	01/07/2017 à 30/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D1E41138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2018

Publicado no Jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.359 De 15/12/2018
P. C20

PORTARIA Nº 116/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA CANOVAS M CASSINS	15/09/2017 à 14/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
ALFREDO J G DI LANDRO	05/02/2016 à 19/12/2018	07/01/2019 à 24/01/2019
ANDREIA R ALEXANDRINO	13/09/2017 à 12/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
ADENILSON M DELECRODE	21/12/2017 à 20/12/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
ANTONIO DE PADUA GERONIMO	15/05/2017 à 14/05/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
ATAIDE VIANA BARBOSA	03/02/2017 à 02/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
EVELINA APARECIDA PEREIRA	05/05/2017 à 04/05/2018	08/02/2019 à 09/03/2019
ELIANE DE FATIMA VANZELA	18/01/2017 à 17/01/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
JOSE DA CRUZ FARIAS	31/01/2017 à 30/01/2018	28/01/2019 à 26/02/2019
JOSE DENILSON B DA SILVA	20/04/2017 à 19/04/2018	26/12/2018 à 04/01/2019
JULIANO PAZINI	08/02/2017 à 07/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	01/01/2017 à 31/12/2017	28/01/2019 à 26/02/2019
LINDALVA A R GOMES FERREIR	27/04/2017 à 26/04/2018	18/12/2018 à 16/01/2019
MONIQUE A M A PAZINI	06/06/2017 à 05/06/2018	07/01/2019 à 26/01/2019
MARIA AP DO NASCIMENTO	24/05/2017 à 23/05/2018	14/01/2019 à 12/02/2019
MARIA HOBAL COSTA	11/01/2017 à 10/01/2018	26/11/2018 à 17/12/2018
NERLI CORDEIRO DA CRUZ	31/01/2018 à 30/01/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
NEUZELI FEDEROVICZ	26/11/2016 à 25/11/2017 26/11/2017 à 25/11/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
NIVALDO SANTOS JUNIOR	31/01/2018 à 30/01/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
PEDRINHA DA SILVA BRAGUIM	20/03/2017 à 19/03/2018	19/01/2019 à 07/02/2019
RONY MARA GASPARETTO	26/05/2017 à 25/05/2018	28/01/2019 à 26/02/2019
THOMAS HENRIQUE ABBA	22/03/2017 à 21/03/2018	10/01/2019 à 19/01/2019

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DCCF296C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.038.632/0001-38, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1125, na cidade de Apucarana - PR, neste ato representada pela Sr(a) Meirielen do Rocio Rigon, inscrita no CPF n.º 031.790.849-95, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 028/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Consoante previsão na Cláusula Quinta do Contrato, o prazo de vigência será prorrogado por mais 180 dias, contados de 20 de dezembro de 2018 até 17 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão recompostos, gerando acréscimo na monta de R$ 27.462,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
Parágrafo único – Os valores contratuais serão reajustados no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), gerando acréscimo na monta de R$ 686,55 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 17 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AA340DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0264/2018

Extrato da Ata n° 0264/2018
Processo Licitatório nº 167/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 111/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Produtos para Limpeza de Piscinas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/12/2018, às 13h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.429,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).
Fornecedor: Licita Lex Ltda Me. Me CNPJ: 30.115.210/0001-96
Valor total: R$ 2.977,00 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7DD8588D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0263/2018

Extrato da Ata n° 0263/2018
Processo Licitatório nº 167/2018

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Produtos para Limpeza de Piscinas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/12/2018, às 13h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).
Fornecedor: Sulian Alana Soares Me. Me CNPJ: 19.028.806/0001-16.
Valor total: R$ 2.977,00 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8AB6A5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 683 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 683, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/ TESOURARIA
04.123.0003.2027 – Departamento de contabilidade/tesouraria/tributação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 250
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2011 – Atividades do salário educação
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 400
Fonte: 107 (Salário Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 580
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 600
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2033 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2036 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PBF
3.1.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1440
Fonte: 717 (Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único -PBF)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2040 – Manutenção das atividades do Conselho tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0054 – Encargos especiais Pasep
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 2240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9055 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor: R$ 58.000,00
Conta Despesa: 02270
Fonte: 999 (Reserva de contingência)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E2ACC6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a

Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 12 de Dezembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
5º	EDUARDO NUNES MARQUES	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
6º	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	

Campo do Tenente, PR, em 12 de Dezembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21B17DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1009 de 12 de
Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	*20.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***20.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*20.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***20.000,00***

Art. 3° Está ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 17 dezembro de 2018.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3BF6B21E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2018

"Dispõe sobre a Concessão de férias coletivas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDE** férias aos servidores, ocupantes do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.

MATRICULA	CARGO	SERVIDOR EFETIVO
104	Contador	Reinaldo Noel Ruy
105	Técnico Legislativo	Cintia Kudlawiec Casprek
106	Auxiliar Serviços Gerais	Elaine Cristina da Silva
107	Técnico Contábil	Aratron Beeno Erdeman
108	Procurador	Roberto de Paula
162	Motorista	Oziel Alves da Luz

MATRICULA	CARGO	SERVIDOR COMISSIONADO
189	Assessor	Luiz Fernando Alves da Silva
190	Assessor	Humberto Quintino Pereira
191	Assessor	Rosemary Aparecida da Silva
192	Assessor	Luana Patrícia Bezerra Leite
193	Assessor	Sergio Gustavo Machado
218	Assessor	Thais Tatiane Stela Beal
219	Assessor	Marcelo Rogério dos Santos
209	Assessor	Lucas Felipe Alves de Andrade
210	Consultor Jurídico da Presidência	Anderson de Morais Lopes
211	Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica	Eduardo Brugnolo Mazarotto
212	Assessor	Keila Cristina Gonçalves Costa da Silva
213	Diretor do Departamento Administrativo	Jaine Gomes de Oliveira
214	Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora	Bruna Vidal Cardozo
215	Assessor	Jean Pierre Assumpção
217	Assessor	Caio Murilo Santana

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, retornando aos trabalhos no dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de dezembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8A7033D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 47/2017
DISPENSA 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIA MARIA MACHADO FILLUS
CPF: 043.475.339-42
OBJETO: Locação de um terreno de transcrição n.º 7585, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 21, nº 20731, para uso do Município de Campo Magro.
DO VALOR:O valor mensal para a locação reajusta-se em **R$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos)**, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, sendo assim, o valor reajustado será **R$ 1.929,10 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)** mensal, resultando num valor anual de R$ **23.149,20 (vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:66C6B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 81/2018 TOMADA DE PREÇOS 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias tipo simples remoção em atendimento a secretaria municipal de saúde, em conformidade ao programa estadual de qualificação e atenção primária à saúde - apsus, transporte sanitário, e termo de adesão da

resolução nº 1209/2017 e 536/2018 da secretaria de estado da saúde do paraná, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2018 a 03 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:4A329A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.496 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Candói, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 56.057.497,06 (cinquenta e seis milhoes cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos).

Art. 2º. A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R$	**56.057.497,06**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	5.067.578,25
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	R$	486.202,50
RECEITA PATRIMONIAL	R$	1.365.250,95
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	2.116,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R$	26.872.064,10
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	R$	21.765.177,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	R$	6.474.206,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R$	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS EST DIST FED ENT	R$	501.507,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.002.887,05
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	R$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES (ISENÇÃO IPTU)	**R$**	**0,00**
TOTAL	**R$**	**56.057.497,06**

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**2.986.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.986.000,00
PODER EXECUTIVO	R$	**53.071.497,06**
EXECUTIVO MUNICIPAL (Gabinete, Coord. e Assessorias)	R$	3.276.600,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS	R$	2.724.551,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	2.712.250,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	1.180.900,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	15.704.123,55
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R$	496.750,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	11.481.692,70
- Fundo Municipal de Saúde	R$	11.217.492,70
- Outras Unidades da Secretaria	R$	264.200,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.325.419,51
- Fundo Municipal de Assistência Social	R$	767.869,51
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	175.600,00
- Outras Unidades da Secretaria	R$	1.381.950,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	R$	6.872.360,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R$	1.928.550,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$	358.600,00
SECRETARIA DE TURSIMO E MEIO AMBIENTE	R$	1.805.700,00
- Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$	1.416.600,00
- Outras Unidades da Secretaria	R$	389.100,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUINICIPAL	R$	197.500,00
SECRETARIA DE CULTURA	R$	1.441.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	531.000,00
TOTAL	**R$**	**56.057.497,06**

Art. 4º. A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 03 do balanço, integrantes desta lei.

Art. 5º. São aprovados os Programas de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 770 de 05/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 11.217.492,70 (onze milhoes duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 1.281 de 08/04/2015 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 833 de 24/11/2008 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 1.381.950,00 (um milhão trezentos e oitenta e um reais mil novecentos e cinquenta reais);

IV - do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº. 633 de 02/03/2006 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 1.416.600,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964, conforme art. 39 da LDO 2019.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento e a transferência de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício Financeiro, nas respectivas fontes;

III – Os resultantes de Operação de Crédito Autorizadas.

Art. 9º. Os créditos a serem abertos de conformidade com o artigo anterior não serão computados para efeitos do limite fixado no artigo 6º desta Lei Orçamentária.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, sem cancelamento de outros créditos orçamentários, quando houver ingresso de recursos provenientes de

Transferências de Convênios na mesma proporção, uma vez que as contra partidas do Município já estão contempladas nesta Lei Orçamentária.

Art. 11. Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 12. Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2019 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2019 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 13. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 14. Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro no exercício de 2019, a título de subvenção social e contribuição a entidades sem fins lucrativos, através de lei específica.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A96F9A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496 PARTE 04 NAT DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		Exercício 2019
RELATÓRIO NÃO VALIDADO		
Unidade gestora: Município de Candói		Página: 1
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.729.311,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.847.142,70
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.942.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.487.642,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	287.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,61
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	762.192,50
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	727.192,50
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	440.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.679.976,11
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	262.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.190.379,90
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	85.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.210.655,95
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	270.457,20
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.363.433,06
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.135.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.750,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.763.185,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.763.185,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.763.910,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.975,75
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL GERAL:		56.057.497,06

Página: 2

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,61
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	51.729.311,31
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.763.185,75
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL GERAL	56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A729379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***JORGE DE ASSIS DE QUADROS***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 312/2001, matrícula: 1561-1, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
ANA LUCIA PEDROSO – Professora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C28BE21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PPAS I, Piso Paranaense de Assistência Social, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2018, edição 1652, onde lê-se resolução 015/2018, leia-se resolução 018/2018.

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Regiões

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F1AA04B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESCALA DE TRABALHO DO DIA 24/12/2018 À 04/01/2019
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Empregador/empresa:
MUNICIPIO DE CANDOI
CNPJ:
95.684.478/0001-94
Endereço:
AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1760 - CANDOI

Ordem SERVIDORES MUNICIPAIS 1ª Semana 2ª Semana
Semana de: Semana de:
24/12 À 28/12 31/12 À 04/01 Assinatura
S T Q Q S S D S T Q Q S S D
1 Ângela Maria de Oliveira S N S N N N S N N N S **N**
2 Rafael Jose Soares N N N N N N N N S N N **N**
3 Ronaldo Kegler N N N S S N N N N S N N
4 Valdecir Teodoro Franco N N N N N **N** N N N N N
5
6
7
8
9
10

Horário das 08:00 horas às 12:00 horas
13:00 horas às 17:00 horas

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:054CF8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESCALA DE TRABALHO DO DIA 24/12/2018 À 04/01/2019
DEPARTAMENTO DO BLOCO DO PRODUTOR

DEPARTAMENTO DO BLOCO DO PRODUTOR
Empregador/empresa:
MUNICIPIO DE CANDOI
CNPJ:
95.684.478/0001-94
Endereço:
AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1760 - CANDOI

Ordem SERVIDORES MUNICIPAIS 1ª Semana 2ª Semana
Semana de: Semana de:
24/12 À 28/12 31/12 À 04/01 Assinatura
S T Q Q S S D S T Q Q S S D
1 JOHN LENNON LEAL FELEZ N N S N N N S N S N S **N**
2 JOÃO MARCOS DA SILVA N N N S S N N N N N N **N**
3 ADRIANE APA MARTINS S N N N N N N N N S N N
4
5
6
7
8
9
10

Horário das 08:00 horas às 12:00 horas
13:00 horas às 17:00 horas

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E30EEE47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018
CONTRATO Nº. 113/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 113/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.744.134/0001-41, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 518.634.809-00 e no RG sob o nº. 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº. 4682, Centro, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 113/2018 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018, celebrado em 14 de setembro de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM**

CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação dos prazos através do presente instrumento, tem como objetivo atender ao requerimento do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam tal necessidade em razão do CONTRATADO possuir firmado com o CONTRATANTE outros dois contratos (119/2018 e 120/2018) os quais são trechos da mesma obra (contrato 113/2018), e que por razões técnicas houve atraso na execução da drenagem prejudicando o andamento da obra o prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **14 de outubro de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **4 de abril de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 12 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BCD4287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO N°. 03/2017.

Pelo Presente Instrumento de um lado a ***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n. º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Maxwell Scapini, brasileiro portador do RG.6.503.825-0 e CPF. 022.495.859-38, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA** com sede à Rua Pien, n° 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n. º 523.564.189-20,, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Segunda, do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

2.1. Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro de gasolina.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BFE99B1F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 275/2018 DATA: 13-12-2018

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Alencar Izidoro Trevisan**, RG. nº 4.256.686-1/PR, ocupante do cargo de Odontologo, em razão do beneficio nº NB 625.520.503-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D6C02F37

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 276/2018 DATA: 14-12-2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Daniel Costa	14.246.239-7/PR	Vigia Local.: Cidade	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 14 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D11FFF43

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 290/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO,* portador (a) do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C L TURATTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:743F93CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 292/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 94, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.103.193/0001-98, neste ato representada por seu Administrador Sr. *MOACIR PAULO LORENZATTO,* portador do CPF sob n. º 021.279.479-59. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC2142E7

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 109/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. R. ZORZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO- ME,*** localizada na Av. Iguaçu, 126, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.294.962/0002-68, neste ato representada legalmente por *CLEBER ROBERTO ZORZI,* portador (a) do CPF sob n. º 045.536.139-80. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 50.230,00 (cinquenta mil duzentos e trinta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C. R. ZORZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E478CA69

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1228/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – Pr, no dia 07 de Dezembro de 2018 para participar de ***"Encontro Paranaense de Gestores Municipais".***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FDB7D47D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1229/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 10, 11 e 12 de Dezembro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.

- Casa Civil
- Cohapar (Assinatura Casas Populares)
- SESA - Secretaria Estadual de Saúde (Projeto Hospital)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1CC6D2E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1230/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Senhor Valter Dorneles Schmidt, em atendimento ao 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2018, para Acompanhar o Treinamento sobre o funcionamento de Máquina Retroescavadeira (Aula prática de como operá-la).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:262783B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1231/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 10 de Dezembro de 2018, resolver assuntos da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:857BA097

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1232/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 03 de Dezembro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital de Olhos - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3EF3982B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1233/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 05 de Dezembro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Evangélico - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C6F5B3C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1234/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 09 de Dezembro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:755CC036

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1235/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta Sandra Leonir Pavan, em atendimento o Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 15 de Dezembro de 2018, com a finalidade de participar de ***"Oficina Prática de Comunicação não Violenta para Trabalhos com Crianças e Adolescentes".***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A07EB188

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1236/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 07 de Dezembro de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 09 de Dezembro de 2018.

- Luiz Joel Cezário Dias Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E9576E9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1237/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA e à Coordenadora Pedagógica, Sra MARIZETE BONFANTI, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr no dia 10 de Dezembro de 2018, para participarem de ***"Reunião sobre a Organização da Educação, promovida pela UNDIME e AMOP"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DAF46EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1238/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Dezembro de 2018, conduzir os Alunos do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú para uma atividade Cultural.

- Erico Matiasso Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:54198FF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1239/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 11 de Dezembro de 2018, para participar de Reunião.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2423A81C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1240/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR no dia 17 de Dezembro de 2018, para participar de Solenidade de Liberação de Recursos para a 1ª Infância no Palácio Iguaçú e Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- DER – Departamento de Estradas e Rodagem
- SESA - Secretaria Estadual de Saúde
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C0ABC9FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1241/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 04, 07, 10 e 14 de Dezembro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0ACA00EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN,* portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

J. J. PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5FC0C713

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D1DE9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1242/2018 de 17.12.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 173/2018 de 30.11.2018, destinado a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação de estruturas (palco e camarim cobertos) e banheiros químicos, conforme características constantes do Termo de Referência 10595/2018, destinados a realização de evento nas comemorações do reveillon que acontecerá no Lago Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério adotado para a classificação das propostas "Menor Preço Por Lote" e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do dos dois lotes no valor de R$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais), a empresa N. F. EVENTOS LTDA - EPP, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 541/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 173/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: N. F. EVENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estruturas (palco e camarim cobertos) e banheiros químicos, conforme características constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, destinados a realização de evento nas comemorações do reveillon que acontecerá no Lago Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-50/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3086BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 239/2018 DE 05.07.2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2018 DE 14.06.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, *e,* de outro lado a empresa ***S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI,*** localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (construção de garagem coberta com estrutura metálica, no Posto de Saúde Central), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 1.149,73 (um mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

S. M. SCARAVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14482D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 264/2018 DE 23.07.2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 015/2018 DE 29.06.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, *e,* de outro lado a empresa ***S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI,*** localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (execução de obra de ampliação da sala dos Agentes Comunitários de Saúde e reforma da sala de esterilização, no Posto de Saúde Central), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

S. M. SCARAVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7FF3FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 04 de janeiro de 2019 as 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos não contemplados na listagem da REMUNE, regulamentados conforme normas da ANVISA, especificados na solicitação n. º 10613/2018 Anexo I deste edital, para cumprimento das demandas judiciais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 04 de janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 80.727,84 (oitenta mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF4703F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 329/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:16990A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 07 de janeiro de 2019 as 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10612/2018, necessários para prover as unidades de ESF (Estratégia Saúde da Família) e Sala de Endemias, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 14:15 horas do dia 07 de janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 46.829,88 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1BEF2CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 18/2.018
PROCESSO Nº. 22/2.018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: HÉLIO INUMARU
CNPJ Nº. 01.440.234/0001-12
VALOR: R$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:56D028C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 19/2.018
PROCESSO Nº. 23/2.018
OBJETO: PLACAS DE AÇO INOX E ALUMINIO FUNDIDO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR : R$ 900,00 Novecentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D6C4F928

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 20/2.018
PROCESSO Nº. 24/2.018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMATICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, conforme contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA ME
CNPJ Nº. 07.673.796/0001-92
VALOR: R$ 8.642,18 (Oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:54BF3E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME - CNPJ Nº 07.811.283/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 1.457,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ISMENIO RODRIGUES NETO - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CCFCE891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.227.691/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 1.469,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:996E8926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ Nº 26.984.213/0001-99

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 11.773,00 (Onze mil, setecentos e setenta e três Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DC255172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.821.705/0001-26

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 4.908,32 (Quatro mil, novecentos e oito Reais e trinta e dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2CA3BBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.568.807/0001-49
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: R$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6F9D66F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 16.347,50 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete Reais e cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FFBBD729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR 09438624937 - CNPJ Nº 28.862.607/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR 09438624937
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F2E2FA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:045F093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.583.301/0001-83**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:94F15B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$14.620,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A1454726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2D381EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 28.289.799/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$7.853,40 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e três Reais e quarenta Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais PermanentesData de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:240DDC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES LTDA - ME - CNPJ Nº 11.101.480/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 6.694,20 (Seis mil, seiscentos e noventa e quatro Reais e vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:09901C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: C.E.CARVALHO – COMERCIAL - ME - CNPJ Nº 24.864.422/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 5.778,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e oito Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

C.E.CARVALHO – COMERCIAL - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CE295FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MUNIZ & FERNANDES LTDA – ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 6.439,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MUNIZ & FERNANDES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:276882B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME - CNPJ Nº 97.533.241/0001-38**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e setenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D4A29973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.390.706/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10

Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019

Valor Contratual: R$ 4.706,50 (Quatro mil, setecentos e seis Reais e cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4625ADEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP - CNPJ Nº 23.130.098/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 6.960,65 (Seis mil, novecentos e sessenta Reais e sessenta e cinco Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3AB67669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.286.960/001-83**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material para a Unidade Básica de Saúde Central,

referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº10601.11600/1180-10
Vigência do Contrato: 13/12/2018 à 12/12/2019
Valor Contratual: **R$ 6.839,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 01613 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00749 – Fonte: 01518 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 13/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B66731AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2018
PROCESSO INTERNO Nº 217/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019
Valor: **R$ 110.025,25 (Cento e dez mil, vinte e cinco Reais e vinte e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 17/12/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 17 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9A7B4D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2018
PROCESSO INTERNO Nº 217/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019
Valor: **R$ 92.502,84 (Noventa e dois mil, quinhentos e dois Reais e oitenta e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 17/12/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 17 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F6C96730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2018
PROCESSO INTERNO Nº 217/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **NP DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME - CNPJ Nº 65.584.708/0001-82**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019
Valor: **R$ 120.396,81 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e seis Reais e oitenta e um Centavo)**
Data de Assinatura: 17/12/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 17 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F0338CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018
PROCESSO INTERNO Nº 227/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes químicos destinados aos exames de hematologia realizados pelo Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.733,24 (Dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J R EHLKE E CIA LTDA– CNPJ Nº 76.730.076/0001-34

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis,17 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:28DAC1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E A MUNICIPALIDADE.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	ROBSON DOS SANTOS ME	R$ 133.268,58

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 17 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B2A99418

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEZZINI E TAPIA LTDA - **CNPJ:** 16.949.672/0001-88
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O TEMA: UM VERDADEIRO FELIZ ANO NOVO.
PREÇO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A63FDEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEZZINI E TAPIA LTDA - **CNPJ:** 16.949.672/0001-88
CNPJ: 75.907.576/0001-36
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O TEMA: UM VERDADEIRO FELIZ ANO NOVO.
Prazo de Execução: 18 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data: 17/12/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:84B9880B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 178/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **76 de 23 de outubro de 2018**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 96.183,23
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 23.516,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:02F25B1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 39/2018

SÚMULA – Determina novo prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada de "avaliação de desempenho", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Professor Moises Aparecido de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º- Alterar a data final para à realização da "avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais", fixando como prazo derradeiro o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário – parcialmente o artigo primeiro da Portaria nº 37/2018, e, mantendo-se inalterados os demais artigos.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 17 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0B74125C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 3006/2018

SÚMULA: Revoga na integra da Lei Municipal nº 2.824/2015 e institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais apresenta para apreciação da Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO
Artigo 1º - Em conformidade com a Constituição da Republica Federativa do Brasil Título VIII, Capitulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde no município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS
Artigo 2º - Competência:
I – Cooperar na definição e planejamento das ações e serviços de saúde;
II – Formular em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde as estratégias para controle e execução da política Municipal de Saúde;
III – Acompanhar, avaliar e colaborar na fiscalização dos serviços prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no âmbito do Município;
IV – Acompanhar a programação e a gestão financeira e orçamentária através do Fundo Municipal de Saúde;
V – Propor diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função de características epidemiológicas e da organização dos serviços;
VI – Aprovar o Plano Municipal de Saúde;
VII – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VIII – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
IX – Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
X – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
XI – Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
XII – Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XII – Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde;

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde, será composto de forma paritária, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e obedecerá a seguinte proporcionalidade:
I – Quatro (04) representantes de entidade dos usuários dos serviços de saúde, eleitos dentre os seguintes segmentos populares:
um (01) representante dos Segmentos Religiosos
Um (01) representante de Entidades Filantrópicas e beneficentes
Um (01) representante de Associações
Um (01) representante de sindicatos e entidades patronais
II – Dois (02) representantes dos trabalhadores de serviço de saúde:
Um (01) representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais
Um (01) representante de Conselho de Classe
III – Um (01) representante do gestor municipal de saúde;
IV – Um (01) representante de entidades de serviços de saúde contratado ou conveniado com o SUS, no âmbito municipal, integrantes de hospitais, clinica e outras instituições de saúde, assim disposto:
Um (01) representante dos prestadores de serviços de saúde

Artigo 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os seus membros.
Artigo 5º - A eleição das entidades representantes de cada segmento que irão compor como titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á durante a Conferência Municipal de Saúde, que ocorrera a cada quatro (04) anos.
§ 1º - Os representantes eleitos serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação da entidades, homologará a eleição e os nomeará por Decreto, empossando os em até quarenta e cinco (45) dias, a contar da data da Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º - Os representantes das entidades eleitas terão mandato de quatro anos.
§ 3º - As funções de membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à preservação da saúde da população.
§ 4º - O Conselho Municipal de Saúde elegerá uma Comissão Executiva paritária.
§ 5º - O Conselho Municipal de Saúde realizará no mínimo uma vez por ano, plenária aberta à população, sendo seu caráter definido pelo Conselho para avaliar e propor atividades e políticas de saúde a serem implementadas ou já efetivadas, no Município, garantindo-se a sua ampla divulgação.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 6º - O Conselho Municipal de Saúde, colegiado em caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do gestor municipal, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, tem as seguintes atribuições:
I – Planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;
II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde pública, filantrópico e privado;
III – Definir prioridades de saúde, elaborar o Plano Municipal de Saúde e controlar sua execução;
IV – Definir critérios de qualidade para os serviços de saúde oferecidos pelo Município;
V – Determinar a instauração de auditoria, independente do Poder Executivo Municipal, quando julgar necessário;
VI – Emitir parecer quanto a localização e funcionamento de unidades prestadoras de serviços de saúde pública, filantrópica e privadas;
VII – Definir prioridades para celebrações de contratos e convênio entre o setor público e entidades filantrópicas e privadas;
VII – Participar da organização das Conferências Municipais de Saúde;
IX – Divulgar os indicadores de saúde da população;
X – Participar da formulação da política de recursos humanos do serviço municipal de saúde;
XI – Definir prioridades de atuação no âmbito da saúde e nos ambientes de trabalho;
XII – Estimular a participação popular;

XIII – Estimular e acompanhar os programas de educação em saúde;
XIV – Elaborar o seu regimento interno;
XV – Definir o papel da comissão executiva;
XVI – Apreciar e deliberar a incorporação ou exclusão ao Sistema Único de Saúde, de serviços filantrópicos, privados, de pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população do respectivo sistema local e da disponibilidade orçamentária, a partir de parecer informativo da sua comissão executiva;
XVII – Constituir grupos técnicos e comissões, tantos quantos forem julgados necessários, para assessorar o Conselho em suas deliberações e informações;
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1A002001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 360/2018

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir do **dia 17 de dezembro de 2018, "Licença sem Vencimentos"**, nos termos da Lei Municipal n° 1.117, de 31 de março de 1992, ao servidor **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor municipal, portador do RG. nº 5.894.574-9, inscrito no CPF. sob n° 989.605.809-10.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BD41755A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 361/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Aécio Flávio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 9.290.627-2, inscrito no CPF n.º 058.348.899-49, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Tributação**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016, durante o período de gozo de férias do Diretor Titular do cargo, compreendido entre os dias 12/12/2018 até 31/12/2018.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AA08295B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018 - ID Nº 17818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018 - ID Nº 17818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.
VALOR GLOBAL: R$ 421.958,79 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1A3745BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 08.01/2018

EDITAL N.º 08.01/2018 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL
RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05.01/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018
O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Abertura n.º 01.01/2018 do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de concessão de tutela provisória proferida no processo n.º 0001711-88.2018.8.16.0066, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:
Art.1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial acima especificada, a inclusão do candidato **Lucas de Oliveira Sassi,** inscrito sob **nº 333, *sub judice,*** para o cargo de **Médico Plantonista**, no Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Centenário do Sul, Edital de Abertura n.º 01.01/2018.

Art.2º Em face da inclusão do candidato **Lucas de Oliveira Sassi,** inscrito sob **nº 333**, fica **RETIFICADO**, o **ANEXO III do Edital n.º 05.01/2018 - Homologação das Inscrições Pós-Recurso**, no que refere-se ao cargo de **Médico Plantonista,** passando o candidato a fazer parte integrante do mesmo.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 28 de novembro de 2018.

LUIZ NINACIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D9F41FD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 03/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/12/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:92EE0F00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 09.01/2018

EDITAL N.º 09.01/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva do Concurso para Emprego Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no Anexo I deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 10.25 do Edital de Abertura nº 01.01/2018.

Art. 2º Fica divulgado no Anexo II deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º Fica divulgado no Anexo III deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de 17/12/2018 até às 23h59min do dia 19/12/2018.

Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 18/12/2018 até às 23h59min do dia 19/12/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6905FC41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXOIII

ANEXO III DO EDITAL N.º 09.01/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 01.01/2018, da **Prefeitura do Município de Centenário do Sul – PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
Art. 1º - Conforme subitem 15.7 do Edital de Abertura n° 01.01/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 15.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO – MATUTINO

EMPREGO: AGENTE DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA
QUESTÃO N.º 01
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO DE GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a letra (B). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (C) para (B).**

EMPREGO: AGENTE DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA
QUESTÃO N.º 14
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresenta alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a estão está ANULADA.**

EMPREGO: AGENTE DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA
QUESTÃO N.º 15
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve divergências de informações nas opções de resposta. **Dessa maneira, informamos que a estão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO – MATUTINO

EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
QUESTÃO N.º 17
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresenta alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a estão está ANULADA.**

EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
QUESTÃO N.º 22
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO DE GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a letra (A). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (B) para (A).**

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – VESPERTINO

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL 40H E MÉDICO PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 03
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer a questão apresenta mais de uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a estão está ANULADA.**

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL 40H E MÉDICO PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 15
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve divergências de informações nas opções de resposta. **Dessa maneira, informamos que a estão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – MATUTINO

EMPREGO: NUTRICIONISTA
QUESTÃO N.º 27
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresenta alternativa com a sequência correta. **Dessa maneira, informamos que a estão está ANULADA.**

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4BE17704

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 362/2018

DECRETO Nº 362/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3003/2018 de 12 de dezembro de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um veículo e equipamentos para o conselho tutelar, oriundos da fonte 710 - FIA Conselho Tutelar.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001: DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2333: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE...R$ 70.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 710 - FIA Conselho Tutelar.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 710 Novembro R$ 70.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E8C6FF5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018 - ID Nº 18018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018 - ID Nº 18018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: E O L RODRIGUES PESCA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E67B6C03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 363/2018

DECRETO Nº 363/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3004/2018 de 12 de dezembro de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um veículo para secretaria do fomento agropecuário e meio ambiente, oriundos da fonte 559 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.003: DEPARTAMENTO DO FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2334: AQUISIÇÃO DE VEICULO - SEAB TERMO DE CONVÊNIO 251/2018
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE...R$ 40.000,00
559 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 559 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 559 Dezembro R$ 40.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9EB1DDA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 - ID Nº 18118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 - ID Nº 18118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL - REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 255.823,40 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0EF2F478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Câmara Municipal de Cerro Azul
RESOLUÇÃO Nº 005/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição de sua Mesa Diretora, APROVOU, e eu PAULO CEZAR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, promulgo, o seguinte:

"RESOLUÇÃO"
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.1.91.13.00		-	Obrigações Patronais.	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	6.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor na despesa orçamentária abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.35.00		-	Serviços de Consultoria	R$	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	6.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:96FB21B4

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 046/2018. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO DE USO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar de Termo de Cessão em Comodato de Uso de Imóvel para as instalações do Destacamento da polícia Militar do Paraná no município de Cerro Azul – Pr.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 14 de Dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4DA7A4B

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 047/2018. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Tem o presente Projeto de Lei à finalidade de regulamentação e transformação de via pública o prolongamento da Rua barão do Cerro Azul, no trecho compreendido entre a Rua Pref. Carlos Bassetti até a Rua Julia da Costa no bairro do Cruzeiro.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 14 de Dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D77CF46

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 049/2018. SSÚMULA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º DA LEI Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº 07, de 18 de junho de 2015, prevendo percentual mínimo de cargos em comissão a ser ocupado por servidores de carreira.

Parágrafo único. Deverá ser provido por servidor de carreira o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da totalidade dos cargos em comissão previstos nesta lei, exceto cargos de simbologia CC-1 por ser cargo de natureza política.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 14 de Dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:47E5E803

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°216/2018 APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA ELENICE DA PAIXÃO DE MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do **§5º do artigo 40 da Constituição Federal,** combinado com o **artigo 6º da Emenda constitucional nº 41/2003.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **ELENICE DA PAIXÃO DE MATOS**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 4.157.262-0/PR e do CPF/MF sob n.º 676.874.589-15/PR, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, Nível 02, Classe I**, mais quinquênio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, tendo a mesma computado **29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de Tempo de Contribuição**, bem como 51 (cinquenta e um) anos de idade completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com PARIDADE com os servidores da ativa, da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 2.242,63** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) + 25% de Quinquênio: **R$ 560,66** (quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) = **R$ 2.803,29 (dois mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de **R$ 33.639,48 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.803,29.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **13 de dezembro de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1B41F93

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°217/2018 APOSENTADORIA DA FUNCIONÁRIA SOELI SANTINA MANGGER JAQUETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal**, combinado com o **artigo 3º da Emenda constitucional nº 47/2005.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **SOELI SANTINA MANGGER JAQUETTI,** portadora da carteira de identidade RG sob n.º 3.879.119-2/PR e do CPF/MF sob n.º 648.939.109-06/PR, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 04, Grupo Médio, Classe I**, mais quinquênio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo a mesma computado 31 **(trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Tempo de Contribuição**, bem como **59 (cinquenta e nove) anos de idade** completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com PARIDADE**

com os servidores da ativa e na pensão por morte que dela advir, da seguinte forma:
a) Horas Normais **R$ 1.706,71** (mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos) + 30% de Quinquênio **R$ 512,01** (quinhentos e doze reais e um centavo) = **R$ 2.218,72 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de **R$ 26.624,64 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.218,72.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **13 de dezembro de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22A841A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 182/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 182/2018

Conceder férias coletivas e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional de alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantém sua rotina habitual, torna-se necessário o Abono Pecuniário, previsto no artigo 143 da CLT e a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ELISA REGINA CECHETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018	19/12/2018	07/01/2019
LEONITA GIRARDI CANDIDO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2018	19/12/2018	07/01/2019

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
ELISA REGINA CECHETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2018.

Pato Branco, PR, 17 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5527523C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 183/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 183 de 17 de dezembro de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 18/12/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Coronel Vivida/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106506
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C52C2DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 38/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	107/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	107/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nn° 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através de Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio+, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2018
b) Licitação Nr.:	38/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação:	14/12/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002014 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	14.541,20
- 002013 - BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI	22	102.797,45
- 001687 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	13	30.113,00
- 002015 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP	25	90.433,50
- 002031 - ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS	1	656,70
- 002016 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	1	29.625,00
- 000627 - Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda	12	142.602,30
- 000838 - Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.	25	77.498,00
	102	488.267,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18).

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:50698C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 221-2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 221/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.821.705/0001-26. Objeto: Supressão do item 24 do Contrato 221/2018 - Centrifuga de Roupas 3.100 RPM. Valor, com a supressão do item 24, este contrato passa a ter como valor total de R$ 86.018,00 (oitenta e seis mil e dezoito reais). Base legal, Artigo 65, § 1°, da 8.666/93. Data de Assinatura 13/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Marli Anderle Bagatoli, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:08AE9898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 305-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89894DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 90 dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AA1BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 105-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 105/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Associações de Produtores Rurais, em Atendimento ao Convênio nº 126/2018 - SEAB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1844-1694. Data da assinatura: 04/12/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 487/2018. Contratada: Delba Vicentini Cremasco – ME. Valor: 95.370,00. Contrato 488/2018. Contratada: Luana S. Grassi – ME. Valor: 27.780,00. Contrato 489/2018. Contratada: Terra Viva Comércio e Representações EIRELI – EPP. Valor: 18.498,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91FDAC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 105-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 105/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 105/2018, de 24/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	18.498,00
LUANA S. GRASSI - ME	27.780,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	95.370,00
TOTAL HOMOLOGADO	141.648,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1A1296DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio

Convenio	Termo de Convenio de Cooperação Técnica e administração para operacionalização da emissão dos documentos necessários para quitação das custas processuais e divida relativas a tributos municipais, celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Colombo
	Município de Colombo – PR e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Objeto;	O convênio tem por finalidade operacionalizar a emissão simultânea dos documentos necessários para quitação das custas processuais e dívidas relativas aos créditos tributários relativos ao IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de melhorias e taxas decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, cobrados em ações em trâmite na Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo- Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Prazo;	1 (um) ano
Assinatura	14 de Dezembro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:82A0821C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio

Convenio	Termo de Convenio 001/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colombo e a Associação de Pais e amigos dos excepcionais APAE/Colombo, mantenedora da Escola Especial Santa Gema Galgani.
Partes	Município de Colombo – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto;	O convênio tem por finalidade a intregração das partes signatárias visando, em regime de cooperação reciproca, propiciar aos portadores de necessidades especiais matriculados na Escola Especial Santa Gema Galgani, mantida pela APAE/Colombo, o atendimento ao processo de ensino e aprendizagem e a valorização de suas capacidades
Prazo;	1(um) ano
Assinatura	14 de Dezembro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B1BC458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Resolução Nº 23
Colombo 17 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 23, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1625 de 05/11/2018

Onde se lê:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018

Se lê:
Art. 1º- Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018 - ***Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor***

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C2372667

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Resolução Nº 24

Colombo 17 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 23, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1625 de 05/11/2018

Onde se lê:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018.

Se lê:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018. ***Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor***

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0EC693AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Resolução Nº 25
Colombo 17 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 23, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1625 de 05/11/2018

Onde se lê:
Art. 1º - - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR –- referente ao 1º semestre de 2018.

Se lê:
Art. 1º - - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR –- referente ao 1º semestre de 2018. ***Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor***

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:221C1730

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Resolução Nº 26
Colombo 17 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 23, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1625 de 05/11/2018

Onde se lê:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/Acolhimento Institucional - Deliberação nº 039/2014 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018.

Se lê:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/Acolhimento Institucional - Deliberação nº 039/2014 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018. ***Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor***

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8F81C9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo, 17 de dezembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 de 29/06/2015, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 17 de dezembro de 2018, resolve:

Art 1º - Aprovação do "Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colombo – 2018 à 2021"
Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2D7EC48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2018.

Processo:	29832/2015 - Inexigibilidade 21/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO PARANAENSEDE CICLISMO.** **CNPJ:75.945.842/0001-81**
Objeto:	Contratação de serviços de Licenciamento/Autorização para realização de provas e Filiação de Atletas junto a Federação Paranaense de Ciclismo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reias).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D91F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
Data: 19 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2D659E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.
Data: 18 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:84F4ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2018

Processo:	29612/2015 - Inexigibilidade 22/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO DO PARANÁ.** **CNPJ:19.597.898/0001-55.**
Objeto:	Contratação de serviços de Arbitragem na modalidade Ciclismo para a realização e participação dos Atletas do Município em torneis Diversos.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D53C3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 356/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Processo: 18942/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer TAPETES (tipo capachos) em fibra entrelaçadas de vinil, sintética, alto tráfego, para atendimento de diversas Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O Valor total da presente ata é de R$44.815,40 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C24250D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 23/2018.

Processo:	29023/2015 - Inexigibilidade 23/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ.** **CNPJ:76.031.467/0001-60**

Objeto:	Contratação de Serviços de Arbitragem na Modalidade Atletismo, Autorização para corridas de rua e Taxa de Filiação/Anuidade, a fim de viabilizar que o Município promova e dispute competições diversas.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 27.290,00(vinte e sete mil duzentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A1625C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/2018

Processo:	29978/2015 - Inexigibilidade 24/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS. CNPJ:00.350.623/0001-94**
Objeto:	Referente: Anuidade da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas relativa ao Exercício de 2018.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800,00(oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CF25B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 15189/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	15189/2018
Data:	17/12/2018
Valor Total doEmpenho:	R$800,00 (oitocentos reais).
Inexigibilidade:	24/2018
Contratado:	**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS CNPJ: 00.350.623/0001-94.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Anuidade da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas relativa ao Exercício de 2018.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude..

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2E2FE6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com local próprio para servir almoço para os participantes do grupo BAIXA PRESSÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 2.320,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais).
FORNECEDOR: MARIA HELENA DEDA DIZATNIKIS 03588492925, CNPJ/MF Nº 30.590.570/0001-40.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/12/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C4F66791

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 22 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,
Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básicapara o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I para o exercício de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 17 de dezembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:612F6AF6

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,
Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV) para o cofinanciamento dos Serviços de **Acolhimentode crianças, adolescentes, jovens até 21 anos;**
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV para o exercício de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 17 de dezembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FB8BE911

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 311/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais (R$ 954,00), o (a) servidor (a) público (a) municipal, Srª REGINA CÉLIA AUGUSTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.814.379/ PR, inscrita no CPF nº. 599.864.689-49, titular de Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1498-1, lotado no Departamento de Educação, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 40, § 1º, Inciso III, "B" da CF., a partir de 17/12/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:ABD3F6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1040/2018

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 82, INCISOS IX E X,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – O disposto no "*caput"* deste artigo se aplica a todas as Secretarias Municipais de Diamante D´Oeste, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão horários normalmente e anteriormente definidos, em especial atividades de saúde, que deverão funcionar mediante escala de plantão.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:069F7230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 2131, Hauer, Curitiba do Estado do Paraná, CEP: 81.610-040, inscrito no CNPJ: 95.420.972/0001-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36E80045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **S C A AUTO MECANICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Gonçalves, n°1527, Rebouças, Curitiba do Estado do Paraná, CEP: 80.230-060, inscrito no CNPJ: 29.649.375/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FDC3ED02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Martins de Araujo, n°333, Jardim Botânico, Curitiba do Estado do Paraná, CEP: 80.210-050, inscrito no CNPJ: 10.349.569/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:733B0836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mário Tourinho, n°2497, Campina do Siqueira, Curitiba do Estado do Paraná, CEP: 80.740-000, inscrito no CNPJ: 84.880.137/0001-78.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15EF7D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0030/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DESPLANCHES & DESPLANCHES AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Banak, n°02, Centro, Cerro Azul do Estado do Paraná, CEP: 83.570-000, inscrito no CNPJ: 08.746.825/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49969585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DOUTOR ULYSSES

ATA DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DOUTOR ULYSSES.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, reuniram-se os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 122, de 08 de junho de 2017 e demais integrantes da sociedade civil. Foi feita e concluída a leitura dos principais eixos/pontos que foram alterados no Plano vigente e considerando que não houve manifestações foi reforçado, que aqueles que tivessem dúvidas poderiam se manifestar a qualquer momento para que o texto fosse apresentado na íntegra e discutido. Foram salientado que estavam presentes as equipes da Prefeitura, composta pelos secretários e técnicos, Conselheiro ou não, representante ou representado da sociedade civil, que tiveram acesso ao Plano, seja por reuniões do Conselho, por ter participado da discussão em outras situações, e aquelas pessoas que, por qualquer razão que seja não tiveram acesso ao texto, nesse momento fossem o maior foco da audiência, de forma que todos saíssem com o sentimento de que tiveram a oportunidade de participar.
Sendo essa audiência a fase final para apresentação e que após esse momento será enviada a de Câmara de Vereadores, onde cada vereador, representando seus eleitores, poderá potencializar e aprovar esse debate. Reforçando que, junto com sua equipe, assim como todos os Secretários, a Administração Municipal esta à disposição para fazer valer o comprometimento que o prefeito tem com tudo aquilo que visa a melhorar a qualidade de vida da população. Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada e eu, Vani Felex, integrante do Conselho Municipal do Plano Diretor, lavrei esta ata.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04E1C276

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO CRESOL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LESTE PARANAENSE E PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. ULYSSES, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS EMPREGADOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de convênio, de um lado **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LESTE PARANAENSE**, CRESOL LESTE PARANAENSE, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade cooperativa de crédito de primeiro grau, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

sob nº 05.326.643/0001-43, com sede na Praça Monsenhor Celso, nº 69, na cidade de Cerro Azul, Estado Paraná, representada neste ato por seu Presidente Renato Hilmann, doravante denominada simplesmente **COOPERATIVA**, e de outro lado a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal MOISEIS BRANCO DA SILVA abaixo firmado, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, ajustam o presente convênio para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A **COOPERATIVA** está autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 5764/71 e LC 130/2009;
A **COOPERATIVA** oferece diversos produtos, dentre eles a concessão de empréstimo pessoal consignado a taxas especiais e financiamentos;
A **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar benefício às pessoas por ele remuneradas, permitindo a consignação em folha de pagamento das prestações referentes aos empréstimos e financiamentos concedidos pela **COOPERATIVA**, mediante a autorização expressa dos beneficiários em contrato.

Cláusula Primeira – Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de financiamentos e/ ou empréstimos, nas mais diversas modalidades, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados e/ou funcionários vinculados à **CONVENENTE** e sócios da **COOPERATIVA,** desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito.

Parágrafo Primeiro – As operações contratadas ao amparo deste convênio poderão ser objeto de repactuação, nos termos e condições previamente definidas pela **COOPERATIVA**.

Cláusula Segunda – Obrigações da Empresa: Para a consecução do presente Convênio, a **CONVENENTE** se obriga a:
Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua solicitação, informações cadastrais de seus empregados que solicitarem os produtos e serviços financeiros da **COOPERATIVA**, indicando a margem consignável, limitada a 30% (trinta por cento) do salário líquido mensal do empregado;
Aprovisionar margem consignável na folha de pagamento de seus empregados que contratarem empréstimos ou financiamentos com a **COOPERATIVA**, mediante autorização expressa do empregado interessado e exibição de cópia do contrato pela **COOPERATIVA**;
Proceder ao desconto na folha de pagamento dos empregados que contratarem com a **COOPERATIVA**, mensalmente ou de acordo com a periodicidade estabelecida no contrato respectivo;
Repassar a **COOPERATIVA** mediante crédito na conta convênio **nº 4740-6, AG: 9222-3,** através de parcela única, o montante correspondente ao valor global dos descontos efetuados referente a todos os empregados que possuem crédito consignado, até o dia 15 do mês subsequente ao que foi efetivado o desconto;
Comunicar/enviar a **COOPERATIVA,** as seguintes ocorrências:
I) com 02 (dois) dias de antecedência a efetivação da folha de pagamento qualquer alteração que ocorra, exceto Licença Maternidade, em relação a situação do beneficiário que possa comprometer a consignação em folha de pagamento, tais como: demissão, auxílios previdenciários, entre outros, afim de que seja programada sua quitação diretamente com a Cooperativa;
I.I) em caso de rescisão do contrato de trabalho, a empresa fica obrigada a solicitar o saldo devedor à cooperativa, para fins de efetuar o desconto máximo possível do equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo rescisório, conforme legislação vigente;

II) os nomes dos beneficiários excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, afastamento sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias do referido pagamento à COOPERATIVA;
III) mensalmente os valores consignados e não consignados, mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data estipulada para pagamento das prestações.
Receber e processar, no prazo máximo de 05 dias do recebimento da cópia do contrato firmado entre a **COOPERATIVA** e o beneficiário, no Departamento de Recursos Humanos, as consignações em folha de pagamento indicadas no relatório enviado pela **COOPERATIVA.**
Dar publicidade deste convênio a seus empregados, como se dá a sua formalização, o objeto e as condições do presente convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a **COOPERATIVA;**
Responder sempre, como devedor principal e solidário, perante a **COOPERATIVA**, por valores a eles devidos, em razão das contratações de operações por ele confirmadas nos termos deste convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;
Comunicar a **COOPERATIVA**, a ocorrência de redução da remuneração do empregado que inviabilize a consignação mensal autorizada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência/conhecimento do fato;
Informar a **COOPERATIVA**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do conhecimento do fato, qualquer motivo que justifique a suspensão ou a exclusão, de sua folha de pagamento, do empregado possuidor de empréstimo;
Reter e repassar a **COOPERATIVA,** por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado beneficiário de empréstimo e/ou financiamento, o valor da dívida apresentada pela **COOPERATIVA** até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, conforme legislação vigente;
Notificar o empregado beneficiário de empréstimo e/ou financiamento para comparecer a **COOPERATIVA**, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba rescisória retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pela **COOPERATIVA**;
Dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto a **COOPERATIVA**.

Cláusula Terceira – Direitos da Empresa: Em decorrência deste convênio, a **CONVENENTE** tem os seguintes direitos:
Eximir-se de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos débitos de seus empregados originados de contratos firmados com a **COOPERATIVA**, não implicando a assinatura deste convênio qualquer garantia de solvência de seus empregados, exceto no caso previsto na cláusula 2ª, alínea "j";
Exonerar-se da obrigação do desconto em folha de pagamento sempre que o empregado for demitido, por qualquer causa, bem como em caso de auxílio previdenciário não remunerado pela**CONVENENTE**, observando, entretanto o disposto na cláusula 2ª, alínea "n".
Exigir da **COOPERATIVA** cópias dos documentos representativos das operações de crédito firmadas por esta e seus empregados;
Proceder ao aprovisionamento e desconto em folha de pagamento correspondente ao mês corrente somente daqueles novos contratos que lhe forem informados pela **COOPERATIVA** até o dia 15. Os que forem informados após essa data terão o desconto feito somente na folha de pagamento do mês subsequente.

Cláusula Quarta – Obrigações da Cooperativa: Para a consecução do presente Convênio, a **COOPERATIVA** assume as seguintes obrigações:
Respeitar o limite de 30% (trinta por cento) de comprometimento do salário bruto mensal dos empregados informado pela **CONVENENTE** nos contratos de produtos financiamento e/ou empréstimo consignados em folha de pagamento;
Encaminhar cópia dos contratos firmados com os funcionários e/ou empregados da **CONVENENTE** e solicitar os respectivos descontos em folha de pagamento, anexando o original da autorização para desconto em folha de pagamento firmada pelo empregado;

Encaminhar a **CONVENENTE** por meio eletrônico e até o dia 15 (quinze) de cada mês a relação dos novos contratos de empréstimos e/ou financiamentos a ser incluída na folha de pagamento do mês em curso contendo a identificação de cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do beneficiário, valor da consignação e número de parcelas, estando ciente de que, os que forem comunicados após essa data, somente haverá o desconto no pagamento do mês seguinte;
Arcar com todos os riscos de inadimplência dos empregados da**CONVENENTE**demitidos, em auxílio previdenciário não remunerado pela mesma, dentre outros, sempre que o pagamento não seja efetuado pela**CONVENENTE.**
Arcar com todas as despesas de cobrança judicial ou extrajudicial de débitos originados de contratos firmados com empregados da **CONVENENTE** sempre que ocorrer uma das hipóteses do item anterior.
Comunicar a **CONVENENTE** por escrito qualquer alteração no endereço e/ou telefone da **COOPERATIVA** para assegurar a continuidade da troca de informações entre as partes visando à rápida solução das questões geradas em face da perfeita execução do presente Convênio;
Comunicar a **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta da **COOPERATIVA** onde deverão ser creditados os valores das parcelas consignadas no mês relativas aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos aos beneficiários, de acordo com as informações a seguir: Banco destinatário: 001 – Banco do Brasil, Agência destinatária: 4740-6, Conta corrente: 9.222-3, CNPJ: 05.326.643/0001-43;
Atender e orientar os empregados da **CONVENENTE** quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste convênio;
Informar à **CONVENENTE**, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, e/ou financiamentos apresentadas pelos empregados diretamente a **COOPERATIVA**, para confirmação da reserva de margem consignável;
Fornecer à **CONVENENTE** documento contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
Prestar à **CONVENENTE** e ao empregado beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do empregado;
Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste convênio, com os empregados da **CONVENENTE**, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
Disponibilizar aos empregados e/ou funcionários da **CONVENENTE** informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste convênio

Cláusula Quinta – Direitos da Cooperativa: Em decorrência deste convênio, a **COOPERATIVA** terá os seguintes direitos:
Solicitar e receber da **CONVENENTE** informações cadastrais dos empregados desta que solicitarem serviços ou produtos financeiros;
Exigir da**CONVENENTE**o repasse dos valores por esta descontados da folha de pagamento e rescisão de seus empregados;
Obter da **CONVENENTE** informações sobre a situação laboral de seus empregados que firmaram contratos com a **COOPERATIVA**.
Não conceder empréstimos e/ou financiamentos se o beneficiário tiver alguma restrição financeira ou cadastral, e/ou não cumprir os requisitos estabelecidos em sua rotina de concessão de crédito ou por qualquer outra razão, a exclusivo critério da **COOPERATIVA**, de acordo com a sua politica de crédito e regramento;

Cláusula Sexta – Direitos da Cooperativa: DEMAIS CONDIÇÕES:
As propostas/contratos, após devidamente formalizados e deferidos pela **COOPERATIVA**, passam a integrar o presente convênio para todos os efeitos de direito.
Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante previa aquiescência da **COOPERATIVA** e do empregado beneficiário.
Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste convênio se expressamente formalizada.
Este convênio obriga a **COOPERATIVA** e a **CONVENENTE** e seus sucessores.

Cláusula Sétima – Da Vigência e prorrogação: O prazo de vigência deste convênio será por prazo indeterminado, e perdurará pelo período em que houver contratos em aberto, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à sua assinatura;

Cláusula Oitava - Da Denúncia: É facultado a qualquer das partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples aviso à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
Paragrafo primeiro: Na hipótese de rescisão ou resilição deste Convênio, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações, porventura pendentes, assumindo nos termos deste Convênio, até a plena quitação, por meio do desconto em folha de pagamento, de todos os débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e/ou financiamentos firmados entre os beneficiários e a **COOPERATIVA.**

Cláusula Nona – Foro: As partes, em comum acordo e com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem o Foro da Comarca da Sede da **COOPERATIVA** para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente instrumento.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste convênio, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos**.**

Cerro Azul, em 05 de Julho de 2018.

RENATO HILLMANN
Diretor Presidente Cooperativa CRESOL
CPF: 024.081.029-52

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Dr. Ulysses
CPF: 773.142.989-04

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D5A115F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 16/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº16/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social- 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para vigência de 2019 do Município de Doutor Ulysses.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 17 de Dezembro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B7C4217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 17/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº17/2018

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual- MDS- 2016- Bloco do IGD Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual do Ministério de Desenvolvimento Social- MDS referente ao ano de 2016, do Bloco do IGD Bolsa Família, após realizada a correção no sistema pelo financeiro.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 17 de Dezembro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E1A741F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº250/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: N. R. PABIS & CIA LTDA
CNPJ: 05.613.189/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet externo para o jantar de confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
II- *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Fernandes Pinheiro, em 17 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:84EDB04D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018

Início: 17/04/2018 Validade/**Término**: 17/04/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos**
Razão Social: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: Praça Emílio Marconato, nº 1000, galpão 22 e 27
Park Industrial CEP 13.820-000, Jaguáriuna - SP
Telefone: (19) 3522-5800
E-mail: vendas@rioclarense.com.br
Representante Legal: Walter Prochnow Junior
R.G. 22.636.117-2 SSP-SP
CPF. 139.498.468-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado abaixo, em virtude do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da contratada, devidamente comprovado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com readequação de preço
001	059	CEFALEXINA 250MG/5ML CX C/01 FRX100ML + COPO GEN	R$ 8,45	R$ 10,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:48C8F7DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 160/2018

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 118/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ/MF nº 28.552.012/0001-48
Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Data: 17/12/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Nv Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização EIRELI ME
NIXON VIEIRA FRANCO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C548F6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158-SME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 158-SME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revogam-se as Portarias-SME nºs 148, 152, 153, 154 e 155/2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando o término do ano letivo escolar em 19 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º Ficam revogadas, a partir de 20 de dezembro de 2018, as Portarias-SME de designações do exercício de ministração de aulas além do padrão, das seguintes servidoras:

Nome	Matricula	Portaria-SME nº
Maria Aparecida Machado	2-01027	148 de 25/07/2018
Gilda Amâncio da Fonseca	2-01001	152 de 08/08/2018
Patricia de Paiva Grillo Benhozzi	2-01181	153 de 13/08/2018
Iris Falcão de Moura	2-01061	154 de 14/09/2018
Neusa Alice dos Santos Moura	2-01126	155 de 14/09/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:253D123F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
570_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 570 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de CONTADOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F209EE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
571_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JUCIVANI VINAGA LUCCI

DECRETO MUNICIPAL N.º 571 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora JUCIVANI VINAGA LUCCI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JUCIVANI VINAGA LUCCI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41D182D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
572_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - NIVEA LETICIA MARTELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 572 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora NIVEA LETICIA MARTELLI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora NIVEA LETICIA MARTELLI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis,

considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1D7A3A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
573_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLAUDETE TREMBA

DECRETO MUNICIPAL N.º 573 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora CLAUDETE TREMBA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CLAUDETE TREMBA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:971D6B70

ASSESSORIA LEGISLATIVA
574_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 574 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A814AC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
575_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - BERNARDETE BONATO HELLMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora BERNARDETE BONATO HELLMANN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora BERNARDETE BONATO HELLMANN, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C11E5F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
576_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANELISIA CRISTINA MARTINS SOSTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 576 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora ANELISIA CRISTINA MARTINS SOSTER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANELISIA CRISTINA MARTINS SOSTER, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A0805CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
577_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ESTELA IMARA MARIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 577 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora ESTELA IMARA MARIA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ESTELA IMARA MARIA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2994E85E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é auxiliar ao atendimento jurídico da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, tendo como finalidade precípua viabilizar o acesso da justiça às pessoas mais carentes, atendendo de forma digna para que encontrem solução jurídica em relação aos seus problemas para que seja restabelecida a segurança jurídica em suas relações e convívio social como um todo.
Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:733F85B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 72/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo hatch através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 19/2018, 21 de junho de 2018, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 171/2018, realizado através da SEAP – Secretaria Estadual de Administração e da Previdência e do DEAM – Departamento Estadual de Administração de Material, objeto do Convênio nº 1075/2018-SEDU.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	UN	1,00	43.700,00	43.700,00

Valor total dos gastos com o **Processo De Inexigibilidade Nº 72/2018** R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E3EB193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – SIRLEI ZANETTI PISOS - ME – CNPJ nº 13.700.302/0001-14. LOTE 01 R$ 134.999,70. TOTAL R$ 134.999,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E63A1F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INEPPSIN - INSTITUTO INTER. DE ESTUDOS E PESQ. EM PSICOP. E NEUROCIÊNCIAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1081/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 71/2018.
OBJETO: Inscrição das servidoras Mayara Regina Corte Pereira e Rosangela Migon Broch, no curso de aprofundamento em psicopedagogia e neurociências I, que acontecerá no período de 01 a

03 de fevereiro de 2019, com carga horária de trinta horas presenciais e cinquenta horas on-line.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91FD5A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.

RESULTADO**: Deserto**

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:462775D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de máscaras, luvas de procedimento e fraldas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 –AR FIORENZANO DISTRIBUIDOSA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 003 R$ 4,62; 011 R$ 4,90.
2 – BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Item 006 R$ 15,09.
3 – ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 002 R$ 4,08; 004 R$ 7,51; 005 R$ 9,16; 008 R$ 12,89; 009 R$ 12,95; 010 R$ 14,00. LOTE 02 Itens 001 R$ 3,90; 003 R$ 9,17, 004 R$ 10,54; 005 R$ 14,91; 006 R$ 14,81; 007 R$ 14,89; LOTE 03 Itens 001 R$ 3,90; 002 R$ 4,36; 003 R$ 9,17; 004 R$ 10,54; 005 R$ 14,91; 006 R$ 14,81; 007 R$ 14,89.
4 - KLEBER ARRABACA BARBOSA– CNPJ nº 11.507.711/0001-73. LOTE 02 item 002 R$ 6,78.
ITENS DESERTO/ FRUSTRADOS: 1; 7.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 714.972,50 (setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão,17 de dezembro 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB750785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – EMPORIO REALLE LTDA – CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens 004 R$ 63,78; 005 R$ 63,78.

2 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Item 002 R$ 1.042,00.

3 – SIDNEY LEAO – ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 001 R$ 599,90; 003 R$ 1.647,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 297.980,40 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F51AF2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 05 de dezembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
FOI CREDENCIADA:
1 – NADIA BERTECHINI SOLER LOPES, CPF Nº 228.794.908-98, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04334443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2018

EDITAL Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E APERFEIÇOAMENTO.

Considerando o disposto na Lei Municipal de n.º 1127/2010 que determina a abertura de procedimento para Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que nos anos de 2017 e 2018 não houve abertura do referido processo.

Considerando que o processo de Aperfeiçoamento prevê que a análise do desempenho e aperfeiçoamento será efetuado por Comissão Especial formada por 05 (cinco) Membros.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°Abrir processo de Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal de n.º 1127/2010.

Art. 2° Instituir a Comissão Especial prevista no artigo 13, § 1º da Lei Municipal de n.º 1127/2010, formada pelos seguintes membros: Ana Paula Koroluk, Fernanda Mattozo, Jhiohasson Weider Ribeiro Taborda, Marco Antônio Tomko e Natalício José Martins da Rosa.

Art. 3° Os Pedidos de Progressão deveram ser protocolados na secretária da Câmara Municipal até o dia 21/12/2018.

Art. 4° Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0098DB9C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 035/2018

PORTARIA N° 035/2018, de 18 de dezembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
A necessidade que sejam feitos os fechamentos contábeis para que seja realizado todos os pagamentos e para que este Poder Legislativo possa efetuar devolução dos valores economizados no exercício de 2018 ao Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo Municipal determina que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Carneiro, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores desta Casa de Leis seja realizada a partir do 18/12/2018.
Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:53C4518A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 036/2018

PORTARIA N° 036/2018, de 17 de dezembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°Suspender o atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal durante 23/12/2018 à 31/12/2018 em razão do período do recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AD0FE97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA N° 023/2018

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito no Salão de Múltiplo Uso com inicio às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal Sobre Drogas de Goioerê e demais convidados. A Sra. Simone Coelho inicia a reunião dando bom dia a todos e faz uma explanação sobre os objetivos deste conselho e a leitura do decreto publicado 22/11/2018 nomeando os novos conselheiros sendo: Representantes Governamentais: Secretaria de Assistência Social - Titular: Simone Cristina Braz Coelho – Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira; Secretaria de Educação - Titular: Aline Suellem Batista – Suplente: Ângela Maria de Souza Zabot; Secretaria de Saúde - Titular: Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano – Suplente: Jéssica Cateli Soares; Secretaria de Cultura - Titular: José Ricardo Jacinto Martins – Suplente: Pollyana Moreno Santana; Secretaria de Esporte - Titular: Valter Favoretto De Oliveira – Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues; Núcleo Regional de Educação - Titular: Adenildo Brito de Almeida – Suplente: Ioleide Rampazo Plazza Câmara; Polícia Militar - Titular: Cleberson Pereira da Silva – Suplente: Valcleir Ferreira; Polícia Civil – Titular: Lucy Alvino K. da Silveira - Suplente: Nilson K. da Silveira; Procuradoria Jurídica do Município - Titular: Cassiano Ricardo Bocalão – Suplente: Fabiula Alessandra Fachin Packer; Conselho Tutelar - Titular: Agnaldo de Oliveira Rodrigues – Suplente: Tania Daiane Da Silva; Secretaria da Fazenda - Titular: Raissa Natani Alencar de Souza – Suplente: Rosely Yukiko Otani; Câmara Municipal - Titular: Agnaldo Costa dos Santos – Suplente: Rogério da Silva; Representantes Da Sociedade Civil: Loja Maçônica Fraternidade Águas Claras - Titular: Edson da Rosa – Suplente: Emerson Amâncio de Melo; Loja Maçônica Acácia - Titular: Fernando Bonesi – Suplente: Francisco Vicente Verdejo; Ordem Dos Advogados do Brasil De Goioerê - Titular: José Marcelo De Jesus – Suplente: Andressa Borges de Queiroz; Conselho Municipal de Segurança de Goioerê - Titular: Meron Luiz Vaurek – Suplente: Vanderlei Roeda Diogo; Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais - Titular: Vanessa Moura Cotrin – Suplente: Ana Paula de Oliveira Cruz; Associação de Pais e Mestres dos Colégios Estaduais - Titular: Daniel Rodrigues – Suplente: Terezinha Ribeiro Aguera; Rotary Club de Goioerê - Titular: Cleber Hilgert – Suplente: Sergio Saran; Associação de Moradores - Titular: Amarildo Alves – Suplente: Lucas Rodrigues Amaral; Casa Resgate de Recuperação – Titular: Herley Kleber Dantas de Oliveira - Suplente: Severino Cabral de Oliveira Filho; Conselho de Pastores - Titular: Uzier Franco Do Paraizo – Suplente: Neymar Gomes; Acig – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê - Titular: Reginaldo Ferreira – Suplente: José Alexandre Candido; Observatório Social de Goioerê - Titular: Nevair Padovim – Suplente: Anderson Lunna Peloi Mendes. Em seguida o ex presidente do conselho Sr. Uzier Franco diz que o conselho tem que realizar campanhas de prevenção ao uso de drogas e trabalhar em conjunto. Logo após a Sra. Katia Barboni faz uma explanação sobre o processo da alteração da Lei e da nomeação dos novos conselheiros. Após várias discussões foi aprovado por todos os conselheiros em alterar o segmento Conselho de Pastores na troca de titularidade, ficando como titular Neymar Gomes e o suplente Uzier Franco do Paraizo. Em seguida deu inicio ao processo de escolha para a nova diretoria de dois anos, sendo que foi aprovada por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente: Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano; Vice-presidente: Neymar Gomes; Secretário: Cleber Hilgert e Vice-secretário: José Marcelo De Jesus. Ficou determinado que as reuniões fossem realizadas bimestralmente e que a próxima reunião será dia 12/02/2019. A nova presidente do conselho Sra. Aline Serafim agradece a confiança de todos, diz que o conselho tem que unir forças e trabalhar em conjunto e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:0352D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 053/2018, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 352/2018, Pregão nº. 164/2018, cujo objeto é o Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos do Município de Goioerê.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:30587FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/18 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/18

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2.018
CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, frota 157, placas BBZ 3994, em período de garantia no concessionário autorizado, tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 508,90 (quinhentos e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 17/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B15DB51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.121/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.489-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1107	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes

do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:20FD3C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2018, Referente à Licitação Pregão Presencial 005/2018. Contratada: NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842865946 MEI. CNPJ 29.380.628/0001-41. Objeto do aditivo: *Fica acrescido ao item 018 do contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 7% das quantidades lá referidas. Desta forma, o quantitativo total do item passará a ser 13.225km, passando o valor total final do item de R$ 37.698,00 passara a ser R$ 40.336,86. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários*. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 07 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F50136B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 088/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 088/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 88/2018, tendo como objeto Aquisição de enfardadeira de Feno, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME CNPJ 08.916.129/0001-56 RUA JOÃO STUKAS Campo Largo-PR CEP 83602-110. Num total geral de R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 17/12/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:10A642A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços 015/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 15/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para construção de um barracão, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SERGIO VALUS ENGENHARIA CNPJ 24.378.765/0001-28 RUA JOAO CORREIO CUNHA Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de R$ 56.875,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Goioxim, 17/12/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A210AF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 812/2018
Modalidade: Inexigibilidade 16/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ/MF 77.849.289/0001-42
Contratada: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI ME, CNPJ/MF 28.329.884/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento *on line,* para participação de servidor (1) no curso *Controle Interno-providências no final do exercício* promovido pela instituição EFICIÊNCIA/UNIPUBLICA, a ser disponibilizado na plataforma virtual nos dias 12,13 e 14 de dezembro.
Motivo: Cancelamento do curso pela promotora do mesmo

Guaíra/PR, 17 de dezembro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C54EE470

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2018 teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 1413, Vila Velha, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, telefone nº 44 3642 4620 e celular nº 44 9 8441 0222, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segues:

Dotação: 986
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.120.000.000.000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 987
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.120.000.000.000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06CA1FF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018 teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Contratada: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.220.057/0001-04,** com endereço à Rua Manaus, n° 1449 - Country, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.813-100, telefone nº (45) 3226-0404.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segues:

Dotação: 1111
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Elemento: 3.449.051.019.900.000.000 - Outras edificações
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1365
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Elemento: 3.449.051.019.900.000.000 - Outras edificações
Vínculo: 00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1305F3F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 014/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico completo de 20 (vinte) módulos fotovoltaicos para 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR.

Contratada: **SOLUS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**, com endereço à Rua Cananéia, nº 103, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, CEP: 87.005-300, telefone nº 44 9 9181 0017, e-mail: comercial@solusenergias.com.br, inscrita no **CNPJ nº 24.550.729/0001-08**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segues:

Dotação: 1372
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação
Elemento: 3.339.039.050.000.000.000 - Serviços técnicos profissionais
Vínculo: 00973 - Conv. ITAIPU - Casas

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3C39F24

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 080/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 160.000,00**

(cento e quarenta mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais
Fonte de Recurso: 3 Manutenção Contratos de Programa
Reduzido: 25

Art. 2º A importância de **R$ 160.000,00 (cento e quarenta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3 Manutenção Contratos de Programa
Reduzido: 24

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D222FADE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 081/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 080/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 160.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 160.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FD88023D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 082/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 118.592,52 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 11
Valor: R$ 118.592,52 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Art. 2º A importância de R$ 118.592,52 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 68/2017 com o Município de Toledo – PR referente à Deliberação CIB nº 299/2018 de 24/09/2018 que Aprova em pleno o Projeto Técnico de Implantação do Complexo Regulador Macrorregional Oeste – Etapa I – Integração da Unidade de Central de Leitos e Regulação do SAMU 192 da 10ª Regional de Saúde e 20ª Regional de Saúde e, a Grade de Referência do Complexo Regulador Macrorregional Oeste, sendo o valor ser transferido do Fundo Estadual de Saúde/SESA.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B837C60

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 083/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 082/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 118.592,52

Art. 2º - A importância de R$ 118.592,52 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 68/2017 com o Município de Toledo – PR referente à Deliberação CIB nº 299/2018 de 24/09/2018 que Aprova em pleno o Projeto Técnico de Implantação do Complexo Regulador Macrorregional Oeste – Etapa I – Integração da Unidade de Central de Leitos e Regulação do SAMU 192 da 10ª Regional de Saúde e 20ª Regional de Saúde e, a Grade de Referência do Complexo Regulador Macrorregional Oeste, sendo o valor ser transferido do Fundo Estadual de Saúde/SESA.

Art. 3º - Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5ABCCDAB

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 084/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 423.617,10 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 2
Valor: R$ 423.617,10 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos)

Art. 2º A importância de R$ 423.617,10 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à Deliberação CIB nº 299/2018 de 24/09/2018 que Aprova em pleno o Projeto Técnico de Implantação do Complexo Regulador Macrorregional Oeste – Etapa I – Integração da Unidade de Central de Leitos e Regulação do SAMU 192 da 10ª Regional de Saúde e 20ª Regional de Saúde e, a Grade de Referência do Complexo Regulador Macrorregional Oeste, sendo o valor ser transferido do Fundo Estadual de Saúde/SESA.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8661FFCA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 085/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 084/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 423.617,10

Art. 2º - A importância de R$ 423.617,10 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso à Deliberação CIB nº 299/2018 de 24/09/2018 que Aprova em pleno o Projeto Técnico de Implantação do Complexo Regulador Macrorregional Oeste – Etapa I – Integração da Unidade de Central de Leitos e Regulação do SAMU 192 da 10ª Regional de Saúde e 20ª Regional de Saúde e, a Grade de Referência do Complexo Regulador Macrorregional Oeste, sendo o valor ser transferido do Fundo Estadual de Saúde/SESA.

Art. 3º - Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CFDC06CF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 086/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 425.948,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 2
Valor: R$ 425.948,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º A importância de R$ 425.948,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D9996D8A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 087/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 086/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 425.948,78

Art. 2º - A importância de R$ 425.948,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 3º - Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8C5630FF

PROJUR
DECRETO Nº 350/2018 DATA: 17.12.2018

Ementa: suspende o expediente nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o Decreto Municipal nº 338/2017;

Considerando que os demais órgãos públicos estão realizando recesso para as festividades de natal e ano novo;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando a necessidade de efetivação dos princípios administrativos da eficiência e supremacia do interesse público;

Considerando o memorando sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a suspensão do expediente nos dias 27 (quinta-feira) e 28 (sexta-feira) de dezembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2019, conforme necessidades e organização das Secretarias Municipais.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento à Comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94E1F097

PROJUR
DECRETO Nº 351/2018 DATA: 17.12.2018

Ementa: declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal no ano de 2019 e referenda o Calendário Escolar 2019 nos termos da Resolução nº 5075/2018 da GS/SEED/PR e Instrução Normativa nº 19/2018 da SEED/SUED.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";
Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, num calendário único com as datas dos feriados federais e municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2019 bem como os pontos facultativos visando assim a programação dos servidores municipais e da população em geral;

Considerando as Leis Federais 662/1949, 6802/1980, 9093/1995, 9335/1996 e 10607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;

Considerando as Leis Municipais 555/1975, 1153/1999 e 1887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município;

Considerando O Calendário Escolar 2019 estabelecido pela Resolução nº 5075/2018 da GS/SEED/PR e Instrução Normativa nº 19/2018 da SEED/SUED/PR;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição federal;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o memorando sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
Janeiro	01	terça-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado NacionalLei 662/49 e 10607/2002
Janeiro	02	Quarta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
Fevereiro	02	Sábado	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
Março	04	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	05	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
Abril	19	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
Abril	21	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
Abril	21	Domigo	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Maio	01	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Junho	20	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Ponto Facultativo nacional
Setembro	07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Outubro	12	Sábado	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
Outubro	31	Quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
Novembro	01	Sexta-feira	Transferido para esta data o Dia do Servidor Público (28/10)	Ponto Facultativo municipal
Novembro	02	Sábado	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Novembro	14	Quinta-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
Novembro	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
dezembro	24	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo municipal
dezembro	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002

dezembro	26	Quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	31	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar 2019 nos termos da Resolução nº 5075/2018 da GS/SEED/PR e Instrução Normativa nº 19/2018 da SEED/SUED/PR;

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO
janeiro	02 a 31	-	Férias docentes
fevereiro	01 a 04		Capacitação Pedagógica
fevereiro	05	Terça-feira	Planejamento
fevereiro	06	Quarta-feira	Início das aulas
março	04 e 06	-	Recesso
Abril	18	Quinta-feira	Recesso
Maio	06	Segunda-feira	Conselho de Classe
Julho	11	Quinta-feira	Conselho de Classe
julho	11	Quinta-feira	Término do 1º Semestre
julho	12 a 24	-	Recesso
julho	25 e 26	-	Capacitação Pedagógica
julho	29	Segunda-feira	Início do 2º Semestre
Setembro	09	Segunda feira	Recesso
Setembro	20	Sexta-feira	Capacitação Pedagógica
outubro	14	Segunda-feira	Conselho de Classe
Outubro	15	Terça-feira	Dia do Professor
Novembro	01	Sexta-feira	Recesso
Dezembro	20	Sexta-feira	Término das aulas
Dezembro	23 a 31	-	Recesso

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:008BDA5F

PROJUR
PORTARIA Nº 503/2018 DATA: 17.12.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 978/2017, 2.335/2017, 2.748/2017, 2.804/2017, 2.805/2017, 3.903/2017, 4.080/2017, 4.171/2017, 4.280/2017, 4.439/2017, 4.451/2017, 4.509/2017, 4.559/2017, 4.566/2017, 852/2018, 1.909/2018, 3.054/2018, 3.348/2018, 3.351/2018, 3.368/2018, 3.371/2018, 3.375/2018 e 3.376/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adenir Pinheiro	8.195.694-4 SESPII/PR	2017/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
Alex Cezar de Sa da Silva	7.227.850-0 SESPII/PR	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Ana Claudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESPII/PR	2018/2019	03/01/2019 a 17/01/2019
Arcidio da Rocha	1.403.750-0 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 01/02/2019
Bruno Andrei Colcetta	10.553.915-0 SESPII/PR	2015/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	10.753.117-3 SESPII/PR	2018/2019	07/01/2019 a 26/01/2019
Cicero Ruberval de Almeida	4.458.637-1 SESPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Claudemiro Vieira Coutinho	10.299.851-0 SESPII/PR	2016/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Claudete Adelia Trebien da Silva	7.639.212-9 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
Claudete Alves Martins	5.896.042-0 SESPII/PR	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 SESPII/PR	2016/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
Cleverson João da Silva	6.968.144-1 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 01/02/2019
Dorival Moreira	6.455.143-4 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 01/02/2019
Edson Jose de Carvalho	3.558.047-6 SESPII/PR	2016/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	8.391.763-6 SESPII/PR	2017/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
Eunice Sales de Morais	4.554.045-6 SESPII/PR	2017/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
Fernando Oyama	5.715.391-1 SESPII/PR	2017/2018	14/01/2019 a 28/01/2019
Franciele de Lima Danelon Jesus	609.242.978-3 SESPII/RS	2018/2019	08/01/2019 a 22/01/2019
Gislaine Dias Faria	10.515.020-2 SESPII/PR	2018/2018	15/02/2019 a 01/03/2019
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Jair Kirch	4.644.688-7 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 01/02/2019
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 SESPII/PR	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 SESPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Jose Gonçalves Dias Neto	6.090.540-1 SESPII/PR	2016/2017	07/01/2019 a 26/01/2019
Jose Tristão Filho	1.271.427 – SESPII/PR	2016/2017	21/01/2019 a 04/02/2019
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0 SESPII/PR	2016/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
Kristiane Alves da Silva	7.335.774-8 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 30/01/2019
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 26/01/2019
Leontina da Silva Pio	3.833.122-1 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 26/01/2019
Leticia Nepomuceno da Silva	8.603.720-3 SESPII/PR	2018/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Luciane da Silva dos Santos	8.574.289-2 SESPII/PR	2018/2019	07/01/2019 a 05/02/2019
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 01/02/2019
Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 22/01/2019
Marcos Antonio Knupp	001133368 SESPII/MS	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Maria do Carmo dos Santos	3.162.559-9 SESPII/PR	2017/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 SESPII/PR	2016/2017	02/01/2019 a 21/01/2019
Mauricio Simões da Silva	4.924.346-4 SESPII/PR	2015/2016	07/01/2019 a 21/01/2019
Nicanor Ferreira Nunes	3.968.208-7 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 - SSPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Rafael Matter	9.685.570-2 SESPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Rosangela Luciane Lima Peixoto	7.581.929-3 SESPII/PR	2017/2018	03/01/2019 a 17/01/2019
Sandro Jacinto dos Santos	7.514.063-0 SESPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 SESPII/PR	2016/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
Silvana Marines Porto	5.626.040-4 SESPII/PR	2017/2017	02/01/2019 a 11/01/2019
Solange Fatima Eloy Ito	8.711.311-6 SESPII/PR	2018/2018	02/01/2019 a 21/01/2019
Stefanny Louise Dorner Freitas	10.785.512-2 SESPII/PR	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Vagner Lima	6.458.968-7 SESPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 SESPII/PR	2017/2018	21/12/2018 a 19/01/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9432D0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 33/2018; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Administração Municipal, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE - CNPJ 84.900.356/0001-71
VALOR: R$ 18.064,59.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 033/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 26/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALDE DE OLEO MOTOR 15W40 API CI 4 – 20 L	UNI	48,00	221,5400	10.633,92
BALDE DE ÓLEO 20W30 - 20 L	UNI	5,00	269,0000	1.345,00
BALDES DE OLEO 90 - 20 L	UNI	4,00	235,0000	940,00
BALDES DE OLEO 85W140 - 20 L	UNI	2,00	250,0000	500,00
FILTRO LUBRIFICANTE LF 16352	UNI	2,00	111,0000	222,00
FILTRO LUBRIFICANTE W 1160	UNI	2,00	89,0000	178,00
FILTRO LUBRIFICANTE 2801B	UNI	1,00	34,9700	34,97
FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0804	UNI	1,00	25,3800	25,38
FILTRO LUBRIFICANTE MWM 94128	UNI	2,00	55,4900	110,98
FILTRO LUBRIFICANTE - 505	UNI	1,00	46,1700	46,17
FILTRO LUBRIFICANTE PH 4722	UNI	2,00	18,0900	36,18
FILTRO LUBRIFICANTE SLB0583	UNI	1,00	22,8200	22,82
FILTRO DIESEL R90 - 10M	UNI	2,00	69,8100	139,62
FILTRO DIESEL P 10503	UNI	2,00	76,0000	152,00
FILTRO DIESEL 2059	UNI	1,00	98,6400	98,64
FILTRO DIESEL C11860ZP	UNI	3,00	18,2300	54,69
FILTRO DIESEL RC 353 HP	UNI	2,00	65,0700	130,14
FILTRO DIESEL -816/2	UNI	1,00	32,2600	32,26
FILTRO DIESEL 156-1200	UNI	1,00	53,2500	53,25
FILTRO DE AR SRS 6203	UNI	3,00	79,2800	237,84
FILTRO DE AR 283ª OU TAP 018	UNI	1,00	68,5500	68,55
FILTRO DE AR 240M	UNI	2,00	60,4800	120,96
FILTRO SECADOR DE AR T 250W	UNI	2,00	109,6200	219,24
FILTRO DE AR CA 9744	UNI	1,00	58,5600	58,56
FILTRO DE AR ARL 5140	UNI	1,00	66,6900	66,69
FILTRO DE AR P.608766	UNI	1,00	228,3800	228,38
Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia elétrica, polos terminais cônicos e	UNI	1,00	548,3500	548,35
Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes CAIXA ALTA, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade	UNI	4,00	440,0000	1.760,00
Total:				18.064,59

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94D716D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 33/2018; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Administração Municipal, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME - CNPJ 10.494.712/0001-68
VALOR: R$ 6.547,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 033/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 26/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALDE DE OLEO DE MOTOR CAT 20 LITROS	UNI	8,00	284,0000	2.272,00
BALDE DE OLEO DE MOTOR CAT HIDRAULICO 20 LITROS	UNI	15,00	285,0000	4.275,00
Total:				6.547,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77B4D090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 33/2018; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Administração Municipal, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: V M F LUBRIFICANTES EIRELI-ME - CNPJ 28.932.664/0001-08
VALOR: R$ 12.583,20.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 033/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 26/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALDE OLÉO HIDRAULICO 10W30 20 LITROS	UNI	19,00	261,0000	4.959,00
BALDE DE OLEO MOTOR 10W40 SINTETICO- 20 L	UNI	4,00	444,0000	1.776,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO 1 LITRO	UNI	60,00	27,5000	1.650,00
FLUIDO FREIO DOT 4- 500ML	UNI	40,00	20,0000	800,00
FLUIDO FREIO DOT 3- 500ML	UNI	20,00	11,0000	220,00
OLEO MOTOR SINTETICO 10W40	UNI	48,00	20,0000	960,00
OLEO MOTOR 20W50	UNI	40,00	11,0000	440,00
FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0602	UNI	2,00	39,0000	78,00
FILTRO LUBRIFICANTE 5261	UNI	1,00	28,0000	28,00
FILTRO LUBRIFICANTE PH 5548A	UNI	1,00	19,0000	19,00
FILTRO LUBIFICANTE E 161 H 01 D 28	UNI	2,00	34,8000	69,60
FILTRO LUBRIFICANTE PH 5949	UNI	5,00	18,8000	94,00
FILTRO LUBRIFICANTE CH 2927	UNI	1,00	30,0000	30,00
FILTRO DIESEL TC-845	UNI	2,00	59,0000	118,00
FILTO DIESEL FF 5706	UNI	2,00	138,5000	277,00
FILTRO DIESEL 2061	UNI	1,00	86,0000	86,00
FILTRO DIESEL R 120L J 10M-AQII	UNI	4,00	119,0000	476,00
FILTRO DIESEL C1191	UNI	1,00	14,0000	14,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	UNI	3,00	19,4000	58,20
FILTRO DIESEL 361-9554	UNI	1,00	69,0000	69,00
FILTRO DE AR TR 1200	UNI	1,00	56,0000	56,00
FILTRO DE AR 3291 SY	UNI	1,00	47,0000	47,00
FILTRO DE AR GRANDE C 27 830	UNI	1,00	94,0000	94,00
FILTRO DE AR 0986 B02 307 582 253	UNI	1,00	33,1000	33,10
FILTRO DE AR PEQUENO CF 1550	UNI	1,00	72,0000	72,00
FILTRO DE AR ARL 4152	UNI	1,00	27,5000	27,50
FILTRO DE AR ARL 8832	UNI	2,00	15,9000	31,80
Total:				12.583,20

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0B58453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 238/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 60% (sessenta) do valor da diária de 250,00, a favor do Diretor Executivo, Abel Xavier Rocha, para participar de reunião para implantação de reflorestamento e arborização no município e

desenvolvimento de projeto para saneamento básico, no dia 18 de dezembro, na cidade de Umuarama.
Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco do Santos, para levar atletas em competição nas cidades de Rolândia, Prado Ferreira e Cafeara.
Conceder 08 (oito) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco do Santos, para atletas em competição nas cidades de Ângulo, Lobato, Nossa Senhora das Graças, Florestópolis, Itaguajé e Atalaia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3603AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3971/2018

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 3720/2018,** no que se refere a aos servidores abaixo relacionados:

Matric.	Nome	Cargo	Localidade	Função	A partir de
2435/0	ADRIANA PADILHA	PROFESSORA F	Esc. Mun. Do Campo Francisco Manoel Silva	Classe Bisseriada	19/12/2018
3004/0	ADRIANA NASCIMENTO DE ATAÍDE	PROFESSORA F	Esc. Mun. Do Campo Francisco Manoel Silva	Classe Multisseriada	19/12/2018
1179/7	ROSI APª . FERREIRA MIORANZA	PROFESSORA F	Esc. Mun. Do Campo Aracy Marques Linares	Classe Multisseriada	19/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1842635

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3972/2018

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **Decreto n.º 3719/2018** que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE QUE ATUA	A PARTIR DE
1167/3	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	CLASSE ESPECIAL (DI)	19/12/2018
255/0 E 967/9	ROSMELI RABEL PADILHA NICOLETI	SALA DE RECURSOS	19/12/2018
11665/5 E 217/8	DANIA MILANE SIMONETTI	CLASSE ESPECIAL (DV)	19/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:619572B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3288/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3021/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A partir de	Local
322/0	SUZIMARA FATIMA PIOVESAN	19/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET
2067/2	ANA MARIA DOS SANTOS	19/12/2018	CMEI BOM PASTOR
2668/9	TANIA MARISA HERMES	19/12/2018	CMEI GREICE KELLI
2670/0	MARIZA ALVES TONATTO	19/12/2018	CMEI FERNANDA SALVADOR
1967/4	ROBERTO PAULO DE GODOY	19/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO
2044/3	KELI CRISTINA DA ROCHA BOZ	15/12/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:132F24AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3289/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3102/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A partir de	Local
2805/3	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA	19/12/2018	ESCOLA MUN. PROF JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6C1E8608

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3290/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3180/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A partir de	LOCAL
2037/0	INES MAGALHÃES GAIESKI	19/12/2018	ESC. MUNIC. SÃO JUDAS TADEU

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6EFB8E00

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3291/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3183/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍC.	NOME	CARGO	A partir de	Local
3028/7	DAIANE MAGALHÃES	PROF. "A"	19/12/2018	ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E6883163

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3292/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3223/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A partir de	Local
3113/5	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	19/12/2018	ESC. MUNICIPAL JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:06B10EB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3293/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3249/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A partir de	Local
2782/0	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/2018	CMEI BOM PASTOR (manhã)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C708C8A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3294/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3261/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Carga horária	A partir de	Local
2716/2	VANESSA APARECIDA PARISE	10 horas semanais	19/12/2018	ESC. MUN. DO CAMPO CORAÇÃO DE JESUS (manhã)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBFF5A89

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3295/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3262/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A partir de	Local
2953/0	NADIA CORREIA DE LIMA	19/12/2018	ESC. MUN. JORGE PIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B6F8EF42

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 066/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	BRUNA LEMOS FRANÇA DE SILVA
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3069/4
CTPS nº e série	1331040 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21E2D0B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 067/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	CLAUDETE GARDACHE DE OLIVEIRA
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3061/9
CTPS nº e série	3715951 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1DBAA02

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 068/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3057/0
CTPS nº e série	8858452 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:676797B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 069/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	DANIELI CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- **núcleo 02**
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3064/3
CTPS nº e série	9839404 A 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCC271A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 070/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	DEISI GRASSI DOS REIS
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais

Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matri. 3055/4
CTPS nº e série	3235538 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21331FD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 071/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ERIKA JENIFER QUEIROZ
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3062/7
CTPS nº e série	6446831 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63156A7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 072/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Eloisa Cassol de Oliveira
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3077/5
CTPS nº e série	4767934/0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2AD48104

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 073/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FERNANDA THOME
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3068/6
CTPS nº e série	5280822 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8C806842

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 074/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- **núcleo 02**
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3050/3
CTPS nº e série	4318444 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12A39097

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 075/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3053/8
CTPS nº e série	8936093 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B2299A5B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 076/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOCIELI ADAMI
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3051/1
CTPS nº e série	7306072 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01B619DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 077/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOSILAINE DELLA BETTA
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3106/2
CTPS nº e série	8685536 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15CD8FCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 078/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	KARIN CHAIANE AMORIM MAGALHÃES
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3059/7
CTPS nº e série	9497815 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4824246

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 079/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	KATIA MARA PIETROBON
Objeto	Término Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3063/5
CTPS nº e série	9497816 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D613014B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 080/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LUIZA GOERLL
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3107/0
CTPS nº e série	8685024 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23DFBB70

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 081/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	MARCIA ANDREA DOS SANTOS
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3049/0
CTPS nº e série	30408 00025/SC
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CAD86B44

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 082/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric.3058/9
CTPS nº e série	3869644 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B2581F85

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 083/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	PATRICIA PEREIRA
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3094/5
CTPS nº e série	2645234 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84A14B83

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 084/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	PRICILA APARECIDA DUARTE
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matri. 3056/2
CTPS nº e série	2423207 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6B5F2AC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 085/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	TATIANE MODESTO MACHADO
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/02/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3060/0
CTPS nº e série	7639077 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8B0C9F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 086/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ZENAIDE MORBACH
Objeto	Término de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo matric. 3078/3
CTPS nº e série	71992 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AEF25766

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 087/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	Prorrogação de contrato de Professora com contrato Prazo determinado -
Período	19/12/2018 A 31/10/2019
Cargo/ matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais 3073/2
CTPS nº e série	3020463 0030/PR
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória de contrato prazo determinado a partir de 19/12/2018 até 150 dias após o parto cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7EBC965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Prolongamento Rua das Palmeiras s/n Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho/Pr Cep 85.560-000, CNPJ nº 01.400.519/0001-20, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Jurandir Martinelli, RG nº 5.969.864-8/Pr e CPF nº 859.819.749-15**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1778
PRAZO: Passando a vigência de 31.12.2018 para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro, município de Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-230, CNPJ nº 00.824.499/0001-51, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Gilson Pedro Passarin, RG nº 4.536.003-2/Pr e CPF nº 706.267.589-04**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1779
PRAZO: Passando a vigência de 31.12.2018 para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Tancredo Neves 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel-Pr, Cep 85.805-516, CNPJ nº 02.911.351/0001-80, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, RG nº 3.590.721-1/Pr e CPF nº 488.449.509-87**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1780
PRAZO: Passando a vigência de 31.12.2018 para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o

que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Tancredo Neves, 2703 – Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel/Pr Cep 85805-516, CNPJ nº 23.144.005/0001-93, representada neste ato por sua Titular a Sra. Maria Leia da Trindade, RG nº 5.387.913-6/Pr e CPF nº 381.439.849-15**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1781
PRAZO: Passando a vigência de 31.12.2018 para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B1C0D2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ZELIR RIBEIRO SILVA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua "F" s/n Distrito Industrial Bento Gonçalves, município de Guaraniaçu, Paraná, CNPJ nº 04.893.372/0001-45, representada neste ato pelo Sócio Alessandro Ribeiro Lorençatto RG nº 9.401.711-4/Pr. e CPF nº 069.697.709-58**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1578

Contratado: ADECIR CASSOL FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Estrada Linha Pietrobon s/n, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 09.589.304/0001-00, representada neste ato por seu titular Adecir Cassol Filho RG nº 8.698.202-1/Pr e CPF nº 052.144.889-12**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1579

ADITAMENTO: Vigência de 31.12.2018 para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 17/2016.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de madeiras para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:69A6037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ODAIR JOSE CORREA BERNARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de lavador, lubrificador e borracheiro, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 2013/2018, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 14/02/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9738A3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor CICERO PAIVA WILHANS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2009/2013, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AE64F206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DINIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2011/2016, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3AC65B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 104/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
20001	MARIA RIBEIRO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	30	20/12/2018 A 18/01/2019
5501	ANA PAULA EDUARDO	OPERARIO	2016/2017	30	20/12/2018 A 03/01/2019
85401	PAULO HENRIQUE COVRE	MOTORISTA	2014/2015	30	20/12/2018 A 18/01/2019

II– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
18201	LAURO PINHEIRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	30	17/12/2018 A 15/01/2019
2701	MAURO PINHEIRO	OPERARIO	2017/2018	30	17/12/2018 A 15/01/2019
801	MARLI BIE DE SOUZA	OPERARIO	2016/2017	30	17/12/2018 A 15/01/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EE11BCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor JONAS DE ARAUJO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2001/2006, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:400D871C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2018.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSYMEIRE SANDRA FONSECA ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/03/2008 a 28/02/2013, para serem gozadas no período de 03/02/2019 a 01/02/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 17 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5D92496C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor PEDRO APARECIDO DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1AC34C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 108/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
20601	FORTUNATO CARLOS PARLADORE DOS SANTOS	MOTORISTA	2015/2016	30	17/12/2018 A 15/01/2019
20601	FORTUNATO CARLOS PARLADORE DOS SANTOS	MOTORISTA	2016/2017	30	16/01/2019 A 14/02/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:90C3DA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 281/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Anula o Contrato Administrativo n°. 146/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da autotutela, pode revogar atos inconveniente ou inoportunos e deve anular atos ilegais;

CONSIDERANDO que procedimento se deu forma equivocada, uma vez que realizado sem a realização de credenciamento, ou seja, hipótese de inexigibilidade previsto no caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento de inexigibilidade para adesão ao procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o Contrato n°. 146/2018 com fulcro no princípio da autotutela.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFDA11A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 283/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.074,55 (Sessenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1460.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 1.072,40

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1880.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 235,27

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1920.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 900,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
1980.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 8.806,26
1981.3.3.90.30.00.00 – 01 511 Material de Consumo R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.306.0007.2020 Manutenção Atividades do Programa de Alimentação Escolar
1280.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 3.364,54

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
900.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 2.200,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
940.3.3.90.32.00.00– 01 303 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 3.500,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2038 Manutenção Atividades da Patrulha Rural
2561.3.3.90.30.00.00 – 01 776 Material de Consumo R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2391.3.3.90.30.00.00– 01 776 Material de Consumo R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3180.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 287,56

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 4.362,48

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3010 Encargos da Dívida Pública
650.4.6.90.41.00.00– 01 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 346,04

TOTAL R$ 63.074,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1550.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.072,40

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1910.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 235,27

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1870.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 900,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
430.3.3.90.39.00.00 – 01 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades das Assessorias Diretas
150.3.3.90.35.00.00– 01 000 Serviços de Consultoria R$ 8.806,26

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para Incentivo a Industrialização
490.4.4.90.52.00.00– 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.727,02

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00– 01 303 Outras Desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização R$ 5.700,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2036 Manutenção Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
2465.3.3.90.30.00.00 – 01 776 Material de Consumo R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2363.4.4.90.51.00.00– 01 776 Obras e Instalações R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3160.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 287,56

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3010 Encargos da Dívida Pública
640.3.2.90.21.00.00– 01 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 346,04

TOTAL R$ 63.074,55

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9B40D635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA IZABEL GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA IZABEL GOMES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.509.373-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.187.369-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018 a contar de 21/12/2018 à 19/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56D6CA2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1143/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 à 19/02/2018 a contar de 21/12/2018 à 19/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12BF8EC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.812.783-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 762.106.189-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 222/2012 de 11 de abril de 2012, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2017 à 12/04/2018 a contar de 11/02/2019 à 25/02/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C79B3AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1145/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO JOSÉ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.803.016-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 007.682.049-17, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, nomeado através da Portaria nº. 116/2014 de 19/02/2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 à 18/02/2018 a contar de 17/12/2018 à 31/12/2018 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 à 18/02/2019 a contar de 01/01/2019 à 15/05/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F83E2CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1146/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 à 09/07/2017 a contar de 14/12/2018 à 15/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0C6B0A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a contar de 03/12/2018 à 01/01/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8684BD48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LAUDICEIA PORTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LAUDICEIA PORTO DA SILVA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.680-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.300.569-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 272/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/05/2017 à 13/05/2018 a contar de 04/02/2019 à 05/03/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F9EBA51C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 4520/2018 datado de 10/12/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/02/2010 a 01/02/2015, Licença Especial, de 01 (um) mês e 40 (quarenta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E416B5FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 4514/2018 datado de 10/12/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/09/2006 a 31/08/2011, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E46A635

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1151/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 4143/2018 datado de 08/11/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** nomeada através da Portaria nº. 573/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença do período aquisitivo 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 30 (trinta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58E07D72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:50805A19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FFD9E0CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PMI E ALTETRAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E SÓCIOS

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **AUTO POSTO IPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro e Alteração de razão social de empresa da Ata de Registro de Preços nº. 002/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum o qual passará para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e do item 04 - Óleo Diesel S-10 o qual passará para R$. 3,04 (três reais e quatro centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado a razão social da empresa GRANUCCI & BIONDO LTDA para AUTO POSTO IPORÃ LTDA, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 13 de dezembro de 2018.

Municípiode Iporã
órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ALEX GUIMARÃES TESTI
Auto Posto Iporã LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:830B080D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018-PMI

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral 2.677, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: R C M INFRAESTRURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, sito na Rua Projetada A, nº. 1670 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-135, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Portador do RG nº. 6.925.696-1 SSP/PR e CPF n° 021.110.919-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de recape Asfaltico em CBUQ 7.192,92 m² em atendimento ao convenio 337/2018 - SEDU, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Concorrência n° 004/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
07.02.154510024.1.004000 4.4.90.51 00.00.00 Conta: 2258 - Fonte: 802
07.02.154510024.1.004000 4.4.90.51.00.00.00 Conta: 2254 - Fonte: 0

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados data da assinatura do contato de empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr, 17 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1E32F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2018; Proc. Administrativo: nº 050/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo ônibus, para transporte sanitário. A licitação foi fracassada.

Itambaracá, Pr, 17 de dezembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BD49CA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 11/2018
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, e conjunto professor, mediante procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços "carona" resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 10/2017 - FNDE/MEC.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 104.058,00 (Cento e quatro mil e cinquenta e oito reais)
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018. (14/12/2018).

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:17924911

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019/2018/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação daAdesão do repasse do recurso para o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, bem comodo Plano de Ação do recurso pleiteado disponibilizado pela SEDS – anexo II, conforme Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária realizada ás nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 18/2018;

DELIBERA
Referente ao repasse do recurso de R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social, para o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, o repasse de recurso visa o atendimento as famílias afetadas em virtude da tempestade local/convectiva - tornado que ocorreu no município na data de 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR**A Adesão do repasse do recursopara o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, bem como,o Plano de Ação do recurso pleiteado disponibilizado pela SEDS – anexo II, conformeDeliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de dezembro de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FBD17594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° ADITIVO REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 54/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº10/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA – BORRACHARIA - ME
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, conserto de pneus, montagens de pneus, troca de bicos e vulcanização de PNEUS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.662,92(trinta e TRÊSmil seiscentos e SESSENTAe dois reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE novembro DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2715084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Elevar gratificação da servidora **Joana Espanhol Pinto**, portadora do **RG:5.708.978-4,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** de 10% (dez por cento) para 32% (trinta e dois por cento).

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A6D37A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **20h38min**de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A659166A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, das servidoras abaixo listadas,ocupantes do cargo efetivo de **Professoras**:

Matric	Nome	RG
57271	ADRIANE DA SILVA	6.964.887-8
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	7.835.667-7
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	4.235.713-8
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO	8.465.061-7
54541	DEUZELIA GORETTI CAMARGO FREITAS	7.597.442-6
59581	DIRCELIA DORNELES BONFIM	4.951.571-5
56701	DIRLEI ZEN	5.965.920-0
41091	EDIR DA SILVA DONATO	4.615.239-5
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES	7.033.618-9
50411	ELIZABETE CHEVONICA BENATO	4.356.241-0
38681	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA	5.040.844-5
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS	6.657.889-5
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	7.020.120-8
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	9.221.438-9
59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	5.861.350-9
55131	MARIA MACHADO DE JESUS	7.404.332
38891	MARILENE DE CRISTO ROZA	1.953.571-1
54741	NAIR FERREIRA DOS SANTOS	3.569.163-4
38911	NILZA DA GUIA TAVARES	11.060.694-0
97901	RONALDO NUNES BUENO	8.309.529-6
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	4.460.973-8
58331	ROSANE STRESSER	7.847.100-0
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	6.750.185-3
57941	ROSILDA DE FREITAS	9.217.539-1
57991	SANDRA MARA MORAES	7.252.183-8
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM	5.339.790-5
57221	SUZANA JUVINSKI	3.373.010-1
59561	TIBURCIA PASKE DE BONFIM	2.203.651-3
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES	6.157.343-7
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES	8.590.017-0

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:134B1B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional Noturno, ao servidor, **Thaile Augusto Costa Leal de Lima**, portador do RG: 10.821.691-3/PR, matrícula 4562-1, ocupante do cargo de **Guardião,** aprovado no PSS de n° 001/2017, conforme a Lei Nº 276/2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:223425E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA, PORTARIA N° 252/2018, PORTARIA N° 253/2018, PORTARIA N° 254/2018, PORTARIA N° 255/2018, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 14/12/2018.

ONDE SE LÊ:

17 de Dezembro de 2018 a **07** de Janeiro de 2019.

LEIA-SE:

17 de Dezembro de 2018 a **05** de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:030D4FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Edson Felipe Machado Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 10.198.173-8/PR**,** matrícula 4376-1**,** ocupante do cargo em comissão **Chefe de Divisão de Esporte e Turismo** referente ao Período Aquisitivo 09/02/2017 a 09/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E147DF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.512.673-3** /PR**,** matrícula 3968-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** referente ao Período Aquisitivo 03/08/2017 a 03/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DFCA7EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Governo e Administração n°001/2018 de 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder elevação de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% para 40% (quarenta por cento), sobre Salário Mínimo Regional, à servidora **Maristela de Siqueira**, RG: **4.455.148-9**, ocupante do cargo efetivo de **Veterinário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF40F9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Elevação de Gratificação de 20% para 45% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Elizabete Messias Silva,** portadora do **RG: 4.477.568-9/PR,** matrícula 3986-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC348A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Readequar a Gratificação do servidor **Rodrigo Sielski,** portador do RG**: 6.126.116-8/PR ocupante** do cargo efetivo de **Psicólogo** para 30% sobre salário base**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3733317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 31 de dezembro, Licença sem vencimentos até três anos à servidora **Rosilaine Oliveira do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portador do **RG: 12.920.183-5/PR, Matricula 3969-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A66A9647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aneriane Aparecida Geffer,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 7.361.541-0/PR**,** matrícula 4277-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Orçamento e Programas,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 01/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:426A269F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Misael de Aleluia,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.204.104-2**/PR**,** matrícula 3848-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo** referente ao Período Aquisitivo 22/06/2017 a 22/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8B54EFA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2018
m**ODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE-PROVALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1B850268

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 251/2018
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Decreto 224/2018, de 25 de Outubro de 2018, que dispõe sobre as férias coletivas dos servidores municipais de Itaperuçu.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias aos servidores abaixo listados, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019**.**

44591	ADRIANA DO ROCIO DE FRANCA
40221	BRENDON RITHIERY COSTA
46801	CARLOS ANTONIO SCHEFFEL
39441	CRISLIANE CAVALI DAS NEVES
43011	FABIO LUIS TABOLKA
44581	GENTIL DE AGUIAR
42751	JOSIL DE JESUS ALVES DE PAULA
10151	JULIANE APARECIDA VIDAL
10381	MARLA JANICE REDEL
4E+05	NEUSA DE CRISTO
45551	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO
43471	RONALDO SANTOS DA CONCEICAO
2561	ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME
42781	DARLEY FRANCA
44071	ROSIELE BUENO DOS SANTOS
41421	VINICIUS HSU CLETO
45561	ELAINE FIGUEIRA DIAS

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5AA9719B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO INCLUSÃO VALOR GLOBAL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

REPUBLICAÇÃO
INCLUSÃO VALOR GLOBAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caminhão caçamba novo
Modelo CARGO 2629/EUROPA
Marca FORD/ FACCHINI, 0 KM, trucado 6x4
com caçamba basculante novo, com motor a diesel
com no mínimo 6 cilindros, potencia mínima de 290 CV,
sistema de injeção eletrônica, com no mínimo 7 marchas,
sendo no mínimo 6 a frente e 1 a ré.
Com ar condicionado e direção hidráulica.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Ellenco Soluções para transportes Ltda.
VALOR GLOBAL: 314.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9919C01C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2018
LICITAÇÃO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2018
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 007/2018.
Pregão Presencial nº 003/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Laboratório De Analises Clinicas Brasil
Aditivo de prazo: 04 meses de prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais do Hospital Municipal e exames para o posto municipal de saúde.
Valor mensal serviços para o hospital: R$ 3.044,76
Valor do aditivo mensal: R$ 12.179,04
Valor do aditivo de exames para o posto: R$ 28.421,67
Valor global R$ 40.600,71
Vigência anterior: 26.03.2018 a 25.12.2018.
Vigência aditivada:26.03.2018 a 25.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BRASIL
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:E4A9EECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Programa destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS – II ETAPA 2018, através da concessão de pagamento à vista e parcelado, com desconto, para quitação de tributos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários – REFIS II ETAPA 2018 destinado à quitação dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados, através da concessão de pagamento à vista e parcelado, com desconto de juros e multas, para quitação de tributos municipais.

Art. 2º. - A opção ao Programa REFIS II ETAPA 2018 poderá ser formalizada até a data de 31 de dezembro de 2018, a partir das seguintes opções:
I - para pagamento a vista dos tributos com desconto de 100% (cem por cento), para os juros e multas administrativas;
II - para pagamento em 03 (três) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento), para os juros e multas administrativas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 12 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5A4C305

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808/18

Institui o Programa "NATAL SEM FOME – 2018" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou
e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, instituído o Programa "NATAL SEM FOME – 2018" pelo Governo Municipal – Poderes Executivo e Legislativo de Ivatuba – bem como autoriza o Município a adquirir 100 (cem) cestas-básicas, contendo diversos gêneros alimentícios, para serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade financeira, selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da parceria com a Instância de Controle do Programa Bolsa Família – ICS.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas de execução do objeto proposto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar licitação para aquisição de cestas básicas até o montante de R$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:054927F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Davi da Costa – matrícula nº 504 detentor do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, a partir de 03/12/2018 retornando em 02/01/2019, conforme Processo nº 1921/2018 de 07/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FAAEE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cleisson Matheus dos Santos Figueredo – matrícula nº 537 detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 13/01/2019, conforme Processo nº 2133/2018 de 04/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:055B8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.994.951/0001-96, para Revisão do Veiculo MERCEDES-BENZ Sprinter 415/CD 2018/2018, Placa BCH-5022, pertencente à secretaria municipal de saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2018-PMI, no valor de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais) face ao disposto no Artigo 24, XVII da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/Pr, 13 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CAA60F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2018-PMI

CONTRATO Nº. 142/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.994.951/0001-96.**
OBJETO: **contratação de pessoas jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) KM do veiculo Mercedes-Benz Sprinter 415/CD 2018/2018, placa BCH-5022, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais), referente ao item 1.1.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CF96313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2018-PMI

CONTRATO Nº. 148/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico – especializados para a organização e a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo n°. 24, inciso XIII da Lei Federal n° 8666/93 c/c art. 34, inciso XI da Lei Estadual n°. 15.608/07.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de Dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6BDDDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 898/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.872,45**(um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a favor do **Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 16,17 e 18/12/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Secretaria de Saúde, Instituto das Águas, Assembléia Legislativa, e Palácio Iguaçu onde irá participar da solenidade de repasse de recursos através do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária e Caixa Econômica Federal para aquisição de máquinas, equipamentos, tratores agrícolas e veículos a serem utilizados na adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais. Saída às 14h do dia 16, e retorno previsto às 22h do dia 18/12/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 13 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:177CADF6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 880/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 13/12/2018, a Portaria nº. 880/2018, Código Identificador: 5D718971

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,13,15,18,20 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 2495/2018.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,13,15,18,20 e 22/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 2495/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5EE1F073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3583, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
768: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 374.000,00
10.302.0031.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
771: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 263.800,00
10.305.0032.2335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
775: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 677.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária n° 624.026-4	R$ 677.800,00
TOTAL	**R$ 677.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3E750AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) árvore de natal para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 01 (uma) árvore de natal e 4 (quatro) guirlandas destinadas à decoração da Secretaria Municipal de Educação, empresa a ser contratada: CARLOS ALBERTO PACHECO DA SILVA, CNPJ: 20.862.159/0001-22, no valor de R$ 2.489,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Tal processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 089/2018.

Lapa/PR, 17 de Dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:097700BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de confecção de almofadas e reforma de cadeiras longarinas para a Central de Pediatria, empresa a ser contratada: MARCYNEI JOSE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO 04540873903, CNPJ: 17.884.029/0001-86, no valor de R$ 1.969,98 (Hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Tal processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 090/2018.

Lapa/PR, 17 de Dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8158E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 226/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ SOB Nº 61.383.493/0001-80, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES EXECUTIVO, SR. ADAILTON OLIVEIRA DIAS E SR. SVEN ROBERT WILL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, MEDIANTE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO.
VALOR GLOBAL: R$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039699900000000 – DEMAIS SEGUROS EM GERAL
DATA: 30/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AC5147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 245/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ANTONIO JOEL DE LIMA, PORTADOR DA CIRG Nº 4.829.216-0 SSP/PR, CPF Nº 792.977.309-49
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPAI NOEL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL “ENCANTOS DE NATAL.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036130000000000 - CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS
DATA: 12/12/2018

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB523E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 246/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA, PORTADORA DA CIRG Nº 8.085.231-2 SSP/PR, CPF Nº 055.213.369-82.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMÃE NOEL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036130000000000 - CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS
DATA: 12/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50D17CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 220/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UBS CAIC, UBS CONTESTADO, UBS DIBIMANE E UBS MARIENTAL, ITEM 01
VALOR GLOBAL: R$ 2.235,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 783
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 29/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E38F0142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO – APOSITILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 151/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: LARISSA FERNANDA MAIDL, CPF/MF SOB Nº 050.992.249-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1174/2018:
CÓDIGO REDUZIDO: 720
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 13/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367E3B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 121/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 41132517122815432 59 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS., pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 16.850.663/0001-35, com endereço na Rua Ribeirao Preto 140, - CEP: 86062390 - Bairro: Jardim San remo , cidade de Londrina/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo iten cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F96B10B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 121/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4113251712281543259 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS., pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 16.850.663/0001-35, com endereço na Rua Ribeirao Preto 140, - CEP: 86062390 - Bairro: Jardim San remo , cidade de Londrina/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo iten cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F7592E5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 120/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitao Antonio Joaquim de Camargo , 1303 - CEP: 88301230 - Bairro: Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).
NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, com endereço na Rua Presidente Roossevelt - CEP: 8577000 - Bairro: Faculdade, cidade de Realeza/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.470,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, com endereço na avenida Brasil 264 - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, cidade de Tres BarraParana/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.500,00 (Cinquneta e Dois Quinhentos Mil Reais).
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 94.470,00 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 94.470,00 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9CE81C5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 120/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitao Antonio Joaquim de Camargo , 1303 - CEP: 88301230 - Bairro: Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).
NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, com endereço na Rua Presidente Roossevelt - CEP: 8577000 - Bairro: Faculdade, cidade de Realeza/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.470,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, com endereço na avenida Brasil 264 - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, cidade de Tres BarraParana/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.500,00 (Cinquneta e Dois Quinhentos Mil Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 94.470,00 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE843E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 003/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e

Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto ao licitante:
ITEM 01 – CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1275, Apto. 01, Centro, CEP 85.410-000 na cidade de Nova Aurora – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.816.600/0001-65.
Valor: R$ 214.788,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
Tendo em vista que o profissional acima citado nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 214.788,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6339B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.086.032/0001-09, com sede na Avenida Prof Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli, na cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal **GILMARA LEMOS,** portadora do RG nº8.254.181-1, inscrito no CPF/MF sob o nº039.842.539-66, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM, RETIFICA DE MOTOR.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 069/2017, Pregão Presencial nº 040/2017.
DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:F63D6B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

BOTELHO & BOTELHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.388.930/0001-70**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, perfazendo o valor global de R$ 78.290,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais).
itens desertos: Itens de nº 06,07.

Loanda, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:034E8C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 133/2018-PML
PROCESSO 192/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de janeiro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:919A05AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 134/2018-PML
PROCESSO 194/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0826A3CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 740/2018

PORTARIA Nº. 740/2018

Súmula - Prorroga o afastamento do servidor público municipal e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a prorrogação da Portaria nº. 720/2018, que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, efetuada através da Portaria nº.734/2018 de 14/12/2018;

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar o afastamento do servidor público municipal matriculado sob o nº 8921, do exercício de seu cargo, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 621/2018 de 18/10/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:58176FD6

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, João Nicolau os Santos, através da Portaria nº. 725, de 12/12/2018. Presentes à reunião, os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MARLENE DESTEFANI e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES -** Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação, que é reavaliação do valor do aluguel mensal do ***imóvel localizado na Rua Camilo de Matos nº. 049,*** nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, ***para fins de continuidade no funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) Vila Nova,*** deste Município. Em ato contínuo, os membros da Comissão, após ampla discussão, resolveram que o valor do aluguel do imóvel acima mencionado deverá ser mantido em R$ 1.039,16 (um mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos, preço compatível com o valor de mercado atual. Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla Pereira de Oliveira, _____, secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A COMISSÃO:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

MARLENE DESTEFANI

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:684D71D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 741/2018

PORTARIA Nº. 741 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorroga por mais 60 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 624/2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 004/2018, protocolado sob nº. 5727, de 12.12.2018, emitido pela Senhora Daiane Carla dos Santos da Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº. 624/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 4º, parágrafo único da Portaria nº. 624/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 624, de 22.10.2018

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0C9BDE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 013/2018-L - EXONERA O SERVIDOR OSVALDO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 013/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR: o servidor: **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, símbolo CC-1, constante no anexo III, do Quadro de Provimento em Comissão, a partir de 31/12/2018.

Câmara Municipal de Lobato, 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9A0AE842

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 014/2018-L - EXONERAR A SERVIDORA MÁRCIA ANDRÉIA MILANI

PORTARIA Nº 014/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR: a servidora: **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, símbolo CC-2, constante no anexo III, do Quadro de Provimento em Comissão, a partir de 31/12/2018.

Câmara Municipal de Lobato, 17 do mês de Dezembro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:821BE97A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

Processo: 109/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 17/12/2018, as 09:42:06, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 63 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
5049 ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI CNPJ: 30.370.677/0001-82
ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO CUJAS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS MÍNIMAS RESTAM DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5049	ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI		Sim	99.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI	0,0000	98.500,0000	

O licitanteANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedorANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI pelo valor de R$ 98.500,0000 (noventa e oito mil e quinhentos reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI (5049) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 17 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Auxiliar Administrativo
KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Diretora Departamento Finanças
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Diretor Departamento de Saúde
JOSUE CRUZ - .....Encarregado Divisão MeioAmbiente

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Encarregada Divisão Recursos Humanos

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONAS RENATO CAPUCIM - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3A0BB914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUMAYA PAULINO DA SILVA

PORTARIA Nº. 403/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0-SESP/PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **27/12/2018 A 25/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C7137234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMERSON RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA Nº 406/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Emerson Rodrigues de Lima,** portador do RG. nº. 10.778.893-0-SESP/PR e CPF nº. 096.309.099-28, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado de Divisão de Esportes, a serem usufruídas de **19/12/2018 a 02/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2017 a 05/03/2018,** de acordo com a Portaria nº269/2018, de 27/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:93B130FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 407/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima da Silva,** portadora do RG. nº. 6.091.543-1-SESP/PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2017 a 13/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7056CAC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

PORTARIA Nº 408/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.162.885-1-SESP/PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2D773C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARALICE VIANA AGUITONI CABERLIM

PORTARIA Nº 409/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maralice Viana Aguitoni Caberlim,** portadora do RG. nº. 9.208.870-7-SESP/PR e CPF nº. 041.402.169-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **17/12/2018 a 15/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2017 a 04/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **06/02/2018**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de dezembrro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:91D48ECC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.579.63/0001-05, com endereço à Rua Auto Curti, nº 452, Jardim América, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-350, para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 7.430,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta reais)**:
Contratação de Empresa para montagem de um painel de comando e proteção de motor composto por Soft Starter, disjuntor caixa moldada para proteção, Starter, para raios eletrônicos, ventilador com grelhas e filtros, amperímetro, voltímetro, sinalizadores, comutadoras e demais acessórios.
Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração do **SAMAE**.

Lobato, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9988CA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.139/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	33.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**41.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	53.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	40.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	17.000,00
TOTAL		**124.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos FUNDEB–Efetivo Exercício Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(FUNDEB 60%)	62.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(FUNDEB 60%)	15.000,00
12.365.0009.2.056	**Encargos FUNDEB – Educação Infantil – 60%**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(FUNDEB 60%)	83.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(FUNDEB 60%)	20.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	37.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	9.000,00
TOTAL		**226.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**391.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	118.000,00
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.04 – Programa Saúde da Família - Fonte 495)	93.000,00
00101	(1.7.5.8.01.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento)	180.000,00
TOTAL		**391.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DBF06F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EZILDA MARIA POPOVICZ IASIAK, CNPJ 27.843.431/0001-76.

DOMICÍLIO: Rua Alberto Gonçalves, nº 1240, Rocio I, no município de Palmeira, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços de serviço de manutenção de iluminação pública, reparo e troca de lâmpadas, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra na execução dos serviços visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer os materiais e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

51,5 % (cinquenta e um inteiros e cinco décimos por cento) sobre os materiais fornecidos;

51,5 % (cinquenta e um inteiros e cinco décimos por cento) sobre os serviços prestados;

Valor máximo a ser contratado pela Administração: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F51D246D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40.

DOMICÍLIO: Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
O presento contrato e o projeto básico (ANEXO I) que originou a Inexigibilidade de Licitação 032/2018 formam entre si um único documento e, portanto, os elementos faltantes em um deles serão complementados pelo outro.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por acolhido com benefício, **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais**) por acolhido sem benefício e **R$ 1.000,00 (um mil reais)** por acolhido com restrições no recebimento de benefício, limitando-se ao valor máximo de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais**), pela totalidade dos acolhimentos pelo período de **12 (doze)** meses.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:40CBC9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

Processo Administrativo: 206/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 071/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização na frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME: R$ 181.597,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP: R$ 207.578,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: R$ 294.902,20
RK2 PNEUS EIRELI – ME: R$ 243.005,50

TOTAL GERAL: R$ 927.082,70

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E6EAC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 034/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC-4, o Sr. **CLAUDIO HITNER PADILHA,** portador do RG nº 1.103.682-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.693.339-53.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:307693FC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 035/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **ODENI FERNANDES DOS SANTOS,** portador do RG nº. 8.105.736-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.674.199-75.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:83EC2F04

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 036/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-GERAL**, símbolo CC-1, o Sr. **THIAGO ANTONIO NASCIMENTO DINIZ,** portador do RG nº. 6.846.821-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.945.229-13.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:BBCC68E9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 037/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO**, símbolo CC-2, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO,** portador do RG nº. 4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.045.589-00.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:96C31C74

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 038/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CC-5, a Sra. **ANA PAULA SAMILIA,** portadora do RG nº. 7.954.945-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.677.869-21.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:63D8087C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 039/2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 039/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, a ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC-4, a Sra. **CELIA TEREZINHA SCROBUT,** portador do RG nº 5.107.888-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.842.129-04.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:C5B89D29

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 040/2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 040/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CC-5, Ao Sr. **ANDERSON RODRIGO FAOT FRAGOSO,** portador do RG nº 13.311.515-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.989.779-29.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:0FF54C47

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 041/2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 041/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, a ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PRESIDENTE**, símbolo CC-3, a Srª. **LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE,** portador do RG nº 7.040.923-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.984.769-01.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:C4649926

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 042/2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 042/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-4, o Sr. **MAIKON DOUGLAS BRUZ FERREIRA,** portador do RG nº 12.341.839-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.121.369-00.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:AF7DE436

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 043/2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 043/2018 De 17 de dezembro de 2018

EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, nesta data, a ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CC-5, a Srª. **MARCIA POLLY DA MOTA DOS SANTOS,** portador do RG nº 12.784.356-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.200.309-77.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:D33EB8B6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 044/2018 CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 044/2018 De 17 de dezembro de 2018

CONCEDE AVANÇO FUNIONAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011, Art. 29,30,35. pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço no nível VERTICAL de acordo com o Art. 29, da Lei 005/2011, ao Servidor Efetivo Estável conforme segue:

MATRICÚLA	CONTADOR I	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	I	B	II	B

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:EBE976EB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 045/2018 REVOGA PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

PORTARIA Nº 045/2018 De 17 de dezembro de 2018

REVOGA PORTARIAS ADMINISTRATIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei, e Lei Complementar nº 004 de 26 de Abril de 2011, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR as Portarias administrativas conforme listadas:

PORTARIA	SÚMULA	DATA
012/2017	Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e da outras Providências	02/01/2017
014/2017	Nomeia Comissão Especial de Recebimentos de Bens e da outras Providências	02/01/2017
15/2017	Nomeia Comissão Especial de Patrimônio e da outras Providências	02/01/2017
21/2017	Altera atribuições do Cargo de Diretor Administrativo Financeiro.	16/01/2017
15/2018	Nomeia Comissão de Licitação e da outras Providências	16/03/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:AF7A4BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 212/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, de 15 de Outubro de 2018.

A COMISSÃO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 212/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, por intermédio de seu presidente o servidor Luiz Felipe da Rocha matrícula 2882, integrada ainda pelas servidoras Renata Franco Claudino Ariati matrícula 2032 e Jessica Josiele Godói matrícula 2594, conforme Portaria nº 212/2018 de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2018** pelo período de 60 dias, conforme preceitua o art.152 da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2018

LUIZ FELIPE DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:13F14A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº 017/2018, elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, eSocial, recursos humanos, protocolo web e horas técnicas, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

RAZÃO SOCIAL: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Serviços: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, eSocial, recursos humanos, protocolo web e horas técnicas.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:ED28EE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 063/2018 E Nº 064/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 063/2018 - ELETROCIDADE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.312.662/0001-71.

CONTRATO Nº 064/2018 - DEPOSITO CONSTRULAR LTDA EPP, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
449 - 03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F3E97F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 034/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
214 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2018 ASSINADO EM 22/03/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AD4099C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 032/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
214 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2018 ASSINADO EM 22/03/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:56B08DD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 033/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
214 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 033/2018 ASSINADO EM 22/03/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:38C25377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**031/2018**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS**
Nome do Credor:	**LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**
CNPJ/CPF:	**12.162.386/0001-17**
Valor:	**R$ 893,10**

Matinhos, 14 de dezembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0C329AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n°s 065 e 066/2018, e ainda Oficio 505/2018

referente ao Veto ao Projeto de Lei 072/2018, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projetos de Lei de n° 009, 010, 011 e 012/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. Na ausência do 1° Secretário, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Sandro Paulo Ramos que assuma a primeira secretaria e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a segunda secretaria na presente sessão. O **Sr. Presidente** informa que o Projeto de Lei 065/2018 de iniciativa do Poder Executivo e os Projetos de Lei de n°s 010 e 011 de iniciativa da Mesa Diretiva foram retirados de pauta. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 066/2018**, Súmula: "*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 1531/2012, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar ° 101/2000, revoga a Lei n° 1518/2011, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 066/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 066/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado tendo votos contrários dos vereadores José Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 009/2018**, Súmula: "*Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal a concessão dos direitos previstos nas Seções III e VII da Lei Municipal 1165/2008, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 009/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado tendo voto contrário apenas do Vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 012/2018**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1288/2009"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 012/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 012/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado tendo voto contrário apenas do Vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente s**olicita a Secretaria que faça a leitura do Ofício 505/2018 – GP referente ao Veto ao Projeto de Lei 072/2018, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto; José Carlos do Espírito Santo; Jamerson Santana Gonçalves; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Paulo Ramos; Renato Pereira da Silva e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente s**olicita a Secretaria que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação. Feita a chamada, a votação se deu da seguinte maneira: votaram contra o veto os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Votou a favor do referido veto o vereador Jamerson Santana Gonçalves. Os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Anderson da Silva dos Santos e Sandro Paulo Ramos se abstiveram da votação. Sendo assim, por não alcançar o quorum da maioria absoluta para rejeição do veto, previsto no Art. 182, §3°, "c" do Regimento Interno, o **Sr. Presidente** informa que o Veto ao projeto de Lei 072/2018 fica mantido. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 13 de dezembro de 2018, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de dezembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

SANDRO PAULO RAMOS
1º Secretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5412D60C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 27ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n°s 066/2018 de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projetos de Lei de n° 009 e 012/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 26ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 066/2018**, Súmula: "*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 1531/2012, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar ° 101/2000, revoga a Lei n° 1518/2011, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 066/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 066/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado tendo voto contrário apenas do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 009/2018**, Súmula: "*Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal a concessão dos direitos previstos nas Seções III e VII da Lei Municipal 1165/2008, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 009/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 012/2018**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1288/2009"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 012/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 012/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos solicita que seja justificada a ausência do Vereador Mario Braga Neto, o qual não pode comparecer por motivos de força maior. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação o pedido do vereador Rodrigo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **José Fernando de Lima** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que seja justificada a ausência do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual não pode comparecer por motivos de força maior. O **Sr.**

Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador Sandro, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador José Fernando de Lima, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de dezembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:33E17343

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 124/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Em decorrência dos feriados dos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal nos dias 24, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, retornando ao expediente normal a partir do dia 02/01/19.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de dezembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6C6F8095

GABINETE
DECRETO Nº 698/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JULIO CESAR EVANGELISTA,** inscrito no CPF sob o nº 044.576.859-25 e portador da cédula de identidade RG n° 9.269.116-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4CFC9774

GABINETE
DECRETO Nº 699/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **1.000,00** (**Um Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **1.000,00** (**Um Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 17 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A3C8CC0

GABINETE
DECRETO Nº 700/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008.

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Matinhos, no período de 24 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à Administração Pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 4º Os secretários municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o recesso administrativo.

Art. 5º As férias solicitadas durante o mesmo período serão validadas como férias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de, 24 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 17 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F857C12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2018

PORTARIA Nº 1007/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 190/2018 - RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ARACELI FERREIRA DA SILVEIRA,** matrícula nº 6120/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 25 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:30714F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2018

PORTARIA Nº 1008/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 190/2018 - RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **DGINANE LINHARES,** matrícula nº 8150/7, ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:95493057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/18 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 – PMM, firmado com a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 78.794.427/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO",** prorrogando o prazo de execução por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 14 de Dezembro de 2018 e prazo de vigência por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D906348A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 123/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 123/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 562/2018, no uso de suas atribuições legais, após o período para recursos quanto ao edital de abertura das inscrições conforme previsão do item 1.4 dos Editais nº 117, 118 e 119/2018, torna públicas as retificações a seguir:

Onde se lê: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

4.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.

Leia-se: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.

Onde se lê: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia, para os cargos que houver, estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 18 até as 17h30min do dia 19/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.

Leia-se: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 18 até as 17h30min do dia 19/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.

Onde se lê: (edital nº 117)

2.7.1 As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde estão divididas nas unidades da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Vagas	Unidades	Localidade
01	Unidade de Saúde Balneário Rivieira	Balneário Rivieira

Leia-se: (edital nº 117/2018)

2.7.1 As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde estão divididas nas unidades da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Vagas	Unidades	Localidade
01	Unidade de Saúde Sertão	Sertão

1/2

Onde se lê: (edital nº 119/2018)

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **86** (oitenta e quatro) vagas distribuídas em **28** (vinte e oito) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

Leia-se: (edital nº 119/2018)

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **86** (oitenta e seis) vagas distribuídas em **28** (vinte e oito) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

Onde se lê: (edital nº 119/2018)

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	Requisitos Exigidos*	Carga horária semanal
Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social + Registro no Conselho Competente.	30
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro no Conselho Competente.	40

Leia-se: (edital nº 119/2018)

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	Requisitos Exigidos*	Carga horária semanal
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.	30
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Curso Superior + Registro no Conselho Competente.	40

Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Matinhos, 17 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **17/12/2018**
Horário de Publicação: **10h30min**

2/2

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6EA97537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 - PMM

PROCESSO Nº 267/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***ELIZEU H. DE AZEVEDO E CIA LTDA***

CNPJ Nº: ***10.416.069/0001-54***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4497	3.3.90.39.50.30	Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 3635**	**R$ 5.400,00**

VALOR: ***R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FBE4CB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 046/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS,*** *em favor da empresa* ***ELIZEU H. DE AZEVEDO E CIA LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº* ***10.416.069/0001-54****, no valor global de* ***R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),*** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 17 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B5A2D14C

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COSTA MARE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY HAUER REICHERT,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI**, inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62 portador da cédula de identidade RG nº 25.502.907-X, e CREA/PR nº 5062183615 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano da Diretoria de Obras, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e os proprietários **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO**, CPF 088.491.889-00, **JORGE LUIS VASILAKIS**, CPF 872.697.409-69, **NELSON CHEDE**, CPF 169.938.299-91, **TOBIAS DE MACEDO**, CPF 922.161.379-87, e as empresas Rio Ártico Adm. De Bens Ltda, CNPJ 00.086.657/0001-13, representado pelo senhor **ANTONIO SCARPIN**, CPF 183.861.139-87, **VISTA ALEGRE CONSTRUÇÕES**, CNPJ 03.772.434/0001-06, representado pelo sócio **GUILHERME DE MORAES SARMENTO**, CPF 025.767.039-41, este também foi o responsável técnico pela execução com a ART 20172451002, doravante denominado **COMPROMISSÁRIOS**, FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento está sendo intensificado pela Prefeitura de Matinhos;

CONSIDERANDO os atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município, em face de construções e empreendimentos dos COMPROMISSÁRIOS;

CONSIDERANDO que, além dos COMPROMISSÁRIOS, outras empresas que têm empreendimentos na região também estão dispostas a firmar Termos de Ajustamento de Conduta com o MUNICÍPIO para reparar ou compensar eventuais impactos urbanísticos, ambientais e outros decorrentes de seus empreendimentos e que as obrigações estão contempladas neste TAC;

CONSIDERANDO que tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDO que referidos pareceres indicaram a possibilidade de regularização dos empreendimentos se demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia dos COMPROMISSÁRIOS no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n.° 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO o interesse público em satisfazer o direito social e constitucional à moradia adequada, pressuposto da dignidade humana consoante um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos interesses e aos direitos dos consumidores adquirentes de imóveis nos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO que área construída encontra em desacordo com o projeto aprovado perante o Município de Matinhos;

CONSIDERANDO que o que está em desacordo são os Recuos laterais e fundos, Taxa de Ocupação, Ocupação do Ático, Índice de Aproveitamento, Obra em desacordo com o projeto;

CONSIDERANDO que foram mensurados os valores em uma reunião, com os técnicos da prefeitura, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância;

O padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos:

- Recuos laterais e fundos ? 3
- Taxa de ocupação ? 3
- Coeficiente de aproveitamento ? 1
- Ocupação do Ático ? 2
- Obra em desacordo com o projeto ? 1

Total de pesos = 10
- Para valores acima de 06 a 10 pontos ? o valor da unidade será de R$ 15.000,00.

Valor total= 10 * R$ 15.000,00 = R$ 150.000,00

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito às legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade.

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

a) Elaboração de projetos para o CMEI Pingo de Gente no bairro Rio da Onça (terreno com 770,00 m² e área construída 663,80 m²):
• Arquitetônico;
• Hidráulico (água fria, esgoto e águas pluviais);
• Plano de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP);
• Elétrico (com instalação telefônica e SPDA).

b) Elaboração de projetos para o Paço Municipal de Matinhos (terreno 3.070,02 m² e 1.900,00 m²):
• Arquitetônico;
• Hidráulico (água fria, esgoto e águas pluviais);
• Plano de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP);
• Elétrico (com instalação telefônica e SPDA).

O prazo para cumprimento é de 120 dias corridos para entregar os projetos ao Município de Matinhos.

A exceção é o PSCIP do CMEI Pingo de Gente que deverá ser entregue até dia **30/01/2019** para análise do Corpo de Bombeiros. O prazo para correções após a análise dos órgãos competentes será de 15 dias corridos para todos os projetos.

Todos os projetos devem ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e, os que necessitarem, as taxas dos órgãos competentes (Copel, Corpo de Bombeiros, Sanepar) pagas pela empresa. Com relação ao Bombeiro a taxa será isenta visto que é o Município que fará o requerimento. Os projetos impressos devem ser entregues ao Município de Matinhos, ora Compromitente, assim como arquivos em formato PDF, DWG, e arquivos digitais em 3D. O Departamento de Engenharia irá acompanhar e aprovar os serviços se estiver de acordo com as Normas vigentes, atenderem o que foi solicitado e forem aprovados pelos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro: Os prazos acima mencionados são improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 02 (duas) vezes o valor calculado na análise de fatores e pesos das irregularidades, ou seja, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a assunção dos compromissos previstos neste Termo, o MUNICÍPIO reconhece a viabilidade de regularização do empreendimento, obrigando-se a todos os procedimentos de sua competência necessários à remoção dos embargos existentes.

Parágrafo Terceiro: Cumpridas todas suas obrigações, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos, os COMPROMISSÁRIOS notificarão o MUNICÍPIO para que este exare Termo de Recebimento Provisório dos Projetos e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias e constatada a regular cumprimento, o Termo de Recebimento Definitivo, providenciando o arquivamento do TAC.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de reincidência os COMPROMISSÁRIOS não poderão mais realizar termo de ajuste e terá como conseqüência a demolição da obra irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

BRUNO MARCHI FRANCESCHINI
Diretor de Urbanismo

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

JORGE LUIS VASILAKIS

NELSON CHEDE

TOBIAS DE MACEDO,

ANTONIO SCARPIN

GUILHERME DE MORAES SARMENTO

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:413A5B59

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EDGAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY**

HAUER REICHERT, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI**, inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62 portador da cédula de identidade RG nº 25.502.907-X, e CREA/PR nº 5062183615 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano da Diretoria de Obras, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e os proprietários **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO**, CPF 088.491.889-00, **JORGE LUIS VASILAKIS**, CPF 872.697.409-69, **NELSON CHEDE**, CPF 169.938.299-91, **TOBIAS DE MACEDO**, CPF 922.161.379-87, e as empresas Rio Ártico Adm. De Bens Ltda, CNPJ 00.086.657/0001-13, representado pelo senhor **ANTONIO SCARPIN**, CPF 183.861.139-87, **VISTA ALEGRE CONSTRUÇÕES**, CNPJ 03.772.434/0001-06, representado pelo sócio **GUILHERME DE MORAES SARMENTO**, CPF 025.767.039-41, este também foi o responsável técnico pela execução com a ART 20172451002, doravante denominado **COMPROMISSÁRIOS**, FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento está sendo intensificado pela Prefeitura de Matinhos;

CONSIDERANDO os atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município, em face de construções e empreendimentos dos COMPROMISSÁRIOS;

CONSIDERANDO que, além dos COMPROMISSÁRIOS, outras empresas que têm empreendimentos na região também estão dispostas a firmar Termos de Ajustamento de Conduta com o MUNICÍPIO para reparar ou compensar eventuais impactos urbanísticos, ambientais e outros decorrentes de seus empreendimentos e que as obrigações estão contempladas neste TAC;

CONSIDERANDO que tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDO que referidos pareceres indicaram a possibilidade de regularização dos empreendimentos se demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia dos COMPROMISSÁRIOS no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n.° 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO o interesse público em satisfazer o direito social e constitucional à moradia adequada, pressuposto da dignidade humana consoante um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos interesses e aos direitos dos consumidores adquirentes de imóveis nos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO que área construída encontra em desacordo com o projeto aprovado perante o Município de Matinhos;

CONSIDERANDO que o que está em desacordo são os Recuos laterais e fundos, Taxa de Ocupação, Ocupação do Ático, Índice de Aproveitamento, Obra em desacordo com o projeto;

CONSIDERANDO que foram mensurados os valores em uma reunião, com os técnicos da prefeitura, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância;

O padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos:

- Recuos laterais e fundos ? 3
- Taxa de ocupação ? 3
- Coeficiente de aproveitamento ? 1
- Ocupação do Ático ? 2
- Obra em desacordo com o projeto ? 1

Total de pesos = 10
- Para valores acima de 06 a 10 pontos ? o valor da unidade será de R$ 15.000,00.

Valor total= 10 * R$ 15.000,00 = R$ 150.000,00

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito às legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade.

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

a) Elaboração de projetos para o CMEI Pingo de Gente no bairro Rio da Onça (terreno com 770,00 m² e área construída 663,80 m²):
• Arquitetônico;
• Hidráulico (água fria, esgoto e águas pluviais);
• Plano de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP);
• Elétrico (com instalação telefônica e SPDA).

b) Elaboração de projetos para o Paço Municipal de Matinhos (terreno 3.070,02 m² e 1.900,00 m²):
• Arquitetônico;
• Hidráulico (água fria, esgoto e águas pluviais);
• Plano de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP);
• Elétrico (com instalação telefônica e SPDA).

O prazo para cumprimento é de 120 dias corridos para entregar os projetos ao Município de Matinhos.

A exceção é o PSCIP do CMEI Pingo de Gente que deverá ser entregue até dia **30/01/2019** para análise do Corpo de Bombeiros. O prazo para correções após a análise dos órgãos competentes será de 15 dias corridos para todos os projetos.

Todos os projetos devem ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e, os que necessitarem, as taxas dos órgãos competentes (Copel, Corpo de Bombeiros, Sanepar) pagas pela empresa. Com relação ao Bombeiro a taxa será isenta visto que é o Município que fará o requerimento. Os projetos impressos devem ser entregues ao Município de Matinhos, ora Compromitente, assim como arquivos em formato PDF, DWG, e arquivos digitais em 3D. O Departamento de Engenharia irá acompanhar e aprovar os serviços se estiver de acordo

com as Normas vigentes, atenderem o que foi solicitado e forem aprovados pelos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro: Os prazos acima mencionados são improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 02 (duas) vezes o valor calculado na análise de fatores e pesos das irregularidades, ou seja, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a assunção dos compromissos previstos neste Termo, o MUNICÍPIO reconhece a viabilidade de regularização do empreendimento, obrigando-se a todos os procedimentos de sua competência necessários à remoção dos embargos existentes.

Parágrafo Terceiro: Cumpridas todas suas obrigações, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos, os COMPROMISSÁRIOS notificarão o MUNICÍPIO para que este exare Termo de Recebimento Provisório dos Projetos e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias e constatada a regular cumprimento, o Termo de Recebimento Definitivo, providenciando o arquivamento do TAC.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de reincidência os COMPROMISSÁRIOS não poderão mais realizar termo de ajuste e terá como conseqüência a demolição da obra irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

BRUNO MARCHI FRANCESCHINI
Diretor de Urbanismo

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

JORGE LUIS VASILAKIS

NELSON CHEDE

TOBIAS DE MACEDO,

ANTONIO SCARPIN

GUILHERME DE MORAES SARMENTO

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F7EB0FE2

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA MASSARO FIM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY HAUER REICHERT,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI**, inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62 portador da cédula de identidade RG nº 25.502.907-X, e CREA/PR nº 5062183615 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano da Diretoria de Obras, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e a empresa **JOSE LUIZ MASSARO,** brasileiro, casado no Regime de Separação de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr, na Rua Osaka n°20, Jardim Claudia, Cep.:86050-330, portador da Cédula de Identidade Civil n° RG.1.410.041, SSP-Pr e CPF sob o nº362.919.359-53 e **EDNA TEIXEIRA FERREIRA MASSARO,** brasileira, casada no Regime de Separação de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr, na Rua Osaka n°20, Jardim Claudia, Cep.:86050-330, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº RG.3.682.144-2, SSP-Pr e CPF sob o nº 624.005.179-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome Empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J L MASSARO LTDA,** com sede e foro nesta cidade de Londrina-Pr, na Rua Nova Delhi nº120, Jardim Claudia, Cep.:86050-300, inscrita no Cnpj sob o nº02.083.535/0001-07, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41203795435 por despacho em sessão de 27/08/1997e Segunda Alteração Contratual sob nº20051686317 em 17/05/2005., doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento está sendo intensificado pela Prefeitura de Matinhos;

CONSIDERANDO os atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município, em face de construções e empreendimentos dos COMPROMISSÁRIOS;

CONSIDERANDO que, além dos COMPROMISSÁRIOS, outras empresas que têm empreendimentos na região também estão dispostas a firmar Termos de Ajustamento de Conduta com o MUNICÍPIO para reparar ou compensar eventuais impactos urbanísticos, ambientais e outros decorrentes de seus empreendimentos e que as obrigações estão contempladas neste TAC;

CONSIDERANDO que tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDO que referidos pareceres indicaram a possibilidade de regularização dos empreendimentos se demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia dos COMPROMISSÁRIOS no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n.° 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO o interesse público em satisfazer o direito social e constitucional à moradia adequada, pressuposto da dignidade humana consoante um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos interesses e aos direitos dos consumidores adquirentes de imóveis nos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO que área construída encontra em desacordo com o projeto aprovado perante o Município de Matinhos;

CONSIDERANDO que o que está em desacordo são os Recuos Frontais, Afastamentos laterais e fundos, Taxa de Ocupação, Índice de Aproveitamento, Ocupação do Ático, Permeabilidade, Obra em desacordo com o projeto;

CONSIDERANDO que foram mensurados os valores em uma reunião, com os técnicos da prefeitura, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância;

O padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos:

- Recuos laterais e fundos ? 3
- Taxa de ocupação ? 3
- Coeficiente de aproveitamento ? 1
- Ocupação do Ático ? 2
- Permeabilidade ? 5
- Obra em desacordo com o projeto ? 1

Total de pesos = 15

- Para valores acima de 11 pontos ? o valor da unidade será de R$20.000,00

Valor total= 15 * R$20.000,00 = R$ 300.000,00

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito as legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade;

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

a) Efetuar o pagamento a vista da quantia de R$ 20.000,00 mediante guia de pagamento para a Prefeitura Municipal de Matinhos;
b) Executar 92 m² de calçamento petit pavet sem reaproveitamento na Avenida Atlântica seguindo o mesmo desenho padrão da orla de Matinhos, entre as ruas Antonina e Doutor José Rebello, no Balneário Caiobá. Referida execução deverá finalizar até dia **10/01/2019**. A execução deve ser em uma base com traço 3,5x1 e o rejunte com traço 3x1;
c) Executar 698,27 m² de calçamento tipo paver, cor natural, conforme projeto em anexo, na Praça da Seringueira – Rua Rosalino A. Fernandes, Centro – Matinhos/PR. Referida execução deverá finalizar até dia **30/01/2019**. A execução conta com camada de assentamento, material para as juntas e colocação de contenção lateral;
d) Realizar a regularização da área permeável no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste TAC.

Parágrafo primeiro: Os prazos acima mencionados são improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 02 (duas) vezes o valor calculado na análise de fatores e pesos das irregularidades, ou seja, R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a assunção dos compromissos previstos neste Termo, o MUNICÍPIO reconhece a viabilidade de regularização do empreendimento, obrigando-se a todos os procedimentos de sua competência necessários à remoção dos embargos existentes.

Parágrafo Terceiro: Cumpridas todas suas obrigações, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos, os COMPROMISSÁRIOS notificarão o MUNICÍPIO para que este exare Termo de Recebimento Provisório dos Projetos e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias e constatada a regular cumprimento, o Termo de Recebimento Definitivo, providenciando o arquivamento do TAC.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de reincidência os COMPROMISSÁRIOS não poderão mais realizar termo de ajuste e terá como conseqüência a demolição da obra irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

BRUNO MARCHI FRANCESCHINI
Diretor de Urbanismo

JOSE LUIZ MASSARO
Representante Legal da Empresa

EDNA TEIXEIRA FERREIRA MASSARO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:DA8AE9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO DECRETO 57/2018 - AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.

SysARR - Sistema de Arrecadação Municipal
SECRETARIADE FAZENDA
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Objeto daAção	Período	Quantidade	Valor
1 - IPTU	1994	1	54,91
1 - IPTU	1995	1	43,51
1 - IPTU	1996	1	54,15
1 - IPTU	1997	1	57,76
1 - IPTU	1998	1	68,97
1 - IPTU	2000	1	57,19
1 - IPTU	2001	1	57,19
1 - IPTU	2002	1	61,56
1 - IPTU	2003	1	61,56
1 - IPTU	2004	1	61,56
1 - IPTU	2005	1	40,09
1 - IPTU	2006	1	40,09
1 - IPTU	2007	1	42,37
1 - IPTU	2008	1	44,65
1 - IPTU	2009	8	287,86
1 - IPTU	2010	8	302,25
1 - IPTU	2011	8	317,34
1 - IPTU	2012	8	317,34
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	2005	1	21,09
5 - TAXAS	2006	1	18,05
5 - TAXAS	2007	1	19,19
5 - TAXAS	2008	1	19,95
5 - TAXAS	2009	8	115,89
5 - TAXAS	2010	8	121,69
5 - TAXAS	2011	8	127,82
5 - TAXAS	2012	8	127,82
6 - OUTROS TRIBUTOS	0	0	0,00
7 - COSIP	0	0	0,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL		**82**	**2.541,85**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C7D80FE6

GABINETE
DECRETO Nº 57/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 29 da Lei Municipal nº 594/2018 de 06/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 603/2018, de 05/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2019 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal 594/2018 de 06/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B2887E33

GABINETE
ANEXO DECRETO 57/2018 - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

a) Conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2019;

b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal e posteriormente, enviar notificações aos contribuintes inadimplentes;

d) Realizar chamadas por meio de carro de som estimulando os contribuintes, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

e) Comunicar com antecedência aos contribuintes através de carro de som, benefícios com o pagamento em dia do IPTU.

f) Atualização da legislação tributária para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública.

g) Faz entrega dos carnes do IPTU em domicílio

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8C72556A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 181/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 18 de dezembro de 2018, a Senhora JESSICA APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.309.666-3, inscrita no CPF/MF sob n° 052.433.709-83, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador João Carlos Sellmer.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B58BB85E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 20/12/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano, as 9hs00min, para deliberação ÚNICA, em regime de urgência dos seguintes Projetos de leis:

PROJETO DE LEI N.º 2.128/2018 - Súmula: Denomina de Estrada da Igreja, Rua Caixeta, Rua Jacatirão, Rua Araribá e Rua Rio Pequeno, as vias existentes na localidade de Barreiros, neste Município de Morretes, conforme especifica.

PROJETO DE LEI N.º 2.129/2018 - Súmula: Denomina de Rua 21 de Agosto e Rua Rosa Maria Alves de Pontes, as vias existentes respectivamente no Porto de Cima e São João da Graciosa, neste Município de Morretes, conforme especifica.

PROJETO DE LEI N.º 2.130/2018 - Súmula: Denomina de Rua Silvio Ricardo da Rosa, a rua sem saída que se inicia na Rua das Torres e termina em propriedade de Fábio José Cagni, no bairro Sítio do Campo, neste Município de Morretes, conforme especifica.

PROJETO DE LEI Nº. 2131/2013 - Súmula: Denomina de Rua Marcos Malucelli, Luis Bastos, Faustino Antonio da Cruz, Emerson Sidival Cardoso e Marambaia, as Ruas existentes no Município de Morretes, conforme especifica.

PROJETO DE LEI N.º 2.132/2018 - Súmula: Denomina de Rua Maria José Fulgêncio da Silva, a rua sem saída existente na localidade do Ceasa, neste município de Morretes, conforme especifica.

PROJETO DE LEI Nº 2.133/2018 - Súmula: Declara e Reconhece de Utilidade Pública a "Associação de Comerciantes e Moradores da Estrada da Graciosa - ACMEG", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.937.350/0001-00, estabelecida na localidade de São João da Graciosa, s/n, Morretes - Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 2.136/2018 - Súmula "Autoriza o Poder Executivo do Município de Morretes, Paraná, a vincular-se como associado da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL e a realizar o repasse de respectiva anuidade e dá outras providências"

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F8DDCA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 20/12/2018 – 9hs30min

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na 10ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano, as 9hs30min, para deliberação ÚNICA, em regime de urgência dos seguintes Projetos de leis:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2018 - Súmula: Estabelece diretrizes complementares a LC 009/2011, para fins de instituir a mão de tráfego de logradouros públicos da área central do Município de Morretes, regulamentar o estacionamento de veículos e sinalização de trânsito e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2018 - Súmula: "Altera o art. 228, inciso III da Lei Complementar n.º 30 de 20.12.2002 e regulamenta a cobrança da taxa de lixo consistente na coleta e remoção de lixo domiciliar e dá outras providências"

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:BE0D39BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 21 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **FABIANO DE SOUZA CORDEIRO**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF 024.311.799-07, portadora da CTPS Nº 98639 Série 00052/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6BAED53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 07 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **MARCIO FIDENCIO PERINOTTI**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 026.344.139-39, portador da CTPS Nº 29975 Série 00046/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:92888CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 110/2018 assumir emprego público, de 28/11/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ROSELI PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.465.857-2/PR, CPF nº 354.653.289-91, PIS/PASEP 100.962.806.19, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:3A3B6609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 110/2018 assumir emprego público, de 28/11/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ROSANE BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.126.048-6/PR, CPF nº 040.864.019-75, PIS/PASEP 166.18574.50-2, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DED0FD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 110/2018 assumir emprego público, de 28/11/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ELISÂNGELA GOMES KOVALSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.699.555-9/PR, CPF nº 034.574.239-70, PIS/PASEP 128.638.495-32, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9B252D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 110/2018 assumir emprego público, de 28/11/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **MARIA ZENEIDE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.877.261-3/PR, CPF nº 015.195.459-32, PIS/PASEP 1.704.371.842-0, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9668AE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 110/2018 assumir emprego público, de 28/11/2018;

RESOLVE.
ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **PATRICIA REGINA MÁXIMO DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.985.595-9/PR, CPF nº 061.473.269-70, PIS/PASEP 127.97696.49-4, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B917490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 110/2018 assumir emprego público, de 28/11/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **RÚBIA DE FÁTIMA BORGES SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.328.288-2/PR, CPF nº 013.986.460-16, PIS/PASEP 131.81848.51-3, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E31F6DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 dias, de 01 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JOHN ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:EAF5000C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 dias, de 01 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2C7A7882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 dias, de 01 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C9D86739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 dias, de 01 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A04A62C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período gestacional de 01 de janeiro de 2019 a 04 de maio de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C9FEB1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 164/2018 que dispõe sobre o processo de Lotação.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas preenchidas no **processo de Lotação,** ocorrido dia 17 de dezembro de 2018, às 09h00 nas dependências da secretaria municipal de educação, as quais terão início a partir do dia 07 de fevereiro de 2019, ficando assim definidas:

Instituição	Vagas preenchidas
ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF	02
Catiane Machado Carneiro Lucilene Cardoso Pereira	
EM Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF	02
Ana Cláudia Gonsalves Pinto – 2º Padrão Janaina Borges Lemos	
EM Doutor Luiz Fernando de Freitas -EIEF	01
Elisabete Landucci	
ERM de Canhembora - EIEF	01
Anna Vitória de Souza Braz - 2º Padrão	
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle - CMEI	03
Luciane Cristina Araújo Nascimento – 1º padrão Luciane Cristina Araújo Nascimento – 2º padrão Rosenilda Freire Rodrigues	
EM Miguel Schleder-EIEF	03
Fabiane Cristina da Luz Ferreira – 2º Padrão Tatianni Sellmer Lopes – 2º Padrão Ana Elísia Massuco – 1º Padrão	

Instituição	Vagas preenchidas
EM Professor Arlindo de Castro-EIEF	01
Raphaéla Maria da Conceição Ferreira – 2º Padrão	
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF	05
Ana Cláudia Gonsalves Pinto – 1º Padrão Rosiele Comunello – 1º Padrão Suellen Pazinatto Cruz de Araújo Célia de Fátima Santos – 2º Padrão Marisa Drigo de Andrade	

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 17 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C704A278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes e em atendimento ao Título VII – Das Condições Especiais de Trabalho, Capítulo I – Da Lotação, Remuneração e da Permuta – Seção I – da Lotação,

REGULAMENTA:

Art. 1º - Inexistindo lotação para o(a) professor(a) por matrículas declinantes no nível de entrada de alunos na escola, o mesmo(a) será removido(a) para a instituição de ensino mais próxima, fixando lotação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DC77E1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2018

Súmula: Convoca 4º suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2015, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;
CONSIDERANDO a renúncia do 1º, 2º e 3º suplente;
Considerando o gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a conselheira 4º suplente Sra. Karina Rodrigues de Lima, para que substitua os conselheiros tutelares durante o período de férias (30 dias) de cada conselheiro, a contar do dia 10/01/2019.
Art. 2º - A conselheira convocada deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura de termo, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de dezembro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7015CD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Restaurante Moraes Ltda - CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para ampliação no fornecimento do item 02 "almoço buffet livre".
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E7ED3029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais que demandam de ordem judicial, para distribuição gratuita aos pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de dezembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:53DEFF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9796/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa Vencedora**: SILET DE SÁ RIBAS – ME, portadora do CNPJ: 21.953.077/0001-56 com o valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

17 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE35D0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9796/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.Empresa Vencedora: SILET DE SÁ RIBAS – ME, portadora do CNPJ: 21.953.077/0001-56 com o valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

17 de dezembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77CD1BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.51/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4105/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 108/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 51/2018, conforme processo administrativo nº. 4105/2018, fica através deste convocada a empresa ocupante do segundo lugar para assumir o fornecimento do item ao respectivo preço registrado, conforme segue: **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ: 02.520.829/0001-40 para o item: 49 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.51/2018.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:066DDDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7173/2018

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 201/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 84/2018, conforme processo administrativo nº. 9120/2018, fica através deste convocada a empresa ocupante do segundo lugar para assumir o fornecimento do item ao respectivo preço registrado, conforme segue: **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME**, portadora do CNPJ: 28.257.900/0001-38 para o item: 06 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.84/2018.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BA9F5EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.80/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6713/2018

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 236/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 80/2018, conforme processo administrativo nº. 10095/2018, fica através deste convocada a empresa ocupante do segundo lugar para assumir o fornecimento do item ao respectivo preço registrado, conforme segue: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP**, portadora do CNPJ: 07.127.606/0001-31 para o item: 05 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.80/2018.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F9DFA13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018

Ata de Registro de Preços nº 332/2018. Processo nº 9796/2018. Pregão Presencial nº 119/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: SILET DE SA RIBAS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.953.077/0001-56. Valor contratado: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de refeições prontas (marmitas), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3916248F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018 - PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12103/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 961/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 08 de Janeiro de 2018 até a data de 07 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FE64C668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 963/2018 - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.000.821/0001-59**, neste ato representado pelo **Sr. Cleber dos Santos Nizer**, portador do **CPF nº 003.609.139-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12101/2018, por força do presente

instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 963/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 26 de Dezembro de 2018 até a data de 25 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:29B1CF4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2018 - PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12100/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 31 de Dezembro de 2018 até a data de 30 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:41E8F0C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.093 DE 14/12/2018 - SUSPENDE A APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FUNCIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.700/1994:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a apreciação administrativa dos pedidos de reconhecimento de estabilidade funcional, protocolados pelos respectivos servidores, junto ao Protocolo Geral, sob nº 9804/2017; 9880/2017 e 9952/2017, até a conclusão dos Procedimentos de Sindicância, que visam apurar eventual irregularidade no serviço público municipal, conforme determina o art. 223 e seguintes da Lei Municipal nº 1.700/94, instaurados através das Portarias nº 15.009/18, nº 15.050/18 e nº 15.061/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80493AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018.

Considerando o **erro material** constante no Termo de Retificação ao Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 205/2018, no que tange ao número dos itens a serem revogados, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Termo de Retificação e o que foi expresso no documento anexo ao P.A nº 10338/2018;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa **SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 12.793.110/0001-37,**neste ato representada pela**Sra. Tamirys Rocha de Oliveira,**inscrita no **CPF nº 056.928.239-00**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº 205/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
".....
.....
CONSIDERANDO *o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 64 e 84, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 10338/2018;*
CONSIDERANDO *que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 64 e 84 da ata;*
.....
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 205/2018*, apenas com relação aos itens 64 e 84, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de* ***SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME*** *e a todos os termos dela decorrentes, em relação aos itens 64 e 84, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo, por conta do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante.*

É assegurado à ***DETENTORA DA ATA*** *o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a*

reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 64 e 84."

Leia-se:
".....
.....
CONSIDERANDO *o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 63 e 84, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 10338/2018;*
CONSIDERANDO *que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 63 e 84 da ata;*
.....
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 205/2018, ***apenas com relação aos itens 63 e 84***, *proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de* ***SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME*** *e a todos os termos dela decorrentes, em relação aos itens 63 e 84, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo, por conta do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante.*

É assegurado à ***DETENTORA DA ATA*** *o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 63 e 84." (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Dezembro de 2018.

Município de Palmeira
MARCOS LEVANDOSKI
CPF/MF Nº 026.874.499-89
Contratante.

Sigplast Comercial LTDA – ME
TAMIRYS ROCHA DE OLIVEIRA
CPF nº 056.928.239-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B057F4A1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 160 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 160

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, TANIA MARA TRINDADE, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DA FUNCIONÁRIA: ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI. ESTIVERAM AUSENTES: O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO (POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE), A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍLIA BAGDINSKI (MOTIVO: ASSESSORANDO NA JUNTA MÉDICA). O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 31/10, JÁ ENVIADA ANTERIORMENTE POR E-MAIL A TODOS OS CONSELHEIROS. APRESENTA AS DESPESAS (EM ANEXO) BEM COMO A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS OUTUBRO/2018, PERFAZENDO 301 (TREZENTOS E UM) APOSENTADORIAS - R$ 923.962,01 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS), 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 89.210,58 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), 361 (TREZENTOS E SESSENTA E UM) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 1.013.072,59 (UM MILHÃO TREZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). AUXÍLIO-DOENÇA - 31 (TRINTA E UM) – R$ 67.372,63 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE - 07 (SETE) – R$ 14.503,94 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA - 25 (VINTE E CINCO) – R$ 1.344,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). TOTAL R$ 83.220,57 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ OUTUBRO/2018: TOTAL R$ 136.184,21 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). O REPASSE R$ 62.979,36 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PAGO EM 10/10/18, O QUE EQUIVALE A 1/12 AVOS, 10º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A OUTUBRO). CÁLCULO ATUARIAL 2018: ALÍQUOTAS CUSTO NORMAL DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018. TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS). O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 CÂMARA: ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE R$ 760,94 (SETECENTOS E SESSENTA REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 25/10/18, CONTA 67-0 CEF. REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 RPPS, ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO. REPASSE R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 29/10/18. CONTA 147-2 CEF. AS SOBRAS DA TAXA ADMINISTRAÇÃO ENCONTRAM-SE NA CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 1.110,54 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), IRF-M R$ 52.110,54 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), APLICADAS EM D.I. R$ 177.706,93 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 95.528,42 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SMALL CAPS R$ 49.886,16 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), IDKA 2A R$ 71.610,82 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). TOTAL R$ 447.953,41 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM 31/10/2018, O QUAL SERÁ UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A NOVA SEDE PARA O INSTITUTO. O PRESIDENTE AFIRMA QUE EM CONVERSA COM A ADVOGADA MARINA, ESTA SINALIZOU QUE JÁ ESTÁ EM FASE FINAL, QUE O PROCESSO ATENDE TODAS AS QUESTÕES DE LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA, PORÉM O PESSOAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA SOLICITOU QUE FOSSE JUNTADO UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA, SOMENTE SEREMOS PROPRIETÁRIOS APÓS O REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI TAMBÉM PARTICIPA DA CONVERSA, DESSES TRÂMITES E DA JUNÇÃO DESTES DOCUMENTOS. A CHAVE FICA A

DISPOSIÇÃO PARA OS DEMAIS CONSELHEIROS VISITAREM O IMÓVEL. O PRESIDENTE COMPARTILHA AOS PARES QUE SERÁ REALIZADO UM CRONOGRAMA, DE UM PROJETO PARA VISTORIA E REFORMA DO IMÓVEL PARA SOMENTE ENTÃO OCORRER A MUDANÇA. O INSTITUTO POSSUI ALGUNS TERRENOS QUE SERÃO FUTURAMENTE COLOCADOS A VENDA, SEM PRESSA, ATÉ CONSEGUIRMOS OS VALORES DE MERCADO, AFIRMA O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, CLARO SEMPRE DENTRO DA LEGALIDADE. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA OUTUBRO/2018: TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA. PARCELA 039/240 – R$ 167.870,08 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS) EM 25/10/18. TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 167.870,08 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA SETEMBRO/2018: PARTE PATRONAL R$ 344.704,40 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 49.738,43 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 9.715,27 (NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.338,97 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 60.792,67 (SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA OUTUBRO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 283.911,73 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 10/10/18, PARTE SERVIDOR – R$ 246.858,84 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 10/10/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 530.770,57 (QUINHENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA OUTUBRO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 5.844,02 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%; DEDUÇÃO - AUXÍLIO DOENÇA – R$ 1.797,71 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); PATRONAL LÍQUIDO – R$ 3.846,56 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.185,16 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 8.031,72 (OITO MIL TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PAGAO EM 25/10/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA OUTUBRO/2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.684,89 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 29/10/18. TAXA ADM (2%) – R$ 348,47 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM 29/10/18; PARTE SERVIDOR – R$ 1.922,77 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM 29/10/18. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.957,26 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO JULHO/2018: R$ 46.208.782,76 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); AGOSTO/2018: R$ 46.247.410,88 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); SETEMBRO/2018: R$ 46.656.232,21 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); OUTUBRO/2018: R$ 47.599.236,28 (QUARENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO EM SETEMBRO/2018: COM IMÓVEIS R$ 47.599.236,28 (QUARENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); SEM IMÓVEIS R$ 43.428.053,96 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SEM RESERVA ADM R$ 42.918.401,53 (QUARENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). RENTABILIDADE DA CARTEIRA 2018: JANEIRO: 2,0864% (DOIS VÍRGULA OITO SEIS QUATRO PORCENTO), FEVEREIRO: 0,3081% (ZERO VÍRGULA TRÊS ZERO OITO UM PORCENTO), MARÇO: 1,1606% (UM VÍRGULA UM SEIS ZERO SEIS PORCENTO), ABRIL: 0,1300% (ZERO VÍRGULA UM TRÊS ZERO ZERO PORCENTO), MAIO: -2,3000% (MENOS DOIS VÍRGULA TRÊS ZERO ZERO ZERO PORCENTO), JUNHO: -0,3400% (MENOS ZERO VÍRGULA TRÊS QUATRO ZERO ZERO PORCENTO), JULHO: 1,8200% (UM VÍRGULA OITO DOIS ZERO ZERO PORCENTO), AGOSTO: -0,3900% (MENOS ZERO VÍRGULA TRÊS NOVE ZERO ZERO PORCENTO), SETEMBRO: 0,XXXX%, OUTUBRO: 0,XXXX%. RENTABILIDADE CARTEIRA 2018: JANEIRO: R$ 863.264,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), FEVEREIRO: R$ 229.562,76 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MARÇO: R$ 489.809,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ABRIL: R$ 57.712,47 (CINQUENTA SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), MAIO: -R$ 993.010,98 (MENOS NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), JUNHO: -R$ 145.250,51 (MENOS CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018, JULHO: R$ 759.454,18 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), AGOSTO: R$ -167.394,57 (MENOS CENTO E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SETEMBRO: R$ 43.958,68 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), OUTUBRO: R$ 1.228.901,05 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018, ACUMULADO JAN - OUT: X,XX%, META ATUARIAL JAN - OUT: X,XX%, DIFERENÇA: - X,XX%. ACOMPANHAMENTO CARTEIRA OUTUBRO 2018. HOUVE UMA RECUPERAÇÃO DA RENDA VARIÁVEL, RECUPERAÇÃO DA RENDA FIXA, RECUPERAÇÃO DA CARTEIRA EM RELAÇÃO A META ATUARIAL, PORÉM 2019 INCÓGNITA DAIR AGOSTO 2018: CARTEIRA: - 0,39% MÊS (MENOS ZERO VÍRGULA TRINTA E NOVE PORCENTO), META: + 6,92% (SEIS VÍRGULA NOVENTA E DOIS PORCENTO) DE 01/01 A 31/08, DIFERENÇA: - 4,28% (MENOS QUATRO VÍRGULA VINTE E OITO PORCENTO) EM 2018, RENTABILIDADE: R$ - 167.394,57 (MENOS CENTO E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), DAIR SETEMBRO 2018, CARTEIRA: +X,XX% MÊS, META: + X,XX% MÊS, DIFERENÇA: - X,XX% EM 2018, RENTABILIDADE: R$ 43.958,68 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DAIR OUTUBRO 2018, CARTEIRA: + X,XX MÊS, META: + X,XX% MÊS, DIFERENÇA: - X,XX% EM 2018, RENTABILIDADE: R$ 1.228.901,05 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). OUTRO ASSUNTO SEMPRE DISCUTIDO É COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO COMPREV OUTUBRO/2018, R$ 25.689,57 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) 05/10/2018 COMPREV OUTUBRO / 2018, COMPENSAÇÃO: 33 PROCESSOS AGUARDANDO ANÁLISE MÉDICA, 158 APOSENTADORIA, 28

PENSÕES. TOTAL = 219 PROCESSOS, SENDO 5 PROCESSOS APROVADOS (AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO), REGISTRO TCE: 44 APOSENTADORIAS, 04 PENSÕES. O CONSELHO VEM SENDO DILIGENTE NAS QUESTÕES PARA O RECEBIMENTO, MUITOS PROCESSOS CITADOS AGUARDAM CÁLCULO PARA O PAGAMENTO, OUTROS NEM SEQUER FORAM ANALISADOS, DIVERSOS OFÍCIOS COM AR, VISITAS PRESENCIAIS AO INSS FORAM REALIZADOS PORÉM SEM ÊXITO, O CONSELHO ANALISA EM CONJUNTO COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO OUTROS CAMINHOS PARA O RECEBIMENTO DESSE MONTANTE. A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR PARTICIPA A TODOS SE NÃO HÁ UMA FORMA DE RECORRER AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. A CONSELHEIRA ANNA CAROLINA AMORIN DA COSTA, EXPÕE QUE PODERÍAMOS SOLICITAR JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO UMA INTERPELAÇÃO, UMA CONSULTA INFORMAL OU NOTICIAR O FATO QUE VEM OCORRENDO, POIS A PROPORCIONALIDADE DA ANÁLISE, JANEIRO 2018 - PROPORÇÃO 44,44%, AGOSTO 2018 - PROPORÇÃO 33,60%, OUTUBRO 2018 – PROPORÇÃO 28,96%. OFÍCIO N.º 167/2018, INÍCIO ANÁLISES PERÍCIA MÉDICA INSS DEVOLUÇÃO GLOSA COBRADA A MAIS R$ 2.971,06 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), (PLANILHA RPPS) TAMBÉM SEM RESPOSTA POR PARTE DO INSS. O PRESIDENTE COMUNICA A TODOS OS CONSELHEIROS SOBRE UMA AUDIÊNCIA NA PRESIDÊNCIA DO INSS EM 08/11/2018, POR INTERMÉDIO DO DEP. TONINHO WANDSCHEER, OS QUAIS COMPARECEREM OS CONSELHEIROS EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO PASSONI E O PRÓPRIO PRESIDENTE, ONDE FOI REALIZADO APRESENTAÇÃO E SOLICITAÇÕES PARA AGILIZAÇÃO DO COMPREV, POIS É SABIDO DE TODOS QUE FAZ MUITO TEMPO QUE ESTÃO DIVERSOS PROCESSOS PARADOS, SOMENTE AGUARDANDO O PAGAMENTO E OUTROS COMO SEGUE: AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO: NIT: 10724730777 - ATÍLIO LINDEBECK (APROVADO EM 16/06/2017), NIT: 10274397800 - FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (APROVADO EM 14/06/2017), NIT: 10045687304 - MARLEI MOLINARI MACHADO (APROVADO EM 31/08/2017), NIT:10227516785 - ADÉLIO BALDOÍNO DOS SANTOS (APROVADO EM 04/09/2017), NIT: 10757137293 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (APROVADO EM 20/06/2017). COMO TAMBÉM O PROCESSO DE RESTITUIÇÃO NA RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50 QUE SE ENCONTRA PARA EMISSÃO DE UM PARECER HÁ (448 DIAS), REALIZADO PRINT EM 26/11/2018 (SEGUE EM ANEXO). O CÁLCULO ATUARIAL 2018 FOI REALIZADO APORTE DO DÉFICIT – ENTE NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PAGO EM 15/10/2018, CONFORME DECRETO N.º 12.172 DE 15/06/2018, PUBLICAÇÃO EM 18/06/2018 O VALOR TOTAL DO APORTE DÉFICIT 2018 PERFAZ R$ 2.640.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS). A AGENDA DAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO TCE ENCONTRAM-SE REGULARES, CONFORME PRINT EM 26/11/2018 (SEGUE ANEXO). PERÍCIA MÉDICA - SERVIDORES EM LICENÇA AGOSTO/18 – 28 (VINTE E OITO) - R$ 55.084,97 (CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). SERVIDORES EM LICENÇA SETEMBRO/18 – 27 (VINTE E SETE) - R$ 51.735,89 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). SERVIDORES EM LICENÇA OUTUBRO/18 – 31 (TRINTA E UM) - R$ 67.372,63 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS OUTUBRO/2018: SIMONE FOLLADOR - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 517 (29/10/2018): SAMUEL NISTRON BASTISTA – APOSENTADORIA POR IDADE – PORTARIA N.º 518 (29/10/2018). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS OUTUBRO/2018: PENSÃO – FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE – PORTARIA N.º 516 (22/10/2018); APOSENTADORIA – ALEXANDRINA CAVALHEIRO ESPÍNDOLA – PORTARIA N.º 519 (31/10/2018). DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – OUT/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – SET/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE DAIR – SET/2018, DIPR 5º BIM 2018 + DECLARAÇÃO VERACIDADE DIPR, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 039 OUT/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – OUT/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – OUT/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR OUT/2018, COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – NOV/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – OUT/2018. CALENDÁRIO REUNIÕES 4º TRIMESTRE – 2018: 13 DEZEMBRO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS, COMPROVANTES, SE ENCONTRAM DISPONÍVEL NA SEDE DO INSTITUTO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F4B810FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.574 DE 17/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
80 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 5.700,00
Total Suplementação: R$ 5.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.700,00
Total Redução: R$ 5.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:18C56542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 15.092 DE 14/12/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12710/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, matrícula 203356, Fiscal Tributário I, atualmente ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas através da Portaria nº. 14.955 de 08/11/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 26/12/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EAB19ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 156/2018

PORTARIA N° 156/2018

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes aos Processos Licitatórios – Pregão Presencial SRP 10/2018 e Inexigibilidade 09/2018 - na operacionalização dos serviços de Saúde Programa Verão Paraná 2018/2019.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam designados para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos oriundo do Processo Licitatório n.º 57/2018 - Inexigibilidade Nº 09/2018 - Credenciamento Nº 03/2018 e Processo Licitatório n.º 60/2018 – Pregão Presencial SRP 10/2018:

I) Leandra Cairquick – para fiscalização no Município de Matinhos;
II) Luiz Bragante Baptista – para fiscalização no Município de Pontal do Paraná;
III) Nayara Martins da Silva – para fiscalização no Município de Morretes;
IV) Simone Regina Soares – para fiscalização no Município de Paranaguá e Guaraqueçaba;
V) Valéria do Carmo Pampuch – para fiscalização no Município de Guaratuba;
VI) Vitória Angélica Rodrigues de Aguiar – para fiscalização no Município de Antonina.
Artigo 2º. Referente ao Processo Licitatório n.º 57/2018 - Inexigibilidade Nº 09/2018 - Credenciamento Nº 03/2018, com objeto de contrato **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: ENFERMEIRO/ENFERMEIRO – SOCORRISTA/SIATE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)".**
Artigo 3º. Referente ao Processo Licitatório n.º 60/2018 – Pregão Presencial SRP 10/2018, com objeto de contrato **"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS - PESSOAS JURÍDICAS - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA/PEDIATRA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA - PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2018/2019".**

Artigo 4º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como elaborar escalas e relatórios de produção conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de prestação de serviços.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:22BCD229

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 159/2018

PORTARIA N.º 159/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **JEMIMA ALIANO**, portadora do documento de identidade n° 3875141 SSP/PR, do cargo de **Diretora Administrativo e Financeiro,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:CAEDFBFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 160/2018

PORTARIA N.º 160/2018

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORIA EXECUTIVA".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, objetivando a tramitação de processos administrativos, resolve:

Artigo 1º. Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos licitatórios, fica delegada ao Diretor (a) Executivo (a) a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos e aditivos, no âmbito do Consórcio CISLIPA, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão.

§ 1º Não é autorizada a subdelegação.

§ 2º Contra decisão do Diretor (a) Executivo (a), caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Presidente do Consórcio.

§ 3º Permanece com a Presidência do Consórcio CISLIPA a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações.

§ 4º As dispensas e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações diretas serão homologadas, ao final, pelo respectivo Diretor (a) Executivo (a).

Artigo 2º. A presente delegação durará 12 meses a contar da publicação deste Portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E073049C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2018 - DISPENSA Nº 42/2018 - CONTRATO N° 254/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 66/2018
Dispensa nº 42/2018
Contrato n° 254/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS HOSPITALARES PARA SAMU 192 – E SUPLEMENTOS PARA OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019
Justificativa:	Suprimento e material para atuação dos serviços SAMU e material suplementar para Operação Verão 2018/2019
Dotação orçamentária:	01.002.10.302..0902.2002.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01.001.10.302..0902.2005.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da contratação:	**R$ 5.232,60**
Prazo:	3 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	12/12/2018

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira/CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0A4853AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Contratação de empresa especializada na Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".
Valor Máximo: R$ 1.916.919,27 (Um milhão novecentos e dezesseis mil novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B99911BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 01(Primeiro) de FEVEREIRO de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços do Mercado Basilio Abud", localizado na Rua João Régis, s/n, ao lado da Praça Mario Roque e na lateral do Aquário Marinho, no Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de Lanches e Prestação de Serviços de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br,

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6332398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 PROCESSO Nº 28.707/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, objetivando **Contratação de Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de**

materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, está **SUSPENSA** para adequações n**ecessárias** no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE08E047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PROCESSO Nº 33.105/2018
TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR JEAN ANDRÉ NASCIMENTO ENTROU EM PERÍODO DE FÉRIAS, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR O MESMO E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEAFD96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.028

DECRETO Nº 1.028

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 390.815,93 (trezentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 390.815,93 (trezentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	R$ 34.562,93
3320930000 - Indenizações e restituições	01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	R$ 56.253,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	DepartamA19:O25ento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 390.815,93		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:ADD98C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 070/2018 – Registro de Preços 058/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal Nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 070/2018 – Registro de Preços 058/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 32.930/2018 e seus anexos.

II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – **Empresa:** DIOGO ZACHARIAS - ME – **CNPJ/MF sob nº** 11.600.457/0001-53.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2018.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01001358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO Nº 026/2018

OBJETO:É objeto da presente licitação a Contratação de **AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS,** para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DIA: 08/01/2019 HORÁRIO 14:00hr.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 08 de janeiro de 2019, com início às 14:00hr, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3DD9432C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

Súmula: Estabelece recesso nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 dezembro de 2018, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:579B066E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao funcionário público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNCIONÁRIOPÚBLICO
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BC09C702

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 351/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/12/2018 até 14/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:22049285

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.367/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica **aposentada por invalidez** a servidora **INES MITIKO TOMO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 6.550, CPF nº 361.256.449-87, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Ficam fixados os proventos integrais sobre a média dos 80% salários de contribuição no importe de R$ 1.035,41, sem paridade, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 de Dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8E89B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 920/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO FABRINI nº 770016823 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO FABRINI, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAU - Matricula nº 5503, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016823.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 19/11/2018 e término em 09/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 920, 13 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E59FD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SEBASTIAO ALVES DA SILVA nº 770013569 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SEBASTIAO ALVES DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 5127, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO A VIDA E PATRIMONIO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013569.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 12/12/2018 e término em 20/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 926, 13 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:90E30ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.375/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$152.000,00(Cento e cinquenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(476)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(463)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3191.13	Obrigações Patronais	21.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(456)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	71.000.00
TOTAL		**152.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	131.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(450)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	21.000,00
TOTAL		**152.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9A6C150F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 - PROCESSO Nº 263/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a contratação de empresa para futura aquisição de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3627CDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 - PROCESSO Nº 233/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2018 que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camisetas, bermudas e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **14 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018**, no endereço sito à Rua Caramuru, 271, Centro, CEP: 85501-064. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:45169EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 225/2018/GP. DISPENSA 115/2018

Extrato Contrato nº 225/2018/GP. Dispensa 115/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A.G. Kienen e Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para paciente assistida pelo Sistema Único de Saúde, em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos nº 0005695-79.2018.8.16.0131, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 12.855,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do medicamento. DOT. ORÇ.: (3121 - 627). GESTOR: Secretária de Saúde.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6776ECCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2018

Extrato Contrato nº 04/2018. Inexigibilidade nº 03/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**. **OBJETO**: Prestação de serviços postais e telegrama. **DO VALOR:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor *estimado* em R$ 800,00(Oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. **PAGAMENTO**: Para os serviços prestados do dia 01 a 30 ou 31 do mês, terá vencimento dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base). **DOT. ORÇ**.: -18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa 3.3.90.39.47.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – *Serviços Postais*; **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 05 de dezembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:EE6CF567

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o art. 3º da Lei nº 891, de 28 de março de 1990.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o disposto contido no art. 3º da Lei nº 891, de 28 de março de 1990.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:411703B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA RESCISÃO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que decorreu o prazo descrito na cláusula 6.1 do Contrato nº 11/2018 sem a entrega do objeto do processo em epígrafe, necessário realizar a RESCISÃO UNILATERAL do contrato.

Desta forma, com fulcro no art. 78, I da Lei 8.666/93 e Cláusula 7.2 do referido contrato, fica RESCINDIDO o Contrato nº 11/2018, em que são partes a Câmara Municipal de Paula Freitas e JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO.

Paula Freitas, 17 de dezembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6DCF4A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 17/12/2018 e 21/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5465C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 18/12/2018 e 28/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:204A4738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 19/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9434E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 398

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$80,00
Destino: Curitiba - PR

Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 20/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3FF64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.131/2018 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.3000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	8.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.009	*Piso Paranaense – Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3770	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			**63.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), fonte 1770 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e fonte 1934 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2.030/2018, publicado em 17 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D63DFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.130/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **MARCIA ADRIANA STUCKY BISCAIA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Casa Lar - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.093/2018 de 13 de setembro de 2018.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E2C0A267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1184/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

LEI Nº 1.184/2018

Súmula: PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antônio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 25.450.286,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e seis reais).

§ 1º. A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 25.450.286,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 434.096,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 173.638,00

RECEITA PATRIMONIAL	R$ 243.906,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 23.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 24.198.877,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 376.091,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 25.450.286,00**

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais e na Fundação Municipal de Saúde a despesa é fixada em R$ 25.450.286,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e seis reais), assim distribuída:

ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 22.219.441,00**
ORÇAMENTO FUNDAÇÃO DE SAÚDE	**R$ 3.230.845,00**
TOTAL	**R$ 25.450.286,00**

Art. 4º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5% (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder a ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo anterior, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 6º. – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. – O Orçamento do Município poderá ser corrigido, tomando-se como base o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 8º. – Fica autorizado o Poder Executivo a proceder às alterações orçamentárias necessárias à implantação dos órgãos, unidades e subunidades administrativas, criadas ou transformadas em decorrência de eventual edição de lei específica.

Art. 9º. – A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do envio do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual de 2019, encaminhará à Câmara Municipal os Quadros de Detalhamento de Despesa e os desdobramentos da receita, especificando, por projeto/atividade/operação especial e fonte de recursos, os elementos de despesa, os desdobramentos do orçamento fiscal e da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Nos termos do §4º do artigo 7º da Lei nº 1.168/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, o poder executivo consignará reserva parlamentar ao projeto da Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de atender a emendas impositivas.

Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:509312A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.152/2018

Data: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 40.000,00
05.06	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.122.0003.2.052	Manter as atividades do Departamento de Compras	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 1.000,00
05.07	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.003	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00.00.00 - 1000	Pensões, Exclusive do RGPS	R$ 3.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.0007.2.039	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	R$ 73.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0008.2.031	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 5.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.008	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 38.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 235.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 55.000,00
04.04	PROCURADORIA GERAL	
04.122.0002.2.048	Procuradoria Geral	
3.3.90.91.00.00.00.00 - 1000	Sentenças Judiciais	R$ 180.000,00
TOTAL		R$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (17/12/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B29E8920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 210-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2018 de 18/12/2018, vencedora dos **itens: 53, 74, 75, 76, 108, 110, 116, 118, 121, 133, 138, 139, 141, 145 e 146.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***V BASSANESI & CIA LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 73/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 17.470,40 (Dezessete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EE1A6B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 211-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2018 de 18/12/2018, vencedora dos **itens: 14, 15, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 71, 72, 73, 78, 79, 85, 93, 105, 113, 114, 115, 123, 124, 135, 136, 137 142, 144, 151, 155, 156, 157 e 190.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 73/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 51.880,90 (Cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E4EBF85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2012-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2018 de 18/12/2018, vencedora dos **itens: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 32, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 111, 112, 117, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 194, 195 e 196.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***IRMÃOS MENUSSI LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 73/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 21.654,56 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7E108E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 213-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2018 de 18/12/2018, vencedora dos **itens: 9, 30, 171, 172, 173, 174, 185 e 193.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.***
ORIGEM: Edital N° 73/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 4.238,80 (Quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A28E1BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 214-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2018 de 18/12/2018, vencedora dos **itens: 05, 06, 24, 59, 84, 87, 107, 131, 140, 167, 169 e 170.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***CLAUDINA COMIRAN.***
ORIGEM: Edital N° 73/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cindo reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C40C10D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 215-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2018 de 18/12/2018, vencedora dos **itens: 1, 63, 96 e 127.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*.**
ORIGEM: Edital N° 73/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:49D0D06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018, referente à **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste /PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) V BASSANESI & CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.272.828/0001-61, com sede na rua Pio XII, nº S/N, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 neste ato representado pelo Sr. CLAUDIOMIRO BASSANESI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.700.956-0 SSP/PR e do CPF nº 791.193.109-78, vencedor dos **itens: 53, 74, 75, 76, 108, 110, 116, 118, 121, 133, 138, 139, 141, 145 e 146**, com valor de R$ 17.470,40 (Dezessete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), **2) *GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA*,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.854/0001-92, com sede na rua Pio XII, nº 914, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 neste ato representado pelo Sr. VOLMI LUCIETTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.396.819-1 SSP/PR e do CPF nº 003.742.079-84, vencedor dos **itens:** 14, 15, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 71, 72, 73, 78, 79, 85, 93, 105, 113, 114, 115, 123, 124, 135, 136, 137 142, 144, 151, 155, 156, 157 e 190, no valor de R$ 51.880,90 (Cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), **3) *IRMÃOS MENUSSI LTDA*,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.614/0001-45, com sede na Av. Brasília, nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MENUZZI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.550-0 SSP/PR e do CPF nº 260.646.028-64, vencedor dos **itens:** 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 32, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 111, 112, 117, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 194, 195 e 196, no valor de R$ 21.654,56 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **4) A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, com sede na rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, na cidade de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000 neste ato representado pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.101.299 SSP/SC e do CPF nº 017.039.059-46, vencedor os **itens:** 9, 30, 171, 172, 173, 174, 185 e 193, no valor de R$ 4.238,80 (Quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), **5) CLAUDINA COMIRAN,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.091/0003-45, com sede na rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 neste ato representado pela Sra. Claudina Comiran, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1.276.461 SSP/SC e do CPF nº 867.278.009-44, vencedor dos **itens:** 05, 06, 24, 59, 84, 87, 107, 131, 140, 167, 169 e 170, no valor de R$ 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cindo reais), **6) AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua do Comercio, nº S/N, Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000 neste ato representado pelo Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC e do CPF nº 005.351.199-91, vencedor dos **itens:** 1, 63, 96 e 127, no valor de R$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais), totalizando um valor de R$ 96.260,66 (Noventa e seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:49D0DDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO ANO 2019 E RELATIVO AOS REPASSES DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2019 e relativo aos repasses do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:0A8537B2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA a prestação de contas do demonstrativo de serviços, igd/pbf e igd/suas, referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do demonstrativo de serviços, IGD/PBF e IGD/SUAS, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:002A73BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registra-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD3C29A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR e matrícula 1937-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B0BA196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 2321/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação do palestrante Geovani de Souza para ministrar a Palestra e treinamento com o tema "Educação emocional e Gestão EU para profissionais de saúde", para aos servidores da Secretaria de Saúde, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2018
Contratado: **GIOVANI DE SOUZA 41114850063**
CNPJ: 24.134.056/0001-05
Endereço: Rua Francois Voltaire, nº 206, Aristocrata, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-090, fone: (41) 98508-2998
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390394800
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da palestra/treinamento.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8FE659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2260/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

Nome/Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli Cargo: Diretora do Departamento de Cultura	20/12/2018	01/02/2017 a 31/01/2018
Tailine Maiara da Silva Cargo: Auxiliar Administrativo	20/12/2018	03/02/2017 a 02/02/2018
Rudinei Briedes Cargo: Chefe de Gaginete	20/12/2018	02/01/2017 a 01/01/2018
Paulo Silveira Faller Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	11/02/2018 a 10/02/2019
Janine Nicia Casagrande Cargo: Medica Veterinária	17/12/2018	02/08/2017 a 01/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DED5B9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 45.523,44**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução e vigência do contrato fica aditivado até 13/12/2019 a contar a partir de 14/12/2018, conforme Processo inexigibilidade nº 01/2018 e Contrato original nº 10/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/12/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0842368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo, Supressão e Prazo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 139.062,32 (cento e trinta e nove mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**PRAZO ADITADO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contado a partir de 19/11/2018, prorrogando-o até a data de 17/02/2019.O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contado a partir de 11/03/2019, prorrogando-o até a data de 09/06/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A08266B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pessoa física de direito privado, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo execução e vigência do contrato.**PRAZO ADITADO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa dias) e prazo de vigência fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78FEDBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto à aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarada DESERTA, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 17 de Dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B02B49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20232/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: XPERT BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Humberto Giraldi, n.º 617 – Cajuru – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.261.584/0001-59. **Objeto:** Contratação de sociedade empresária especializada para realização de diagnóstico técnico da situação atual da gestão municipal, com 500 horas técnicas de serviços a serem prestados. **Valor global**: R$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 14/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98B32FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.287/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Avenida Cel. Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – sala 10 – Parque São Geraldo – Uberaba-MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.308.164/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos utilitários 0km (caminhonetes), sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 28/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EC4D189E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018 – PROCESSO Nº. 15.280/2018

Objeto: Aquisição de mudas de olerículas e morango, para Hortas Comunitárias, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA-ME, com sede na Rua Orlando Ceccon, 61 – São João - Colombo-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 05.513.277/0001-31, pelo valor global estimado de R$ 155.987,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 10/12/2018 a 10/12/2019. **Data da Assinatura:** 10/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:866D00F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018 – PROCESSO Nº. 19.784/2018

Objeto: Aquisição de relógio ponto e licenciamento para 4.000 (quatro mil) usuários, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** SMART POINT LTDA-ME, com sede na Rua Reinaldo José Miranda, 94 – Alto Tarumã – Pinhais-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 09.213.371/0001-26, pelo valor global estimado de R$ 116.300,00 (Cento e dezesseis mil e trezentos reais)). **Vigência da Ata:** 07/12/2018 a 07/12/2019. **Data da Assinatura:** 07/12/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C91740B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos para atender as ações eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura:** 07 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo Estimado:** R$ 486.518,04 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BA3BED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018 – PROCESSO Nº. 18.675/2018

Objeto: Aquisição de ferramentas de penetração em solo, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses.**Ata 226/2018 - Detentora:** ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 – Boqueirão – Curitiba-PR, CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26**,** vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 18 ao 25, 27 e 28, pelo valor global de R$ 92.370,92 (Noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos). **Vigência da Ata:** 05/12/2018 a 05/12/2019. **Data da Assinatura:** 05/12/2018. **Ata 227/2018 - Detentora:** IMPORPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, com sede na Rua Anne Frank, 5530 – Boqueirão – Curitiba-PR, CNPJ sob nº. 76.071.984/0001-63, vencedora dos itens 6, 8, 11, 12 e 15 pelo valor global de R$ 15.974,60 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 05/12/2018 a 05/12/2019. **Data da Assinatura:** 05/12/2018. **Ata 230/2018 - Detentora:** JULIO SILVESTRI FILHO-ME, com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 – Humaitá – Tubarão-SC, CNPJ sob nº 15.608.150/0001-50**,** vencedora dos itens 1, 9, 10, 13, 14, 16, 17 e 26, pelo valor global de R$ 49.952,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Vigência da Ata:** 11/12/2018 a 05/12/2019. **Data da Assinatura:** 11/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C65A8392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de esquadria de alumínio com vidro comum e película de controle solar para a entrada principal da UBS Maria Francelina dos Santos, localizada na Rua: Juri Danilenko, 2935 - Guarituba - Piraquara/PR, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 07 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo Estimado:** R$ 14.691,02 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D1118F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017 – PROCESSO Nº. 19846/2017 - (CARNES PROCESSADAS)

Detentora: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77. **Objeto:** aditivo a repactuação sobre o valor contratual dos **itens 2 e 15** (carne bovina coxão mole em cubos) – 55,4% passando de R$ 13,25 para R$ 20,59, **itens 06 e 19** (coxa e sobrecoxa de frango congelado) – 35,1%, passando de R$ 4,25 para R$ 5,74, **itens 13 e 26** (filezinho de frango) – 10,2%, passando de R$ 7,15 para R$ 7,88 e **itens 9 e 22** (músculo em cubos congelado) – 35,2%, passando de R$ 11,79 para R$ 15,94. **Vigência do aditivo:** 12/12/2018 à 04/01/2019. **Data da Assinatura:** 12/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51B3ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 27.695/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.695/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de lógica/elétrica e divisórias, no prédio onde abrigará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 361 - Centro - Piraquara/PR e no prédio onde abrigará as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Armando Romani, nº

071 - Centro - Piraquara/PR, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **VALE SERVICE FACILITIES E TERCEIRIZACOES LTDA**, com sede na Rua Da Paz, nº 765, bairro Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.562.166/0001-83, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **CONSTRUILUMEM CONSTRUCOES E MANUTENCOES ELETRICAS E HIDRAULICAS EIRELI**, com sede na Rua Henrique Correia, nº 1490, bairro Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.041.023/0001-30, vencedora do **item 2** pelo valor total de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 41.850,00** (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7917EFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – PROCESSO Nº 14556/2018

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Ata 210/2018 - Detentora:** CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 11 e 12 pelo valor global de R$ 29.944,30 (Vinte e nove mil novecentos quarenta e quatro reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 13/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 13/11/2018. **Ata 214/2018 - Detentora:** P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 21.486.805/0001-67, vencedora do item 9 pelo valor global de R$ 8.663,20 (Oito mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 13/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 13/11/2018. **Ata 223/2018 - Detentora:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26, pelo valor global de R$ 514.546,00 (Quinhentos e catorze mil quinhentos e quarenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 22/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 22/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AA6B5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 14.059/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 14.059/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**, de contratação da empresa **BANCO DO BRADESCO S/A,** CNPJ: 60.746.948/0001-12, que tem por objeto o credenciamento de instituições bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de tributos municiais, contribuição de melhoria, taxas diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, sob valor de R$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Piraquara, 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EBCAF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 24.989/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 24.989/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 24/2018**, de contratação da empresa **HS TECHNOLOGY – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.246.135/0001-95, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para produção de palmilhas para tratamento de lesões de hanseníase e lesões crônicas para uso no Centro Especializado Germano Traple, sob o valor total de R$ 1.253,10 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Piraquara, 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BE4A7B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7128/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.891/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	383	1000	Material de consumo	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75963BF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7129/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 63.955,25 (Sessenta e três mil,novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1892/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **63.955,25 (Sessenta e três mil,novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33781	Obras e Instalações	R$ 63.955,25
Total			**R$ 63.955,25**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	553	33781	Equipamentos e Material Permanente	R$ 63.955,25
Total				**R$ 63.955,25**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1872C6ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7130/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 1.374,48 (Mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.893/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **1.374,48 (Mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33800	Indenizações e Restituições	R$ 1.374,48
Total			**R$ 1.374,48**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	692	33800	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.374,48
Total				**R$ 1.374,48**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:193962BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7131/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1894 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31800	Indenizações e Restituições	R$ 700,00
Total			**R$ 700,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D48523EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 366/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 359/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
06	EDINA DE SOUZA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US MADRE TEREZA

Classif.	Nome	Resultado
05	CLEVERSON DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
179	CLAUDINÉIA TEODORO DE RAMOS	AUSENTE
180	DOUGLAS FABRICIO	APTO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
35	ISABELLE CAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
36	EDGAR BOM FIM DE SOUZA	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
09	ICARO MARCEL LOPES DE SOUZA	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
22	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	APTO
23	LENIRA DE JESUS COSTA MESSIAS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F20C613

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 367/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 366/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
180	DOUGLAS FABRICIO	APTO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
36	EDGAR BOM FIM DE SOUZA	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
22	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	APTO
23	LENIRA DE JESUS COSTA MESSIAS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/12/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:65DA30EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 368/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 360/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
41	WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL	FINAL DE LISTA
42	LETICIA AKAZAKI OYAMA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7020649C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo 006/2018 - Dispensa de Licitação nº 005/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais gráficos, conforme descrição nos autos – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) – Contratada GRÁFICA BARROSO LTDA – CNPJ 09.615.438/0001-59 - Ratificação: 10/12/2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

GRÁFICA BARROSO LTDA
CNPJ 09.65.438/0001-59

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7C9AE762

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 020/2018

Data: 14 de dezembro de 2017O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 001/2004, em seu Art. 18º, § Único, Inciso XXX,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo em comissão de "Assessor da Presidência", da Câmara Municipal de Pitangueiras, antecipação de suas férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, a partir de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8E04431E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 105/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 105/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 105/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de horas máquinas de trator de pneus com terraceador, e trator de esteira, e aquisição de fosfato natural um terraceador de arrasto, em cumprimento de execução do termo de convênio nº198/2018 com a Secretaria do Estado da Agricultura – SEAB, para implantação do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias, denominada Microbacia do Rio do Barra Grande, para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 280.532,50 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 2019– às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:978DE3FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 106/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 106/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 106/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR
VALOR TOTAL: R$ 145.477,95 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ABERTURA: 04 de janeiro de 2019– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A0A5E358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.811, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2019.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Porecatu, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesas em R$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		**38.317.000,00**
Receita Tributária	5.508.000,00	
Receita de Contribuições	1.325.000,00	
Receita Patrimonial	243.000,00	
Receita de Serviços	347.000,00	
Transferências Correntes	30.848.000,00	
Outras Receitas Correntes	46.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**90.000,00**
Alienação de Bens	90.000,00	
Transferências de Capital	0,00	
DEDUÇOES		**(4.407.000,00)**
(-) Deduções para formação do FUNDEB	4.147.000,00	
(-) Deduções Receita – Descontos Concedidos	130.000,00	
(-) Deduções Receita - Renúncia	130.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**34.000.000,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.860.000,00
Administração	4.583.000,00
Assistência Social	1.200.000,00
Saúde	8.300.000,00
Educação	8.700.000,00
Cultura	300.000,00
Urbanismo	3.331.000,00
Transporte	969.000,00
Desporto e Lazer	500.000,00
Encargos Especiais	4.217.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**34.000.000,00**

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo Municipal	1.860.000,00
Gabinete do Prefeito	650.000,00
Assessorias	150.000,00
Procuradoria Judicial	400.000,00
Secretaria de Administração	3.600.000,00
Secretaria de Fazenda	4.000.000,00
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.	2.200.000,00
Secretaria de Educação	8.700.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	300.000,00
Secretaria de Educação Física e Desportos	500.000,00
Secretaria de Saúde	8.300.000,00
Secretaria de Serviço Social	1.200.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	2.100.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**34.000.000,00**

Artigo 4º – Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a

diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 10 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	**Recursos Ordinários (Livres)**
101	**FUNDEB - 60%**
102	**FUNDEB - 40%**
103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação -**
104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação -**

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 4º desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 12 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 13 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (14.12.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3BCDEC0F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

CRIA O PROJETO "INCUBADORA DE EMPRESAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Município de Porecatu autorizado a implantar o programa "Incubadora de Empresas", nos termos desta Lei.

Parágrafo único – Fica o Executivo autorizado a ceder temporariamente imóvel próprio ou realizar locação de imóveis comerciais ou industriais e cede-los para empresas interessadas em investir no Município de Porecatu, ou ainda adquirir por compra ou desapropriação, terrenos destinados a implantação do programa "Incubadora de Empresas" a fim de incentivar a geração de empregos no município, mediante autorização legislativa.

Art. 2º – Os objetivos do programa "Incubadora de Empresas" são:

I – Apoiar iniciativas empreendedoras e projetos inovadores, facilitando o seu desenvolvimento por meio do oferecimento de infraestrutura, serviços especializados e assessoria gerencial;

II – Incentivar a criação de novas empresas;

III – Apoiar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas em processo de constituição ou constituídos há, no máximo, 01 (um) ano;

IV – Promover capacitação para a qualificação dos participantes e gerentes dessas empresas;

V – Propiciar áreas e locais adequados para o funcionamento dessas empresas;

VI – Auxiliar na obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação ou instalação dessas empresas;

VII – Facilitar a interação entre essas empresas e instituições de ensino e pesquisa;

VIII – Gerar emprego e renda, contribuindo para as atividades econômicas do Município.

Art. 3º – As empresas participantes do programa farão jus à utilização, em caráter individual, temporário e/ou provisório, de área física em imóvel onde estiver instalada a **Incubadora de Empresas** e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade do espaço, e, de forma compartilhada das áreas comuns, tais como show-room, copa/cozinha, sala de reunião e treinamento, recepção, etc. e dos serviços de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum.

Art. 4º – As empresas participantes do programa recolherão, mensalmente, em favor do Município de Porecatu, o valor relativo à sua incubação, assim como arcar com os pagamentos das despesas individuais de consumo de água, energia, telefone, internet, etc..

Parágrafo único – O valor relativo à incubação das empresas será fixado em Decreto e revisado e corrigido anualmente de acordo com o IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º – As empresas poderão permanecer **no programa** pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato de incubação, podendo este prazo ser prorrogado por até 01 (um) ano, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho, o qual deverá demonstrar que a necessidade da prorrogação se deve à plena realização do objeto.

Art. 6º – Sempre que houver espaços livres no imóvel onde estiver implantada **a Incubadora de Empresas será realizado chamamento público destinado aos interessados em participarem do programa.**

§ 1º – Os interessados em participar do programa deverão apresentar, dentre outros documentos a serem exigidos no edital de chamamento público, um plano de negócios, bem como declaração de que pelo menos um fundador ou sócio se dedicará integralmente ao empreendimento.

§ 2º – A seleção se dará com base no plano de negócios apresentado e no desempenho dos candidatos em entrevista, cujas avaliações serão realizadas por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria, que poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc* por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas de acordo com as seguintes pontuações:
a) Entrevista - de 0,0 a 30,0 pontos
b) Plano de Negócios - de 0,0 a 70,0 pontos – levando em consideração:
1. Viabilidade técnica e econômica do empreendimento com potencial de crescimento;
2. Viabilidade mercadológica do empreendimento;
3. Conteúdo tecnológico, competitividade e grau de inovação dos produtos, processos e serviços;
4. Qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos e gerencias;
5. Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;
6. Perfil empreendedor dos candidatos;
7. Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional, levando em consideração as previsões de faturamento anual, do valor da folha de pagamento mensal e do número de empregos que serão gerados, assim como a proveniência da matéria prima.

§ 3º – Para participar da seleção, o potencial empreendedor não precisará estar formalizado, entretanto, caso o candidato seja aprovado, deverá ser providenciada a constituição e formalização de empresa, pois o contrato de incubação somente será celebrado com pessoa de natureza jurídica e cujas propostas se enquadrem aos termos desta Lei.

§ 4º - O empreendedor com proposta aprovada estará apto a participar do programa e a instalar sua empresa na Incubadora de Empresas mediante assinatura de contrato de incubação, devendo se instalar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado, prazo este que somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a critério exclusivo da Assessoria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, sob pena de exclusão da relação de selecionados.

§ 5º – As adaptações que se fizerem necessárias no **espaço do imóvel onde estiver instalada a Incubadora de Empresas destinado à empresa selecionada para a consecução de suas atividades correrão por conta exclusiva desta**, devendo ser previamente autorizadas pela Assessoria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

§ 6º – Ao término do prazo de incubação, ou, na hipótese da empresa resolver deixar o programa antes de findo aquele, a incubada deverá devolver o espaço em que esteve instalada na Incubadora de Empresas no estado em que se encontrava no ato da assinatura de contrato de incubação, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 7º – Se a incubada desvirtuar a finalidade expressamente consignada nesta Lei ou ceder a terceiro o espaço em que estiver instalada na Incubadora de Empresas, o contrato de incubação será imediatamente revogado, ficando a incubada obrigada a devolver o espaço no estado em que se encontrava no ato da assinatura de contrato de incubação, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 8º – Poderá o Município destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades do programa de que trata esta Lei, desde que atendidas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º – Fica autorizada a realização de acordos necessários ao aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o programa de que trata esta Lei, bem como com instituições para prestar serviços especializados e assessoria gerencial às empresas incubadas.

Art. 10 – O Município poderá editar os atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (14.12.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BCD7B4E3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da **Lei Municipal nº 1217/2005 - Código Tributário Municipal**, e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2019.

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº 1217/2005 a aplicação do Código Tributário do Município Porecatu.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Municipal nº 1217/2005, e Lei Municipal nº 1049/2001 e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, as alíquotas constantes do referido Código. As alíquotas poderão ser progressivas conforme Planta Genérica de Valores.

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com Leis Municipais nºs 1049/2001 e 1217/2005:

VALOR POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS		
SETOR	TERRITORIAL	PREDIAL
01	34,72	28,58
02	28,58	26,36
03	22,00	19,73

Estes valores estão corrigidos de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, o uso, a pedologia e a topografia do imóvel.

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno

Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados, será obtido através de órgãos Técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região, conforme tabela abaixo.

VALOR POR METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO				
Tipos de Edificações	Residência		Comercial	
	1ª	2ª	1ª	2ª
Alvenaria	278,77	209,25	209,25	182,18
Mista	209,25	141,06	143,37	98,25
Madeira	140,47	95,13	95,13	69,99

Parágrafo 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = \frac{VM^2TI \times CAI \times C\ ST}{100}$$

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 5º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte -
FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade
Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada
Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 - A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único: A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas serão arrecadadas exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou parcelas, conforme constar do carnê de lançamento, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMS" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas serem alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos.

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, o valor do imposto será recolhido de uma só vez com o beneficio fiscal concedido por lei, optando pelo parcelamento será pago até no dia do vencimento de cada parcela o valor constante do DAM, após o vencimento com os acréscimos legais.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal, ou por meio de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa Local, ou oficial do Município, ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia ou conhecimento para recolhimento de tributo.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil e, administrativamente, o(s) servidor(es) que o(s) houver(em) subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art.21- As isenções de que trata a legislação Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado, desde que comprovada as exigências previstas na legislação vigente.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido de isenção deverá ser requerido até o dia 31 de dezembro do exercício, em que foi lançado o imposto.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do final do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente cancelará o despacho que efetiva o benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16 deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do Parágrafo Único do artigo 15º deste Decreto.

Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo, toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores etc. ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

TAXA DE COLETA DE LIXO

Residência	1	M3	Por dia
Comércio/serviço	1	M3	Por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de Valores que trata a lei 1049/01.

Art. 28 - Os prazos fixados no Código Tributário serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 30 – Os imóveis que não constarem no presente decreto serão classificados no setor que melhor assemelhar para efeito de cobrança de tributos.
Parágrafo Único: Os proprietários de terrenos no Município, deverão retirar o carnê de IPTU, junto à Fazenda Pública, sito Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Porecatu-PR.

Art. 31 – O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2017, poderá ser pago obedecendo aos critérios da Lei Municipal nº 1217/2005 – Código Tributário Municipal e regulamentos da Fazenda Pública.

I – QUOTA ÚNICA – PAGAMENTO À VISTA
Desconto conforme previsto no artigo 55, da **Lei de Diretrizes Orçamentária de 2017**.

Com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia **10/04/2019.**
Com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia **10/05/2019.**

II – Em 10 (dez) parcelas iguais, vencíveis todos os dias 10 (dez) de cada mês, com vencimento da 1ª **em 10/04/2019**.

Art. 32 - A Planta Genérica de Valores, para fins de base de cálculo e, lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de **2019**, está prevista na Lei Municipal nº 1049/01.

§1º: Ficam estabelecidos como base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2019**, os valores constantes do Decreto 132/2017, com variação da correção monetária do período de **novembro de 2017 a outubro de 2018, em 4,00% (quatro por cento), sobre os valores praticados no exercício de 2018**.

§ 2º Conforme previsto no artigo 326 da Lei Municipal nº 1217/2005, a **Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2019 será de R$ 100,77 (cem reais vírgula setenta e sete centavos)**.

§ 3º Todos os tributos e demais receitas públicas do Sistema Tributário do Município de Porecatu, serão atualizados em 4**,00% (quatro por cento)**, sobre os valores lançados no exercício de 2018.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:4227EDC3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (pedra pedrisco, pó de pedra e pedra nº 04) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo do lote: R$ 29.970,00
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-631.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:22B628ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças para veículos pesados para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo do lote: R$ 153.692,60
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-1229.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9F487AD7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Procedimento administrativo nº 155/2018
Dispensa de licitação nº 51/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de 520 panetones para a Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 3.374,80(três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.30.00.00-559.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A82E7C71

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA a aprovada e classificada no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 002/2018, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (17.12.18).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AF7E0B9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 497/18

PORTARIA Nº. 497/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir de 18 de dezembro de 2018, **THUANY MILENY DELFINO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 111524 série 332/SP, para exercer a função de Dentista na Divisão de P.S.F/Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2018 de 07 de março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (17.12.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:244DB1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo a senhora Daiane de Freitas Pires Pereira, portadora do portadora do RG n° 10.528.317-2 SESP/PR e do CPF n°. 069.117.009-65.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6B31A5A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º-01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Motorista, Isaú Maria de Souza, que irá acompanhar o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, na assinatura de convênio na Casa Civil e no Instituto Águas do Paraná,no dia 17/12/2018, na cidade de Curitiba/PR.
.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E813825B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 59/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
LUIZ CARLOS MARTINS	01/07/2017 A 30/06/2018	17/12/2018 A 21/12/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:021E96F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito especial, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1098/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Quatro Barras, para o exercício financeiro de 2018, com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza, a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	VALOR
20.00	Prev. Social Do Município De Quatro Barras		
20.01	Prev. Social Do Município De Quatro Barras		
09.272.0009.2051	Administração da Previdência Municipal		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	3001	640.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial, de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA50D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06512/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (30) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.510,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1767	3.510,00
Total:	3.510,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 17 de Dezembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C86B1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6513/2018 DE 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial no valor de R$ 640.000,00 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1182/18 de 17 de Dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	VALOR
20.00	Prev. Social Do Município De Quatro Barras		
20.01	Prev. Social Do Município De Quatro Barras		
09.272.0009.2051	Administração da Previdência Municipal		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	3001	640.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial, de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os recursos oriundos do Superávit Financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:55E3A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13341/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 105/2018

Processo: 13341/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico **SRP N° 105/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 ás 9:00 (nove) horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI- CNPJ 26.994.522/0001-40 – EMPRESA HABILITADA, 2) ALESSANDRA MEURER DOMINGUES ME – CNPJ 18.488.359/0001-15- EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1635, Jornal Agora Paraná edição 3559. Ambas as publicações no dia 20 de novembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se

a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de dezembro 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4DCA7D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 57/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18619/2018. **Objeto:** Aquisição instrumentos musicais para banda do Município, com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 559/2018.**
CONTRATADO: ORQUESTRAL PRODUTOS MUSICAIS EIRELI. **CNPJ:** 02.600.446/0001-82
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **896**-04001428243620184490520000000– Equipamento e Material Permanente.
DATA: 17/12/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F8A2334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018
Pregão Eletrônico / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 18/12/2018 às 08h20 do dia 10/01/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 10/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/01/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CCA9B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2018
Pregão Eletrônico / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de inspeção veicular da frota municipal dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 18/12/2018 às 13h20 do dia 10/01/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 10/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 10/01/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B8C7E2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2018,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A reunião realizada em 12/12/2018 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de 02 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

POR SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA
Código Familiar:

1	054.567.818.83
2	031.159.141.80

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de dezembro de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:737EEFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 21/2018 - CMDCA

Súmula: Aprovar A Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 13 de dezembro de 2018, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse financeiro de cofinanciamento estadual para o "Programa Liberdade Cidadã", referente ao período de dezembro de 2017 à junho de 2018. Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de dezembro de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10219376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 001/07/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - nº. 001/07/2018.

Aos, 11 dias do mês de dezembro de 2.018, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (anexo I) e (anexo II). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do anexo I e anexo II, procedido à verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I. Na sequencia, confirmando a duplicidade de cadastro do item do anexo II decidiram pela retirada (baixa) do rol de bens patrimoniais do Município.

RUBENS BERNARDES DA SILVA

JOSÉ SILVA BARBOSA

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro **inservíveis** os bens listados no anexo I e **duplicidade** de cadastro do item do anexo II.
II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.

III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 11 de Dezembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

Descrição	Placa	Valor Atual
Armário la 1409 vde/cri	3339	285,00
Gabinete (memória markvision ddr 3 1333mhz, gabinete evus com fonte, placa mãe asus)	5140	1650,00
Computador cpu mouse,teclado kit multimidia	2590	300,00
Estabilizador 115v 300va	3063	64,00
Estabilizador série 220510000448	2167	20,00
Mesa c/01 gaveta	2790	120,00
Balcão c/ 05 portas	2791	890,00
Computador cpu mtec	2143	700,00
Computador proc. i3 2120 asus p8h61 m. 4gb drive dvd	4281	1350,000
Nobreak bivolt 1400 wts sms/27286	5225	835,00
Nobreak sms 1800v bivolt	3496	1.100,00
Nobreak sms 700 va 115v	2561	325,00
Estabilizador de tensão (protect)	1905	10,00
Computador pentium 4	2091	600,00
Fogão c/ 04 bocas - miller	2183	250,00
Lavadoura de roupas 15 kg electrolux	4978	1743,00
Aparelho de tv "29" philco	991	420,00
Mesa de 1,60 metros	1936	110,00
Monitor lcd 17 preto/prata	3110	459,00
Computador com monitor pctrum 14 pl	2443	200,00
Estufa p/ esterelização e secagem (odontobrás)	2493	1500,00
Estufa p/ esterelização e secagem (nevoni 1,3)	2494	1100,00
Estabilizador 300 va bivolt moldado em plástico de alto impacto e antichama	5497	70,00
Nobreak sms 1800 v bivolt	4648	1.080,00
Estabilizador 115v 300va	3064	64,00
Cadeira fixa espuma injetada revestida e estofada.	5404	89,00
Estante em aço com 04 repartiçoes	969	75,00
Bebedouro esmoltec gelagua	833	390,00
Cadeira estofados sem braços c/ base giratória	3120	104,00
Estofado executivo la 701 202.1 com base giratóriala 85 k 1.1	3192	76,34
Pia com 03 gavetas e 02 portas 1,20x0,60	0231	66,00
Notebook sim 6280 c.13 4gb 500gb 14 lcd	3497	1870,00
Mesa al de reunião oval 2,00x1,00m atos	3712	245,00
Armario em aço com 02 portas com chave , 0,90x0,80	718	140,00
Cadeira giratória	2089	220,00
Mesinha em cerejeira	874	60,00
Mesa em madeira	2611	65,00
Balcão em formica c/ 03 portas. 1,75x0,50	088	290,00
Balcão em formica c/ 02 portas e 04 gavetas. 1,75x0,60	089	280,00
Cadeira giratoria em corino verde	2289	90,00

Anexo II

Descrição	Placa	Valor Atual
Lavadora Semiautomática 10k Suggar	5453	481,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4A35AE55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA COSTA & COSTA LTDA CNPJ nº 28.011.901/0001-06**
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF-Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL R$ 97.200,00 (Noventa sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06021030100212.029 - 3.1.90.34.00 (303) - 06031030100212.067 - 3.1.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A4A80447

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/07/2018

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO ROCHA, ocupante do Cargo de Carreira de VIGIA , carreira do Pessoal Tecnico Administrativo - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com a percepção de proventos integrais, por motivo decorrente de doença grave e incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal, conforme declarado em Laudo Médico Pericial de 03/12/2018, o qual declara a incapacidade definitiva para o trabalho do servidor publico retro, fundamentada pela EC 70/2012, em seu Artigo 1º e calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **CONCEDE *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, de conformidade com a EC 70/2012 - Artigo 1º, por motivo decorrente de doença relacionada na legislação federal e/ou municipal , conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara o segurado retro, incapacitado definitivamente para o trabalho****; *sendoa referida aposentadoria* fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda **p**ela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
CONSIDERANDO *o requerimento nº 038protocolado em 03/12/2018 pelo Servidor Público Municipal, Sr. PAULO ROCHA , ocupante do cargo de carreira de VIGIA, acompanhado de Parecer Médico emitido por Medicina especializada em 18/10/2018- embasados no Historico de Doença analisados, por meio de RessonanciasMagneticas apresentadas, demonstrando a evolução da doença e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 03/12/2018 e ficando constatado ser o segurado, portador de* ***doença relacionada na legislação federal e/ou municipal,*** **classificada pela pericia medica oficial , como doença grave e incurável nos termos da Lei**, tendo sido o servidor segurado, avaliado pela perícia médica oficial do Municipio e diagnosticado como incapacitado para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço, por portar doença relacionada na legislação federal e/ou municipal e que decorre de doença incapacitante em caráter definitivo **–(doença do neurônio motor) ,cuja doença se classifica sob o CID G 12.2,** *tendo permanecido por período de tempo superior a 02 (dois) anos, afastado do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como, acompanhado periodicamente por Medico especialista que o submetiaperíodicamente à realização de exames médicos para averiguar seu estado de saúde,* ***ficando comprovada a progressão da doença, bem como a incapacidade definitiva para o trabalho no final de tal periodo;*** doença esta, *elencada em PARECER médico emitido por medicina especializada – Neurocirutgião, em data de 18/10/2018 e* ***homologado por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste em 03/12/2018, os quais caracterizam moléstia grave e incurável, elencada na legislação federal e/ou municipal e que motivam a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei e Emendas Constitucionais retro referenciadas****;*

CONSIDERANDO *que o Sr. PAULO ROCHAé servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 02/08/1999, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais;*

CONSIDERANDO *que o Senhor PAULO ROCHA,preenche os requisitos para a concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos integrais, por ser o servidor e segurado retro, portador de moléstia elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei* Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO *que o Sr. PAULO ROCHA,é servidor público municipal, investido regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no cargo de carreira de VIGIA pelaPortaria nº 107/02/99 de 30/07/1999,* ***a partir de 02/08/1999,*** *com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 239056/99***– TC e aprovado nos termos da Resolução nº 2287/2000 ;**

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , corresponde ao valor da remuneração do cargo efetivo, consideradas as disposições constantes**Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41 ; Lei Municipal nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo; bem como ainda pelo que dispõe a Lei Municipal**

nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento (VERBAS TRANSITORIAS) na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste ato, à inclusão das verbas Horas Extras 50% e Horas Extras 75%, como base para a contribuição da remuneração do segurado, percebida no período de 02/08/1999 a 22/09/2016, pelos serviços prestados em horário extraordinário, tendo sido as referidas verbas Horas Extras 50% e Horas Extras 75% , incorporadas com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 5710/12775 avos de dias ou 0,4469=44,69% (quarenta e quatro, virgula sessenta e nove por cento), conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando como Valores já proporcionalizados, a serem inclusos no respectivo provento de Aposentadoria - R$ 68,96 (sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) a titulo de proporcionalização da media de horas extras 50% e R$ 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) a titulo de proporcionalização da media de horas extras 75% , totalizando a incorporação da verba transitória media de horas extras, no valor de R$ 223,13 (duzentos e vinte e três reais e treze centavos);

CONSIDERANDO que oservidor público municipal fora considerada**incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com as limitações que sofrera em decorrência da moléstia por ele apresentada, por não mais deambular, conforme declarado em laudo medico pericial**;

CONSIDERANDOainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração integral , calculado com base na remuneração do cargo efetivo por motivo decorrente de doença grave ou incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal conforme declarado em Laudo Médico Pericial Conclusivo, fundamentado pelo Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, **acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo, bem como, ***após confirmada a incapacidade definitiva para o trabalho do Sr. PAULO ROCHA****, pela pericia medica oficial do Municipio, conforme ratificado em Laudo Medico Pericial Conclusivo de 03/12/2018,*

R E S O L V E

I – Conceder aoSr. PAULO ROCHA , portador de CI/RG nº 12.575.845/SP e CIC/MF 128.847.768-69, ocupante do Cargo de Carreira de VGIA - 40 hs semanais , **enquadrada no Padrão I – Nível 08 da carreira**, cujo **salario base mais anuenios correspondem a R$ 1.375,73 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, de conformidade com a lei Municipal nº 174/02/99 , que dispõe sobre o quadro de carreira do pessoal técnico administrativo , bem como, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão das **verbas Horas Extras 50% e Horas Extras 75% (VERBAS TRANSITORIAS),** como base para a contribuição da remuneração do segurado, percebidas no período de 02/08/1999 a 22/09/2016, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuiçãoexigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de **5710/12775 avos de dias ou 0,4469=44,69%, (quarenta e quatro, virgula sessenta e nove por cento)** conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, cuja verba transitória já proporcionalizada a ser incorporada nos proventos de aposentadoria por invalidez do segurado, lotado no Departamento de Transporte / Divisão de Transportes **, corresponde a R$ 223,13 (duzentos e vinte e três reais e treze centavos)** , cuja APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **ficando os proventos de aposentadoria do servidor, fixados no valor correspondente R$ 1.598,86 (um mil , quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme certificado pelo Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste.

II – Fica oServidor retro nominado, ***aposentado por invalidez,com a percepção de proventos integrais, calculado com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença grave e incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal , conforme homologado em Laudo Médico Pericial Conclusivo, que declara o segurado retro, incapacitado definitivamente para o trabalho***; sendo a referida aposentadoria fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e especialmente **pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

III – Determina que, de acordo com oArtigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Proventos de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 03 de dezembro de 2018**.**

IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:880EDE3A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1387/07/2018

DECRETO Nº 1387/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de Dezembro de 2018 à 06/01/2019".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. Os feriados dos dias 25 de Dezembro (Natal) e 01/01/2019 (Ano Novo);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 22 de Dezembro a 06 de Janeiro de 2019 em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso, acima mencionado, **o Departamento de Saúde segundo a RESOLUÇÃO N° 001/2018 aonde aprova o Recesso de Final de Ano, Exceto Plantões,** funcionará da seguinte forma**, nos dias 22/12 a 25 de Dezembro,** haverá plantão de ambulância para todos os atendimentos de emergência**, e nos dias 26/12, 27/12 e 28 de Dezembro, haverá plantão na unidade de saúde das 08h00min às 10h00min horas da manhã** e após esse horário, haverá plantão de ambulância para todos os atendimentos de emergência, **e nos dias 29/12, 30/12, 31/12 e 01 de Janeiro de 2019,** haverá plantão de ambulância para todos os atendimentos de emergência; **e nos dias 02/01 a 04 de Janeiro de 2019, haverá plantão na unidade de saúde das 08h00min às 10h00min horas da manhã** e após esse horário, haverá plantão de ambulância para todos os atendimentos de emergência, **e nos dias 05/01 e 06 de Janeiro de 2019,** haverá plantão de ambulância para todos os atendimentos de emergência;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DA0E6A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE GASOLINA COMUM EM R$ 0,30, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 4,35 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C1891BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE OLEO DIESEL B S10 EM R$ 0,24, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 3,37 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CF7689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 97/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C0658DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 97/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2018

ABERTURA: DIA: 11/12/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- F.M. PNEUS LTDA, LOTE 1, 2, 5, 8, 12, 13, E 16, COM VALOR TOTAL DE **R$** 291.564,87.

- GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, LOTE 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 17 E 18, COM VALOR TOTAL DE **R$** 293.189,62.

- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, LOTE 14 E 15, COM VALOR TOTAL DE **R$** 91.280,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 676.034,49** (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

REALEZA, Aos onze dias de dezembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:468200A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F.M. PNEUS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 97/2018
VALOR TOTAL: R$291.564,87 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 97/2018
VALOR TOTAL: R$293.189,62 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 97/2018
VALOR TOTAL: R$91.280,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68BFBC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 54/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para ampliação Escola Municipal Juscelino Kubitschek, compreendendo a instalação de portas de madeira e de vidros nas janelas já instaladas, execução de piso e rodapé cerâmico, instalações elétricas e aplicação de forros e de pintura em teto de laje., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DCB15E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2018

ABERTURA: DIA: 17/12/2018 ÀS 14:33 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação Escola Municipal Juscelino Kubitschek, compreendendo a instalação de portas de madeira e de vidros nas janelas já instaladas, execução de piso e rodapé cerâmico, instalações elétricas e aplicação de forros e de pintura em teto de laje.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 31.950,14** (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Quatorze Centavos)

REALEZA, Aos dezessete dias de dezembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B50CB24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 21.602.725/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Jd. Marchese, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa para ampliação Escola Municipal Juscelino Kubitschek, compreendendo a instalação de portas de madeira e de vidros nas janelas já instaladas, execução de piso e rodapé cerâmico, instalações elétricas e aplicação de forros e de pintura em teto de laje. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 54/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 17 de Dezembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60008D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação Escola Municipal Juscelino Kubitschek, compreendendo a instalação de portas de madeira e de vidros nas janelas já instaladas, execução de piso e rodapé cerâmico, instalações elétricas e aplicação de forros e de pintura em teto de laje.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 54/2018
VALOR TOTAL: R$31.950,14 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Quatorze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:478B1C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 102/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no

resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B1F2F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 102/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2018

ABERTURA: DIA: 14/12/2018 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-THAIANE PALARO E CIA LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 155.001,50** (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, Aos quatorze dias de dezembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C00A76AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 102/2018
VALOR TOTAL: R$155.001,50 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE307307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 99/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários e de embalsamento para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 1.691 de 15/12/2016., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:05FB4897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 99/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2018

ABERTURA: DIA: 12/12/2018 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários e de embalsamento para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 1.691 de 15/12/2016.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 35.500,00** (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, Aos doze dias de dezembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE50B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários e de embalsamento para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 1.691 de 15/12/2016.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 99/2018
VALOR TOTAL: R$35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E4F7C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ismael Carneiro Neto.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:82CB2836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:83D949F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:791DA66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia substituto para a Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação, em razão de férias do titular.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Robson de Oliveira, inscrito no CPF: 092.742.979-98, para integrar a equipe de Pregão, em razão das férias da servidora Veridiana Salvadego, no período de 20 a 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos entre os dias 20 a 31/12/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:495B6D22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do RPPS do Município, no valor de R$ 250.000,00.

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 040 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social
09.00 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN
09.01 - Fundo Financeiro
0927200362.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)
319001.00 (686) - Aposent.do RPPS, Reserva Remunerada.....R$ 230.000,00
319003.00 (687) - Pensões do RPPS e do militar.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do cancelamento total/parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 040 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social
09.00 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN
09.01 - Fundo Financeiro
0927200362.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)
319005.56 (690) - Salário maternidade.....R$ 45.000,00
319005.99 (691) - Outros benefícios previdenciários.....R$ 55.000,00
09.02 – Fundo Previdenciário
0927200362.075 – Manutenção e Beneficiários do FAPEN – Previdenciário
319001.00 (693) - Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada.....R$ 30.000,00
319003.00 (694) - Pensões do RPPS e do militar.....R$ 70.000,00
319005.56 (698) - Salário maternidade.....R$ 10.000,00
319005.99 (699) - Outros benefícios previdenciários.....R$ 40.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B030A6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO FINAL AS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 08/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A Comissão Especial de Licitação comunica a quem possa interessar, que havendo a desistência expressa na ata 145/2018 da interposição de recurso quanto a fase de habilitação e da fase de proposta de preço, publique-se o resultado final da proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2018, conforme segue: em primeiro colocado a empresa Construtora Tangará LTDA, CNPJ.:04.345.893/0001-68, pelo valor global de R$ 1.319.904,37 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Rio Azul, 17 de dezembro de 2018

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Secretário

LUCIANO MELLO
Membro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6F3D0499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO Nº 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor EDINI GOMES, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDECI IRENO DE SOUZA**, Vereador deste Legislativo, para responder pelo cargo de Tesoureiro, junto com o Presidente Senhor Edini Gomes, com início em 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A1C9E006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 543 - LIMPEZA DE TERRENOS

Lei 543/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos baldios e particulares do município de Rio Branco do Ivaí.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí aprovou e eu GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 5º. A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;

II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – A intimação do autuado, quando for possível;

VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 7º. Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§ 2º O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º. O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 10. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 2 (DOIS) Unidades Fiscais Municipais (UFM), e/ou na forma da Lei Complementar nº. 001/1994 (Código Tributário Município de Rio Branco do Ivaí) e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Guaramirim, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).

Art. 14. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Parágrafo único. Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:9852FECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 544-2018

LEI Nº 544/2018

Súmula: Altera o artigo nº 1º da Lei Municipal 534/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 534/2018, onde se Le ***"****O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação a razão de 00% (zero por cento) ao presidente e 00% (zero por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal. "O presidente do Conselho Administrativo ficará com suas funções exclusivamente destinadas ao Regime de Previdência Social Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, com direito a uma sala exclusiva de atendimento para desenvolvimentos de seus trabalhos relativos ao Regime de Previdência Social Municipal"* **passa a vigorar com a seguinte redação** *O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação de de 11% (onze por cento) ao presidente e ao Tesoureiro e verba de representação de 02% (Dois por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 13 de Dezembro de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:0E0CF496

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 271/2018

PORTARIA Nº. 271/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade, com inicio em 02/01/2019 a 02/02/2019 a seguir;

- CLAUDINÉIA MENDES MACHADO
- ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES MACHADO
- JANETE RIMOVICZ
- ROSINÉIA MARTINS AMORIM

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5DBAA45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 270/2018

PORTARIA Nº. 270/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **DAVID GOMES CORDEIRO JÚNIOR,** lotado no cargo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 02/12/2016 a 02/12/2017, com inicio no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E1937719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 06/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

ONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ: 76.030.717/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO: **licenciamento,** não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos **sistemas**, em módulo objeto, de propriedade da **licenciadora**, relacionados a seguir:
01) Sistema de Contabilidade Pública – nos moldes da Lei Federal 4.320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual – Projeção da Receita – Orçamento – Execução Orçamentária – Balanço – Patrimônio – Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
02) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da Folha de Pagamento – Geração de Arquivos para PASEP – RAIS – DIRF – CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
03) Sistema de Licitação e Compras.
04) Portal da Transparência.
PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: **R$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), em duas parcelas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro de 2019 e o segundo em 28 de fevereiro de 2019.

Rio Branco do Sul, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:23D471EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o Contrato nº 67/2018, publicado em 13 de dezembro de 2018, edição 1652 onde se lê SULLATO LESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Leia-se MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME.

Rio Branco do Sul, 17 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6F638B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde realizados pelo Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante do edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/12/2018 Às 8:30hs**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 13 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, NÃO SENDO RESTITUÍDO O PRAZO TENDO EM VISTA QUE A ALTERAÇÃO NÃO TRARÁ PREJUÍZO ÀS LICITANTES PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.*

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:11E5AD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO 001/201

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

TERMO ADITIVO N.º 002/2018

Ao Contrato nº 001/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **a CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00 e de outro VALÉRIA GROSSL MENDES DA SILVA – MEI CNPJ: 12.744.580/0001-00,** os quais figuram respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** do contrato de Assessoria de Informática nº 001/2017 firmado em 19 de abril de 2017, vêm, através do presente Termo Aditivo, prorrogar o referido contrato, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Aditam também o valor mensal, que passará a ser de R$ 2.105,13 (dois mil, cento e cinco reais e treze centavos), perfazendo um total no período de 1 ano de R$ 25.261,56 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), conforme reajuste previsto no Artigo 65 § 1º da Lei 8666/2003 e Cláusula 18 do Projeto Básico do presente contrato.

Assim sendo, as partes ratificam todas as cláusulas do Contrato firmado, e do presente Termo Aditivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que, juntos, produzam um só efeito.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

GARI VINÍCIO KIATKOSKI
Presidente Da Câmara
Contratante

VALÉRIA GROSSL MENDES DA SILVA – MEI
Contratada

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F7B38542

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO 2016.12.21.0024

ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 2016.12.21.0024 (001/2017) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.
Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2017.12.21.0024.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e com término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Modalidade	Valor em R$	Forma de Pagamento
Contabilidade Pública	Locação	282,44	5º Dia útil do mês subsequente
Gestão de Pessoal	Locação	282,44	
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	Locação	530,43	
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	Locação	530,43	
Gestão de Pessoal CCQ (PS)	Locação	530,43	
Informações Automatizadas	Locação	282,44	
Licitações	Locação	1.013,80	
Planejamento e Orçamento LOA	Locação	282,44	
Tesouraria	Locação	282,44	
Patrimônio Público	Atualização	601,07	
Responsabilidade Fiscal	Atualização	601,07	
Transparência Brasil	Atualização	634,34	
Total:		R$ 5.853,77	

Rio Negro, 11 de Dezembro de 2018.

SILVIO LUIS STROZZI
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

GARI VINÍCIO KIATKOSKI
Câmara Municipal de Rio Negro

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:3676482F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 002/2017

ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENTRE EMPRESA ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 002/2017 fica prorrogado por 12(doze) meses, ou seja, de 01.01.19 a 31.12.19.
Os valores dos encargos mensais no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais mensais), conforme clausula contratual, ficam reajustados pelo IPCA – INPC acumulado NOS últimos 12 meses, para R$ 499,44 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) totalizando R$ 5.993,28 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) durante o prazo de 12 meses estipulado no presente Aditivo. O recurso será custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Contrato 002/2017 na cláusula de Renovação, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Acessoline Telecomunicações LTDA.

GARI VINÍCIO KIATOSKI
Câmara Municipal de Rio Negro

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8C38AF82

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 004/2018 AO CONTRATO 001/2015

ADITIVO Nº. 004/2018 AO CONTRATO Nº 001/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ENTRE EMPRESA WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO CNPJ: 13.549.140/0001-65 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 001/2015 fica prorrogado por 04(quatro) meses, ou seja, de 01.01.19 a 31.04.19.
Os valores dos encargos mensais não sofrerão reajustes permanecendo em R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no ano, recurso custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato n° 001/2015, a qual declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018.

WILLIAM ADOLFO MAZUR .
William Adolfo Mazur

_____
Testemunha

Câmara Municipal de Rio Negro
GARI VINÍCIO KIATKOSKI

_____
Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2B268227

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Ao Contrato 003/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ sob o nº 80.789.548/0001-00 e de outro, **PALUCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 75.661.710/0001-61, com sede na rua Dr. Vicente Machado nº 280, em Rio Negro PR., neste ato devidamente representado por sua procuradora **FACE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 80.995.566/0001-30 e no CRECI sob o nº 1199-J, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 338, em Mafra-SC, os quais figuram respectivamente como locatário e locador e administrador do imóvel com finalidade não residencial, consistente das salas de nº 03, 10, 11, 12 e 13, localizada na Galeria Azaléia, situada na Av. Saturnino Olinto, nº 1851, em Rio Negro – PR, cujo contrato de locação restou firmado em 04 de dezembro de 2017, vêm através do presente Termo Aditivo, prorrogar o referido contrato, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.

Aditam também o valor do aluguel mensal de cada sala de acordo com a cláusula contratual que após a devida atualização de valores, passarão a ser de: 1. Sala 03 R$ 1.006,61; 2. Sala 10 R$ 1.295,85; 3. Sala 11 R$ 1.067,01; 4. Sala 12 R$ 1.053,70; 5. Sala 13 R$ 1.230,38, bem como o pagamento da taxa de coleta de lixo no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao ano pelas 5 salas, sendo o pagamento realizado em parcelas mensais no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos) e IPTU para o ano de 2019 no valor de R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), anual para as cinco salas, sendo o pagamento realizado em parcelas mensais de R$ 107,50 (cento e sete reais e cinqüenta centavos). O valor do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do aluguel representará R$ 5.783,55 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 17.350,65 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos).

As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal e correrão na dotação orçamentária 3390.39.10.00 – Locação de Imóveis, perfazendo o total mensal de aluguel, taxa de lixo e IPTU em R$ 5.783,55 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 17.350,65 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos).

Assim sendo, as partes ratificam todas as cláusulas do Contrato firmado, e pelo presente Termo Aditivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que, juntos, produzam um só efeito.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2018

GARI VINÍCIO KIATKOSKI
Presidente da Câmara
Locatário

FACE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locadora

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:62537F3A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO 2016.12.21.0025

ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 2016.12.21.0025 (002/2016) DE ATENDIMENTO TÉCNICO, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0018-50 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2016.12.21.0025.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e com término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Valor Máximo p/ Hora	Valor em R$ p/Hora	Forma de Pagamento
Hora Técnica Despesas Indenizatórias (Conforme Cláusula 13º do Edital) 1. Alimentação 2. Hotel 3. Pedágio 4. Km Rodado	R$ 523,77	R$ 101,59	Dia 10 do mês subsequente
Total:		R$ 101,59	

Rio Negro, 11 de Dezembro de 2018.

SILVIO LUIS STROZZI
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

_____
Testemunha

GARI VINÍCIO KIATKOSKI
Câmara Municipal de Rio Negro

_____
Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:19C90910

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 17/12/2018

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** parte de um imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, CNPJ: 14.745.514/0001-80 e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 15.340.279/0001-20, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **21.430**, situado de frente para a rua Antonio José Correa, lado par, no bairro Estação Nova, nesta cidade, o qual sofrerá uma redução em **1.334,89m2** para a abertura da rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen e outra área de **814,45m2** para a abertura do prolongamento da rua Presidente Bento Munhoz da Rocha. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também

outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$180,00/m2 (cento e oitenta reais por metro quadrado)** totalizando **R$386.881,20 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes:

JORGE ALBERTO CANDÉO,

JOANI ASSIS PETERS,

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA,

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS,

PATRÍCIA F. DE SOUZA KOSCHINSKI,

CHARLES ADRIANO GOMES,

PEDRO JOÃO TURCHEN,

EMERSON RAIMAM,

CAROLINA VALERIO SOARES.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89DC67C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 179/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 053, de 13 de junho de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" inciso I do artigo 1º do Decreto nº 053, de 13 de junho de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I - ...
...
b) Procuradoria Geral do Município:
Lidiane Gomes Flores – Titular;
Karina Kunel Spagnol – Suplente." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 053, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F755DC5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 180/2018

Declara ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados como Ponto Facultativo, os dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo único. Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AB36614

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - 28/11/2018

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018 às dezoito e trinta horas no Cine Teatro Antônio Candido do Amaral em Rio Negro/ PR, o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito James Karson Valério deu início à audiência pública dando as boas vindas a todos e fez uma breve explanação sobre a importância da participação popular no andamento dos trabalhos referentes a Revisão do Plano Diretor. Apresentou o arquiteto Osmani Vicente Junior que representava que empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidade LTDA ME que tomou a palavra na sequência. O arquiteto Osmani primeiramente fez um breve relato das fases que compõem a Revisão do Plano Diretor, da importância da participação da comunidade em geral no processo e informou que o objetivo dessa terceira audiência é apresentar a Terceira fase da Revisão do Plano Diretor Municipal, intitulada "Diretrizes e Propostas para uma cidade sustentável". Através de imagens e projeções, apresentou as alterações com relação ao Reordenamento Territorial, à Qualificação Urbanística do Solo Urbano, o Macrozoneamento Municipal e o Zoneamento. Apresentou também as Propostas para garantir o direito a cidade sustentável, explanando os itens a serem verificados na etapa subseqüente para a elaboração do Plano de Ação e Investimentos - PAI. Após a apresentação o arquiteto Osmani abriu espaço para a fala dos presentes. Em que o Srs. Marcello Olsen e Geovane de Lima, questionaram sobre a apresentação das propostas concretas que serão realizadas no município, e solicitaram que as propostas elencadas na primeira fase sejam incluídas nesta revisão. O Sr. Osmani retomou a palavra e explicou que tais ações serão apresentadas na quarta fase, que inicia-se logo após esta audiência, e que as primeiras ações que irão ocorrer serão realizadas no dia seguinte (29/11/2018). Os participantes solicitaram que eles sejam convidados novamente para participar destas e outras reuniões referentes a elaboração do PAI. Após isso, a Sra. Micheli Maclin Liebel John, avisou os presentes que os volumes das primeiras etapas (Volume 1, 2 e 3) encontram-se no site da prefeitura para visualização, bem como uma canal (email) para receber sugestões da comunidade. E relembrou que os volumes la inseridos são versões preliminares, e que a versão definitiva destes volumes serão inseridos no site logo após todas as alterações necessárias. Após o arquiteto Osmani esclareceu que todas as questões levantadas e as propostas sugeridas serão analisadas e se necessário corrigidas e/ou adaptadas, e posteriormente incluídas na próxima etapa. Foi definido também o cronograma de ações referente a quarta etapa (etapa final) da elaboração da revisão do Plano Diretor de Rio Negro – PR. Enfim o Sr. James encerrou a audiência pública agradecendo a presença de todos os presentes e as sugestões que foram expostas. Eu, Micheli Maclin Liebel John, redigi a presente ata.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90CBD074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 220 – PROCESSO N° 432/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo VW Saveiro, ano 2017/2018, placa BBW - 7094. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 517,88 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1395DB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2018

OBJETO: Contratação da Cantora Nanda Belém e do Grupo Chinaredo para animação do encerramento do Natal 2018 no Município. INTERESSADOS: Nanda Belém CPF: 109.715.699-08; Alisson Veiga. CPF: 089.434.819-18. JUSTIFICATIVA: As Bandas Chinaredo e Nanda Belém Semi Acústico possuem um vasto repertório de músicas para o público em geral e estão inscritas no Cadastro de Agentes Culturais de Rio Negro. VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9B6CF2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 52/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 12544/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JANAINA REGINA COGO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 42/2018-RP que concede a servidora JANAINA REGINA COGO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional- AOPE-D- ref. 06, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.553.617-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 469.656.109-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 06 de Novembro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.400,62 (Um mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 06 de Novembro de 2018 e efeitos financeiros a partir de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4479B98E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia servidor para recebimento.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETI**, ocupante do cargo de Assessor Executivo I, Cargo em Comissão CC04, matrícula nº 377.244-6, CPF nº 009.664.319-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pelo Recebimento** dos equipamentos e materiais permanentes abaixo relacionados:

Veículos automotores;
Equipamentos rodoviários;

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:2933E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018 - PMR. PROCESSO Nº 291/2018.

O Município de Rolândia torna público que REVOGA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de serviços de home care para criança especial acamada.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por plantão de 24 horas, somando um valor mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e

novecentos reais) totalizando o montante anual de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Favorecido: - EXCELLENCE CUIDADOS DOMICILIARES EIRELI, CNPJ nº 30.397.851/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05B1929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 08/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

Referente À Tomada de Preços Nº 011/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **Contratante,** e de outro lado a empresa **C. DOMICIANO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.927.745/0001-01, estabelecida na Rua Mandaguari, nº 26, Sala 4, Lindóia, na cidade de Londrina – PR, Fone (43) 3156-0790, neste ato legalmente representada pela Senhora **CARMELINA DOMICIANO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.000.007-3, inscrita no CPF sob Nº 051.812.979-94, residente e domiciliada a Rua Julia Bellini Bertaglia, nº 440 – Residencial Vila Romana, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **Contratada,** ajustam e outorgam o presente **Contrato,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira dos prazos de execução e vigência estendendo-se o mesmo por mais 12(doze) meses com início em **06/01/2019** e término em **05/01/2020** para execução, e 14(quatorze) para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 3.936,00** (três mil novecentos e trinta **e** seis reais) para **R 4.093,44** (quatro mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de 4% (quatro por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 49.121,28** (quarenta e nove mil cento e vinte um reais e vinte oito centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 47.232,00** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais**)** para **R$ 96.353,28** (noventa e seis mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte oito centavos).

Cláusula terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 12 de janeiro dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***C. DOMICIANO EIRELI – ME***
Prefeito Municipal Interino Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Paulo rogério de lima	**antonio celso chequin**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8996F5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 75/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 112/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SAÚDE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h15min do dia 16 de janeiro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social..**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 17 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:62294205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR e dá outras providências;

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento,

elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O CONTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Salgado Filho.
Art. 2º. O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.
I - O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.
Art. 3º. O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:
§ 1º - Membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V – Um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
VI – Um representante do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º - Da Sociedade Civil:
I - Um representante dos Meios de Hospedagem;
II - Um representante do Setor de Gastronomia;
III - Um representante da Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná – COOAFASP;
IV - Um representante da Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho;
V - Um representante da Associação Kerb Salgado Filho;
VI - Um representante Religioso;
VII - Um representante do Clube de Mães;
VII - Um representante do Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
VIII - Um representante do Conselho Comunitário de Segurança-CONSEG.
IX - Um representante com formação em Engenharia Civil;
X - Um representante com formação em Arquitetura e Urbanismo;
XI – Uma representante das Embaixatrizes de Salgado Filho;
XI - Um representante do Moto Club de Salgado Filho;
XII – Um representante Salgado Bike Club;
XIII – Um representante do segmento de Produtores de Vinho;
XIV – Um representante de Produtores de Queijo;
XV – Um representante de Produtores de Embutidos;
§ 3º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 5º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.
Art. 6º. A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.
§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.
§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º. Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demaisórgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:
I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de renda para todo o Município;
III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo;
XX – opinar sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
XXI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

XXII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XXIII – deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XXIV – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.
Art. 8º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico, redes sociais ou pessoalmente;
IV - coordenar as atividades do Conselho;
V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e
XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.
Art. 9º. Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:
I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.
Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo de Salgado Filho - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
Art. 11. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.
Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.
Art. 12. O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.
Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:
I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:
I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira

Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR."
Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Salgado Filho.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.
Art. 18. Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
Art. 19. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:
I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.
Art. 21. Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:
I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.
Art. 22. O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.
Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 24. As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.
Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal n° 58, de 01 de novembro de 2018.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 12 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1BF57D3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná" e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 10, incisos IV e V da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10.....
(...)
***IV -** Órgãos de Administração Geral:*
- Secretaria de Administração e Planejamento;
- Secretaria da Fazenda;
***V -** Órgãos de Administração Específica:*
- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Viação e Obras;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Agricultura e Pecuária;
- Secretaria de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo."

Art. 2º O Capítulo III, Seção I e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO I
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Art. 14. A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades de meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração de pessoal, administração patrimonial e de materiais; as atividades de recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e demais atividades de pessoal; a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município; de padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura; de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; de manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como seu controle, distribuição e conservação; administração dos serviços gráficos e de reprografia; a zeladoria relativa às atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, serviço de copa; reprodução de atos oficiais; a comunicação, compreendendo atividades de protocolo, telefonia, fax, reprografia; bem como, outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 15. A Secretaria de Administração e Planejamento é integrada pelos seguintes departamentos que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Licitações e Contratos;
II - Departamento de Compras;
III - Departamento de Recursos Humanos;
IV - Departamento de Patrimônio e Arquivo;
V - Departamento de Imprensa;
VI - Departamento de Planejamento;
VII - Departamento de Habitação;
VIII - Departamento de Tecnologia e Informação."

Art. 3º A Seção III e os artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO III
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Art. 22. A Secretaria de Viação e Obras é o órgão encarregado de planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Secretaria, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração; promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana; executar, direta ou indiretamente, as obras públicas; contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas; promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município; inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, promovendo as medidas necessárias a sua conservação; agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais; manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Municipal; colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura; promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem e demais obras de infraestrutura; promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada; à elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal; à participação em estudos e projetos ligados à estradas municipais; à manutenção, conservação, funcionamento e guarda de todos os equipamentos rodoviários; à administração dos serviços do transporte coletivo municipal; exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 23. A Secretaria de Viação e Obras é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Departamento de Viação;
II – Departamento de Obras."

Art. 4º A Seção V e os artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO V
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Art. 26. A Secretaria de Agricultura e Pecuária é o órgão encarregado de promover a realização de programas de fomento à agricultura, pecuária e todas as atividades produtivas do Município; orientar o produtor rural no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando à preservação permanente do solo; promover e articular medidas concernentes aos insumos básicos para a agricultura municipal; incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas; melhoria da qualidade da pecuária; estimular a diversificação da pecuária de corte e a ampliação da bacia leiteira; promover estudos; pesquisas e levantamentos sobre as condições ambientais do Município, a fim de definir padrões adequados de higiene e saneamento; promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 27. A Secretaria de Agricultura e Pecuária é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Departamento de Assistência Agrícola;
II – Departamento de Assistência à Pecuária.

Art. 5º Fica instituída a Seção VII e os artigos 29-A e 29-B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO VII
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Art. 29-A. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo é o órgão encarregado de executar as atividades nos setores econômico e social, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle, a fiscalização, a manutenção e a execução de programas, projetos, ações, serviços e atividades do Governo Municipal no que diz respeito ao desenvolvimento da proteção ao meio ambiente; o desenvolvimento e implantação de políticas e ações municipais objetivando a preservação do meio ambiente; a elaboração de normas de procedimento ambiental, obedecida a competência complementar municipal; o planejamento, elaboração e execução das ações de expansão e manutenção das vias pavimentadas e dos prédios públicos e particulares além de promover os projetos de infraestrutura e conservação; analisar, aprovar e licenciar todos os projetos de obras; expedir alvarás; fiscalização da aplicação do plano diretor de desenvolvimento urbano e Código de Obras do Município; o planejamento, elaboração e execução dos projetos e das ações de expansão e manutenção das estruturas de saneamento básico; o estudo e planejamento de viabilidade de implantação de obras públicas; a realização de vistorias, com emissão de laudo técnico, em prédios públicos municipais.
Art. 29-B. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
I – Departamento de Meio Ambiente;
II – Departamento de Urbanismo;
III – Defesa Civil."

Art. 6º O artigo 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Fica assegurada a revisão geral aos servidores públicos municipais no mês de janeiro de cada ano, utilizando-se a variação anual do índice INPC, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal."

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2011
ORGANOGRAMA

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2011
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO – CC
01 – ORGAO – ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO		
Chefe de Gabinete	01	CC-01
Procurador	01	CC-02
Gestor do Controle Interno	01	CC-03
02 – ORGAO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Secretário de Administração e Planejamento	01	subsídio
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01	CC-03
Diretor do Departamento de Compras	01	CC-04
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-05
Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo	01	CC-06
Diretor do Departamento de Imprensa	01	CC-06
Diretor do Departamento de Planejamento	01	CC-03

Diretor do Departamento de Habitação	01	CC-03
Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação	01	CC-07
O3 – ORGAO – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Secretário da Fazenda	01	subsídio
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC-03
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC-04
04 – ORGAO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Secretário de Educação, Cultura e Esporte	01	subsídio
Diretor do Departamento de Ensino	01	CC-03
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-06
Diretor do Departamento de Esporte	01	CC -04
05 – ORGAO – SECRETARIA DE SAÚDE		
Secretário de Saúde	01	subsídio
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-04
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC-04
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	CC-06
Diretor do Departamento de Assessoramento a Programas de Saúde	01	CC-06
06 – ORGAO – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
Secretário de Viação e Obras	01	subsídio
Diretor do Departamento de Viação	01	CC-03
Diretor do Departamento de Obras	01	CC-03
07 – ORGAO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário de Assistência Social	01	subsídio
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica	01	CC -04
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC -04
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	01	CC -04
Divisão de Benefícios Socioassistenciais	01	CC-06
Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	CC-06
08 – ORGÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Secretário de Agricultura e Pecuária	01	subsídio
Diretor do Departamento de Assistência Agrícola	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência à Pecuária	01	CC-04
09 – ORGAO – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo	01	subsídio
Diretor do Departamento de Assistência à Indústria, as Agroindústria e ao Comércio	01	CC-04
Diretor do Departamento de Promoção ao Turismo	01	CC-05
10 – ORGAO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo	01	subsídio
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-04
Diretor do Departamento de Urbanismo	01	CC-03
Defesa Civil	01	CC-05

ANEXO III – PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2011
QUADRO DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS

TABELA A	
CARGOS COMISSIONADOS	**REMUNERAÇÃO**
CC-1	R$ 4.545,46
CC-2	R$ 3.181,82
CC-3	R$ 2.727,28
CC-4	R$ 2.272,72
CC-5	R$ 1.969,68
CC-6	R$ 1.515,16
CC-7	R$ 1.200,00

TABELA B	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	**VALOR**
F-1	R$ 1.000,00
F-2	R$ 800,00
F-3	R$ 600,00
F-4	R$ 400,00
F-5	R$ 200,00

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:619C19F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a extinção de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de Pedreiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 02 (duas) vagas a serem preenchidas.
Art. 2º Fica extinto no Anexo II – "B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira", o Cargo de Pedreiro, com classe de "A" a "C", tabela "D", com níveis de 01 a 12.
Art. 3º Fica extinto no Anexo III – "Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais", no "Grupo Ocupacional Operacional – Tabela ´D´", o Cargo de Pedreiro, com vencimento inicial de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 47, de 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:830245F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 87/2018

DECRETO Nº 87/2018
13.12.2018

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando artigo 28 da Emenda Constitucional nº 19/1998 e o artigo 41, caput da Constituição Federal de 1988, bem como a conferência da pasta funcional dos servidores, realizada pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	**Cargo**	**Nível/ Referência Atual**	**Nível/ Referência a Elevar**	**Matrícula**
Claudimir Dressler	Professor	C-10	C-11	469
Denice Maria Sutili Ghissi	Professora	C-11	C-12	443
Margarete Annater Bauer	Professora	C-11	C-12	681
Valdete F. M. Pallas	Professora	C-11	C-12	459
Zenilda da S. O. Fedrigo	Professora	C-14	C-15	231

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 13 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:21ECC645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 255/2018

PORTARIA Nº. 255/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para o Servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN,** lotado no cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-06, a partir de 17 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 01.11.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4453794F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 256/2018

PORTARIA Nº. 256/2018

SÚMULA- Revoga Portarias que abaixo especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 20 de dezembro de 2018, as Portarias nº **50/2018, 52/2018 e 54/2018** que concederam jornada suplementar aos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E3EAB6FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 257/2018

PORTARIA Nº. 257/2018

SÚMULA- Revoga Portaria nº 29/2018, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 20 de dezembro de 2018, a Portaria nº 29 de 29 de janeiro de 2018, o qual nomeou o servidor JOSE CAPELLIN, lotado no cargo efetivo de Professor 40 (quarenta) horas, na função de Diretor da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0C5C714D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO 203/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletrônicos e material de expediente em atendimento a secretaria municipal de assistência social com recursos Estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de Dezembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de Dezembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:768496C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46/2018

DECRETO N.º 46/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019.
Art. 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigencia legal a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 4.º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 14 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CB23DF4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO Nº 42/2018

ERRATA
Decreto nº 042/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.454/2018 de 21 de novembro de 2018.

ERRATA:

Onde se lê:
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se: -
Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 17 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4B4412E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO Nº 43/2018

ERRATA
Decreto nº 043/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.455/2018 de 21 de novembro de 2018.

ERRATA:

Onde se lê:
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se: -
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 17 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BE97E098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

PROCESSO 86/2018

PREGÃO Nº 34/2018

No dia 13 de dezembro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI ME - CNPJ: 20.126.669/0001-31** com sede à AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA nº 690 na cidade de JATAIZINHO PR, representado neste ato pelo Sra. **SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI**, CPF 051.895.099-90, RG 9.227.644-9 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 34/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto aquisição de **MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA QUADRA DE ESPORTES CORUJINHA**, para futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

LOTE			EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1			Susana Caroline Carvalho Faga Galli ME	CNPJ: 20.126.669/0001	R$ 15.222,50
ITEM	QTDA	TIPO	DESCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	240	MT	TELHA GALVENIZADA 0,43MM	R$ 24,00	R$ 5.760,00
2	30	CT	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 5/16	R$ 19,50	R$ 585,00
3	67	UM	VIGA U 4/12	R$ 132,50	R$ 8.877,50
					R$ 15.222,50

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Susana Caroline Carvalho Faga Galli ME
SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C13C35AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 87/2018

PROCESSO 95/2018
DISPENSA Nº 38/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	R$ 13.200,00

Valor total Homologado é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 17 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:45CCA5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.616/2018

Súmula: DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão c/c os artigos 2º, 5º, "i" e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, os seguintes lotes de terrenos:

"Datas de terras sob nºs 405 (quatrocentos e cinco), com área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados) e 407 (quatrocentos e sete), com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), totalizando 1.200m2 (um mil e duzentos metros quadrados), localizadas à Quadra 36, Rua José Francioli, Bairro Fraternidade, perímetro urbano deste município de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, pertencentes a NELSON ANTUNES MARTINS e sua esposa MARIA APARECIDA MENDONÇA MARTINS, devidamente matriculado sob nº 4.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr."

Art. 2º - A declaração de interesse social objetiva a possibilidade de desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior, necessário à implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E7E3B8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBINISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCRA TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1003/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO **CPF/MF:** 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1004/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1005/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1006/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA **CPF/MF:** 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA **DESTINO:** CIANOTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1007/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: APARECIDO FERREIRA DE SANTANA **CPF/MF:** 488.638.669-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO COM 14ª REGINAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1009/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1010/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES **CPF/MF:** 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1011/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO **CPF/MF:** 576.206.529-419
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1012/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS **CPF/MF:** 034.858.159-93 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PASUEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1013/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS **CPF/MF:** 034.858.159-93 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** DIAMANTE DO NORTE- PR **N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA **VALOR TOTAL:** R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA ESCOLA AGRICOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1014/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29 **CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1015/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA
CPF/MF: 016.382.659-50 **CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADORA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1016/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA **CPF/MF:** 042.769.659-34 **CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DE GABINETE **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO DER SOBRE MEDIÇÃO DO SEXTAVADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1017/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS **CPF/MF:** 034.858.159-93 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ONIBUS AKF-8919 PARA REVISÃO E TRAZER ATO-5664 JÁ REVISADOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1018/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
CPF/MF: 065.923.379-74
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PREGOEIRO OFICIAL

DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – TCE –PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1019/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FERNANDA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 007.840.229-84
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE II
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – TCE –PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1020/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDREIA APARECIDA PERES DE LIMA
CPF/MF: 017.153.039-03
CARGO/FUNÇÃO: FARMACEUTICA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE MEDICAMENTOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: AVO BORGES DE LIMA
CPF/MF: 199.735.199-49
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO SMT, EXECUSSÃO FISCAL, ENCERRAMENTO E ABETURA DE EXERCICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1022/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARDOSA
CPF/MF: 424.148.069-15 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTA PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA **CPF/MF:** 865.732.339-72 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTA PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1024/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSIMEIRE BARDOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: EVENTO – ESCUTA QUALIFICADA, DEPOIMENTO ESPECIAL, DEMANDA ESPONTÂNEA, PARÂMETROS A PARTIR DO OLHAR TÉCNICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1025/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.321.219-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: EVENTO – ESCUTA QUALIFICADA, DEPOIMENTO ESPECIAL, DEMANDA ESPONTÂNEA, PARÂMETROS A PARTIR DO OLHAR TÉCNICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1026/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: MARIA DIRCE BOSSA VALE
CPF/MF: 323.505.209-78
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: EVENTO – ESCUTA QUALIFICADA, DEPOIMENTO ESPECIAL, DEMANDA ESPONTÂNEA, PARÂMETROS A PARTIR DO OLHAR TÉCNICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1027/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: MARCIA RODRUGUES MAGALHAES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89 **CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: EVENTO – ESCUTA QUALIFICADA, DEPOIMENTO ESPECIAL, DEMANDA ESPONTÂNEA, PARÂMETROS A PARTIR DO OLHAR TÉCNICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1028/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS **CPF/MF:** 034.858.159-93 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MATERIAL DO PROERD.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADIMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO
CPF/MF: 046.654.829-00 **CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR JURIDICO **DESTINO:** MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO SMT EXECUÇÃO FISCAL E ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCICIO , NA ELOTECH.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1031/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1032/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 85,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1033/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS **CPF/MF:** 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1034/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES **CPF/MF:** 032.888.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1035/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOLZA SILVA **CPF/MF:** 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA **DESTINO:** MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1036/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOLZA SILVA **CPF/MF:** 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1037/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1038/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA **CPF/MF:** 865.732.339-72 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1039/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1040/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDOR MARCOS GARCIA **CPF/MF:** 865.732.339-72 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA **DESTINO:** PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,45
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1041/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1042/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO ASSISTENCIA TECNICA.
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA DER.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1043/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES **CPF/MF:** 032.888.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA. **DESTINO:** PARANAVAI-PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA ATIVIDADE EXTRA CLASE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1044/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA.
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1045/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONSALVES
CPF/MF: 042.076.759-58
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL.
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 448,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, SECRETARIA DE SAÚDE E COHAPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1047/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES **CPF/MF:** 032.888.819-26 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA. **DESTINO:** PARANAVAI-PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA ATIVIDADE EXTRA CLASE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1048/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO **CPF/MF:** 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA. **DESTINO:** PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1049/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNADES **CPF/MF:** 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA.
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1050/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1051/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFEROSN FABIANO DOS SANTOS **CPF/MF:** 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA.
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1052/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA **CPF/MF:** 865.732.339-72 **CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA. **DESTINO:** CURITOBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1053/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: LOANDA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA FINAL DA COPA NOROESTE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1054/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ARCELINO SABINO **CPF/MF:** 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA **DESTINO:** LOANDA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA FINAL DA COPA NOROESRTE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1055/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1056/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5B2B7BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1015/2018

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Maria Aparecida Avelino da Rocha Barbosa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.748.877-8 e CPF/MF sob n.º 779.937.059-91, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria com NB 184.451.208-5, conforme comunicado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 17/12/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C5574425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.010/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IVANA DOBOROVSKI	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:02CE5F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 1646, DATADO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Valdir Marcos Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Valdir Marcos Garcia,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.054-4 e CPF/MF sob o n.º 865.732.339-72 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 22/11/2017, a partir de 19 de Dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2D6F1CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro aditivo contrato n.º103/2018
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede nesta Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, sito Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: **BRASILIO BAZZO**, portador do CPF de n.º 325.204.929-53, DAP: SDW032520492953211170936, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 007/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, acrescentando o valor de R$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).

Descrição	Quantidade	V. Uniit.	V. total
Bolacha Caseira	40kg	R$11,00	R$440,00
Milho verde s/ palha	80kg	R$9,90	R$792,00
VALOR TOTAL			R$1.232,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO n.º007/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/11/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Segundo aditivo contrato n.º105/2018
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede nesta Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, sito Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: **CLÉCIO BATILANI SARAIVA**, portador do CPF de n.º063.370.259-54, DAP: SDW063370259541003171025, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, cantinho, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 007/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, acrescentando o valor de R$ 1.312,60 (um mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

descrição	quantidade	V. Uniit.	V. total
Laranja pera	390kg	R$1,49	R$581,10
Milho verde s/ palha	385 kg	R$1,90	R$731,50
VALOR TOTAL			R$1.312,60

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO n.º007/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/11/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B795EE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 857/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina de "VIVALDINO GETRULLIO" a Academia ao ar livre localizada na Av. Orlando Luiz Zamprônio no Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Denomina de "**VIVALDINO GETRULLIO"** a Academia ao ar livre localizada na Av. Orlando Luiz Zamprônio no município de Santa Lúcia.

Art. 2º Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar eficácia da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A9048DB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2018 DATA:17/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARLENE AP. DE CALDAS BATISTA	EMFERMEIRA	10/12/2018 à 08/01/2019	09/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 10/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B45C09E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/2018 DATA:17/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
DOLORES ANGHEBEN LEITE	TECNICA DE EMFERMAGEM	17/12/2018 à 15/01/2019	16/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:711B9FDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/2018 DATA: 17/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIZ JOSÉ MILANI	ADVOGADO	17/12/2018 à 15/01/2019	16/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F38B5F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Tomada de Preços n.º 009/2018
Expostas tempestivamente as razões e as contrarrazões, respectivamente, pela empresa LVS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 79.118.014/0001-64, TRAVESSA UM, 94 - CEP: 85803327 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE CIDADE/UF: Cascavel/PR, ora recorrente, e a empresa M S MEZADRI - EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.268.508/0001-82, AV TANCREDO NEVES , 551 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, ora contrarrazoante, do recurso interposto pela primeira acerca da decisão da comissão de licitação que esta subscreve onde declarou a empresa recorrente inabilitada por descumprimento dos itens constante no Edital, explano as seguintes considerações:
O recorrente, **resumidamente**, embasou seu pedido de reconsideração alegando que é motivo muito banal inabilitá-la devido a documentos de identificação dos sócios, "*tendo em vista que estes não interferem em nada na comprovação de regularidade da empresa, veja bem, todos os documentos referentes a empresa foram apresentados corretamente e autenticados, em que um documento de identidade e CPF pode influenciar no processo licitatório? Lembrando que esses documentos foram apresentados, contudo não foram autenticados.*".
Alegou, ainda, que "*De costume os editais de licitação não pedem os documentos pessoais dos sócios, pois estes não têm importância para o processo licitatório...*".
A empresa manifestante, nas suas contrarrazões, requereu a manutenção da decisão que inabilitou a recorrente visto que a mesma desrespeitou o contido nos itens 5.2.4 e 5.2.7, pois não apresentou os documentos exigidos no edital, devidamente autenticados, estando todos os participantes do certame vinculados às regras impostas no edital de licitação.
Requereu ao final que seja mantida a decisão recorrida.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO
Das normas editalícias e critérios de julgamento
A recorrente, após ampla participação no certame, tem o dever legal de saber sobre a vinculação de todos os interessados as regras constantes no edital, inclusive sobre os documentos exigidos pelo instrumento convocatório.
Consabido, as empresas que aderem a determinado certame, devem, previamente, firmar declaração de que estão de acordo com as normas do edital e que cumprem os requisitos de habilitação.
Compulsando os autos do presente procedimento, dessume-se que a Recorrente tinha ciência que os documentos estabelecidos nos itens 5.2.4 e 5.2.7, eram exigidos na forma original ou em cópia devidamente autenticada em cartório.
Da vinculação ao instrumento convocatório. Da exigência de documentos autenticados.
Estabelecidos no edital os procedimentos e os critérios de julgamento das propostas, estes obrigam tanto as empresas proponentes quanto o órgão promotor da licitação, sendo vedada a utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente estipulado, impedindo-se a mudança das regras no meio do "jogo".
Tanto na doutrina como na jurisprudência, é entendimento corrediço que o edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Se descumprisse normas editalícias, a Administração frustraria a própria razão de ser da licitação e violaria os princípios que lhe são inerentes.
Quanto à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos de licitação, Hely Lopes Meirelles afirmou:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ***ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado****.* ***O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração*** *que o expediu.*
Desenvolvendo o tema, o citado professor destacou:
A vinculação ao edital significa que a ***Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação****, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam- se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.*

Ainda acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cumpre citar as lições da renomada administrativista Maria Sylvia Zanella de Pietro, que tão bem esclarece a situação versada:
Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3° da Lei 8.666, ainda tem seu sentido explicitado no art. 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições, ao qual se acha estritamente vinculada, e o art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.
Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos. ***Ora, se for aceita proposta ou celebrado acordo com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes****, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.*
Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo, com base em critérios fixados no edital.

Diante do que inicialmente se expõe, é cristalino que tanto o ente que realiza o certame licitatório, quanto os participantes estão **todos** adstritos às normas constantes no edital.
Como dito alhures, todos estão sob a égide dos procedimentos transcritos na carta editalícia, devendo cumprir com os requisitos ali elencados.
Importante relembrar a máxima **"O Edital faz lei entre as partes"**.
A letra da lei não está textualizada por mero acaso, mas sim para regrar, dar sentido, regrar procedimentos, proteger direitos, etc., e por isso deve ser respeitada por todos.
Não há que se falar em arbitrariedade e sim de cumprimento das normas estabelecidas no edital.
A Tomada de Preços em debate, estabelece em seus**:**

"5.2.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do(s) sócio(s) legal(ais) da empresa;"
"5.2.7- Prova de inscrição noCPF -Cadastro de Pessoas Físicas do(s) sócio(s) representante legal (ais) da empresa;"
"5.3. Deverão ser entregues os originais de todos os documentos ou cópias autenticadas em cartório de tabelião de notas, seguindo a ordem e classificação dos documentos conforme descrito acima;"
(grifamos)

Pelo exposto, passamos a analisar as regras civis e processuais, interpretadas sob um ângulo hermenêutico contemporâneo, a respeito da lei de licitações públicas – Lei nº 8.666/93, mais precisamente com relação ao seu artigo 32, *caput*, que faz a previsão da necessidade de autenticação – por cartório ou por servidor público - de todos os documentos apresentados pelos participantes de uma licitação, no momento de sua habilitação.
Por expressa previsão legal do artigo 32 da lei geral de licitações, as fotocópias dos documentos entregues devem ser autenticadas por cartório competente ou por servidor público, salvo documentos originais.
Marçal Justen Filho (2010, p. 486) e Jessé Torres (2009, p. 434) defendem a tese de que o licitante deve apresentar os documentos na forma estabelecida em lei, ou seja, se forem cópias estas devem vir autenticadas por cartório ou servidor.
Como esta exigência é um dever legal, sustenta Marçal que o interessado que descumpri-la deve ser inabilitado da disputa. Assim, foi utilizada uma interpretação literal e positivista do dispositivo, destituída de conceitos sociais modernos.
Como regra, a ausência de autenticação desqualifica o documento. O interessado tem o dever de apresentar documento autenticado. Ainda quando a exigência não constituir em formalidade que se exaura em si própria, trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar.

Segue o citado autor (2002, p. 342) afirmando que "*Aquele que não apresenta os documentos exigidos ou os apresenta incompletos ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado*".
Portanto, restou claro o fato de que o Recorrente não apresentou os documentos necessários para sua habilitação, e em consonância com o disposto no edital de licitações, e por esta razão deve ser mantida a decisão da Comissão de licitação e sua equipe de apoio que desclassificaram, aplicando o regramento disposto no Edital.

CONCLUSÃO
Portanto, se inadvertidamente aceitássemos como válidos os argumentos da recorrente, incorreríamos em burla ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como alhures esclarecemos, e mais ainda, infringência direta ao princípio da isonomia, quando restariam prejudicados os demais licitantes que tiveram suas propostas analisadas em total acordo com o estabelecido no edital convocatório.
Por todo o exposto, amparado nos argumentos supracitados, conheço do recurso, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão atacada, dando-se curso ao processo de acordo com a legislação em vigor.
À consideração superior.

Santa Lúcia, em 17 de dezembro de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de licitação

DESPACHO

Considerando as razões apresentadas pela Comissão de licitação, em manter a decisão tomada em sessão pública de abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme Ata que acompanha o Tomada Preços n.º 009/2018, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão de licitação.
Encaminhe este ao setor de compras e licitações para as providencias necessárias.
Santa Lúcia/PR, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação. 20 ed. Malheiros, pp. 249 e 250.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1995, pp. 262.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:42291CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 149/2018

Ref. Licitação Pregão nº 72/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER;

Objeto:
Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 8.457,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 16/12/2019

Prazo de Vigência: 16/12/2019

Data da Assinatura: 17/12/2018

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8251DFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 150/2018

Ref. Licitação Pregão nº 72/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME;

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 9.955,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 16/12/2019.

Prazo de Vigência: 16/12/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:865F9ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 151/2018

Ref. Licitação Pregão nº 73/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS;

Objeto:Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor:R$ 7.540,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 16/12/2019.

Prazo de Vigência: 16/12/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:02BF395E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 152/2018

Ref. Licitação Pregão nº 73/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A;

Objeto: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor: R$ 11.230,00 (Onze Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 16/12/2019.

Prazo de Vigência: 16/12/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:57216E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 153/2018

Ref. Licitação Pregão nº 73/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ;

Objeto: Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor: R$ 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 16/12/2019.

Prazo de Vigência: 16/12/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CAB4A616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 154/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 65/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARILZA MASCHIO HERMANN;

Objeto:Aquisição de Caixas de chocolates Sortidos para a Distribuição Gratuita aos usuários e demais envolvidos no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Valor:R$ 5.523,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais).

Prazo de Execução: 14/02/2019.

Prazo de Vigência: 14/02/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6F193A8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 265/2018

De 17 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 32.218,19. (Trinta e dois mil e duzentos e dezoito reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 32.218,19 (trinta e dois mil e duzentos e dezoito reais e dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00002-2-003 Atividade de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 120 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 4.400,00
Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 04.122.00002-2-004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 150 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 7.469,51
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-2-011 Manut do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Out Ser de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 511 – Taxa pela prestação de serviços R$ 4.435,67
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E SPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-2-026 Manut do Ensino Fundam Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.945,63
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-2-066 Atividade de assist médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 4.167,38
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço principal R$ 73.828,70
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço Multas e Juros R$ 373,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço divida ativa R$ 1.729,33
RECEITA 112201140000000000 –Taxa pela prest de serviço div ativa mult e juros R$ 763,60
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 0,00
RECEITA 171800131000000000 –Cota parte do Fundo de Particip dos munic R$ 350.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço principal R$ 76.311,08
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço Multas e Juros R$ 449,52
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço divida ativa R$ 2.781,27
RECEITA 112201140000000000 –Taxa pela prest de serviço div ativa mult e juros R$ 1.120,46
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 467,97
RECEITA 171800131000000000 –Cota parte do Fundo de Particip dos munic R$ 377.782,52

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço principal R$ 2.482,38
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço Multas e Juros R$ 76,52
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço divida ativa R$ 1.051,94
RECEITA 112201140000000000 –Taxa pela prest de serviço div ativa mult e juros R$ 356,86
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 467,97
RECEITA 171800131000000000 –Cota parte do Fundo de Particip dos munic R$ 27.782,52

Santa Lúcia-Pr, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C3AA6EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2018

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP**, para o fornecimento do serviço constante no

objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a instalação do sistema de som e microfones do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme as seguintes especificações e quantidades:

04 (quatro) suportes de parede para caixa de som;
01 (uma) régua de energia com 8 (oito) tomadas;
06 (seis) plug P10 mono;
02 (dois) plug XLR macho;
02 (dois) plug XLR fêmea;
02 (dois) suportes de mesa para microfone;
03 (três) canaletas de chão;
09 (nove) canaletas de parede perfil baixo;
30 (trinta) metros de cabo de energia paralelo 2x2,5, e;
04 (quatro) tomadas 20A.

EMPRESA CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.401.626/0001-23, com sede situada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 670, Sala 02, Centro, CEP: 85.601-000, Francisco Beltrão-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de Dezembro de 2018.

MANFREDO GERMANO KNAPP
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B3783EB1

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a instalação do sistema de som e microfones do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme as seguintes especificações e quantidades:

04 (quatro) suportes de parede para caixa de som;
01 (uma) régua de energia com 8 (oito) tomadas;
06 (seis) plug P10 mono;
02 (dois) plug XLR macho;
02 (dois) plug XLR fêmea;
02 (dois) suportes de mesa para microfone;
03 (três) canaletas de chão;
09 (nove) canaletas de parede perfil baixo;
30 (trinta) metros de cabo de energia paralelo 2x2,5, e;
04 (quatro) tomadas 20A.

EMPRESA CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.401.626/0001-23, com sede situada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 670, Sala 02, Centro, CEP: 85.601-000, Francisco Beltrão-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 03 de Dezembro de 2018, a contratação da empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de Dezembro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:419BEED0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.401.626/0001-23, com sede situada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 670, Sala 02, Centro, CEP: 85.601-000, Francisco Beltrão-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a instalação do sistema de som e microfones do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme as seguintes especificações e quantidades:

04 (quatro) suportes de parede para caixa de som;
01 (uma) régua de energia com 8 (oito) tomadas;
06 (seis) plug P10 mono;
02 (dois) plug XLR macho;
02 (dois) plug XLR fêmea;
02 (dois) suportes de mesa para microfone;
03 (três) canaletas de chão;
09 (nove) canaletas de parede perfil baixo;
30 (trinta) metros de cabo de energia paralelo 2x2,5, e;
04 (quatro) tomadas 20A.

VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 de Dezembro de 2018 a 11 de Dezembro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de Dezembro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2F843FD7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 67/2018

PORTARIA N.º 67/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**050**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN DO CARMO**
CPF N.º	**955.480.419-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA/ PR**
INICIO:	**19/12/2018**
FIM:	**21/12/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO UNICURSOS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17 de DEZEMBRO de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:928D4019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2018

Processo dispensa nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E ÁLVARA PARA O ANO DE 2019..
VALOR TOTAL: R$ 5.489,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 16/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A7340E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3524/2018

DECRETO Nº 3.524/2018

SÚMULA: Convoca a 10ª Conferência de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 12/12/2018, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de março de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada em local e horário à definir.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9A914BEA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, n.º 1431 Centro- CEP: 85.710-000.
Fone: (46)3563-8005e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº12/2018.

SÚMULA: Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1, ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1,

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná no ano 2016 firmou Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 e que para o ano de 2019 prevê continuidade do repasse financeiro Sistema Fundo a Fundo-SIFF no valor mensal de R$ 6.250,00 para o período de 12 meses, totalizando valor de R$ 75.000,00 e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 17 de Dezembro de 2018, Ata nº 13/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2019, do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:81DC27B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, n.º 1431 Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº13/2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2017 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 17 de Dezembro de 2018, Ata nº 13/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2017 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D3836C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 10/2018 -

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes e correlatos, EPIs, bolsas e malotes para os funcionários dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais itens de vestuário para pacientes internados no Hospital Municipal (roupas de cama e banho)

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 167/2018, tendo como Presidente a Senhora Aliciany Maria de Oliveira Corrêa e membros Senhor Marcio Luz e a Senhora Adriana Rimovicz, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2018 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Pregoeira observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE e Federal DIOU, todos estes procedimentos comprovados no processo. Anterior a abertura do certame revisando o edital notou-se um erro da Presidente da Comissão de Licitação ao elaborar o edital, constatada no PREÂMBULO do mesmo (A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº.167/2018, com a devida autorização expedida pela Secretária Municipal de Administração em 09 de maio de 2018, de conformidade com o Decreto Municipal nº 052/2010 e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 10/2018 DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL,** em sua sede, na sala da Divisão de Licitação, sito à Praça Coronel Deolindo, s/n - Centro, objetivando a Aquisição de uniformes e correlatos, EPIs, bolsas e malotes para as funcionários dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais itens de vestuário para pacientes internados no Hospital Municipal (roupas de cama e banho), conforme as condições fixadas neste Edital e seus Anexos) pois deveria ser correta a forma de julgamento como **TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** diante dos fatos esta sessão será **SUSPENSA**, por tempo indeterminado para que se faça **a RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, e posteriormente nova data de abertura do mesmo**.** Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Presidente e Comissão de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BCAD1B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.033/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 33/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Prefeito, torna Público a **Revogação** do Processo de Licitatório nº 083/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHO DE RAIO X E PROCESSADORA DE RAIO X - PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Motivo: Inconveniência da contratação

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitação@saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou através do telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 15 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EBDEF547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2018 DL 37/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 37/2018
CONTRATO Nº 168/2018
OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar por 22 (vinte e dois) dias letivos, para atender a demanda do ano 2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO** CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **18.581,20 (dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) dias letivos.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de dezembro 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4A97C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA 47/2018

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 47/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 47/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para lavagem dos veículos cadastrados na frota da Secretaria Municipal de Saúde, com todos os insumos necessários para a prestação doa serviços**,** conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AB4DF903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018 cujo objeto é Contratação de empresa para lavagem dos veículos cadastrados na frota da Secretaria Municipal de Saúde, com todos os insumos necessários para a prestação doa serviços**,** conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação**,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28F15191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 13/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 013/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a Tomada de Preços 013/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011**. Após serem realizadas as referidas alterações conforme questionamentos devido a IMPUGNAÇÃO recebida, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.gov.br.

São Jerônimo da Serra - PR, 17 de dezembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EACD34A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 20/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/01/2019.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Claudinei Antonio de Proença	17/05/2015 a 16/05/2016
Edivaldo Brizola	01/03/2014 a 28/02/2015
Eduardo Cristino Ramos	16/06/2014 a 15/06/2015
Gabriel Correa da Silva	01/12/2017 a 30/11/2018
Jaconias Vieira	10/08/2013 a 09/08/2014
Jonas Camargo de Souza	01/02/2017 a 31/01/2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EA928329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 51/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME	01, 02 e 03.	R$ 5.556,90

São José da Boa Vista-Pr, 17 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F9E29673

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 67/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018, objetivando a Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME no valor total de R$ 5.556,90 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

São José da Boa Vista, 17 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6EFA2639

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018 REF. PROCESSO-AUTOS 65/2018

Objeto: Aquisição de panetones para o Executivo Municipal.
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista PR; em respeito ao Princípio da Publicidade, torna Público que o mesmo proferiu decisão no processo em destaque supra, Revogando o Pregão Presencial, tendo em vista a impossibilidade e inviabilidade da aquisição pretendida.

SJBV, em 17 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:52FE4912

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2018.

Processo Administrativo nº. 80/2018
Pregão Presencial nº. 57/2018

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, apresentado pela empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, cujo objeto é:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites com formulações especiais, fórmulas infantis e alimentos para nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde.

DA RESPOSTA AOS PEDIDOS

1- Referente à tempestividade do ato:
Tendo em vista que a requerente apresentou o pedido de impugnação observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, este Pregoeiro analisou o conteúdo dos documentos apresentados e considerou este pedido de esclarecimentos, tempestivo, conforme a Lei.

2- Dos fundamentos do pedido:
a) A solicitante requer que seja retificado o prazo de entrega, constante no Item 12.2 do Edital e Item 4.1, da Cláusula Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – Da Resposta:
Após análise do pedido, verifica-se que o prazo estabelecido no Edital deverá ser alterado para 10 (dez) dias, em virtude da impossibilidade logística de entrega para fornecedores estabelecidos em locais mais distantes, ampliando assim a concorrência e a busca da melhor oferta.
Em virtude da urgência da aquisição e tendo em vista que tal alteração no Edital não interfere nas propostas comerciais das empresas interessadas, permanecem inalteradas a data e horário da sessão.
Deverá ainda, em respeito ao princípio da publicidade, ser divulgada a alteração do edital no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.
Todas as decisões aqui tomadas, bem como a interpretação e aplicação das regras estabelecidas no Edital em questão, tiveram sempre por norte o atingimento das finalidades da licitação, não levando-se em conta, pedidos irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

São José da Boa Vista; 17 de dezembro de 2018*.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 02/2018

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D6D8165

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PSS CRAS - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PROVAS DE TÍTULOS

EDITAL nº 44/2018
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 38/2018 - CRAS)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 38/2018 e na Portaria nº 146/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos na prova objetiva, considerando a pontuação obtida na prova objetiva realizada em 09/12/2018 e diante da ausência de recursos ao gabarito divulgado em 10/12/2018 nos termos do Edital nº 42/2018:

I – Classificação provisória dos candidatos a ORIENTADOR SOCIAL:

Classif.	Nome do Candidato	Total de Acertos
1º	TAINA APARECIDA CAMARCO MALAQUIAS	16
2º	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	12
3º	RAFAELE PEREIRA DE SOUZA	11

II – Classificação provisória dos candidatos a FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL:

Classif.	Nome do Candidato	Total de Acertos
1º	PATRÍCIA APARECIDA MALAQUIAS	20

III – Classificação provisória da candidata a INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

Classif.	Nome do Candidato	Total de Acertos
1º	ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	16

IV – Ficam DESCLASSIFICADOS do certame os candidatos abaixo relacionados em razão dos seguintes motivos:

Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
Rosane de Oliveira	Não compareceu

V – Todos os candidatos classificados devem apresentar os títulos necessários à comprovação dos requisitos obrigatórios de habilitação conforme item 6.4 do Edital nº 38/2018 nos dias 19 e 20/12/2018, podendo ser protocolado diretamente no serviço de protocolo da Prefeitura do Município, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR, no horário do expediente das 09:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 16:30hrs, ou mediante comunicação eletrônica nos termos do edital 38/2018 item 6.4.

São José da Boa Vista-PR; 17 de dezembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO
Membro da Comissão de Seleção

ESTER MENDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:02AA2916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº39/2018
DATA: 17/12/2018

SÚMULA: Concede Licença à Gestante para Servidora Municipa**l**

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença à Gestante para a Servidora ROSECLER DAL POZZO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Advogada.
ART. 2º A Licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 18 de Dezembro de 2018 a 16 de junho de 2019, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 17 de Dezembro de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:87C480C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0238/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 0238/2018
DATA: 14 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0238/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
5948-1	Herbert Correa Barros	04.12.2013	000	001
5969-1	Rosilene Bonifácio de Souza	01.12.2013	004	006

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D716FB08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0239/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0239/2018
DATA: 17 de dezembro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **EDSON CORREIA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BB6A7F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 094/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 094/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

OBJETO: Aquisição de fogos de artificios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME
VALOR: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 11 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 11 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EA7C6DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 108/2018
DATA: 14 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
03 - Assessoria de Controle Interno
04.124.002.2015 - Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.060,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00

04.122.0002.2018 - Apoio a Realização de Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2040 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00

01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.440,00

10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.700,00

10.302.0007.2054 - Manutenção do Consorcio CONSAMU
3.1.71.70.00.00 - 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 14.700,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2073 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0092 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 2.300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.000,00

10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.700,00

10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0303 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 22.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo R$ 5.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0091 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R$ 50.000,00

28.846.0013.0092 - Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:12AF6951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL 095/2018

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 148/2018, Pregão Presencial 095/2018, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância tipo "b", que mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido a equívoco na formulação do termo de referência, com a base na Lei 8.666/93 e orientação jurídica a altura mínima do veículo a ser adquirido passando a vigorar ser de 2.390 mm.
Diante de tal alteração a data de abertura fica alterada para o dia 01 de fevereiro de 2019, as 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, sendo mantidas as demais disposições editalícias.
Salientamos que a designação desta data se dará em virtude do prazo legal para publicação do aviso desta retificação e logo após estarem sendo programadas as férias dos servidores Municipais.

São Pedro do Iguaçu, 14 de dezembro de 2018.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B093A5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 32/2018

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 32/2018

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2019.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II
Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2019.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro de 2018.

Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único. Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2019.
§ 2º Não se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas inclusas no contrato de rateio.

Art. 9º O Plano de Aplicação Anual para 2019, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para despesas resultantes de convênios e projetos que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 13. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 14. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº.

101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.

Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2019.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.

Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

CAPITULO IV
Das despesas com pessoal e encargos

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.
§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
Disposições gerais

Art. 17. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 18. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas, cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

Art. 19. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.
Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018, com efeitos a 01 de janeiro de 2019 ate 31 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D0FCAEA9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 033/2018

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 033/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar o seu Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2019, conforme segue:
Art. 1º O Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, seguindo as normas estabelecidas no Ato de Consorcio nº. 32/2018 de 13/12/2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 2.282.000,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil reais).
Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS CORRENTES
1.7 – Transferências correntes
TOTAL DA RECEITA_____2.282.000,00

Art. 3º A despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃO:
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
Despesas Correntes.....2.277.000,00
Despesas de Capital..... 5.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... 2.282.000,00

Art. 4º O presidente do Consórcio, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000, fica autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no art. 9° da Lei Complementar 101/00, promovendo a limitação de empenho de investimento e/ou custeio.
III - utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
IV - abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

Art. 5º Fica também autorizado, e não será computado para efeito do disposto no art. 4º, I desta Resolução:
I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, II da Lei Federal n.º 4.320/64, e;
IV - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, I da Lei Federal nº. 4.320/64.
V - os créditos adicionais abertos como contrapartidas para sustentar despesas de convênios não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BDC69716

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 35/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 35/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 71.627,70 (Setenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 71.627,70 (Setenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVO			
01.01.001.001-003	CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA			
0004	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	71.627,70
Total da Unidade				**71.627,70**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.11.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	52.106,80
1.7.3.8.02.11.13.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA	19.520,90
TOTAL	**71.627,70**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 17 de dezembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D091C0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 70.699,40 (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/01/2019 às 13h30min.

Sengés, 17 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F562711

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.234,2m² de pavimentação em pedra irregular, 696,00 ml de meio fio com sarjeta e 186,00 ml de galerias de águas pluviais de 60cm na Rua Hermínia Lupion do Parque Industrial III, do Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 118.187,78 (cento e dezoito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/01/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B81E2873

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 127/2018

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento e instalação de 600,00 m² de forro PVC, espessura 8mm, cor branca, canelado frisado, fixado em estrutura em metalon galvanizado, no barracão da Assistência Social, localizado na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- LINEN PISOS E FORROS LTDA ME, no do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

HOMOL: 17/12/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:73C5A3D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por menor preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de matérias e equipamentos necessários, destinado a execução de 4 (quatro) bases em concreto armado para reservatórios d'água, localizados nos bairros Morungava, Antonio F. Santos (Cohab), Osvaldo Sampaio (Cohapar) e Barra, Zonas urbanas e rural do Município de Sengés, compreendendo serviços de escavação, brocas, fôrmas, armaduras e concreto, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/12/2018, às 13h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 17 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6C596BEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução de serviços consistentes na reforma no Posto de Atendimento dos Correios (11,84m²), localizado no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2018, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 17 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DC22D669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 218/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer recursos de tecnologia da informação visando a promoção e divulgação de leilão publico eletrônico por meio de plataforma de transação web para a venda de bens, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- SUPERBID WEBSERVICES LTDA com o percentual de 10% do preço de arrematação dos bens.

HOMOL/ADJ: 17/12/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:96D0D3B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1555/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOSÉ CARLOS DOS S. PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de motorista de automóvel, matrícula funcional de n.º 141, lotado no Departamento de assistência social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F308EA7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1554/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Liliane Fanton Orefice	Depto. De Odontologia	16/05/2016 a 15/05/2017
Adriane Cleto G. de Oliveira	Depto. De Saúde	02/03/2017 a 01/03/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8987F2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1950/2018

SÚMULA. EXONERA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, QUE CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O término do prazo estipulado na Portaria de n° 159/2011;

CONSIDERANDO: Que o prazo previsto no Processo Seletivo Simplificado que designou a servidora Adrieli Aparecida Dos Santos como Técnica Pedagoga já findou;

CONSIDERANDO: O interesse do Município de Sengés/PR em regulamentar novo Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO: Que o Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019, contará com Avaliação de Desempenho anual das Técnicas Pedagogas;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **nível MG3-9H**, **matricula funcional nº 6021**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através da portaria 159/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B0E2518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1951/2018

SÚMULA. EXONERA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, QUE CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O término do prazo estipulado na Portaria de n° 735/2015;

CONSIDERANDO: Que o prazo previsto no Processo Seletivo Simplificado que designou a servidora Rosinete Aparecida Dos Santos como Técnica Pedagoga já findou;

CONSIDERANDO: O interesse do Município de Sengés/PR em regulamentar novo Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO: Que o Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019, contará com avaliação de desempenho anual das Pedagogas;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **nível MG3-9H**, **matricula funcional nº 6821**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através da portaria 735/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2C64343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1952/2018

SÚMULA. EXONERA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, QUE CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O término do prazo estipulado na Portaria de n° 74/2013.

CONSIDERANDO: Que o prazo previsto no Processo Seletivo Simplificado que designou a servidora Vilmara Teixeira Lagos como Técnica Pedagoga já findou;

CONSIDERANDO: O interesse do Município de Sengés/PR em regulamentar novo Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO: Que o Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019, contará com avaliação de desempenho anual das Pedagogas;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **VILMARA TEIXEIRA LAGOS**, professora, **nível MG3-9I**, **matricula funcional nº 6401**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através da portaria 74/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3796490F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1953/2018

SÚMULA. EXONERA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, QUE CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O término do prazo estipulado na Portaria de n° 131/2013.

CONSIDERANDO: Que o prazo previsto no Processo Seletivo Simplificado que designou a servidora Sueli Aparecida Lourenço como Técnica Pedagoga já findou;

CONSIDERANDO: O interesse do Município de Sengés/PR em regulamentar novo Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO: Que o Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019, contará com avaliação de desempenho anual das Pedagogas;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SUELI APARECIDA LOURENÇO**, professora, **nível MG3-7D**, **matrícula funcional nº 11071**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através da portaria 131/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D28F9AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1954/2018

SÚMULA. EXONERA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, QUE CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O término do prazo estipulado na Portaria de n° 1.041/2016.

CONSIDERANDO: Que o prazo previsto no Processo Seletivo Simplificado que designou a servidora Helen Karen Vieira De Souza Da Silva como Técnica Pedagoga já findou;

CONSIDERANDO: O interesse do Município de Sengés/PR em regulamentar novo Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO: Que o Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019, contará com avaliação de desempenho anual das Pedagogas.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA**, professora, **nível MG3-7C**, **matrícula funcional nº 11711**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através da Portaria 1.041/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08D2E087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1955/2018

SÚMULA. EXONERA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, QUE CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O término do prazo estipulado na Portaria de n° 324/2016;

CONSIDERANDO: Que o prazo previsto no Processo Seletivo Simplificado que designou a servidora Camila Souza Mendes como Técnica Pedagoga já findou;

CONSIDERANDO: O interesse do Município de Sengés/PR em regulamentar novo Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO: Que o Processo Seletivo Simplificado Interno para o ano letivo de 2019, contará com avaliação de desempenho anual das Pedagogas.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CAMILA SOUZA MENDES**, professora, **nível MG3-9C**, **matricula funcional nº 6021**, lotada no Departamento de Educação, da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nomeada através da Portaria 324/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D142D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 270/2018 DE 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.296,98 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	

20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.296,98
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233..	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	11494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.13.00.00	11494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:		**55.296,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	51.296,98
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233..	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	11494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.11.00.00	11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 17 de dezembro de 2018..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA557031

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de janeiro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 111/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Registrar preço para futura aquisição de produtos de hortifrúti, açougue, alimentação e limpeza para manutenção de atividades da Casa Lar Municipal

SERTANÓPOLIS, 17 de dezembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B893220F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) estagiários de nível médio.

Nº	NOME	NASCIMENTO
01	Anna Júlia Santos Dancini	30/12/2002
02	Patricia Lopes de Oliveira	15/06/2002
03	Luiz Otavio Ferreira Nogueira	28/03/2002
04	Marielly Fernanda Santos de Souza	22/09/2001
05	Gabrielly de Souza Segura	08/07/2001
06	Bianca Cecílio Santos	26/06/2002
07	Kauane Batista de Paula	20/06/2001
08	Nilton Pereira Cardoso	19/10/2001
09	Graziely Bortolazo	18/04/2002
10	Maria Eduarda Bortolazo	22/11/2003
11	Rodolfo Plaza Mattesco	13/02/2002
12	Vitor Hugo Neves de Souza	21/03/2001
13	João Felipe Felix de Oliveira	23/02/2003
14	Caio Felipe Souza Andrade	22/02/2002
15	André Luiz Terassi Avancini	19/09/2001
16	Claudio Lemes Neto	06/10/2002
17	Milena Beatriz dos Santos	19/10/2001
18	Luan Henrique Ulian Pereira	01/09/2002
19	Isabel Aparecida Rodrigues de Souza	30/08/1995
20	Mayara Sales Tinelo	11/04/2001
21	Giovana Antonia Bosso da Silva	23/04/2002

DAS PROVAS

O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do **último ano cursado**, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

a.1) em caso de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação de tema livre, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **23 de dezembro de 2018, das 09:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador,** situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

O **resultado** será publicado na sede da Autarquia e no site: www.sertanopolis.pr.gov.br, em **28/12/2018.**

Sertanópolis, 17 de dezembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:4C22561E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018

CONTRATO N.º 122/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a revisão dos 15.000 km do veículo Fiat Ducato, placas BCJ 3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de se proceder a revisão do veículo Fiat Ducato placas BCJ-3762 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a aquisição e sua troca serem feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.171,49 (Mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 17 de dezembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FC7F5454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - NOVEMBRO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-11 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	504.064,45	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.509,42	553.573,87
Déficit	553.573,87			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	553.573,87	Totais		553.573,87
Totais	553.573,87	Totais		553.573,87
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		553.573,87
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	553.573,87			
Total	553.573,87	Total		553.573,87

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0F89BD98

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - NOVEMBRO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina Meses 01-11 de 2018 -	**Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			553.573,87
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			504.064,45
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		504.064,45	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	413.167,64		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.896,81		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.509,42
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.509,42	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.750,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.988,56		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.098,95		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E C	23.271,91		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.400,00		
Total Geral	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.064,45		553.573,87
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.509,42		
Total	DESPESAS CORRENTES	553.573,87		
Resumo				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		504.064,45		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.509,42		
Total DESPESAS CORRENTES		553.573,87		
INVESTIMENTOS		0,00		
Total	DESPESAS DE CAPITAL	0,00		
Total Geral		553.573,87		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EE32E608

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - NOVEMBRO 2018

Programa de Trabalho					
Sulina Janeiro a Novembro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		553.573,87		553.573,87
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		553.573,87		553.573,87
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		553.573,87		553.573,87
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		553.573,87		553.573,87
Total Unidade Orçamentária.....			553.573,87		553.573,87
Total do Órgão			553.573,87		553.573,87
Total Geral			553.573,87		553.573,87

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:38AEE60A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - NOVEMBRO 2018

Balanço Patrimonial
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	161.426,13	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	179.758,06	18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	161.426,13	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	161.426,13	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93			
TOTAL	**179.758,06**	**18.331,93**	**TOTAL**	**179.758,06**	**18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**179.758,06**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	161.426,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**179.758,06**	**18.331,93**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(23.521,91)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(23.521,91)**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	161.426,13	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	161.426,13	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FD1ED012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA AO EDITAL 15/2018 E AO DECRETO 094/2018

Errata ao Edital 15/2018 de 17 de dezembro de 2018, publicado na página 239/240, da edição 1654 do diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 17/12/2018.

Na Classificação do Cargo de Professor Com Pedagogia, onde se Lê:

3º	Elaine Costa e Silva*	40*	30	26,50	92,50*

Leia-se:

3º	Elaine Costa e Silva*	40*	30	26,50	96,50*

Errata ao Decreto 094/2018 de 17 de dezembro de 2018, publicado na página 240, da edição 1654 do diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 17/12/2018.

Na Classificação do Cargo de Professor Com Pedagogia, onde se Lê:

3º	Elaine Costa e Silva*	40*	30	26,50	92,50*

Leia-se:

3º	Elaine Costa e Silva*	40*	30	26,50	96,50*

Sulina, estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0FC9BE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 153/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, **ANA MARIA ADAMSKI**, matrícula Funcional sob o nº 7196/1, CPF sob o nº. 866.124.929-53, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO,** a partir de 31/12/2018, conforme requerimento protocolado sob o número 000.017-87, datado de 13/12/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EB6B6E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 26

PORTARIA Nº. 26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OSVALDINO D'APARECIDA PAZ.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO que na data que o servidor foi na pericia a folha de pagamento do mês de dezembro já estava fechada, portanto o pagamento do servidor será pago pelo Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 22/2018, de 22 de novembro de 2018;

Onde lê:
RESOLVE:
Conceder ao servidor **"OSVALDINO D'APARECIDA PAZ",** ocupante do cargo efetivo de motorista de Transporte Escolar, nível 1, classe D, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2018 até sua liberação pela Pericia Médica.

Leia – se:

Conceder ao servidor **"OSVALDINO D'APARECIDA PAZ",** ocupante do cargo efetivo de motorista de Transporte Escolar, nível 1, classe D, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 74(setenta e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2018 até dia 13(treze) de dezembro conforme Pericia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 17 de dezembro 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:401A626D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 455, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 346.700,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.700,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0430-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 111.700,00
0490-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇ.
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividade Econômica e
0880-00000-3391.97.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS.... R$ 170.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.243.0505.2039 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
2080-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 18.700,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2460-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 21.300,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2650-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 346.700,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 346.700,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) a anulação total ou parcial de das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 – Controle Interno
0160-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
13.392.0203.2007 – Implantar, Desenvolver e Manter as Atividades Culturais
0330-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 2.000,00
0350-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Assistência e Melhorias em Tecnologia da Informação – TI
0370-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.400,00
0380-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.100,00
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e
0410-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 8.500,00
0420-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 8.000,00
0440-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
0450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos

0680-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.500,00
0700-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.400,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0760-00000-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 6.300,00
0770-00000-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividade Econômica e
0840-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 2.600,00
0850-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1030-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar..... R$ 2.668,03
1040-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.413,34
1060-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 13.577,91
1070-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 12.860,13
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1290-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. do Serviços ou do Militar..... R$ 5.000,00
1320-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 1.047,69
1330-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 1.500,00
1350-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
26.782.0304.1027 – Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
1400-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 17.708,38
1410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1430-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1540-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.541.0405.2034 – Programas Municipais da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e
1930-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0505.2036 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Unidades
2000-00104-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais,
2110-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. do Serviços ou do Militar..... R$ 930,77
2130-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 38.814,86
2150-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 9.178,89
2170-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 9.000,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2320-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 7.100,00
2340-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
2380-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 9.900,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2540-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 17.000,00
2570-00104-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
2580-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2830-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 14.400,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3280-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.700,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLV. SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3870-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 7.000,00
3920-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.100,00
TOTAL..... R$ 346.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D968CC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO. 18/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 18/2018

aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme resolução SESA nº 1192/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	1
R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)	
VALLITECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA	4
R$ 119.920,00(cento e dezenove mil e novecentos e vinte reais)	
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	2
R$ 84.950,00(oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39591F1B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 440/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.255.403/0001-60, com sede RUA DA EMBAUBAS, 601, BAIRRO IPIRANGA - 88.104-561, São José - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCUS DANIEL FRACANELA, CPF: 256.256.378-65, carteira de Identidade nº 22887689, residente e domiciliado a RUA DA EMBAUBAS, nº 601, SÃO JOSÉ - SC.

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DAE6B3B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 442/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALLITECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA, CNPJ nº 01.987.265/0001-98, com sede RUA APOLONIA JACOMEL DE ANDRADE, 140, JARDIM GUAIRAÇA - 83.324-160, Pinhais - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURICIO JOSE PIANARO CAVALLI, CPF: 253.330.039-04, carteira de Identidade nº 11105696, residente e domiciliado a RUA APOLONIA JACOMEL DE ANDRADE, nº 140-D, PINHAIS - PR.

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 119.920,00** (cento e dezenove mil e novecentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34586A6E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 441/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ nº 12.246.862/0001-88, com sede RUA ANNE FRANK, 3125, BOQUEIRÃO - 81.650-020, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LORINIL ACOSTA, CPF: 644.596.759-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ANNE FRANK, nº 3125, CURITIBA - PR.

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme resolução SESA nº 1192/2017..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 84.950,00** (oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4196642B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 443/2018 - PREGÃO N° 135/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INOVA ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 08.171.226/0001-67, com sede AVENIDA COLOMBO, 5992, JARDIM UNIVERSITARIO - 87.020-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO RODRIGO JORGE, CPF: 037.950.619-03, carteira de Identidade nº 288703431, residente e domiciliado a AVENIDA COLOMBO, nº 5992, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos complementares dos Prédios Públicos Municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 119.094,34** (cento e dezenove mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/12/2018, com vencimento até 20/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F951D9D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016 CONTRATO Nº 367/2016

CONTRATADA: **CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 20/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF3F6831

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 139/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 139/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ELDER SANCHES 07862162986	3
R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)	
RENATO DOS SANTOS MACEDO 06111154923	4
R$ 11.000,00(onze mil reais)	
NELSON APARECIDO FERRETE	1 - 2
R$ 16.421,00(dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais)	

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:33AA9928

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 444/2018 - PREGÃO N° 139/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 355, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5718DA3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 445/2018 - PREGÃO N° 139/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS MACEDO 06111154923, CNPJ nº 24.816.247/0001-49, com sede RUA VER. JOSE LUIZ RODOLFO, 222, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DOS SANTOS MACEDO, CPF: 061.111.549-23, carteira de Identidade nº 100419076, residente e domiciliado a RUA VER. JOSE LUIZ RODOLFO, nº 222, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20AA0A92

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 446/2018 - PREGÃO N° 139/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.421,00** (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49ED7DCB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 21/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 21/2018

Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial, em atendimento a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

107972 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE T.BOA				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial, em atendimento a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016. Serviços de Reabilitação Intelectual: Os serviços serão realizados nas dependências do contratado. Os valores pagos a contratada será conforme apresentação da produção no Sistema SIASUS/MS, e que os valores dos procedimentos serão baseados na Tabela SUS. A quantidade mensal de procedimentos a serem apresentados: - 03.02.06.002-2 - atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas. - Até 160 procedimentos/mês - 03.01.04.003-6 - terapia em grupo. - até 100 procedimentos/mês - 03.01.04.004-4 - terapia individual. - até 100 procedimentos/mês	12	R$1.500,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:				R$18.000,00
Total Geral:				R$18.000,00

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA5DA4F2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 447/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 21/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE T.BOA, CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede RUA JAIME MANTOVAN, 127, CENTRO - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO NIVALDO MULON, CPF: 477.657.989-87, carteira de Identidade nº 3.441.153-0, residente e domiciliado a RUA OSVALDO CRUZ, nº 246, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial, em atendimento a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016..

VALOR: O valor dos serviços objeto deste contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5BA516C1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 148/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 148/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo ônibus de placa AQG 2865 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME	1
R$ 13.900,00(treze mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F810B40E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 448/2018 - PREGÃO N° 148/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME, CNPJ nº 26.827.112/0001-04, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, CENTRO (101) - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade nº 8600635, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 608, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo ônibus de placa AQG 2865 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/12/2018, com vencimento até 17/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:750F4267

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 745/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SEBASTIÃO ANSELMO DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/12/2018 a 13/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E609600D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 746/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/12/2018 a 08/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E943E175

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 747/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ZENILDA ALVES DE CARVALHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/12/2018 a 24/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CD618610

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 748/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/12/2018 a 26/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D3CEA31C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 749/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA REGINA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/12/2018 a 31/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EB4DE0A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 750/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIA APARECIDA LOURENÇO CAMPOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2018 a 21/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:096A000D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2368

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2368, de 17 de dezembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2368/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.687,1(quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais edez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339030000000000000.00504	49.687,10

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	49.687,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.00519	15.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	15.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 17 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A965E2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3158, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **DIELE CORREIA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.740.467-8/SSP/PR, pelo período de 10 de dezembro de 2018 a 10 de junho de 2019, em substituição aos Conselheiros titulares em férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de dezembro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:56B7A2BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 - EDITAL Nº 37/2018 - EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, conforme avaliação dos títulos.
Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **no período das 08h às 12h e 13h às17h, dos dias 19 e 20/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 17 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	006	63	1º
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	003	57	2º
JUNIA SMAL STAEHLER	007	47	3º

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	001	67	1º
DIOGO MARTINEZ	008	56	2º
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	005	53	3º
CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA	004	33	4º
ENIO ALVES COIMBRA	002	17	5º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AC50B01C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 38/2018 - EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, conforme avaliação dos títulos.
Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **no período das 08h às 12h e 13h às17h, dos dias 19 e 20/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 17 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	001	67	1º
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	007	63	2º
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	003	57	3º
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	005	53	4º
JUNIA SMAL STAEHLER	008	47	5º
DANIELE FÈRES GOUVEIA PIRES	006	36	6º
CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA	004	33	7º
ENIO ALVES COIMBRA	002	17	8º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5F69539C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3159, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patricia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Edgar Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Rosilene Ferreira da Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Janise Maria da Rocha	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Lucas Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Janice Maria Coelho Zys	Emater	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Albani Terezinha Soares de Lima	Acolhimento Institucional de crianças e Adolescentes	Conselheiro Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro suplente
Vaine Luquini Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Allef dos Santos Silva	Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Ariadne Caroline Nascimento Fracaro	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
Marcelo Condor Lopes	Serviço de convivência e Fortalecimentos de vínculos -Núcleo CRES SER	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Terezinha Soares de Melo	Representante dos usuários	Conselheiro Titular
Joyci Marilin Gerling Neves	Representante dos usuários SASC	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos	APAE	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	Movimento Vicentinos	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Neri do Rocio Rocha	Representante dos usuários CRAS	Conselheiro Suplente
Elizete Nunes Farias	Representante dos usuários SASC	Representante dos usuários
Leonice de Fátima de Souza	APAE	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Maria Ines Bokus Boganha	ACETIS	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	São Vicente de Paula -Vicentinos	Conselheiro Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 3038 de 04 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:33E79D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Egna Roberta Ferreira	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
04	Edy Maria Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
05	Raqueli Zoellner Raksa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Conselheiro Titular
06	Cleverson Adriano Camargo	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vínculos - Núcleo CEIA	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Ariadne Caroline Nascimento Fracaro	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Eliane Terezinha de Lima Derinievicz	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Suplente
03	Josiane Ferreira dos Santos Camargo	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
04	Soraya Giacomini dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
05	Eliza Cruz de Freitas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Conselheiro Suplente
06	Marinês Alves	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Núcleo CRES SER	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Adriana Camargo Alves	APMF Nair Lustosa Maoski	Conselheiro Titular
02	Adriane de campos	APAE	Conselheiro Titular
03	Karine Teixeira Lisboa	APMF – Professora Iolanda Lustosa da Rocha	Conselheiro Titular
04	Elenice Godinho Martins	Movimento Vicentinos	Conselheiro Titular
05	Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular
06	Marli Catarina V. Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Neri do Rocio Rocha	Associação De moradores Lagoinha	Conselheiro Suplente
02	Daniele Martins Lima	APAE	Conselheiro Suplente
03	Camila Oliveira	APMF – Professora Iolanda Lustosa da Rocha	Conselheiro Suplente
04	Valdete Klein	Movimento Vicentinos	Conselheiro Suplente
05	Marcio Joel Ferreira	ACETIS	Conselheiro Suplente
06	Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto 3076 de 04 de junho 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:BD5973D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3161, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social e Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul para o quadriênio 2019-2022

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social para o quadriênio 2019-2022, nos termos do art. 14 da Lei n° 289/2012, da seguinte forma:

EVANILDE MAOSKI VALASKI, RG n° 4.321.362-8/SSP/PR, titular, eleita na Eleição n° 001/2018;
MARIA VANDERLEIA CRUZ, RG n° 5.062.429-3/SSP/PR, titular, eleita na Eleição n° 001/2018;
RUBENS GONÇALVES ROCHA, RG n° 6.671.348-2/SSP/PR, titular, eleito na Eleição n° 001/2018;
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA, RG n° 8.377.789-3/SSP/PR, titular, eleita na Eleição n° 001/2018;
JANISE MARIA DA ROCHA CEZANOSKI, RG n° 5.210.377-0/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal;
EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, RG n° 8.926.883-4/SSP/PR, titular, representante do Poder Legislativo Municipal;
RODRIGO CAMARGO, RG n° 6.517.212-7/SSP/PR, titular, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais;
EDINEIA TETI FARIAS, RG n° 6.860.183-5/SSP/PR, suplente;
ROSANE FATIMA SOUZA, RG n°8.729.885-0/SSP/PR, suplente;

Art. 2° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, para o quadriênio 2019-2002, nos termos do art. 18 da Lei n° 289/2012, da seguinte forma:

DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI, RG n° 5.769.791-1/SSP/PR, eleita na Eleição n° 001/2018;
SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA, RG n° 4.415.077-8/SSP/PR, eleita na Eleição n° 001/2018;
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA, RG n° 12.519.630-6/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal, e como respectiva suplente: **CAMILA BUHRER CAMARGO, RG n° 10.328.175-0/SSP/PR.**

Art. 3° Fica nomeada para o cargo de Diretora Executiva para o quadriênio 2019-2022, conforme o resultado da Eleição n° 001/2018, a servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG n° 9.465.464-5/SSP/PR.**

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B86B5DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania, nos termos do artigo 33 e seguinte do Decreto 3157/2018, conforme seguem abaixo:

- Lucas Oliveira Carvalho Santana, portador do RG nº 8.889.976-8/PR, matricula nº 1661;
- Patricia Aparecida da Silva, portadora do RG nº 6.962.827-3/PR, matricula nº 1488;
- Ariadne Carolina Nascimento Fracaro, portadora do RG nº 10.324.847-7/PR, matricula nº 1737

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:589BE8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial: 49/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Seguros para Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 16/12/2019.

Tomazina, 17 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1A848E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 318/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 762 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11514046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**ESTÁTICA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.413.024/0001-66.**
02	**PROJECALC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.950.108/0001-00.**

Restando **inabilitada** a empresa **SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.810.167/0001-08, conforme constante na ata de sessão pública de julgamento.

Ficam as interessadas notificadas sobre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste aviso, conforme previsto no inciso I do Art. 109 da Lei n.º8.666/93, ficando o processo administrativo disponível para vista.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

WILSON RICARDO CORDEIRO

GENESIS ELIAS DE SOUZA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DB2FC0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **JAIME ANTUNES PEREIRA FILHO - CNPJ: 82.473.539/0001-22,** para ***Contratação de Empresa para o Fornecimento de Fogos de Artifício para Show Pirotécnico no evento de Réveillon,*** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.**

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22F21F8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à

viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI- CNPJ: 28.536.820/0001-11,** para ***Contratação de Empresa para realização de Evento de Réveillon com Trio Elétrico e Banda Show,*** no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.**

Tunas do Paraná, 12 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E9AC0C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 4.800,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200,00
07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66128A9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.833,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 15.833,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12B7DA50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 495 – Saúde Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6F2405DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde Médica Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 496 – Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E19E8F15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 110.000,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção ao Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.990,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 2.990,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.990,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R$ 4.990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 990,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.990,00

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 20.000,00
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 4.990,00

05.005.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 4.990,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 990,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.990,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 990,00

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 8.850,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização..... R$ 12.100,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 16.600,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 440,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 2.390,00
3.3.90.14.00.00 303 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 990,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 1.990,00

3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.780,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA87015C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2018

Processo n°. 11/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações Estaduais e Federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública no Município de Turvo-PR.

Enquadramento legal:

Lei nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Justificativa: com a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, a Câmara Municipal justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto disponibilizar uma ferramenta de controle de fácil acesso aos vereadores e a necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunais de Contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico n°. 40/2018 em nome da empresa: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ n°. 10.831.174/0001-50 e endereço na Rua Inajá, 3700, Umuarama-PR com valor global de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Turvo, em 14 de Dezembro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4B0A2B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativa ao exercício de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do município de Turvo –PR.
Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Turvo, estado do Paraná, relativa ao exercício de 2019.

Turvo, 13 de dezembro de 2018.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 05, de 13 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ELIANE DE CÁCIA HARMUCH
Secretária Municipal de Saúde
Turvo-PR

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3A897A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" SOB O Nº 13/2018"**, cuja Sessão de Abertura era originalmente prevista para ocorrer às 08h30min m do dia 21 de dezembro de 2018, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), em que pese: a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), e b) Após diligências internas se tenha concluído adequada e necessária a reformulação do certame à luz de outro edital. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 17 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1BBC8E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" SOB O Nº 13/2018"**, cuja Sessão de Abertura era originalmente prevista para ocorrer às 08h30min m do dia 21 de dezembro de 2018, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), em que pese: a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), e b) Após diligências internas se tenha concluído adequada e necessária a reformulação do certame à luz de outro edital. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 17 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:01BE86AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 21 de dezembro de 2018, às 13h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Lance (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebook.
Cadastro das Propostas: Até as 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min do dia 21 de janeiro de 2019
Início da Sessão: No dia 21 de janeiro de 2019 as 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração na descrição do produto**,** conforme acolhimento do pedido de esclarecimento oposta pela empresa LEONARDO A VERZA ME (CNPJ N° 07.460.912/0001-95) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de dezembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B2630F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 424/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do poder Municipal nos dias, 21 após 12 horas e nos dias 24,26,27,28 ,31 de Dezembro de 2018, retornando dia 02 de janeiro 2019 ás 13 horas, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

Parágrafo único. A medida, todavia não abrange serviços que, por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 deDezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EC1F5760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2018

SUMULA: Delimita Terreno como de Utilidade Pública e Interesse Social para uso de Parque onde serão implantados Equipamentos Esportivos

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º -Fica caracterizado como área de Utilidade Pública e Interesse Social o terreno localizado no bairro Jardim Alegre, delimitado pelas matriculas 8771, 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11047, 11048, 11018, 11019, 11020, 8771, conforme memoriais descritivos anexos, totalizando uma área de 5.122,50 m².
Art.2° Este Decreto entrará em vigor em 14/12/2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8AEE6B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DA RUA PEDRO MARCELINO RIBEIRO

DENOMINAÇÃO:Áreas em Ruas e Reserva Técnica Loteamento ''Jardim Alegre''
LOCALIZAÇÃO:Loteamento Urbano – Jardim Alegre – Turvo Comarca de Guarapuava - PR
PROPRIETÁRIO:Municipio de Turvo
CARTÓRIO REGISTRO: 1ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava - PR
MATRICULAS: 8771
ÁREA UNIFICADA:555,00 m²
PERIMETRO:104,00m

ROTEIRO: Partindo do marco M4, situado na confrontação com a RUA PEDRO MARCELINO RIBEIRO ; deste, segue, confrontando com a RUA PEDRO AMRCELINO RIBEIRO com o azimute de 166°37'33" e a distância de 15.00 m até o marco M5; deste, segue, confrontando com os Lotes 03, 02, 01, da Quadra 03 com o azimute de 255°02'30" e a distância de 37.00 m até o marco M8; deste, segue, confrontando com a RUA HENRIQUE JORGE RICKLI com o azimute de 346°36'24" e a distância de 15.00 m até o marco M9; deste, segue, confrontando com os Lotes 12, 13, 14, da Quadra 02 com o azimute de 75°02'30" e a distância de 37.00 m até o marco M4; ponto inicial da descrição deste perímetro.

TURVO-PR, 21 de Setembro de 2018.

RODRIGO NEUMANN.
CREA-PR 94754/D

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:151D6AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: Lotes01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, da Quadra 02; Lotes 01, 02, 03, da Quadra 03 Loteamento ''Jardim Alegre''
LOCALIZAÇÃO:Loteamento Urbano – Jardim Alegre – Turvo Comarca de Guarapuava - PR
PROPRIETÁRIO:Municipio de Turvo
CARTÓRIO REGISTRO: 1ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava - PR
MATRICULAS: 11041, 11042, 11043, 11044, 11045, 11046, 11047, 11048, 11018, 11019, 11020, 8771
ÁREA UNIFICADA:4.567,50 m²
PERIMETRO:318,72m

ROTEIRO: Partindo do marco M1, situado na confrontação com a RUA JOÃO HORSTH ; deste, segue, confrontando com a RUA JOÃO HORSTH com o azimute de 75°02'30" e a distância de 49.00 m até o marco M2; deste, segue, confrontando com a TRAVESSA DOMINGOS GONÇALVES AMERCIANO – Lotes 05, 16 com o azimute de 166°37'33" e a distância de 60.00 m até o marco M3; deste, segue, confrontando com a RUA PEDRO MARCELINO RIBEIRO com o azimute de 255°02'30" e a distância de 12.00 m até o marco M4; deste, segue, confrontando com a RUA PEDRO MARCELINO RIBEIRO com o azimute de 166°37'33" e a distância de 15.00 m até o marco M5; deste, segue, confrontando com o LOTE 04 com o azimute de 163°56'58" e a distância de 30.00 m até o marco M6; deste, segue, confrontando com os LOTES 15, 16, 17 com o azimute de 255°02'30" e a distância de 37.00 m até o marco M7; deste, segue, confrontando com a RUA HENRIQUE JORGE RICKLI com o azimute de 343°56'58" e a distância de 30.00 m até o marco M8;deste, segue, confrontando com a RUA HENRIQUE JORGE RICKLI com o azimute de 346°36'24" e a distância de 15.00 m até o marco M9;deste, segue, confrontando com a RUA HENRIQUE JORGE RICKLI com o azimute de 346°37'33" e a distância de 60.00 m até o marco M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

TURVO-PR, 21 de Setembro de 2018.

RODRIGO NEUMANN.
CREA-PR 94754/D

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E2D2EAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Técnica de Preço
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18/01/2019
Data de abertura: 18/01/2019, às 08h30m
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de dezembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:301CFC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 – PROCESSO N.º 190/2018

O Municipal de União da Vitória/PR, através da Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 2/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação Pregão Presencial n.º 130/2018, que objetiva a *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de ferramentas para oficina mecânica e demais ferramentas destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;* foi declarada **DESERTA**, diante da falta de interesse de eventuais participantes.

União da Vitória/PR, 17 de dezembro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8098DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1507/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	10/01/2019 A 08/02/82019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1A35D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1508/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO MIKETA	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2019 a 05/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FBD09F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1509/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERONICA WIATEK GOMES	2017/2018	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:1AC5AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1510/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	2016/2017	MÉDICA PSIQUIATRA	10/01/2019 a 29/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F935B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1511/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GENITE ZIGER	2017/2018	ZELADORA	02/01/2019 a 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:894C49BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1512/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANO DE LIMA	2018/2019	DIRETOR DE	03/01/2019 a

		OBRAS PÚBLICAS	12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:9B5B58A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1513/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZENIDE FATIMA GOMES	2017/2018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:CEBA97DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1514/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2017/2018	CONTADOR	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:37D2E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1515/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2017/2018	CONTADOR	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B6F470C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1516/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2016/2017	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:352803F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1517/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS KOVALSKI	2018/2019	AGENTE DE SAÚDE EM ALCOOLISMO	03/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:33E6FDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1518/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGIANE MARIA WOWCSUK	2018/2019	SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F43F82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1519/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NILEIA MATTIOLA	2017/2018	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:54E729F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1520/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA PXEVOZNIKI	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2C276BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1481/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 115/2018 – Processo n.º 170/2018
Objeto:	Aquisição de um veículo de passeio - Lote - 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH, fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), motorização mínima de 1,3L, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 104 CV (e) 101 CV (g) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Contratado:	De Marco Ltda. - CNPJ n.º 84.584.556/0010-53.
Contrato:	*Contrato de Fornecimento n.º* **364/2018 (4995)** - *PMUVA*
Vigência do Contrato:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Prazo de Entrega:	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura:	13 de novembro de 2018
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento).
Fiscal (is):	**Fiscal:**André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D. **Fiscal Substituto:**Matheus G. Lauriano Leme - CREA/PR - 902111/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80ABA4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1521/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THAIS ROSANA DE JESUS	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:70A1610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1522/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	07/02/2019 a 08/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:066F1CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1523/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE LEANDRO	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	14/01/2019 a 23/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:87604A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1525/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA	2017/2018	CIRURGIÃ DENTISTA	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4F0D3034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1727/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO FRANCISCO PASTUCH	2017/2018	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FE2989DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1530/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TANIA MARA BUSSI CORDEIRO	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2300876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1532/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOEL CAMPOS TRINTADE	2018/2019	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5FCB02DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1536/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SONIA MARA FIDELIS	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:787E78AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1539/2018

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	2017/2018	ENFERMEIRO 8H	16/01/2019 a 25/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:7652F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1541/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDIR LUCINEI SCHWARZ	2015/2016	MOTORISTA	15/01/2019 a 13/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:1F80CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1524/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MARA FOLTZ	2017/2018	DIGITADORA	02/01/2019 A 11/01/2019
ANGELA MARA FOLTZ	2017/2018	DIGITADORA	04/02/2019 A 13/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68082391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1526/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LICIANE GARBUS COSTA DA LUZ	2017/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2019 A 23/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB89E020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1528/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CONSUELO ELIZANDRA FERREIRA PADILHA	2017/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/01/2019 A 19/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C228A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1529/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDERLEA DE FATIMA JUCK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	20/12/2018 A 18/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B68FD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1531/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA	2016/2017	PSICOLOGA I	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B7E3BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1533/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARGARETE DE FATIMA KESSIN	2016/2017	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30642772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1534/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAURA MAZUR ROMANOSKI	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E46C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1535/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIMARA DAYANE AMARANTES	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:929283DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1537/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GESSI SANTOS	2017/2018	RECEPCIONISTA	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A937EB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1538/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IVANA DOBOROVSKI	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3848B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1540/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **DEIZE CRISTINA KOSAKOSKI LEMEGA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 03-MG, **02 (dois) anos** de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, a partir de **11 DE FEVEREIRO DE 2019,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2021**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5AC2E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1542/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERT OTTO BACH	2017/2018	ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/01/2018 a 12/01/2018
ALBERT OTTO BACH	2017/2018	ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/01/2019 a 22/01/2019

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1446/2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EE76B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1543/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERT OTTO BACH	2018/2019	ENGENHEIRO AMBIENTAL	23/01/2019 a 01/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6731F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1544/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **DEZEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1489201	FERNANDA DO ROCIO FONTANA MARTINS	ENSINO MÉDIO 20%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E07BC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1545/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **DEZEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512727	ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EF8C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 374/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3069	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**40.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício de 2017 na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F10DFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Relação de Apostilamento de Itens	
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Contrato nº: 169/2018	
Processo nº: 108/2018	
Contratada: DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E	CNPJ/CPF: 07.532.604/0001-28

CONVENIE				
Objeto: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
OBJETO DO APOSTILAMENTO:				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	LITR	4,40	4,19
2	GASOLINA COMUM	LITR	4,40	4,19

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:387539CA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 207/2018

PORTARIA N.º 207/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 31, VIII, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com as razões expostas no relatório final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1/2018,
RESOLVE
Aplicar a penalidade de demissão à servidora Catiuza de Andrade Fernandes, professora, sob matrícula funcional n.º 382, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, por ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias uteis consecutivos, prevista inciso II, do art. 223, da Lei Municipal n.º 1847/1992.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6923F50E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 206/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XXIV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 2/2017, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 2/2017, e considerando que o atraso na entrega do objeto perfez mais de 15 (quinze) meses
RESOLVE
Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Kientro Brasil Ltda ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.717.870/001-04, por inadimplemento contratual, na modalidade de multa, com base no item 15.2 do Edital, que prescreve *que "em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: [...] II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato",* a qual correspondente ao valor de **R$6.960,00** (seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme empenho n.º 688/17.

Art. 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1CBCE701

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA 210/2018

PORTARIA N.º 210/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, item XXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores Prof.ª M.a SIMONE SANTOS JUNGES, Prof.ª Dra. JULIANE BOIKO BOHONE, Prof.ª M.a LISANDRA CRISTINA KAMINSKI, Prof. Esp. WILSON CARLOS ECKL e Técnica Administrativa DANIELI SILVA DA COSTA NOVACZEK, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo membro, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação responsável pela elaboração e realização do Concurso Publico para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1FA1F7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 005/18 DATA 17/12/18

EDITAL 005/18
DATA 17/12/18
Rita Calgarotto Canton, portadora do CI/RG nº 4.140.159-1 SSP PR e CPF 589.135.489-68 ocupante do cargo de Agente Publico (Secretária Municipal de Educação), nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, tendo em vista o contido no Decreto nº 774/18 de 22/10/18.
Torna publico o resultado final e a homologação das eleições de diretores para o Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Verê – PR.
Escola Municipal Álvaro Renostro – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito Presidente Kennedy – Eleita a Senhora Gislei Reiner Mattei, portadora do RG nº 7.299.650-0 e CPF nº 034.949.969-11.
Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Comunidade Lambedor – Eleito o Senhor Gilmar José Orbem, portador do RG nº 4.148.164-1 e CPF nº 555.399.989-87.
Escola Municipal São João Batista de La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Sede do Município – Eleita a Senhora Lidia Iaguczeski Zeni portadora do RG nº 5.321.962-4 e CPF nº 718.268.909-04, e Diretora Auxiliar A Senhora Lilia Salete de oliveira da Veiga portadora do RG nº 5.408.032-8 e CPF nº 839.635.299-20.

Centro Municipal de Educação Infantil – Chapeuzinho Vermelho – Eleita a Senhora Jeusa Carla Cagnini Zanchi, portadora do RG nº 6.030.561-7 e CPF nº 899.997.039-68.
Centro Municipal de Educação Infantil – Sonho de Criança – Eleita a Senhora Eliane Cassol, portadora do RG nº 7.657.115-5 e CPF nº 038.926.719-82.

Verê em 17 de dezembro de 2018.

RITA CALGAROTTO CANTON

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2031E917

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 812/18 DATA 14/12/18

DECRETO Nº 812/18
Data 14/12/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.39(440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.32(1280(000) Mat. Bem ou Serviços de Dist. Gratuita.....R$ 2.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.490.51(4314)(370) Obras e Instalações.....R$ 26.000,00
TOTAL.....R$ 33.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Cancelamento parcial de Dotações.

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Ensino Fundamental
3.390.32(1870(000) Mat. Bem ou Serviços de Dist. Gratuita.....R$ 7.000,00
b) Provável Excesso por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Reforma Posto de Saúde	26.000,00
TOTAL		26.000,00
TOTAL.....R$ 33.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C087B196

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2018

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2018
A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Decreto n° 789/18, de 19 de novembro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a lista de inscritos do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior na área da educação:
ALINE EVILIN BERTONCELLO RG 12.771122-4
ELZA CAVALHERI CACAGNO RG: 7.578.860-6
GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO RG: 9.868.945-1
JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA RG: 13.829.954-6
LARISSA APARECIDA DE LIMA RG: 12.651.060-8
LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA RG: 7.857.476-3
PATRICIA GUANDALIN RG: 14.187.441-1
PATRICIA SIMONE ROZIN RG: 10.605.281-6
POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS RG: 13.201.722-0
TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS RG: 10.705.416-2
Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pelo Decreto nº 789/2018, no que tange a homologação das inscrições, no dia 18/12/2018 à 20/12/2018, na Secretaria Municipal de Educação.

Verê, 17 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE
Presidente

MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9C68C9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 296/2018

DECRETO N° 296/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.535,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.485,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.720,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.205,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	17.205,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	300,00
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.730,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.330,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	R$	4.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.150,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção d o Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.200,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	R$	3.950,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	4.100,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.100,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronal	R$	3.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	28.600,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.300,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronal	R$	1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	35.200,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 69.535,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção d o Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.150,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.150,00
Órgão:	08.000	-	3Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2101		-	Manutenção Implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte 0 1 1008		-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	24.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	24.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	24.500,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	27.105,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.430,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	31.535,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	31.535,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2049, 2050, 2056, 2060, 2065, 2101, 2108, 2111 e 2122, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		544.856,00	527.688,00	548795,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2010	ATIVIDADE: Manutenções das Atividades Jurídicas		432.383,00	458.354,00	476.688,00	495.754,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		850.102,00	910.590,00	936.614,00	963.262,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção Do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.510.152,44	1.285.242,00	1.336.653,00	1.390.556,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.620.252,00	3.681.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	319	319	319
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.745,301,00	1.877.838,00	2.020.359,00	2.101.173,00

Código	Especificação	Produto/Unid ade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	140	140	140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		288.016,95	323.328,00	337.030,00	351.301,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19	32	32	32
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		427.025,00	470.732,00	489.562,00	509.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		315.502,23	312.340,00	317.533,00	322.933,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		261.446,47	371.929,00	381.046,00	390.529,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Do Centro Médico Bom Jesus		3.887.927,99	3.719.041,00	3.832.597,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.387.823,00	1.419.562,00	1.476.344,00	1.535.397,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2049, 2050, 2056, 2060, 2065, 2101, 2108, 2111 e 2122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		544.856,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2010	ATIVIDADE: Manutenções das Atividades Jurídicas		432.383,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		850.102,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção Do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.510.152,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.620.252,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantis – CMEIS - FUNDEB		1.745.301,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola –Transferências Constitucionais		288.016,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		427.025,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		315.502,23
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		261.446,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018

10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2111	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços Do Centro Médico Bom Jesus		3.887.927,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2122	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.387.823,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1A5DC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-CONFERÊNCIAS DE RECEITAS EXERCÍCIO 2021 A 2018

Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	25.462.431,39	28.230.357,21	33.591.067,76	37.693.848,00	40.067.200,00	42.190.450,00	42.682.800,00	43.745.050,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-1.694,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-217.412,50	-106.336,74	-126.528,81	-128.257,00	-158.200,00	-170.450,00	-183.800,00	-196.050,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.868.650,26	-3.302.817,86	-4.037.697,90	-4.431.000,00	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.757.000,00	-4.839.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-708.324,81	-292.795,38	-639.172,57	-347.413,00	-343.000,00	-372.000,00	-389.000,00	-407.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.999.813,75	2.436.547,92	3.163.997,00	3.570.150,00	4.590.000,00	4.582.507,00	4.764.089,00	4.913.550,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-217.412,50	-106.336,74	-126.528,81	-128.257,00	-158.200,00	-170.450,00	-183.800,00	-196.050,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-635.837,56	-292.683,68	-639.142,18	-346.068,00	-341.000,00	-370.000,00	-387.000,00	-405.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.471.989,37	1.923.657,92	2.706.551,61	2.804.540,00	3.891.700,00	3.848.150,00	3.999.400,00	4.133.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-726,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-197.112,15	-76.769,28	-97.132,62	-90.282,00	-122.200,00	-132.450,00	-142.800,00	-153.050,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-570.446,32	-191.079,60	-575.081,23	-284.818,00	-313.000,00	-341.000,00	-358.000,00	-376.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	193.276,22	253.837,06	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	533.300,00	569.300,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	193.276,22	253.837,06	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	533.300,00	569.300,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	149.604,41	211.378,04	296.631,11	320.300,00	390.000,00	487.400,00	523.300,00	559.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	149.604,41	211.378,04	296.631,11	320.300,00	390.000,00	487.400,00	523.300,00	559.300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	126.220,21	186.739,46	258.384,39	280.300,00	340.000,00	437.400,00	473.300,00	509.300,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	23.384,20	24.638,58	38.246,72	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	7.200,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	7.200,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.278.713,15	1.669.820,86	2.388.409,08	2.419.240,00	3.494.500,00	3.350.750,00	3.466.100,00	3.563.700,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-726,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-197.112,15	-76.769,28	-97.132,62	-90.282,00	-122.200,00	-132.450,00	-142.800,00	-153.050,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-570.446,32	-191.079,60	-575.081,23	-284.818,00	-313.000,00	-341.000,00	-358.000,00	-376.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.633.606,96	1.065.494,43	1.670.625,28	1.739.320,00	2.608.500,00	2.560.550,00	2.652.800,00	2.723.200,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-484,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-197.047,19	-73.968,19	-95.567,17	-86.365,00	-119.000,00	-129.000,00	-139.000,00	-149.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-518.436,05	-160.179,87	-486.825,32	-210.092,00	-263.000,00	-289.000,00	-304.000,00	-320.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	844.559,06	631.414,17	972.968,45	1.129.200,00	1.783.800,00	1.791.650,00	1.861.800,00	1.912.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-197.047,19	-73.968,19	-95.567,17	-86.365,00	-119.000,00	-129.000,00	-139.000,00	-149.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-59.968,10	-70.940,24	-340.149,86	-116.378,00	-131.000,00	-152.000,00	-164.000,00	-178.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	662.342,82	424.434,35	830.243,36	802.500,00	1.452.000,00	1.502.150,00	1.552.300,00	1.602.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-196.785,19	-73.124,13	-94.981,36	-85.753,00	-118.000,00	-128.000,00	-138.000,00	-148.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-36.248,02	-29.506,68	-318.952,94	-98.003,00	-110.000,00	-127.000,00	-137.000,00	-149.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	73,15	1.159,47	1.414,81	10.600,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	161.841,21	192.621,90	138.579,28	262.500,00	307.300,00	265.000,00	285.000,00	285.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-262,00	-844,06	-585,81	-612,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-23.720,08	-41.433,56	-21.196,92	-18.375,00	-21.000,00	-25.000,00	-27.000,00	-29.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.301,88	13.198,45	2.731,00	53.600,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	789.047,90	434.080,26	697.656,83	610.120,00	824.700,00	768.900,00	791.000,00	811.200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-458.467,95	-89.239,63	-146.675,46	-93.714,00	-132.000,00	-137.000,00	-140.000,00	-142.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	783.046,71	431.536,77	676.144,54	602.500,00	802.000,00	746.200,00	768.300,00	788.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	-458.467,95	-87.009,63	-125.175,46	-91.877,00	-130.000,00	-135.000,00	-138.000,00	-140.000,00

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1,19	13,49	12,29	1.200,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	6.000,00	2.530,00	21.500,00	4.300,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras Deduções	0,00	-2.230,00	-21.500,00	-1.837,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	2.120,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	645.106,19	604.326,43	717.783,80	679.920,00	886.000,00	790.200,00	813.300,00	840.500,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-64,96	-2.801,09	-1.565,45	-3.917,00	-3.200,00	-3.450,00	-3.800,00	-4.050,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-52.010,27	-30.899,73	-88.255,91	-74.726,00	-50.000,00	-52.000,00	-54.000,00	-56.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.106,19	604.326,43	717.783,80	679.920,00	886.000,00	790.200,00	813.300,00	840.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-64,96	-2.801,09	-1.565,45	-3.917,00	-3.200,00	-3.450,00	-3.800,00	-4.050,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-52.010,27	-30.899,73	-88.255,91	-74.726,00	-50.000,00	-52.000,00	-54.000,00	-56.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	597.251,06	539.637,31	627.527,76	602.500,00	788.000,00	692.200,00	715.300,00	742.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	0,00	-2.788,88	-1.565,45	-3.674,00	-3.000,00	-3.200,00	-3.500,00	-3.700,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-45.733,17	-26.577,69	-24.106,30	-19.600,00	-25.000,00	-26.000,00	-27.000,00	-28.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.064,63	4.805,46	4.237,11	3.100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	41.684,07	37.263,66	82.925,02	70.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-64,96	-12,21	0,00	-243,00	-200,00	-250,00	-300,00	-350,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	-6.277,10	-4.322,04	-64.149,61	-55.126,00	-25.000,00	-26.000,00	-27.000,00	-28.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.106,43	22.620,00	3.093,91	4.320,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	527.487,16	512.824,37	457.419,68	655.970,00	673.000,00	707.400,00	729.700,00	746.550,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-41.000,00	-43.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-29.000,00	-29.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	309.497,33	299.724,15	224.621,21	377.170,00	330.500,00	351.900,00	362.200,00	367.050,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-41.000,00	-43.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-29.000,00	-29.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	309.497,33	299.724,15	224.621,21	377.170,00	330.500,00	351.900,00	362.200,00	367.050,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-41.000,00	-43.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-29.000,00	-29.000,00

	e Fiscalização - Outras Deduções								
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	309.497,33	299.724,15	224.621,21	377.170,00	330.500,00	351.900,00	362.200,00	367.050,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-41.000,00	-43.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-29.000,00	-29.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	238.347,73	223.464,97	183.807,69	254.600,00	219.000,00	233.400,00	243.700,00	255.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-20.246,12	-29.455,69	-29.339,73	-36.751,00	-35.000,00	-37.000,00	-40.000,00	-42.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-52.091,86	-76.590,83	-51.728,43	-55.126,00	-22.000,00	-23.000,00	-23.000,00	-23.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.588,95	1.315,97	4.256,35	9.750,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	67.885,69	73.440,68	35.277,52	106.000,00	98.000,00	105.000,00	105.000,00	98.550,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-54,23	-111,77	-56,46	-1.224,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-13.299,38	-25.013,25	-12.332,52	-6.124,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.674,96	1.502,53	1.279,65	6.820,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	217.989,83	213.100,22	232.798,47	278.800,00	342.500,00	355.500,00	367.500,00	379.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	217.989,83	213.100,22	232.798,47	278.800,00	342.500,00	355.500,00	367.500,00	379.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	217.989,83	213.100,22	232.798,47	278.800,00	342.500,00	355.500,00	367.500,00	379.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	204.803,31	197.158,78	213.831,69	242.000,00	331.000,00	344.000,00	356.000,00	368.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202,54	210,38	166,52	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.037,72	14.474,72	18.327,98	32.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	946,26	1.256,34	472,28	3.100,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	34.989,00	34.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	34.989,00	34.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	34.989,00	34.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	34.989,00	34.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	21.300,00	22.957,00	30.989,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	330,48	62,43	25,71	6.600,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	6,74	3,20	0,00	1.240,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	600.175,57	468.684,93	504.959,86	606.440,00	706.500,00	726.500,00	746.500,00	766.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-30,39	-1.345,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.175,57	468.684,93	504.959,86	606.440,00	706.500,00	726.500,00	746.500,00	766.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-30,39	-1.345,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.175,57	468.684,93	504.959,86	606.440,00	706.500,00	726.500,00	746.500,00	766.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-30,39	-1.345,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	599.746,92	468.145,44	504.803,62	602.000,00	701.000,00	721.000,00	741.000,00	761.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-72.396,32	0,00	0,00	-121,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	3,78	1.240,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	412,36	312,03	145,51	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-90,93	-111,70	-30,39	-1.224,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	16,29	227,46	6,95	1.200,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	211.674,78	268.894,94	238.705,80	222.100,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.432,13	13.997,79	10.086,49	22.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	1,00	600,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	567,24	0,00	274,48	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	627.227,68	680.211,00	601.073,60	852.000,00	731.400,00	739.000,00	719.000,00	709.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.317,65	22.953,59	35.318,40	54.000,00	29.400,00	42.000,00	32.000,00	22.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	35.318,40	44.000,00	17.000,00	37.000,00	27.000,00	17.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	35.318,40	44.000,00	17.000,00	37.000,00	27.000,00	17.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.402,54	22.953,59	35.318,40	44.000,00	17.000,00	37.000,00	27.000,00	17.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	0,00	10.000,00	12.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	0,00	10.000,00	12.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.915,11	0,00	0,00	10.000,00	12.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	42.000,00	32.000,00	32.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	42.000,00	32.000,00	32.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	42.000,00	32.000,00	32.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	20.840.646,52	24.239.060,13	28.936.768,22	32.195.958,00	33.622.000,00	35.722.143,00	36.032.911,00	36.935.700,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.868.650,26	-3.302.817,86	-4.037.697,90	-4.431.000,00	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.757.000,00	-4.839.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	12.429.794,84	13.256.836,71	15.670.584,34	16.705.958,00	17.784.000,00	19.324.143,00	19.444.911,00	19.847.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.912.334,48	-2.013.517,73	-2.294.614,45	-2.471.000,00	-2.603.000,00	-2.645.000,00	-2.687.000,00	-2.749.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	12.429.794,84	13.256.836,71	15.670.584,34	16.705.958,00	17.784.000,00	19.324.143,00	19.444.911,00	19.847.700,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.912.334,48	-2.013.517,73	-2.294.614,45	-2.471.000,00	-2.603.000,00	-2.645.000,00	-2.687.000,00	-2.749.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.525.449,31	10.566.640,32	12.235.231,03	13.100.000,00	13.900.000,00	14.130.000,00	14.360.000,00	14.690.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.905.089,48	-2.004.620,18	-2.282.697,55	-2.460.000,00	-2.590.000,00	-2.632.000,00	-2.674.000,00	-2.736.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.560.000,00	-2.600.000,00	-2.660.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.560.000,00	-2.600.000,00	-2.660.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	543.537,03	492.079,14	600.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	580.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	543.537,03	492.079,14	600.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	580.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	329.661,79	200.000,00	400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês dejulho - Principal	0,00	0,00	329.661,79	200.000,00	400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201.618,51	261.178,53	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-40.323,61	-52.235,56	-55.706,98	-60.000,00	-70.000,00	-72.000,00	-74.000,00	-76.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	201.618,51	261.178,53	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-40.323,61	-52.235,56	-55.706,98	-60.000,00	-70.000,00	-72.000,00	-74.000,00	-76.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	146.926,70	110.709,88	94.891,80	150.000,00	150.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	146.926,70	110.709,88	94.891,80	150.000,00	150.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo	146.926,70	110.709,88	94.891,80	150.000,00	150.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00

	Especial do Petróleo FEP - Principal								
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.843.788,31	1.803.458,73	2.467.889,25	2.418.000,00	2.380.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.843.788,31	1.803.458,73	2.467.889,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.820.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.843.788,31	1.803.458,73	2.467.889,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.820.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Basica	1.677.385,15	1.535.158,37	2.099.946,71	2.010.000,00	1.850.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.820.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	348.236,04	319.216,37	774.020,71	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	370.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PAB/Programa Saúde da Família PSF	519.970,00	486.495,00	458.410,00	650.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PAB/SUS - Programa Agente Comunitário de Saude - PACS	320.724,00	337.662,00	369.096,00	400.000,00	350.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PAB/SUS - Programa Saúde Bucal	151.740,00	123.885,00	118.320,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	204.715,11	123.900,00	224.100,00	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NASF Nucleos de Apoio a Saude da Familia	132.000,00	144.000,00	156.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00.	PAB/Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	131.250,00	223.125,00	260.625,00	290.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	FNS/Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	0,00	52.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	Componente SAMU 192	131.250,00	170.625,00	170.625,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Vigilância em Saúde	35.153,16	45.175,36	107.317,54	118.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	26.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00.	PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária	3.195,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00.	PVVPS - Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde.	5.147,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00.	PQAVS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	30.074,22	19.138,14	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.10.00.00.00.	FNS - Assistência Financeira Complementar - ace 95 por cento	0,00	5.905,50	65.504,40	50.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.11.00.00.00.	FNS - Fortalecimento de Pol. Afetas a Atuação Estratégica de ACE - 5	0,00	0,00	7.503,60	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.13.00.00.00.	FNS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	2.013,84	2.468,48	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.14.00.00.00.	FNS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00	7.181,80	12.702,92	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.15.00.00.00.	FNS - Piso Estratégico Gerenciamento de Risco de VS (ANVISA)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	163.631,63	185.855,10	185.682,39	279.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00

	SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços								
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	163.631,63	185.855,10	185.682,39	279.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica _Principal	163.631,63	185.855,10	185.682,39	279.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	511.137,30	525.748,21	569.489,03	642.000,00	647.000,00	647.000,00	647.000,00	647.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	327.032,98	369.951,05	365.942,63	395.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	327.032,98	369.951,05	365.942,63	395.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	840,00	840,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	840,00	840,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	129.664,00	103.796,00	121.372,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	129.664,00	103.796,00	121.372,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	53.600,32	51.161,16	55.952,32	85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	53.600,32	51.161,16	55.952,32	85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	23.222,08	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	0,00	23.222,08	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	36.225,36	44.488,07	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-7.245,00	-8.897,55	-11.916,90	-11.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	36.225,36	44.488,07	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-7.245,00	-8.897,55	-11.916,90	-11.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	36.225,36	44.488,07	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-7.245,00	-8.897,55	-11.916,90	-11.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	FNAS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	FNAS/IGDSUAS (INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	FNAS/MASIGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	202.636,23	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	333.911,00	286.700,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	202.636,23	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	333.911,00	286.700,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	202.636,23	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	333.911,00	286.700,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	18.576,44	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	333.911,00	286.700,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Auxílio Financeiro aos Municípios	184.059,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.004.429,20	7.244.851,61	9.445.659,29	10.490.000,00	10.838.000,00	11.078.000,00	11.178.000,00	11.278.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-956.315,78	-1.289.300,13	-1.743.083,45	-1.960.000,00	-2.010.000,00	-2.050.000,00	-2.070.000,00	-2.090.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.004.429,20	7.244.851,61	9.445.659,29	10.490.000,00	10.838.000,00	11.078.000,00	11.178.000,00	11.278.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-956.315,78	-1.289.300,13	-1.743.083,45	-1.960.000,00	-2.010.000,00	-2.050.000,00	-2.070.000,00	-2.090.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	4.784.275,72	6.456.515,02	8.742.996,34	9.815.000,00	10.090.000,00	10.290.000,00	10.390.000,00	10.490.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-956.315,78	-1.289.300,13	-1.743.083,45	-1.960.000,00	-2.010.000,00	-2.050.000,00	-2.070.000,00	-2.090.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.250.567,81	5.682.334,65	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-850.113,35	-1.136.466,72	-1.572.139,78	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-1.860.000,00	-1.880.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.250.567,81	5.682.334,65	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-850.113,35	-1.136.466,72	-1.572.139,78	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-1.860.000,00	-1.880.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	461.172,15	679.139,78	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-92.234,43	-135.828,02	-149.921,74	-140.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-180.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	461.172,15	679.139,78	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-92.234,43	-135.828,02	-149.921,74	-140.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-180.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	69.839,87	85.026,67	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.968,00	-17.005,39	-21.021,93	-20.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	69.839,87	85.026,67	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-13.968,00	-17.005,39	-21.021,93	-20.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.695,89	10.013,92	27.578,38	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.695,89	10.013,92	27.578,38	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	196.153,48	605.376,14	519.900,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	196.153,48	605.376,14	519.900,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	196.153,48	605.376,14	519.900,00	460.000,00	460.000,00			
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	SESA/HOSPSUS/Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	SESA/APSUS/INCENTICO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	24.000,00	182.960,45	182.762,95	210.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	24.000,00	182.960,45	182.762,95	210.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.000,00	182.960,45	182.762,95	210.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00

1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transferêcnias Lei 9615/98	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios -PETEPR	0,00	158.496,34	158.496,35	180.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00.00.00.	Transferências Sanepar/Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	24.464,11	24.266,60	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	178.182,83	129.954,73	143.087,06	232.200,00	173.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.350,13	127.238,87	137.727,81	232.200,00	173.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	176.350,13	127.238,87	137.727,81	229.900,00	171.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	99.722,20	39.484,40	1.492,76	143.700,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	99.722,20	39.484,40	1.492,76	143.700,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	99.722,20	39.484,40	1.492,76	143.700,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	76.627,93	87.754,47	136.235,05	86.200,00	78.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	76.627,93	87.754,47	136.235,05	86.200,00	78.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	76.627,93	87.754,47	136.235,05	86.200,00	78.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	2.001,71	2.953,52	1.959,05	6.200,00	3.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	74.626,22	84.800,95	134.276,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	Restituições de Valores da ECT - Empresa Brasileira de Telégrafos	74.626,22	84.800,95	79.536,24	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00.	Restituições de Valores pela Oficina de Saúde Mental	0,00	0,00	75,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00.	Restituições de Valores-Autos 64/2005-Alvará 26/2016	0,00	0,00	45.979,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00.	Restituições de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	8.685,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00.00.00.	Receita Destinadas as Ações do FMDCA (Fundo Municipal Direito Criança Adolescente)	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.059.805,55	608.215,44	725.867,66	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.059.805,55	608.215,44	725.867,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e	394.130,16	469.944,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	de suas Entidades								
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	394.130,16	469.944,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	394.130,16	225.144,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	394.130,16	225.144,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	394.130,16	225.144,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	463.420,00	60.150,38	528.767,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	463.420,00	60.150,38	528.767,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	60.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	60.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	60.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	463.420,00	0,00	357.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	463.420,00	0,00	357.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	463.420,00	0,00	357.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	202.255,39	78.120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	202.255,39	78.120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	202.255,39	78.120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :		22.727.849,37	25.136.622,67	29.513.536,14	32.847.484,00	35.000.000,00	37.000.000,00	37.400.000,00	38.350.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7BDB3F92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2014 A 2021 EXERCÍCIO: 2019

Exercício: 2019
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	25.596.499,63	28.439.440,53	33.551.234,04	37.278.484,00	39.613.000,00	41.695.000,00	42.157.000,00	43.189.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.146.563,69	2.037.527,50	2.398.326,01	3.094.615,00	4.087.800,00	4.039.057,00	4.190.289,00	4.309.500,00
IPTU	587.543,77	486.505,74	537.251,42	926.215,00	1.530.800,00	1.507.650,00	1.555.800,00	1.582.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	149.604,41	211.378,04	296.631,11	320.300,00	390.000,00	487.400,00	523.300,00	559.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.409.415,51	1.339.643,72	1.564.443,48	1.848.100,00	2.167.000,00	2.044.007,00	2.111.189,00	2.168.200,00
Contribuições	527.688,32	468.573,23	504.929,47	604.853,00	704.500,00	724.500,00	744.500,00	764.500,00
ReceitaPatrimonial	211.674,78	268.894,94	238.705,80	222.100,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00	223.800,00
Receita Agropecuária	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	627.227,68	680.211,00	601.073,60	851.879,00	731.400,00	739.000,00	719.000,00	709.000,00
Transferências Correntes	20.840.646,52	24.239.060,13	28.936.768,22	32.195.958,00	33.622.000,00	35.722.143,00	36.032.911,00	36.935.700,00
Cota-Parte do FPM	9.525.449,31	10.566.640,32	12.235.231,03	13.100.000,00	13.900.000,00	14.130.000,00	14.360.000,00	14.690.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.250.567,81	5.682.334,65	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
Outras Transferências Correntes	3.658.206,92	4.252.713,35	5.020.312,69	5.095.958,00	5.722.000,00	7.072.143,00	6.962.911,00	7.035.700,00
Outras Receitas Correntes	1.237.988,38	738.170,17	868.954,72	294.079,00	223.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.868.650,26	3.302.817,86	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.757.000,00	4.839.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.868.650,26	3.302.817,86	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.757.000,00	4.839.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	22.727.849,37	25.136.622,67	29.513.536,14	32.847.484,00	35.000.000,00	37.000.000,00	37.400.000,00	38.350.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4EB24675

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO: A 2021 2018

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 01.031.0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Gerente : ALICEU RONQUI CPF:367.859.389-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter as atividades do legisltivo municipal
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	POPULACAO						

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.415.000,00	1	1.540.000,00	1	1.685.000,00	1	1.840.000,00	4	6.480.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	850.000,00	935.000,00	1.030.000,00	1.135.000,00	3.950.000,00
3.1.90.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	185.000,00	205.000,00	225.000,00	250.000,00	865.000,00
3.3.90.14.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	120.000,00	125.000,00	130.000,00	140.000,00	515.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	35.000,00	38.000,00	45.000,00	48.000,00	166.000,00
3.3.90.33.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	20.000,00	22.000,00	25.000,00	27.000,00	94.000,00
3.3.90.36.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	100.000,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00	410.000,00
3.3.90.40.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	230.000,00
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total:			1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4395			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00
Total:			1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
Programa : 04.122.0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTR
Objetivo : RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo
Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal.
PROCURADIRIA JURIDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígiosobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.
Gerente : EDENILSON APARECIDO MILIOSSI CPF:917.627.079-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Políticas Públicas.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	A	12.600	968.000,00	12.600	881.000,00	12.600	881.000,00	12.600	881.000,00	50.400	3.611.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	630.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.310.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	290.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	44.000,00
Total:			968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4331			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00
Total:			968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades administrativas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	7	6.317.100,00	7	6.785.400,00	7	6.646.840,00	7	6.797.550,00	28	26.546.890,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	740.000,00	750.000,00	700.000,00	750.000,00	2.940.000,00
3.1.90.03.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	360.000,00	380.000,00	350.000,00	380.000,00	1.470.000,00
3.1.90.03.00.00	1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTR	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	362.000,00
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.880.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.880.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	2.720.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	305.000,00
3.3.20.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.30.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	153.600,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	753.600,00
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	600.000,00	700.000,00	679.140,00	712.150,00	2.691.290,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	266.900,00	264.200,00	266.900,00	798.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	140.000,00	120.000,00	140.000,00	600.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	340.000,00	315.000,00	300.000,00	315.000,00	1.270.000,00
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00	1049	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

		- Exercício					
Total:			6.317.100,00	6.785.400,00	6.646.840,00	6.797.550,00	26.546.890,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4333			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.173.600,00	6.375.000,00	6.239.140,00	6.387.150,00	25.174.890,00
	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	266.900,00	264.200,00	266.900,00	798.000,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	362.000,00
Total:			6.317.100,00	6.785.400,00	6.646.840,00	6.797.550,00	26.546.890,00

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 28.846.0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Proporcionar a quitação de parcelas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.

Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades com encargos especiais

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	10	315.000,00	10	225.000,00	10	225.000,00	10	225.000,00	40	990.000,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES

Produto : Contratos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	790.000,00
4.6.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:			315.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	990.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4336			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	990.000,00
Total:			315.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	990.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Programa : 08.242.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5006	Outras Unidades e Medidas	P	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	4	240.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Entidades

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.50.42.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4337			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Programa : 08.243.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0	0	0	0	0	12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6023	Outras Unidades e Medidas	A	1	257.000,00	1	274.000,00	1	274.000,00	1	274.000,00	4	1.079.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Produto : Unidade

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Total:			257.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	1.079.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6028	Pessoas	A	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	40	24.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00
Total:			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4342			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	263.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.103.000,00
Total:			263.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.103.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085	Pessoas	A	100	132.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	400	372.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:			132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	372.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Pessoas	A	1.500	196.000,00	1.500	206.000,00	1.500	206.000,00	1.500	206.000,00	6.000	814.000,00

Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	23.000,00
3.1.90.11.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	86.000,00
3.1.90.94.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	41.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	245.000,00
Total:			196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	814.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	800	16.000,00

Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31837	FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENT	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	11.400,00
3.3.90.39.00.00	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENT	0,00	200,00	200,00	200,00	600,00
Total:			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	2.500	53.000,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00	10.000	242.000,00

Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
3.3.90.40.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	3.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	27.000,00
Total:			53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	242.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2106	Pessoas	A	2.500	11.000,00	2.500	21.000,00	2.500	21.000,00	2.500	21.000,00	10.000	74.000,00

Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	4.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	74.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4343			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	372.000,00
	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍ	53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	242.000,00
	31837	FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRA	11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	74.000,00
	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	814.000,00
	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
Total:			396.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	1.518.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 08.122.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084		Outras Unidades e Medidas	A	1	562.000,00	1	631.000,00	1	631.000,00	1	651.000,00	4	2.475.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		415.000,00		460.000,00		460.000,00		460.000,00		1.795.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		90.000,00		105.000,00		105.000,00		105.000,00		405.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		20.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		60.000,00	
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		93.000,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				562.000,00		631.000,00		631.000,00		651.000,00		2.475.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4345				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		562.000,00		631.000,00		631.000,00		651.000,00		2.475.000,00	
Total:				562.000,00		631.000,00		631.000,00		651.000,00		2.475.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL													
Programa : 08.243.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação		Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077		Outras Unidades e Medidas	A	1	172.000,00	1	159.000,00	1	159.000,00	1	159.000,00	4	649.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR													
Produto : Unidade													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		85.000,00		85.000,00		85.000,00		85.000,00		340.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		65.000,00	
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00	
Total:				172.000,00		159.000,00		159.000,00		159.000,00		649.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4347				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		172.000,00		159.000,00		159.000,00		159.000,00		649.000,00	
Total:				172.000,00		159.000,00		159.000,00		159.000,00		649.000,00	

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 08.306.0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo : Implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos de qualidade para população promovendo a nutrição e a saúde e também o desenvolvimento econômico-social local e regional.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ações de intersetorial de segurança alimentar.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	Pessoas	A	500	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	2.300	32.000,00

Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4349			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa : 08.241.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2107	Pessoas	A	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	4.000	68.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1140	Outras Unidades de Medidas	P	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	8	160.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Produto : Entidades

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.50.42.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4352			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00
Total:			57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 15.127.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
2010	Pessoas	A	12.600	12.600	12.600	12.600	50.400

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Pessoas	A	12.600	1.272.200,00	12.600	1.475.000,00	12.600	1.275.000,00	12.600	1.495.000,00	50.400	5.517.200,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	738.200,00	900.000,00	800.000,00	900.000,00	3.338.200,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	80.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	560.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00	250.000,00	150.000,00	250.000,00	830.000,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	287.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
4.4.90.51.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	55.000,00
4.4.91.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			1.272.200,00	1.475.000,00	1.275.000,00	1.495.000,00	5.517.200,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	Pessoas	A	0	0,00	12.600	30.000,00	12.600	30.000,00	12.600	30.000,00	37.800	90.000,00

Descrição: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4353			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.078.200,00	1.221.000,00	1.011.000,00	1.221.000,00	4.531.200,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciá	154.000,00	244.000,00	254.000,00	264.000,00	916.000,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:			1.272.200,00	1.505.000,00	1.305.000,00	1.525.000,00	5.607.200,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 15.452.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	12.600	763.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.600	763.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:			763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	12.600	719.500,00	12.600	739.500,00	12.600	759.500,00	12.600	779.500,00	50.400	2.998.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
3.1.90.13.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.1.90.94.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	58.000,00	115.000,00	135.000,00	155.000,00	463.000,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	480.000,00	513.000,00	513.000,00	513.000,00	2.019.000,00
3.3.90.93.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	10.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	64.000,00
Total:			719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4355			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00
	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	344.500,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00
Total:			1.483.000,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	3.761.500,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 16.482.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias De águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	120	52.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

		(Livres) - Exercício Co						
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
Total:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		52.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4358			2018	2019	2020	2021		TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		52.000,00
Total:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		52.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE

Programa : 18.541.0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica;Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e Do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2098	Outras Unidades e Medidas	A	2	1.185.000,00	2	1.235.000,00	2	1.235.000,00	2	1.235.000,00	8	4.890.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.150.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.750.000,00
Total:			1.185.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	4.890.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	0	0,00	12.600	694.500,00	12.600	696.500,00	12.600	718.500,00	37.800	2.109.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	570.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	200.000,00	230.000,00	240.000,00	670.000,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	107.500,00	119.500,00	131.500,00	358.500,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Total:			0,00	694.500,00	696.500,00	718.500,00	2.109.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4359			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.185.000,00	1.572.000,00	1.562.000,00	1.572.000,00	5.891.000,00
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	357.500,00	369.500,00	381.500,00	1.108.500,00
Total:			1.185.000,00	1.929.500,00	1.931.500,00	1.953.500,00	6.999.500,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE

Programa : 20.608.0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica;Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e Do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Pessoas	A	12.600	172.000,00	12.600	178.000,00	12.600	178.000,00	12.600	178.000,00	50.400	706.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Total:			172.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	706.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Pessoas	A	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	50.400	40.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4361			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	746.000,00
Total:			182.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	746.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.122.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Unidade

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados	2018	2019	2020	2021	TOTAL

Financeiros em R$) - 4365								
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
Total:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.301.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	12.600	600.000,00	12.600	720.000,00	12.600	720.000,00	12.600	720.000,00	50.400	2.760.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.380.000,00
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.380.000,00
Total:			600.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	2.760.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	12.600	2.990.500,00	12.600	3.857.550,00	12.600	3.757.550,00	12.600	3.967.550,00	50.400	14.573.150,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	106.120,00	106.120,00	106.120,00	368.360,00
3.1.90.04.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
3.1.90.04.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3.1.90.04.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	900.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.300.000,00
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	200.000,00	200.000,00	310.000,00	710.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	232.500,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	907.500,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	183.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	70.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	415.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	330.000,00	119.930,00	119.930,00	119.930,00	689.790,00
3.3.90.30.00.00	31490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNID	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	2.700.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
3.3.90.33.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	73.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	223.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	260.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	550.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	1.132.500,00
3.3.90.39.00.00	31490	FNS/APOIO A	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00

		MANUTENÇÃO DE UNID						
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		160.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
3.3.90.93.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		90.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
4.4.90.52.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00
Total:			2.990.500,00	3.857.550,00	3.757.550,00	3.967.550,00		14.573.150,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087	Unidade	A	5	1.871.000,00	5	1.338.000,00	5	1.343.000,00	5	1.345.000,00	20	5.897.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Produto : Equipe

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	515.000,00
3.1.90.04.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00
3.1.90.04.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
3.1.90.04.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.04.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.1.90.04.00.00	31495	Atenção Basica	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	1.215.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	325.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	201.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00
3.3.90.34.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.90.34.00.00	31495	Atenção Basica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00
Total:			1.871.000,00	1.338.000,00	1.343.000,00	1.345.000,00		5.897.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088	Unidade	A	5	834.000,00	5	834.000,00	5	839.000,00	5	839.000,00	20	3.346.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Produto : Equipe

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	1.875.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	525.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total:			834.000,00	834.000,00	839.000,00	839.000,00	3.346.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2089	Unidade	A	3	339.000,00	3	215.000,00	3	217.000,00	3	217.000,00	12	988.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Produto : Equipe

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	270.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			339.000,00	215.000,00	217.000,00	217.000,00	988.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	Pessoas	A	12.600	130.000,00	12.600	135.200,00	12.600	135.200,00	12.600	135.200,00	50.400	535.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.989,20	0,00	0,00	0,00	2.989,20
3.1.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	920,80	0,00	0,00	0,00	920,80
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
3.3.72.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	96.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	396.000,00
3.3.72.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
4.4.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	200,00	200,00	200,00	600,00
Total:			130.000,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00	535.600,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4367			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.098.000,00	1.399.120,00	1.299.120,00	1.399.120,00	6.195.360,00
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.573.500,00	2.265.630,00	2.277.630,00	2.279.630,00	9.396.390,00
	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	726.000,00

		SAÚDE					
	31490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS	I 0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	3.900.000,00
	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	1.893.000,00	1.893.000,00	2.003.000,00	5.789.000,00
	31495	Atenção Basica	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Total:			6.764.500,00	7.099.750,00	7.011.750,00	7.223.750,00	28.099.750,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.302.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094	Pessoas	A	12.600	444.000,00	12.600	463.000,00	12.600	463.000,00	12.600	463.000,00	50.400	1.833.000,00

Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.1.71.70.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	870.000,00
3.1.71.70.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	175.000,00
3.3.71.70.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.71.70.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	28.000,00
Total:			444.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00	1.833.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A	100	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	90.000,00

Descrição: FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4369			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	603.000,00
	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 0,00		310.000,00	310.000,00	310.000,00	930.000,00
	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Total:			534.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00	1.923.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.304.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Pessoas	A	12.600	415.400,00	12.600	407.000,00	12.600	417.000,00	12.600	417.150,00	50.400	1.656.550,00

Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	810.000,00
3.1.90.11.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
3.1.90.11.00.00	31497	Vigilancia em Saude	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
3.1.90.13.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00	31497	Vigilancia em Saude	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
3.1.90.94.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	31497	Vigilancia em Saude	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00	10.000,00	30.000,00	30.150,00	88.150,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.900,00
3.3.90.36.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	10.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	31497	Vigilancia em Saude	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:			415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00	1.656.550,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4373			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.900,00	362.000,00	362.000,00	362.000,00	1.090.900,00
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	268.500,00	20.000,00	30.000,00	30.150,00	348.650,00
	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
	31497	Vigilancia em Saude	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Total:			415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00	1.656.550,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL

Programa : 10.302.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não		Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	12.600	3.019.375,00	12.600	2.869.375,00	12.600	2.922.460,00	12.600	2.997.762,50	50.400	11.808.972,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	788.375,00	788.375,00	788.375,00	788.375,00	3.153.500,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	200.000,00	252.085,00	328.387,50	980.472,50
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.490.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	770.000,00

3.3.90.39.00.00	1369	Serviços Prestados SUS	653.000,00	653.000,00	653.000,00	653.000,00	2.612.000,00
3.3.90.39.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	780.000,00
3.3.90.39.00.00	22496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOI	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
3.3.90.40.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			3.019.375,00	2.869.375,00	2.922.460,00	2.997.762,50	11.808.972,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4376			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	717.000,00	547.000,00	547.000,00	547.000,00	2.358.000,00
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.409.375,00	1.409.375,00	1.462.460,00	1.537.762,50	5.818.972,50
	1369	Serviços Prestados SUS	653.000,00	653.000,00	653.000,00	653.000,00	2.612.000,00
	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	780.000,00
	22496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Total:			3.019.375,00	2.869.375,00	2.922.460,00	2.997.762,50	11.808.972,50

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	Pessoas	A	1.350	262.000,00	1.350	347.000,00	1.350	347.000,00	1.350	347.000,00	5.400	1.303.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	65.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	515.000,00
3.3.90.32.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
3.3.90.32.00.00	31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACION	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	568.000,00
Total:			262.000,00	347.000,00	347.000,00	347.000,00	1.303.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4379			2018	2019	2020	2021 TOTAL	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	515.000,00
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
	31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	568.000,00
Total:			262.000,00	347.000,00	347.000,00	347.000,00	1.303.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.361.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, Manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Pessoas	A	750	6.121.625,00	750	6.180.725,00	750	7.099.924,00	750	7.343.537,50	3.000	26.745.811,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	2.600.000,00	2.585.000,00	2.550.000,00	2.800.000,00	10.535.000,00
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEB 40%	260.000,00	50.000,00	122.000,00	200.000,00	632.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	350.000,00	0,00	387.724,00	200.000,00	937.724,00
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	255.000,00	0,00	100.000,00	275.400,00	630.400,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) -	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00

		Exercício Co					
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	600.000,00	600.000,00	720.000,00	670.000,00	2.590.000,00
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEB 40%	58.000,00	78.000,00	26.000,00	133.000,00	295.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	57.000,00	0,00	20.000,00	57.000,00	134.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
3.1.90.94.00.00	1024	FUNDEB 40%	20.000,00	20.000,00	5.000,00	20.000,00	65.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	1024	FUNDEB 40%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00	300.000,00	220.975,00	200.000,00	920.975,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na E	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	279.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.569.000,00
3.3.90.33.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	150.000,00	500.000,00	500.000,00	329.912,50	1.479.912,50
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento T	78.200,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	321.200,00
3.3.90.33.00.00	31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	1.004.000,00
3.3.90.36.00.00	1024	FUNDEB 40%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	925.000,00
3.3.90.39.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	40.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	45.000,00	242.425,00	242.425,00	242.425,00	772.275,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	200.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	974.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	1024	FUNDEB 40%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.250,00	0,00	10.500,00	10.500,00	31.250,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	9.875,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	69.875,00
4.4.90.52.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
4.4.90.52.00.00	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na E	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:			6.121.625,00	6.180.725,00	7.099.924,00	7.343.537,50	26.745.811,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4381			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	473.000,00	1.030.000,00	1.094.000,00	1.094.000,00	3.691.000,00
	1022	FUNDEB 60%	3.250.000,00	3.215.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	13.265.000,00
	1024	FUNDEB 40%	355.000,00	165.000,00	170.000,00	370.000,00	1.060.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	691.250,00	0,00	729.224,00	541.500,00	1.961.974,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	742.875,00	1.088.425,00	1.124.400,00	1.155.737,50	4.111.437,50
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	278.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	1.322.000,00
	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00
	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	78.200,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	321.200,00
	31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	1.004.000,00
Total:			6.121.625,00	6.180.725,00	7.099.924,00	7.343.537,50	26.745.811,50
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ							
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Programa : 12.365.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS							
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal;							

desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, Manter escola de atividades complementarese manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Pessoas	A	240	1.234.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	240	1.234.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento T	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			1.234.800,00	0,00	0,00	0,00	1.234.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Pessoas	A	120	1.008.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	120	1.008.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

		Constitucionais F						
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INF	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Pessoas	A	0	0,00	340	2.884.750,00	340	2.558.026,00	340	2.379.250,00	1.020	7.822.026,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	184.000,00	500.000,00	184.000,00	868.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	0,00	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00	3.210.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	906.750,00	353.026,00	500.000,00	1.759.776,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	44.000,00	115.000,00	44.000,00	203.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	0,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	735.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	260.000,00	100.000,00	161.250,00	521.250,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INF	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	78.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			0,00	2.884.750,00	2.558.026,00	2.379.250,00	7.822.026,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4383	2018	2019	2020	2021	TOTAL

	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00	337.000,00	724.000,00	337.000,00	1.500.000,00
	1022	FUNDEB 60%	1.250.000,00	1.345.000,00	1.345.000,00	1.345.000,00	5.285.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	448.000,00	1.176.750,00	463.026,00	671.250,00	2.759.026,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRE	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
Total:			2.242.800,00	2.884.750,00	2.558.026,00	2.379.250,00	10.064.826,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.366.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Pessoas	A	20	79.000,00	20	85.000,00	20	85.000,00	20	85.000,00	80	334.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	9.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	51.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			79.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	334.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4384			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1022	FUNDEB 60%	60.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	315.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:			79.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	334.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.367.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Pessoas	A	60	135.000,00	60	295.000,00	0	295.000,00	0	295.000,00	120	1.020.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	90.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	780.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	20.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	185.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00
Total:			135.000,00		295.000,00		295.000,00		295.000,00		1.020.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	Pessoas	A	0	0,00	62	250.000,00	62	250.000,00	62	250.000,00	186	750.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS												
Produto : Crianças Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.50.43.00.00	1024	FUNDEB 40%	0,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00		600.000,00	
3.3.50.43.00.00	1024	FUNDEB 40%	0,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		150.000,00	
Total:			0,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00		750.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4387			2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	1022	FUNDEB 60%	120.000,00		295.000,00		295.000,00		295.000,00		1.005.000,00	
	1024	FUNDEB 40%	0,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00		750.000,00	
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00		0,00		0,00		0,00		6.000,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	9.000,00		0,00		0,00		0,00		9.000,00	
Total:			135.000,00		545.000,00		545.000,00		545.000,00		1.770.000,00	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA												
Programa : 13.392.0007 INCENTIVO A CULTURA												
Objetivo : Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.												
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Manter as atividades culturais												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Não	Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021	Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0								12.600	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Pessoas	A	12.600	247.000,00	12.600	212.000,00	12.600	212.000,00	12.600	212.000,00	50.400	883.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		220.000,00	
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		35.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00		130.000,00		130.000,00		130.000,00		540.000,00	
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		45.000,00	
Total:			247.000,00		212.000,00		212.000,00		212.000,00		883.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4388			2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	247.000,00		212.000,00		212.000,00		212.000,00		883.000,00	
Total:			247.000,00		212.000,00		212.000,00		212.000,00		883.000,00	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ												
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER												
Programa : 27.812.0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER												
Objetivo : Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.												
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Não	Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021	Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0								100	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2081		Pessoas	A	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	50.400	624.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		55.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	

3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4390			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
Total:			156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo : Reserva de contingências.
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Reserva de contingências.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas	P		1	350.000,00	1	370.000,00	1	374.000,00	1	384.000,00	4	1.478.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1074	Reserva de Contingências	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
9.9.99.99.99.00	1074	Reserva de Contingências	0,00	370.000,00	374.000,00	384.000,00	1.128.000,00
Total:			350.000,00	370.000,00	374.000,00	384.000,00	1.478.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4392			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1074		Reserva de Contingências	350.000,00	370.000,00	374.000,00	384.000,00	1.478.000,00
Total:			350.000,00	370.000,00	374.000,00	384.000,00	1.478.000,00
Total Geral :			35.000.000,00	37.000.000,00	37.400.000,00	38.350.000,00	147.750.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3BB9DD73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-RESULTADOS FISCAIS PROJETADOS 2018 A 2021

Exercício: 2019
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes					
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de M	4.087.800,00	4.039.057,00	4.190.289,00	4.309.500,00	16.626.646,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	704.500,00	724.500,00	744.500,00	764.500,00	2.938.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	234.300,00	234.300,00	234.300,00	234.300,00	937.200,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00. Receita Agropecuária - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Agropecuária	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00. Receita Agropecuária	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	731.400,00	739.000,00	719.000,00	709.000,00	2.898.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	29.009.000,00	31.027.143,00	31.275.911,00	32.096.700,00	123.408.754,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	173.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	701.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	173.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	701.000,00
38.300.000,00	34.950.000,00	36.950.000,00	37.350.000,00	38.300.000,00	147.550.000,00
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos	20.037.364,20	20.114.745,00	20.579.745,00	21.165.645,00	81.897.499,20
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	12.359.920,80	14.699.555,00	14.620.055,00	14.959.155,00	56.638.685,80
Serviço da Dívida					
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	270.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	870.000,00
	32.697.285,00	35.024.300,00	35.409.800,00	36.334.800,00	139.466.185,00
Saldo para Investimentos	2.252.715,00	1.925.700,00	1.940.200,00	1.965.200,00	8.083.815,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos 37.966.000,00	1.952.715,00	1.605.700,00	1.616.200,00	1.631.200,00	6.805.815,00
Necessidade de Financiamentos	300.000,00	320.000,00	324.000,00	334.000,00	1.278.000,00
Receitas de Capital					
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	35.000.000,00	37.000.000,00	37.400.000,00	38.350.000,00	147.750.000,00
DESPESAS	34.650.000,00	36.630.000,00	37.026.000,00	37.966.000,00	139.466.185,00
RESULTADO	350.000,00	370.000,00	374.000,00	384.000,00	1.478.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D018F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2320-ANEXO PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO: A 2021 2018

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 01.031.0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Gerente : ALICEU RONQUI CPF:367.859.389-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter as atividades do legisltivo municipal
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	POPULACAO						

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades de Medidas	A	1	1.415.000,00	1	1.540.000,00	1	1.685.000,00	1	1.840.000,00	4	6.480.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	850.000,00	935.000,00	1.030.000,00	1.135.000,00	3.950.000,00
3.1.90.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	185.000,00	205.000,00	225.000,00	250.000,00	865.000,00
3.3.90.14.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	120.000,00	125.000,00	130.000,00	140.000,00	515.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	35.000,00	38.000,00	45.000,00	48.000,00	166.000,00
3.3.90.33.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	20.000,00	22.000,00	25.000,00	27.000,00	94.000,00
3.3.90.36.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	100.000,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00	410.000,00
3.3.90.40.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	230.000,00
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total:			1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4395			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00
Total:			1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
Programa : 04.122.0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTR
Objetivo : RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal.
PROCURADIRIA JURIDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.
Gerente : EDENILSON APARECIDO MILIOSSI CPF:917.627.079-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Políticas Públicas.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades de Medidas	A	12.600	968.000,00	12.600	881.000,00	12.600	881.000,00	12.600	881.000,00	50.400	3.611.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	630.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.310.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	290.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	44.000,00
Total:			968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4331			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00
Total:			968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades administrativas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	7	6.317.100,00	7	6.785.400,00	7	6.646.840,00	7	6.797.550,00	28	26.546.890,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	740.000,00	750.000,00	700.000,00	750.000,00	2.940.000,00
3.1.90.03.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	360.000,00	380.000,00	350.000,00	380.000,00	1.470.000,00
3.1.90.03.00.00	1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTR	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	362.000,00
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.880.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.880.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	2.720.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	305.000,00
3.3.20.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.30.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	153.600,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	753.600,00
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	600.000,00	700.000,00	679.140,00	712.150,00	2.691.290,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	266.900,00	264.200,00	266.900,00	798.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	140.000,00	120.000,00	140.000,00	600.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	340.000,00	315.000,00	300.000,00	315.000,00	1.270.000,00
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:			6.317.100,00	6.785.400,00	6.646.840,00	6.797.550,00	26.546.890,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4333			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.173.600,00	6.375.000,00	6.239.140,00	6.387.150,00	25.174.890,00
	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Previdenciá 2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	266.900,00	264.200,00	266.900,00	798.000,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	362.000,00
Total:			6.317.100,00	6.785.400,00	6.646.840,00	6.797.550,00	26.546.890,00

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 28.846.0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Proporcionar a quitação de parcelas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.

Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades com encargos especiais

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	10	315.000,00	10	225.000,00	10	225.000,00	10	225.000,00	40	990.000,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES

Produto : Contratos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	790.000,00
4.6.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:			315.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	990.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4336			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	990.000,00
Total:			315.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	990.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Programa : 08.242.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5006	Outras Unidades e Medidas	P	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	4	240.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Entidades

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.50.42.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4337			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Programa : 08.243.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0	0	0	0	0	12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6023	Outras Unidades e Medidas	A	1	257.000,00	1	274.000,00	1	274.000,00	1	274.000,00	4	1.079.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Produto : Unidade

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Total:			257.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	1.079.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6028	Pessoas	A	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	40	24.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00
Total:			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4342			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	263.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.103.000,00
Total:			263.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.103.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085	Pessoas	A	100	132.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	400	372.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:			132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	372.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Pessoas	A	1.500	196.000,00	1.500	206.000,00	1.500	206.000,00	1.500	206.000,00	6.000	814.000,00

Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	23.000,00
3.1.90.11.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	86.000,00
3.1.90.94.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	41.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	245.000,00
Total:			196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	814.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	800	16.000,00

Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31837	FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENT	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	11.400,00
3.3.90.39.00.00	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENT	0,00	200,00	200,00	200,00	600,00
Total:			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	2.500	53.000,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00	10.000	242.000,00

Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
3.3.90.40.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	3.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	27.000,00
Total:			53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	242.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2106	Pessoas	A	2.500	11.000,00	2.500	21.000,00	2.500	21.000,00	2.500	21.000,00	10.000	74.000,00

Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	4.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	74.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4343			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	372.000,00
	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍ	53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	242.000,00
	31837	FNAS/SERVIÇO COMPLEXI PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	(PROGRA 11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	74.000,00
	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	814.000,00
	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
Total:			396.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	1.518.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 08.122.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
								12.600
Inexistente		Percentual	0					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades e Medidas	A	1	562.000,00	1	631.000,00	1	631.000,00	1	651.000,00	4	2.475.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	415.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	1.795.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	405.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	93.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00	2.475.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4345			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00	2.475.000,00
Total:			562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00	2.475.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 08.243.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Recente	Mais	2019	2020	2021	Indice Final PPA

				2018								
Inexistente		Percentual	0									12.600
Ação		Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077		Outras Unidades e Medidas	A	1	172.000,00	1	159.000,00	1	159.000,00	1	159.000,00	4	649.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR												
Produto : Unidade												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		85.000,00		85.000,00		85.000,00		85.000,00		340.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		65.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		6.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		25.000,00
Total:				172.000,00		159.000,00		159.000,00		159.000,00		649.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4347				2018		2019		2020		2021		TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		172.000,00		159.000,00		159.000,00		159.000,00		649.000,00
Total:				172.000,00		159.000,00		159.000,00		159.000,00		649.000,00
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL												
Programa : 08.306.0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL												
Objetivo : Implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos de qualidade para população promovendo a nutrição e a saúde e também o desenvolvimento econômico-social local e regional.												
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Ações de intersetorial de segurança alimentar.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0									12.600
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076		Pessoas	A	500	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	2.300	32.000,00
Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
Total:				8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4349				2018		2019		2020		2021		TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00
Total:				8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO												
Programa : 08.241.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.												
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Manter as atividades de ação social												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0									100
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2107		Pessoas	A	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	4.000	68.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO												
Produto : Idosos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
Total:				17.000,00		17.000,00		17.000,00		17.000,00		68.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1140	Outras Unidades e Medidas	P	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	8	160.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Produto : Entidades

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.50.42.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4352			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00
Total:			57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 15.127.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias De águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Pessoas	A	12.600	1.272.200,00	12.600	1.475.000,00	12.600	1.275.000,00	12.600	1.495.000,00	50.400	5.517.200,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	738.200,00	900.000,00	800.000,00	900.000,00	3.338.200,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	80.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	560.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00	250.000,00	150.000,00	250.000,00	830.000,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	287.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
4.4.90.51.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	55.000,00
4.4.91.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			1.272.200,00	1.475.000,00	1.275.000,00	1.495.000,00	5.517.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	Pessoas	A	0	0,00	12.600	30.000,00	12.600	30.000,00	12.600	30.000,00	37.800	90.000,00

Descrição: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4353			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.078.200,00	1.221.000,00	1.011.000,00	1.221.000,00	4.531.200,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciá	154.000,00	244.000,00	254.000,00	264.000,00	916.000,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:			1.272.200,00	1.505.000,00	1.305.000,00	1.525.000,00	5.607.200,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 15.452.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	12.600	763.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.600	763.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:			763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	12.600	719.500,00	12.600	739.500,00	12.600	759.500,00	12.600	779.500,00	50.400	2.998.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
3.1.90.13.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.1.90.94.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	58.000,00	115.000,00	135.000,00	155.000,00	463.000,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	480.000,00	513.000,00	513.000,00	513.000,00	2.019.000,00
3.3.90.93.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	10.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	64.000,00
Total:			719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4355		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	344.500,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00
Total:		1.483.000,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	3.761.500,00

Orgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 16.482.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias De águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	120	52.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4358			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Total:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE

Programa : 18.541.0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do Déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2098	Outras Unidades e Medidas	A	2	1.185.000,00	2	1.235.000,00	2	1.235.000,00	2	1.235.000,00	8	4.890.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.150.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.750.000,00
Total:			1.185.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	4.890.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	0	0,00	12.600	694.500,00	12.600	696.500,00	12.600	718.500,00	37.800	2.109.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	570.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	200.000,00	230.000,00	240.000,00	670.000,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	107.500,00	119.500,00	131.500,00	358.500,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Total:			0,00	694.500,00	696.500,00	718.500,00	2.109.500,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4359	2018	2019	2020	2021	TOTAL

	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.185.000,00	1.572.000,00	1.562.000,00	1.572.000,00	5.891.000,00
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	357.500,00	369.500,00	381.500,00	1.108.500,00
Total:			1.185.000,00	1.929.500,00	1.931.500,00	1.953.500,00	6.999.500,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE

Programa : 20.608.0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica;Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Pessoas	A	12.600	172.000,00	12.600	178.000,00	12.600	178.000,00	12.600	178.000,00	50.400	706.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Total:			172.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	706.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Pessoas	A	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	50.400	40.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4361			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	746.000,00
Total:			182.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	746.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.122.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Unidade

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4365			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Orgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.301.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	12.600	600.000,00	12.600	720.000,00	12.600	720.000,00	12.600	720.000,00	50.400	2.760.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.380.000,00
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.380.000,00
Total:			600.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	2.760.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	12.600	2.990.500,00	12.600	3.857.550,00	12.600	3.757.550,00	12.600	3.967.550,00	50.400	14.573.150,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	106.120,00	106.120,00	106.120,00	368.360,00
3.1.90.04.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
3.1.90.04.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3.1.90.04.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	900.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.300.000,00
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	200.000,00	200.000,00	310.000,00	710.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	232.500,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	907.500,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	183.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	70.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	415.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	330.000,00	119.930,00	119.930,00	119.930,00	689.790,00
3.3.90.30.00.00	31490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNID	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	2.700.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
3.3.90.33.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	73.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	223.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	260.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) -	250.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	550.000,00

		Exercício Co						
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	1.132.500,00
3.3.90.39.00.00	31490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNID	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			2.990.500,00	3.857.550,00	3.757.550,00	3.967.550,00	14.573.150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087	Unidade	A	5	1.871.000,00	5	1.338.000,00	5	1.343.000,00	5	1.345.000,00	20	5.897.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Produto : Equipe

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	515.000,00
3.1.90.04.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00
3.1.90.04.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
3.1.90.04.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.04.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.1.90.04.00.00	31495	Atenção Basica	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	1.215.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	325.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	201.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00
3.3.90.34.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.90.34.00.00	31495	Atenção Basica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			1.871.000,00	1.338.000,00	1.343.000,00	1.345.000,00	5.897.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088	Unidade	A	5	834.000,00	5	834.000,00	5	839.000,00	5	839.000,00	20	3.346.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Produto : Equipe

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	1.875.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	525.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total:			834.000,00	834.000,00	839.000,00	839.000,00	3.346.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2089	Unidade	A	3	339.000,00	3	215.000,00	3	217.000,00	3	217.000,00	12	988.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Produto : Equipe

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	270.000,00
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
3.1.90.13.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			339.000,00	215.000,00	217.000,00	217.000,00	988.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	Pessoas	A	12.600	130.000,00	12.600	135.200,00	12.600	135.200,00	12.600	135.200,00	50.400	535.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.989,20	0,00	0,00	0,00	2.989,20
3.1.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	920,80	0,00	0,00	0,00	920,80
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
3.3.72.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	96.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	396.000,00
3.3.72.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
4.4.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	200,00	200,00	200,00	600,00
Total:			130.000,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00	535.600,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4367			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.098.000,00	1.399.120,00	1.299.120,00	1.399.120,00	6.195.360,00
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.573.500,00	2.265.630,00	2.277.630,00	2.279.630,00	9.396.390,00
	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	726.000,00
	31490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS I	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	3.900.000,00
	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	1.893.000,00	1.893.000,00	2.003.000,00	5.789.000,00
	31495	Atenção Basica	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Total:			6.764.500,00	7.099.750,00	7.011.750,00	7.223.750,00	28.099.750,00

Orgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.302.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094	Pessoas	A	12.600	444.000,00	12.600	463.000,00	12.600	463.000,00	12.600	463.000,00	50.400	1.833.000,00

Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.1.71.70.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	870.000,00
3.1.71.70.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	175.000,00
3.3.71.70.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.71.70.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	28.000,00
Total:			444.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00	1.833.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A	100	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	90.000,00

Descrição: FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4369			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	603.000,00
	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	930.000,00
	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Total:			534.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00	1.923.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : 10.304.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Pessoas	A	12.600	415.400,00	12.600	407.000,00	12.600	417.000,00	12.600	417.150,00	50.400	1.656.550,00

Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	810.000,00
3.1.90.11.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
3.1.90.11.00.00	31497	Vigilancia em Saude	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
3.1.90.13.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00	31497	Vigilancia em Saude	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
3.1.90.94.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	31497	Vigilancia em Saude	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00	10.000,00	30.000,00	30.150,00	88.150,00
3.3.90.30.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.900,00
3.3.90.36.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	10.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	31497	Vigilancia em Saude	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:			415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00	1.656.550,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4373			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.900,00	362.000,00	362.000,00	362.000,00	1.090.900,00
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	268.500,00	20.000,00	30.000,00	30.150,00	348.650,00

	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
	31497	Vigilancia em Saude	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Total:			415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00	1.656.550,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL

Programa : 10.302.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	12.600	3.019.375,00	12.600	2.869.375,00	12.600	2.922.460,00	12.600	2.997.762,50	50.400	11.808.972,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	788.375,00	788.375,00	788.375,00	788.375,00	3.153.500,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	200.000,00	252.085,00	328.387,50	980.472,50
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.490.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	770.000,00
3.3.90.39.00.00	1369	Serviços Prestados SUS	653.000,00	653.000,00	653.000,00	653.000,00	2.612.000,00
3.3.90.39.00.00	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	780.000,00
3.3.90.39.00.00	22496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOI	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
3.3.90.40.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			3.019.375,00	2.869.375,00	2.922.460,00	2.997.762,50	11.808.972,50

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4376			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	717.000,00	547.000,00	547.000,00	547.000,00	2.358.000,00
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.409.375,00	1.409.375,00	1.462.460,00	1.537.762,50	5.818.972,50
	1369	Serviços Prestados SUS	653.000,00	653.000,00	653.000,00	653.000,00	2.612.000,00
	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	780.000,00
	22496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Total:			3.019.375,00	2.869.375,00	2.922.460,00	2.997.762,50	11.808.972,50

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	Pessoas	A	1.350	262.000,00	1.350	347.000,00	1.350	347.000,00	1.350	347.000,00	5.400	1.303.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	65.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	515.000,00
3.3.90.32.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
3.3.90.32.00.00	31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACION	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	568.000,00
Total:			262.000,00	347.000,00	347.000,00	347.000,00	1.303.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4379			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	515.000,00
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
	31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	568.000,00

Total:				262.000,00		347.000,00		347.000,00		347.000,00		1.303.000,00
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ												
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO												
Programa : 12.361.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS												
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação												
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Manter as atividades da área da educação												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Não	Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
Inexistente		Percentual	0									12.600
Ação		Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011		Pessoas	A	750	6.121.625,00	750	6.180.725,00	750	7.099.924,00	750	7.343.537,50	3.000	26.745.811,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		0,00		50.000,00		50.000,00		150.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%		2.600.000,00		2.585.000,00		2.550.000,00		2.800.000,00		10.535.000,00
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEB 40%		260.000,00		50.000,00		122.000,00		200.000,00		632.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		350.000,00		0,00		387.724,00		200.000,00		937.724,00
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		255.000,00		0,00		100.000,00		275.400,00		630.400,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		12.000,00		0,00		12.000,00		12.000,00		36.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%		600.000,00		600.000,00		720.000,00		670.000,00		2.590.000,00
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEB 40%		58.000,00		78.000,00		26.000,00		133.000,00		295.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		80.000,00		0,00		80.000,00		80.000,00		240.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		57.000,00		0,00		20.000,00		57.000,00		134.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		0,00		2.000,00		2.000,00		6.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%		50.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		140.000,00
3.1.90.94.00.00	1024	FUNDEB 40%		20.000,00		20.000,00		5.000,00		20.000,00		65.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		0,00		10.000,00		10.000,00		30.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		5.000,00		0,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00
3.3.90.14.00.00	1024	FUNDEB 40%		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		0,00		10.000,00		10.000,00		30.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		5.000,00		15.000,00		5.000,00		15.000,00		40.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEB 40%		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100.000,00		0,00		100.000,00		100.000,00		300.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		200.000,00		300.000,00		220.975,00		200.000,00		920.975,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		50.000,00		60.000,00		60.000,00		60.000,00		230.000,00
3.3.90.30.00.00	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na E		1.800,00		1.800,00		1.800,00		1.800,00		7.200,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		279.000,00		430.000,00		430.000,00		430.000,00		1.569.000,00
3.3.90.33.00.00	1024	FUNDEB 40%		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		80.000,00		0,00		80.000,00		80.000,00		240.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		150.000,00		500.000,00		500.000,00		329.912,50		1.479.912,50
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
3.3.90.33.00.00	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento T		78.200,00		81.000,00		81.000,00		81.000,00		321.200,00
3.3.90.33.00.00	31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO		251.000,00		251.000,00		251.000,00		251.000,00		1.004.000,00
3.3.90.36.00.00	1024	FUNDEB 40%		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00		0,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		25.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		925.000,00
3.3.90.39.00.00	1024	FUNDEB 40%		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		40.000,00		0,00		45.000,00		45.000,00		130.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		45.000,00		242.425,00		242.425,00		242.425,00		772.275,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		200.000,00		258.000,00		258.000,00		258.000,00		974.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.47.00.00	1024	FUNDEB 40%		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.000,00		0,00		1.000,00		1.000,00		3.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00	1024	FUNDEB 40%		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.250,00		0,00		10.500,00		10.500,00		31.250,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		9.875,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		69.875,00
4.4.90.52.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		8.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		38.000,00
4.4.90.52.00.00	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na E		500,00		500,00		500,00		500,00		2.000,00
Total:				6.121.625,00		6.180.725,00		7.099.924,00		7.343.537,50		26.745.811,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4381				2018		2019		2020		2021		TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		473.000,00		1.030.000,00		1.094.000,00		1.094.000,00		3.691.000,00
	1022	FUNDEB 60%		3.250.000,00		3.215.000,00		3.300.000,00		3.500.000,00		13.265.000,00
	1024	FUNDEB 40%		355.000,00		165.000,00		170.000,00		370.000,00		1.060.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		691.250,00		0,00		729.224,00		541.500,00		1.961.974,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica		742.875,00		1.088.425,00		1.124.400,00		1.155.737,50		4.111.437,50
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		278.000,00		348.000,00		348.000,00		348.000,00		1.322.000,00
	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola		2.300,00		2.300,00		2.300,00		2.300,00		9.200,00
	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar		78.200,00		81.000,00		81.000,00		81.000,00		321.200,00
	31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE		251.000,00		251.000,00		251.000,00		251.000,00		1.004.000,00
Total:				6.121.625,00		6.180.725,00		7.099.924,00		7.343.537,50		26.745.811,50

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.365.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Pessoas	A	240	1.234.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	240	1.234.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento T	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:			1.234.800,00	0,00	0,00	0,00	1.234.800,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Pessoas	A	120	1.008.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	120	1.008.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INF	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		7.000,00		0,00		0,00		0,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		7.000,00		0,00		0,00		0,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00
3.3.90.40.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00
Total:				1.008.000,00		0,00		0,00		0,00		1.008.000,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Pessoas	A	0	0,00	340	2.884.750,00	340	2.558.026,00	340	2.379.250,00	1.020	7.822.026,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	184.000,00	500.000,00	184.000,00	868.000,00
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	0,00	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00	3.210.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	906.750,00	353.026,00	500.000,00	1.759.776,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	44.000,00	115.000,00	44.000,00	203.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	0,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	735.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	260.000,00	100.000,00	161.250,00	521.250,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INF	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	78.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Total:			0,00	2.884.750,00	2.558.026,00	2.379.250,00	7.822.026,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4383			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00	337.000,00	724.000,00	337.000,00	1.500.000,00
	1022	FUNDEB 60%	1.250.000,00	1.345.000,00	1.345.000,00	1.345.000,00	5.285.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	448.000,00	1.176.750,00	463.026,00	671.250,00	2.759.026,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRE	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
Total:			2.242.800,00	2.884.750,00	2.558.026,00	2.379.250,00	10.064.826,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.366.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Pessoas	A	20	79.000,00	20	85.000,00	20	85.000,00	20	85.000,00	80	334.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	9.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	51.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			79.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	334.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4384			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1022	FUNDEB 60%	60.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	315.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:			79.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	334.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.367.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes No meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não		Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Pessoas	A	60	135.000,00	60	295.000,00	0	295.000,00	0	295.000,00	120	1.020.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	90.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	780.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	20.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	185.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:			135.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	1.020.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	Pessoas	A	0	0,00	62	250.000,00	62	250.000,00	62	250.000,00	186	750.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1024	FUNDEB 40%	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
3.3.50.43.00.00	1024	FUNDEB 40%	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Total:			0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4387			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1022	FUNDEB 60%	120.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	1.005.000,00
	1024	FUNDEB 40%	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Total:			135.000,00	545.000,00	545.000,00	545.000,00	1.770.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0007 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo : Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades culturais

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Pessoas	A	12.600	247.000,00	12.600	212.000,00	12.600	212.000,00	12.600	212.000,00	50.400	883.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220.000,00
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	540.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
Total:			247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	883.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4388			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	883.000,00
Total:			247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	883.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Programa : 27.812.0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivo : Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									100	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2081		Pessoas	A	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	50.400	624.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		55.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		45.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		75.000,00		75.000,00		75.000,00		75.000,00		300.000,00	
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) – 4390 1001				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00	
Total:				156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00	
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Objetivo : Reserva de contingências.													
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reserva de contingências.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999		Outras Unidades e Medidas	P	1	350.000,00	1	370.000,00	1	374.000,00	1	384.000,00	4	1.478.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
9.9.99.99.00.00	1074	Reserva de Contingências		350.000,00		0,00		0,00		0,00		350.000,00	
9.9.99.99.99.00	1074	Reserva de Contingências		0,00		370.000,00		374.000,00		384.000,00		1.128.000,00	
Total:				350.000,00		370.000,00		374.000,00		384.000,00		1.478.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4392				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
	1074	Reserva de Contingências		350.000,00		370.000,00		374.000,00		384.000,00		1.478.000,00	
Total:				350.000,00		370.000,00		374.000,00		384.000,00		1.478.000,00	
Total Geral :				35.000.000,00		37.000.000,00		37.400.000,00		38.350.000,00		147.750.000,00	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A24A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2321-ANEXO I DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	42.190.450,00	42.190.450,00	DESPESAS CORRENTES		34.824.300,00
Receitas Correntes - Renúncia	-3.000,00	-3.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.114.745,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-170.450,00	-170.450,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00	-4.695.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.699.555,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-372.000,00	-372.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.582.507,00	4.582.507,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-3.000,00	-3.000,00			
Impostos, Taxas e	-170.450,00	-170.450,00			
Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-370.000,00	-370.000,00			
Contribuições	726.500,00	726.500,00			
Contribuições - Outras Deduções	-2.000,00	-2.000,00			
Receita Patrimonial	234.300,00	234.300,00			
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00			
Receita de Serviços	739.000,00	739.000,00			

Transferências Correntes	35.722.143,00	35.722.143,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00	-4.695.000,00			
Outras Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.125.700,00
TOTAL		36.950.000,00	TOTAL		36.950.000,00
SUPERAVIT		2.125.700,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.805.700,00
Alienação de Bens	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.605.700,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	200.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		370.000,00
TOTAL		2.175.700,00	TOTAL		2.175.700,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		36.950.000,00	DESPESAS CORRENTES		34.824.300,00
RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.805.700,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		37.000.000,00	TOTAL		37.000.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5C8F406C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2321-ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
04.000.0000.	Administração	7.522.900,00	143.500,00	7.666.400,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.522.900,00	143.500,00	7.666.400,00
04.122.0002.	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	881.000,00	0,00	881.000,00
04.122.0003.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.641.900,00	143.500,00	6.785.400,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.275.000,00	294.000,00	1.569.000,00
08.122.0000.	Administração Geral	631.000,00	0,00	631.000,00
08.122.0005.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	631.000,00	0,00	631.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	57.000,00	0,00	57.000,00
08.241.0005.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57.000,00	0,00	57.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	60.000,00
08.242.0005.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	439.000,00	0,00	439.000,00
08.243.0005.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	439.000,00	0,00	439.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	80.000,00	294.000,00	374.000,00
08.244.0005.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000,00	294.000,00	374.000,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	8.000,00	0,00	8.000,00
08.306.0012.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	8.000,00	0,00	8.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.124.120,00	8.720.005,00	10.844.125,00
10.122.0000.	Administração Geral	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0009.	SAÚDE PARA TODOS	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.399.120,00	5.700.630,00	7.099.750,00
10.301.0009.	SAÚDE PARA TODOS	1.399.120,00	5.700.630,00	7.099.750,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	2.632.375,00	3.332.375,00
10.302.0009.	SAÚDE PARA TODOS	700.000,00	2.632.375,00	3.332.375,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	20.000,00	387.000,00	407.000,00
10.304.0009.	SAÚDE PARA TODOS	20.000,00	387.000,00	407.000,00
12.000.0000.	Educação	1.517.000,00	8.525.475,00	10.042.475,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	150.000,00	197.000,00	347.000,00
12.306.0006.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	150.000,00	197.000,00	347.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.030.000,00	5.150.725,00	6.180.725,00
12.361.0006.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.030.000,00	5.150.725,00	6.180.725,00
12.365.0000.	Educação Infantil	337.000,00	2.547.750,00	2.884.750,00
12.365.0006.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	337.000,00	2.547.750,00	2.884.750,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.000,00	85.000,00
12.366.0006.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	85.000,00	85.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	545.000,00	545.000,00
12.367.0006.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	545.000,00	545.000,00
13.000.0000.	Cultura	212.000,00	0,00	212.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	212.000,00	0,00	212.000,00
13.392.0007.	INCENTIVO A CULTURA	212.000,00	0,00	212.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.221.000,00	1.023.500,00	2.244.500,00
15.127.0000.	Ordenamento Territorial	1.221.000,00	284.000,00	1.505.000,00
15.127.0011.	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.221.000,00	284.000,00	1.505.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	0,00	739.500,00	739.500,00
15.452.0011.	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	739.500,00	739.500,00
16.000.0000.	Habitação	13.000,00	0,00	13.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	13.000,00	0,00	13.000,00
16.482.0011.	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.000,00	0,00	13.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.929.500,00	0,00	1.929.500,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.929.500,00	0,00	1.929.500,00

18.541.0010.	AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.929.500,00	0,00	1.929.500,00
20.000.0000.	Agricultura	188.000,00	0,00	188.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	0,00	188.000,00
20.608.0010.	AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	188.000,00	0,00	188.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	156.000,00	0,00	156.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	156.000,00	0,00	156.000,00
27.812.0008.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	156.000,00	0,00	156.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	225.000,00	0,00	225.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	225.000,00	0,00	225.000,00
28.846.0004.	ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00	0,00	225.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	370.000,00	0,00	370.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	370.000,00	0,00	370.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	370.000,00	0,00	370.000,00
		18.293.520,00	18.706.480,00	37.000.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BD8A429F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2321-ANEXO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício:2019
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO			
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa			
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa			
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS			
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.485.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.140.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.140.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		935.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	935.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	205.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	125.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	38.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	22.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	105.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	3.3.90.40.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		55.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		55.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	55.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
02.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO			
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração			
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral			
02.001.04.122.0002.0.000.	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO			
02.001.04.122.0002.2.099.	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		873.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		715.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00
2	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
3	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		158.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
4	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
5	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
6	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
7	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
8	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
9	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00

	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000,00
10	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
11	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.001.04.122.0003.0.000.		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.715.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.980.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.980.500,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		750.000,00
12	3.1.90.01.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		470.500,00
13	3.1.90.03.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
14	3.1.90.03.00.00	1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	90.500,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
15	3.1.90.04.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000,00
16	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		680.000,00
17	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	680.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		75.000,00
18	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.734.900,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
19	3.3.20.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
20	3.3.30.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.724.900,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
21	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
22	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00
23	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
24	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
25	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		966.900,00
26	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
27	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	266.900,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		140.000,00
28	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		318.000,00
29	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00
30	3.3.90.47.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	2.000,00
31	3.3.90.47.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
32	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
33	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
34	4.4.90.52.00.00	1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
03.001.28.846.0000.0.000.		Outros Encargos Especiais		
03.001.28.846.0004.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		10.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00
35	3.2.90.21.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
36	3.3.90.91.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
37	3.3.90.92.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		200.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		180.000,00
38	4.6.90.71.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
39	4.6.90.91.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		

04.001.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência		
04.001.08.242.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.001.08.242.0005.5.006.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00
40	3.3.50.43.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS		30.000,00
41	4.4.50.42.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.001.08.243.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		269.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		205.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		205.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00
42	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
43	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
44	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
45	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
46	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
47	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
48	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		3.000,00
49	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
50	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
51	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
52	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.08.243.0005.6.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
53	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
54	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
55	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
04.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária		
04.002.08.244.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
56	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
57	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
58	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		206.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
59	3.1.90.04.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		1.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00
60	3.1.90.11.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	90.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00
61	3.1.90.13.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	22.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
62	3.1.90.94.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
63	3.3.90.30.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
64	3.3.90.33.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00

65	3.3.90.36.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00
66	3.3.90.39.00.00	31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	68.000,00
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.800,00
67	3.3.90.30.00.00	31.865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
	3.3.90.39.00.00	31.865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		55.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
68	3.3.90.14.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
69	3.3.90.30.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
70	3.3.90.33.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
71	3.3.90.36.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
72	3.3.90.39.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	20.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		3.000,00
73	3.3.90.40.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
74	4.4.90.52.00.00	31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	8.000,00
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
75	3.3.90.14.00.00	31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00
76	3.3.90.30.00.00	31.838 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)		14.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
77	3.3.90.36.00.00	31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS(PROGRAMAS FEDERAIS))	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
78	3.3.90.39.00.00	31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		
04.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
04.003.08.122.0000.0.000.		Administração Geral		
04.003.08.122.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		626.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		565.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		460.000,00
79	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	460.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000,00
80	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
81	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
82	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
83	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
84	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
85	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
86	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
87	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
88	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
89	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.003.08.243.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		154.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00
90	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
91	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00

	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
92	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
93	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
94	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
95	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
96	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
97	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
98	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
99	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição		
04.003.08.306.0012.0.000.		PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
04.003.08.306.0012.2.076.		ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
100	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
101	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
102	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
04.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
04.004.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso		
04.004.08.241.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.004.08.241.0005.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		40.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS		40.000,00
103	4.4.50.42.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
04.004.08.241.0005.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
104	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
105	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
106	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
107	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
06.001.15.127.0000.0.000.		Ordenamento Territorial		
06.001.15.127.0011.0.000.		OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.440.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.440.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.440.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
108	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.085.000,00
109	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
110	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	150.000,00
111	3.3.90.30.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
112	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000,00
113	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
114	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339.000,00
115	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
116	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	89.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
117	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
118	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
119	4.4.90.51.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
120	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00

	4.4.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
121	4.4.91.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	5.000,00
06.001.15.127.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
122	3.1.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00
		MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
123	3.3.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos		
06.001.15.452.0011.0.000.		OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		711.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
124	3.1.90.11.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
125	3.1.90.13.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.500,00
126	3.1.90.94.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		632.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		632.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
127	3.3.90.14.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00
128	3.3.90.30.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		513.000,00
129	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	513.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
130	3.3.90.93.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		28.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		28.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
131	4.4.90.51.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000,00
132	4.4.90.52.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.000,00
06.001.16.000.0000.0.000.		Habitação		
06.001.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana		
06.001.16.482.0011.0.000.		OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.16.482.0011.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
133	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
134	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
135	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
07.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental		
07.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental		
07.001.18.541.0010.0.000.		AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
136	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
137	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
138	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.210.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.210.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
139	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.200.000,00
140	4.4.90.61.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		684.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000,00
141	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
142	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
143	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
144	3.1.90.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00

145	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
146	3.1.90.94.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		424.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		424.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
147	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00
148	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
149	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00
150	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
151	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		307.500,00
152	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
153	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	107.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
154	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
07.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
07.001.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária		
07.001.20.608.0010.0.000.		AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		173.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		173.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.000,00
155	3.3.30.41.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
156	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
157	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
158	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
159	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
160	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
161	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
162	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
163	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
164	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.20.608.0010.2.019.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
165	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.000.0000.0.000.		Saúde		
08.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral		
08.001.10.122.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.122.0009.2.080.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
166	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
167	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
168	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
08.001.10.301.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		720.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		720.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		720.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		720.000,00
169	3.3.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	360.000,00
170	3.3.71.70.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	360.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.842.550,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.542.120,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.542.120,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		166.120,00
171	3.1.90.04.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.120,00
172	3.1.90.04.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00

173	3.1.90.04.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.070.000,00
174	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
175	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
176	3.1.90.11.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		287.000,00
177	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
178	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	225.000,00
179	3.1.90.13.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	61.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.000,00
180	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
181	3.1.90.94.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
182	3.1.90.94.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.300.430,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.430,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00
183	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
184	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	115.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.172.930,00
185	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
186	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	119.930,00
187	3.3.90.30.00.00	31.490 FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS		900.000,00
188	3.3.90.30.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000,00
189	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
190	3.3.90.33.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000,00
191	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
192	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		787.500,00
193	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
194	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	277.500,00
195	3.3.90.39.00.00	31.490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	400.000,00
196	3.3.90.39.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000,00
197	3.3.90.46.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
198	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00
199	3.3.90.93.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
200	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
201	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
202	4.4.90.52.00.00	31.494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.338.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.013.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.000,00
203	3.1.90.04.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
204	3.1.90.04.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
205	3.1.90.04.00.00	21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
206	3.1.90.04.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		755.000,00
207	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
208	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
209	3.1.90.11.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	405.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00
210	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
211	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
212	3.1.90.13.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	120.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
213	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
214	3.1.90.94.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
215	3.1.90.94.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		325.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
216	3.3.90.14.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00
217	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
218	3.3.90.30.00.00	21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	67.000,00
219	3.3.90.30.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		220.000,00
220	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
221	3.3.90.34.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
222	3.3.90.34.00.00	21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	160.000,00
223	3.3.90.34.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
224	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
225	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
226	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
227	3.3.90.39.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
228	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00

08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		834.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		815.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		815.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		625.000,00
229	3.1.90.11.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	625.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000,00
230	3.1.90.13.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	175.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
231	3.1.90.94.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
232	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
233	3.3.90.14.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
234	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
235	3.3.90.30.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		215.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00
236	3.1.90.11.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	90.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
237	3.1.90.13.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
238	3.1.90.94.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00
239	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
240	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
241	3.3.90.30.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
242	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
243	3.3.90.39.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		135.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.500,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.500,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.500,00
244	3.1.71.70.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		131.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500,00
245	3.3.71.70.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
246	3.3.72.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
247	3.3.72.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		200,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200,00
248	4.4.71.70.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200,00
08.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
08.001.10.302.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAM		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		455.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		390.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		390.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		390.000,00
249	3.1.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
250	3.1.71.70.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	290.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		65.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		65.000,00
251	3.3.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
252	3.3.71.70.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000,00
253	4.4.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
08.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária		
08.001.10.304.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		407.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		350.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00
254	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	270.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00
255	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
256	3.1.90.94.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000,00

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
257	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
258	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
259	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
260	3.3.90.30.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
261	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
262	3.3.90.36.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
263	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
264	3.3.90.39.00.00	31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.000.0000.0.000.		Saúde		
08.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
08.002.10.302.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS		
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.854.375,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.375,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		985.375,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		793.375,00
265	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
266	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	788.375,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.000,00
267	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
268	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	180.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
269	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
270	3.1.90.94.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.869.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.869.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
271	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
272	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
273	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
274	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
275	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.443.000,00
276	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.000,00
277	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
278	3.3.90.39.00.00	1.369	Serviços Prestados SUS	653.000,00
279	3.3.90.39.00.00	21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	260.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
280	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
281	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
282	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.000.0000.0.000.		Educação		
09.001.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição		
09.001.12.306.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		347.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		347.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		347.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		347.000,00
283	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
284	3.3.90.32.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	55.000,00
285	3.3.90.32.00.00	31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	142.000,00
09.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
09.001.12.361.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.147.225,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.363.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.363.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.635.000,00
286	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	2.585.000,00
287	3.1.90.11.00.00	1.024	FUNDEB 40%	50.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		678.000,00
288	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	600.000,00
289	3.1.90.13.00.00	1.024	FUNDEB 40%	78.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000,00
290	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	30.000,00
291	3.1.90.94.00.00	1.024	FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.784.225,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.784.225,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
292	3.3.90.14.00.00	1.024	FUNDEB 40%	2.000,00
293	3.3.90.14.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		664.800,00
294	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
295	3.3.90.30.00.00	1.024	FUNDEB 40%	3.000,00
296	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	300.000,00

297	3.3.90.30.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	60.000,00
298	3.3.90.30.00.00	31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.800,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.285.000,00
299	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00
300	3.3.90.33.00.00	1.024	FUNDEB 40%	3.000,00
301	3.3.90.33.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	500.000,00
302	3.3.90.33.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
303	3.3.90.33.00.00	31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	81.000,00
304	3.3.90.33.00.00	31.131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	251.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00
305	3.3.90.36.00.00	1.024	FUNDEB 40%	2.000,00
306	3.3.90.36.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		803.425,00
307	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
308	3.3.90.39.00.00	1.024	FUNDEB 40%	3.000,00
309	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	242.425,00
310	3.3.90.39.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	258.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
311	3.3.90.47.00.00	1.024	FUNDEB 40%	1.000,00
312	3.3.90.47.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		33.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		33.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.500,00
313	4.4.90.52.00.00	1.024	FUNDEB 40%	3.000,00
314	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
315	4.4.90.52.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00
316	4.4.90.52.00.00	31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00
09.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
09.001.12.365.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.879.750,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.759.750,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.759.750,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.160.750,00
317	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	184.000,00
318	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	1.070.000,00
319	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	906.750,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		549.000,00
320	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
321	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	245.000,00
322	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	260.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000,00
323	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
324	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	30.000,00
325	3.1.90.94.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
326	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00
327	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
328	3.3.90.30.00.00	31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	26.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
329	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
330	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
331	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
332	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09.001.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos		
09.001.12.366.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.366.0006.2.014.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		85.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
333	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	60.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00
334	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	14.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
335	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	11.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.		Educação Especial		
09.001.12.367.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.367.0006.2.015.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		295.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		295.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00
336	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	230.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00
337	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	55.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
338	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	10.000,00
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS		

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		250.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00
339	3.1.50.43.00.00	1.024	FUNDEB 40%	200.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00
340	3.3.50.43.00.00	1.024	FUNDEB 40%	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
09.002.13.000.0000.0.000.		Cultura		
09.002.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural		
09.002.13.392.0007.0.000.		INCENTIVO A CULTURA		
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		202.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		202.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
341	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
342	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00
343	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
344	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
345	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00
346	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
347	3.3.90.40.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
348	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
09.003.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
09.003.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
09.003.27.812.0008.0.000.		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		151.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		151.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
349	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
350	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00
351	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
352	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
353	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00
354	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
355	3.3.90.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
356	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
99.099.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
99.099.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000,00
	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000,00
357	9.9.99.99.99.00	1.074	Reserva de Contingências	370.000,00
TOTAL:				37.000.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0CEFB613

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2321-ANEXO II RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	42.190.450,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-3.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-170.450,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-372.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.582.507,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-3.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-170.450,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-370.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.848.150,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-3.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-132.450,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-341.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	497.400,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	497.400,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	487.400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	487.400,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	437.400,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	2.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	2.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.350.750,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Renúncia	-3.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-132.450,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-341.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.560.550,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Renúncia	-3.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-129.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-289.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.791.650,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-3.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-129.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-152.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.502.150,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-2.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-128.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-127.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	265.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-25.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	768.900,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-137.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	746.200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De	-135.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	700,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	20.500,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras D	-2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	790.200,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-3.450,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-52.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	790.200,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-3.450,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-52.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	692.200,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-3.200,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-26.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	92.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-250,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	-26.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	707.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-38.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-29.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	351.900,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-38.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-29.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	351.900,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-38.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-29.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	351.900,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-38.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-29.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	233.400,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-37.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-23.000,00

1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	105.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-6.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	355.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	355.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	355.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	344.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	26.957,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	26.957,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	26.957,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	26.957,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	22.957,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.500,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.500,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	726.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-2.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	726.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	726.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	721.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-1.500,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-500,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	234.300,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.500,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	10.500,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	223.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	223.800,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	223.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	223.800,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	739.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	37.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	5.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	5.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	650.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	650.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	650.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	42.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	42.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	42.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	40.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério	40.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	2.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	35.722.143,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	19.324.143,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.645.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	19.324.143,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.645.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	14.130.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.632.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.560.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.560.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	560.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	410.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	410.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	360.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-72.000,00

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	360.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-72.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	240.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	240.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.205.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.710.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.710.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Basica	1.710.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PAB/SUS - Programa Agente Comunitário de Saude - PACS	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PAB/SUS - Programa Saúde Bucal	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00.	PAB/Piso de Atenção Básica Variável	1.100.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	350.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	145.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	145.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS E	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSA	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁR	15.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	647.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	2.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	140.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	140.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	25.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	25.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	65.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-13.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	65.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-13.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	65.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-13.000,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.300.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.300.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.300.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	284.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	284.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	284.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	FNAS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	FNAS/IGDSUAS (INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	FNAS/MASIGD-SUAS	20.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	453.143,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	453.143,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	453.143,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	453.143,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.078.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.050.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.078.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.050.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	10.290.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.050.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.840.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	900.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-180.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	900.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-180.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-30.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	500.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	SESA/HOSPSUS/Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	SESA/APSUS/Incentivo de Custeio do Program de Atenção Primária à Saúde	240.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	285.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	285.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	285.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios -PETEPR	250.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00.00.00.	Transferências Sanepar/Fundo Municipal do Meio Ambiente	35.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.320.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.320.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.320.000,00

1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.320.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.320.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	176.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	2.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.000,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	174.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	93.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	93.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	93.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	81.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	81.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	81.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	6.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	75.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	Restituições de Valores da ECT - Empresa Brasileira de Telégrafos	75.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
Total:		37.000.000,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	42.190.450,00
Receitas Correntes - Renúncia	-3.000,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-170.450,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-372.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.582.507,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-3.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-170.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-370.000,00
Contribuições	726.500,00
Contribuições - Outras Deduções	-2.000,00
Receita Patrimonial	234.300,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	739.000,00
Transferências Correntes	35.722.143,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.695.000,00
Outras Receitas Correntes	176.000,00
Receitas de Capital	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2ED4B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2321-RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.824.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.114.745,00
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	200.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		403.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	403.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	3.500,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	290.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.511.245,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	750.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	470.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	90.500,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.120,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.120,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	15.000,00		
21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	15.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	53.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.234.125,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.829.000,00		

1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	935.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	3.945.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	50.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	906.750,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.908.375,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	60.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	1.320.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.528.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.111.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	205.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	914.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	78.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	260.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	495.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	12.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	386.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	22.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	328.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	81.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	30.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	7.500,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	42.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			10.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.699.555,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		7.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	50.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		806.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	806.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	361.500,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	20.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	30.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.671.055,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	468.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	125.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	137.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	2.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	4.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	5.000,00		
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.368.530,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.188.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	38.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	3.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	300.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	60.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	363.930,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	150.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	115.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35.000,00		
21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	67.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.800,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRAN	26.000,00		
31.490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE S	900.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	58.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	20.000,00		
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	14.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	10.000,00		

31.865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT	3.800,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	25.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	407.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	55.000,00		
31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALI	142.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.438.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	501.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	22.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	3.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	500.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	50.000,00		
31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte E	81.000,00		
31.131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	251.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	5.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	227.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	20.000,00		
21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	160.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	5.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	82.000,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	5.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	2.000,00		
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	2.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.879.025,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.367.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	105.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	3.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	242.425,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	258.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	487.500,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	653.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	89.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	513.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	276.900,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	107.500,00		
21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	260.000,00		
31.490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE S	400.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	25.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	20.000,00		
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	3.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	68.000,00		
31.865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT	200,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	50.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	317.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	1.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	8.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	30.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.805.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.605.700,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	70.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.200,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	200,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.522.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297.500,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	113.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	55.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	3.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	15.000,00		
1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	18.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00		
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ	5.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	8.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00		
4.4.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	5.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			200.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			370.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			370.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		370.000,00	
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00		
1.074	Reserva de Contingências	370.000,00		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C15076E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Exercício: 2019
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	2.034.337,76	2.428.714,00	3.453.500,00	3.371.700,00	3.495.600,00	3.600.950,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.275.300,00	1.303.500,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	533.300,00	569.300,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	630.300,00	648.500,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	684.800,00	710.800,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	147.061,08	335.184,00	402.300,00	354.950,00	371.900,00	368.850,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	8.715.417,96	9.800.000,00	10.050.000,00	10.250.000,00	10.350.000,00	10.450.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	11.473.074,78	12.355.000,00	13.015.000,00	13.225.000,00	13.435.000,00	13.745.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.410.000,00	5.810.000,00
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.757.000,00	4.839.000,00
FPM - Dedução para o FUNDEB	2.226.990,57	2.400.000,00	2.520.000,00	2.560.000,00	2.600.000,00	2.660.000,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	21.021,93	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	11.916,90	11.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Dedução ITR P/FUNDEB	55.706,98	60.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	149.921,74	140.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.572.139,78	1.800.000,00	1.800.000,00	1.840.000,00	1.860.000,00	1.880.000,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	5.338.534,32	6.714.928,50	7.016.625,00	7.336.675,00	7.473.150,00	7.919.987,50
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	2.292.314,75	3.000.000,00	3.000.000,00	3.192.000,00	3.246.000,00	3.486.000,00
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	1.528.209,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.128.000,00	2.164.000,00	2.324.000,00
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	1.518.009,73	1.714.928,50	2.016.625,00	2.016.675,00	2.063.150,00	2.109.987,50
TRANSFERENCIAS DO FNDE	797.832,86	839.000,00	870.800,00	870.800,00	870.800,00	870.800,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	6.136.367,18	7.553.928,50	7.887.425,00	8.207.475,00	8.343.950,00	8.790.787,50

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:298BB4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2319-APLICAÇÃO AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

Exercício: 2019
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	2.034.337,76	2.428.714,00	3.453.500,00	3.371.700,00	3.495.600,00	3.600.950,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.275.300,00	1.303.500,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	533.300,00	569.300,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	630.300,00	648.500,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	684.800,00	710.800,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	147.061,08	335.184,00	402.300,00	354.950,00	371.900,00	368.850,00
Transferências Constitucionais (B)	16.150.794,84	17.724.000,00	18.452.000,00	18.780.000,00	19.028.000,00	19.356.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	84.087,57	80.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	599.686,81	560.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.288.560,13	7.200.000,00	7.200.000,00	7.360.000,00	7.440.000,00	7.520.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	47.667,78	44.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.907.964,00	9.600.000,00	10.080.000,00	10.240.000,00	10.400.000,00	10.640.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	222.828,55	240.000,00	280.000,00	288.000,00	296.000,00	304.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	18.185.132,60	20.152.714,00	21.905.500,00	22.151.700,00	22.523.600,00	22.956.950,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	2.727.769,89	3.022.907,10	3.285.825,00	3.322.755,00	3.378.540,00	3.443.542,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.012.684,98	3.810.602,00	3.652.000,00	3.033.400,00	3.040.700,00	3.160.000,00
PROVENIENTES DA UNIÃO	2.664.989,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.820.000,00
PROVENIENTES DO ESTADO	691.481,19	460.000,00	460.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	102.739,53	162.602,00	162.000,00	173.400,00	180.700,00	190.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	6.740.454,87	6.833.509,10	6.937.825,00	6.356.155,00	6.419.240,00	6.603.542,50

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0676A7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2016

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - /, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/04/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) sendo este o valor ao Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Códi	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA - Contabilidade Pública;1.1.Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;1.1.2.Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);1.1.3.Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;1.1.4.A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;1.1.5.Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;1.1.6.Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.1.1.7.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;1.1.7.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;1.1.7.2.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;1.1.7.3.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no layout do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste layout. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;1.1.7.4.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no layout do SIM-AM;1.1.7.5.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;1.1.7.6.Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.1.1.8.Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.1.1.8.1.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;1.1.9.Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:1.1.9.1.A apuração da licitação;1.1.9.2.Homologação da licitação;1.1.9.3.Estabelecimento do contrato;1.1.9.4.Requisição de compra;1.1.9.5.Requisição de empenho;1.1.9.6.Empenho;1.1.9.7.Liquidação;1.1.9.8.Previsão de pagamento;1.1.9.9.Pagamento;1.1.10.Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;1.1.11.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;1.1.12.Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;1.1.13.Cadastro de Obras e Intervenção.1.1.14.Atender o plano de contas e os relatórios previs	MES	10,00	650,00	6.500,00

1	2	12678	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS 1.1.Controle de Frotas1.1.1.Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.1.1.1.1.Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;1.1.1.2.Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;1.1.1.3.Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;1.1.1.4.Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.1.1.2.Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.1.1.2.1.O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;1.1.2.2.Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;1.1.2.3.Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.1.1.3.Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);1.1.4.Cadastro de acessórios.1.1.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;1.1.4.2.Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;1.1.4.3.Controle da localização de cada acessório nos veículos;1.1.4.4.Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.1.1.5.Controle de abastecimento.1.1.5.1.Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;1.1.5.2.O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;1.1.5.3.Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.1.1.5.4.As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;1.1.5.5.Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;1.1.6.Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;1.1.7.Controles de utilização de veículo por:1.1.7.1.Motorista;1.1.7.2.Destino;1.1.7.3.Período;1.1.7.4.Controle de hodômetro/horímetro;1.1.7.5.Cadastro de multas;1.1.7.6.Ocorrências diversas;1.1.7.7.Agendamento prévio.1.1.8.Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;1.1.9.Controle de localização dos pneus por veículo e posição;1.1.10.Controle das datas de recapagens dos pneus;1.1.11.Rastreamento da frota1.1.11.1.Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;1.1.11.2.Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;1.1.11.3.Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;1.1.11.4.Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.1.1.11.5.Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;1.1.11.6.Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.1.1.12.Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);1.1.13.Relatórios1.1.13.1.Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;	MES	10,00	240,00	2.400,00
1	3	12679	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA LICIT/COMPRAS/CONTRATOS1.1.Licitação e Compras1.1.1.Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;1.1.2.Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;1.1.3.Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;1.1.4.Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;1.1.5.Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;1.1.6.Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.1.1.7.O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;1.1.8.Cadastro de licitações com geração dos editais;1.1.9.Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;1.1.9.1.Os modelos devem ser alterados pelos operadores;1.1.9.2.Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;1.1.9.3.Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;1.1.9.4.Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;1.1.10.Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;1.1.11.Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;1.1.12.Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;1.1.13.Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;1.1.14.Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;1.1.15.Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;1.1.15.1.A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;1.1.15.2.Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.1.1.16.Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;1.1.17.Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;1.1.18.Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;1.1.19.Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;1.1.20.Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;1.1.21.Controle de Requisição de compras.	MES	10,00	240,00	2.400,00
1	4	12677	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 1.1.Portal da Transparência1.1.1.Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;1.1.2.Deve permitir as consultas:1.1.2.1.Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;1.1.2.2.Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;1.1.2.3.Protocolos abertos pelo contribuinte;1.1.2.4.Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;1.1.2.5.Relatório da execução orçamentária;1.1.2.6.Relação de salários por função;1.1.2.7.Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;1.1.2.8.Emissão de segunda via de carnês;1.1.3.Abertura de processos pela internet;	MES	10,00	290,00	2.900,00
1	5	12676	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS 1.1.Recursos Humanos e Folha Pagamento1.1.1.Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;1.1.2.Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;1.1.3.Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;1.1.4.Controle de férias e licenças;1.1.5.Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;1.1.6.Pagamento através de meio eletrônico (EDI);1.1.7.Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;1.1.8.Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;1.1.9.Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;1.1.10.Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;1.1.11.Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;1.1.12.Relatórios por centro de custos;1.1.13.Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;1.1.14.Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;1.1.15.Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;1.1.16.Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;1.1.17.Integração com entidades para empréstimos consignados;1.1.18.Importação de arquivo de relógio ponto;1.1.19.Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;1.1.20.Exportação de arquivos para o Manad;1.1.21.Avaliação de desempenho;1.1.21.1.Cadastro de grupos de avaliação;1.1.21.2.Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;1.1.21.3.Emissão dos formulários;1.1.21.4.Controle de frequência da avaliação;1.1.22.Emissão de relatórios em PDF;1.1.23.Registro de transações - "log".	MES	10,00	380,00	3.800,00
TOTAL							18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.11.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO OSNI MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AC3E9EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JD DONA MARIA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 17.632,00 (Dezessete Mil Seiscentos e trinta e Dois Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Agricultura e Desenvolvimento e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Códi	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
35	1	14571	DISCO 28" GRADE ROMA BALDAM	UNI	1,00	560,00	560,00
40	4	15578	ANEL EXCENTRICO - MASSEY 4292/4297	UNI	1,00	84,00	84,00
40	22	15590	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMA DE AÇO - MF 4292/4297 - CAMINHÃO CARGO 1319	MT	1,00	23,00	23,00
40	23	15624	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS - CAT 416E	MT	1,00	26,00	26,00
40	24	15591	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMA DE AÇO- MF 4292/4297 - CAMINHÃO CARGO 1319	MT	1,00	19,00	19,00
40	26	15592	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMA DE AÇO - MF 4292/4297 - CAMINHÃO CARGO 1319	MT	1,00	45,00	45,00
40	30	15627	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS - CAT 416E	MT	1,00	30,00	30,00
40	37	15628	PISTÃO DO GIRO COMPLETO - CAT 416E	UNI	1,00	3.900,00	3.900,00
40	38	15629	PISTÃO ESTABILIZADOR COMPLETO - CAT 416E	UNI	1,00	2.900,00	2.900,00
40	44	15634	REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR - CAT 416E	UNI	1,00	15,00	15,00
40	64	15639	TURBINA NOVA - CAT 416E	UNI	1,00	2.900,00	2.900,00
40	65	14621	TURBINA NOVA TRATOR MASSEY 4292 4297	UNI	1,00	1.900,00	1.900,00
42	8	15506	UNIDADE LOGICA (LU) (CONFIGURADA CONFORME VEÍCULO)	UNI	1,00	2.890,00	2.890,00
42	9	15507	VALVULA SOLENOIDE DA EGR (Cilindro)	UNI	1,00	2.340,00	2.340,00
TOTAL							17.632,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5440	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8282F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 95.359.535/0001-60, sita na RUA ALFREDO SILVIO COLLER, 107 - CEP: 83405350 - BAIRRO: RIO VERDE - Colombo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA, portador (a) do Cpf sob nº447.617.329-20, domiciliada na RUA JERUSALEM, 503 - CEP: 81770250 - BAIRRO: JARDIM PARANAENSE - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Uni	Total
1	1	13202	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR. COM PLATAFORMA ONLINE, CONTENDO AS SEQUINTES FUNÇÕES: ELABORAÇÃO DE CARDAPIO PARA ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS CÁLCULO DO VALOR NUTRICIONAL, ELABORAÇÃO DE RECEITAS, CADASTROS DE UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO DE ALUNOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, MODALIDADE DE ENSINO, MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE ESCOLA E POR FORNECEDOR POR PERIODOS A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO; CONTROLE DE DE QUANTIDADES E VALORES DOS ALIMENTOS POR FORNECEDOR; CONTROLE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E POSSIVEIS PRODUTOS DO PAA(PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS); CÁLCULO DOS VALORES FINANCEIROS DAS REFEIÇÕES SERVIDAS POR ALUNO; RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE REFEITAS, CONTROLE DE ALIMENTOS, CARDÁPIOS, ANÁLISES DE CÁRDAPIOS. DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ONLINE EM TEMPO INTEGRAL. SERVIÇO DEVE SER PRESTADO PELO PERIODO DE 12 MESES.	MES	12,00	100,00	1.200,00
TOTAL							1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA***

Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:44C046AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.743.183/0001-99, sita na AV NEREU RAMOS , 95 ANDAR 1 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO - Timbó/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, portador (a) do Cpf sob nº005.465.109-30, domiciliada na AV. NEREU RAMOS, 100 APTO. 301 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO - Timbó/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 13.980,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	12735	AMOSTRAGENS DEVE ESTAR INCLUSO NAS AMOSTRAGENS, A COLETA E O DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO MESMO LOCAL INDICADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	UNI	12,00	235,00	2.820,00
1	2	12734	ANÁLISES CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS 100 ML, DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO ISO(CONTROLE DE QUALIDADE)	UNI	108,00	31,00	3.348,00
1	3	12733	ANÁLISES CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI 100 ML, DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO ISO(CONTROLE DE QUALIDADE)	UNI	108,00	30,00	3.240,00
1	4	11076	ANÁLISES LABORATORIAL CLORO RESIDUAL ANÁLISE LABORATORIAL CLORO RESIDUAL LIVRE, DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO ISO(CONTROLE DE QUALIDADE)	UNI	108,00	20,00	2.160,00
1	5	11077	ANÁLISES LABORATORIAL FLUORETO FLUORETO TOTAL MG, DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO ISO(CONTROLE DE QUALIDADE)	UNI	60,00	24,00	1.440,00
1	6	11075	ANÁLISES LABORATORIAL TURBIDEZ ANALISE LABORATORIAL TURBIDEZ NTV,DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO ISO(CONTROLE DE QUALIDADE)	UNI	108,00	9,00	972,00
TOTAL							13.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4380	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4381	06.002.10.304.0602.2097	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:333A7595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.075.504/0001-10, sita na LINHA SAO ROQUE, SN ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador (a) do Cpf sob nº666.251.909-00, domiciliada na AV. MÉXICO, 832 - CEP: 85660000 - Dois Vizinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/02/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 26.200,00(Vinte e seis Mil e Duzentos Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	5202	COLETA, TRANS.TRAT.E DEST FINAL - QUIMICOS REMÉDIOS VENCIDOS - GRUPO B COLETA, TRANS.TRAT.E DEST FINAL - QUIMICOS REMÉDIOS VENCIDOS - GRUPO B	KG	400,00	7,48	2.992,00
1	2	5201	COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E	MES	12,00	1.934,00	23.208,00
TOTAL							26.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EB67ECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 143/2018

DECRETO N.º 143/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 193.040,00(cento e noventa e três mil e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 193.040,00 (cento e noventa e três mil e quarenta reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
670	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2290	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5140	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	750,00
5150	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	950,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5470	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**45.800,00**

b) CREDITO SUPLEMENTAR – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4251	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
4271	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**10.000,00**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3780	303/303	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3980	303/303	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.600,00
4010	303/303	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.300,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**6.900,00**

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 900/900 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial – FNAS – PAEFI-REGIONALIZADO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5210	900/900	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/900.....				**1.200,00**

2 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

e) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3631	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.140,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**129.140,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	

		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
700	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1890	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
1910	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	18.000,00
1930	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.100,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.700,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5500	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**45.800,00**

b – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 494/ 494– Recursos Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4281	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**10.000,00**

c) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3760	303/303	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3990	303/303	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.900,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**6.900,00**

d) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 900/900 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial – FNAS – PAEFI-REGIONALIZADO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5250	900/900	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/900.....				**1.200,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
494/494	1.7.1.8.03.11.01.03.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	129.140,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**129.140,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C29A1653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.P. 055/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 055/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 32,73
02	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 23,63
03	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 6,04
04	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 6,01
05	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 20,04
06	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 108,08
07	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 51,76
08	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 15,74
09	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,07
10	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 46,75
11	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 24,86
12	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 95,35
13	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 47,69
14	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 47,69
15	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 47,69
16	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,07
17	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 26,16
18	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 9,63
19	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 21,27
20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,96
21	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 32,46
22	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 32,46
23	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,36
24	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 23,25
25	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 87,59
26	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 66,80
27	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,74
28	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,26
29	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 51,05
30	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,65
31	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 2,00
32	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,90
33	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 9,72
34	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,48
35	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,81
36	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 11,99
37	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 144,45
38	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 28,29
39	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 50,14
40	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 73,88
41	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 177,80
42	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 7,78
43	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 14,16
44	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 14,19
45	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 242,45
46	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,68
47	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 7,27
48	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 101,00
49	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 15,87
50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 9,02
51	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,23
52	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 17,33
53	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,18
54	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 0,48
55	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,14
56	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,18
57	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 7,24
58	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 7,24
59	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 7,24
60	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 7,24
61	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,49
62	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,39
63	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,78
64	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,68
65	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 21,53
66	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 1,06
67	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 11,44
68	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 11,44
69	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 113,42
70	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 43,62

71	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 49,11
72	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 19,00
73	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 2,29
74	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 2,29
75	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,00
76	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 8,99
77	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 2,16
78	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 2,64
79	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 2,91
80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 3,61
81	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,58
82	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 6,11
83	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 8,05
84	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 22,57
85	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 31,59
86	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 120,92
87	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 78,57
88	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 100,17
89	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 649,90
90	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,94
91	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 0,84
92	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 79,18
93	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 4,33
94	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 14,48
95	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	R$ 24,05

Boa Vista da Aparecida, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:39202776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.419, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Bom Sucesso do Sul - Paraná, para repasse de produtos e serviços, oriundos de transferência de recursos do FUNDEB, destinados à educação especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Bom Sucesso do Sul, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, localizada na Rua Ivo Dornelles, nº 286 e inscrita do CNPJ nº 04.418.594/0001-06, visando o repasse de recursos materiais e humanos para atendimento educacional e especializado aos alunos que demandem atenção especial no município, através da Escola de Educação Básica Bom Sucesso – Modalidade Educação Especial, com base na Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394, de 1996, Portarias Interministeriais expedidas no final da cada ano e no Decreto Federal nº 6.253/2007.
Art. 2º. Para a consecução do objeto do Termo de Cooperação, fica o Poder Executivo, observada a necessidade e a disponibilidade de pessoal, autorizado a ceder servidores à APAE, de acordo com a sua demanda, bem como a efetuar despesas de custeio, transporte e outras despesas de manutenção e desenvolvimento do Ensino Especial ou investimentos, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.
Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a receber e a repassar à APAE, recursos materiais e humanos, equivalentes ao valor que lhe é transferido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, na forma estabelecida no Art. 14, combinado com o Art. 16, do Decreto Federal nº 6.253/2007.
Parágrafo único – Para a consecução do objeto, somente serão utilizados recursos do repasse relativo a parcela de 40% do FUNDEB.
Art. 4º. Fica autorizado o repasse de 100% dos recursos recebidos do FUNDEB, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, do ano anterior, adotado como parâmetro para o repasse do FUNDEB ao município, que serão destinados à APAE de Bom Sucesso do Sul, pelo Atendimento Educacional Especializado.
Parágrafo único – O montante de recursos repassados pelo FUNDEB à Educação Especial constante da Portaria Interministerial editada no final de cada exercício, para vigorar no ano seguinte, é estabelecido como mínimo. O repasse à APAE poderá ser maior para arredondamento ou ajuste no valor das despesas.
Art. 5º. A APAE, fica com a responsabilidade de:
I. Encaminhar, antes da assinatura do Termo de Cooperação, documentos de constituição como Estatuto Social, Regimento Interno, CNPJ, Alvarás de funcionamento; Certidões Negativas de Tributos, Previdenciária e Trabalhista; RG e CPF do Presidente e ata de eleição e posse da diretoria, devidamente atualizados;
II. Encaminhar o Plano de Trabalho para vigorar em cada exercício;
III. Prestar contas parcial, mês-a-mês e, até o final do mês de fevereiro de cada ano, elaborar a prestação de contas anual;
IV. Atender a todos os alunos matriculados na Instituição, conforme definido no seu projeto político-pedagógico ou Plano de Trabalho;
V. Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes;
VI. Facilitar aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter o acesso as informações na área pedagógica, Administrativa e contábil;

VII. Informar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes o número de alunos matriculados em relação as etapas de responsabilidade da Instituição, dentro do prazo estabelecido pelo MEC;
VIII. Obter e manter a autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes;
IX. Informar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
X. Comunicar de imediato ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de alunos atendidos, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
XI. Garantir a inclusão de alunos com deficiência, sob pena da adoção de medidas cabíveis;
XII. Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos municipais as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
XIII. Apresentar mensalmente ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes o controle de frequência dos alunos atendidos;
XIV. Prestar outras informações ou fornecer outros documentos pertinentes a educação especial, previstas na LDB e demais normas relacionadas com a atividade da Instituição.

Art. 6° O valor devido à APAE, de que trata esta Lei, será efetuado mediante a cessão de servidores efetivos, nomeados ou contratados, pagamento de despesas de custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, nos termos dos Artigos nº 70 e 71 da Lei 9394/1996, que se destinem a:
I. Remuneração de pessoal e encargos;
II. Serviços Técnicos Profissionais; pagamento de profissionais cedidos tais como: Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga, Contadora, entre outros solicitados pela APAE;
III. Cursos de formação e aperfeiçoamento;
IV. Aquisição de material didático-pedagógico;
V. Aquisição de material de consumo, material de limpeza e produtos de higienização e materiais de consumo na cozinha; materiais de construção, paver, extintores, móveis, equipamentos e demais utensílios;
VI. Aquisição de material de expediente;
VII. Pagamento de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água;
VIII. Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
IX. Pagamentos de serviços de terceiros;
X. Manutenção de equipamentos;
XI. Pagamentos de conta de água/luz/telefone/internet;
XII. Transporte escolar.

Art. 7º. O termo de Cooperação a ser firmado com a APAE, terá como base o Plano de Trabalho formulado pela entidade e aprovado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município.
Art. 8º. Mensalmente, será realizado um demonstrativo das despesas decorrentes do Termo de Cooperação, juntando em anexo as devidas comprovações. O demonstrativo deverá ser confeccionado e assinado pelos setores responsáveis pelas informações, pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município e pela APAE. Ao final de cada exercício financeiro, será elaborado o Termo de Cumprimento dos Objetivos.
Parágrafo único – No final de cada ano deverá ser repassado integralmente o valor descrito no Art. 4º desta Lei, sempre respeitando o montante descrito na Portaria Interministerial expedida pelo Governo Federal. Se eventualmente em um exercício não for repassado integralmente o recurso, deverá haver a complementação do repasse no exercício seguinte.
Art. 9º. Integram esta Lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 14(quatorze) de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

ANEXO I DA LEI Nº ...../2018
DEMONSTRATIVO MENSAL DO TOTAL DAS DESPESAS COM A APAE
NO MÊS _____ DO ANO DE .....

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	**VALOR**
TOTAL.....	

Bom Sucesso do Sul, ___/_____/_____

Nome e Assinatura da Diretora

Nome e Assinatura da Diretora Do Departamento de Educação, da APAE Cultura e Esportes

Nome e assinatura da Presidente da APAE

ANEXO II DA LEI Nº ...../2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM O TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE
NO MÊS _____ DO ANO DE .....
R$

Valor total com transporte escolar	
Valor gasto com transporte escolar terceirizado	
Total de alunos que utilizam o transporte escolar terceirizado	
Média de gasto per capita	
Número de alunos da **educação especial** que utilizam o transporte escolar	
Número de alunos da APAE X valor per capita	
Total 1	
Valor gasto com transporte escolar com veículos do Município	

Total de alunos que utilizam o transporte escolar	
Média de gasto per capita	
Número de alunos da **educação especial** que utilizam o transporte escolar	
Números de alunos da APAE X valor per capita	
Total 2	
Total 1 + total 2	

Obs: Todos os dados necessários ao cálculo deverão ser fornecidos pelos setores competentes da Administração Municipal e da APAE.

Bom Sucesso do Sul, ___/_____/_____

Nome e Assinatura do Responsável Nome e Aassinatura da Diretora Pelo Setor de Contabilidade da APAE

Nome e Assinatura da Presidente da APAE

ANEXO III DA LEI Nº ...../2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS À APAE
NO MÊS _____ DO ANO DE .....

Cargo	Remuneração	Encargos 21%	Carga horária	Valor por hora	Horas trabalhadas na APAE	Total
Total						

Obs: Todos os dados necessários ao cálculo deverão ser fornecidos pelos setores competentes da Administração Municipal e da APAE.

Bom Sucesso do Sul, ___/_____/_____

Nome e Assinatura do Responsável Nome e Assinatura da Diretora Pelo Setor de Recursos Humanos da APAE

Nome e Assinatura da Presidente da APAE

ANEXO IV DA LEI Nº ...../2018
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM MATERIAIS FORNECIDOS À APAE
NO MÊS _____ DO ANO DE .....

Tipo de material	Quantidade	Valor total
Total		

Obs: Todos os dados necessários ao cálculo deverão ser fornecidos pelos setores competentes da Administração Municipal e da APAE.

Bom Sucesso do Sul, ___/_____/_____

Nome e Assinatura do responsável Nome e Assinatura da Diretora Pelo Setor de Compras da APAE

Nome e Assinatura da Presidente da APAE

ANEXO V DA LEI Nº ...../2018
Este modelo poderá ser alterado para se ajustar as possíveis mudanças promovidas pelo MEC/FNDE ou outros dispositivos legais
MODELO DE TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/_____

1) Partícipes: Município de Bom Sucesso do Sul - Paraná
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

2) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 9.394, de 1996, Portaria Interministerial 10/2017, e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº _____/_____.

3) Objeto: Fornecimento de produtos e serviços profissionais adquiridos ou contratados com recursos oriundos do Repasse do FUNDEB à APAE, para complementar as necessidades da APAE, no que se refere ao Desenvolvimento e Manutenção da Educação, promoção das etapas da educação básica, educação infantil, estimulação essencial, pré-escola e ensino fundamental e educação de jovens e adultos na modalidade de Educação Especial.
4) Metas: Repassar integralmente os recursos materiais e humanos equivalentes a 100% do valor da transferência realizada pelo FNDE, conforme Portarias Interministeriais expedidas anualmente pelo FNDE que tratam desse assunto. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela APAE.
5) Ano/exercício: .....
6) Demonstrativo das Despesas:

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	VALOR
TOTAL.....	

7) Resultados Alcançados
Os resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto, levando em conta a proposta inicial, **podemos afirmar que o objeto da parceria foi atendido em sua totalidade**. Não resta pendências relacionadas ao Termo de Cooperação.
8) Considerações Finais:

DECLARAMOS para os devidos fins que o objeto do Termo de Cooperação foi integralmente cumprido, conforme demonstrativo acima e demais anexos ao presente documento, em plena conformidade com o Plano de Trabalho, com a Lei Municipal nº ____/_____ e demais normais pertinentes, não havendo nada a exigir uma parte da outra.

Sem mais, é o que temos a declarar.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 20___.

Nome e Assinatura da Diretora Nome e Assinatura da Diretora Do Departamento de Educação, da APAE Cultura e Esportes

Nome e Assinatura da Presidente da APAE

ANEXO VI DA LEI Nº ...../2018
MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:			
ENDEREÇO: Rua ....., nº		Bairro:	
CIDADE: Bom Sucesso do Sul – PR	UF: Paraná	CEP: 85.515-000	FONE: (46) .....
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:		CPF:	
CIC/RG:	NACIONALIDADE:	CARGO:	
ENDEREÇO: Rua ....., nº		Bairro:	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:		CELULAR: (46)	
E-MAIL DA DIRETORA DA APAE:		CELULAR: (46)	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE:			
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO: __/___/___ TÉRMINO: __/___/__			
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:			
OBJETIVO GERAL:			
OBJETIVO ESPECÍFICOS:			
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:			
SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
3 – PLANO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		**ESTIMATIVA DE VALOR**	
TOTAL.....			

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei que tomei conhecimento e estou ciente dos dispositivos legais que permitem a assinatura deste Plano de Trabalho.

Bom Sucesso do Sul, ____/_____/_____

Nome .....
Presidente da APAE

Nome .....
Diretora da APAE

Aprovado, em ____/_____/_____

Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F76BBE91

CHEFE DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÍNDICE POR ARTIGOS

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I – Das disposições gerais..... Arts. 1º a 3º
Capítulo II - Da estruturação..... Arts. 4º a 5º

TÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Capítulo I - Da carreira e classificação..... Arts. 6º a 8º
Capítulo II - Da estrutura do plano de carreira..... Arts. 9º a 11

TÍTULO III
DO PROVIMENTO E DO ESTÁGIOPROBATÓRIO

Capítulo I - Do concurso público..... Arts. 12 a 16

Capítulo II - Do provimento..... Arts.17 a 20
Capitulo III - Do estágio probatório..... Arts. 21 a 24

TÍTULO IV
DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Capítulo I - Das funções..... Arts. 25 a 33
Capítulo II - Da qualificação profissional..... Arts. 34 a 37
Capítulo III - Da avaliação de desempenho..... Arts. 38 a 39
Capítulo IV - Da progressão na carreira..... Arts. 40 a 46

TÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Capítulo I - Da jornada de trabalho..... Arts. 47 a 56
Capítulo II - Do vencimento e remuneração..... Arts. 57 a 58
Capítulo III - Das vantagens..... Arts. 59
Seção I - Das gratificações..... Arts. 60
Seção II - Do adicional por tempo de serviço..... Art. 61
Capítulo IV - Das disposições gerais sobre o vencimento e remuneração .....Arts. 62 a 63

TÍTULO VI
DOS DIREITOS E CONCESSÕES

Capítulo único - Das férias..... Arts. 64 a 65
TÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Capítulo I - Da lotação, remoção, permuta e escolha de vagas..... Arts. 66 a 68
Seção II - Da remoção e da permuta..... . ..... Arts. 69 a 70
Seção III – Da escolha de vagas.....Arts. 71 e 72
Seção IV – Da substituição .....Art. 73
Capítulo II - Do regime disciplinar..... Arts. 74 a 77
Seção I - Dos deveres..... Arts. 75
Seção II – Das proibições ..... Arts. 76 a 77

TÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Capítulo I - Das disposições gerais..... Arts. 78 a 80
Capítulo II – Da cessão ..... Art. 81
TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I – Da implantação do plano de carreira..... Arts. 82 a 86
Capítulo II - Das disposições finais e transitória..... Arts. 87 a 95

ANEXOS

Anexo I - Descrição dos cargos e funções.
Anexo II - Quadro de cargos e vagas.
Anexo III - Quadro de promoção vertical.
Anexo IV - Tabela de vencimentos – Professor e Professor de Educação Física – Quadro permanente – 20 horas semanais.
Anexo V – Tabela de vencimentos – Professor e Professor de Educação Física – Quadro permanente – 40 horas semanais.
Anexo VI – Tabela de vencimentos – Professor - Quadro permanente – 30 horas semanais;
Anexo VII – Tabela de vencimentos – Professor Auxiliar de Educação Infantil – Quadro em Extinção 40 horas semanais.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bom Sucesso do Sul, revoga a Lei nº 1.174, de 08 de julho de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei dispões sobre a instituição, a implantação e a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II – a valorização do aperfeiçoamento profissional;
III – a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas.

Art. 3° Para efeitos desta Lei entende-se por:

I – Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes– o órgão central da administração pública do Município responsável pela gestão da rede municipal de ensino;
II – rede de ensino público: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
III – Unidades Escolares – os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
IV – **Magistério Público Municipal** – o conjunto de profissionais do magistério que, nas unidades escolares, instituições educacionais e Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, ministra, assessora, planeja, programa, dirige, supervisiona, coordena, acompanha, controla, avalia e orienta a educação sistemática, respeitando-se as políticas educacionais do sistema público de ensino e as normas contidas nesta Lei;
V - Profissionais do magistério – conjunto de profissionais da Educação Básica, titulares de cargos, que exercem a docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público municipal;
VI - Professor - O integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em nível superior, com área de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

VII – Professor de Educação Física – O integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em nível superior específica, com formação complementar de habilitação para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, primeiro segmento, e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
VIII – Professor de Língua Inglesa - O integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em nível superior, com área de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
IX - Funções de magistério – as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico e outras similares no campo da educação;
X – Área de atuação – etapa ou segmento de etapa na qual o profissional exerce as funções de magistério.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4° A carreira dos profissionais da Educação Básica do ensino público municipal de Bom Sucesso do Sul é integrada pelos cargos de provimento efetivo de **Professor**, **Professor de Educação Física** e **Professor de Língua Inglesa,** com número de vagas definido conforme Anexo II, parte integrante desta Lei e o quadro especial em extinção de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 5° A carreira do Magistério Público Municipal de Bom Sucesso do Sul tem como princípios básicos constitucionais:

I - Remuneração condigna, compatível com a dignidade, peculiaridades e importância da profissão, permitindo aos profissionais da educação melhores condições sociais e econômicas, atendendo às condições impostas pela legislação que fixa o piso salarial profissional nacional do magistério público;
II - Estímulo ao trabalho em sala de aula;
III - Melhoria da qualidade do ensino;
IV - Ingresso mediante concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;
V - Reconhecimento do crescimento profissional através de progressão funcional por critérios de desempenho, habilitação e formação profissional;
VI - Formação e aperfeiçoamento profissional continuado;
VII - Condições de trabalho no que diz respeito à estrutura técnica, material e de funcionamento da rede municipal de ensino de Bom Sucesso do Sul;
VIII - Garantia de período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluídos em sua jornada de trabalho;
IX – Garantia que as unidades escolares e instituições educacionais da rede municipal de ensino sejam administradas de forma democrática e colegiada.

TÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DA CARREIRA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6° Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional do **Professor**, **Professor de Educação Física** e **Professor de Língua Inglesa**, bem como do ocupante do cargo em extinção, Professor Auxiliar de Educação Infantil, enquanto na ativa.

Art. 7º Os elementos constitutivos do Plano de Carreira são o cargo, o nível e a classe, assim definidos:

I - CARGO: define-se por um conjunto de atribuições, responsabilidades e remuneração específica para seus titulares;
II – NIVEL: é o código que identifica o posicionamento do profissional na tabela de vencimentos, segundo o grau de habilitação e atribuições correspondentes, constituindo a linha vertical de formação ascensional dos integrantes do quadro do magistério;
III – CLASSES: lugar da carreira em que se agrupam profissionais com o mesmo cargo, com responsabilidade semelhante e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de avaliação de desempenho, correspondente ao avanço horizontal**.**

Art. 8° A carreira inicia-se com a posse no cargo para o qual prestou concurso público de provas e títulos e satisfeitas às normas legais e disposições desta Lei ou delas decorrentes.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA

Art. 9° Na carreira do magistério os cargos são agrupados em níveis, nos termos da titulação acadêmica exigida pela legislação vigente e divididos em dois grupos:

I – quadro permanente;
II – quadro especial em extinção;

§ 1º O quadro permanente é constituído pelos cargos de **Professor**, **Professor de Educação Física** e **Professor de Língua Inglesa**, distribuídos em níveis a partir da habilitação mínima exigida para ingresso na rede municipal de ensino.
§ 2º O quadro especial em extinção é constituído pelo cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 10. O cargo permanente de **Professor**, **Professor de Educação Física** e **Professor de Língua Inglesa** é constituído pelos seguintes níveis:

I – NÍVEL I - integrado pelos profissionais com escolaridade superior, compreendendo:
a) Curso de Pedagogia, com habilitação em magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
b) Licenciatura Plena em área do conhecimento da Educação Básica, acrescida de formação em magistério em nível médio ou superior.
c) Licenciatura plena em Educação Física;
d) Licenciatura plena em Letras/Inglês

II – NÍVEL II - integrado pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização na área de educação;
III – NÍVEL III - integrado pelos profissionais possuidores de curso superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área de educação;
§ 1º O quadro permanente é constituído pelos profissionais do magistério que possuem a habilitação mínima de graduação plena**.**
§ 2º O quadro especial em extinção para o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil é constituído pelos níveis de acordo com a titulação, atendendo o disposto do presente artigo.

Art. 11. Cada nível é composto de 16 (dezesseis) referências, em ordem crescente de 1 (um) até 16 (dezesseis), com acréscimos de 2 % (dois por cento) de uma referência para outra, com interstício de dois anos, que constitui a linha de progressão horizontal na carreira.

TÍTULO III
DO PROVIMENTO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 12. Os cargos do Quadro Próprio do Magistério são acessíveis a todos os brasileiros e estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas em lei federal e nas normas determinadas neste plano.

Art. 13. Os cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa, serão providos segundo o regime instituído por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

Art. 14. Compete ao Poder Executivo, constatando a necessidade e a existência de vagas, determinara abertura de concurso público de provas e títulos para preenchimento dos cargos.

Parágrafo único. No edital do concurso deverá constar obrigatoriamente, dentre outras instruções oportunas, a habilitação mínima exigida, os cargos e vagas a serem providos e o prazo de validade do concurso.

Art. 15. O concurso público para ingresso na carreira do profissional do magistério exigirá formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia.

Art. 16. Havendo necessidade de professores para a docência em disciplinas ou conteúdos curriculares obrigatórios, poderá ser aberto concurso para o cargo de Professor, exigindo-se a habilitação específica respectiva.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art. 17. São condições essenciais para o provimento no cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da legislação pertinente;
II - Ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
III - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

V - Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
VI - Não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público;
VII - Ter sido aprovado em concurso público;
VIII - Possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município;
IX - Outras exigências previstas em lei específica ou no edital do concurso.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no artigo anterior, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

Art. 18. O provimento nos cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa, somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 19. O ingresso na carreira para o cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa, far-se-á na referência inicial 1(um) do Nível I da carreira, independentemente da habilitação que possuir na data de sua nomeação.

Art. 20. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, mediante necessidade e dotação orçamentária, concurso público de ingresso para suprimento definitivo das vagas.

Parágrafo único. Admitir-se-á outras formas de seleção pública, nos termos da Lei e em caráter excepcional, para suprir necessidade de:

I - Provimento temporário;
II - Substituição emergencial de titulares do cargo.

CAPITULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. O profissional do magistério nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de três anos, contados a partir da data da nomeação do efetivo exercício.

§ 1º O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

I – Para exercer cargo comissionado;
II – Para exercer atividade estranha ao magistério;
III – Para exercer cargo eletivo;
IV – Após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 38.

§ 2° Durante o período de estágio probatório o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - Assiduidade;
II - Disciplina;

III – Capacidade de iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade;

§ 3° Durante o período do estágio probatório o profissional do magistério deverá exercer unicamente a função de docência.
§ 4° Cabe ao Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e Cultura garantir os meios necessários para o acompanhamento e avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório.

Art. 22. Durante o período do estágio probatório o integrante do quadro próprio do magistério será submetido à avaliação periódica semestral, específica para as funções de magistério, acompanhado e orientado pelo Diretor e equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses do ensino, apresentando, inclusive, relatório anual assinado pelo avaliado.

Art. 23. Concluídas as avaliações do estágio, e sendo ele considerado apto para o exercício das funções de magistério, o profissional será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 24. Constatado pelas avaliações que o profissional da educação não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao titular do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.

TÍTULO IV
DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES

Art. 25. As funções de direção de unidade escolar de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico serão desempenhadas por integrantes do quadro de pessoal instituído pela presente Lei, desde que os mesmos possuam a respectiva habilitação.

Art. 26. A atribuição de encargos específicos ao profissional do magistério, no cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa integrantes do quadro próprio do magistério, bem como do ocupante de cargo em extinção, enquanto na ativa, nos termos do Anexo I, corresponde ao exercício das funções de:

I - Regência de classe;
II - Atividades auxiliares à docência;
III – Direção de unidade escolar;
IV – Coordenação pedagógica, exercida no âmbito da unidade escolar;
V - Assessoramento pedagógico.

Parágrafo único. Entende-se por atividades auxiliares à docência o trabalho de apoio aos regentes de classe, realizado pelos demais profissionais do magistério que não desenvolvem funções de suporte pedagógico direto às funções docentes.

Art. 27. A função de Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil será ocupada por profissional do quadro do magistério nomeado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Lei específica definirá os critérios de designação, condições e exigências de habilitação, mérito e competência para a escolha, nomeação e exoneração do profissional para a função de Diretor de unidade escolar**.**

Art. 28. Para exercer as funções de Diretor de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil, o profissional do magistério deverá ser portador de licenciatura plena e ter, no mínimo, três anos de exercício de magistério na rede municipal de ensino.

Art. 29. As funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico, que compreendem atividades de planejamento, coordenação, orientação e supervisão, serão desempenhados por profissionais integrantes do quadro de pessoal instituído pela presente Lei.

§ 1° A função de coordenador pedagógico é exercida no âmbito das escolas e centros municipais de educação infantil.
§ 2º A função de assessoramento pedagógico é estendida para toda a rede municipal de ensino, cujo local de exercício do profissional é a sede administrativa do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
§ 3° Para o exercício das funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico será exigida também a experiência de magistério de no mínimo três anos na rede municipal de ensino.

Art. 30. Constituem habilitação essencial exigida para o exercício das funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico:

I - Formação em pedagogia;
II - Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação.

Art. **31**. As funções de assessoramento pedagógico serão exercidas por profissionais com exercício na sede do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, na forma de planejamento educacional, apoio e orientação aos coordenadores pedagógicos e acompanhamento do projeto político-pedagógico.

Art. 32. O exercício profissional do titular do cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa, será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público.

Art. 33. Para o exercício de regência em turmas de alunos com necessidades especiais, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, prioritariamente com curso de pós-graduação em nível de Especialização na área específica, conforme Deliberação CEE/PR nº 02/2016.

CAPÍTULO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 34. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. É dever inerente ao profissional do magistério diligenciar seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural.

Art. 35. O profissional do magistério deverá frequentar cursos, encontros, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos de aperfeiçoamento ou atualização, quando designado ou convocado pelo órgão competente.

§ 1° Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização serão considerados títulos para efeito de concurso público ou progressão na carreira, nos termos do Edital ou Regulamento.
§ 2º Os cursos de pós-graduação "*lato sensu*" e "*stricto sensu*" e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados por profissionais do magistério somente serão considerados para fins de promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizadas no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para esse fim.
§ 3° O Município obriga-se a garantir a participação de todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino em cursos e programas de aperfeiçoamento continuado.

Art. 36. O Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes estabelecerá um plano de formação profissional para a carreira do Magistério Público Municipal, observando-se os princípios que norteiam esta Lei e os seguintes princípios básicos:

I - os objetivos da atualização e aperfeiçoamento continuados;
II - os princípios teórico-metodológicos e orientações pedagógicas aplicáveis às diferentes áreas de conhecimento;
III - as prioridades em relação à forma de qualificação e às áreas de estudo.

Parágrafo único. Os programas do plano de formação de que trata este artigo deverão ser revistos anualmente de acordo com as necessidades dos profissionais do magistério e os interesses do ensino.

Art. 37. Através de critérios definidos pela administração municipal poderão ser concedidos auxílios financeiros do Poder Público Municipal a qualquer atividade em que seja reconhecido o interesse de aperfeiçoamento ou especialização dos profissionais do magistério, como viagens de estudo, participação em congressos e outros eventos, publicações técnico-científicas, didáticas e similares.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 38. Depois de completado o estágio probatório e efetivado no cargo, o profissional do magistério será submetido a avaliações anuais de desempenho, nos termos de Regulamento próprio, com objetivo de progressão na carreira, que incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional, conforme Anexo VIII, VIII.1 e VIII.2.

§ 1°A avaliação de desempenho será coordenada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Regulamento.
§ 2°A avaliação de desempenho terá como finalidades:

I - obtenção de pontuação para avanço horizontal;
II - fixação de penalidades, constatada a insuficiência profissional, mediante abertura de processo administrativo disciplinar.

§ 3° A Comissão Central de Avaliação de Desempenho será constituída por três integrantes do quadro do magistério e, em cada Unidade Escolar, deverá ser constituída também uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com a participação obrigatória de pelo menos um professor da escola indicado pelos seus pares.

Art. 39. A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - Participação democrática: a avaliação deve ser realizada em todos os níveis, com a participação direta do avaliado e da equipe específica para esse fim;
II - Universalidade: todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino devem ser avaliados pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;
III - Amplitude: a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da rede municipal de ensino, que compreendem:

a) A formulação de políticas educacionais e sua aplicação para a rede municipal de ensino;
b) O desempenho dos profissionais do magistério;
c) A estrutura escolar;
d) As condições socioeducativas dos educandos;
e) Os resultados educacionais da escola;
f) Outros critérios que a rede municipal considerar pertinentes.

IV - Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a avaliação deverá ser realizada por uma equipe, com participação de professor da escola, indicado pelos seus pares;
V - Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 40. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 41. Entende-se por avanço ou promoção vertical a passagem de um nível para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos em relação ao avanço anterior.

§ 1° O avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do profissional, para elevação ao nível imediatamente superior, considerando a dispersão de vencimento entre os níveis de acordo com a seguinte base:

I – variação de 10% (dez por cento) do nível NI (superior) para o nível NII (uma pós-graduação *lato sensu* - Especialização), conforme disposto na Tabela Salarial constante do Anexo IV a VII;
II - variação de 20% (vinte por cento) do nível NII (pós-graduação) para o nível NIII (pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado), conforme disposto na Tabela Salarial constante dos Anexos IV e V;

§ 2° A promoção vertical será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.
§ 3° O profissional do magistério promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior.
§ 4° A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação da nova titulação obtida pelo integrante do quadro, observado o interstício de dois anos da última promoção vertical, sendo efetivada a partir do cumprimento do estágio probatório, tendo como referência a data de sua nomeação no cargo.

Art. 42. Os profissionais do magistério que, ao concluírem o estágio probatório, possuírem curso de formação que os habilite à promoção para o nível imediatamente superior, terá direito ao avanço vertical a partir da data de conclusão do estágio probatório.

Art. 43. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, observado o percentual de 2% (dois por cento) entre as referências, condicionada à participação em avaliação de desempenho.

§ 1º A progressão horizontal de uma referência para outra se dará, mediante avaliação de desempenho, sempre no mês de janeiro.

§ 2° A avaliação de desempenho, aplicada para fins de progressão na carreira, deverá conter os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente do Regulamento específico:

I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - exercício de funções relevantes;
IV - disciplina e responsabilidade;
V - interesse e cooperação no trabalho;
VI - assiduidade e pontualidade;
VII - iniciativa e criatividade;
VIII - relacionamento humano no trabalho.

§ 3º Obtendo a pontuação mínima estabelecida no Regulamento da avaliação de desempenho, o profissional do magistério será promovido à referência seguinte, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente à data de fechamento da sua avaliação.

Art. 44. O profissional do magistério em estágio probatório, à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho por mais de noventa dias, cujo afastamento foi determinado por perícia médica e outras condições previstas no Regulamento, não poderá obter avanço horizontal enquanto estiver nessa condição.

Parágrafo único. Retornando o profissional do magistério às condições para a promoção, será avaliado e promovido no mês subsequente à avaliação, fixando-se esta data para as promoções futuras.

Art. 45. As progressões verticais e horizontais do profissional de magistério que concluíram com êxito o estágio probatório obedecerão aos seguintes critérios:

I - se possuir habilitação superior ao Nível I em que está posicionado, será promovido ao nível imediatamente superior (Nível II, pós-graduação), bem como à referência 2 (dois) do novo Nível II;
II - se não possuir habilitação superior ao Nível I, será promovido automaticamente à referência 2 do mesmo Nível I;

Parágrafo único. A primeira progressão, nos termos deste artigo, deverá ocorrer no mês da conclusão do estágio probatório e seguintes deverão coincidir com as datas da nomeação ao cargo, observado obrigatoriamente o interstício de vinte e quatro meses entre as promoções.

Art. 46. Se o profissional do magistério atingir a referência 16 (dezesseis) e ainda permanecer em atividade, poderá participar das avaliações de desempenho e, obtendo a pontuação necessária, terá direito ao acréscimo de 2 % (dois por cento) em seu vencimento básico, em substituição à progressão na carreira prevista no art. 43.

TÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 47. A jornada de trabalho do **Professor, Professor de Educação Física** e **Professor de Língua Inglesa**, poderá ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente a:

I - vinte horas semanais exercidas em um turno diário;
II – quarenta horas semanais exercidas em dois turnos diários;

Parágrafo único. O número de vagas a serem preenchidas para cada uma das jornadas de trabalho deverá ser definido no respectivo edital de concurso público.

Art. 48. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função de docência será dividida, proporcionalmente à sua duração, em uma parte de atividades de interação com os educandos e outra parte de atividades complementares à docência, conforme limite definido pelo §4º do Art. 2º da Lei nº 11.738/2008.

Art. 49. As atividades complementares à docência, também denominada de hora-atividade, compreendem:

I – preparação de aula, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;
II – participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da instituição educativa;
III – orientação e acompanhamento de estudantes;
IV – avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;
V – reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares;
VI – participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;
VII – outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

Art. 50. Terão direito às horas-atividade, somente os profissionais do magistério que exercem atividades efetivas de regência de classe.

Art. 51. A forma do exercício das atividades complementares à docência e seu planejamento serão definidos na proposta política pedagógica da unidade escolar, respeitadas as diretrizes emanadas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Art. 52. O titular de cargo de Professor e de Professor de Educação Física em jornada de 20 (vinte) horas semanais poderá prestar serviço em jornada suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais ou para suprir outras necessidades do ensino.

§ 1° A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas e será calculada sobre o vencimento básico do profissional do magistério.
§ 2° Na jornada suplementar deverá ser também obedecida à proporção de atividades previstas no artigo 48, quando em exercício de docência.
§ 3° Os critérios para a atribuição da jornada suplementar ao Profissional do magistério, para atender a necessidade de substituição de docentes em seus afastamentos legais, será objeto de regulamentação específica.

Art. 55. O regime de jornada suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras ou gratificação, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 56. A interrupção da jornada suplementar ocorrerá:

I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da convocação;
III - quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação;
IV - quando o profissional do magistério entrar em gozo de qualquer licença por mais de dez dias;
V - quando o profissional do magistério não tiver ou não apresentar mais condições de continuar o trabalho em jornada suplementar.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 57. Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o profissional do magistério perceberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada referência e nível, em que se encontra posicionado na tabela de vencimentos, constante dos Anexos IV, V, VI e VII, parte integrante desta Lei.

§ 1º A remuneração do Cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, quadro permanente, corresponderá ao vencimento relativo ao nível e a referência em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecidos no Anexo IV, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.
§ 2º A remuneração do Cargo de Professor, quadro permanente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, corresponderá ao vencimento relativo ao nível e à referência em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecidos no Anexo V acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.
§ 3º A remuneração de o Professor Auxiliar de Educação Infantil, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, incluído no quadro especial em extinção, corresponderá ao vencimento relativo ao nível e à referência em que está posicionado, conforme tabela de vencimentos estabelecidos no Anexo VII.

Art. 58. Aplicam-se ao vencimento e remuneração os conceitos:

I – considera-se vencimento básico dos profissionais do magistério o fixado para o nível e referência em que se encontra posicionado na tabela.
II – vencimento inicial do nível é o valor correspondente à referência 1 (um).
III – vencimento inicial da carreira do profissional do magistério é o valor correspondente à referência 1 (um) do Nível I da tabela de vencimentos de caráter permanente em jornada de vinte horas semanais;
IV - vencimento inicial da carreira do profissional do magistério é o valor correspondente à referência 1 (um) do Nível I da tabela de vencimentos de caráter permanente em jornada de quarenta horas semanais;
V - remuneração é a soma do vencimento básico acrescido das vantagens de pecuniárias, definitivas ou transitórias.

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS

Art. 59. Além do vencimento do cargo, os profissionais do magistério poderão receber as seguintes vantagens pecuniárias:

I – gratificações;
II – adicional por tempo de serviço;
III – ajuda de custo e diárias.

Parágrafo único. A vantagem prevista no inciso III será regida segundo o disposto na legislação aplicável aos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso do Sul.

SEÇÃO I
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 60. Os profissionais do magistério poderão ocupar funções de direção, coordenação, supervisão e orientação pedagógica nas unidades escolares municipais, mediante ato de designação do Prefeito Municipal e receberão uma retribuição pelo exercício das referidas funções, nos termos do disposto neste artigo.

§ 1º Para o exercício de função de direção de unidade escolar, com atuação em tempo integral, o profissional do magistério, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
§ 2º Para o exercício de função de direção de unidade escolar o profissional do magistério, ocupante de dois cargos de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
§ 3º Para o exercício das funções de coordenação, supervisão ou orientação pedagógica o profissional do magistério, com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
§ 4º Para o exercício das funções de coordenação, supervisão ou orientação pedagógica o profissional do magistério, ocupante de dois cargos de 20 horas semanais, receberá retribuição no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
§ 5º Para o exercício das funções de coordenação, supervisão ou orientação pedagógica o profissional do magistério, ocupante de um cargo de 20 horas semanais, com atuação em um só turno, receberá retribuição no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
§ 6º As retribuições previstas neste artigo não geram direito adquirido ou vinculação e serão somente durante o período em que o profissional do magistério estiver desempenhando as respectivas funções.
§ 7º O valor da retribuição de que trata este artigo, será corrigido na mesma data e no mesmo índice concedido aos demais servidores municipais.

SEÇÃO II
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 61. O adicional por tempo de serviço é concedido á razão de 2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos de serviço público efetivo, não cumulativo, incidente sobre o vencimento básico.

§ 1º O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar cinco anos de serviço público.
§ 2º Possuindo o profissional do magistério dois cargos, o adicional por tempo de serviço será calculado sobre ambos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 62. Ressalvadas as permissões neste Plano e outras previstas em lei, a falta ao serviço acarretará desconto proporcional ao vencimento mensal do profissional do magistério.

§ 1º Considerar-se-ão como serviços, para efeito deste artigo, além das atividades de docência, direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico, a convocação para comparecimento às reuniões, encontros, cursos, seminários e outras atividades decorrentes da função educacional, bem como as atividades dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho da Alimentação Escolar, do Conselho do FUNDEB e outros conselhos municipais dos quais participem os profissionais do magistério.
§ 2º Para cálculo do desconto proporcional, referido no *caput* deste artigo, atribuir-se-á, a um dia de serviço, o valor de 1/30 (um trinta avos) do vencimento mensal.

Art. 63. Para efeito de pagamento a frequência será apurada pelo ponto, a que ficam obrigadas todos os integrantes do quadro de pessoal do magistério, ressalvados os cargos cuja natureza do serviço justifique a dispensa do mesmo.

Parágrafo único. Caberá ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade, encaminhar ao órgão competente, até a data prevista, o relatório mensal de frequência.

TÍTULO VI
DOS DIREITOS E CONCESSÕES
CAPÍTULO ÚNICO
DAS FÉRIAS

Art. 64. Os profissionais do magistério em função de docência ou de suporte pedagógico direto a tais atividades gozarão férias anuais de trinta dias, usufruídos obrigatoriamente dentro dos períodos de férias e recesso escolar, conforme dispuser o calendário escolar e as normas emanadas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º O Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes deve definir, dentro do período de recesso escolar, o período destinado às férias dos profissionais.
§ 2º Será permitido, em caráter excepcional, o gozo de férias em período letivo aos profissionais do magistério que não estejam no exercício da docência.
§ 3º No calendário escolar deverá ser definido o período de férias e de recesso dos profissionais do magistério, dentro do período em que não há atividades discentes.
§ 4º O abono de férias será calculado sobre a remuneração mensal do profissional da educação.

Art. 65. Fica garantido o direito do gozo de férias após a licença maternidade ou licença médica que coincidirem total ou parcialmente com o período das férias.

Parágrafo único. Quando o período de licença coincidir parcialmente com as férias, conforme estabelecido no calendário, o profissional do magistério terá direito ao complemento do período de férias coincidente, após o término da licença.

TÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO
CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO, REMOÇÃO, DA PERMUTA E DA ESCOLHA DE VAGAS
SEÇÃO I
DA LOTAÇÃO

Art. 66. O profissional do magistério terá sua lotação no Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e exercício na unidade escolar ou na administração da Secretaria, quando na função de assessoramento pedagógico.

Art. 67. O profissional do magistério, após aprovação em concurso público e obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher, no ato de nomeação, dentre as escolas que possuem vagas, o local de exercício.

Parágrafo único. A vaga ocupada pela nomeação durante o ano letivo tem caráter transitório, ficando disponível para o início do novo ano letivo.

Art. 68. O profissional do magistério, quando convocado para exercer funções administrativas ou pedagógicas em local diverso do estabelecimento de ensino, terá direito de retorno à escola de origem, ou em outro estabelecimento em que exista vaga, a seu critério.

SEÇÃO II
DA REMOÇÃO E DA PERMUTA

Art. 69. A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido ou por permuta, de uma unidade escolar para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.

Art. 70. O processo de remoção será realizado mediante prévia publicação de regulamento expedido pelo Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, o qual estabelecerá os critérios de prioridade e demais condições para a remoção.

§ 1º A remoção somente poderá ser feita para escola com existência de vagas.
§ 2º A remoção por permuta independe de existência de vagas nas escolas de lotação dos permutantes, sendo efetivado apenas com a autorização do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, observado sempre o interesse do ensino.
§ 3º A distribuição de aulas nas respectivas turmas deverá ser efetuada apenas em relação aos professores de cada escola.

SEÇÃO III
DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 71. Na escolha, pelos profissionais do magistério, de vagas para as unidades escolares deverá ser obedecida à seguinte ordem de prioridade:

I - ser possuidor de dois cargos em escolas distintas;

II - maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Bom Sucesso do Sul.

III – maior titulação acadêmica;
IV – em caso de empate nas condições anteriores, o mais idoso.

Parágrafo único. O tempo de efetivo exercício será contado a partir da data da nomeação no cargo, excluídas os eventuais afastamentos sem vencimentos.

Art. 72. Fica a Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes autorizados a realizar o processo de distribuição de aulas, constando todas as vagas reais da rede municipal de ensino e lavrando o seu resultado em ata.

SEÇÃO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 73. Poderá haver substituição quando o titular do cargo do magistério entrar em gozo de licença ou afastar-se de suas funções por período superior a quinze dias.

§ 1º A substituição depende do ato do titular do órgão municipal de educação, dando direito aos vencimentos fixados em lei durante seu exercício, inclusive a função gratificada correspondente eventualmente percebida pelo substituído, e durará enquanto subsistente os motivos que a determinaram.
§ 2º As substituições concedidas a professores titulares, quando o afastamento não for superior a quinze dias, serão feitas preferencialmente por professores auxiliares de docência designados especialmente para o desempenho de tais funções.
§ 3º Apenas em caso de imperiosa necessidade administrativa a substituição poderá ser feita por ampliação de jornada de trabalho ou de contratação de professor substituto por prazo determinado.

CAPÍTULO II
DO REGIME DISCIPLINAR
SEÇÃO I
DOS DEVERES

Art. 74. O profissional do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, adequada à dignidade do magistério.

Art. 75. São deveres dos profissionais da educação, em especial:

I - Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, inerentes à educação;
II - manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;
III - implementar processos de ensino que não se afastem do conceito atual de educação e aprendizagem;
IV - desenvolver nos alunos o espírito de solidariedade humana, de justiça, de cooperação e o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;
V - empenhar-se pela educação integral do educando;
VI - comparecer pontualmente às escolas ou à repartição, em seu horário normal de trabalho e quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;
VII - sugerir providências que visem à melhoria do ensino e seu aperfeiçoamento;

VIII - participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação, no estabelecimento de ensino em que atuar;
IX - zelar pela economia de material e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso;
X - guardar sigilo sobre o estabelecimento de ensino ou repartição, que não devam ser divulgados;
XI - tratar com urbanidade os alunos e seus pais, atendendo-os sem preferência;
XII - frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional;
XIII - apresentar-se decentemente trajado ao serviço;
XIV - proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;
XV - levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
XVI - submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente, para comprovação da impossibilidade do exercício de sua profissão;
XVII - cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
XVIII - respeitar o educando, tratando-o com respeito, desvelo e estima.

SEÇÃO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 76. Ao profissional da educação é vedado:

I - referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da Administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva, do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço de ensino;
II - promover manifestações de apreço ou desapreço, dentro do estabelecimento de ensino ou repartições, ou tornar-se solidário com as mesmas;
III - exercer comércio entre colegas de trabalho, promover ou subscrever listas de donativos ou praticar usura em qualquer de suas formas;
IV - exercer atividades político-partidárias dentro do estabelecimento de ensino ou repartição;
V - fazer contratos de natureza comercial ou individual com o Município para si mesmo ou como representante de outrem;
VI - requerer ou promover concessão de privilégios, garantir-lhe juros ou favores idênticos, na esfera estadual ou municipal, exceto privilégio de isenção própria;
VII - ocupar cargos ou exercer funções em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependências com a Administração Municipal, exceto como associado ou dirigente de cooperativa ou associação de classe;
VIII - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer material ou documento do estabelecimento de ensino ou repartição;

IX - receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
X - cometer a outra pessoa, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de funções que lhe compete;
XI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função;
XII - ocupar-se, nos locais e horas de trabalho, em conversas, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;
XIII - aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-lo através de censura ou ofensas;
XIV - impedir ao aluno de assistir as aulas sob pretexto de castigo;
XV - receber, sem autorização, pessoas estranhas durante o expediente do trabalho;
XVI - discutir asperamente com superiores hierárquicos em razão de ordens deles emanadas, podendo sobre elas manifestar-se com civilidade;
XVII - faltar ao trabalho sem justa causa por mais de trinta dias consecutivos, ou sessenta alternados durante o ano, ficando sujeito nesses casos, à demissão por abandono de cargo;
XVIII - utilizar o telefone celular, uso das redes sociais, fazendo ou recebendo ligações durante o período de aulas.

Parágrafo único. A infração aos deveres e às proibições estabelecidas nos arts. 75 e 76 implicarão aplicação de penalidades previstas na legislação municipal, mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 77. A apresentação de atestado médico por doença pessoal implica abono da falta para efeito de remuneração, mas não exime a obrigatoriedade de reposição de aulas até cumprir os duzentos dias letivos ou oitocentas horas anuais previstas na legislação federal.

TÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78. A remuneração dos profissionais do magistério em funções de docência ou de suporte pedagógico a tais atividades, na educação infantil e ensino fundamental, terá como referência o valor recebido pelo FUNDEB e a média de alunos por turma na rede municipal, o cumprimento do piso salarial profissional nacional, bem como a capacidade financeira do município, aplicada à tabela de vencimentos, mantida as vantagens financeiras já conquistadas.

Art. 79. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 80. Os reajustes dos vencimentos concedidos aos profissionais do magistério obedecerão ao disposto na Lei nº 11.738/2008 e ao que dispuser a legislação complementar aplicável.

CAPÍTULO II
DA CESSÃO

Art. 81. Cessão é ato pelo qual o profissional do magistério é colocado à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino bem como à entidade sindical da categoria.

§ 1° A cessão será preferencialmente sem ônus para a Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo as possibilidades e o interesse das partes.
§ 2° A cessão poderá dar-se com ônus para o órgão da educação e mediante convênio firmado entre as partes:

I - quando se tratar de instituições privadas, sem fins lucrativos e filantrópicos, especializados e com atuação exclusiva em educação, de acordo com o Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A cessão para o exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para a progressão na carreira.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 82. Ficam criadas e definidas as vagas para os cargos da carreira do Magistério Público Municipal, do quadro permanente, das jornadas de trabalho específicas, conforme Anexo II:

Art. 83. O enquadramento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação específica para cada cargo.

§ 1º Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena, com jornada de 20 horas semanais, serão enquadrados no Nível I, na classe 1 do Anexo IV.
§ 2º Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena, acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização na área da educação, com jornada de 20 horas semanais, serão enquadrados no Nível II, na classe 1 do Anexo IV.
§ 3º Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena, com jornada de 40 horas semanais, serão enquadrados no Nível I, na classe 1 do Anexo V.
§ 4º Os profissionais do magistério com formação em nível superior em licenciatura plena acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização na área da educação, com jornada de 40 horas semanais, serão enquadrados no Nível II, na classe 1 do Anexo V.

Art. 84. O enquadramento dos profissionais do magistério, na nova referência neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal far-se-á no nível correspondente à sua habilitação atual e na referência igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico.

Art. 85. O atual ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanal, integrará este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, em quadro em extinção, Anexo VII, com base nos seguintes critérios:

I – No Nível I, formação em nível superior, em curso de graduação plena.
II – No Nível II, formação em nível superior em licenciatura plena acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização na área da educação.
III - na referência igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico atual.

Art. 86. Se o vencimento básico do profissional do magistério for superior ao valor da última referência do nível em que for posicionado, ser-lhe-á paga a diferença como complementação salarial, sujeita aos mesmos reajustes aplicados à tabela.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. A gestão participativa e democrática da educação será exercida mediante participação da comunidade escolar, de forma colegiada e representativa, através dos seguintes organismos, que serão regidos por legislação própria:

I - Conselho Municipal de Educação;
II - Conselho do FUNDEB;
III - Conselhos Escolares;
IV - Associação de pais, mestres e funcionários;

Art. 88. O integrante do quadro próprio do magistério, quando designado para exercer funções no Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes na função de assessoramento pedagógico terão direito ao retorno à sua escola de origem ou outro estabelecimento onde houver vaga, a seu critério.

Art. 89. Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, com o objetivo de acompanhar sua execução e participar da elaboração das normas para seu funcionamento.

Parágrafo único. Dentro de noventa dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo deverá baixar Decreto regulamentando a Comissão de Gestão do Plano.

Art. 90. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério os direitos e obrigações constantes para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.

Art. 91. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à execução das disposições da presente Lei.

Art. 92. O presente Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será revisado em 2021, para adequar ao novo fundo de financiamento da educação em substituição ao atual FUNDEB.

Art. 93. A próxima promoção vertical por habilitação e horizontal por avaliação de desempenho, realizadas até o final deste ano, serão efetuadas com base nos interstícios e critérios estabelecidos na Lei nº 30/2009 anterior e, a partir do ano de 2018, com base nos critérios definidos por esta Lei.
Art. 94 Ficam revogadas a Lei nº 1.371/2018 e a Lei nº 1.174/2015 e suas alterações posteriores, bem como as disposições em contrário a esta Lei, ficando garantidos os direitos já adquiridos na sua vigência.

Art. 95. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 14 de dezembro de 2018.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

ANEXO I
DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR
CÓDIGO: PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Pedagogia, Licenciatura plena precedida de curso Normal em Nível Médio.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participam de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA
CÓDIGO: PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura plena em Educação Física.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
3. Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem das crianças, aprimorando constantemente sua prática pedagógica;
4. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
6. Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
7. Divulgar as experiências educacionais realizadas;
8. Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
9. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem;
10. Participar dos cursos promovidos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte;
11. Acompanhar a evolução tecnológica aplicável ao exercício de suas atividades e de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
12. Garantir a segurança das crianças na escola;
13. Observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
14. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
15. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
16. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
17. Respeitas as épocas do desenvolvimento infantil;
18. Planejar e executar o trabalho docente;
19. Realizar as atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
20. Organizar registros de observações das crianças;
21. Participar de atividades extraclasse;
22. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;

23. Contribuir com o aprimoramento da qualidade de ensino;
24. Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
25. Incumbir-se de outras tarefas especificas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
26. Participar de cursos promovidos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
CÓDIGO: PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Letras – Português/Inglês Licenciatura Plena.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Compete ao professor, desenvolver projetos, oficinas e ministrar aulas na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, bem como participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município;
3. Zelar pela aprendizagem e inclusão dos alunos;
4. Ministrar as horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Participar das horas de Trabalho Pedagógico, para integrar-se qualitativamente no coletivo da escola com vistas ao crescente aperfeiçoamento do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
6. Integrar os projetos, oficinas e atividades específicas da área de Inglês ao conjunto de atividades de cada classe e da escola;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, além de outras tarefas inerentes ao cargo.
8. Incumbir-se de outras tarefas especificas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

I - DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

1. Dirige a escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Regimento Interno, decretos, calendário escolar, determinações e orientações superiores e disposições deste Plano de Carreira, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional.
2. Representa a unidade escolar perante as autoridades, bem como em atos oficiais e atividades da comunidade.
3. Acompanha todas as atividades internas e externas da unidade escolar.
4. Convoca e preside as reuniões do Conselho Escolar.
1. Acompanha as atividades e decisões da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola.
2. Coordena as reuniões e festividades da escola.
3. Coordena o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na escola.
4. Analisa toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas, bem como mantém atualizados os registros e documentações do corpo docente, discente e demais servidores.
5. Mantém arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a unidade escolar, dando ciência aos interessados.
6. Abre, rubrica e encerra todos os livros em uso da escola.
7. Elabora, juntamente com o Conselho Escolar e APMF os planejamento anual.
8. Acompanha e opina sobre a elaboração do projeto político-pedagógico da escola.
9. Busca soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica da escola, responsabilizando-se com toda a equipe da unidade escolar pelos índices de desenvolvimento do processo educacional.
10. Organiza o horário do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional.
11. Participa da distribuição de classes aos professores no início do ano letivo.
12. Participa no planejamento e execução de ações capacitadoras de formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional de sua equipe escolar e da rede municipal como um todo.
13. Fornece informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos.
14. Coordena a acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão de classes, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classe por turnos.
15. Autoriza a matrícula e transferência de alunos.
16. Controla o cumprimento dos dias letivos, carga horária e horária de aulas estabelecida.
17. Zela pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.
18. Toma medidas de urgência em situações ocasionais e outras não previstas na legislação pertinente, comunicando imediatamente as autoridades superiores.
19. Encaminha à Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sempre que solicitado, relatório das atividades a unidade escolar.
20. Participa de todas as reuniões convocadas pelo Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
21. Elabora a escala de férias dos servidores da escola, observada a legislação vigente e as normas emanadas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
22. Controla a frequência diária do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional da unidade escolar e atesta sua frequência mensal.
23. Supervisiona o recebimento e uso do material pedagógico e de consumo, bem como providencia a sua reposição.
24. Utiliza com lisura e atendendo os princípios democráticos, os recursos financeiros colocados à disposição da escola, obedecendo ao planejamento efetuado pela APMF.
25. Acompanha a frequência dos alunos e verifica as causas de ausências prolongadas, consecutivas ou não, tomando as providências cabíveis.
26. Providencia o atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e à Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
27. Solicita, coordena, acompanha, controla e zela pelo cumprimento e oferta da merenda escolar.
28. Orienta e procura soluções para resolver pequenas infrações e atritos entre os docentes e servidores.
29. Aplica, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da unidade escolar, quando necessário, comunicando imediatamente a Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

30. Apura irregularidades cometidas pelos docentes ou demais servidores da unidade escolar, elaborando relatório sobre elas, com juntada de documentação, encaminhando-o à Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes para providências.
31. Executa todas as demais funções e atribuições pertinentes ao Diretor de Escola.

II - SUPERVISOR PEDAGÓGICA
(Área de atuação: unidade escolar)

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação.
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar.
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos.
6. Elabora relatórios de dados educacionais.
7. Emite parecer técnico.
8. Participa do processo de lotação numérica.
9. Zela pela integridade física e moral do aluno.
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola.
11. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino.
12. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola.
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos.
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros.
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar.
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros.
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor.
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino.
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar.
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas.
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade.
24. Coordena as reuniões do conselho de classe.
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania.
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional.
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar.
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar.
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação.
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino.
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade.
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno.
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares.
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar.
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico.
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica.
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola.
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos.
40. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar.
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora.
42. Participa das atividades de elaboração do regimento escolar.
43. Participa da análise e escolha do livro didático.
44. Acompanha e orienta estagiários.
45. Participa de reuniões interdisciplinares.
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento.
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular.
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho.
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola.
50. Trabalha a integração social do aluno.
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros.
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho.
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas.
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação.
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar.
56. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo.

III - COORDENADOR PEDAGÓGICO
(Área de atuação: unidades escolares da rede municipal de ensino)

1. Planeja, elabora e orienta as diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planas de ação de cada unidade escolar.
2. Participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as unidades escolares e com os demais programas da rede municipal de ensino.
3. Atua em consonância com as normas e regulamentos do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e demais órgãos que a compõem.
4. Assessora as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
5. Articula ações conjuntas entre os vários órgãos do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
6. Atende às solicitações do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, participando de eventos e encontros explicitando o trabalho ou projetos realizados.
7. Elabora e atualiza a proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
8. Participa da elaboração do Regimento Escolar e do calendário escolar anual.
9. Propõe e acompanha a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.
10. Diagnostica as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
11. Assessora tecnicamente Diretores, Coordenadores e Professores oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
12. Desenvolve uma atuação integrada com Diretores, Coordenadores e Professores, para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade e cada unidade escolar e em consonância com a proposta pedagógica global.
13. Articula a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e o próprio Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
14. Sugere às escolas atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
15. Cria condições, estimula experiências e orienta os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
16. Analisa relatórios dos Coordenadores Escolares e Docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugere novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
17. Media conflitos que possam surgir no âmbito das escolas ou entre escolas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

I - DIREÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Dirige a escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Regimento Interno, decretos, calendário escolar, determinações e orientações superiores e disposições deste Plano de Carreira, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional.
2. Representa a unidade escolar perante as autoridades, bem como em atos oficiais e atividades da comunidade.
3. Acompanha todas as atividades internas e externas da unidade escolar.
4. Convoca e preside as reuniões do Conselho Escolar.
6. Acompanha as atividades e decisões da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola.
7. Coordena as reuniões e festividades da escola.
8. Coordena o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na escola.
9. Analisa toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas, bem como mantém atualizados os registros e documentações do corpo docente, discente e demais servidores.
10. Mantém arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a unidade escolar, dando ciência aos interessados.
11. Abre rubrica e encerra todos os livros em uso da escola.
12. Elabora, juntamente com o Conselho Escolar e APMF o planejamento anual.
13. Acompanha e opina sobre a elaboração do projeto político-pedagógico da escola.
14. Busca soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica da escola, responsabilizando-se com toda a equipe da unidade escolar pelos índices de desenvolvimento do processo educacional.
15. Organiza o horário do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional.
16. Participa da distribuição de classes aos professores no início do ano letivo.
17. Participa no planejamento e execução de ações capacitadoras de formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional de sua equipe escolar e da rede municipal como um todo.
18. Fornece informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos.
19. Coordena a acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão de classes, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classe por turnos.
20. Autoriza a matrícula e transferência de alunos.
21. Controla o cumprimento dos dias letivos, carga horária e horária de aulas estabelecida.
22. Zela pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.
23. Toma medidas de urgência em situações ocasionais e outras não previstas na legislação pertinente, comunicando imediatamente as autoridades superiores.
24. Encaminha à Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sempre que solicitado, relatório das atividades a unidade escolar.
25. Participa de todas as reuniões convocadas pelo Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
26. Elabora a escala de férias dos servidores da escola, observada a legislação vigente e as normas emanadas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
27. Controla a frequência diária do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional da unidade escolar e atesta sua frequência mensal.
28. Supervisiona o recebimento e uso do material pedagógico e de consumo, bem como providencia a sua reposição.
29. Utiliza com lisura e atendendo os princípios democráticos, os recursos financeiros colocados à disposição da escola, obedecendo ao planejamento efetuado pela APMF.

30. Acompanha a frequência dos alunos e verifica as causas de ausências prolongadas, consecutivas ou não, tomando as providências cabíveis.
31. Providencia o atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e à Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
32. Solicita, coordena, acompanha, controla e zela pelo cumprimento e oferta da merenda escolar.
33. Orienta e procura soluções para resolver pequenas infrações e atritos entre os docentes e servidores.
34. Aplica, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da unidade escolar, quando necessário, comunicando imediatamente a Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
35. Apura irregularidades cometidas pelos docentes ou demais servidores da unidade escolar, elaborando relatório sobre elas, com juntada de documentação, encaminhando-o à Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes para providências.
36. Executa todas as demais funções e atribuições pertinentes ao Diretor de Escola.

II - SUPERVISOR PEDAGÓGICA
(Área de atuação: Centro de Educação Infantil)

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação.
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar.
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos.
6. Elabora relatórios de dados educacionais.
7. Emite parecer técnico.
8. Participa do processo de lotação numérica.
9. Zela pela integridade física e moral do aluno.
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola.
11. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino.
12. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola.
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos.
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros.
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar.
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros.
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor.
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino.
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar.
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas.
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade.
24. Coordena as reuniões do conselho de classe.
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania.
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional.
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar.
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar.
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação.
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino.
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade.
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno.
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares.
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar.
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico.
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica.
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola.
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos.
40. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar.
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora.
42. Participa das atividades de elaboração do regimento escolar.
43. Participa da análise e escolha do livro didático.
44. Acompanha e orienta estagiários.
45. Participa de reuniões interdisciplinares.
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento.
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular.
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho.
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola.
50. Trabalha a integração social do aluno.
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros.
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho.

53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas.
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação.
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar.
56. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo.

III - COORDENADOR PEDAGÓGICO
(Área de atuação: Centro de Educação Infantil)

1. Planeja, elabora e orienta as diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planas de ação de cada unidade escolar.
2. Participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as unidades escolares e com os demais programas da rede municipal de ensino.
3. Atua em consonância com as normas e regulamentos do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes e demais órgãos que a compõem.
4. Assessora as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
5. Articula ações conjuntas entre os vários órgãos do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
6. Atende às solicitações do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes, participando de eventos e encontros explicitando o trabalho ou projetos realizados.
7. Elabora e atualiza a proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
8. Participa da elaboração do Regimento Escolar e do calendário escolar anual.
9. Propõe e acompanha a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.

10. Diagnostica as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
11. Assessora tecnicamente Diretores, Coordenadores e Professores oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
12. Desenvolve uma atuação integrada com Diretores, Coordenadores e Professores, para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade e cada unidade escolar e em consonância com a proposta pedagógica global.
13. Articula a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e o próprio Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
14. Sugere às escolas atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
15. Cria condições, estimula experiências e orienta os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
16. Analisa relatórios dos Supervisores Escolares e Docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugere novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
17. Media conflitos que possam surgir no âmbito das escolas ou entre escolas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.

ANEXO II – DA LEI COMPLENETAR Nº ...../2018

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Professor	20 horas semanais	40
Professor	40 horas semanais	10

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Física	20 horas semanais	3
Professor de Educação Física	40 horas semanais	2
Professor de Língua Inglesa	20 horas semanais	2

CARGO Em Extinção	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Professor Auxiliar de Educação Infantil	40 horas semanais	01

ANEXO III - DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018

PROMOÇÃO VERTICAL

CARGO: PROFESSOR

NIVEIS	CODIGOS	REFERÊNCIAS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	PROF – I	1 a 16	Licenciatura Plena	II, III, IV
II	PROF – II	1 a 16	Pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização	III, IV
III	PROF –III	1 a 16	Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado	IV

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NIVEIS	CODIGOS	REFERÊNCIAS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	PROF/EDF – I	1 a 16	Graduação em Educação Física, com licenciatura plena.	II, III, IV
II	PROF/EDF – II	1 a 16	Pós-graduação *lato sensu* em Nível de Especialização	III, IV
III	PROF/EDF – III	1 a 16	Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado	IV

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NIVEIS	CODIGOS	REFERÊNCIAS	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	PROF/EDF – I	1 a 16	Graduação em Letras Português/Inglês, licenciatura plena.	II, III, IV
II	PROF/EDF – II	1 a 16	Pós-graduação *lato sensu* em Nível de Especialização	III, IV
III	PROF/EDF – III	1 a 16	Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado	IV

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ								
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte								
Cargo de Professor - Quadro Permanente - 20 h semanais								
Professor de Língua Inglesa - Quadro Permanente - 20 horas semanais								
Cargo de Professor de Educação Física - Quadro Permanente - 20 h semanais								
Tabela 2018								
ANEXO IV								
CLASSES								
Níveis	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***7***	***8***
Nível I -Profissional com formação em nível superior	**1.346,53**	**1.373,46**	**1.400,92**	**1.428,94**	**1.457,52**	**1.486,67**	**1.516,41**	**1.546,73**
	9	***10***	***11***	***12***	***13***	***14***	***15***	***16***
	1.577,67	**1.609,22**	**1.641,41**	**1.674,24**	**1.707,72**	**1.741,88**	**1.776,71**	**1.812,25**
Nível II - Profissional com formação em pós graduação	1	2	3	4	5	6	7	8
	1.615,87	**1.648,18**	**1.681,15**	**1.714,77**	**1.749,07**	**1.784,05**	**1.819,73**	**1.856,13**
	9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
	1.893,25	**1.931,11**	**1.969,74**	**2.009,13**	**2.049,31**	**2.090,30**	**2.132,11**	**2.174,75**
Nível III - Profissional com formação em pós graduação *stricto sensu em nivel de Mestrado*	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***7***	***8***
	1.703,36	**1.737,42**	**1.772,17**	**1.807,61**	**1.843,77**	**1.880,64**	**1.918,26**	**1.956,62**
	9	***10***	***11***	***12***	***13***	***14***	***15***	***16***
	1.995,75	**2.035,67**	**2.076,38**	**2.117,91**	**2.160,27**	**2.203,47**	**2.247,54**	**2.292,49**

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ								
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte								
Cargo de Professor - Quadro Permanente - 40 h Semanais								
Cargo de Professor de Educação Física - Quadro Permanente - 40 h Semanais								
Tabela 2018								
ANEXO V								
CLASSES								
Níveis	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***7***	***8***
Nível I -Profissional com formação em nível superior	**2.693,06**	**2.746,92**	**2.801,84**	**2.857,88**	**2.915,04**	**2.973,34**	**3.032,82**	**3.093,46**
	9	***10***	***11***	***12***	***13***	***14***	***15***	***16***
	3.155,34	**3.218,44**	**3.282,82**	**3.348,48**	**3.415,44**	**3.483,76**	**3.553,42**	**3.624,50**
Nível II - Profissional com formação em pós graduação	1	2	3	4	5	6	7	8
	2.962,36	**3.021,60**	**3.082,04**	**3.143,68**	**3.206,56**	**3.270,68**	**3.336,10**	**3.402,82**
	9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
	3.470,88	**3.540,30**	**3.611,10**	**3.683,32**	**3.756,98**	**3.832,12**	**3.908,76**	**3.986,94**
Nível III - Profissional com formação em pós graduação *stricto sensu em nivel de Mestrado*	***1***	***2***	***3***	***4***	***5***	***6***	***7***	***8***
	3.406,72	**3.474,84**	**3.544,34**	**3.615,22**	**3.687,54**	**3.761,28**	**3.836,52**	**3.913,24**
	9	***10***	***11***	***12***	***13***	***14***	***15***	***16***
	3.991,50	**4.071,34**	**4.152,76**	**4.235,82**	**4.320,54**	**4.406,94**	**4.495,08**	**4.584,98**

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

ANEXO VI ANEXO IV
DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018

ANEXO VI - ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018 **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** **OBJETIVOS E CONCEITOS**
1. Objetivos
Esta avaliação, prevista no Título IV desta Lei**,** terá por objetivos: 1.1. Avaliar a aptidão e a capacidade do professor do magistério para o desempenho do cargo que ocupa; 1.2. Melhorar a qualidade do ensino, assegurando a responsabilidade pelo desempenho em sala de aula e pela eficácia dos professores; 1.3. Fornecer base para a melhoria do ensino através da avaliação do desempenho produtivo e do crescimento profissional dos professores; 1.4. Identificar problemas existentes no trabalho com o professor do magistério a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo do mesmo; 1.5. Otimizar o aprendizado e o crescimento de todos os alunos.
2. Instruções para preenchimento
Prezado Avaliador: Este Formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do profissional do magistério da PMBSS, sob sua liderança; 2.1. Na análise do desenvolvimento do profissional do magistério deve ser considerado as atribuições do cargo e as necessidades do seu setor de trabalho; 2.2. Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los; 2.3. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar; 2.4. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais; 2.5. Recomenda-se que este formulário seja preenchido com a participação do servidor a ser avaliado; 2.6. Na avaliação do profissional do magistério deverão ser levados em consideração os Fatores e os Indicadores de Desempenho abaixo apresentados:
3. Fatores de Desempenho
3.1. Pontualidade: avalia a qualidade do profissional do magistério de ser assíduo e pontual, por meio dos registros da frequência na unidade escolar, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e sem ausências justificadas.
3.2. Ética e Postura: avalia a conduta do profissional do magistério no exercício do cargo ou função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético.
3.3. Capacidade de Iniciativa: avalia a participação do profissional nos cursos de formação continuada; resolução de problemas de rotina ou imprevistos, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem aos procedimentos de rotina, assim como para apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente; realizar as tarefas relacionadas às atribuições de seu cargo por sua própria iniciativa.
3.4. Responsabilidade: avalia a frequência com que o profissional do magistério se empenha e age como sujeito corresponsável pela aprendizagem de todos os seus alunos, bem como pelo alcance de metas da escola. Refere-se ao rendimento de seu fazer pedagógico e para tanto se deve observar se o profissional do magistério: replaneja as atividades a partir dos resultados alcançados pelos alunos; propõe atividades diversificadas para atender as necessidades acadêmicas dos alunos; realiza auto avaliação de sua prática pedagógica; analisa e compatibiliza dados referentes à situação inicial dos alunos e situação final.

3.5. Disciplina e Cumprimento do Dever: avalia o desempenho das tarefas, capacidade dos trabalhos realizados, exatidão, clareza, ordem bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos relacionados a sua prática pedagógica.
3.6. Cooperação: avalia a capacidade do profissional na interação entre professor (escola) direção, coordenação pedagógica e colegas; capacidade de ouvir aceitar e propor soluções nas crises e conflitos interpessoais mantendo diálogo com o grupo.
3.7. Criatividade: avalia o comprometimento no âmbito de sua atuação, buscando garantir a eficiência na execução das atividades, fazendo uso de recursos didáticos e tecnológicos de forma a atender aos conteúdos disponibilizados na proposta pedagógica.
3.8. Eficiência: avalia a realização de atividades em conformidade com o planejamento, demonstrando domínio de conteúdo.
3.9. Assiduidade: avalia a qualidade do profissional do magistério de ser assíduo, por meio dos registros da frequência na unidade escolar. Não serão computadas como faltas as ausências devidamente justificadas e aceitas pela chefia imediata do servidor.
3.10. Formação continuada: avalia o comprometimento do profissional do magistério quanto à participação em cursos e programas de formação continuada, na área da Educação, para a construção de saberes que o fazem competente para o exercício da docência.
3.11. Auto avaliação: caracterizar a apreciação da postura de si mesmo, análise do próprio desempenho na carreira da docência.

4. Indicadores de Desempenho	**Pontuação**
4.1. Plenamente Satisfatório (PLS): Possui o fator em grau elevado. O comportamento apresentado pelo servidor supera as exigências do cargo/função que exerce.	5
4.2. Muito Satisfatório (MAS): Possui o fator em grau considerável. O comportamento apresentado pelo servidor atende satisfatoriamente às exigências do cargo/função que exerce.	4 a 4,9
4.3. Satisfatório (SAT): Possui o fator em grau satisfatório. O comportamento apresentado pelo servidor atende satisfatoriamente as exigências do cargo/função que exerce.	3 a 3,9
4.4. Pouco Satisfatório (POS): Possui o fator em grau bem pequeno. O comportamento apresentado pelo servidor aproxima-se do nível desejado sem, contudo, alcançá-lo.	2 a 2,9
4.5. Insatisfatório (INS): Não possui o fator simplesmente. O comportamento apresentado pelo servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo/função que exerce.	0 a 1,9

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (Preenchido pelos membros da Comissão de Avaliação)

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

II – DESEMPENHO NO CARGO:		**Pontuação**
A. PONTUALIDADE	1. Comparece regularmente ao trabalho	
	2. É pontual no horário de trabalho, sem atrasos e saídas antecipadas	
	3. Permanece no local durante o expediente.	
	4. Dedica-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.	
	5. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previsto no Estatuto dos Servidores.	
Média do Fator: (A1+A2+A3+A4+A5) /5		
B. ÉTICA E POSTURA	1. Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função.	
	2. Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pelo Regimento Escolar e outros.	
	3. Age com discrição, sigilo, justiça e isonomia, sempre que a situação assim exigir, com o objetivo de manter os bons padrões ao clima e a cultura organizacional.	
	4. Trata com cortesia os demais profissionais e a comunidade em geral.	
	5. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagens dos profissionais ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	
Média do Fator: (B1+B2+B3+B4+B5) /5		
C. CAPACIDADE DE INICIATIVA	1. Participa ativamente dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	
	2. Tem interesse em se desenvolver e progredir profissionalmente, buscando meios adequados para adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com o seu trabalho.	
	3. É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema de modo que atenda/supere as necessidades/expectativas da unidade.	
	4. Tem habilidade de apresentar e implementar ideias propor soluções e agir em situações previstas e imprevistas visando melhoria do processo de ensino.	
	5. Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas nas ausências de instruções detalhadas.	
Média do Fator: (C1+C2+C3+C4+C5) /5		
D. RESPONSABILIDADE	1. Planeja e organiza as tarefas, observando os conteúdos do planejamento pedagógico contribuindo para o aumento da capacidade produtiva dos educandos.	
	2. Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações que visam alcançar as metas estabelecidas pela escola.	
	3. Replaneja as atividades a partir dos resultados alcançados pelos alunos.	
	4. Utiliza de forma racional o tempo, cumprindo os prazos que lhe são dados para a execução dos trabalhos.	
	5. Domina conteúdos necessários ao desempenho de suas atribuições, realizando auto avaliação de sua prática pedagógica.	
Média do Fator: (D1+D2+D3+D4+D5) /5		
E. DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DO DEVER	1. É consciente e respeita as normas da Instituição, especificamente do regimento escolar bem como a orientação da chefia imediata, com a adoção de procedimentos recomendados aos cuidados com cumprimento dos deveres.	
	2. Zela pelo patrimônio da instituição. Usa racional e adequadamente os materiais (consumo) e equipamentos de trabalho, evitando desperdícios e gastos desnecessários.	
	3. É cuidadoso e disciplinado no desempenho de suas atividades. Organiza as tarefas e esmera – se na execução das mesmas preocupando-se com o êxito de seu trabalho.	
	4. Zela pela sua imagem profissional. Cuida da aparência pessoal, trajando-se adequadamente ao cargo/função desempenhada, bem como utiliza de linguagem coerente ao ambiente escolar.	
	5. Apresenta exatidão, clareza, ordem e domínio de conhecimentos relacionados a proposta pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.	
Média do Fator: (E1+E2+E3+E4+E5) /5		
F. COOPERAÇÃO	1. Expressa –se de forma clara, objetiva e oportuna, buscando eficiência do serviço.	
	2. Pauta-se pela compreensão e boa convivência uns com os outros, respeitando-se as diversidades culturais e sociais.	
	3. Tem critérios relacionados a cooperação com a equipe dentre outros procedimentos necessários a execução dos trabalhos.	
	4. Apresenta-se disposto para trabalhar em equipe, na obtenção dos resultados, participando de todos os eventos extra curriculares providos pela Secretaria de Educação/Administração Municipal	
	5. O Profissional age mantendo um bom clima de trabalho, considera os valores individuais e coletivos e está sempre pronto a desenvolver suas atribuições.	
Média do Fator: (F1+F2+F3+F4+F5) /5		
G. CRIATIVIDADE	1. Desenvolve suas atividades de forma criativa, enriquecendo o conteúdo programático.	
	2. É comprometido no âmbito de suas atribuições, buscando sempre feedback com a equipe pedagógica.	
	3. Constrói e mantém um relacionamento de forma equilibrada e criativa com colegas, chefias e a comunidade em geral.	
	4. Tem disposição para cumprir as atribuições que lhe são confiadas agindo com criatividade incentivando todo o grupo.	
	5. Faz uso de recursos didáticos e tecnológicos de forma a atender satisfatoriamente os conteúdos.	
Média do Fator: (G1+G2+G3+G4+G5) /5		
H. EFICIÊNCIA	1. Domina a sala de aula mantendo a ordem e disciplina dos alunos.	
	2. Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.	
	3. Tem domínio da metodologia necessária ao cumprimento dos conteúdos curriculares	
	4. Realiza as tarefas definidas no planejamento, com qualidade, de forma correta com menor custo e no tempo estabelecido.	
	5. Utiliza a avaliação como instrumento de sua prática pedagógica.	

Média do Fator: (H1+H2+H3+H4+H5) /5		
I. ASSIDUIDADE (Item avaliado com pontuação fixa)	1. Nenhuma falta (5,0)	
	2. Até 2 faltas (3,5)	
	3. De 3 a 5 faltas (3,0)	
	4. De 6 a 8 faltas (2,0)	
	5. 9 ou mais faltas (0,5)	
Nota do Fator:		
J. FORMAÇÃO CONTINUADA (Item avaliado com pontuação fixa)	1. Certificados com 121h de curso ou mais (5,0)	
	2. Certificados com 81h a 120h de curso (3,5)	
	3. Certificados com 41h a 80h de curso (2,0)	
	4. Certificados com 15h a 40h de curso (1,5)	
	5. Certificados com até 14h de curso (1,0)	
Nota do Fator:		

Nota Final do Avaliador*: _____pontos

*Somatório das notas atribuídas a cada um dos fatores (A a J) dividido por 10

Bom Sucesso do Sul, _____de _____ 20_____.

Assinatura do Avaliador: _____.

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

ANEXO VI.1

Indicadores de Desempenho	**Pontuação**
Plenamente Satisfatório (PLS): Possui o fator em grau elevado. O comportamento apresentado supera as exigências do cargo/função que exerce.	5
Muito Satisfatório (MAS): Possui o fator em grau considerável. O comportamento apresentado atende muito satisfatória às exigências do cargo/função que exerce.	4 a 4,9
Satisfatório (SAT): Possui o fator em grau razoável. O comportamento apresentado atende satisfatoriamente as exigências do cargo/função que exerce.	3 a 3,9
Pouco Satisfatório (POS): Possui o fator em grau bem pequeno. O comportamento apresentado pelo servidor aproxima-se do nível desejado sem, contudo, alcançá-lo.	2 a 2,9
Insatisfatório (INS): Não possui o fator simplesmente. O comportamento apresentado pelo servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo/função que exerce.	0 a 1,9

Pontuação		
CRITÉRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO	1. Como avalia o seu cumprimento das ações do período letivo e dos seus objetivos individuais estabelecidos no âmbito da série/ano que atua?	
	2. Como avalia o seu trabalho, considerando o planejamento, organização das atividades letivas e domínio dos conteúdos necessários para o desenvolvimento das atividades?	
	3. Como avalia a metodologia utilizada para o desenvolvimento e concretização das atividades, o cumprimento dos objetivos e o apoio que prestou, como sujeito corresponsável pela aprendizagem dos educandos?	
	4. Como avalia o trabalho que realizou no âmbito da avaliação da aprendizagem dos alunos? Replaneja as atividades a partir dos resultados alcançados, respeitando as especificidades de cada aluno?	
	5. Utilizou sumariamente vários instrumentos para a avaliação dos alunos considerando os objetivos para o período?	
	6. Identifique a evolução dos resultados escolares dos seus alunos. Sua prática pedagógica contribuiu para a sua melhoria e o cumprimento previsto da proposta curricular?	
	7. Como avalia seu trabalho a partir do uso de ferramentas pedagógicas, utilizadas com os escolares, tais como: internet, lousa, netbooks, mesas educativas, portal educacional, jogos pedagógicos, para realização dos planos de aulas?	
Média Final		
Nome e Assinatura do Profissional da Educação		
Bom Sucesso do Sul, _____/_____/20_____		

ANEXO VI.2

FORMULÁRIO DE DESEMPENHO GLOBAL – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

II – DESEMPENHO GLOBAL		
FATORES ANALISADOS		**Média Obtida (Somatório das médias obtidas por cada avaliador divido pelo nº de avaliadores)**
01	FATOR 1 – Pontualidade	
02	FATOR 2 – Ética e Postura	
03	FATOR 3 – Capacidade de Iniciativa	
04	FATOR 4 – Responsabilidade	
05	FATOR 5 – Disciplina e Cumprimento do Dever	
06	FATOR 6 – Cooperação	
07	FATOR 7 – Criatividade	
08	FATOR 8 – Eficiência	
09	FATOR 9 – Assiduidade	
10	FATOR 10 – Formação Continuada	
11	FATOR 11 - Auto avaliação	
MÉDIA GERAL (Somatório das médias de todos os fatores dividido por 11)		

AVALIADORES	_____ Chefe atual	Ciente da Comissão de Avaliação_____
	Data:_____/_____/20_____	Data: _____/_____/20_____
Ciente do Profissional da Educação Avaliado		
_____ Assinatura		
Bom Sucesso do Sul, _____/_____/20_____		

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº ...../2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ								
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte								
Cargo de Professor Auxiliar de Ed Infantil - Quadro Em Extinção - 40 h Semanais								
Tabela 2018								
ANEXO VII								
CLASSES								
Níveis	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*
Nível I -Profissional com formação em nível superior	**2.693,06**	**2.746,92**	**2.801,84**	**2.857,88**	**2.915,04**	**2.973,34**	**3.032,82**	**3.093,46**
	9	*10*	*11*	*12*	*13*	*14*	*15*	*16*
	3.155,34	**3.218,44**	**3.282,82**	**3.348,48**	**3.415,44**	**3.483,76**	**3.553,42**	**3.624,50**
Nível II - Profissional com formação em pós graduação	1	2	3	4	5	6	7	8
	2.962,36	**3.021,60**	**3.082,04**	**3.143,68**	**3.206,56**	**3.270,68**	**3.336,10**	**3.402,82**
	9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
	3.470,88	**3.540,30**	**3.611,10**	**3.683,32**	**3.756,98**	**3.832,12**	**3.908,76**	**3.986,94**
Nível III - Profissional com formação em pós graduação *stricto sensu em nivel de Mestrado*	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*
	3.406,72	**3.474,84**	**3.544,34**	**3.615,22**	**3.687,54**	**3.761,28**	**3.836,52**	**3.913,24**
	9	*10*	*11*	*12*	*13*	*14*	*15*	*16*
	3.991,50	**4.071,34**	**4.152,76**	**4.235,82**	**4.320,54**	**4.406,94**	**4.495,08**	**4.584,98**

Bom Sucesso do Sul, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:68AAB35C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.418 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**DEPTO DE ADMINIST. E PLANEJ.**		
03.01	**DIV DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ**		
04.122.0003.2.006	**Ativ. Operac. do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc. – P. Jurídica (34)	000	25.000,00
03.02	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0003.2.007	**Ativ. Operac. Div de Recursos Humanos**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (47)	000	1.000,00
05.00	**DEPTO OBRAS/SERV RODOVIÁRIO**		
05.01	**DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Op. da Divisão de Serv Rod.**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (78)	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (79)	000	5.000,00
06.00	**DEPTO DE OBRAS E SERV URBANOS**		
06.01	**DIV DE OBRAS E SERV URBANOS**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Op. da Div de Obras e Ser Urb**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (100)	000	2.000,00
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc. – P. Jurídica (1397)	333	30.000,00
10.301.0007.2.015	**Ativid. Oper Do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (354)	303	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	10.000,00
10.301.0007.2.017	**Ativid Operac do Programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantag. Fixas – P.E (1282)	494	10.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV A. SOCIAL E PROM DIR I. E JUV**		
08.244.0008.2.025	**Manut. do Fundo Munic de Assist Social**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (126)	000	3.000,00
09.00	**DEPTO DE EDUC. CUL. E ESPOR**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fund.**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física (246)	103	10.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (253)	103	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (254)	103	12.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (255)	103	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (257)	103	10.000,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pec. E Meio Amb.**		

10.01	**Div. De Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantag Fixas – P. E. (316)	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - P. E (317)	000	1.000,00
TOTAL			**209.000,00**

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999999999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000	62.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1396)	333	30.000,00
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veic atend da área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e mat permanente (352)	303	40.000,00
10.301.0007.1.007	**Aquis de Equip para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e mat permanente (353)	303	20.000,00
10.301.0007.2.045	**Ativid Operac do Programa PMAQ**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1296)	494	10.000,00
09.00	**DEPTO DE EDUC CULT E ESPORTES**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.1.009	**Veiculos p Transp Esc e/ou Apoio Adm**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat permanente (228)	103	47.000,00
TOTAL			**209.000,00**

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze), dias do mês de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AD7FE1E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018 **-** Processo Licitatório Nº *120/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 17/12/2018 à 16/12/2019)
DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME
CNPJ: 09.004.298/0001-82.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de serviços Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) de veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 89/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de ambulâncias e vans.	Unid.	100	36,50	3.650,00
5	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de ônibus.	Unid.	80	53,00	4.240,00
7	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira - pneu traseiro.	Unid.	100	154,00	15.400,00
8	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de pá carregadeira, trator agrícola - pneu traseiro.	Unid.	100	104,50	10.450,00
9	Conserto, incluindo desmontagem e montagem, de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo, carreta tanque, retroescavadeira - pneu dianteiro.	Unid.	70	51,50	3.605,00
11	Montagem de pneus novos e recapados de ambulância, vans e caminhoneta aberta.	Unid.	100	29,60	2.960,00
14	Montagem de pneus novos e recapados de motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira - pneu traseiro, rolo compactador – pneu traseiro e trator agrícola - pneu traseiro.	Unid.	100	12,50	1.250,00
15	Montagem de pneus novos e recapados retroescavadeira - pneu dianteiro.	Unid.	70	55,50	3.885,00
17	Montagem de pneus novos e recapados de carreta agrícola, distribuidor de adubo e carreta tanque.	Unid.	50	42,50	2.125,00
19	Serviço de balanceamento de rodas em caminhonetes, ambulâncias e vans.	Unid.	120	32,50	3.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.465,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1129; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1135; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1177; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1139; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1134; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do

Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1311; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 889; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1183; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1181.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:258AA8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 451.120,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
10 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
79 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
126 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
135 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
145 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DESAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
193 – 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101.400,00
194 – 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
210 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
213 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.770,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.700,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EMSAÚDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
293 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	

308 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
314 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.350,00
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
446 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
Total Suplementação:			**451.120,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
18 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.850,00
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
19 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
20 – 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
27 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
80 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
141 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DESAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
200 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.542.0024.2.048.		POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.700,00
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
274 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
281 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
283 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
300 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
311 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
372 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.900,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
378 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
380 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00

383 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.350,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
468 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.770,00
Total Redução:			**451.120,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:43010CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	605.422,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.222.688,67	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.830.649,61	15.192.198,28
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.948,00	17.233.056,00			
			SUPERÁVIT		2.040.857,72
TOTAL		17.233.056,00	TOTAL		17.233.056,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.040.857,72			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		INVESTIMENTOS	792.136,72	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	158.232,00	950.368,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	202.944,00			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.293.433,00
			TOTAL		2.243.801,72
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00		DESPESAS CORRENTES	15.192.198,28	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.948,00		DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	
TOTAL		17.436.000,00	TOTAL		17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F237203

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA - CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 884.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			811.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			682.883,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.383,00	
3.1.90.05.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578.883,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.317,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.317,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.317,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			72.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			72.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.800,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.800,00		
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 884.000,00		
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE: 884.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			811.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			682.883,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.383,00	
3.1.90.05.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578.883,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.317,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.317,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.317,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			72.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			72.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.800,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.800,00		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8CB7319E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA - FUNDO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.850.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.630.407,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.584.641,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.641,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.349.641,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.766,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.766,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.166,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.219.593,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.593,00		
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.850.000,00		
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE: 2.850.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.630.407,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.584.641,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.641,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.349.641,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.766,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.766,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.166,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.219.593,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.593,00		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DF05E1E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA - PREFEITURA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			569.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			487.370,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		457.603,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.349,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.254,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		29.767,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.767,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.430,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		82.430,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.804,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.126,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		312.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			233.874,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		233.874,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.761,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.113,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.126,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.126,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.126,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA			TOTAL UNIDADE:		105.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		89.526,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.526,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		14.574,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.574,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		108.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			108.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.096,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		92.103,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.103,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		14.993,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.993,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			904,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		904,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	904,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		44.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			44.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.959,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.141,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.956.756,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.619.859,45
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.486.080,25		

3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	9.583,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.378.286,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.162,50		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.970,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	268,75		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.810,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		133.779,20	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.779,20		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			138.860,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.860,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.860,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.198.036,89
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.200,00	
3.3.20.93.00.00	754	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.20.93.00.00	755	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.200,00	
3.3.30.93.00.00	756	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.93.00.00	757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.305.998,95		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.360,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	363.817,90		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	37.141,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.382,95		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	3.292,55		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	12.059,00		
3.3.90.30.00.00	756	MATERIAL DE CONSUMO	28.320,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.177,50		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.495,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.578,80		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.055,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.634,25		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.135,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	112.300,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	142.360,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.120,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.450,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		769.637,94	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	769.637,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			495.343,66
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			337.111,66
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		337.111,66	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.975,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.515,50		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.234,50		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.400,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.125,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.968,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.800,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.843,66		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			158.232,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.232,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.232,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.840,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 001 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO			TOTAL UNIDADE:		1.596.492,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.652,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.301,45
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		177.046,98	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.285,73		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.492,50		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	268,75		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		16.254,47	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.254,47		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			138.860,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.860,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.860,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.018.490,55
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.200,00	
3.3.20.93.00.00	754	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.20.93.00.00	755	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		

3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.200,00	
3.3.30.93.00.00	756	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.93.00.00	757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		246.452,61	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952,61		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	142.360,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.120,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		769.637,94	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	769.637,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			172.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.768,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.768,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.768,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			158.232,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.232,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.232,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.840,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 002 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE:		2.690.640,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.367.296,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.259.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.780,00		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	8.995,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.410,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.670,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.970,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.735,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		103.520,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.520,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.107.996,34
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		987.996,34	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.160,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	363.817,90		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	37.141,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.382,95		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	3.292,55		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	12.059,00		
3.3.90.30.00.00	756	MATERIAL DE CONSUMO	28.320,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.827,50		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.095,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.126,19		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.055,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.634,25		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.135,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.450,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			323.343,66
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			323.343,66
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		323.343,66	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.975,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.515,50		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.234,50		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.400,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.125,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.800,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.843,66		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:		104.400,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			104.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.050,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.675,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.075,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,		5.375,00	

		FUNDOS E ENTIDADES			
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.375,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO			TOTAL UNIDADE:		97.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			97.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		71.580,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	588,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.992,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.420,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.420,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 005 DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			TOTAL UNIDADE:		2.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		2.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:		32.208,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			32.208,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.208,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.998,27	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.998,27		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.209,73	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.209,73		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.970.584,94
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.072.435,22
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.255,22	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.255,22		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.854.552,50		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	540,00		
3.1.90.05.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.025,00		
3.1.90.05.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.452,50		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.186,87		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.473,15		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.923,98		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.641,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.660,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.200,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.912,50		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.840,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		207.627,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.757,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.170,00		

3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,50		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.898.149,72
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		110,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		110,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		550,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		550,00	
3.3.41.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.400,00	
3.3.70.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	18.400,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.576,72	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.576,72		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.848.353,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.425,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.500,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.515,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	43.725,55		
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	1.343,70		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	3.490,55		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	21.400,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	437.132,70		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	66.520,00		
3.3.90.30.00.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	9.320,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	6.475,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.500,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.500,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.700,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.067,00		
3.3.90.36.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.075,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.590,50		
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00		
3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.695,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.678,00		
3.3.90.39.00.00	319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.365,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.375,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			69.468,06
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			69.468,06
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		468,06	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	468,06		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		69.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.350,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.486,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.713,50		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.563,00		
4.4.90.52.00.00	319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.737,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		68.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.390,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	110,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.370,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		110,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.875,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.348,80		
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	1.343,70		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217,00		
3.3.90.36.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.790,50		
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00		

Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)			TOTAL UNIDADE:		3.832.553,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.763.084,94
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.887.935,22
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.255,22	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.255,22		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.685.562,50		
3.1.90.05.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.025,00		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	430,00		
3.1.90.05.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.452,50		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.473,15		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.923,98		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	794.216,87		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.641,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.200,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.550,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.912,50		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.840,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		192.117,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.247,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.170,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,50		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.875.149,72
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		110,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		110,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		550,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		550,00	
3.3.41.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.400,00	
3.3.70.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	18.400,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.576,72	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.576,72		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.825.353,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.500,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.515,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	3.490,55		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	21.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.876,75		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	437.132,70		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	66.520,00		
3.3.90.30.00.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	9.320,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	6.475,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.500,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.500,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.700,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.850,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.075,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.800,00		
3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.695,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.678,00		
3.3.90.39.00.00	319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.365,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.375,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			69.468,06
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			69.468,06
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		468,06	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	468,06		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		69.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.350,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.486,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.713,50		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.563,00		
4.4.90.52.00.00	319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		

4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.737,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM			TOTAL UNIDADE:		97.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			97.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		12.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		42.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			42.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		3.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.970,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	280,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.390,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		530,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		163.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.540,00		
3.3.90.30.00.00	757	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.920,00		
3.3.90.39.00.00	757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.680,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			46.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			46.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
4.4.90.52.00.00	687	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
4.4.90.52.00.00	757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
Unidade: 001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		176.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.52.00.00	687	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			TOTAL UNIDADE:		90.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			66.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.970,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	280,00		

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.390,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		530,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.540,00		
3.3.90.30.00.00	757	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920,00		
3.3.90.39.00.00	757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.680,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			24.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.291.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.397.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.107.923,50		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.490,00		
3.1.90.05.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.153,50		
3.1.90.05.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.240,00		
3.1.90.05.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	530,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.850,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.961,45		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.230.563,55		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.180,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.560,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.525,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.330,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.005,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.650,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.570,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		271.076,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.535,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.611,50		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.140,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.790,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			894.800,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		250,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		250,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		450,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		893.850,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.450,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	75.478,12		
3.3.90.30.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.464,43		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,45		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	62.400,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	93.420,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.600,00		
3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	75.575,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.253,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.915,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.250,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.995,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.775,75		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.226,25		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.800,00		
3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.710,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			209.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			209.700,00

4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.550,00		
4.4.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.881,50		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.668,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.148,75		
4.4.90.52.00.00	141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.677,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.674,25		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO			TOTAL UNIDADE:		3.001.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.791.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.167.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.899.853,50		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.490,00		
3.1.90.05.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.153,50		
3.1.90.05.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.240,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.450,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.961,45		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.230.563,55		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.560,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.525,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.935,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.650,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		249.146,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.395,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.611,50		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.140,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			624.800,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		250,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		250,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		450,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		623.850,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.950,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.478,12		
3.3.90.30.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.464,43		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,45		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	62.400,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	47.805,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.253,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.915,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.250,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.995,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.775,75		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.226,25		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.800,00		
3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			209.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			209.700,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.550,00		
4.4.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.881,50		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.668,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.148,75		
4.4.90.52.00.00	141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.677,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.674,25		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:		500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			500.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			230.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		208.070,00	
3.1.90.05.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	530,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.400,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.070,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.330,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.070,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.570,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		21.930,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.140,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.790,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	45.615,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.600,00		
3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	75.575,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.710,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			618.650,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			261.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		230.075,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	820,00		
3.1.90.05.00.00	934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.974,13		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.525,87		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537,50		
3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.012,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.925,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.425,00		
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			357.650,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		345.650,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.316,14		
3.3.90.14.00.00	933	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	932	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.803,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.150,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.30.00.00	932	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.425,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.987,50		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.400,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.080,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.375,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.175,00		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.075,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.512,50		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			36.697,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			36.697,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.697,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.968,50		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.031,50		
4.4.90.51.00.00	934	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.797,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		267.650,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			267.650,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		187.575,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	820,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.324,13		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.175,87		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537,50		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	512,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.425,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.425,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.650,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		56.650,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.469,14		
3.3.90.14.00.00	933	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	932	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.250,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.30.00.00	932	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.850,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.275,00		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		363.697,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			332.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.500,00	
3.1.90.05.00.00	934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.650,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		7.500,00	
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.425,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.987,50		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.025,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.275,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.675,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.512,50		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			31.697,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			31.697,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		31.697,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.968,50		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.031,50		
4.4.90.51.00.00	934	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.797,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:		12.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.303,00		

3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	697,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			TOTAL UNIDADE:		11.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		143.360,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			123.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		68.165,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	540,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.870,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.615,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.835,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.835,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.360,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.360,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.360,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.390,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		143.360,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		143.360,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			123.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		68.165,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	540,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.870,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.615,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.835,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.835,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.360,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.360,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.360,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.390,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
TOTAL GERAL:					13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D90954FD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2019	
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		15.192.198,28	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.222.688,67
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		28.255,22	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.255,22		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.491.393,25	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.349.641,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	34.154,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.438.618,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.256,50		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194.490,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	268,75		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.965,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		703.040,20	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703.040,20		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			138.860,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.860,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.860,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.830.649,61
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.560,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.560,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.560,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.560,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		550,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		550,00	
3.3.41.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.400,00	
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	18.400,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		139.026,72	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	139.026,72		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.500,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.866.864,95	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	165.460,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.583.287,90		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	618.687,50		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.703,50		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.492,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.863.861,55		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	263.300,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.100,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	98.512,50		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.160,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		769.637,94	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	769.637,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			950.368,72
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			792.136,72
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		668,06	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	668,06		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		791.468,66	
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	46.920,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	312.440,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.265,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.843,66		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			158.232,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.232,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.232,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.293.433,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.293.433,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.293.433,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00		
TOTAL GERAL:					17.436.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.222.688,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.830.649,61
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	15.192.198,28
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	792.136,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	158.232,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
TOTAL GERAL	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31D5D1D9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2019

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			16.240.108,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		605.422,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	560.288,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	289.668,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	289.668,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	289.668,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	289.668,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	276.668,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	13.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	270.620,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	179.020,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	109.020,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	90.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	16.782,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.100,00		
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	250,00		
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	218,00		
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	100,00		
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	70,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	70.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	70.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	91.600,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	91.600,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	90.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	250,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	100,00		
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS DE MORA	40,00		
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	70,00		
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	40,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	45.134,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	21.960,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.960,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.960,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	19.500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	80,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	450,00		
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	250,00		
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	50,00		
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	70,00		
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	60,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.174,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.174,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.174,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	19.204,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	60,00		
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	50,00		
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	100,00		
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	60,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		511.543,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	470.755,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	470.755,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	466.255,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	466.255,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	4.500,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.788,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.788,00		

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	40.788,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.562.991,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.694,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.694,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.694,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.994,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	200,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	300,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	50,00		
1.3.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	50,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.556.297,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	170.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	170.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	504	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - MDE	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	319	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3.659,90		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO FNDE	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	754	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.303,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	6.697,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS LIVRES	72.740,10		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.386.297,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.386.297,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		10.956,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.956,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.675.076,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.675.076,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.567.064,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.814.055,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.759.601,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.945.546,00)		
		Receita Líquida	7.814.055,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	415.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	415.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	198.685,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	198.685,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	139.324,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	174.155,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(34.831,00)		
		Receita Líquida	139.324,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	81.841,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	81.841,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	81.841,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE- FONTE 494	532.592,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	218.587,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	60.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	25.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	13.587,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	141	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	13.587,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	14.853,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	14.853,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	18.567,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.714,00)		
		Receita Líquida	14.853,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	46.800,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	46.800,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	755	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	46.800,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	191.897,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	191.897,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	191.897,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.442,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.442,00		

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	21.442,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	21.442,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.397.626,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.397.626,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.256.541,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	1.955.283,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.444.103,50		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(488.820,50)		
		Receita Líquida	1.955.283,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	190.072,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	237.590,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(47.518,00)		
		Receita Líquida	190.072,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	26.672,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	33.340,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.668,00)		
		Receita Líquida	26.672,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.579,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	11.579,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	72.935,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	138	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	72.935,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	104.685,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	104.685,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	319	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	104.685,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	36.400,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	36.400,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	756	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	36.400,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.475.994,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.475.994,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.475.994,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.475.994,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.0.000.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.475.994,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			202.944,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	30.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	30.000,00		
2.1.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	15.000,00		
2.1.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	687	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	15.000,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15.000,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	688	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	15.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	20.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		152.944,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	101.388,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	101.388,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.738,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	8.738,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	518	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	8.738,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.650,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	92.650,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	754	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	92.650,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	51.556,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	51.556,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.556,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.556,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	319	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	11.556,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	40.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	756	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	40.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			992.948,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		532.948,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	532.948,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	520.948,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	520.948,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	485.948,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	35.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000,00		

7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		460.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.948,00
TOTAL GERAL	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC013510

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						72.800,00	811.200,00	884.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						72.800,00	811.200,00	884.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL						72.800,00	811.200,00	884.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	00011	002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.		72.800,00		72.800,00
01	031	00012	001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.			811.200,00	811.200,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3B94A2C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							2.850.000,00	2.850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			45.766,00	45.766,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.766,00	45.766,00
04	122	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			45.766,00	45.766,00
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.584.641,00	1.584.641,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00	1.219.593,00
99	997			RESERVA DO RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.296,00	14.296,00
99	999	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			14.296,00	14.296,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							2.850.000,00	2.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							2.850.000,00	2.850.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			45.766,00	45.766,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.766,00	45.766,00
04	122	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			45.766,00	45.766,00
04	122	00162	139	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência			45.766,00	45.766,00
				Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	00162	140	Pagamento dos Inativos e Pensionistas			1.584.641,00	1.584.641,00
				Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00	1.219.593,00
99	997			RESERVA DO RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	00169	142	Reserva Orçamentária do RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
				Reserva Orçamentária do RPPS				
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.296,00	14.296,00
99	999	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			14.296,00	14.296,00
99	999	00169	141	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência			14.296,00	14.296,00
				Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13F6BFA5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - PREFEITURA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			569.800,00	569.800,00
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			105.000,00	105.000,00
04	091	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			105.000,00	105.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			356.800,00	356.800,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			356.800,00	356.800,00
04	124			CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04	124	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							312.000,00	312.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			312.000,00	312.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			312.000,00	312.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			312.000,00	312.000,00
04	122	00022	004	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal			312.000,00	312.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA							105.000,00	105.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			105.000,00	105.000,00
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			105.000,00	105.000,00
04	091	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			105.000,00	105.000,00
04	091	00022	006	Manutenção da Assessoria Jurídica			105.000,00	105.000,00
				Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL							108.000,00	108.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			108.000,00	108.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04	124	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
04	124	00022	007	Manutenção da Controladoria Geral			108.000,00	108.000,00
				Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP.	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

					ESPECIAIS			
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL							44.800,00	44.800,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			44.800,00	44.800,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			44.800,00	44.800,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			44.800,00	44.800,00
04	122	00022	145	Manutenção da Ouvidoria Geral			44.800,00	44.800,00
				Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		61.768,00	1.817.740,00	1.879.508,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.768,00	614.548,00	676.316,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		13.768,00	522.548,00	536.316,00
04	122	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.000,00		48.000,00
04	122	0004		SUBSÍDIO EDUCACIONAL			92.000,00	92.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			973.223,25	973.223,25
04	123	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			973.223,25	973.223,25
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			86.400,00	86.400,00
04	128	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			86.400,00	86.400,00
04	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			143.000,00	143.000,00
04	243	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			143.000,00	143.000,00
04	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			568,75	568,75
04	846	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			568,75	568,75
11				TRABALHO		6.500,00		6.500,00
11	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		6.500,00		6.500,00
11	331	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		6.500,00		6.500,00
15				URBANISMO		138.500,00	1.037.000,00	1.175.500,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		121.000,00		121.000,00
15	451	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		121.000,00		121.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
15	452	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
16				HABITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16	482	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
22				INDÚSTRIA		12.000,00		12.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00		12.000,00
22	661	0005		DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		12.000,00		12.000,00
25				ENERGIA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		25.000,00	132.000,00	157.000,00
26				TRANSPORTE		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		63.500,00	685.000,00	748.500,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00			443.092,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00			297.092,00
28	843	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	297.092,00			297.092,00
28	845			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00			146.000,00
28	845	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	146.000,00			146.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			73.840,00	73.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 001 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO					443.092,00	13.768,00	1.139.632,00	1.596.492,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		13.768,00	1.065.792,00	1.079.560,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.768,00	92.000,00	105.768,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		13.768,00		13.768,00
04	122	00021	018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.		13.768,00		13.768,00
04	122	0004		SUBSÍDIO EDUCACIONAL			92.000,00	92.000,00
04	122	00042	038	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes			92.000,00	92.000,00
				Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.				
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			973.223,25	973.223,25
04	123	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			973.223,25	973.223,25
04	123	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			973.223,25	973.223,25
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
04	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			568,75	568,75
04	846	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			568,75	568,75
04	846	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			568,75	568,75
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00			443.092,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00			297.092,00

28	843	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	297.092,00			297.092,00
28	843	00020	016	Pagamento de Dívidas e Precatórios	297.092,00			297.092,00
				Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.				
28	845			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00			146.000,00
28	845	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	146.000,00			146.000,00
28	845	00020	017	Contribuição ao PASEP	146.000,00			146.000,00
				Contribuir ao PASEP				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			73.840,00	73.840,00
99	999	00029	020	Reserva de Contingência			73.840,00	73.840,00
				Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 002 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						323.500,00	2.367.140,00	2.690.640,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		48.000,00	513.140,00	561.140,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.000,00	370.140,00	418.140,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			370.140,00	370.140,00
04	122	00022	012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração			370.140,00	370.140,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
04	122	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.000,00		48.000,00
04	122	00031	029	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		48.000,00		48.000,00
				Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.				
04	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			143.000,00	143.000,00
04	243	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			143.000,00	143.000,00
04	243	00036	022	Manutenção do Conselho Tutelar			143.000,00	143.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.				
11				TRABALHO		6.500,00		6.500,00
11	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		6.500,00		6.500,00
11	331	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		6.500,00		6.500,00
11	331	00031	025	Construção do Terminal do Trabalhador		6.500,00		6.500,00
				Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.				
15				URBANISMO		138.500,00	1.037.000,00	1.175.500,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		121.000,00		121.000,00
15	451	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		121.000,00		121.000,00
15	451	00031	032	Construção de Galerias Pluviais		36.000,00		36.000,00
				Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.				
15	451	00031	033	Construção Pavimentação Urbana		85.000,00		85.000,00
				Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.				
15	452			SERVIÇOS URBANOS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
15	452	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
15	452	00031	031	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos		17.500,00		17.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.				
15	452	00032	021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais			830.000,00	830.000,00
				Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.				
15	452	00032	023	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da			87.000,00	87.000,00
				Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros;				
				Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.				
15	452	00032	027	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR			120.000,00	120.000,00
				Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.				
16				HABITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16	482	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
16	482	00031	036	Aquisição de Terrenos		30.000,00		30.000,00
				Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.				
22				INDÚSTRIA		12.000,00		12.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00		12.000,00
22	661	0005		DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		12.000,00		12.000,00
22	661	00051	039	Construção de Barracão Industrial		6.500,00		6.500,00
				Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda				
22	661	00051	040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial		5.500,00		5.500,00
				Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.				
25				ENERGIA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	00031	034	Ampliação da Rede de Energia Elétrica		25.000,00		25.000,00
				Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.				

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara

25	752	00032	035	Manutenção da Iluminação Pública			132.000,00	132.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.				
26				TRANSPORTE		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	00031	026	Readequação das Vias Rurais		3.500,00		3.500,00
				Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação				

				asfáltica e melhoramento com cascalho.				
26	782	00031	028	Aquisição Veículos para o setor Rodoviário do Município		60.000,00		60.000,00
				Adquisição de veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearense.				
26	782	00032	030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal			580.000,00	580.000,00
				Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.				
26	782	00032	037	Manutenção das Vias Rurais			105.000,00	105.000,00
				Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS							104.400,00	104.400,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			104.400,00	104.400,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			18.000,00	18.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			18.000,00	18.000,00
04	122	00022	015	Apoio a Contratação de Estagiários			18.000,00	18.000,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.				
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			86.400,00	86.400,00
04	128	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			86.400,00	86.400,00
04	128	00022	010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			82.000,00	82.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.				
04	128	00022	014	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			4.400,00	4.400,00
				Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO							97.000,00	97.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			97.000,00	97.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			97.000,00	97.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			97.000,00	97.000,00
04	122	00022	011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações			97.000,00	97.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 005 DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							2.600,00	2.600,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			2.600,00	2.600,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.600,00	2.600,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.600,00	2.600,00
04	122	00022	013	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos			2.600,00	2.600,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO							2.600,00	2.600,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			2.600,00	2.600,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.600,00	2.600,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.600,00	2.600,00
04	122	00022	009	Manutenção da Divisão de Fiscalização			2.600,00	2.600,00
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE TESOURARIA							32.208,00	32.208,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			32.208,00	32.208,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.208,00	32.208,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			32.208,00	32.208,00
04	122	00022	146	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal			32.208,00	32.208,00
				Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE						69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		69.000,00	3.874.053,00	3.943.053,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		57.000,00	3.812.153,00	3.869.153,00
10	301	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS		57.000,00	3.812.153,00	3.869.153,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS		6.700,00	13.600,00	20.300,00

10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS		5.300,00	48.300,00	53.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE						69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							68.000,00	68.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			68.000,00	68.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			68.000,00	68.000,00
10	301	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS			68.000,00	68.000,00
10	301	00062	041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			54.000,00	54.000,00
				Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
10	301	00062	043	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários			9.250,00	9.250,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.				
10	301	00062	044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS			4.750,00	4.750,00
				Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE						69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO						69.000,00	3.763.553,00	3.832.553,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		69.000,00	3.763.553,00	3.832.553,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		57.000,00	3.701.653,00	3.758.653,00
10	301	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS		57.000,00	3.701.653,00	3.758.653,00
10	301	00061	049	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde		8.500,00		8.500,00
				Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.				
10	301	00061	050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de		7.500,00		7.500,00
				Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.				
10	301	00061	058	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS		41.000,00		41.000,00
				Gerir os recuros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.				
10	301	00062	045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde			2.664.900,00	2.664.900,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.				
10	301	00062	046	Realização da Conferência Municipal de Saúde			5.000,00	5.000,00
				Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.				
10	301	00062	048	Manutenção da Ação Saúde Mental			153.000,00	153.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.				
10	301	00062	051	Manutenção do Atendimento 24 horas			200.000,00	200.000,00
				Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.				
10	301	00062	052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo			195.715,00	195.715,00
				Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.				
10	301	00062	053	Manutenção do Programa Saúde da Família			138.500,00	138.500,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.				
10	301	00062	054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			167.118,00	167.118,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.				
10	301	00062	055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)			121.235,00	121.235,00
				Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade;				
				proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento,				
				promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.				
10	301	00062	056	Manutenção do Programa Saúde na Escola			4.700,00	4.700,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.				
10	301	00062	057	Manutenção do Programa Estadual APSUS			11.685,00	11.685,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS				
10	301	00062	059	Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU			19.500,00	19.500,00
				Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.				
10	301	00062	060	Manutenção do Consórcio CISMEPAR			19.500,00	19.500,00
				Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)				
10	301	00062	143	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde			800,00	800,00
				Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde				
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	00061	064	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária		6.700,00		6.700,00
				Gerir os recuros financeiros para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para gestão da Vigilância Sanitária.				
10	304	00062	062	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária			13.600,00	13.600,00
				Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.				
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	00061	063	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância		5.300,00		5.300,00
				Gerir os recuros financeiros para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para gestão da Vigilância Epidemiológica.				
10	305	00062	061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			48.300,00	48.300,00
				Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE						69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM							97.000,00	97.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			97.000,00	97.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			97.000,00	97.000,00
10	301	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS			97.000,00	97.000,00

10	301	00062	045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde			97.000,00	97.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE						69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE							42.500,00	42.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			42.500,00	42.500,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			42.500,00	42.500,00
10	301	0006		SAÚDE MELHOR PARA TODOS			42.500,00	42.500,00
10	301	00062	147	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde			42.500,00	42.500,00
				Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						46.000,00	220.000,00	266.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		5.500,00		5.500,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.500,00		5.500,00
15	451	0007		QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.500,00		5.500,00
18				GESTÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	0007		QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
20				AGRICULTURA		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	0008		APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						46.000,00	220.000,00	266.000,00
Unidade: 001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE						22.000,00	154.000,00	176.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		5.500,00		5.500,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.500,00		5.500,00
15	451	0007		QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.500,00		5.500,00
15	451	00071	065	Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas		5.500,00		5.500,00
				Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.				
18				GESTÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	0007		QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	00071	067	Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva		6.500,00		6.500,00
				Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.				
18	541	00071	070	Construção de Barracão		5.000,00		5.000,00
				Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.				
18	541	00071	071	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e		5.000,00		5.000,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e				
				Preservação Ambiental.				
18	541	00072	068	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos			145.000,00	145.000,00
				Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.				
18	541	00072	069	Manutenção do Consórcio CODINORP			9.000,00	9.000,00
				Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						46.000,00	220.000,00	266.000,00
Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						24.000,00	66.000,00	90.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	0008		APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	00081	074	Construção de Barracão para Garagem		10.000,00		10.000,00
				Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.				
20	606	00081	075	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
				Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.				
20	606	00081	077	Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural		9.000,00		9.000,00
				Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.				
20	606	00082	072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			54.000,00	54.000,00
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.				
20	606	00082	076	Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural			12.000,00	12.000,00
				Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						209.500,00	3.292.000,00	3.501.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		185.500,00	3.120.000,00	3.305.500,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		146.500,00	2.132.500,00	2.279.000,00
12	361	0009		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00	752.150,00	757.150,00
12	361	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		141.500,00	1.380.350,00	1.521.850,00

12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.000,00	86.000,00
12	366	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			86.000,00	86.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			58.500,00	58.500,00
12	367	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00	3.000,00
12	367	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			55.500,00	55.500,00
13				CULTURA		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	0012		APOIO À CULTURA E AO TURISMO		24.000,00	172.000,00	196.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						209.500,00	3.292.000,00	3.501.500,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO						209.500,00	2.792.000,00	3.001.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		185.500,00	2.620.000,00	2.805.500,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		146.500,00	1.632.500,00	1.779.000,00
12	361	0009		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00	252.150,00	257.150,00
12	361	00091	087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar		5.000,00		5.000,00
12	361	00092	079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			117.000,00	117.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
12	361	00092	081	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais Efetivos			8.000,00	8.000,00
				Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.				
12	361	00092	082	Apoio a Contratação de Estagiários			70.000,00	70.000,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.				
12	361	00092	083	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar			35.000,00	35.000,00
				Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.				
12	361	00092	084	Manutenção do Conselho Municipal de Educação			500,00	500,00
				Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.				
12	361	00092	085	Realização de Conferência Municipal de Educação			3.000,00	3.000,00
				Realizar a Conferência Municipal de Educação.				
12	361	00092	144	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP -			18.650,00	18.650,00
				Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)				
12	361	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		141.500,00	1.380.350,00	1.521.850,00
12	361	00111	097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental		12.500,00		12.500,00
				Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.				
12	361	00111	098	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		75.000,00		75.000,00
				Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal				
12	361	00111	099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino		5.500,00		5.500,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.				
12	361	00111	105	Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB		38.000,00		38.000,00
				Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.				
12	361	00111	106	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos		10.500,00		10.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.				
12	361	00112	094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental			731.350,00	731.350,00
				Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar;				
				Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;				
12	361	00112	100	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB			640.500,00	640.500,00
				Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.				
12	361	00112	101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB			8.500,00	8.500,00
				Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.				
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	00101	090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil		19.500,00		19.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.				
12	365	00101	091	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil		19.500,00		19.500,00
				Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.				
12	365	00102	088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil			188.000,00	188.000,00
				Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.				
12	365	00102	092	Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB			650.000,00	650.000,00
				Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB60%.				
12	365	00102	093	Manutenção as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB			5.000,00	5.000,00
				Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.				
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.000,00	86.000,00
12	366	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			86.000,00	86.000,00
12	366	00112	095	Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA			2.500,00	2.500,00
				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.				
12	366	00112	102	Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB			81.000,00	81.000,00
				Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.				
12	366	00112	103	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB			2.500,00	2.500,00
				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			58.500,00	58.500,00
12	367	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00	3.000,00
12	367	00102	089	Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do			3.000,00	3.000,00
				Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas				
				Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.				
12	367	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			55.500,00	55.500,00
12	367	00112	096	Manutenção da Educação Especial			2.500,00	2.500,00
				Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.				
12	367	00112	104	Manutenção do Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB			53.000,00	53.000,00
				Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.				
13				CULTURA		24.000,00	172.000,00	196.000,00

13	392			DIFUSÃO CULTURAL		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	0012		APOIO À CULTURA E AO TURISMO		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	00121	108	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu		8.500,00		8.500,00
				Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.				
13	392	00121	109	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Museu e Cultura		10.500,00		10.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da Biblioteca Municipal.				
13	392	00121	110	Construção do Centro Cultural e Museu		5.000,00		5.000,00
				Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.				
13	392	00122	107	Manutenção das Atividades do Museu Municipal			39.000,00	39.000,00
				Manutenção das Atividades do Museu Municipal.				
13	392	00122	111	Realização da Conferência Municipal da Cultura			1.000,00	1.000,00
				Realizar a Conferência Municipal da Cultura.				
13	392	00122	112	Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais			75.000,00	75.000,00
				Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.				
13	392	00122	113	Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal			57.000,00	57.000,00
				Manutenção das atividades da Divisão de Biblioteca Pública Municipal.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						209.500,00	3.292.000,00	3.501.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							500.000,00	500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			500.000,00	500.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			500.000,00	500.000,00
12	361	0009		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			500.000,00	500.000,00
12	361	00092	086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar			500.000,00	500.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.697,00	618.650,00	655.347,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA			1.500,00	1.500,00
08	243	0014		ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		2.500,00	8.500,00	11.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							267.650,00	267.650,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			267.650,00	267.650,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			267.650,00	267.650,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA			267.650,00	267.650,00
08	244	00132	115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS			250.000,00	250.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.				
08	244	00132	117	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			2.700,00	2.700,00
				Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.				
08	244	00132	118	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			2.700,00	2.700,00
				Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
08	244	00132	124	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social			3.000,00	3.000,00
				Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.				
08	244	00132	125	Apoio a Contratação de Estagiários			9.250,00	9.250,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						31.697,00	332.000,00	363.697,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.697,00	332.000,00	363.697,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		31.697,00	332.000,00	363.697,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA		31.697,00	332.000,00	363.697,00
08	244	00131	127	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social		20.697,00		20.697,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.				
08	244	00131	128	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		8.000,00		8.000,00
				Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				
08	244	00131	129	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso		3.000,00		3.000,00
				Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.				
08	244	00132	116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica			255.000,00	255.000,00
				Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.				
08	244	00132	120	Realização da Conferência Municipal de Assistência			3.000,00	3.000,00
				Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social				
08	244	00132	123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial			62.000,00	62.000,00
				Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.				
08	244	00132	126	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais			12.000,00	12.000,00
				Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E						2.500,00	10.000,00	12.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA			1.500,00	1.500,00
08	243	00132	122	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente			1.500,00	1.500,00
				Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08	243	0014		ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		2.500,00	8.500,00	11.000,00
08	243	00141	134	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança		2.500,00		2.500,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente				
08	243	00142	132	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes			5.500,00	5.500,00
				Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.				
08	243	00142	133	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos			3.000,00	3.000,00
				Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						2.500,00	9.000,00	11.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	9.000,00	11.500,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.500,00	9.000,00	11.500,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA		2.500,00	9.000,00	11.500,00
08	244	00131	131	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da		2.500,00		2.500,00
				Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
08	244	00132	119	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			2.500,00	2.500,00
				Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
08	244	00132	121	Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			1.500,00	1.500,00
				Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa				
08	244	00132	130	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			5.000,00	5.000,00
				Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES						20.360,00	123.000,00	143.360,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	0015		ESPORTE PARA TODOS		20.360,00	123.000,00	143.360,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES						20.360,00	123.000,00	143.360,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES						20.360,00	123.000,00	143.360,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	0015		ESPORTE PARA TODOS		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	00151	137	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte		4.000,00		4.000,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte				
27	812	00151	138	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol		16.360,00		16.360,00
				Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.				
27	812	00152	135	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes			95.000,00	95.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
27	812	00152	136	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas			28.000,00	28.000,00
				Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.				
TOTAL:					443.092,00	718.825,00	12.540.083,00	13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6094DFA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64							Exercício 2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES								
CONSOLIDAÇÃO GERAL								
CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
04				ADMINISTRAÇÃO		61.768,00	2.433.306,00	2.495.074,00
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			105.000,00	105.000,00
04	091	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			105.000,00	105.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.768,00	1.017.114,00	1.078.882,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		13.768,00	879.348,00	893.116,00
04	122	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.000,00		48.000,00
04	122	0004		SUBSÍDIO EDUCACIONAL			92.000,00	92.000,00
04	122	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			45.766,00	45.766,00

04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			973.223,25	973.223,25
04	123	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			973.223,25	973.223,25
04	124		CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04	124	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			86.400,00	86.400,00
04	128	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			86.400,00	86.400,00
04	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			143.000,00	143.000,00
04	243	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			143.000,00	143.000,00
04	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			568,75	568,75
04	846	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			568,75	568,75
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.697,00	618.650,00	655.347,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA			1.500,00	1.500,00
08	243	0014	ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		2.500,00	8.500,00	11.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
08	244	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.584.641,00	1.584.641,00
10			SAÚDE		69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		57.000,00	3.909.153,00	3.966.153,00
10	301	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS		57.000,00	3.909.153,00	3.966.153,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS		5.300,00	48.300,00	53.600,00
11			TRABALHO		6.500,00		6.500,00
11	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		6.500,00		6.500,00
11	331	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		6.500,00		6.500,00
12			EDUCAÇÃO		185.500,00	3.120.000,00	3.305.500,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		146.500,00	2.132.500,00	2.279.000,00
12	361	0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00	752.150,00	757.150,00
12	361	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		141.500,00	1.380.350,00	1.521.850,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.000,00	86.000,00
12	366	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			86.000,00	86.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			58.500,00	58.500,00
12	367	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00	3.000,00
12	367	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			55.500,00	55.500,00
13			CULTURA		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	0012	APOIO À CULTURA E AO TURISMO		24.000,00	172.000,00	196.000,00
15			URBANISMO		144.000,00	1.037.000,00	1.181.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		126.500,00		126.500,00
15	451	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		121.000,00		121.000,00
15	451	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.500,00		5.500,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	452	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
16			HABITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16	482	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
20			AGRICULTURA		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	0008	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
22			INDÚSTRIA		12.000,00		12.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00		12.000,00
22	661	0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		12.000,00		12.000,00
25			ENERGIA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		25.000,00	132.000,00	157.000,00
26			TRANSPORTE		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		63.500,00	685.000,00	748.500,00
27			DESPORTO E LAZER		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	0015	ESPORTE PARA TODOS		20.360,00	123.000,00	143.360,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00			443.092,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00			297.092,00
28	843	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	297.092,00			297.092,00
28	845		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00			146.000,00
28	845	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	146.000,00			146.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.293.433,00	1.293.433,00
99	997		RESERVA DO RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			88.136,00	88.136,00
99	999	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			73.840,00	73.840,00
99	999	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			14.296,00	14.296,00
TOTAL:				443.092,00	791.625,00	16.201.283,00	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:679713FD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃOSUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		884.000,00	884.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		884.000,00	884.000,00
01	031	0001	GESTÃO LEGISLATIVA		884.000,00	884.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	25.944,50	2.469.129,50	2.495.074,00
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		105.000,00	105.000,00
04	091	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		105.000,00	105.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.544,50	1.055.337,50	1.078.882,00
04	122	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		893.116,00	893.116,00
04	122	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	23.544,50	24.455,50	48.000,00
04	122	0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL		92.000,00	92.000,00
04	122	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		45.766,00	45.766,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.400,00	970.823,25	973.223,25
04	123	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2.400,00	970.823,25	973.223,25
04	124		CONTROLE INTERNO		108.000,00	108.000,00
04	124	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		108.000,00	108.000,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		86.400,00	86.400,00
04	128	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		86.400,00	86.400,00
04	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		143.000,00	143.000,00
04	243	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		143.000,00	143.000,00
04	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		568,75	568,75
04	846	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		568,75	568,75
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.231,49	447.115,51	655.347,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.403,00	9.097,00	12.500,00
08	243	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA		1.500,00	1.500,00
08	243	0014	ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	3.403,00	7.597,00	11.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	204.828,49	438.018,51	642.847,00
08	244	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA	204.828,49	438.018,51	642.847,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00		1.584.641,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00		1.584.641,00
09	272	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.584.641,00		1.584.641,00
10			SAÚDE	2.680.377,58	1.359.675,42	4.040.053,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	2.658.740,58	1.307.412,42	3.966.153,00
10	301	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	2.658.740,58	1.307.412,42	3.966.153,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.037,00	12.263,00	20.300,00
10	304	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	8.037,00	12.263,00	20.300,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.600,00	40.000,00	53.600,00
10	305	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	13.600,00	40.000,00	53.600,00
11			TRABALHO	5.500,00	1.000,00	6.500,00
11	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.500,00	1.000,00	6.500,00
11	331	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	5.500,00	1.000,00	6.500,00
12			EDUCAÇÃO	2.745.425,13	560.074,87	3.305.500,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.765.863,13	513.136,87	2.279.000,00
12	361	0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	464.457,00	292.693,00	757.150,00
12	361	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.406,13	220.443,87	1.521.850,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	841.062,00	40.938,00	882.000,00
12	365	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	841.062,00	40.938,00	882.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.500,00	2.500,00	86.000,00
12	366	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	83.500,00	2.500,00	86.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	3.500,00	58.500,00
12	367	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	1.000,00	3.000,00
12	367	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00	2.500,00	55.500,00
13			CULTURA	4.668,50	191.331,50	196.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	4.668,50	191.331,50	196.000,00
13	392	0012	APOIO À CULTURA E AO TURISMO	4.668,50	191.331,50	196.000,00
15			URBANISMO	224.341,70	956.658,30	1.181.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.134,50	5.365,50	126.500,00
15	451	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	116.634,50	4.365,50	121.000,00
15	451	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	1.000,00	5.500,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
15	452		SERVIÇOS URBANOS	103.207,20	951.292,80	1.054.500,00
15	452	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	103.207,20	951.292,80	1.054.500,00
16			HABITAÇÃO		30.000,00	30.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		30.000,00	30.000,00
16	482	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00	30.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	167.000,00	170.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	167.000,00	170.500,00
18	541	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	167.000,00	170.500,00
20			AGRICULTURA	11.480,00	78.520,00	90.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	11.480,00	78.520,00	90.000,00
20	606	0008	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	11.480,00	78.520,00	90.000,00
22			INDÚSTRIA	8.971,00	3.029,00	12.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.971,00	3.029,00	12.000,00
22	661	0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	8.971,00	3.029,00	12.000,00
25			ENERGIA	59.917,55	97.082,45	157.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	59.917,55	97.082,45	157.000,00
25	752	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	59.917,55	97.082,45	157.000,00
26			TRANSPORTE	94.820,00	653.680,00	748.500,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	94.820,00	653.680,00	748.500,00
26	782	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	94.820,00	653.680,00	748.500,00
27			DESPORTO E LAZER		143.360,00	143.360,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		143.360,00	143.360,00

27	812	0015	ESPORTE PARA TODOS		143.360,00	143.360,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	3.640,00	439.452,00	443.092,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		297.092,00	297.092,00
28	843	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		297.092,00	297.092,00
28	845		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.640,00	142.360,00	146.000,00
28	845	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	3.640,00	142.360,00	146.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00		1.293.433,00
99	997		RESERVA DO RPPS	1.205.297,00		1.205.297,00
99	997	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.205.297,00		1.205.297,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00		88.136,00
99	999	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	73.840,00		73.840,00
99	999	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	14.296,00		14.296,00
TOTAL:				8.954.891,45	8.481.108,55	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:593FF181

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64						**Exercício 2019**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara						
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	884.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:	884.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01	031	00011	002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara		72.800,00
				Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.		
01	031	00012	001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal		811.200,00
				Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.		
TOTAL GERAL:						884.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96A65B84

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - PREFEITURA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	312.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	004	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.	312.000,00
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA				TOTAL UNIDADE:	105.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	091	00022	006	Manutenção da Assessoria Jurídica Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.	105.000,00
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	108.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	124	00022	007	Manutenção da Controladoria Geral Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.	108.000,00
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	44.800,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	145	Manutenção da Ouvidoria Geral Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.	44.800,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 001 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO				TOTAL UNIDADE:	1.596.492,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura. Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	13.768,00
04	122	00042	038	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.	92.000,00
04	123	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão deTesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	973.223,25
04	846	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	568,75

				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	
28	843	00020	016	Pagamento de Dívidas e Precatórios Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.	297.092,00
28	845	00020	017	Contribuição ao PASEP Contribuir ao PASEP	146.000,00
99	999	00029	020	Reserva de Contingência Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.	73.840,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 002 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				TOTAL UNIDADE:	2.690.640,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal. Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	370.140,00
04	122	00031	029	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.	48.000,00
04	243	00036	022	Manutenção do Conselho Tutelar Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.	143.000,00
11	331	00031	025	Construção do Terminal do Trabalhador Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.	6.500,00
15	451	00031	032	Construção de Galerias Pluviais Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.	36.000,00
15	451	00031	033	Construção Pavimentação Urbana Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.	85.000,00
15	452	00031	031	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.	17.500,00
15	452	00032	021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.	830.000,00
15	452	00032	023	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo. Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.	87.000,00
15	452	00032	027	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.	120.000,00
16	482	00031	036	Aquisição de Terrenos Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.	30.000,00
22	661	00051	039	Construção de Barracão Industrial Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda	6.500,00
22	661	00051	040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.	5.500,00
25	752	00031	034	Ampliação da Rede de Energia Elétrica Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.	25.000,00
25	752	00032	035	Manutenção da Iluminação Pública Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.	132.000,00
26	782	00031	026	Readequação das Vias Rurais Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.	3.500,00
26	782	00031	028	Aquisição Veículos para o setor Rodoviário do Município Adquisição de veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a populaçõa cafearense.	60.000,00
26	782	00032	030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.	580.000,00
26	782	00032	037	Manutenção das Vias Rurais Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.	105.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL UNIDADE:	104.400,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	015	Apoio a Contratação de Estagiários Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.	18.000,00
04	128	00022	010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.	82.000,00
04	128	00022	014	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.	4.400,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO				TOTAL UNIDADE:	97.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	97.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 005 DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				TOTAL UNIDADE:	2.600,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	013	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	2.600,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00

Unidade: 006 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	2.600,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	009	Manutenção da Divisão de Fiscalização Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	2.600,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE TESOURARIA				TOTAL UNIDADE:	32.208,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	146	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.	32.208,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	68.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00062	041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	54.000,00
10	301	00062	043	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.	9.250,00
10	301	00062	044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)	4.750,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)				TOTAL UNIDADE:	3.832.553,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00061	049	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.	8.500,00
10	301	00061	050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.	7.500,00
10	301	00061	058	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS Gerir os recuros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.	41.000,00
10	301	00062	045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.	2.664.900,00
10	301	00062	046	Realização da Conferência Municipal de Saúde Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.	5.000,00
10	301	00062	048	Manutenção da Ação Saúde Mental Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.	153.000,00
10	301	00062	051	Manutenção do Atendimento 24 horas Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.	200.000,00
10	301	00062	052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.	195.715,00
10	301	00062	053	Manutenção do Programa Saúde da Família Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.	138.500,00
10	301	00062	054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.	167.118,00
10	301	00062	055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal) Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.	121.235,00
10	301	00062	056	Manutenção do Programa Saúde na Escola Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.	4.700,00
10	301	00062	057	Manutenção do Programa Estadual APSUS Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS	11.685,00
10	301	00062	059	Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.	19.500,00
10	301	00062	060	Manutenção do Consórcio CISMEPAR Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)	19.500,00
10	301	00062	143	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	800,00
10	304	00061	064	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.	6.700,00
10	304	00062	062	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.	13.600,00
10	305	00061	063	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.	5.300,00
10	305	00062	061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.	48.300,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM				TOTAL UNIDADE:	97.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00062	045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.	97.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	42.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00062	147	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.	42.500,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	266.000,00
Unidade: 001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:	176.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	451	00071	065	Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.	5.500,00
18	541	00071	067	Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.	6.500,00
18	541	00071	070	Construção de Barracão	5.000,00

				Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.	
18	541	00071	071	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.	5.000,00
18	541	00072	068	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.	145.000,00
18	541	00072	069	Manutenção do Consórcio CODINORP Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.	9.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	266.000,00
Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				TOTAL UNIDADE:	90.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20	606	00081	074	Construção de Barracão para Garagem Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.	10.000,00
20	606	00081	075	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.	5.000,00
20	606	00081	077	Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.	9.000,00
20	606	00082	072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.	54.000,00
20	606	00082	076	Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.	12.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.501.500,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO				TOTAL UNIDADE:	3.001.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00091	087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar	5.000,00
12	361	00092	079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	117.000,00
12	361	00092	081	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais Efetivos Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.	8.000,00
12	361	00092	082	Apoio a Contratação de Estagiários Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.	70.000,00
12	361	00092	083	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.	35.000,00
12	361	00092	084	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.	500,00
12	361	00092	085	Realização de Conferência Municipal de Educação Realizar a Conferência Municipal de Educação.	3.000,00
12	361	00092	144	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar) Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)	18.650,00
12	361	00111	097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.	12.500,00
12	361	00111	098	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal	75.000,00
12	361	00111	099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.	5.500,00
12	361	00111	105	Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.	38.000,00
12	361	00111	106	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.	10.500,00
12	361	00112	094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;	731.350,00
12	361	00112	100	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.	640.500,00
12	361	00112	101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.	8.500,00
12	365	00101	090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.	19.500,00
12	365	00101	091	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.	19.500,00
12	365	00102	088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.	188.000,00
12	365	00102	092	Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.	650.000,00
12	365	00102	093	Manutenção as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.	5.000,00
12	366	00112	095	Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.	2.500,00
12	366	00112	102	Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.	81.000,00
12	366	00112	103	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.	2.500,00
12	367	00102	089	Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Município Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.	3.000,00
12	367	00112	096	Manutenção da Educação Especial Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.	2.500,00
12	367	00112	104	Manutenção do Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.	53.000,00
13	392	00121	108	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.	8.500,00
13	392	00121	109	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Museu e Cultura Municipal Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da Biblioteca Municipal.	10.500,00
13	392	00121	110	Construção do Centro Cultural e Museu Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.	5.000,00
13	392	00122	107	Manutenção das Atividades do Museu Municipal Manutenção das Atividades do Museu Municipal.	39.000,00
13	392	00122	111	Realização da Conferência Municipal da Cultura	1.000,00

				Realizar a Conferência Municipal da Cultura.	
13	392	00122	112	Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.	75.000,00
13	392	00122	113	Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal Manutenção das atividades da Divisão de Biblioteca Pública Municipal.	57.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.501.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL UNIDADE:	500.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00092	086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.	500.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	267.650,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00132	115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.	250.000,00
08	244	00132	117	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	2.700,00
08	244	00132	118	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2.700,00
08	244	00132	124	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.	3.000,00
08	244	00132	125	Apoio a Contratação de Estagiários Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.	9.250,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	363.697,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00131	127	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.	20.697,00
08	244	00131	128	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	8.000,00
08	244	00131	129	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.	3.000,00
08	244	00132	116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.	255.000,00
08	244	00132	120	Realização da Conferência Municipal de Assistência Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social	3.000,00
08	244	00132	123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.	62.000,00
08	244	00132	126	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.	12.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:	12.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00132	122	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.500,00
08	243	00141	134	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente	2.500,00
08	243	00142	132	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.	5.500,00
08	243	00142	133	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.	3.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				TOTAL UNIDADE:	11.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00131	131	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	2.500,00
08	244	00132	119	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	2.500,00
08	244	00132	121	Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	1.500,00
08	244	00132	130	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	5.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	143.360,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:	143.360,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27	812	00151	137	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte	4.000,00
27	812	00151	138	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.	16.360,00
27	812	00152	135	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	95.000,00
27	812	00152	136	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.	28.000,00
TOTAL GERAL:					13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:700617F2

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2019		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara								
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						TOTAL ÓRGÃO:		884.000,00
Unidade 001 CÂMARA MUNICIPAL						TOTAL UNIDADE:		884.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-002 Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara						TOTAL P/A:		72.800,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.								
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					72.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					72.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				72.800,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			72.800,00		
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	72.800,00				
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal						TOTAL P/A:		811.200,00
OBJETIVO: Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					811.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					682.883,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				655.383,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			3.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00				
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			578.883,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	578.883,00				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			73.500,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.500,00				
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				27.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			27.500,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.500,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					128.317,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				128.317,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			28.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00				
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			22.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00				
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			23.317,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.317,00				
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			50.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00				
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000,00		
00120	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00				
TOTAL GERAL:								884.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1F23B58

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2019	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
Órgão	09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.850.000,00
Unidade	001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	2.850.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0016.2-139 Manutenção e Administração do Fundo de Previdência						TOTAL P/A:	45.766,00
OBJETIVO: Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.766,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.766,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.766,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		800,00		

			FÍSICA				
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.166,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.166,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0016.2-140 Pagamento dos Inativos e Pensionistas						TOTAL P/A:	1.584.641,00
OBJETIVO: Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.584.641,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.584.641,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.584.641,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.349.641,00		
00080	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.349.641,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		235.000,00		
00090	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	235.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0016.9-142 Reserva Orçamentária do RPPS						TOTAL P/A:	1.205.297,00
OBJETIVO: Reserva Orçamentária do RPPS							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.205.297,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.205.297,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.205.297,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.205.297,00		
00100	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	1.205.297,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0016.9-141 Reserva de Contingência do Fundo de Previdência						TOTAL P/A:	14.296,00
OBJETIVO: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.296,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.296,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.296,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.296,00		
00110	999	999 / 1 / 99/ 0 / 0	Reservas de Contingências	14.296,00			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9928E48

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							Exercício 2019
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	312.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO ORIG / APL / DES / DET /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal						TOTAL P/A:	312.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				312.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				233.874,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			233.874,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.761,00		
00005	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	184.761,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.113,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.113,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.126,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			78.126,00	
3.3.90.14.00.00			DIARIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00015	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.126,00		
00025	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.126,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000,00		
00035	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA				TOTAL UNIDADE:	105.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.091.0002.2-006 Manutenção da Assessoria Jurídica						TOTAL P/A:	105.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			89.526,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.526,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	89.526,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.574,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.574,00		
00045	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.574,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		900,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade	003	CONTROLADORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	108.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-007 Manutenção da Controladoria Geral						TOTAL P/A:	108.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				108.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.096,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.103,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.103,00		
00055	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	92.103,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.993,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.993,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.993,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				904,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			904,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		904,00		
00065	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	904,00			
Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade	004	OUVIDORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	44.800,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-145 Manutenção da Ouvidoria Geral						TOTAL P/A:	44.800,00
OBJETIVO: Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				44.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.959,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.959,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.141,00		
00075	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.141,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00085	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00095	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade	001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO				TOTAL UNIDADE:	1.596.492,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-018 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.						TOTAL P/A:	13.768,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.768,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.768,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.768,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.768,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.768,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0004 SUBSÍDIO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-038 Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes						TOTAL P/A:	92.000,00
OBJETIVO: Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, Que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00	
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		92.000,00		
00105	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal						TOTAL P/A:	973.223,25
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				973.223,25
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				193.032,70
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			176.778,23	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.285,73		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	168.285,73			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.492,50		
00115	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.492,50			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			16.254,47	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.254,47		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.254,47			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				780.190,55
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO			1.200,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200,00		
00125	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	600,00			
00130	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	600,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.200,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200,00		
00135	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600,00			
00140	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.152,61	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
00145	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		952,61		
00155	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	952,61			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			769.637,94	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		769.637,94		
00165	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	769.637,94			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal						TOTAL P/A:	568,75
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				568,75
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				268,75
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			268,75	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		268,75		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	268,75			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	

3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		300,00		
00175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0002.0-016 Pagamento de Dívidas e Precatórios						TOTAL P/A:	297.092,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.860,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				138.860,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			138.860,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		138.860,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.860,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				158.232,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				158.232,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			158.232,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		158.232,00		
00185	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	158.232,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.845.0002.0-017 Contribuição ao PASEP						TOTAL P/A:	146.000,00
OBJETIVO: Contribuir ao PASEP							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				146.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				146.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			146.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		146.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	142.360,00			
00195	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.120,00			
00200	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	520,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0002.9-020 Reserva de Contingência						TOTAL P/A:	73.840,00
OBJETIVO: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				73.840,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				73.840,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.840,00		
00205	999	999 / 1 / 99 / 0/ 0	Reservas de Contingências	73.840,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade	002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				TOTAL UNIDADE:	2.690.640,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-012 Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.						TOTAL P/A:	370.140,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				370.140,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			166.880,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.200,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.865,00		
00215	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.865,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		535,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	535,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.210,00		
00225	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.210,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.070,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			17.120,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.120,00		
00235	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.120,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				186.140,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			186.140,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.900,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00245	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557,50		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	557,50			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.575,00		

00255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.575,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.657,50		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.657,50			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00265	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.450,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.450,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-029 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos						TOTAL P/A:	48.000,00
OBJETIVO: Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				48.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000,00		
00275	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.455,50			
00280	688	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	15.000,00			
00285	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.544,50			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.243.0003.6-022 Manutenção do Conselho Tutelar						TOTAL P/A:	143.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				143.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			123.300,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		110,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.120,00		
00295	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	102.120,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.070,00		
00300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.070,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.060,00		
00305	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.060,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.100,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020,00		
00315	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.020,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200,00		
00325	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00			
FUNÇÃO: 11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 11.331.0003.1-025 Construção do Terminal do Trabalhador						TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO: Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00335	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1-032 Construção de Galerias Pluviais						TOTAL P/A:	36.000,00
OBJETIVO: Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				36.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00345	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	5.000,00			
00350	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.600,00			
00355	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.400,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1-033 Construção Pavimentação Urbana						TOTAL P/A:	85.000,00
OBJETIVO: Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.365,50			
00365	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	6.000,00			
00370	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.634,50			
00375	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	29.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.1-031 Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário						TOTAL P/A:	17.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				17.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				17.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.500,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-021 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais						TOTAL P/A:	830.000,00
OBJETIVO: Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				830.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				670.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			608.300,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		6.385,00		
00385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.385,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		557.225,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	557.225,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.065,00		
00395	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.065,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.560,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.560,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.065,00		
00405	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.065,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			61.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.700,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	61.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		76.900,00		
00415	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.517,05			
00420	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
00425	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	18.382,95			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.200,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.900,00		
00435	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.075,75			
00440	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.055,00			
00445	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.634,25			
00450	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	7.135,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-023 Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.						TOTAL P/A:	87.000,00
OBJETIVO: Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente Mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			87.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.000,00		
00455	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-027 Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR						TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			120.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0003.1-036 Aquisição de Terrenos						TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO: Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				156,34
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				156,34
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			156,34	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156,34		
00465	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	156,34			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				29.843,66

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				29.843,66
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			29.843,66	
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		29.843,66		
00470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.843,66			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-039 Construção de Barracão Industrial						TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO: Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500,00		
00475	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.029,00			
00480	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.471,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-040 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial						TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO: Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00485	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00490	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.500,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0003.1-034 Ampliação da Rede de Energia Elétrica						TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO: Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.250,00		
00495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.250,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		18.750,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	625,00			
00505	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.125,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0003.2-035 Manutenção da Iluminação Pública						TOTAL P/A:	132.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.213,40		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.920,85			
00515	507	507 / 99 / 99 /0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.292,55			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.786,60		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.286,60			
00525	507	507 / 99 / 99 /0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	38.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.1-026 Readequação das Vias Rurais						TOTAL P/A:	3.500,00
OBJETIVO: Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00.00.00			I NVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.1-028 Aquisição Veículos para o setor Rodoviário do Município						TOTAL P/A:	60.000,00
OBJETIVO: Adquisição de veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a populaçõa cafearense.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
00535	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.700,00			
00540	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
00545	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.300,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-030 Manutenção do Setor Rodoviário Municipal						TOTAL P/A:	580.000,00
OBJETIVO: Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				580.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				282.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			257.300,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.300,00		
00550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00			

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		238.200,00		
00555	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	238.200,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.200,00		
00560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600,00		
00565	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			24.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.700,00		
00570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			298.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00575	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250.550,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	243.409,00			
00585	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.141,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00		
00595	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-037 Manutenção das Vias Rurais						TOTAL P/A:	105.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		89.250,00		
00605	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.871,00			
00610	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.059,00			
00615	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	28.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade	003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL UNIDADE:	104.400,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-015 Apoio a Contratação de Estagiários						TOTAL P/A:	18.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
00625	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos						TOTAL P/A:	82.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades. de Recuros Humanos Municipal, proporcionando							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				82.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.050,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			52.675,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.600,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.075,00		
00635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.075,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.E			5.375,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.375,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.375,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.950,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.950,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00645	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00		
00655	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-014 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais						TOTAL P/A:	4.400,00
OBJETIVO: Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.400,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400,00		
00665	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade	004	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO				TOTAL UNIDADE:	97.000,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações						TOTAL P/A:	97.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.580,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		588,00		
00675	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	588,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.992,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.992,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.420,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.420,00		
00685	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.420,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00695	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
00705	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade	005	DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				TOTAL UNIDADE:	2.600,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-013 Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos						TOTAL P/A:	2.600,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade	006	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	2.600,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-009 Manutenção da Divisão de Fiscalização						TOTAL P/A:	2.600,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.600,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600,00		
00715	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00			
Órgão	03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO	4.525.940,00
Unidade	007	DIVISÃO DE TESOURARIA				TOTAL UNIDADE:	32.208,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-146 Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal						TOTAL P/A:	32.208,00
OBJETIVO: Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.208,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.208,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.998,27	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.998,27		
00720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.998,27			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.209,73	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.209,73		
00725	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.209,73			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		
00730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00735	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300,00		
00745	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
Órgão	04	SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	68.000,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde						TOTAL P/A:	54.000,00
OBJETIVO: Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.390,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		110,00		
00750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.370,00		
00755	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.370,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.800,00		
00760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110,00		
00765	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			110,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,00		
00770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00775	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		542,50		
00780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	542,50			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		217,00		
00785	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	217,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.540,50		
00790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.540,50			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-043 Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários						TOTAL P/A:	9.250,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.250,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.250,00		
00795	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.250,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-044 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS						TOTAL P/A:	4.750,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.750,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.750,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.750,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		945,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	675,00			
00805	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	270,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.806,30			
00815	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	1.343,70			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105,00		
00820	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	105,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550,00		
00825	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	550,00			

Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)**				TOTAL UNIDADE:	3.832.553,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-049 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde						TOTAL P/A:	8.500,00
OBJETIVO: Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.150,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.150,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.350,00		
00835	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00840	518	518 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.350,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos						TOTAL P/A:	7.500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500,00		
00845	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.450,50			
00850	500	500 / 9 / 2 / 6 /20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	2.486,50			
00855	518	518 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.563,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-058 Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS						TOTAL P/A:	41.000,00
OBJETIVO: Gerir os recuros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000,00		
00860	319	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	41.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-045 Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde						TOTAL P/A:	2.664.900,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.761.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.261.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.139.900,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.500,00		
00865	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		978.900,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	596.607,87			
00875	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	361.818,98			
00880	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	20.473,15			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500,00		
00885	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

00890	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00895	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			122.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
00905	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
00910	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			110,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,00		
00915	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			110,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.500,00	
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.500,00		
00925	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.479.280,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		38.050,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
00935	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		428.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.976,75			
00945	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.132,70			
00950	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	21.400,00			
00955	498	498 / 9 / 2 / 6 /**20**	Assistência Farmacéutica	3.490,55			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		405.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00			
00965	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	351.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
00970	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500,00		
00975	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00			
00980	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.150,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		559.630,00		
00985	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.400,00			
00990	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	542.695,00			
00995	500	500 / 9 / 2 / 6 /20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	535,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01005	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-046 Realização da Conferência Municipal de Saúde						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
01015	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
01020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01025	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-048 Manutenção da Ação Saúde Mental						TOTAL P/A:	153.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				151.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.800,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		430,00		
01030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	430,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.720,00		
01035	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.720,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
01040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			

3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		550,00		
01045	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			18.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.200,00		
01050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01055	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		400,00		
01060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
01065	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00		
01070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-051 Manutenção do Atendimento 24 horas						TOTAL P/A:	200.000,00
OBJETIVO: Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.830,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		525,00		
01075	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	525,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.105,00		
01080	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.105,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.200,00		
01085	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.200,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.170,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.170,00		
01090	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.170,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01095	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		47.000,00		
01100	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01105	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-052 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo						TOTAL P/A:	195.715,00
OBJETIVO: Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				195.715,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.610,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.547,50	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		765,00		
01110	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	765,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.417,50		
01115	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.417,50			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215,00		
01120	494	494 / 9 / 2 / 6 /**20**	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.150,00		
01125	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			8.062,50	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.062,50		
01130	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.062,50			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.105,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			134.105,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.515,00		
01135	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.515,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		47.600,00		
01140	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.600,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		35.700,00		

			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01145	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.700,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.020,00		
01150	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.020,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.270,00		
01155	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.270,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-053 Manutenção do Programa Saúde da Família						TOTAL P/A:	138.500,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.817,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			86.067,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		537,50		
01160	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537,50			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.584,50		
01165	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.584,50			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		645,00		
01170	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	645,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.762,50		
01175	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.762,50			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		537,50		
01180	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537,50			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.750,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.750,00		
01185	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.750,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.683,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.683,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.270,00		
01190	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.270,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.055,00		
01195	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.055,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.358,00		
01200	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.358,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-054 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde						TOTAL P/A:	167.118,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				167.118,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				167.118,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			149.918,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.150,00		
01205	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.178,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.676,00			
01215	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.502,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.375,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.375,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		215,00		
01225	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	215,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			17.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.200,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.375,00			
01235	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.825,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-055 Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)						TOTAL P/A:	121.235,00
OBJETIVO: Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde							

bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.235,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.235,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			107.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.350,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.213,00			
01245	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.137,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.075,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.075,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.075,00		
01255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.075,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			13.735,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.735,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.672,00			
01265	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.063,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-056 Manutenção do Programa Saúde na Escola						TOTAL P/A:	4.700,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.650,00		
01270	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.650,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00		
01275	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-057 Manutenção do Programa Estadual APSUS						TOTAL P/A:	11.685,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.685,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.685,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.685,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.320,00		
01280	319	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	9.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.365,00		
01285	319	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	2.365,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-059 Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU						TOTAL P/A:	19.500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.40.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			550,00	
3.3.40.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		550,00		
01290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.41.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO			550,00	
3.3.41.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		550,00		
01295	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.70.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			18.400,00	
3.3.70.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		18.400,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-060 Manutenção do Consórcio CISMEPAR						TOTAL P/A:	19.500,00
OBJETIVO: Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.281,94
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.955,22
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.955,22	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.955,22		
01305	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.955,22			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.326,72
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.326,72	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.326,72		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.326,72			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				218,06
4.4.00.00.00.00 IS			NVESTIMENTO				218,06
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			218,06	

			MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		218,06		
01315	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	218,06			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-143 Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde						TOTAL P/A:	800,00
OBJETIVO: Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				550,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			300,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250,00		
01325	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				250,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0006.1-064 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária						TOTAL P/A:	6.700,00
OBJETIVO: Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.700,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.700,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.700,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700,00		
01335	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.263,00			
01340	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	4.437,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0006.2-062 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária						TOTAL P/A:	13.600,00
OBJETIVO: Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00		
01345	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.050,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.275,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01355	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.275,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.275,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01365	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.275,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0006.1-063 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica						TOTAL P/A:	5.300,00
OBJETIVO: Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.300,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300,00		
01370	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0006.2-061 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica						TOTAL P/A:	48.300,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				48.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.200,00		
01375	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01380	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.100,00		
01385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01390	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	3.100,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade	**003**	**DIVISÃO DE ENFERMAGEM**				TOTAL UNIDADE:	97.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-045 Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde						TOTAL P/A:	97.000,00

OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.761.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.261.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.139.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
01395	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			122.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade	**004**	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE**				TOTAL UNIDADE:	42.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-147 Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde						TOTAL P/A:	42.500,00
OBJETIVO: Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				42.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.600,00		
01405	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.600,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.400,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400,00		
01410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01415	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
01420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01425	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				TOTAL ÓRGÃO:	266.000,00
Unidade	**001**	**DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**				TOTAL UNIDADE:	176.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0007.1-065 Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas						TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO: Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01435	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	500,00			
01440	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00			
01445	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-067 Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva						TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO: Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01455	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	3.500,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-070 Construção de Barracão						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-071 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.							

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01465	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.2-068 Destinação Correta dos Resíduos Sólidos						TOTAL P/A:	145.000,00
OBJETIVO: Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros Legalmente adequados e licenciados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.2-069 Manutenção do Consórcio CODINORP						TOTAL P/A:	9.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.000,00		
01475	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				TOTAL ÓRGÃO:	266.000,00
Unidade	**002**	**DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				TOTAL UNIDADE:	90.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.1-074 Construção de Barracão para Garagem						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos Utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.1-075 Aquisição de Máquinas e Equipamentos						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01485	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01490	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.1-077 Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural						TOTAL P/A:	9.000,00
OBJETIVO: Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				9.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00		
01495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.2-072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						TOTAL P/A:	54.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			46.970,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		280,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.300,00		
01505	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.390,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.390,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			530,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		530,00		
01515	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		280,00		

01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		540,00		
01525	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	540,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280,00		
01530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.400,00		
01535	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01540	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.2-076 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural						TOTAL P/A:	12.000,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.800,00		
01545	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01550	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00		
01555	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.520,00			
01560	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.680,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				TOTAL ÓRGÃO:	3.501.500,00
Unidade	**001**	**DIVISAO DE ENSINO**				TOTAL UNIDADE:	3.001.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1-087 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão						TOTAL P/A:	5.000,00
Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01565	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-079 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação						TOTAL P/A:	117.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				117.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.100,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		110,00		
01570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.450,00		
01575	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	101.450,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		320,00		
01585	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110,00		
01590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.900,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.900,00		
01595	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
01605	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
01615	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
01625	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-081 Incentivo à Formação Continuada de Profissionais Efetivos						TOTAL P/A:	8.000,00
OBJETIVO: Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-082 Apoio a Contratação de Estagiários						TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.900,00			
01645	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-083 Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar						TOTAL P/A:	35.000,00
OBJETIVO: Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.253,00			
01655	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.800,00			
01660	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.947,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-084 Manutenção do Conselho Municipal de Educação						TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
01665	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00		
01675	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-085 Realização de Conferência Municipal de Educação						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01685	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-144 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)						TOTAL P/A:	18.650,00
OBJETIVO: Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.450,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			18.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000,00		
01695	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			450,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		450,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200,00

4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200,00		
01705	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-097 Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental						TOTAL P/A:	12.500,00
OBJETIVO: Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500,00		
01710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-098 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar						TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO: Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				75.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00		
01715	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	63.325,75			
01720	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	11.674,25			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-099 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental						TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
01725	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-105 Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB						TOTAL P/A:	38.000,00
OBJETIVO: Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				38.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
01730	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	22.000,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000,00		
01735	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	16.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-106 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB						TOTAL P/A:	10.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		
01740	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	10.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-094 Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental						TOTAL P/A:	731.350,00
OBJETIVO: Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				731.350,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				350.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			312.800,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		4.550,00		
01745	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.550,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		298.895,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01755	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	653,55			
01760	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	288.241,45			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255,00		
01765	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	255,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.050,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.525,00			
01775	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.525,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.050,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.050,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			37.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.200,00		
01785	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.050,00			
01790	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.150,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				381.350,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			250,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250,00		
01795	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			250,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			380.850,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01805	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
01810	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		183.998,00		
01815	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.328,57			
01820	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.464,43			
01825	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	47.805,00			
01830	110	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MDE/Educação/Merenda Escolar	62.400,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250,00		
01835	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.602,00		
01840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.700,00			
01845	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.675,75			
01850	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.226,25			
01855	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.300,00			
01865	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	2.700,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-100 Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB						TOTAL P/A:	640.500,00
OBJETIVO: Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				640.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				640.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			563.910,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.550,00		
01870	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.550,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		554.040,00		
01875	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	554.040,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520,00		
01880	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	520,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800,00		
01885	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	7.800,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			76.590,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.590,00		
01890	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	76.590,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-101 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB						TOTAL P/A:	8.500,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.250,00		
01895	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.659,55			
01900	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	1.590,45			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.250,00		
01905	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	4.250,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil						TOTAL P/A:	19.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				19.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				19.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.500,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.823,00			
01915	141	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.677,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-091 Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil						TOTAL P/A:	19.500,00
OBJETIVO: Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				19.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				19.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.500,00	

4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.600,00		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		14.900,00		
01925	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00			
01930	141	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.400,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-088 Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil						TOTAL P/A:	188.000,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				188.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				182.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.038,50	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.603,50		
01935	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.603,50			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.720,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01945	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	149.720,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	215,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
01955	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			22.461,50	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.461,50		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01965	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.461,50			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		
01975	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450,00			
01980	141	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	750,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
01985	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.350,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01995	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-092 Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB						TOTAL P/A:	650.000,00
OBJETIVO: Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				650.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			570.000,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.080,00		
02000	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.080,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.640,00		
02005	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	560.640,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.040,00		
02010	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.040,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.240,00		
02015	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	6.240,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			80.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
02020	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	80.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-093 Manutenção as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
02025	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	3.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02030	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	1.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-095 Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA:						TOTAL P/A	2.500,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
02035	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-102 Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB						TOTAL P/A:	81.000,00
OBJETIVO: Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.280,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.080,00		
02040	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.080,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.120,00		
02045	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	69.120,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.080,00		
02050	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.080,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			9.720,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.720,00		
02055	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	9.720,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-103 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Recursos FUNDEB						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02060	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02065	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0010.2-089 Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Município						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02075	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02085	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-096 Manutenção da Educação Especial						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-104 Manutenção do Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB						TOTAL P/A:	53.000,00
OBJETIVO: Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.170,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		530,00		
02095	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	530,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.110,00		
02100	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	46.110,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		530,00		
02105	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	530,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			5.830,00	

			SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.830,00		
02110	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	5.830,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-108 Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu :						TOTAL P/A:	8.500,00
OBJETIVO: Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.950,00		
02115	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.950,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		2.550,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Museu e Cultura Municipal						TOTAL P/A:	10.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da Biblioteca Municipal.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		
02125	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-110 Construção do Centro Cultural e Museu						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	331,50			
02135	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.668,50			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-107 Manutenção das Atividades do Museu Municipal						TOTAL P/A:	39.000,00
OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Museu Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				39.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.720,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		530,00		
02140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	530,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.500,00		
02145	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		635,00		
02150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	635,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.055,00		
02155	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.055,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.780,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.780,00		
02160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.780,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		640,00		
02165	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	640,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.665,00		
02170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.665,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.195,00		
02175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.195,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-111 Realização da Conferência Municipal da Cultura						TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal da Cultura.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300,00		
02180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
02185	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							

PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-112 Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais						TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO: Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00		
02195	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600,00		
02200	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.900,00		
02205	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.900,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-113 Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal						TOTAL P/A:	57.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Divisão de Biblioteca Pública Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.835,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		850,00		
02210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	850,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.500,00		
02215	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		265,00		
02220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	265,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		220,00		
02225	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	220,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.665,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.665,00		
02230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.665,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		
02235	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
02240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750,00		
02245	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				TOTAL ÓRGÃO:	3.501.500,00
Unidade	**002**	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**				TOTAL UNIDADE:	500.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-086 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar						TOTAL P/A:	500.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				230.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			208.070,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		530,00		
02250	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	530,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.500,00		
02255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.400,00			
02260	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	139.100,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.400,00		
02265	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00			
02270	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.330,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.640,00		
02275	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00			
02280	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.570,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			21.930,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.930,00		
02285	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.140,00			
02290	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.790,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		
02295	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		201.790,00		
02300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02305	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			

02310	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	45.615,00			
02315	112	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MDE/Transporte Escolar	25.600,00			
02320	138	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.575,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02325	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
02330	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.710,00		
02335	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.710,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**				TOTAL UNIDADE:	267.650,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-115 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS						TOTAL P/A:	250.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				211.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			187.575,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		820,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	820,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.500,00		
02345	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.175,87			
02350	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.324,13			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205,00		
02355	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	205,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.537,50		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.537,50			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		512,50		
02365	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	512,50			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			23.425,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.425,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.425,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.440,00		
02375	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.440,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.330,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.330,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.330,00		
02385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.330,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.055,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.055,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.845,00		
02395	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.845,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-117 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social						TOTAL P/A:	2.700,00
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99,14			
02405	932	932 / 9 / 6 / 6 /19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	868,43			
02410	933	933 / 9 / 6 / 6 /19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	868,43			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		324,00		
02415	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
02420	932	932 / 9 / 6 / 6 /19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	112,00			
02425	933	933 / 9 / 6 / 6 /19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	112,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
02435	932	932 / 9 / 6 / 6 /19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	120,00			
02440	933	933 / 9 / 6 / 6 /19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	120,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-118 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						TOTAL P/A:	2.700,00
OBJETIVO: Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.700,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		680,00		
02445	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	680,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		820,00		
02450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	820,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520,00		
02455	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		680,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	680,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-124 Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02465	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
02470	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	250,00			
02475	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
02485	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
02490	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
02500	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	400,00			
02505	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	400,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-125 Apoio a Contratação de Estagiários						TOTAL P/A:	9.250,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.250,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.250,00		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.250,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				TOTAL UNIDADE:	363.697,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais						TOTAL P/A:	20.697,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.697,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.697,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.697,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.697,00		
02515	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02520	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.900,00			
02525	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	5.797,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-128 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						TOTAL P/A:	8.000,00
OBJETIVO: Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	968,50			
02535	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.031,50			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-129 Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		

02545	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02550	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-116 Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica						TOTAL P/A:	255.000,00
OBJETIVO: Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				255.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.500,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
02555	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
02560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.350,00			
02565	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.650,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		
02570	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02575	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00		
02585	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02590	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
02595	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		16.425,00		
02600	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.425,00			
02605	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	1.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		142.987,50		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.987,50			
02615	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
02620	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.300,00		
02625	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.025,00			
02630	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.275,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.775,00		
02635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02640	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.675,00			
02645	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	7.100,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
02650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02655	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		512,50		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	512,50			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-120 Realização da Conferência Municipal de Assistência						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02665	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02675	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-123 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial						TOTAL P/A:	62.000,00
OBJETIVO: Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02685	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
02695	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000,00		
02705	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-126 Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais						TOTAL P/A:	12.000,00
OBJETIVO: Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			12.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**				TOTAL UNIDADE:	12.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0013.2-122 Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente						TOTAL P/A:	1.500,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02715	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02725	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.1-134 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-132 Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes						TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO: Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02735	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02740	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.250,00		
02745	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00			
02750	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250,00		
02755	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00			
02760	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-133 Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02765	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	197,00			
02770	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	803,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02775	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
02780	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02785	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade	**004**	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**				TOTAL UNIDADE:	11.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-131 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		
02790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-119 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		650,00		
02795	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		650,00		
02800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
02805	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650,00		
02810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-121 Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa						TOTAL P/A:	1.500,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02815	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02825	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-130 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02835	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA DE ESPORTES**				TOTAL ÓRGÃO:	143.360,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE ESPORTES**				TOTAL UNIDADE:	143.360,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.1-137 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte						TOTAL P/A:	4.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
02845	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.1-138 Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol						TOTAL P/A:	16.360,00
OBJETIVO: Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				16.360,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				16.360,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.360,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.970,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.970,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		11.390,00		
02855	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.390,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.2-135 Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes						TOTAL P/A:	95.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			68.165,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		540,00		
02860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	540,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.600,00		
02865	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	57.600,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.870,00		
02870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.870,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.615,00		
02875	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.615,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		540,00		
02880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	540,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.835,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.835,00		
02885	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.835,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.200,00		
02890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.800,00		
02895	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500,00		
02905	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.2-136 Incentivo a Prática de Atividades Esportivas						TOTAL P/A:	28.000,00
OBJETIVO: Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				28.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.400,00		
02915	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.600,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00			
TOTAL GERAL:							13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CAFDB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.605/2018

LEI Nº 1.605/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.804.077,72 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil setenta e sete reais e setenta e dois centavos.).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1234	795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a	Acréscimo	37.777,72
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	261.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2195	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	91.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	120.500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	107	Salário-Educação	Acréscimo	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

3900	107	Salário-Educação	Acréscimo	55.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4110	101	Fundeb 60%	Acréscimo	430.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	220.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5690	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Acréscimo	65.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	120.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1062		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	31.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6460	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	22.800,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	81.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.500,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	60.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
16.482.0019.1010		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	71.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	90.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1470	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	21.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1865	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	81.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1905	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.302.0006.2023		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	90.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3060	107	Salário-Educação	Anulação	3.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2032		FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3570	102	Fundeb 40%	Anulação	260.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4080	107	Salário-Educação	Anulação	92.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2037		FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4130	102	Fundeb 40%	Anulação	170.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4310	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0		Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	29.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	57.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	90.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	55.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5650	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Anulação	65.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6080	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	22.800,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.606.0017.2064		CONVÊNIO COM A EMATER		
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
6470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	63.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999.0021.9072		RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6980	999	Reservas de Contingências	Anulação	360.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5644	795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a	Anulação	37.777,72

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75744D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 154/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.804.077,72 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil setenta e sete reais e setenta e dois centavos.).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1234	795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a	Acréscimo	37.777,72
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	261.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2195	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	91.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	120.500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	107	Salário-Educação	Acréscimo	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3900	107	Salário-Educação	Acréscimo	55.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4110	101	Fundeb 60%	Acréscimo	430.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	220.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5690	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Acréscimo	65.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	120.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1062		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	31.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6460	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	22.800,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	81.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.500,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	60.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
16.482.0019.1010		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	71.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	90.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

1470	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	21.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1865	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	81.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1905	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	90.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3060	107	Salário-Educação	Anulação	3.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2032		FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3570	102	Fundeb 40%	Anulação	260.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4080	107	Salário-Educação	Anulação	92.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2037		FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4130	102	Fundeb 40%	Anulação	170.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4310	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0		Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	29.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	57.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	90.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	55.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5650	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Anulação	65.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6080	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	22.800,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.606.0017.2064		CONVÊNIO COM A EMATER		
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
6470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	63.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999.0021.9072		RESERVA DE CONTINGENCIA		

9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6980	999	Reservas de Contingências	Anulação	360.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5644	795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a	Anulação	37.777,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2850BA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1741/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.359 De 15/12/2018
Página C 8

LEI Nº. 1741/2018

SÚMULA:Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2018, no âmbito da administração direta do Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, com processo de execução fiscal ajuizado ou pendente de ajuizamento.
§1º.O programa ora instituído abrange os débitos oriundos dos tributos municipais (Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas e contribuição de melhoria), penalidades, débitos de natureza não tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 01 de dezembro de 2018.
§2º.O REFIS será administrado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e executado pelo Departamento de Tributação do município, com acompanhamento do Setor Jurídico, sempre que necessário.
§3º.Não poderão ser pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos tributários referentes ao Imposto Sobre Transmissão de Bens lmóveis (ITBI), Indenização e Alienação de Bens lmóveis.

Art. 2º.A adesão ao programa REFIS será feito voluntariamente pelo contribuinte ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado no Protocolo-Geral da Prefeitura, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I - cópia dos atos constitutivos da empresa e última alteração contratual, no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II - cópia do CNPJ/MF para pessoa jurídica e do CPF/MF, quando pessoa física;
III - Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, devidamente assinado pelo contribuinte ou responsável tributário.
§1º. O contribuinte deverá aderir ao presente programa em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei.
§2º. Os contribuintes que tiverem parcelado débitos tributários nos termos das Leis n° 830/2001, 948/2003, 1590/2015 e 1635/2017 poderão aderir aos benefícios da presente Lei em relação às parcelas não quitadas, vencidas ou vincendas.

Art. 3º. Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:
I - o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável a hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores sobre os juros e multa, conforme o Art. 5° desta Lei;
II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade de Justiça, em conformidade com a Lei Federal n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 e CPC, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 4º. Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
I- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO (ANEXO I);

II - o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas, mensais e consecutivas;
III - cada parcela mensal deverá ser quitada na forma estabelecida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Art. 5º.O contribuinte ou administrador poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS, observado o disposto no art. 4º, inciso I:
I - em 01 (uma) parcela, com isenção de 100% (cem por cento) dos juros e multa;
II- em 02 (duas) parcelas, com isenção de 90% (noventa por cento) dos juros e multa;
III - em 03 (três) parcelas, com isenção de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa;
IV – em 04 (quatro) parcelas, com isenção de 70% (setenta por cento) dos juros e multa;
V – em 05 (cinco) parcelas, com isenção de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa;
VI – em 06 (seis) parcelas, com isenção de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa;
§ 1º.O valor mínimo de cada parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 2º.A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, sob pena de imediato cancelamento do REFIS/2018.

Art. 6º.A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria de cujo respectivo débito seja objeto;
III – na obrigação de quitar os débitos fiscais e respectivos valores devidos pelo contribuinte em decorrência do ajuizamento de ações de execução fiscal;
IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e no TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos, objeto do parcelamento;
VI – na obrigação de não atrasar o pagamento das parcelas
Parágrafo Único.A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 1° desta Lei.

Art. 7º. Caso haja ação executiva em trâmite, a adesão ao REFIS está sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, observado o inciso II do Art. 3° desta Lei.
Parágrafo Único. Durante o regular pagamento do REFIS municipal, a ação executiva em curso ficará suspensa à requerimento do Setor Jurídico do Município e, após o integral cumprimento da obrigação tributária, será extinta.

Art. 8º.O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nas seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV- concessão de medida cautelar fiscal;
V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Califórnia, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI - decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da referida decisão; VII - o pagamento fora do prazo e condições estabelecidas no Art. 4° e 5° desta Lei; VIII - quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não;
IX – o falecimento ou a insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, desde que os herdeiros e sucessores não procedam a assunção das obrigações constantes no REFIS;
X- a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora assumirem a responsabilidade pelo pagamento das parcelas devidas;

§1°.O Departamento Jurídico ou a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento poderão propor a exclusão do optante.
§2°. Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§3°.Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.
§4°.A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.
§5°.A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.
§6º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 9º. Os contribuintes interessados em aderir ao REFIS MUNICIPAL deverão procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até 30 dias após a publicação da presente lei e observar as disposições contidas no artigo 2° desta Lei.

Art. 10. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de refinanciamento deverão constar em arquivo especifico do Departamento de Tributação Municipal.

Art. 11. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Art. 12.O contribuinte que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários e/ou não tributários a serem consolidados no parcelamento.

Art. 13.A certidão negativa a que se refere o artigo 208 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo Único. Quando solicitada prova de quitação de créditos parcelados, para fins de Direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente como pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14.O disposto nesta lei, não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a título de pagamento de débitos em parcelamentos efetuados anteriormente ou outros débitos já quitados com correções.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 14 dias de dezembro de 2.018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

Contribuinte:_____
CNPJ / CPF :_____
Endereço:_____ Numero:_____ Complemento:___ Bairro:____ Cidade:_____ UF:_____ Cep:__ N. da Dívida: _____

Pelo Presente, o Contribuinte acima qualificado e a Secretaria Municipal de Fazenda acordam o seguinte:
1- O Contribuinte confessa-se responsável pelo crédito tributário abaixo discriminado, atualizado ate a data da formalização deste, e em face do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2018, paga-lo-á parceladamente, nas condições previstas na Lei Municipal nº. _____.
Demonstrativo de Débitos, ora pactuados, referente ao(s) exercício(s) e valor(es) de:

INSCRIÇÃO	TRIBUTO	EXERCICIO	MÊS	VALOR ORIGINAL	MULTA	CORREÇÃO	JUROS	VALOR TOTAL

TOTAL DA DÍVIDA: _____
TOTAL DO PARCELAMENTO: _____
SALDO A PAGAR: _____
VENCIEMENTO DA ENTRADA: _____
VALOR ENTRADA:_____
TOTAL DE PARCELAS[i]:_____ VALOR DA PARCELA[ii]:_____ FUNCIONARIO RESPONSÁVEL:_____
2- O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, conforme dispõe a Lei Municipal que institui oPrograma de Recuperação Fiscal – REFIS/2018.
3- O crédito tributário será pago de forma parcela, sendo a primeira parcela correspondente ao valor da entrada de (R$. ---------) (--------), com vencimento de até 3 (treis) dias contados da confirmação da emissão do TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO e mais ------- - parcelas, vencíveis mensalmente , na mesma data de cada mês civil subsequente ao do vencimento da primeira parcela correspondente ao valor da entrada.
4- Caso o Contribuinte atrase o pagamento de qualquer parcela, será cobrado de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
5- O Contribuinte obriga-se quando solicitado, a apresentar garantias equivalentes ao valor total das parcelas vincendas, bem como não atrasar o pagamento de três parcelas consecutivas, no que implicara no vencimento das demais; e a revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, e consequente cobrança judicial do credito tributário (no que resultara no pagamento de custas processuais, juros, correção monetária e honorários advocatícios.
6- Para que possa produzir seus efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO que lido e achado conforme, é assinado pelo representante Do Setor de Tributação e pelo Contribuinte em 02 (duas) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ___ DE _____ DE 201___.

_____
Contribuinte Departamento de Tributação
CPF _____

[i]MÁXIMO DE 6 (SEIS) PARCELAS

[ii]VALOR MÍNIMO DE CADA PARCELA R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CFA7758A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 0104/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Secretaria de Obras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0156/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Secretaria de Obras , nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07.124.725/0001-30
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA	R$ UNIT	R$TOTAL
1	15	Litros	INTERCAP (DETERGENTE AUTOMOTIVA ÁCIDO LIMPEZA AUTOMOTIVA, MOTOR, CHASSI, RODAS E CARROCERIAS DE ALUMINIO), GALÃO COM 50 LITROS	SIMBEL	R$ 140,00	R$ 2.100,00
2	15	Litros	SOLUPAN (PRODUTO QUÍMICO, EXTREMAMENTE FORTE E SE NÃO DILUIDO NAS CORRETAS PROPORÇÕES, ALTAMENTE CORROSIVO PELA SUA ALCALINIDADE), GALÃO COM 50 LITROS.	SIMBEL	R$ 140,00	R$ 2.100,00
Total						R$ 4.200,00

FORNECEDOR: FRS – INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).

Item	Quant	Unid	Especificação	MARCA	R$ UNIT	R$TOTAL
3	200	Unid	CAPA PARA CHUVA PVC AMARELA	VINIL SEG – C.A. N/ 33	R$38,00	R$7.600,00
Valor Total Homologado - R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0156/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 0104/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de dezembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F4B76145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 51, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sumula: Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 17 de Dezembro de 2018, ao servidor de Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, a **Progressão de Vencimentos,** por ter apresentado Certificado de Capacitação referente ao período de Setembro/2016 a Setembro 2018, nos termos do art. 13, da Lei nº 192, de 14-12-2005, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atua	P.T.S	P.Ap	N. C
Albertinho Nelson Chechelesk	Professor	11/07/2007	II-05	-	-	III-05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de Dezembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:3B6C02CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA 2019

Estado do Paraná					Página: 1/19	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					Data: 03/12/2018	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:	02.00 - GABINETE					1.112.152,49
Unidade: 02.01 - GABINETE						972.030,49

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete			Localizador: Campo Magro			
62	04.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Não	625.000,00
62	04.122.1002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	147.687,62
62	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	21.226,74
62	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
62	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	400,00
62	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	Não	Não	Não	10.000,00
62	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS FISÍCAS	Não	Não	Não	4.000,00
62	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	127.716,13
62	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
62	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						972.030,49
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL						140.122,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial			Localizador: Campo Magro			
63	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	6.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.122,00
63	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						140.122,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						3.609.811,29
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						3.609.811,29
Proj./Ativ.: 0.001 - Contribuição ao Pasep			Localizadr: Campo Magro			
60	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAE CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	784.772,48
60	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	3.150,00
60	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	1.575,00
Total:						789.497,48
Proj./Ativ.: 0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			Localizador: Campo Magro			
61	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA	Não	Não	Não	790.000,00
61	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	Não	Não	Não	1.350.000,00
Total:						2.140.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario			Localizador: Campo Magro			
59	04.126.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MSATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 – Man. Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			Localizador: Campo Magro			
58	04.123.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	7.000,00
58	04.123.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	35.753,10
58	04.123.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	10.000,00
58	04.123.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERDEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.000,00
58	04.123.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	572.060,71
58	04.123.1002	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	31.500,00
Total:						660.313,81
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						1.485.422,61
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador: Campo Magro			
2	12.361.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.050,00
2	12.361.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVILN	Não	Não	Não	2.100,00
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	276,95

Estado do Paraná						Página: 2/19
						Data: 03/12/2018
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessal	Saúe	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						1.485.422,61
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador: Campo Magro			
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	428,75
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	31.521,00
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	112.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	2.625,00
2	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	18.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	254.699,05
2	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	278.167,14
2	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	298.511,24
2	12.361.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	472.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	1.800,00
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.200,00
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.043,48
Total:						1.485.422,61
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						17.235.155,13
Proj./Ativ.: 1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			Localizador: Campo Magro			
3	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.500,00
3	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	3.200,00
Total						4.700,00
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais			Localizador: Campo Magro			
1	12.361.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	160.000,00
1	12.361.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	70.000,00
Total:						230.000,00
Proj./Ativ.: 1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE			Localizador: Campo Magro			
11	12.367.1005	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	160.000,00
11	12.367.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
11	12.367.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
11	12.367.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
Total:						162.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação			Localizador: Campo Magro			
4	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	2.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		555.633,84
4	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						672.633,84
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar			Localizador: Campo Magro			
5	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	245.000,00
5	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	Sim	Não	Não	419.000,00
Total:						664.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			Localizador: Campo Magro			
6	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00

Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			Localizador: Campo Magro			
7	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	435.000,00
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não		235.710,06
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		6.930,61
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		304.123,69
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.09.01.05.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não		763.330,13
Estado do Paraná					Página: 3/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						17.235.155,13
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			Localizador: Campo Magro			
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	677.500,00
7	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
7	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	143.578,38
Total:						2.586.172,87
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF			Localizador: Campo Magro			
21	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.702,63
21	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	82.687,50
21	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	58.750,00
21	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.845,82
21	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.654,82
21	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500.000,00
21	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						853.640,77
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do FUNDEB			Localizador: Campo Magro			
8	12.361.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Sim	Sim	Não	6.320.559,77
8	12.361.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESNSOAL	Sim	Sim	Não	1.491.159,40
8	12.361.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.587.971,71
8	12.361.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	260.000,00
8	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMOS	Sim	Não	Não	104.999,00
8	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	5.000,00
8	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	8.850,00
Total:						9.778.539,88
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI			Localizador: Campo Magro			
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	182.398,96
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	75.600,00
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	37.844,41
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	87.152,03
9	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50.000,00
9	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	30.000,00
9	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	430.000,00
9	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	161.909,13
Total:						1.054.904,53
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			Localizador: Campo Magro			
10	12.365.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Sim	Sim	Não	52.211,85
10	12.365.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGSENS FIXAS - PESSOAL	Sim	Sim	Não	634.239,32
10	12.365.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Não	1.495,58
10	12.365.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES	Sim	Não	Não	14.547,56

		PATRONAIS				
10	12.365.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Não	Não	112.643,44
10	12.365.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	372,84
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.04 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	50.000,00
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.02 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	354.810,24
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	6.242,41
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						1.227.563,24
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						108.710,17
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção das Atividades Culturais			Localizador: Campo Magro			
12	13.392.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	63.250,00
12	13.392.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO FÍSICA	Não	Não	Não	4.410,00
12	13.392.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não			26.688,94

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						108.710,17
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção das Atividades Culturais			Localizador: Campo Magro			
12	13.392.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	14.361,23
Total:						108.710,17
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE						179.251,19
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas			Localizador: Campo Magro			
13	27.813.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.321,22
13	27.813.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	5.250,00
13	27.813.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	53.762,25
13	27.813.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	69.250,00
13	27.813.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	25.667,72
Total:						179.251,19
Órgão:05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.868.859,68
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						1.424.400,51
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			Localizador: Campo Magro			
15	08.244.1007	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
15	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	35.000,00
15	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.712,30
15	08.244.1007	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	500,00
15	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.800,00
15	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	111.393,16
15	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO FÍSICA	Não	Não	Não	210,94
15	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.687,45
15	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	835.064,00
15	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	6.820,17
Total:						996.188,02
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais			Localizador: Campo Magro			
16	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.090,32
16	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	2.000,00
16	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						6.090,32
Proj./Ativ.: 2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar			Localizador: Campo Magro			
14	08.243.1007	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00

14	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
14	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.500,00
14	08.243.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.500,00
14	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
14	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
14	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	7.500,00
14	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	9.014,83
14	08.243.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.872,25
Total:						50.387,08
Proj./Ativ.: 2.135 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 06- LO. Art.105-A - AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE GAVETAS			Localizador: Campo Magro			
124	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	200.000,00
124	08.244.1007	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	171.735,09
Total:						371.735,09
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						710.633,42
Proj./Ativ.: 1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar			Localizador: Campo Magro			
17	08.244.1007	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	8.018,11
Total:						8.018,11

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.868.859,68
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						710.633,42
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			Localizador: Campo Magro			
19	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	8.000,00
19	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		1.500,00
19	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.480,83
19	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MSTERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.643,90
Total:						15.624,73
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade			Localizador: Campo Magro			
18	08.241.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.627,44
18	08.241.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	500,00
18	08.241.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						5.627,44
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais			Localizador: Campo Magro			
20	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	52.000,00
20	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	45.444,97
Total:						97.444,97
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo			Localizador: Campo Magro			
28	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	49.753,98
28	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	487,75
28	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	6.001,76
28	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	379,34
28	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	39.253,34
28	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	216,74
28	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	Não	Não	Não	146,17
Total:						96.238,84
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia			Localizador: Campo Magro			
29	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.933,14
29	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.699,34

29	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.030,29
29	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	609,03
29	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.872,25
29	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	12.642,28
29	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.643,90
29	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.334,83
Total:						42.765,06
Proj./Ativ.: 2.073 - Piso Básico Váriavel II			Localizador: Campo Magro			
30	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.825,12
30	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.568,39
30	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	12.547,16
Total:						29.940,67
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			Localizador: Campo Magro			
22	08.244.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	136.000,00
22	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
22	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	4.000,00
22	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	900,00
22	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.267,46
Total:						146.167,46
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			Localizador: Campo Magro			
23	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.920,87
23	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.742,61
23	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.049,57

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.868.859,68
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						710.633,42
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			Localizador: Campo Magro			
23	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.644,44
Total:						12.357,49
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção IGD/SUAS			Localizador: Campo Magro			
31	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.751,63
31	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	2.215,68
31	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	235.91
31	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.215,68
31	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.629,20
Total:						10.048,10
Proj./Ativ.: 2.081 - Manutenção do Programa CREAS/Proteção Social Média e Alta Complexidade			Localizador: Campo Magro			
32	08.244.1007	3.1.90.11.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESNSOAL	Não	Sim	Não	500,00
32	08.244.1007	3.1.90.13.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	500,00
32	08.244.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000,00
32	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	640,94
32	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	447,30
32	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.436,13
Total:						6.524,37
Proj./Ativ.: 2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			Localizador: Campo Magro			
33	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	103.283,16

33	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.205,77
33	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
33	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.682,34
33	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	11.058,74
33	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	108.000,00
33	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	146,17
Total:						239.876,18
Unidade: 05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						645.191,86
Proj./Ativ.: 2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			Localizador: Campo Magro			
24	08.243.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	465.418,64
Total:						465.418,64
Proj./Ativ.: 6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA			Localizador: Campo Magro			
25	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	11.729,57
25	08.243.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		5.000,00
25	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
25	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	160.000,00
25	08.243.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.043,65
Total:						179.773,22
Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						88.633,89
Proj./Ativ.: 2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			Localizador: Campo Magro			
26	08.241.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	4.872,25
26	08.241.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.948,90
26	08.241.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	487,22
26	08.241.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.436,12
26	08.241.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.218,06
Total:						10.962,55
Proj./Ativ.: 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos			Localizador: Campo Magro			
27	08.241.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	77.671,34
Total:						77.671,34
Estado do Paraná						Página: 7/19
						Data: 03/12/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						1.999.734,73
Proj./Ativ.: 1.008 - Implantação do Plano Diretor			Localizador: Campo Magro			
97	04.121.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
97	04.121.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOS FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
97	04.121.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	106.402,37
Total:						126.402,37
Proj./Ativ.: 1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR			Localizador: Campo Magro			
102	15.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	18.560,95
Total:						18.560,95
Proj./Ativ.: 1.010 - Implantação da Zona Indústrial			Localizador: Campo Magro			
107	22.661.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	13.201,18
107	22.661.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
107	22.661.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						23.201,18
Proj./Ativ.: 1.011 - Informatização Integrada			Localizador: Campo Magro			

106	19.126.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
106	19.126.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.600,59
106	19.126.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 1.021 - Planta Generica			Localizador: Campo Magro			
98	04.121.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
98	04.121.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	320,12
98	04.121.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.320,12
Proj./Ativ.: 1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			Localizador: Campo Magro			
100	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	942,00
100	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	469.948,13
100	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
100	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						472.890,13
Proj./Ativ.: 2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida			Localizador: Campo Magro			
99	04.121.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
99	04.121.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	640,24
99	04.121.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.000,00
99	04.121.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	357.305,32
99	04.121.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						362.945,56
Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			Localizador: Campo Magro			
101	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.001,55
101	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
101	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
101	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.029,44
101	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						25.030,99
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano			Localizador: Campo Magro			
104	15.452.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	38.060,95
104	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.135,87
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	195,15
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.000,00

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						1.999.734,73
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano			Localizador: Campo Magro			
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	88.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	434.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
104	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -	Não	Não	Não	10.201,18

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Total:						612.593,15
Proj./Ativ.: 2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			Localizador: Campo Magro			
105	18.543.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.600,59
105	18.543.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
105	18.543.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.000,00
105	18.543.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.402,37
105	18.543.1008	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	327.186,73
Total:						343.189,69
Proj./Ativ.: 2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES			Localizador: Campo Magro			
103	15.183.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	300,00
103	15.183.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	200,00
103	15.183.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						275.434,90
Proj./Ativ.: 2.116 - Sinalização Horizontal			Localizador: Campo Magro			
109	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	16.301,77
109	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						26.301,77
Proj./Ativ.: 2.117 - Implantação de Parques e Praças			Localizador: Campo Magro			
110	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.402,37
110	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.402,37
Proj./Ativ.: 2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte			Localizador: Campo Magro			
111	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.011,83
111	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.011,83
Proj./Ativ.: 2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas			Localizador: Campo Magro			
112	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	13.201,18
112	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						23.201,18
Proj./Ativ.: 2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal			Localizador: Campo Magro			
113	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	148.017,75
113	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						198.017,75
Proj./Ativ.: 2.121 - Implantação do Plano de Mobilidade Urbana			Localizador: Campo Magro			
114	15.451.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
114	15.451.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
114	15.451.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento			Localizador: Campo Magro			
108	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
108	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						275.434,90
Proj./Ativ.: 2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento			Localizador: Campo Magro			
108	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
108	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00

108	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						500,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL						33.201,18
Proj./Ativ.: 1.012 - Plano Habitacional			Localizador: Campo Magro			
115	16.541.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00
115	16.541.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
115	16.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
115	16.541.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	13.201,18
115	16.541.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						33.201,18
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO						128.000,00
Proj./Ativ.: 2.122 - Plano Municipal de Mata Atlântica			Localizador: Campo Magro			
116	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	43.000,00
116	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
116	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	78.000,00
116	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						128.000,00
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						1.890.044,97
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			Localizador: Campo Magro			
118	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Não	Não	Não	200.000,00
118	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Não	Não	Não	160.000,00
118	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	200.000,00
118	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						1.860.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
119	18.541.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.200,00
119	18.541.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	800,00
119	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	9.600,59
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos			Localizador: Campo Magro			
120	18.542.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
120	18.542.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	320,12
120	18.542.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.320,12
Proj./Ativ.: 2.124 - Programa Sustentabilidade Verde			Localizador: Campo Magro			
121	18.542.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.600,59
121	18.542.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	**Não**	Não	3.000,00
121	18.542.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 2.125 - Usina de Tratamento de Residuos Orgânicos			Localizador: Campo Magro			
122	18.542.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.023,67
122	18.542.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.023,67
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
117	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
117	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78

Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						1.890.044,97
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
117	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
117	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
117	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						500,00
Órgão:07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.409.427,45
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						381.735,09
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			Localizador: Campo Magro			
34	10.301.1004	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	2.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	400,00
34	10.301.1004	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
34	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
34	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50,00
34	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.950,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.136 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 LO.Art.105-A - REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE MÉIDIA ALTA COMPLEXIDADE			Localizador: Campo Magro			
125	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	371.735,09
Total:						371.735,09
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.027.692,36
Proj./Ativ.: 1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			Localizador: Campo Magro			
35	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	500,00
35	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	500,00
35	10.301.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	500,00
35	10.301.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	500,00
35	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	500,00
Total:						2.500,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			Localizador: Campo Magro			
36	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Não	6.100.000,00
36	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISNão	Não	Não	Não	708.972,12
36	10.301.1004	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITNUIÇÕES TRABALNHISTAS	Não			11.000,00
36	10.301.1004	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	285.000,00
36	10.301.1004	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Não	Não	75.000,00
Total:						7.179.972,12
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Programa MAC			Localizador: Campo Magro			
37	10.305.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Sim	278.000,00
37	10.305.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	52.000,00
37	10.305.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Sim	800,00
37	10.305.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Sim	20.000,00
37	10.305.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	1.100,00
37	10.305.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	500,00
37	10.305.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	3.900,00
37	10.305.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	40.000,00
37	10.305.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	500,00
Total:						396.800,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção das UBS			Localizador: Campo Magro			
38	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Não	Não	1.700.000,00

38	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	356.000,00
Estado do Paraná					Página: 11/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.409.427,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.027.692,36
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção das UBS			Localizador: Campo Magro			
38	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	319.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	380.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	16.900,00
38	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	645.571,41
38	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	230.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	504.428,59
38	10.301.1004	3.3.90.48.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS	Não	Não	Sim	85.000,00
38	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						4.336.950,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde			Localizador: Campo Magro			
43	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Não	Sim	74.000,00
43	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	25.565,00
43	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100498.09.02.05.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	600,84
43	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	43.000,00
43	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 6.500,00	Não	Não	Sim	6.500,00
43	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	30.000,00
43	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	1.050,00
Total:						180.715,84
Proj./Ativ.: 2.067 - Manutenção do NASF			Localizador: Campo Magro			
44	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Sim	CIVIL 160.000,00
44	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	30.000,00
44	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMON	Não	Não	Sim	9.700,00
44	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
44	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						200.750,00
Proj./Ativ.: 2.068 - FES - US 24 Horas			Localizador: Campo Magro			
42	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	168.639,40
42	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	112.000,00
42	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	345.000,00
42	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	355.000,00
42	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	300.000,00
42	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						1.280.689,40
Proj./Ativ.: 2.086 - Manutenção do SAMU			Localizador: Campo Magro			
41	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Não	95.000,00
41	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	12.300,00
41	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.000,00
41	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	69.000,00
41	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50,00
41	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
41	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						185.400,00

Proj./Ativ.: 2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Localizador: Campo Magro			
40	10.302.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMON	Não	Não	Sim	120.000,00
40	10.302.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	140.000,00
40	10.302.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	50,00
40	10.302.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	50,00
40	10.302.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						260.150,00
Estado do Paraná					Página: 12/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.409.427,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.027.692,36
Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Campo Magro			
39	10.302.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.265,00
39	10.302.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	500,00
39	10.302.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
39	10.302.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						3.765,00
Órgão:08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Proj./Ativ.: 2.040 - Promoção Produção Vegetal			Localizador: Campo Magro			
64	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
64	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
64	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						52.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento			Localizador: Campo Magro			
65	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	15.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	130.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
65	20.608.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	130.000,00
Total:						500.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - Regularização Fundiaria			Localizador: Campo Magro			
66	21.543.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
66	21.543.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
66	21.543.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Saneamento Básico Rural			Localizador: Campo Magro			
67	18.511.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
67	18.511.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
67	18.511.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
67	18.511.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária			Localizador: Campo Magro			
68	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
68	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.000,00

68	20.608.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais			Localizador: Campo Magro			
71	20.541.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	22.800,00
71	20.541.1009	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	4.480,00
71	20.541.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	33.609,93
71	20.541.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.000,00
71	20.541.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	25.985,32
Total:						126.875,25
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular			Localizador: Campo Magro			
69	08.244.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
69	08.244.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	60.000,00
69	08.244.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	790.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular			Localizador: Campo Magro			
69	08.244.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						930.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos			Localizador: Campo Magro			
70	17.544.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
70	17.544.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
70	17.544.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
70	17.544.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.000,00
Órgão:09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO						263.861,82
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO						196.260,59
Proj./Ativ.: 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			Localizador: Campo Magro			
90	22.661.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nao	Não	Não	11.600,59
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio			Localizador: Campo Magro			
89	22.661.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	15.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	15.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	118.660,00
Total:						184.660,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO						24.000,00
Proj./Ativ.: 1.029 - Implantação do Programa Pró Industria			Localizador: Campo Magro			
91	22.662.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
91	22.662.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00

91	22.662.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	12.000,00
91	22.662.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMNANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						24.000,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA						43.601,23
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			Localizador: Campo Magro			
92	11.331.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	4.900,00
92	11.331.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.900,00
92	11.331.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						15.800,00
Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda			Localizador: Campo Magro			
93	22.128.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
93	22.128.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.000,00
93	22.128.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	11.000,00
93	22.128.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	6.801,23
Total:						27.801,23
Órgão:10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						15.119.335,63
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.559.523,10
Proj./Ativ.: 1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral			Localizador: Campo Magro			
52	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	30.519,85
Total:						30.519,85
Proj./Ativ.: 1.017 - Estruturação da Rede de Informática			Localizador: Campo Magro			
53	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.250,00
53	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO A JURÍDICA	Não	Não	Não	10.920,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						15.119.335,63
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.559.523,10
Proj./Ativ.: 1.017 - Estruturação da Rede de Informática			Localizador: Campo Magro			
53	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	70.560,82
Total:						86.730,82
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			Localizador: Campo Magro			
54	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	15.250,00
54	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	62.907,44
54	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	20.100,00
54	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	87.310,06
54	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.196.704,93
Total:						1.382.272,43
Proj./Ativ.: 2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite			Localizador: Campo Magro			
55	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						13.526.112,53
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral			Localizador: Campo Magro			
56	04.122.1002	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. FORM MILIT	Não	Sim	Não	163.408,11
56	04.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Não	Não	9.950.892,18
56	04.122.1002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES	Não	Não	Não	1.640.000,00

		PATRONAIS				
56	04.122.1002	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITNUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Não	Não	94.982,23
56	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.192.767,94
56	04.122.1002	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	452.611,41
56	04.122.1002	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Não	Não	31.450,66
Total:						13.526.112,53
Unidade: 10.03 - OUVIDORIA						33.700,00
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria			Localizador: Campo Magro			
57	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.250,00
57	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.050,00
57	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	17.250,00
57	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.150,00
Total						33.700,00
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					3.835.228,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.025.297,77
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais			Localizador: Campo Magro			
46	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	710.722,53
46	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.684,25
46	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.150,00
46	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	21.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	7.078,03
46	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	39.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	17.820,50
46	15.452.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
46	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						860.455,31
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras			Localizador: Campo Magro			
45	15.452.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.250,00
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	215.072,20
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.396,02
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	928,05

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.835.228,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.025.297,77
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras			Localizador: Campo Magro			
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.384,81
45	15.452.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	15.608,25
45	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	41.582,99
45	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC	Não	Não	Não	733.140,21
45	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
45	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	385,66
45	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.385,66
Total:						1.089.133,85
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados			Localizador: Campo Magro			
48	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	240.418,47

48	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.412,53
48	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.250,00
48	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	106.027,61
48	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	99.750,00
48	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	122.850,00
Total:						575.708,61
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			Localizador: Campo Magro			
49	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
49	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50.000,00
49	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	250.000,00
49	15.452.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						500.000,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA						209.499,90
Proj./Ativ.: 2.052 - Manutenção da Frota Municipal			Localizador: Campo Magro			
47	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	122.235,93
47	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.100,00
47	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	21.000,00
47	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.400,00
47	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.043,53
47	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	49.720,44
Total:						209.499,90
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						600.430,81
Proj./Ativ.: 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados			Localizador: Campo Magro			
51	26.782.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	300.748,36
Total:						300.748,36
Proj./Ativ.: 2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA			Localizador: Campo Magro			
50	15.452.1014	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.250,00
50	15.452.1014	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.155,00
50	15.452.1014	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	188.677,45
50	15.452.1014	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	26.300,00
50	15.452.1014	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	76.300,00
Total:						299.682,45
Órgão:	12.00 - CONTROLADORIA GERAL					21.556,47
Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno			Localizador: Campo Magro			
88	04.124.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
88	04.124.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
88	04.124.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	549,23
88	04.124.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	14.007,24

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:12.00 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno			Localizador: Campo Magro			
88	04.124.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						21.556,47
Órgão:13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						638.423,72
Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						638.423,72

Proj./Ativ.: 0.003 - Encargos com Sentenças			Localizador: Campo Magro			
96	02.061.0	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	100.000,00
96	02.061.0	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	157.000,00
Total:						257.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio			Localizador: Campo Magro			
95	02.061.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
95	02.061.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00
95	02.061.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
95	02.061.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	370.423,72
95	02.061.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						381.423,72
Órgão:14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						459.928,65
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						421.206,17
Proj./Ativ.: 1.028 - Construção do Centro de Eventos			Localizador: Campo Magro			
79	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	16.402,37
79	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						46.402,37
Proj./Ativ.: 2.104 - Sinalização Turistica			Localizador: Campo Magro			
75	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	682,50
75	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.678,12
75	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.652,62
75	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	3.222,25
75	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						19.233,49
Proj./Ativ.: 2.105 - Valorização do Produto Local			Localizador: Campo Magro			
76	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.494,00
76	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.600,25
76	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.150,24
Total:						7.244,49
Proj./Ativ.: 2.106 - GASTRONOMIA			Localizador: Campo Magro			
77	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.782,25
77	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.090,50
Total:						4.872,75
Proj./Ativ.: 2.107 - Programas do Circuito			Localizador: Campo Magro			
78	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	1.898,49
78	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.071,00
78	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.275,00
Total:						7.244,49
Proj./Ativ.: 2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT			Localizador: Campo Magro			
81	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	9.822,10
81	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.900,39
Total:						20.722,49
Proj./Ativ.: 2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos			Localizador: Campo Magro			
80	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.127,25

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						459.928,65
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						421.206,17
Proj./Ativ.: 2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos			Localizador: Campo Magro			
80	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.991,46
80	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	6.753,60

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
80	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.622,50
80	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.085,00
80	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	42.659,32
Total:						124.239,13
Proj./Ativ.: 2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo			Localizador: Campo Magro			
72	04.122.1013	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.250,00
72	04.122.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	13.875,00
72	04.122.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.097,49
72	04.122.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	47.676,40
72	04.122.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	15.541,86
Total:						86.440,75
Proj./Ativ.: 2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos			Localizador: Campo Magro			
73	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.775,00
73	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.100,81
73	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	23.665,05
73	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.180,62
Total:						36.722,48
Proj./Ativ.: 2.114 - Pavimentação do CicuitoTuristico			Localizador: Campo Magro			
74	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	38.083,73
74	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						68.083,73
Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						38.722,48
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo			Localizador: Campo Magro			
82	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.954,55
82	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.806,50
82	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	16.600,19
82	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	7.361,24
82	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						38.722,48
Órgão:15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						250.500,00
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						250.500,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento			Localizador: Campo Magro			
94	04.121.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
94	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
94	04.121.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
94	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	63.000,00
94	04.121.1002	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.500,00
94	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						250.500,00
Órgão:17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						183.601,31
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						90.700,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			Localizador: Campo Magro			
83	06.181.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.500,00
83	06.181.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	23.000,00
83	06.181.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.000,00
83	06.181.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	45.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						183.601,31
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						90.700,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			Localizador: Campo Magro			
83	06.181.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	6.200,00
83	06.181.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						90.700,00
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL						9.280,47
Proj./Ativ.: 2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil			Localizador: Campo Magro			
84	06.182.1011	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
84	06.182.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	280,47
84	06.182.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.179,88
84	06.182.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.500,00
84	06.182.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.320,12
84	06.182.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						9.280,47
Unidade: 17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO						2.320,12
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito			Localizador: Campo Magro			
85	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	248,12
85	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	248,12
85	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	663,82
85	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.160,06
Total:						2.320,12
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						81.300,72
Proj./Ativ.: 2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			Localizador: Campo Magro			
86	04.122.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
86	04.122.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
86	04.122.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
86	04.122.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	24.322,73
86	04.122.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total						62.322,73
Proj./Ativ.: 2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal			Localizador: Campo Magro			
87	04.122.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	4.000,00
87	04.122.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
87	04.122.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
87	04.122.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.977,99
87	04.122.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA LPERMANENTE	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						18.977,99
Órgão:99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						378.813,27
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						378.813,27
Proj./Ativ.: 0.004 - Reserva de Contigencia			Localizador: Campo Magro			
123	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	378.813,27
Total:						378.813,27
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						3.595.784,12
Órgão:01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			Localizador: Campo Magro			
1	01.031.1001	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	2.470.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES	Não	Não	Não	480.000,00

		PATRONAIS				
1	01.031.1001	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não	Não	Não	5.000,00

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						3.595.784,12
Órgão:01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			Localizador: Campo Magro			
1	01.031.1001	3.1.90.96.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.ESPORT.	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTONRIA	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	152.784,12
1	01.031.1001	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTNIVAS	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERNIORES	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não		Não	10.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não			199.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.595.784,12
Total Geral:						71.775.114,51

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:8AB33E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1062/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1062/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta e Câmara de Vereadores, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 71.775.114,51 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e um centavos)**, nos termos do art. 165, inc. III, § 5.o, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, e do art. 101, inc. III, § 3.o, da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

§ 1º - O orçamento do Poder Legislativo Municipal de Campo Magro, para o exercício financeiro de 2019, estima o recebimento de Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Campo Magro no montante de **R$ 3.595.784,12 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, e fixa a despesa orçamentária em igual valor.

§ 2º- A receita do município será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação específica, possui o seguinte desdobramento:
I – Receitas de Contabilização Centralizada no Executivo Municipal e Legislativo Municipal.

Receitas Correntes	**82.093.029,52**
Receita Tributária	R$ 9.485.873,97
Receitas de Contribuições	R$ 499.867,28
Receita Patrimonial	R$ 286.979,35
Receita de Serviços	R$ 555.373,60
Transferências Correntes	R$ 70.059.962,61
Outras Receitas Correntes	R$ 1.204.972,71
Deduções de Receitas	**(R$10.329.052,16)**
Transferências de Capital	R$ 11.137,15
Total Receitas	**R$ 71.775.114,51**

Sessão II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elementos de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas por Órgão do Governo, a saber:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO		
1	Legislativo Municipal	R$ 3.595.784,12
2	Gabinete	R$ 1.112.152,49
3	Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 3.609.811,29
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 19.008.539,10
5	Secretaria Municipal de Ação Social	R$ 2.497.124,59
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	R$ 4.376.415,78
7	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 14.037.692,36
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 1.892.875,25
9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	R$ 263.861,82
10	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	R$ 15.219.335,63
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R$ 4.185.228,48
12	Controladoria Geral	R$ 21.556,47
13	Procuradoria Geral do Município	R$ 638.423,72
14	Secretaria Municipal de Turismo	R$ 503.398,83
15	Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 250.500,00
17	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito	R$ 183.601,31
99	Reserva de Contingência	R$ 378.813,27
TOTAL		**R$ 71.775.114,51**

Nº	DESPESAS CLASSIFICADAS POR FUNÇÃO	Valor em R$
1	Legislativa	3.595.784,12
2	Judiciária	638.423,72
4	Administração	19.039.467,24
6	Segurança Pública	99.980,47ok
8	Assistência Social	3.627.124,59
10	Saúde	14.037.692,36
11	Trabalho	15.800,00
12	Educação	18.720.577,74
13	Cultura	108.710,17
15	Urbanismo	4.006.360,61
16	Habitação	33.201,18
17	Saneamento	4.000,00
18	Gestão Ambiental	2.257.734,66
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59
20	Agricultura	718.875,25
21	Organização Agrária	15.000,00
22	Indústria	271.263,00
26	Transporte	1.085.956,87
27	Desporto e Lazer	179.251,19
28	Encargos Especiais	2.929.497,48
99	Reserva de Contingência	378.813,27
	Total	**R$ 71.775.114,51**

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 4º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Parágrafo Único. Para a reabertura dos créditos adicionais, de que trata o *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelece a atualização do Plano de Contas Único, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nas condições estabelecidas neste artigo:

I – na suplementação das respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso, nos termos previstos no inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – na suplementação das respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação efetivo ou por tendência, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – na suplementação das respectivas dotações com recursos de operação de crédito, nos termos do inciso VI, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV – na redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, e artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V – na suplementação das dotações, destinadas a atender despesas correspondentes a serviços da dívida, sentenças judiciais, PASEP e ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 6º - O ato que abrir crédito adicional indicará expressamente a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, ou a estimativa da despesa.

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa de cada poder nos termos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme permite o art. 7º, inc. I da mesma Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, bem como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Sessão IV
Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 9º - Durante o exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados o limite de capacidade de endividamento do Município e normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e especial ao Art. 167, III da Constituição Federal, Lei complementar nº 101/2000, resolução do Senado federal nº 43/2001 e demais legislação em vigor.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual, Municipais e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 11º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º desta lei, de acordo com o art. 43 da Lei nº 985/2017 que versa sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2019.

Art. 12º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer as situações previstas no inc. II do art. 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Município de Campo Magro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme o inc. II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 14º - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2019, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais de que trata o caput deste artigo, fica garantida a progressão na carreira aos servidores que a ela fizerem jus, garantindo a estes o re-enquadramento e avanço salarial, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 15º - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade, e se realize em obediência à legislação específica.

Sessão V
Das Disposições Finais

Art. 16º - Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações apresentados na Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

§ 1º - Fica ajustada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1039/2018 – e a Lei do Plano Plurianual - Lei nº 978/2017 – em seus anexospróprios, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

§ 2º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17º. As despesas, contidas no Artigo Primeiro desta lei, serão executas segundo a apresentação dos anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas alterações, por Órgãos, Funções, Programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesa.

Parágrafo Primeiro- Fazem parte desta Lei, 10(dez), ANEXOS extraídos da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e orçamentos, e os ANEXOS vinculados a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Segundo - Os dispositivos das Emendas Legislativas nº 06/2018 e 07/2018 fazem parte integrante dessa Lei e de seus respectivos anexos.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Campo Magro, Em 06 de dezembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	82.093.029,52	DESPESAS CORRENTES	66.436.827,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.485.873,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.846.008,73
Contribuições	499.867,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00
Receita Patrimonial	286.979,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800.819,19
Receita de Serviços	555.373,60		
Transferência Correntes	70.059.962,61		
Outras Receitas Correntes	1.204.972,71		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES-	10.329.052,16		
Transferência Correntes	-10.329.052,16		
		Superavit	5.327.149,44
Total	71.763.977,36	Total	71.763.977,36
Superavit do orçamento corrente	5.327.149,44		
Receitas de Capital	11.137,15	DESPESAS DE CAPITAL	4.959.473,32
Operações de Crédito	11.137,15	INVESTIMENTOS	3.609.473,32
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.350.000,00
Deficit	4.948.336,17		
Total	4.959.473,32	Total	4.959.473,32

Resumo					
Receitas Correntes	82.093.029,52	114,38 %	DESPESAS CORRENTES	66.436.827,92	92,56 %
Receitas de Capital	11.137,15	0,02 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.959.473,32	6,91 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-10.329.052,16	-14,39 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	0,53 %
Total	71.775.114,51	100,00 %	Total	71.775.114,51	100,00 %

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.042.043,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.801.008,73	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.801.008,73	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	163.408,11		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.483.058,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.948.560,29		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105.982,23		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		790.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		790.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	790.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.451.035,07	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		841.089,98	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	841.089,98		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		360.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.249.945,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83.626,74		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.419.146,42		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	685.980,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.649.276,16		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103.511,22		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.515.492,35		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.211.411,41		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	820.997,48		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	518.503,31		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	157.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.758.473,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.408.473,32	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.408.473,32	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.853.281,22		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.228.005,37		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	327.186,73		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.350.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		378.813,27	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		378.813,27	
Total das despesas:				68.179.330,39
Total da entidade:				68.179.330,39
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.394.784,12

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.045.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.045.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.470.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.784,12	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		349.784,12	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.784,12		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			201.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		201.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
Total das despesas:				3.595.784,12
Total da entidade:				3.595.784,12
Total geral:				71.775.114,51

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			81.023.543,10
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.485.873,97	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		6.903.195,85	
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.399.540,32		
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.399.540,32		
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.255.306,25		
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.255.306,25		
1.1.1.3.03.11.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.353.183,75		
1.1.1.3.03.11.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	563.826,56		
1.1.1.3.03.11.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	338.295,94		
1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	144.234,07		
1.1.1.3.03.41.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	144.234,07		
1.1.1.3.03.41.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	86.540,44		
1.1.1.3.03.41.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	36.058,52		
1.1.1.3.03.41.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	21.635,11		
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.503.655,53		
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.599.462,72		
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.100.630,11		
1.1.1.8.01.11.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.260.378,06		
1.1.1.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	525.157,53		
1.1.1.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	315.094,52		
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.621,19		
1.1.1.8.01.12.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.172,71		
1.1.1.8.01.12.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	905,30		
1.1.1.8.01.12.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	543,18		
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	186.618,04		
1.1.1.8.01.14.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.970,82		
1.1.1.8.01.14.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.654,51		
1.1.1.8.01.14.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.992,71		
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	287.176,64		
1.1.1.8.01.41.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	172.305,98		
1.1.1.8.01.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.794,16		
1.1.1.8.01.41.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.076,50		
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.499,59		

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.01.42.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.499,75		
1.1.1.8.01.42.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	624,90		
1.1.1.8.01.42.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	374,94		
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	13.138,76		
1.1.1.8.01.43.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.883,26		
1.1.1.8.01.43.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.284,69		

1.1.1.8.01.43.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.970,81		
1.1.1.8.01.44.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas.	5.778,39		
1.1.1.8.01.44.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.467,03		
1.1.1.8.01.44.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.444,60		
1.1.1.8.01.44.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	866,76		
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.904.192,81		
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.818.659,52		
1.1.1.8.02.31.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.091.195,71		
1.1.1.8.02.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	454.664,88		
1.1.1.8.02.31.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	272.798,93		
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	22.966,68		
1.1.1.8.02.32.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.780,01		
1.1.1.8.02.32.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.741,67		
1.1.1.8.02.32.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.445,00		
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.338,74		
1.1.1.8.02.33.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.203,24		
1.1.1.8.02.33.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.084,69		
1.1.1.8.02.33.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.050,81		
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.227,87		
1.1.1.8.02.34.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.336,72		
1.1.1.8.02.34.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.556,97		
1.1.1.8.02.34.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.334,18		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.793.409,18	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	153.008,06		
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.008,06		
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	62.421,80		
1.1.2.1.01.11.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e Prestadora de Serviços	22.714,48		
1.1.2.1.01.11.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.464,86		
1.1.2.1.01.11.04.00.00	Taxa de Fiscalização	14.604,62		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.1.01.11.05.00.00	Taxa de Poder de Polícia	12.187,40		
1.1.2.1.01.11.06.00.00	Taxa de Utilização Parque de Exposições - CTG F 510	10.450,44		
1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.838,86		
1.1.2.1.01.12.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e Prestadora de Serviços	1.415,34		
1.1.2.1.01.12.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	667,40		
1.1.2.1.01.12.04.00.00	Taxa de Fiscalização	360,40		
1.1.2.1.01.12.05.00.00	Taxa de Poder de Polícia	235,86		
1.1.2.1.01.12.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	159,86		
1.1.2.1.01.13.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	61.195,08		
1.1.2.1.01.13.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e Prestadora de Serviços	18.456,72		
1.1.2.1.01.13.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	417,70		
1.1.2.1.01.13.04.00.00	Taxa de Fiscalização	22.413,52		
1.1.2.1.01.13.05.00.00	Taxa de Poder de Polícia	420,00		
1.1.2.1.01.13.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	19.487,14		
1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.552,32		
1.1.2.1.01.14.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e Prestadora de Serviços	20.289,34		
1.1.2.1.01.14.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	388,96		
1.1.2.1.01.14.04.00.00	Taxa de Fiscalização	5.737,86		
1.1.2.1.01.14.05.00.00	Taxa de Poder de Polícia	136,16		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	1.640.401,12		
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	1.574.102,14		
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.571.085,44		
1.1.2.2.01.11.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	1.567.138,90		
1.1.2.2.01.11.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	3.946,54		
1.1.2.2.01.12.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	404,08		
1.1.2.2.01.12.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	404,08		
1.1.2.2.01.13.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	456,60		
1.1.2.2.01.13.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	456,60		
1.1.2.2.01.14.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.156,02		
1.1.2.2.01.14.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	2.156,02		
1.1.2.2.03.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	66.298,98		
1.1.2.2.03.11.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	60.035,78		
1.1.2.2.03.11.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	60.035,78		
1.1.2.2.03.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multas e Juros	121,04		
1.1.2.2.03.12.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	121,04		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.2.03.13.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	3.464,50		
1.1.2.2.03.13.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	3.464,50		
1.1.2.2.03.14.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.677,66		
1.1.2.2.03.14.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	2.677,66		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		789.268,94	

1.1.3.8.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	789.268,94		
1.1.3.8.04.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	789.268,94		
1.1.3.8.04.11.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	475.814,61		
1.1.3.8.04.11.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	475.814,61		
1.1.3.8.04.12.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	310.804,33		
1.1.3.8.04.12.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	310.804,33		
1.1.3.8.04.13.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.350,00		
1.1.3.8.04.13.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	1.350,00		
1.1.3.8.04.14.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.300,00		
1.1.3.8.04.14.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	1.300,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		499.867,28	
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		499.867,28	
1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	499.867,28		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		286.979,35	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		286.979,35	
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	286.979,35		
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	286.979,35		
1.3.2.1.00.11.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 340	3.221,60		
1.3.2.1.00.11.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 496	386,94		
1.3.2.1.00.11.04.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 495	4.366,10		
1.3.2.1.00.11.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 507	132,72		
1.3.2.1.00.11.08.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 511	2.949,62		
1.3.2.1.00.11.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 101	100,00		
1.3.2.1.00.11.12.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 102	100,00		
1.3.2.1.00.11.13.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 104	249.663,12		
1.3.2.1.00.11.14.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 107	3.000,00		
1.3.2.1.00.11.19.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 145	330,13		
1.3.2.1.00.11.20.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 111	62,99		
1.3.2.1.00.11.21.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 124	710,06		
1.3.2.1.00.11.22.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 333	8.284,40		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.11.25.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 103	1.295,23		
1.3.2.1.00.11.26.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 512	2.000,00		
1.3.2.1.00.11.27.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 510	675,60		
1.3.2.1.00.11.32.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 504	6.000,00		
1.3.2.1.00.11.40.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 500	3.100,00		
1.3.2.1.00.11.60.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 498	600,84		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		555.373,60	
1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		555.373,60	
1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	555.373,60		
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	122.179,72		
1.6.1.0.01.12.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	150,00		
1.6.1.0.01.13.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	316.104,46		
1.6.1.0.01.14.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	116.939,42		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		68.990.476,19	
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		33.610.706,15	
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	33.610.706,15		
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	27.736.326,97		
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.773.257,14		
1.7.1.8.01.21.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.063.954,28		
1.7.1.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	6.693.314,29		
1.7.1.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.015.988,57		
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	641.750,00		
1.7.1.8.01.31.01.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO - FONTE LIVRE	481.312,50		
1.7.1.8.01.31.02.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO - FONTE EDUCAÇÃO	160.437,50		
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	303.439,31		
1.7.1.8.01.41.01.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE LIVRE	227.579,48		
1.7.1.8.01.41.02.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE EDUCAÇÃO	75.859,83		
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.880,52		
1.7.1.8.01.51.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.410,39		
1.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.587,66		
1.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.470,13		
1.7.1.8.01.51.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.352,60		
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.595,90		
1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	2.860,36		
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	357.735,54		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				

1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.708.698,40		
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.708.698,40		
1.7.1.8.03.11.01.00.00	PAB FIXO	603.852,04		
1.7.1.8.03.11.02.00.00	PAB - PACS	1.900.879,56		
1.7.1.8.03.11.07.00.00	PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	42.000,00		
1.7.1.8.03.11.08.00.00	COMPONENTE SAMU 192	174.803,06		
1.7.1.8.03.11.09.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	399.660,00		
1.7.1.8.03.11.10.00.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAUDE	5.788,40		
1.7.1.8.03.11.11.00.00	PISO ESTRATÉGICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.964,20		
1.7.1.8.03.11.12.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.729,79		
1.7.1.8.03.11.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FARMACEUTICA	36.282,51		
1.7.1.8.03.11.19.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE C. SAÚDE F 495	252.144,00		
1.7.1.8.03.11.20.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO F 495	211.594,84		
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Público de Saude.	378.721,31		
1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Principal	378.721,31		
1.7.1.8.04.11.02.00.00	TRANSF. FNAS - PISO BÁSICO F: 780	146.829,67		
1.7.1.8.04.11.04.00.00	TRANSF. FNAS - IGD SUAS	10.048,10		
1.7.1.8.04.11.05.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO (SUAS) - BOSLA FAMILIA 782	28.940,54		
1.7.1.8.04.11.06.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS F: 781	3.000,00		
1.7.1.8.04.11.07.00.00	TRANSF. FNAS - SCFV F: 780	189.903,00		
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.324.570,85		
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	669.633,84		
1.7.1.8.05.21.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	418.937,01		
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	235.000,00		
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	101.792,72		
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	101.792,72		
1.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	64.290,14		
1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	26.787,56		
1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.357,51		
1.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.072,53		
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		25.050.717,89	
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	25.050.717,89		
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	23.707.073,73		
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.549.327,11		

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.129.596,26		
1.7.2.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	887.331,78		
1.7.2.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	532.399,07		
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.573.661,49		
1.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	12.362.312,52		
1.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.150.963,55		
1.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.030.192,71		
1.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.090.578,13		
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	559.855,38		
1.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	353.592,87		
1.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	147.330,36		
1.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-29.466,07		
1.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.398,22		
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.229,75		
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	131.928,56		
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	131.928,56		
1.7.2.8.03.11.01.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIASUS F: 497	55.300,10		
1.7.2.8.03.11.02.00.00	TRANSF. ESTADO - PROGRAMA SAÚDE F: 495	72.600,00		
1.7.2.8.03.11.08.00.00	TRANSF ESTADO - NASF FONTE 495	4.028,46		
1.7.2.8.10.00.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	448.715,60		
1.7.2.8.10.11.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	448.715,60		
1.7.2.8.10.11.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - SISTEMA UNICO - FONTE 333	448.715,60		
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	763.000,00		
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	763.000,00		
1.7.2.8.99.11.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE	763.000,00		
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		10.329.052,15	
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	10.329.052,15		
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.329.052,15		
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização - FUNDEB - Principal	8.263.241,15		
1.7.5.8.01.21.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de manutenção e Desenvolvimento	2.065.810,43		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.204.972,71	
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.204.972,71	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.204.972,71		
1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	867.763,76		
1.9.9.0.99.11.01.00.00	Outras Multas	72.456,12		

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.99.11.02.00.00	Credito Correios	256.531,79		
1.9.9.0.99.11.03.00.00	Credito CIEE	64.750,87		
1.9.9.0.99.11.04.00.00	Doação Fundo Mun da Criança e Adolescente	356.024,98		
1.9.9.0.99.11.05.00.00	Patrocinio para Eventos	118.000,00		
1.9.9.0.99.21.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	84.824,78		
1.9.9.0.99.21.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras	84.824,78		
1.9.9.0.99.23.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	247.780,72		
1.9.9.0.99.23.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras	247.780,72		
1.9.9.0.99.24.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.603,45		
1.9.9.0.99.24.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras	4.603,45		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			-9.248.428,59
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		-9.248.428,59	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		-9.248.428,59	
2.1.1.8.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	-9.248.428,59		
2.1.1.8.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	-9.248.428,59		
2.1.1.8.01.51.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	-9.248.428,59		
2.1.1.8.01.51.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE 610	1.942,00		
2.1.1.8.01.51.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE 1746	9.195,15		
9.7.1.8.01.21.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.354.651,43		
9.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-13.054,92		
9.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.017,62		
9.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	-709.865,42		
9.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.472.462,51		
9.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	-618.115,63		
9.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-70.718,57		
9.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.679,64		
Total das receitas:				71.775.114,51
Total por entidade:				71.775.114,51
Total geral:				71.775.114,51

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.112.152,49	0,00	1.112.152,49
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	972.030,49	0,00	972.030,49
04	Administração		972.030,49		972.030,49
04.122	Administração Geral		972.030,49		972.030,49
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		972.030,49		972.030,49
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		972.030,49		972.030,49
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	140.122,00	0,00	140.122,00
04	Administração		140.122,00		140.122,00
04.122	Administração Geral		140.122,00		140.122,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		140.122,00		140.122,00
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		140.122,00		140.122,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
04	Administração	20.000,00	660.313,81		680.313,81
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		660.313,81		660.313,81
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	20.000,00			20.000,00
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		396.700,00	18.611.839,10	0,00	19.008.539,10
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	1.485.422,61	0,00	1.485.422,61
12	Educação		1.485.422,61		1.485.422,61
12.361	Ensino Fundamental		1.485.422,61		1.485.422,61
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.485.422,61		1.485.422,61
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.485.422,61		1.485.422,61
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		396.700,00	16.838.455,13	0,00	17.235.155,13
12	Educação	396.700,00	16.838.455,13		17.235.155,13
12.361	Ensino Fundamental	234.700,00	15.610.891,89		15.845.591,89
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	234.700,00	15.610.891,89		15.845.591,89
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	4.700,00			4.700,00
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais	230.000,00			230.000,00
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		672.633,84		672.633,84
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		664.000,00		664.000,00
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.000,00		1.000,00
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.586.172,87		2.586.172,87
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		853.640,77		853.640,77
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		9.778.539,88		9.778.539,88
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		1.054.904,53		1.054.904,53
12.365	Educação Infantil		1.227.563,24		1.227.563,24

12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.227.563,24		1.227.563,24
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		1.227.563,24		1.227.563,24
12.367	Educação Especial	162.000,00			162.000,00
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	162.000,00			162.000,00
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	162.000,00			162.000,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	108.710,17	0,00	108.710,17
13	Cultura		108.710,17		108.710,17
13.392	Difusão Cultural		108.710,17		108.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		108.710,17		108.710,17
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		108.710,17		108.710,17
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		396.700,00	18.611.839,10	0,00	19.008.539,10
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	179.251,19	0,00	179.251,19
27	Desporto e Lazer		179.251,19		179.251,19
27.813	Lazer		179.251,19		179.251,19
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		179.251,19		179.251,19
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		179.251,19		179.251,19
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.860.841,57	0,00	2.868.859,68
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	1.424.400,51	0,00	1.424.400,51
08	Assistência Social		1.424.400,51		1.424.400,51
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.387,08		50.387,08
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		50.387,08		50.387,08
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		50.387,08		50.387,08
08.244	Assistência Comunitária		1.374.013,43		1.374.013,43
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.374.013,43		1.374.013,43
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		996.188,02		996.188,02
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		6.090,32		6.090,32
08.244.1007.2.135	EMENDA IMPOSITIVA Nº 06- LO Art.105-A -AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS OU SIMILAR		371.735,09		371.735,09
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	702.615,31	0,00	710.633,42
08	Assistência Social	8.018,11	702.615,31		710.633,42
08.241	Assistência ao Idoso		5.627,44		5.627,44
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		5.627,44		5.627,44
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.627,44		5.627,44
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	696.987,87		705.005,98
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	696.987,87		705.005,98
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.018,11			8.018,11
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		15.624,73		15.624,73
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		97.444,97		97.444,97
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		96.238,84		96.238,84
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		42.765,06		42.765,06
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		29.940,67		29.940,67
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		146.167,46		146.167,46
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.860.841,57	0,00	2.868.859,68
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	702.615,31	0,00	710.633,42
08	Assistência Social	8.018,11	702.615,31		710.633,42
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	696.987,87		705.005,98
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	696.987,87		705.005,98
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		6.524,37		6.524,37
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		239.876,18		239.876,18
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	645.191,86	0,00	645.191,86
08	Assistência Social		645.191,86		645.191,86
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86		645.191,86
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86		645.191,86
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64		465.418,64
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		179.773,22		179.773,22
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	88.633,89	0,00	88.633,89
08	Assistência Social		88.633,89		88.633,89
08.241	Assistência ao Idoso		88.633,89		88.633,89
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		88.633,89		88.633,89
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.962,55		10.962,55
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		77.671,34		77.671,34
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		688.176,52	3.638.239,26	0,00	4.326.415,78
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		654.975,34	1.344.759,39	0,00	1.999.734,73
04	Administração	601.612,62	387.976,55		989.589,17
04.121	Planejamento e Orçamento	128.722,49	362.945,56		491.668,05
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	128.722,49	362.945,56		491.668,05
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	126.402,37			126.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	2.320,12			2.320,12
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		362.945,56		362.945,56
04.122	Administração Geral	472.890,13	25.030,99		497.921,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	472.890,13	25.030,99		497.921,12
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		688.176,52	3.638.239,26	0,00	4.326.415,78
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		654.975,34	1.344.759,39	0,00	1.999.734,73
15	Urbanismo	18.560,95	613.593,15		632.154,10
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		1.000,00		1.000,00
15.452	Serviços Urbanos		612.593,15		612.593,15
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		612.593,15		612.593,15
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		612.593,15		612.593,15
18	Gestão Ambiental		343.189,69		343.189,69
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		343.189,69		343.189,69
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		343.189,69		343.189,69

18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		343.189,69		343.189,69
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Indústrial	23.201,18			23.201,18
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	275.434,90	0,00	275.434,90
04	Administração		500,00		500,00
04.122	Administração Geral		500,00		500,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00		500,00
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		500,00		500,00
15	Urbanismo		274.934,90		274.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		274.934,90		274.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		274.934,90		274.934,90
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		688.176,52	3.638.239,26	0,00	4.326.415,78
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	275.434,90	0,00	275.434,90
15	Urbanismo		274.934,90		274.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		274.934,90		274.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		274.934,90		274.934,90
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		198.017,75		198.017,75
15.451.1008.2.121	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		33.201,18	0,00	0,00	33.201,18
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04	Administração		128.000,00		128.000,00
04.122	Administração Geral		128.000,00		128.000,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		128.000,00		128.000,00
04.122.1008.2.122	Plano Municipal da Mata Atlântica		128.000,00		128.000,00
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.890.044,97	0,00	1.890.044,97
04	Administração		500,00		500,00
04.122	Administração Geral		500,00		500,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00		500,00
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		500,00		500,00
18	Gestão Ambiental		1.889.544,97		1.889.544,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.871.600,59		1.871.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.871.600,59		1.871.600,59
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		1.860.000,00		1.860.000,00
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		688.176,52	3.638.239,26	0,00	4.326.415,78
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.890.044,97	0,00	1.890.044,97
18	Gestão Ambiental		1.889.544,97		1.889.544,97
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos		4.023,67		4.023,67
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	14.406.927,45	0,00	14.409.427,45
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	381.735,09	0,00	381.735,09
10	Saúde		381.735,09		381.735,09
10.301	Atenção Básica		381.735,09		381.735,09
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		381.735,09		381.735,09
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		10.000,00		10.000,00
10.301.1004.2.136	EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 LO. Art.105-A - REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA		371.735,09		371.735,09
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	14.025.192,36	0,00	14.027.692,36
10	Saúde	2.500,00	14.025.192,36		14.027.692,36
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.364.477,36		13.366.977,36
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.364.477,36		13.366.977,36
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	2.500,00			2.500,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.179.972,12		7.179.972,12
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		4.336.950,00		4.336.950,00
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		180.715,84		180.715,84
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		200.750,00		200.750,00
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		1.280.689,40		1.280.689,40
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		185.400,00		185.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		263.915,00		263.915,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		263.915,00		263.915,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		260.150,00		260.150,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.765,00		3.765,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.800,00		396.800,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	14.406.927,45	0,00	14.409.427,45
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	14.025.192,36	0,00	14.027.692,36
10	Saúde	2.500,00	14.025.192,36		14.027.692,36
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.800,00		396.800,00
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		396.800,00		396.800,00
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		396.800,00		396.800,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.692.875,25	0,00	1.692.875,25

Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.692.875,25	0,00	1.692.875,25
08	Assistência Social		930.000,00		930.000,00
08.244	Assistência Comunitária		930.000,00		930.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		930.000,00		930.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		930.000,00		930.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		25.000,00		25.000,00
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		52.000,00		52.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		500.000,00		500.000,00
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		40.000,00		40.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		15.000,00		15.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		35.600,59	228.261,23	0,00	263.861,82
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		11.600,59	184.660,00	0,00	196.260,59
22	Indústria	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		184.660,00		184.660,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
22	Indústria	24.000,00			24.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	24.000,00			24.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	43.601,23	0,00	43.601,23
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		15.800,00		15.800,00
22	Indústria		27.801,23		27.801,23
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		27.801,23		27.801,23
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.002.084,96	0,00	15.119.335,63
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.442.272,43	0,00	1.559.523,10
04	Administração	117.250,67	1.442.272,43		1.559.523,10
04.121	Planejamento e Orçamento	86.730,82			86.730,82
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82			86.730,82
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	86.730,82			86.730,82
04.122	Administração Geral	30.519,85	1.442.272,43		1.472.792,28
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	1.442.272,43		1.472.792,28
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.002.084,96	0,00	15.119.335,63
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.442.272,43	0,00	1.559.523,10
04	Administração	117.250,67	1.442.272,43		1.559.523,10
04.122	Administração Geral	30.519,85	1.442.272,43		1.472.792,28
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	1.442.272,43		1.472.792,28
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.382.272,43		1.382.272,43
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		60.000,00		60.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	13.526.112,53	0,00	13.526.112,53
04	Administração		13.526.112,53		13.526.112,53
04.122	Administração Geral		13.526.112,53		13.526.112,53
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		13.526.112,53		13.526.112,53
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		13.526.112,53		13.526.112,53
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	33.700,00	0,00	33.700,00
04	Administração		33.700,00		33.700,00
04.122	Administração Geral		33.700,00		33.700,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		33.700,00		33.700,00
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		33.700,00		33.700,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.534.480,12	0,00	3.835.228,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	3.025.297,77	0,00	3.025.297,77
15	Urbanismo		2.449.589,16		2.449.589,16
15.452	Serviços Urbanos		2.449.589,16		2.449.589,16
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.449.589,16		2.449.589,16
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		860.455,31		860.455,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		1.089.133,85		1.089.133,85
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		500.000,00		500.000,00
26	Transporte		575.708,61		575.708,61
26.782	Transporte Rodoviário		575.708,61		575.708,61
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		575.708,61		575.708,61
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		575.708,61		575.708,61
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.534.480,12	0,00	3.835.228,48
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	209.499,90	0,00	209.499,90

26	Transporte		209.499,90		209.499,90
26.782	Transporte Rodoviário		209.499,90		209.499,90
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		209.499,90		209.499,90
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		209.499,90		209.499,90
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		300.748,36	299.682,45	0,00	600.430,81
15	Urbanismo		299.682,45		299.682,45
15.452	Serviços Urbanos		299.682,45		299.682,45
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		299.682,45		299.682,45
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		299.682,45		299.682,45
26	Transporte	300.748,36			300.748,36
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36			300.748,36
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36			300.748,36
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	300.748,36			300.748,36
Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	381.423,72	257.000,00	638.423,72
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	381.423,72	257.000,00	638.423,72
02	Judiciária		381.423,72	257.000,00	638.423,72
02.061	Ação Judiciária		381.423,72	257.000,00	638.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			257.000,00	257.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			257.000,00	257.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		381.423,72		381.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		381.423,72		381.423,72
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	413.526,28	0,00	459.928,65
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	374.803,80	0,00	421.206,17
04	Administração	46.402,37	374.803,80		421.206,17
04.122	Administração Geral		86.440,75		86.440,75
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		86.440,75		86.440,75
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		86.440,75		86.440,75
04.695	Turismo	46.402,37	288.363,05		334.765,42
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	288.363,05		334.765,42
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		19.233,49		19.233,49
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		4.872,75		4.872,75
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		20.722,49		20.722,49
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		124.239,13		124.239,13
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		36.722,48		36.722,48
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		68.083,73		68.083,73
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	38.722,48	0,00	38.722,48
04	Administração		38.722,48		38.722,48
04.695	Turismo		38.722,48		38.722,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		38.722,48		38.722,48
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		38.722,48		38.722,48
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
04	Administração		250.500,00		250.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		250.500,00		250.500,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		250.500,00		250.500,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		250.500,00		250.500,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.615.396,62	62.998.623,02	3.565.310,75	68.179.330,39
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	183.601,31	0,00	183.601,31
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	90.700,00	0,00	90.700,00
06	Segurança Pública		90.700,00		90.700,00
06.181	Policiamento		90.700,00		90.700,00
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		90.700,00		90.700,00
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		90.700,00		90.700,00
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	2.320,12	0,00	2.320,12
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.300,72	0,00	81.300,72
04	Administração		81.300,72		81.300,72
04.122	Administração Geral		81.300,72		81.300,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.322,73		62.322,73
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12

01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.595.784,12		3.595.784,12
Total geral:					71.775.114,51

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
02	Judiciária		381.423,72	257.000,00	638.423,72
02.061	Ação Judiciária		381.423,72	257.000,00	638.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			257.000,00	257.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		381.423,72		381.423,72
04	Administração	785.265,66	18.060.731,40		18.845.997,06
04.121	Planejamento e Orçamento	215.453,31	613.445,56		828.898,87
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82	250.500,00		337.230,82
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	128.722,49	362.945,56		491.668,05
04.122	Administração Geral	503.409,98	16.438.330,03		16.941.740,01
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	16.114.237,45		16.144.757,30
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	472.890,13	156.351,11		629.241,24
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		86.440,75		86.440,75
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	46.402,37	327.085,53		373.487,90
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	327.085,53		373.487,90
06	Segurança Pública		99.980,47		99.980,47
06.181	Policiamento		90.700,00		90.700,00
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		90.700,00		90.700,00
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	8.018,11	3.790.841,57		3.798.859,68
08.241	Assistência ao Idoso		94.261,33		94.261,33
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		94.261,33		94.261,33
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		695.578,94		695.578,94
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		695.578,94		695.578,94
08	Assistência Social	8.018,11	3.790.841,57		3.798.859,68
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	3.001.001,30		3.009.019,41
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	2.071.001,30		2.079.019,41
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		930.000,00		930.000,00
10	Saúde	2.500,00	14.406.927,45		14.409.427,45
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.746.212,45		13.748.712,45
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.746.212,45		13.748.712,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		263.915,00		263.915,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		263.915,00		263.915,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		396.800,00		396.800,00
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		396.800,00		396.800,00
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
12	Educação	396.700,00	18.323.877,74		18.720.577,74
12.361	Ensino Fundamental	234.700,00	17.096.314,50		17.331.014,50
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	234.700,00	17.096.314,50		17.331.014,50
12.365	Educação Infantil		1.227.563,24		1.227.563,24
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.227.563,24		1.227.563,24
12.367	Educação Especial	162.000,00			162.000,00
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	162.000,00			162.000,00
13	Cultura		108.710,17		108.710,17
13.392	Difusão Cultural		108.710,17		108.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		108.710,17		108.710,17
15	Urbanismo	18.560,95	3.637.799,66		3.656.360,61
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		274.934,90		274.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		274.934,90		274.934,90
15	Urbanismo	18.560,95	3.637.799,66		3.656.360,61
15.452	Serviços Urbanos		3.361.864,76		3.361.864,76
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		3.062.182,31		3.062.182,31
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		299.682,45		299.682,45
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		2.257.734,66		2.257.734,66
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.871.600,59		1.871.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.871.600,59		1.871.600,59

18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		343.189,69		343.189,69
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		343.189,69		343.189,69
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria	58.801,77	212.461,23		271.263,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.661	Promoção Industrial	34.801,77	184.660,00		219.461,77
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
26	Transporte	300.748,36	785.208,51		1.085.956,87
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36	785.208,51		1.085.956,87
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36	785.208,51		1.085.956,87
27	Desporto e Lazer		179.251,19		179.251,19
27.813	Lazer		179.251,19		179.251,19
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		179.251,19		179.251,19
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
Total:		1.615.396,62	66.594.407,14	3.565.310,75	71.775.114,51
Total geral:		1.615.396,62	66.594.407,14	3.565.310,75	71.775.114,51

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão /Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.112.152,49	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	680.313,81	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	1.118.589,17	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	15.119.335,63	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	638.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	459.928,65	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	83.620,84	0,00	99.980,47
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	638.423,72	0,00	18.845.997,06	0,00	99.980,47

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão /Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.720.577,74
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.868.859,68	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	14.409.427,45	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.798.859,68	0,00	14.409.427,45	15.800,00	18.720.577,74

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão /Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	108.710,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	907.089,00	33.201,18	0,00	2.232.734,66
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	25.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	2.749.271,61	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	108.710,17	0,00	3.656.360,61	33.201,18	4.000,00	2.257.734,66

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão /Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	11.600,59	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	718.875,25	15.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	248.061,82	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	11.600,59	718.875,25	15.000,00	271.263,00	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão /Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.152,49
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.929.497,48	0,00	3.609.811,29
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	179.251,19	0,00	0,00	19.008.539,10
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868.859,68
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326.415,78
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.409.427,45
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.875,25
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.861,82
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.119.335,63
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.085.956,87	0,00	0,00	0,00	3.835.228,48
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.928,65
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.601,31
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Total:	0,00	1.085.956,87	179.251,19	2.929.497,48	378.813,27	68.179.330,39

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão /Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão /Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão /Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão /Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão /Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
Total geral:						71.775.114,51

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.707.831,54	58.060.272,69	39.379.824,76	54.605.766,35	63.042.043,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.801.008,73
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.801.008,73
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	127.467,17	140.194,87	91.478,32	50.000,00	163.408,11
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.274.632,65	26.291.261,24	18.177.890,48	25.855.650,51	27.483.058,10
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.066.758,40	4.369.402,89	3.072.542,51	4.591.859,80	4.948.560,29
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	65.908,00	100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.157,09	807.899,69	258.830,13	100.459,27	105.982,23
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00

3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.949.888,43	26.032.803,57	17.364.921,44	23.763.703,68	29.451.035,07
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	841.089,98
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	841.089,98
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.536.686,67	25.664.885,39	17.039.286,74	23.123.515,52	28.249.945,09
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.608,80	68.804,73	83.626,74
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.003.394,25	3.990.300,59	2.965.966,60	4.785.444,16	5.419.146,42
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.623,74	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	547.107,47	640.875,41	488.070,54	601.648,66	685.980,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300.584,92	2.479.383,86	1.729.330,36	1.034.246,86	2.649.276,16
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	576.719,97	290.698,53	216.388,02	1.283.832,75	1.103.511,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.088.088,09	17.324.838,63	10.452.388,21	14.328.870,18	15.515.492,35
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	512.135,00	136.682,46	1.211.411,41
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.423,01	636.937,18	493.620,64	677.637,69	820.997,48
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.422,66	182.400,00	86.110,00	0,00	85.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	73.970,89	98.174,82	76.690,22	109.847,75	518.503,31
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	304.351,67	21.276,37	12.978,35	96.500,28	157.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.015.285,86	1.231.765,90	1.296.495,04	13.476.281,74	4.758.473,32

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.408.473,32
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.408.473,32
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	17.176,13	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.744.845,27	143.044,42	122.086,85	4.013.005,84	1.853.281,22
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805.693,44	609.831,24	528.610,63	8.607.266,88	1.228.005,37
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.655,36	0,00	0,00	37.000,00	327.186,73
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	0,00
Total por entidade:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	68.442.822,63	68.179.330,39
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.561.086,36	3.394.784,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.045.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.045.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.470.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	480.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	566.086,36	349.784,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	566.086,36	349.784,12
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	322.086,36	152.784,12
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	151.000,00	201.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	201.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	201.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	150.000,00	199.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	3.712.086,36	3.595.784,12
Total geral:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	72.154.908,99	71.775.114,51

Relação da Proposta da Despesa

Estado do Paraná					Página: 1/19	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					Data: 03/12/2018	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39

Órgão:	02.00 - GABINETE					1.112.152,49
Unidade: 02.01 - GABINETE						972.030,49
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete			Localizador: Campo Magro			
62	04.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Não	625.000,00
62	04.122.1002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	147.687,62
62	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	21.226,74
62	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
62	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	400,00
62	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	Não	Não	Não	10.000,00
62	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS FISÍCAS	Não	Não	Não	4.000,00
62	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	127.716,13
62	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
62	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						972.030,49
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL						140.122,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial			Localizador: Campo Magro			
63	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	6.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.000,00
63	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100.122,00
63	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						140.122,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						3.609.811,29
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						3.609.811,29
Proj./Ativ.: 0.001 - Contribuição ao Pasep			Localizador: Campo Magro			
60	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAE CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	784.772,48
60	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	3.150,00
60	28.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	1.575,00
Total:						789.497,48
Proj./Ativ.: 0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			Localizador: Campo Magro			
61	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA	Não	Não	Não	790.000,00
61	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	Não	Não	Não	1.350.000,00
Total:						2.140.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario			Localizador: Campo Magro			
59	04.126.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MSATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 – Man. Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			Localizador: Campo Magro			
58	04.123.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	7.000,00
58	04.123.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	35.753,10
58	04.123.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	10.000,00
58	04.123.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERDEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.000,00
58	04.123.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	572.060,71
58	04.123.1002	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	31.500,00
Total:						660.313,81
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						1.485.422,61
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador: Campo Magro			
2	12.361.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.050,00
2	12.361.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVILN	Não	Não	Não	2.100,00
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	276,95

		DE CONSUMO				
Estado do Paraná					Página: 2/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						1.485.422,61
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador: Campo Magro			
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	428,75
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	31.521,00
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	112.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	2.625,00
2	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	18.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	254.699,05
2	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	278.167,14
2	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	298.511,24
2	12.361.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	472.000,00
2	12.361.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	1.800,00
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.200,00
2	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.043,48
Total:						1.485.422,61
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						17.235.155,13
Proj./Ativ.: 1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			Localizador: Campo Magro			
3	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.500,00
3	12.361.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	3.200,00
Total:						4.700,00
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais			Localizador: Campo Magro			
1	12.361.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	160.000,00
1	12.361.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	Não	70.000,00
Total:						230.000,00
Proj./Ativ.: 1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE			Localizador: Campo Magro			
11	12.367.1005	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	160.000,00
11	12.367.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
11	12.367.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
11	12.367.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
Total:						162.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação			Localizador: Campo Magro			
4	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	2.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		555.633,84
4	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
4	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						672.633,84
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar			Localizador: Campo Magro			
5	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	245.000,00
5	12.361.1005	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	Sim	Não	Não	419.000,00
Total:						664.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			Localizador: Campo Magro			
6	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	1.000,00

Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			Localizador: Campo Magro			
7	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	435.000,00
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não		235.710,06
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		6.930,61
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		304.123,69
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.09.01.05.18.01.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não		763.330,13
Estado do Paraná					Página: 3/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						17.235.155,13
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			Localizador: Campo Magro			
7	12.361.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	677.500,00
7	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
7	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	143.578,38
Total:						2.586.172,87
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF			Localizador: Campo Magro			
21	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.702,63
21	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	82.687,50
21	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	58.750,00
21	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.845,82
21	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.654,82
21	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500.000,00
21	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						853.640,77
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do FUNDEB			Localizador: Campo Magro			
8	12.361.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Sim	Sim	Não	6.320.559,77
8	12.361.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESNSOAL	Sim	Sim	Não	1.491.159,40
8	12.361.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.587.971,71
8	12.361.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	260.000,00
8	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMOS	Sim	Não	Não	104.999,00
8	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	5.000,00
8	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	8.850,00
Total:						9.778.539,88
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI			Localizador: Campo Magro			
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	182.398,96
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	75.600,00
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	37.844,41
9	12.361.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	87.152,03
9	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50.000,00
9	12.361.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	30.000,00
9	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	430.000,00
9	12.361.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	161.909,13
Total:						1.054.904,53
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			Localizador: Campo Magro			
10	12.365.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Sim	Sim	Não	52.211,85
10	12.365.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGSENS FIXAS - PESSOAL	Sim	Sim	Não	634.239,32
10	12.365.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Não	1.495,58
10	12.365.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Não	Não	14.547,56

10	12.365.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Não	Não	112.643,44
10	12.365.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	372,84
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.04 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	50.000,00
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.02 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	354.810,24
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	6.242,41
10	12.365.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						1.227.563,24
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						108.710,17
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção das Atividades Culturais			Localizador: Campo Magro			
12	13.392.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	63.250,00
12	13.392.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO FÍSICA	Não	Não	Não	4.410,00
12	13.392.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não			26.688,94

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						19.008.539,10
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						108.710,17
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção das Atividades Culturais			Localizador: Campo Magro			
12	13.392.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	14.361,23
Total:						108.710,17
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE						179.251,19
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas			Localizador: Campo Magro			
13	27.813.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.321,22
13	27.813.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	5.250,00
13	27.813.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	53.762,25
13	27.813.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	69.250,00
13	27.813.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	25.667,72
Total:						179.251,19
Órgão:05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.868.859,68
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						1.424.400,51
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			Localizador: Campo Magro			
15	08.244.1007	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
15	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	35.000,00
15	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.712,30
15	08.244.1007	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	500,00
15	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.800,00
15	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	111.393,16
15	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO FÍSICA	Não	Não	Não	210,94
15	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.687,45
15	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	835.064,00
15	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	6.820,17
Total:						996.188,02
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais			Localizador: Campo Magro			
16	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.090,32
16	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	2.000,00
16	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						6.090,32
Proj./Ativ.: 2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar			Localizador: Campo Magro			
14	08.243.1007	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
14	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL	Não	Não	Não	12.000,00

		DE CONSUMO				
14	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.500,00
14	08.243.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.500,00
14	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
14	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
14	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	7.500,00
14	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	9.014,83
14	08.243.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.872,25
Total:						50.387,08
Proj./Ativ.: 2.135 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 06- LO. Art.105-A - AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE GAVETAS			Localizador: Campo Magro			
124	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	200.000,00
124	08.244.1007	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	171.735,09
Total:						371.735,09
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						710.633,42
Proj./Ativ.: 1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar			Localizador: Campo Magro			
17	08.244.1007	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	8.018,11
Total:						8.018,11

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.868.859,68
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						710.633,42
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			Localizador: Campo Magro			
19	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	8.000,00
19	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		1.500,00
19	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.480,83
19	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MSTERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.643,90
Total:						15.624,73
Proj./Ativ.: 2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade			Localizador: Campo Magro			
18	08.241.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.627,44
18	08.241.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	500,00
18	08.241.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.500,00
Total:						5.627,44
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais			Localizador: Campo Magro			
20	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	52.000,00
20	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	45.444,97
Total:						97.444,97
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo			Localizador: Campo Magro			
28	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	49.753,98
28	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	487,75
28	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	6.001,76
28	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	379,34
28	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	39.253,34
28	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	216,74
28	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	Não	Não	Não	146,17
Total:						96.238,84
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia			Localizador: Campo Magro			
29	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.933,14
29	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.699,34
29	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.030,29
29	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	609,03

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
29	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.872,25
29	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	12.642,28
29	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.643,90
29	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.334,83
Total:						42.765,06
Proj./Ativ.: 2.073 - Piso Básico Váriavel II			Localizador: Campo Magro			
30	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.825,12
30	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.568,39
30	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	12.547,16
Total:						29.940,67
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			Localizador: Campo Magro			
22	08.244.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	136.000,00
22	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
22	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	4.000,00
22	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	900,00
22	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.267,46
Total:						146.167,46
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			Localizador: Campo Magro			
23	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.920,87
23	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.742,61
23	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.049,57
Estado do Paraná					Página: 6/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.868.859,68
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						710.633,42
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			Localizador: Campo Magro			
23	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.644,44
Total:						12.357,49
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção IGD/SUAS			Localizador: Campo Magro			
31	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.751,63
31	08.244.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	2.215,68
31	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	235.91
31	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.215,68
31	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.629,20
Total:						10.048,10
Proj./Ativ.: 2.081 - Manutenção do Programa CREAS/Proteção Social Média e Alta Complexidade			Localizador: Campo Magro			
32	08.244.1007	3.1.90.11.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESNSOAL	Não	Sim	Não	500,00
32	08.244.1007	3.1.90.13.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.05.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	500,00
32	08.244.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	2.000,00
32	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	640,94
32	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	447,30
32	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.436,13
Total:						6.524,37
Proj./Ativ.: 2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			Localizador: Campo Magro			
33	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	103.283,16
33	08.244.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.205,77
33	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
33	08.244.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.682,34

33	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	11.058,74
33	08.244.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	108.000,00
33	08.244.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	146,17
Total:						239.876,18
Unidade: 05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						645.191,86
Proj./Ativ.: 2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			Localizador: Campo Magro			
24	08.243.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	465.418,64
Total:						465.418,64
Proj./Ativ.: 6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA			Localizador: Campo Magro			
25	08.243.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	11.729,57
25	08.243.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não		5.000,00
25	08.243.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
25	08.243.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	160.000,00
25	08.243.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.043,65
Total:						179.773,22
Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						88.633,89
Proj./Ativ.: 2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			Localizador: Campo Magro			
26	08.241.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	4.872,25
26	08.241.1007	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.948,90
26	08.241.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	487,22
26	08.241.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.436,12
26	08.241.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.218,06
Total:						10.962,55
Proj./Ativ.: 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos			Localizador: Campo Magro			
27	08.241.1007	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	77.671,34
Total:						77.671,34

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						1.999.734,73
Proj./Ativ.: 1.008 - Implantação do Plano Diretor			Localizador: Campo Magro			
97	04.121.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
97	04.121.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOS FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
97	04.121.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	106.402,37
Total:						126.402,37
Proj./Ativ.: 1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR			Localizador: Campo Magro			
102	15.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	18.560,95
Total:						18.560,95
Proj./Ativ.: 1.010 - Implantação da Zona Indústrial			Localizador: Campo Magro			
107	22.661.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	13.201,18
107	22.661.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
107	22.661.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
Total:						23.201,18
Proj./Ativ.: 1.011 - Informatização Integrada			Localizador: Campo Magro			
106	19.126.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
106	19.126.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.600,59
106	19.126.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 1.021 - Planta Generica			Localizador: Campo Magro			

98	04.121.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
98	04.121.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	320,12
98	04.121.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.320,12
Proj./Ativ.: 1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			Localizador: Campo Magro			
100	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	942,00
100	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	469.948,13
100	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
100	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						472.890,13
Proj./Ativ.: 2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida			Localizador: Campo Magro			
99	04.121.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
99	04.121.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	640,24
99	04.121.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	3.000,00
99	04.121.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	357.305,32
99	04.121.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						362.945,56
Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			Localizador: Campo Magro			
101	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.001,55
101	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
101	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
101	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.029,44
101	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						25.030,99
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano			Localizador: Campo Magro			
104	15.452.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	38.060,95
104	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.135,87
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	195,15
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.000,00

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTARIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						1.999.734,73
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano			Localizador: Campo Magro			
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	88.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	434.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.000,00
104	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
104	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.201,18
Total:						612.593,15
Proj./Ativ.: 2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			Localizador: Campo Magro			
105	18.543.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.600,59
105	18.543.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
105	18.543.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	6.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
105	18.543.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	4.402,37
105	18.543.1008	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	327.186,73
Total:						343.189,69
Proj./Ativ.: 2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES			Localizador: Campo Magro			
103	15.183.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	300,00
103	15.183.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	200,00
103	15.183.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						275.434,90
Proj./Ativ.: 2.116 - Sinalização Horizontal			Localizador: Campo Magro			
109	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	16.301,77
109	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						26.301,77
Proj./Ativ.: 2.117 - Implantação de Parques e Praças			Localizador: Campo Magro			
110	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.402,37
110	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.402,37
Proj./Ativ.: 2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte			Localizador: Campo Magro			
111	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.011,83
111	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.011,83
Proj./Ativ.: 2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas			Localizador: Campo Magro			
112	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	13.201,18
112	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						23.201,18
Proj./Ativ.: 2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal			Localizador: Campo Magro			
113	15.451.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	148.017,75
113	15.451.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						198.017,75
Proj./Ativ.: 2.121 - Implantação do Plano de Mobilidade Urbana			Localizador: Campo Magro			
114	15.451.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
114	15.451.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
114	15.451.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento			Localizador: Campo Magro			
108	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
108	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
Estado do Paraná					Página: 9/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						275.434,90
Proj./Ativ.: 2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento			Localizador: Campo Magro			
108	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
108	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
108	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						500,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL						33.201,18
Proj./Ativ.: 1.012 - Plano Habitacional			Localizador: Campo Magro			
115	16.541.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00
115	16.541.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
115	16.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	5.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
115	16.541.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	13.201,18
115	16.541.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						33.201,18
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO						128.000,00
Proj./Ativ.: 2.122 - Plano Municipal de Mata Atlântica			Localizador: Campo Magro			
116	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	43.000,00
116	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
116	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	78.000,00
116	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						128.000,00
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						1.890.044,97
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			Localizador: Campo Magro			
118	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Não	Não	Não	200.000,00
118	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Não	Não	Não	160.000,00
118	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	200.000,00
118	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						1.860.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
119	18.541.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.200,00
119	18.541.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	800,00
119	18.541.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	9.600,59
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos			Localizador: Campo Magro			
120	18.542.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
120	18.542.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	320,12
120	18.542.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.320,12
Proj./Ativ.: 2.124 - Programa Sustentabilidade Verde			Localizador: Campo Magro			
121	18.542.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.600,59
121	18.542.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	**Não**	Não	3.000,00
121	18.542.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 2.125 - Usina de Tratamento de Residuos Orgânicos			Localizador: Campo Magro			
122	18.542.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.023,67
122	18.542.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.023,67
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
117	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100,00
117	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						4.326.415,78
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						1.890.044,97
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			Localizador: Campo Magro			
117	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
117	04.122.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100,00
117	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						500,00
Órgão:07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.409.427,45

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						381.735,09
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			Localizador: Campo Magro			
34	10.301.1004	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	2.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	400,00
34	10.301.1004	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	1.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
34	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
34	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
34	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50,00
34	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.950,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.136 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 LO.Art.105-A - REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE MÉIDIA ALTA COMPLEXIDADE			Localizador: Campo Magro			
125	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	371.735,09
Total:						371.735,09
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.027.692,36
Proj./Ativ.: 1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			Localizador: Campo Magro			
35	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	500,00
35	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	500,00
35	10.301.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	500,00
35	10.301.1004	4.4.90.51.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	500,00
35	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	500,00
Total:						2.500,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			Localizador: Campo Magro			
36	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Não	6.100.000,00
36	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAISNão	Não	Não	Não	708.972,12
36	10.301.1004	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITNUIÇÕES TRABALNHISTAS	Não			11.000,00
36	10.301.1004	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	285.000,00
36	10.301.1004	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Não	Não	75.000,00
Total:						7.179.972,12
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Programa MAC			Localizador: Campo Magro			
37	10.305.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Sim	278.000,00
37	10.305.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	52.000,00
37	10.305.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Sim	800,00
37	10.305.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Sim	20.000,00
37	10.305.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	1.100,00
37	10.305.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	500,00
37	10.305.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	3.900,00
37	10.305.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	40.000,00
37	10.305.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	500,00
Total:						396.800,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção das UBS			Localizador: Campo Magro			
38	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Não	Não	1.700.000,00
38	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	356.000,00

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.409.427,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.027.692,36

Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção das UBS			Localizador: Campo Magro			
38	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	319.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	380.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	16.900,00
38	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	645.571,41
38	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	230.000,00
38	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	504.428,59
38	10.301.1004	3.3.90.48.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS	Não	Não	Sim	85.000,00
38	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						4.336.950,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde			Localizador: Campo Magro			
43	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Não	Sim	74.000,00
43	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	25.565,00
43	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100498.09.02.05.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	600,84
43	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	43.000,00
43	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 6.500,00	Não	Não	Sim	6.500,00
43	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	30.000,00
43	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	1.050,00
Total:						180.715,84
Proj./Ativ.: 2.067 - Manutenção do NASF			Localizador: Campo Magro			
44	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	160.000,00
44	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Sim	30.000,00
44	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMON	Não	Não	Sim	9.700,00
44	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
44	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						200.750,00
Proj./Ativ.: 2.068 - FES - US 24 Horas			Localizador: Campo Magro			
42	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	168.639,40
42	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	112.000,00
42	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	345.000,00
42	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	355.000,00
42	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	300.000,00
42	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						1.280.689,40
Proj./Ativ.: 2.086 - Manutenção do SAMU			Localizador: Campo Magro			
41	10.301.1004	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Sim	Não	95.000,00
41	10.301.1004	3.1.90.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	12.300,00
41	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.000,00
41	10.301.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	69.000,00
41	10.301.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50,00
41	10.301.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
41	10.301.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						185.400,00
Proj./Ativ.: 2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Localizador: Campo Magro			
40	10.302.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMON	Não	Não	Sim	120.000,00
40	10.302.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	140.000,00
40	10.302.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	50,00
40	10.302.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	50,00
40	10.302.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50,00
Total:						260.150,00

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						14.409.427,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.027.692,36
Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Campo Magro			
39	10.302.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	1.265,00
39	10.302.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	500,00
39	10.302.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.000,00
39	10.302.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						3.765,00
Órgão:08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Proj./Ativ.: 2.040 - Promoção Produção Vegetal			Localizador: Campo Magro			
64	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	12.000,00
64	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
64	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						52.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento			Localizador: Campo Magro			
65	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	15.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	130.000,00
65	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
65	20.608.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	130.000,00
Total:						500.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - Regularização Fundiaria			Localizador: Campo Magro			
66	21.543.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
66	21.543.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
66	21.543.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Saneamento Básico Rural			Localizador: Campo Magro			
67	18.511.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
67	18.511.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
67	18.511.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
67	18.511.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária			Localizador: Campo Magro			
68	20.608.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
68	20.608.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.000,00
68	20.608.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais			Localizador: Campo Magro			
71	20.541.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	22.800,00
71	20.541.1009	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	4.480,00
71	20.541.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	33.609,93
71	20.541.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.000,00
71	20.541.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	25.985,32
Total:						126.875,25
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e			Localizador: Campo Magro			

Mercadão Popular						
69	08.244.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
69	08.244.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	60.000,00
69	08.244.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	790.000,00

Estado do Paraná					Página: 13/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.692.875,25
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular			Localizador: Campo Magro			
69	08.244.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						930.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos			Localizador: Campo Magro			
70	17.544.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
70	17.544.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
70	17.544.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
70	17.544.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						4.000,00
Órgão:09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO						263.861,82
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO						196.260,59
Proj./Ativ.: 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			Localizador: Campo Magro			
90	22.661.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nao	Não	Não	11.600,59
Total:						11.600,59
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio			Localizador: Campo Magro			
89	22.661.1003	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	15.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	15.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.000,00
89	22.661.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	118.660,00
Total:						184.660,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO						24.000,00
Proj./Ativ.: 1.029 - Implantação do Programa Pró Industria			Localizador: Campo Magro			
91	22.662.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
91	22.662.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.000,00
91	22.662.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	12.000,00
91	22.662.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMNANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						24.000,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA						43.601,23
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			Localizador: Campo Magro			
92	11.331.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	4.900,00
92	11.331.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.900,00
92	11.331.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						15.800,00
Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda			Localizador: Campo Magro			
93	22.128.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
93	22.128.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.000,00
93	22.128.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	11.000,00
93	22.128.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	6.801,23
Total:						27.801,23

Órgão:10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						15.119.335,63
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.559.523,10
Proj./Ativ.: 1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral			Localizador: Campo Magro			
52	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	30.519,85
Total:						30.519,85
Proj./Ativ.: 1.017 - Estruturação da Rede de Informática			Localizador: Campo Magro			
53	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.250,00
53	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO A JURÍDICA	Não	Não	Não	10.920,00

Estado do Paraná					Página: 14/19	
					Data: 03/12/2018	
PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						15.119.335,63
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.559.523,10
Proj./Ativ.: 1.017 - Estruturação da Rede de Informática			Localizador: Campo Magro			
53	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	70.560,82
Total:						86.730,82
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			Localizador: Campo Magro			
54	04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	15.250,00
54	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	62.907,44
54	04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	20.100,00
54	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	87.310,06
54	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.196.704,93
Total:						1.382.272,43
Proj./Ativ.: 2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite			Localizador: Campo Magro			
55	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						13.526.112,53
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral			Localizador: Campo Magro			
56	04.122.1002	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. FORM MILIT	Não	Sim	Não	163.408,11
56	04.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	Não	Não	Não	9.950.892,18
56	04.122.1002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	1.640.000,00
56	04.122.1002	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITNUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Não	Não	94.982,23
56	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.192.767,94
56	04.122.1002	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	452.611,41
56	04.122.1002	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Não	Não	31.450,66
Total:						13.526.112,53
Unidade: 10.03 - OUVIDORIA						33.700,00
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria			Localizador: Campo Magro			
57	04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.250,00
57	04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.050,00
57	04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	17.250,00
57	04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.150,00
Total:						33.700,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.835.228,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.025.297,77
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais			Localizador: Campo Magro			
46	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	710.722,53
46	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.684,25
46	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	3.150,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
46	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	21.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	7.078,03
46	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	39.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.000,00
46	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	17.820,50
46	15.452.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
46	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						860.455,31
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras			Localizador: Campo Magro			
45	15.452.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.250,00
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	215.072,20
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.396,02
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	928,05

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.835.228,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.025.297,77
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras			Localizador: Campo Magro			
45	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.384,81
45	15.452.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	15.608,25
45	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	41.582,99
45	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC	Não	Não	Não	733.140,21
45	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
45	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	385,66
45	15.452.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.385,66
Total:						1.089.133,85
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados			Localizador: Campo Magro			
48	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	240.418,47
48	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.412,53
48	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.250,00
48	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	106.027,61
48	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	99.750,00
48	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	122.850,00
Total:						575.708,61
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			Localizador: Campo Magro			
49	15.452.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
49	15.452.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50.000,00
49	15.452.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	250.000,00
49	15.452.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						500.000,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA						209.499,90
Proj./Ativ.: 2.052 - Manutenção da Frota Municipal			Localizador: Campo Magro			
47	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	122.235,93
47	26.782.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.100,00
47	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	21.000,00
47	26.782.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.400,00
47	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.043,53
47	26.782.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS	Não	Não	Não	49.720,44

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Total:						209.499,90
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						600.430,81
Proj./Ativ.: 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados			Localizador: Campo Magro			
51	26.782.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	300.748,36
Total:						300.748,36
Proj./Ativ.: 2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA			Localizador: Campo Magro			
50	15.452.1014	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.250,00
50	15.452.1014	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.155,00
50	15.452.1014	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	188.677,45
50	15.452.1014	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	26.300,00
50	15.452.1014	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	76.300,00
Total:						299.682,45
Órgão: 12.00 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno			Localizador: Campo Magro			
88	04.124.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
88	04.124.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
88	04.124.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	549,23
88	04.124.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	14.007,24

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:12.00 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno			Localizador: Campo Magro			
88	04.124.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						21.556,47
Órgão:13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						638.423,72
Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						638.423,72
Proj./Ativ.: 0.003 - Encargos com Sentenças			Localizador: Campo Magro			
96	02.061.0	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	100.000,00
96	02.061.0	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	157.000,00
Total:						257.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio			Localizador: Campo Magro			
95	02.061.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
95	02.061.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.000,00
95	02.061.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
95	02.061.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	370.423,72
95	02.061.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						381.423,72
Órgão:14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						459.928,65
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						421.206,17
Proj./Ativ.: 1.028 - Construção do Centro de Eventos			Localizador: Campo Magro			
79	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	16.402,37
79	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						46.402,37
Proj./Ativ.: 2.104 - Sinalização Turistica			Localizador: Campo Magro			
75	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	682,50
75	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.678,12
75	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.652,62

75	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	3.222,25
75	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						19.233,49
Proj./Ativ.: 2.105 - Valorização do Produto Local			Localizador: Campo Magro			
76	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.494,00
76	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.600,25
76	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.150,24
Total:						7.244,49
Proj./Ativ.: 2.106 - GASTRONOMIA			Localizador: Campo Magro			
77	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.782,25
77	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.090,50
Total:						4.872,75
Proj./Ativ.: 2.107 - Programas do Circuito			Localizador: Campo Magro			
78	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMONão	Não	Não	Não	1.898,49
78	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.071,00
78	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	4.275,00
Total:						7.244,49
Proj./Ativ.: 2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT			Localizador: Campo Magro			
81	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	9.822,10
81	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.900,39
Total:						20.722,49
Proj./Ativ.: 2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos			Localizador: Campo Magro			
80	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.127,25

PREFEITURA DOMUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						459.928,65
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						421.206,17
Proj./Ativ.: 2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos			Localizador: Campo Magro			
80	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	20.991,46
80	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	6.753,60
80	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.622,50
80	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.085,00
80	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	42.659,32
Total:						124.239,13
Proj./Ativ.: 2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo			Localizador: Campo Magro			
72	04.122.1013	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.250,00
72	04.122.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	13.875,00
72	04.122.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.097,49
72	04.122.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	47.676,40
72	04.122.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	15.541,86
Total:						86.440,75
Proj./Ativ.: 2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos			Localizador: Campo Magro			
73	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.775,00
73	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.100,81
73	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	23.665,05
73	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.180,62
Total:						36.722,48
Proj./Ativ.: 2.114 - Pavimentação do CicuitoTuristico			Localizador: Campo Magro			
74	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	38.083,73
74	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	30.000,00

Total:						68.083,73
Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						38.722,48
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo			Localizador: Campo Magro			
82	04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.954,55
82	04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.806,50
82	04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	16.600,19
82	04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	7.361,24
82	04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						38.722,48
Órgão:15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						250.500,00
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						250.500,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento			Localizador: Campo Magro			
94	04.121.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
94	04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
94	04.121.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
94	04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	63.000,00
94	04.121.1002	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.500,00
94	04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						250.500,00
Órgão:17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						183.601,31
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						90.700,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			Localizador: Campo Magro			
83	06.181.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.500,00
83	06.181.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	23.000,00
83	06.181.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.000,00
83	06.181.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	45.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						68.179.330,39
Órgão:17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						183.601,31
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						90.700,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			Localizador: Campo Magro			
83	06.181.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	6.200,00
83	06.181.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						90.700,00
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL						9.280,47
Proj./Ativ.: 2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil			Localizador: Campo Magro			
84	06.182.1011	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
84	06.182.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	280,47
84	06.182.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.179,88
84	06.182.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.500,00
84	06.182.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.320,12
84	06.182.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						9.280,47
Unidade: 17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO						2.320,12
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito			Localizador: Campo Magro			
85	04.122.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	248,12
85	04.122.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	248,12
85	04.122.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	663,82

85	04.122.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERNIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.160,06
Total:						2.320,12
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						81.300,72
Proj./Ativ.: 2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			Localizador: Campo Magro			
86	04.122.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
86	04.122.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
86	04.122.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
86	04.122.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Não	Não	Não	Não	24.322,73
86	04.122.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						62.322,73
Proj./Ativ.: 2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal			Localizador: Campo Magro			
87	04.122.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	4.000,00
87	04.122.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
87	04.122.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
87	04.122.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.977,99
87	04.122.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA LPERMANENTE	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						18.977,99
Órgão:99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						378.813,27
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						378.813,27
Proj./Ativ.: 0.004 - Reserva de Contigencia			Localizador: Campo Magro			
123	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	378.813,27
Total:						378.813,27
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						3.595.784,12
Órgão:01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			Localizador: Campo Magro			
1	01.031.1001	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	2.470.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	480.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.1001	3.1.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não	Não	Não	5.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						3.595.784,12
Órgão:01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.595.784,12
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			Localizador: Campo Magro			
1	01.031.1001	3.1.90.96.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.ESPORT.	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTONRIA	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESNSOA FÍSICA	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	152.784,12
1	01.031.1001	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTNIVAS	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERNIORES	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1001	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -	Não		Não	10.000,00

		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
1	01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não			199.000,00
1	01.031.1001	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	1.000,00
						3.595.784,12
Total Geral:						71.775.114,51

Relacao Receita

Estado do Paraná — Página: 1/5 — Data: 30/10/2018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					71.775.114,51
45 1.1.1.3.03.11.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.353.183,75
46 1.1.1.3.03.11.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	563.826,56
47 1.1.1.3.03.11.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	338.295,94
48 1.1.1.3.03.41.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	86.540,44
49 1.1.1.3.03.41.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	36.058,52
50 1.1.1.3.03.41.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	21.635,11
51 1.1.1.8.01.11.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.260.378,06
52 1.1.1.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	525.157,53
53 1.1.1.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	315.094,52
54 1.1.1.8.01.12.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	2.172,71
55 1.1.1.8.01.12.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	905,30
56 1.1.1.8.01.12.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	543,18
57 1.1.1.8.01.14.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	111.970,82
58 1.1.1.8.01.14.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	46.654,51
59 1.1.1.8.01.14.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	27.992,71
60 1.1.1.8.01.41.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	172.305,98
61 1.1.1.8.01.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	71.794,16
62 1.1.1.8.01.41.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	43.076,50
63 1.1.1.8.01.42.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.499,75
64 1.1.1.8.01.42.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	624,90
65 1.1.1.8.01.42.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	374,94
66 1.1.1.8.01.43.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	7.883,26
67 1.1.1.8.01.43.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	3.284,69
68 1.1.1.8.01.43.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	1.970,81
69 1.1.1.8.01.44.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	3.467,03
70 1.1.1.8.01.44.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.444,60
71 1.1.1.8.01.44.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	866,76
72 1.1.1.8.02.31.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.091.195,71
73 1.1.1.8.02.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	454.664,88
74 1.1.1.8.02.31.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	272.798,93
75 1.1.1.8.02.32.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	13.780,01
76 1.1.1.8.02.32.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	5.741,67
77 1.1.1.8.02.32.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	3.445,00
78 1.1.1.8.02.33.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	24.203,24
79 1.1.1.8.02.33.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	10.084,69
80 1.1.1.8.02.33.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	6.050,81
81 1.1.1.8.02.34.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	13.336,72

Estado do Paraná — Página: 2/5 — Data: 30/10/2018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					71.775.114,51
82 1.1.1.8.02.34.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	5.556,97
83 1.1.1.8.02.34.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	3.334,18
13 1.1.2.1.01.11.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	22.714,48
14 1.1.2.1.01.11.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	2.464,86
15 1.1.2.1.01.11.04.00.00	Taxa de Fiscalização	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	14.604,62
16 1.1.2.1.01.11.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	12.187,40
17 1.1.2.1.01.11.06.00.00	Taxa de Utilização Parque de Exposições - CTG F 510	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	10.450,44
18 1.1.2.1.01.12.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.415,34
19 1.1.2.1.01.12.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	667,40
20 1.1.2.1.01.12.04.00.00	Taxa de Fiscalização	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	360,40
21 1.1.2.1.01.12.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	235,86
22 1.1.2.1.01.12.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	159,86
23 1.1.2.1.01.13.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	18.456,72
24 1.1.2.1.01.13.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	417,70
25 1.1.2.1.01.13.04.00.00	Taxa de Fiscalização	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	22.413,52
26 1.1.2.1.01.13.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	420,00
27 1.1.2.1.01.13.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	19.487,14
28 1.1.2.1.01.14.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comercias, Indústriais e	20.289,34	Não	Não	20.289,34
29 1.1.2.1.01.14.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	388,96
31 1.1.2.1.01.14.04.00.00	Taxa de Fiscalização	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	5.737,86
30 1.1.2.1.01.14.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	136,16
3 1.1.2.2.01.11.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.567.138,90

4 1.1.2.2.01.11.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	3.946,54
5 1.1.2.2.01.12.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	404,08
6 1.1.2.2.01.13.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	456,60
7 1.1.2.2.01.14.02.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	2.156,02
8 1.1.2.2.03.11.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	60.035,78
9 1.1.2.2.03.12.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	121,04
10 1.1.2.2.03.13.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	3.464,50
11 1.1.2.2.03.14.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	2.677,66
117 1.1.3.8.04.11.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	475.814,61
118 1.1.3.8.04.12.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	310.804,33
119 1.1.3.8.04.13.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.350,00
120 1.1.3.8.04.14.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	1.300,00
41 1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100507.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	499.867,28
123 1.3.2.1.00.11.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 340	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	3.221,60
145 1.3.2.1.00.11.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 496	100496.09.02.06.20.02.00.00	Não	Sim	386,94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					71.775.114,51
33 1.3.2.1.00.11.04.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 495	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	4.366,10
42 1.3.2.1.00.11.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 507	100507.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	132,72
12 1.3.2.1.00.11.08.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 511	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	2.949,62
146 1.3.2.1.00.11.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 101	100101.02.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	100,00
147 1.3.2.1.00.11.12.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 102	100102.02.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	100,00
125 1.3.2.1.00.11.13.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 104	100104.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	249.663,12
148 1.3.2.1.00.11.14.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 107	100107.99.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	3.000,00
171 1.3.2.1.00.11.19.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 145	101013.09.01.05.18.01.00.00	Sim	Não	330,13
149 1.3.2.1.00.11.20.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 111	101011.09.01.06.18.01.00.00	Sim	Não	62,99
170 1.3.2.1.00.11.21.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 124	101011.09.01.06.18.01.00.00	Sim	Não	710,06
1 1.3.2.1.00.11.22.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 333	101005.03.02.01.01.02.00.00	Não	Sim	8.284,40
124 1.3.2.1.00.11.25.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 103	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.295,23
150 1.3.2.1.00.11.26.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 512	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	2.000,00
32 1.3.2.1.00.11.27.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 510	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	675,60
151 1.3.2.1.00.11.32.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 504	100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	6.000,00
152 1.3.2.1.00.11.40.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 500	100500.09.02.06.20.00.00.00	Não	Não	3.100,00
166 1.3.2.1.00.11.60.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. Fonte: 498	100498.09.02.05.20.02.00.00	Não	Sim	600,84
43 1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	122.179,72
44 1.6.1.0.01.12.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	150,00
121 1.6.1.0.01.13.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	316.104,46
122 1.6.1.0.01.14.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	116.939,42
84 1.7.1.8.01.21.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - PR	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	16.063.954,28
85 1.7.1.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	6.693.314,29
86 1.7.1.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -F	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	4.015.988,57
87 1.7.1.8.01.31.01.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO - FONTE LIVRE	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	481.312,50
88 1.7.1.8.01.31.02.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% DEZEMBRO - FONTE EDUCAÇÃO	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	160.437,50
89 1.7.1.8.01.41.01.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE LIVRE	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	227.579,48
90 1.7.1.8.01.41.02.00.00	COTA PARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE EDUCAÇÃO	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	75.859,83
91 1.7.1.8.01.51.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	13.410,39
92 1.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin		Sim	Não	5.587,66
93 1.7.1.8.01.51.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Prin	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	3.352,60
164 1.7.1.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.99100/80950-4P.r9in9c.9ip9a.0l0.00.00.00.00	100103.01.01.00.00.01.00.00	Não	Não	2.860,36
165 1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	357.735,54
34 1.7.1.8.03.11.01.00.00	PAB FIXO	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	603.852,04
35 1.7.1.8.03.11.02.00.00	PAB - PACS	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	1.900.879,56
36 1.7.1.8.03.11.07.00.00	PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	42.000,00
167 1.7.1.8.03.11.08.00.00	COMPONENTE SAMU 192	100496.09.02.06.20.02.00.00	Não	Sim	174.803,06

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					71.775.114,51
168 1.7.1.8.03.11.09.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	100496.09.02.06.20.02.00.00	Não	Sim	399.660,00
127 1.7.1.8.03.11.10.00.00	PISO FIXO E VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO EM SAUDE	100497.09.02.05.20.02.00.00	Não	Sim	5.788,40
126 1.7.1.8.03.11.11.00.00	PISO ESTRATÉGICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100497.09.02.05.20.02.00.00	Não	Sim	37.964,20
128 1.7.1.8.03.11.12.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100497.09.02.05.20.02.00.00	Não	Sim	43.729,79
129 1.7.1.8.03.11.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FARMACEUTICA	100497.09.02.05.20.02.00.00	Não	Sim	36.282,51
37 1.7.1.8.03.11.19.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE C. SAÚDE F 495	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	252.144,00
38 1.7.1.8.03.11.20.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO F 495	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	211.594,84
159 1.7.1.8.04.11.02.00.00	TRANSF. FNAS - PISO BÁSICO F: 780	100934.09.06.06.06.05.00.00	Não	Não	146.829,67
160 1.7.1.8.04.11.04.00.00	TRANSF. FNAS - IGD SUAS	100936.09.06.06.08.05.00.00	Não	Não	10.048,10
154 1.7.1.8.04.11.05.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO (SUAS) - BOSLA FAMILIA 782	100940.09.06.06.25.05.00.00	Não	Não	28.940,54
155 1.7.1.8.04.11.06.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS F: 781	100938.09.06.06.23.05.00.00	Não	Não	3.000,00
153 1.7.1.8.04.11.07.00.00	TRANSF. FNAS - SCFV F: 780	100934.09.06.06.06.05.00.00	Não	Não	189.903,00
156 1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	669.633,84
157 1.7.1.8.05.21.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD1E01-0P1r1in.0ci9p.a0l1.06.18.01.00.00	101011.09.01.06.18.01.00.00	Sim	Não	1.000,00
158 1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola1r0-1P0N11A.E09-.0P1ri.n0c6i.p1a8l.01.00.00	101011.09.01.06.18.01.00.00	Sim	Não	418.937,01
169 1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport1e0d1o01E1s.c0o9la.0r1-.0P6N.1A8T.E01-.0P0r.in0c0ipal	101011.09.01.06.18.01.00.00	Sim	Não	235.000,00

94 1.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	64.290,14
95 1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Princi1p0a0l103.01.01.00.00.01.00.00	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	26.787,56
96 1.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	16.072,53
97 1.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	2.129.596,26
98 1.7.2.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	887.331,78
99 1.7.2.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	532.399,07
100 1.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	12.362.312,52
101 1.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	5.150.963,55
102 1.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	3.090.578,13
103 1.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	353.592,87
104 1.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	147.330,36
105 1.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.00.02.00.00	Não	Sim	88.398,22
161 1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	24.229,75
130 1.7.2.8.03.11.01.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIASUS F: 497	100497.09.02.05.20.02.00.00	Não	Sim	55.300,10
39 1.7.2.8.03.11.02.00.00	TRANSF. ESTADO - PROGRAMA SAÚDE F: 495	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	72.600,00
40 1.7.2.8.03.11.08.00.00	TRANSF ESTADO - NASF FONTE 495	100495.09.02.06.00.02.00.00	Não	Sim	4.028,46
2 1.7.2.8.10.11.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - SISTEMA UNICO - FONTE 333	101005.03.02.01.01.02.00.00	Não	Sim	448.715,60
172 1.7.2.8.99.11.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE	101013.09.01.05.18.01.00.00	Sim	Não	763.000,00
107 1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação -	100101.02.01.00.00.01.00.00	Sim	não	l8.263.241,72
108 1.7.5.8.01.21.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de manutenção e	100102.02.01.00.00.01.00.00	Sim		2.065.810.43
109 1.9.9.0.99.11.01.00.00	Outras Multas	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	72.456,12

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					71.775.114,51
110 1.9.9.0.99.11.02.00.00	Credito Correios	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	256.531,79
111 1.9.9.0.99.11.03.00.00	Credito CIEE	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	64.750,87
112 1.9.9.0.99.11.04.00.00	Doação Fundo Mun da Criança e Adolescente	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	356.024,98
113 1.9.9.0.99.11.05.00.00	Patrocinio para Eventos	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	118.000,00
114 1.9.9.0.99.21.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	84.824,78
115 1.9.9.0.99.23.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	247.780,72
116 1.9.9.0.99.24.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	4.603,45
163 2.1.1.8.01.51.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE 610	101009.05.99.03.15.04.03.00	Não	Não	1.942,00
162 2.1.1.8.01.51.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE 1746	101006.03.99.01.02.04.03.00	Não	Não	9.195,15
106 4.9.7.1.8.01.21.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Pr	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-5.354.651,43
131 4.9.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-4.470,13
133 4.9.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-13.054,92
132 4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-5.357,51
134 4.9.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-3.017,62
139 4.9.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS – Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-709.865,42
142 4.9.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-2.472.462,51
143 4.9.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-1.030.192,71
144 4.9.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-618.115,63
136 4.9.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-70.718,57
137 4.9.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-29.466,07
138 4.9.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-17.679,64
Total geral:					71.775.114,51

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A060AE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496 PARTE 02 RECEITA E DESPESA

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Candói					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DEMELHORIA	5.067.578,25		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,61	**51.729.311,31**
RECEITA PATRIMONIAL	1.365.250,25				
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.490,35	**56.057.497,06**			
TOTAL		56.057.497,06			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		4.328.185,70			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	3.763.185,75	**3.763.185,75**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**565.000,00**
			TOTAL		4.328.185,75
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,06		DESPESAS CORRENTES	51.729.311,31	
			DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	

TOTAL	56.057.497,06	**TOTAL**	56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B14B9966

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496 PARTE 06 DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Candói			**Página: 1**
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	02 JUDICIÁRIA	1.987.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.289.600,00	3.276.600,00
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.044.500,00	
	15 URBANISMO	1.000.000,00	
	25 ENERGIA	680.051,30	2.724.551,30
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.909.250,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	
	15 URBANISMO	20.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	668.000,00	2.712.250,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.180.700,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	200,00	1.180.900,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	253.000,00	
	11 TRABALHO	2.760.000,00	
	12 EDUCAÇÃO	12.690.923,55	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	200,00	15.704.123,55
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
	27 DESPORTO E LAZER	496.750,00	496.750,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	142.000,00	
	10 SAÚDE	11.339.492,70	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	200,00	11.481.692,70
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	105.750,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	170.600,00	
	27 DESPORTO E LAZER	77.600,00	2.325.419,51
10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES			
	04 ADMINISTRAÇÃO	710.500,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	405.000,00	
	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	
	26 TRANSPORTE	5.706.860,00	6.872.360,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	
	20 AGRICULTURA	1.833.550,00	1.928.550,00
12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	155.500,00	
	22 INDÚSTRIA	203.100,00	358.600,00
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	155.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	1.805.700,00
14 SECRETARIA DE GOVERNO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	197.500,00	197.500,00
15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	95.500,00	
	13 CULTURA	1.339.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	7.000,00	1.441.500,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00
TOTAL GERAL:			56.057.497,06

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO		
Unidade gestora: Município de Candói		**Página: 2**
RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.986.000,00
02	JUDICIARIA	1.987.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00
10	SAÚDE	11.339.492,70

11	TRABALHO	2.760.000,00
12	EDUCAÇÃO	12.690.923,55
13	CULTURA	1.339.000,00
15	URBANISMO	1.020.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.833.550,00
22	INDÚSTRIA	203.100,00
25	ENERGIA	680.051,30
26	TRANSPORTE	5.706.860,00
27	DESPORTO E LAZER	581.350,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL GERAL		56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EF78CE84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.731.259/0001-51, com sede na Digo Manoel de Almeida S/N, Centro, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. ELIZABETE SASS GASPAR, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 052.940.259-90 e no RG sob o nº. 9.499.870-4 /PR, residente e domiciliada na Rua Anibal Khury, CEP 84.435-000, Guamiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTEÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens::

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMB 1 L NA COR AZUL	RADEX		UN	17,00	105,00	1.785,00
1	2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMB 1 L NA COR PRETA	RADEX		UN	15,00	105,00	1.575,00
1	3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, EMB 1L NA COR VERMELHO	RADEX		UN	6,00	105,00	630,00
1	4	BATON COM GLITER KIT COM 12 UN COM CORES VARIADAS	GARBIN		KT	10,00	129,00	1.290,00
1	5	BATON KIT COM 12 UN COM CORES VARIADAS	RICOSTI		KT	10,00	129,00	1.290,00
1	6	ESFERA EM ISOPOR 600MM	KNAUF		UN	15,00	69,90	1.048,50
1	7	GLOSS LABIAL KIT COM 10 UN COM CORES VARIADAS	GARBIN		KT	5,00	119,50	597,50
1	8	IMÃ	WENTERN		M2	15,00	19,50	292,50
1	9	LÁPIS PARA MAQUIAGEM KIT COM 6 UN DE CORES DIVERSAS	P&W		KT	5,00	89,90	449,50
1	10	LEITE DE COLÔNIA 250ML	LEITE DE COLONIA		UN	10,00	12,00	120,00
1	11	ÓLEO SECANTE DILUENTE PARA TINTA À ÓLEO PARA TELA , CX COM 6 UN DE 100ML CADA	ACRILEX		CX	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL								**10.578,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2065	06.002.12.361.0008.2035	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2670	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2680	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2690	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *digicolor.cell@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Nos casos em que se aplique, entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
12.10 - Entregar os materiais nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 30 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

Multicenter & Digicolor Atacado LTDA
ELIZABETE SASS GASPAR

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0CF2BE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: A. T. M. ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA Nº 683, CASCAVEL-PR
CNPJ: 05.862.721/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tolotti de Mesquita, portador do CPF 025.579.019-89, e do RG 6.223.555-1/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Plínio Salgado nº 579, Bairro Jardim Santa Luzia, Cascavel-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Álcool gel etílico hidratado, 70ºinpm, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e a	FR	Sol	800	3,60	2.880,00
21	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1 kg.	UN	Skala	40	6,59	263,60
23	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	UN	Suave	20	5,00	100,00
27	Escova p/ roupa em madeira e cerdas de plástico	UN	Desafio	200	1,25	250,00
39	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	Suave	50	1,30	65,00
40	Lenços umedecidos 17 cmx12 cm, balde com 450 unidades cada	UN	Turma dos Anjinhos	150	9,90	1.485,00
41	Lenços umedecidos, tamanho 20x15cm, embalagem com 50 unidades.	CX	Turma dos Anjinhos	150	2,58	387,00
42	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	UN	Alpes	300	2,05	615,00
46	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CX	Tauge	100	2,20	220,00
58	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo,	UN	Folha Leve	250	2,95	737,50
59	Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas.	UN	Perfecta	250	0,79	197,50
66	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	UN	Desafio	500	3,99	1.995,00
67	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	UN	Desafio	800	3,40	2.720,00
68	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60cm, com cabo.	UN	Desafio	150	7,85	1.177,50
69	Sabão em barra 400g	UN	Girando Sol	250	1,75	437,50
70	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	UN	Girando Sol	500	3,40	1.700,00
71	Sabão em pó especial com perfume suave e amaciante	KG	Tixan	2.500	7,48	18.700,00
80	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	Nobre	50	21,70	1.085,00
81	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	Nobre	50	48,90	2.445,00
84	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branque	UN	Perfecta	1.500	1,64	2.460,00
85	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	UN	Perfecta	500	1,44	720,00
87	Vassoura de nylon com cabo de madeira e cerdas mac	UN	Desafio	200	3,99	798,00
93	Balde plástico com alça de alumínio, capacidade 10l.	UN	Arq Plast	30	4,00	120,00
94	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UN	Arq Plast	30	6,00	180,00
113	Copo Descartável - 180ML c/ 100Un	PCT	Ibras	2.000	2,13	4.260,00
123	Filtro p/ Café nº 103 c/ 30 Un	UN	Itamaraty	400	2,34	936,00
126	Fosforo com 10 cx e 40 palito	UN	Paraná	45	2,49	112,05
151	Saco plástico multiuso, transparente, para freezer e microondas, rolo com 100un, capacidade 3kg.	RL	Mega Mil	100	2,45	245,00
152	Saco plástico multiuso transparente, para freezer e microondas, 30x40cm, com 100 un, capacidade 5kg.	UN	Mega Mil	100	3,50	350,00
153	Saco plástico multiuso, transparente, para freezer e microondas, 34x49cm, com 100 un, capacidade 7kg	UN	Mega Mil	100	4,55	455,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**48.096,65**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

A. T. M. Alimentos LTDA
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019.89

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A33FD04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Renan Fleck da Silva, portador do CPF 082.393.219-25, e do RG 10.243.229-0, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 1095, Bairro Centro, Três Barras do Paraná-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UN	Medfio	200	0,80	160,00
29	Escova dental infantil, macia.	UN	Medfio	300	1,00	300,00
35	Fio dental com 100 metros	UN	Medfio	40	2,40	96,00

157	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	PCT	Ssplus	100	6,98	698,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**1.254,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo

02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Dihosmed Comério De Medicamentos
RENAN FLECK DA SILVA
CPF: 082.393.219-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14D7F7C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, VITORINO - PR
CNPJ: 26.926.117/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL: Cleber Tadeu Bridi, portador do CPF 064.943.309-24, e do RG 5.365.318-1, residente e domiciliado a Rua Guilherme Hack nº 432, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste-SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Limpador desengordurante 500ml	UN	Q. Limpa	500	1,85	925,00
44	Limpador multiuso 500ml	UN	Lirio do Campo	2.000	1,80	3.600,00
76	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BOB	Ecoo	1.000	5,54	5.540,00
77	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BOB	Ecoo	1.000	6,00	6.000,00
78	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	Ecoo	1.000	4,50	4.500,00
79	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	Ecoo	1.000	6,38	6.380,00
99	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	UN	Plasutil	10	82,49	824,90
TOTAL DO FORNECEDOR						27.769,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ecoopel Comercio Varejista E AtacadistaDe Produtos De Limpeza LTDA
CLEBER TADEU BRIDI
CPF 064.943.309-24

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F66C8CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ÉLO TEXTIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DORIVAL SONCELA Nº 10, SANTA TEREZA DO OESTE-PR
CNPJ: 28.844.636/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL: Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo, portador do CPF 045.764.159-21, e do RG 7.696.746-6/SSSP-PR, residente e domiciliado a Av. Gralha Azul nº 370, Jardim Guarujá, Cascavel-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lençol para berço, com elástico, 100% algodão.	UN	Elo	60	8,75	525,00
2	Lençol com elástico, 100% algodão, tamanho casal.	UN	Elo	70	25,70	1.799,00
6	Toalha de mesa 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	UN	Elo	50	16,80	840,00
7	Toalha para rosto em algodão 43X80cm	UN	Elo	500	3,00	1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**4.664,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.122.1050.2.003	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.124.1050.2.004	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.122.1050.2.005	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.123.1050.2.006	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.121.1050.2.007	**3.3.90.30**	**Material de consumo**

02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZAJUCELAINE
Prefeito MunicipalCPF:
045.764.159-21

Élo Textil LTDA
FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO
CPF: 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do contrato

MACIELFRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:50A6CE33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 590, CENTRO – CATANDUVAS/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos Grzybowskl, portador do CPF 746.361.389-53, e do RG 5.227.821-0/SSSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 590, Centro – Catanduvas/Pr

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Toalha para banho em algodão 65X130cm	UN	Dohler	400	7,95	3.180,00
8	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	UN	Naturella	50	1,54	77,00
13	Algodão hidrófilo com 50 gramas	PCT	Topz	100	2,43	243,00
34	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	UN	Brilhus	600	1,53	918,00
37	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho M	PCT	Dr Fraldinha	150	19,95	2.992,50
53	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	UN	Flabom	800	4,50	3.600,00
55	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UN	Flabom	300	5,45	1.635,00
56	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FD	Fofinho	250	39,97	9.992,50
57	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	PCT	Tropicos	10.000	4,68	46.800,00
60	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UN	Ricca	80	1,47	117,60
73	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumant	UN	Alpes	350	1,29	451,50
83	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	Nobre	50	140,00	7.000,00
105	Bomba para chimarrão	UN	Baggio	40	7,90	316,00
109	Chaleira em inox 3 L	UN	Alumínios Reluz	10	45,90	459,00
111	Concha grande em inox com cabo de polipropileno 42 cm	UN	Simonaggio	15	17,90	268,50
112	Copo de vidro, capacidade 250ml	UN	Nadir	200	2,15	430,00
120	Faca de pão, lamina em aço inox 8" com fio serrilhado.	UN	Simonaggio	15	5,49	82,35
121	Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da	UN	Simonaggio	30	12,38	371,40
124	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35c25cm	UN	Docezar	15	17,40	261,00
125	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	UN	Docezar	15	20,60	309,00
127	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	UN	Fiat Lux	100	1,49	149,00
128	Garfo de mesa inteiro de aço inox	UN	Simonaggio	300	2,85	855,00
131	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	UN	Bic	40	4,20	168,00
133	Jarra de vidro, capacidade de 1,5L, boa qualidade	UN	Cristal	15	14,98	224,70
135	Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	UN	Britania	10	77,50	775,00
138	Panela de pressão em inox 20L.	UN	Fulgor	10	394,00	3.940,00
144	Prato plástico descartável diâmetro 15cm, com 10 unidades	PCT	Coposul	250	1,27	317,50
149	Recipiente em plástico com tampa para acondicionam	UN	Plasmont	30	12,55	376,50
155	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	PCT	Incas	150	3,95	592,50
156	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	Incas	150	1,10	165,00
Total do Fornecedor						**87.067,55**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo

02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCPF: 746.361.389-53

J. C. Grzybowski & Cia LTDA
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKL
CPF: 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do contrato

MACIELFRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5BA1FCC9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E**

PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO IGNACIO FERNANDES Nº 123, CASCAVEL-PR
CNPJ: 19.389.126/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Vieira Pizzoni, portador do CPF 005.921.519-48, e do RG 5.156.544-4, residente e domiciliado a Rua Manaus nº 2411, Bairro Canceli, Cascavel-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), frasco de 01L	L	Limpo Mais	800	2,40	1.920,00
10	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem de 2 litros	UN	Limpo Mais	4.000	2,30	9.200,00
15	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, embalagem plástico contend	UN	Limpo Mais	800	3,00	2.400,00
17	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	Limpo Mais	1.000	3,20	3.200,00
18	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta per	UN	Limpo Mais	500	3,10	1.550,00
19	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	Limpo Mais	500	3,10	1.550,00
22	Desinfetante com tecnologia antiodorneofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cí	UN	Limpo Mais	2.500	1,65	4.125,00
63	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, ceramicas, ardosia, granito, rejuntes e calçadas e	UN	Fim de Obra	1.500	4,25	6.375,00
75	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	UN	Limpo Mais	150	12,40	1.860,00
102	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm (podendo variar 10% para cima ou para baixo), MATERIAL COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	PCT	Paper	1.000	7,75	7.750,00
Total do Fornecedor						**39.930,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 005.921.519-48

Jpl Comércio de Produtos de Limpeza LTDA
PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
CPF: 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do contrato

MACIELFRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:49623118

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ Nº 3150, JARDIM CRISTAL, CASCAVEL-PR
CNPJ: 01.846.273/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: Nei Pedro da Silva, portador do CPF 989.562.569-34, e do RG 5.953.128-0, residente e domiciliado a Rua São Luiz nº 3158, Jardim Cristal, Cascavel-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx	UN	Spon	500	0,79	395,00
64	Repelente Spray, frasco de 100 ml	UN	Moskitoff	100	6,71	671,00
97	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	Arqplast	20	33,80	676,00
110	Colher de sobremesa em inox	UN	Simonaggio	200	1,48	296,00
117	Espumadeira em inox com cabo em polipropileno comprimento 34 cm	UN	Yachule	15	12,00	180,00

118	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina de aço inox 4" com fio serrilhado.	UN	Tramontina	40	1,90	76,00
119	Faca de mesa com cabo e lamina em inox 4", fio serrilhado, com ponta.	UN	Sq	300	3,09	927,00
130	Garrafa térmica capacidade 2L	UN	Aladdin	50	70,00	3.500,00
140	Papel alumínio 7,5x45cm	RL	Lumipam	100	4,30	430,00
142	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	UN	Kit Merenda	400	3,09	1.236,00
154	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicit	PR	Work	40	62,00	2.480,00
Total do Fornecedor						10.867,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.122.1050.2.003	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.124.1050.2.004	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.122.1050.2.005	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.123.1050.2.006	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
02.01.04.121.1050.2.007	**3.3.90.30**	**Material de consumo**

02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Limpesul Comercio De Produtos De Limpeza LTDA
NEI PEDRO DA SILVA
CPF 989.562.569-34

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5DC1F4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES Nº 494, CASCAVEL-PR
CNPJ: 81.746.422/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: Joel de Souza Ramos, portador do CPF 498.713.239-72, e do RG 3.427.743-5, residente e domiciliado a Rua General Emilio Lucio Esteves Nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, embalagem 1L	UN	Tupi	3.000	3,29	9.870,00
50	Naftalina bolas 24 g	PCT	Galitos	500	0,95	475,00
52	Pano de chão , limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	UN	Iracema	500	4,00	2.000,00
61	Prendedor de roupas em madeira embalagens com 12 unidades	DZ	Reluz	200	0,88	176,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**12.521,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Souza Ramos Distribuidora De Material De Limpeza LTDA
JOEL DE SOUZA RAMOS
CPF 498.713.239-72

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:10954448

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS Nº 520, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador do CPF 809.691.609-25, e do RG 5.158.298-5 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Oito, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Lençol de solteiro, com elástico, 100% algodão.	UN	Seven	60	19,50	1.170,00
14	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	UN	Super Lar	500	2,90	1.450,00
20	Creme Dental 180g	FR	Sorriso	350	3,40	1.190,00

30	Escova para higinização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico, com suporte	UN	Condor	200	3,00	600,00
36	Fraldas descartaveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho G	PCT	Dr Fraldinha	100	20,00	2.000,00
45	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folh	UN	Conex	150	1,35	202,50
49	Lustra Moveis, 500ml	UN	Destac	100	6,20	620,00
72	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante.	UN	Palmolive	1.500	1,40	2.100,00
82	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	Nobre	50	105,00	5.250,00
86	Shampoo 500ml, para todos os tipos de cabelos.	UN	Palmolive	100	7,40	740,00
89	Saco de ráfia para coleta de entulho, tamanho 80x100cm, com cordão resistente para amarrar, pacote	PCT	Atlas	150	23,50	3.525,00
90	Bacia plásticas 15lt	UN	Jaguar	15	5,00	75,00
91	Bacia plástica 3,3 l	UN	Jaguar	20	3,90	78,00
92	Bacia plástica 10l	UN	Jaguar	20	4,70	94,00
95	Corda de nylon, nº3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	UN	Desafio	100	1,40	140,00
96	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	Jaguar	25	13,90	347,50
98	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	UN	Jaguar	25	8,99	224,75
100	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	UN	Jaguar	20	4,90	98,00
103	Avental em plástico tamanho G	UN	Lagrotta	150	8,90	1.335,00
104	Avental em plástico tamanho M	UN	Lagrotta	150	8,90	1.335,00
106	Bule em inox 03L	UN	Lumi	20	41,00	820,00
107	Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm	UN	Garibaudi	10	27,70	277,00
108	Caixa plástica agricola, capacidade 46 litros, medindo 55x36x31cm	UN	Mundial	25	28,00	700,00
114	Copo Descartável 300ml	FD	Copolev	1.500	3,15	4.725,00
115	Copo Descartável 50ML c/ 100 Un	PCT	Copolev	2.000	0,90	1.800,00
116	Cuia de chimarrão, 350 ml	UN	Selaria	10	20,00	200,00
122	Filme de PVC, transparente, tamanho 0,28X15M	UN	Wyda Pratic	100	2,60	260,00
134	Leiteira em inox 3L	UN	Lumi	20	33,50	670,00
136	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240ml.	UN	New Baby	350	6,00	2.100,00
137	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / A	UN	Lumi	4	600,00	2.400,00
139	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproxi	UN	Lumi	10	148,00	1.480,00
141	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e um	UN	Melita	50	3,30	165,00
143	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	UN	Jaguar	250	2,40	600,00
145	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 litro.	UN	Jaguar	20	3,40	68,00
146	Recipiente plástico, com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade 10L.	UN	Jaguar	25	14,50	362,50
147	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 litros.	UN	Jaguar	20	6,70	134,00
148	Recipiente plástico redondo com tampa, alto, para acondicionar alimentos, capacidade 4 L	UN	Jaguar	20	7,80	156,00
150	Saco plástico multiuso transparente para freezer e microondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 uni	UN	Lumipan	100	2,25	225,00
Total do Fornecedor						39.717,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti e CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do Contrato

MACIEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:97E06792

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **73/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDELI JOSÉ VIDAL
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE Nº 147, BAIRRO ESMERALDA, CASCAVEL-PR
CNPJ: 06.132.298/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Valdeli José Vidal, portador do CPF 843.825.579-68, e do RG 5.834.916-0, residente e domiciliado a Rua Diamante Nº 147, Bairro Esmeralda, Cascavel-Pr

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Toalha de louça em algodão 46x66cm	UN	Viapano	500	1,63	815,00
16	Cera em pasta vermelha 375g	Lt	Canario	50	9,29	464,50
24	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	UN	Ultra Fresh	1.000	4,90	4.900,00

25	Desodorizador sanitário em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias.	UN	Alpes	400	2,50	1.000,00
26	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	UN	Lily	3.500	0,95	3.325,00
32	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	PCT	Assolan	2.500	0,93	2.325,00
33	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, multiuso 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades	PCT	Brilhus	3.500	1,35	4.725,00
38	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	PCT	Gardenia	800	0,45	360,00
47	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	CX	Lagrota Azzurra	250	14,90	3.725,00
48	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades	CX	Lagrota Azzurra	100	14,90	1.490,00
51	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (axlxp) 6.9x31x20.7cm	UN	VW	150	1,20	180,00
54	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	UN	Viapano	500	1,25	625,00
62	Protetor solar, Fps 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manch	UN	Sunlau	150	13,64	2.046,00
65	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	UN	Gio	800	5,70	4.560,00
74	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L	UN	Belplus	100	4,89	489,00
88	Vassoura de palha com cabo em madeira	UN	Colonial	250	8,80	2.200,00
101	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm (podendo variar 10% para cima ou para baixo), MATERIAL COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	PCT	Vida Paper	1.000	6,99	6.990,00
129	Garrafa termica 1.8 lt	UN	Termolar	30	54,50	1.635,00
132	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	UN	Zanela	20	5,00	100,00
					Total do Fornecedor	**41.954,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/12/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdeli José Vidal
VALDELI JOSÉ VIDAL
CPF 843.825.579-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F1EA038C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 - ID Nº 17918

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 - ID Nº 17918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO COM ENTREGA PROGRAMADA DE FORMA CONTINUA E INTERRUPTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO T 10m3 CILINDRO 10 M3	AIR LIQUIDE	M3	380,00	145,00	55.100,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO CILINDRO 1M3	AIR LIQUIDE	M3	60,00	98,00	5.880,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO CILINDRO 3 M3	AIR LIQUIDE	M3	60,00	98,00	5.880,00
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO CILINDRO 7 M3	AIR LIQUIDE	M3	60,00	104,00	6.240,00
TOTAL							**73.100,00**

VALOR GLOBAL: R$ 73.100,00 (Setenta e Três Mil e Cem Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 **(doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5DC033E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

EDITAL N.º 09.01/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA							
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018							
AGENTE DE SAÚDE BUCAL (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
50	JOZIANE ROSA BATISTA	9,00	6,00	4,00	4,00	36,00	59,00
EDUCADOR INFANTIL 20H (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
503	ALICE DE ALMEIDA SILVA	9,00	12,00	4,00	2,00	32,00	59,00
300	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	50,00
494	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	6,00	6,00	4,00	2,00	36,00	54,00
459	KAREN AYALA KADOGUTI	12,00	15,00	4,00	-	20,00	51,00
468	LAIZI TATIELI TRUCOLO	9,00	9,00	6,00	4,00	28,00	56,00
296	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	3,00	9,00	4,00	2,00	32,00	50,00
313	SELMA MENDONCA DA COSTA SANTOS	9,00	6,00	2,00	2,00	40,00	59,00
162	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	9,00	9,00	6,00	-	28,00	52,00
EDUCADOR INFANTIL 40H (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
501	ALICE DE ALMEIDA SILVA	9,00	12,00	4,00	2,00	40,00	67,00
367	ALINE FERREIRA DUTRA	9,00	12,00	4,00	2,00	28,00	55,00
383	ANA CLAUDIA CORDEIRO	15,00	9,00	4,00	2,00	36,00	66,00
305	BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS SAVIO	9,00	9,00	4,00	4,00	28,00	54,00
412	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	9,00	6,00	4,00	2,00	40,00	61,00
243	CLAUDIA REGINA CORSINO SILVA	6,00	3,00	6,00	2,00	36,00	53,00
255	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	12,00	6,00	2,00	2,00	36,00	58,00
357	FERNANDA DA SILVA QUEIROZ GIOVANINETI	15,00	6,00	-	4,00	36,00	61,00
67	KARINA DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	2,00	32,00	51,00
467	LAIZI TATIELI TRUCOLO	15,00	3,00	2,00	4,00	36,00	60,00
104	LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA	9,00	3,00	2,00	2,00	40,00	56,00
62	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	12,00	-	-	2,00	52,00	66,00
376	LUCINEIA DOS SANTOS	12,00	9,00	2,00	2,00	40,00	65,00

38	MARIA CRISTINA TEODORO DA SILVA	15,00	6,00	-	2,00	32,00	55,00
45	NATALIA GOULART MENDES	9,00	12,00	2,00	2,00	28,00	53,00
508	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	12,00	6,00	6,00	2,00	36,00	62,00
419	SANDRA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	12,00	9,00	-	2,00	28,00	51,00
224	SANDRA GLORIA DE SENA	9,00	15,00	4,00	2,00	20,00	50,00
416	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	15,00	3,00	-	4,00	40,00	62,00
ENFERMEIRO (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
406	DAYANE DA SILVA FERREIRA	3,00	12,00	4,00	4,00	28,00	51,00
153	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	6,00	12,00	6,00	2,00	36,00	62,00
521	JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI	6,00	12,00	2,00	4,00	28,00	52,00
355	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	3,00	6,00	-	2,00	44,00	55,00
55	MAGDA NUNES CORREIA DA SILVA	9,00	9,00	-	2,00	36,00	56,00
91	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	6,00	9,00	-	2,00	40,00	57,00
370	THIAGO BORGES PINTO	6,00	6,00	4,00	2,00	36,00	54,00
FISIOTERAPEUTA (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
186	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	9,00	3,00	-	-	44,00	56,00
519	DAYANE FRANCIELLE NUNES	6,00	6,00	-	-	52,00	64,00
94	GLÁUCIA BARBOSA DE SOUZA	9,00	6,00	4,00	2,00	40,00	61,00
53	JAQUELINE GALVÃO	9,00	12,00	4,00	2,00	52,00	79,00
396	JAQUELINE LUCHE NEVES	15,00	12,00	6,00	2,00	44,00	79,00
368	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	9,00	6,00	2,00	-	44,00	61,00
1	LOANA MOLINA OLIVEIRA	12,00	9,00	6,00	-	48,00	75,00
19	MARIANE MANTOAN	9,00	9,00	2,00	-	56,00	76,00
119	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	12,00	12,00	2,00	2,00	44,00	72,00
181	RENATA APARECIDA DE PAULA FARIA	9,00	12,00	4,00	2,00	56,00	83,00
420	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	6,00	3,00	6,00	2,00	36,00	53,00
54	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO FERREIRA	6,00	12,00	4,00	2,00	40,00	64,00
434	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	-	6,00	-	2,00	48,00	56,00
414	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	9,00	15,00	4,00	2,00	56,00	86,00
MÉDICO PLANTONISTA (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
484	BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO	9,00	15,00	4,00	2,00	44,00	74,00
527	DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS	15,00	6,00	4,00	2,00	48,00	75,00
430	FELIPE SCARDINI GOMES	15,00	6,00	2,00	2,00	36,00	61,00
344	FLÁVIA ARAÚJO MARQUES	9,00	12,00	2,00	2,00	36,00	61,00
384	HUGO RICARDO MARQUINI	12,00	12,00	4,00	2,00	40,00	70,00
354	JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA	9,00	6,00	2,00	4,00	36,00	57,00
333	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI "sub judice"	15,00	15,00	6,00	2,00	56,00	94,00
497	PAULO EMILIO PRESCENDO	6,00	12,00	6,00	2,00	36,00	62,00
373	RODRIGO EIJI FUJITA	12,00	15,00	6,00	2,00	36,00	71,00
473	RODRIGO NORIO ARAKAKI	15,00	12,00	4,00	2,00	44,00	77,00
MÉDICO PSF (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
407	JULIANA LOIARA ROXINOL	15,00	12,00	6,00	2,00	48,00	83,00
MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
470	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	6,00	12,00	4,00	2,00	28,00	52,00
76	ALINE GONÇALVES	6,00	3,00	2,00	2,00	40,00	53,00
457	AMANDA MONTEIRO DA SILVA	9,00	12,00	6,00	2,00	28,00	57,00
250	CLAUDENIR CAMARGO FERREIRA	6,00	12,00	-	4,00	32,00	54,00
136	FERNANDA CAROLINE BLASQUES	12,00	15,00	4,00	2,00	52,00	85,00
490	GABRIELA GUELSIN	15,00	12,00	6,00	2,00	56,00	91,00
349	LAYANA DA SILVA SOUZA	12,00	9,00	2,00	2,00	36,00	61,00
157	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	9,00	12,00	4,00	4,00	40,00	69,00
86	LUCAS LIMA LUIZ	3,00	9,00	4,00	4,00	32,00	52,00
190	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	12,00	12,00	6,00	-	36,00	66,00
443	MARIA LUCIA PAVANI	6,00	9,00	2,00	2,00	32,00	51,00
102	VICTOR HUGO GONÇALVES GALDIOLI	9,00	9,00	6,00	2,00	36,00	62,00
205	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	6,00	9,00	6,00	2,00	36,00	59,00
NUTRICIONISTA (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
537	ALANA ROBERTA DE MOURA	9,00	12,00	2,00	2,00	32,00	57,00
422	ANGELICA DOMINGOS DE MATOS	12,00	12,00	4,00	2,00	36,00	66,00
369	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	9,00	9,00	4,00	2,00	36,00	60,00
233	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	9,00	12,00	4,00	2,00	44,00	71,00
425	HELOISA ALVES DE SOUZA	3,00	9,00	-	2,00	36,00	50,00
85	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	6,00	9,00	4,00	-	40,00	59,00
341	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	9,00	9,00	4,00	2,00	36,00	60,00
277	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,00	3,00	4,00	-	40,00	53,00
207	LÍGIA CASTOLDI DOS SANTOS	3,00	12,00	6,00	2,00	28,00	51,00
326	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	9,00	12,00	4,00	-	56,00	81,00
298	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	3,00	15,00	2,00	2,00	40,00	62,00
297	PAULA DOS SANTOS FURLAN	3,00	12,00	4,00	2,00	36,00	57,00
203	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	6,00	6,00	-	2,00	36,00	50,00
511	RENATA CAMILA RISSO	6,00	15,00	4,00	2,00	40,00	67,00
183	TATIELLY BRAZAU DE OLIVEIRA	9,00	12,00	-	2,00	40,00	63,00
538	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	9,00	9,00	6,00	2,00	40,00	66,00
PSICÓLOGO (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
431	CAROLINA SANTOS NAKADOMARI	15,00	9,00	6,00	2,00	48,00	80,00
47	IARA RODRIGUES PASSETI	6,00	9,00	4,00	2,00	32,00	53,00
40	JENNIFFER STEFANY DOS REIS MANÇAN	6,00	9,00	4,00	-	32,00	51,00
315	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	12,00	12,00	6,00	2,00	48,00	80,00
462	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	6,00	9,00	4,00	2,00	36,00	57,00
309	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	12,00	9,00	4,00	2,00	44,00	71,00
306	MAIARA CRISTINA PEREIRA	12,00	9,00	2,00	2,00	32,00	57,00
526	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	9,00	9,00	2,00	-	32,00	52,00

456	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	6,00	9,00	6,00	2,00	28,00	51,00
5	THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO GIBIM	12,00	9,00	4,00	-	32,00	57,00
275	THAYENE FILETI DEZOTI	9,00	12,00	6,00	2,00	36,00	65,00
SOCORRISTA (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
291	ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ	3,00	9,00	4,00	-	48,00	64,00
325	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	3,00	15,00	2,00	-	48,00	68,00
198	ALEXANDRA DINIZ LOPES	3,00	9,00	-	2,00	44,00	58,00
130	CLEBER DO PRADO RIGONI	6,00	6,00	-	-	44,00	56,00
152	ELIANE DE LIMA VIEIRA	6,00	6,00	2,00	4,00	40,00	58,00
105	IRIS ROSSI PEREIRA	12,00	9,00	2,00	2,00	52,00	77,00
248	KARINE KAREN MENEGHETTI	3,00	12,00	2,00	2,00	44,00	63,00
540	LAILA MARIA ALVES GIOTA	6,00	12,00	2,00	-	48,00	68,00
236	LUCIANA DE MELO	6,00	9,00	-	-	44,00	59,00
92	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	3,00	6,00	2,00	-	44,00	55,00
532	RODOLFO ARROYO MACIEL	9,00	15,00	-	-	32,00	56,00
418	SILVANA NERI DA SILVA	9,00	12,00	4,00	-	48,00	73,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
234	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	9,00	3,00	2,00	4,00	32,00	50,00
429	DEBORA VALERIA PINHEIRO	9,00	9,00	2,00	4,00	32,00	56,00
99	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	12,00	3,00	4,00	4,00	28,00	51,00
78	ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA BAZALHA	9,00	12,00	2,00	4,00	40,00	67,00
189	JAILICE ROSA SIQUEIRA	9,00	12,00	2,00	4,00	28,00	55,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (MATUTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
336	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	6,00	6,00	-	4,00	36,00	52,00
97	DANIELA PEREIRA DA SILVA	9,00	15,00	6,00	4,00	44,00	78,00
6	EDUARDA GABRIELA VENTURINI ZAIA	12,00	9,00	2,00	4,00	36,00	63,00
390	KAMILA FALCHETTI DAMASCO	12,00	9,00	6,00	4,00	44,00	75,00
31	KARINE MAIARA JOLLI	9,00	6,00	4,00	4,00	32,00	55,00
216	PAULO RICARDO LEÃO MEDEIROS	6,00	-	-	4,00	52,00	62,00
90	PEDRO HENRIQUE LADA RIBEIRO	12,00	6,00	2,00	4,00	52,00	76,00
307	RAFAEL ROMANI DA SILVA	6,00	3,00	-	4,00	44,00	57,00
380	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	6,00	3,00	6,00	4,00	56,00	75,00
444	RODRIGO JUSTINO DE SOUZA	9,00	6,00	2,00	4,00	32,00	53,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (VESPERTINO) - CENTENARIO DO SUL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
140	JOZIANE ROSA BATISTA	3,00	9,00	6,00	2,00	40,00	60,00
362	SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA	6,00	15,00	4,00	2,00	24,00	51,00

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E60CB3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018 com vigência de 17/12/2018 a 24/05/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 1082/2018
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	216	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	MERCK	COMP	100.000,00	0,1199
01	217	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	MERCK	COMP	100.000,00	0,0699

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FFFC5B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2018 com vigência de 14/12/2018 a 13/12/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 1070/2018
EMPRESA DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	335	65599	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA CURVA 14 cm, em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem contendo 01 unidade.	abc	UN	50,00	19,85

ATA SRP Nº 1071/2018
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	114	65369	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE para 13 litros caixa com 10 unidades	descarbox	CX	200,00	41,00
01	202	65462	GORRO DESCARTAVEL com elástico, branco, pacote com 100 unidades	descarpack	PCT	1.000,00	5,25

ATA SRP Nº 1072/2018
EMPRESA DETENTORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.768.299/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	157	65412	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades	sanxiao	CX	200,00	51,50
02	1	65413	ESCOVA DENTAL BEBE. Cerdas de nylon extremamente macia, com 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha de proteção para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades	ultra	CX	900,00	31,95
02	2	65414	ESCOVA DENTAL INFANTIL colorida, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando com 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo cerca de aproximadamente 17 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Caixa com 100 unidades	ultra	CX	1.500,00	34,90
03	1	65413	ESCOVA DENTAL BEBE. Cerdas de nylon extremamente macia, com 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha de proteção para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades	ultra	CX	100,00	31,95
03	2	65414	ESCOVA DENTAL INFANTIL colorida, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando com 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo reto, anatômico, medindo cerca de aproximadamente 17 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Caixa com 100 unidades	ultra	CX	500,00	34,90

ATA SRP Nº 1073/2018
EMPRESA DETENTORA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	43	65298	BROCA CARBIDE, 151 Z, 19MM	lochus	UN	90,00	38,95
01	62	65317	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3195F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	150,00	1,67
01	63	65318	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1094 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1094, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	180,00	1,67
01	64	65319	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1090 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1090, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	180,00	1,67
01	65	65320	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1011 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1011, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	200,00	1,67
01	66	65321	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1012 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1012, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	200,00	1,67
01	67	65322	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1013 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1013, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	200,00	1,67
01	68	65323	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1015, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	200,00	1,67
01	69	65324	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1016 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1016, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	200,00	1,67
01	70	65325	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1343 haste curta, de alta rotação, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1343, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	100,00	1,67
01	72	65327	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1014, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	microdont	UN	200,00	1,67
01	73	65328	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 28MM, caixa com 06 unidades	tdk	CX	20,00	49,21
01	74	65329	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 32MM, caixa com 06 unidades	tdk	CX	20,00	49,21
01	76	65331	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 32MM, caixa com 06 unidades	tdk	CX	20,00	49,21
01	77	65332	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 28MM, caixa com 06 unidades	tdk	CX	5,00	49,21
01	79	65334	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM, caixa com 06 unidades	tdk	CX	5,00	49,21
01	80	65335	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1011	microdont	UN	50,00	1,67
01	81	65336	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014	microdont	UN	150,00	1,67

01	82	65337	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1014	microdont	UN	200,00	1,67
01	83	65338	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA nº.1016	microdont	UN	200,00	1,67
01	87	65342	BROCA LARGO 1 28MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	88	65343	BROCA LARGO 1 32MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	89	65344	BROCA LARGO 2 28MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	90	65345	BROCA LARGO 2 32MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	91	65346	BROCA LARGO 3 28MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	92	65347	BROCA LARGO 3 32MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	93	65348	BROCA LARGO 4 28MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	94	65349	BROCA LARGO 4 32MM	tdk	UN	5,00	8,21
01	106	65361	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO composição PÓ: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio.	biodinamica	UN	20,00	21,80
01	108	65363	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO LÍQUIDO: Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT.	biodinamica	UN	15,00	49,33
01	109	65364	CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO Cimento cirúrgico sem eugenol; Composição: 01 bisnaga com 90 grama de Base e 01 bisnaga com 90 gramas de Acelerador	technew	UN	10,00	55,57
01	110	65365	CIMENTO PROVISORIO. Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, destinado para aplicação temporária a curto prazo (máximo 1 a 2 semanas). Composição: oxido de zinco; sulfato de zindo –hidratado; sulfato de cálcio hemidratado; diatmacea de terra; dibutil ftalato; copolímero; cloreto de polivinila; aroma de hortelã. 20 gramas	maquira	UN	200,00	6,67
01	111	65366	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO, frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de liquido com 15 ML. Composição pó: oxido de zinco, poli metacrilato de metila; Liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%	biodinamica	KT	150,00	16,81
01	123	65378	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM, caixa com 04 unidades	mk dent	CX	10,00	92,01
01	144	65399	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.85, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade	trinks	UN	15,00	10,00
01	145	65400	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.86, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade	trinks	UN	15,00	10,00
01	146	65401	CURETA MAC CALL, nº.13/14, Aço inox, grau cirúrgico; indicada para remoção de cálculo gengival em todas as regiões da boca	trinks	UN	5,00	10,00
01	147	65402	CURETA MAC CALL, nº.17/18, Aço inox, grau cirúrgico; indicada para remoção de cálculo gengival em todas as regiões da boca	trinks	UN	5,00	10,00
01	148	65403	CURSORES DE 0,5MM de espessura. Pacote com 100 unidades	maquira	PCT	10,00	14,97
01	149	65404	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420 tamanho: 17 cm	trinks	UN	20,00	30,00
01	150	65405	DESCOLADOR FREER DUPLO, material confeccionado em aço inox, autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	trinks	UN	15,00	31,00
01	158	65417	ESPAÇADORES DIGITAIS ponta afilada 25 mm C em aço inox	angelus	CX	15,00	23,97
01	159	65419	ESPAÇADORES DIGITAIS ponta afilada 25 mm letra B, em aço inox	angelus	CX	15,00	23,97
01	178	65438	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha 3/8	technofio	CX	150,00	43,48
01	180	65440	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, 45cm, 17MM e agulha ¼ E TRIANGULAR caixa com 24 unidades	technew	CX	150,00	31,17
01	188	65448	FLUOR GEL ACIDULADO vários sabores, tixotropico, frasco com 200 ml, concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega	maquira	FR	150,00	2,87
01	189	65449	FLUOR GEL NEUTRO fluoreto de sódio 2%	maquira	FR	300,00	2,87
01	220	65480	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: FM (caixa com 120 unidades)	meta	CX	40,00	16,90
01	221	65481	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: F (caixa com 120 unidades)	meta	CX	50,00	17,00
01	222	65482	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: M (caixa com 120 unidades)	meta	CX	5,00	17,00
01	223	65483	GUTA PERCHA ACESSORIA disponível nos comprimentos 28MM, no tamanho: MF (caixa com 120 unidades)	meta	CX	20,00	17,00
01	228	65488	IODOFORMIO PA PARA ENDODONTIA frasco 10 gramas	maquira	UN	10,00	18,11
01	232	65492	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS. CARTUCHO 02 PORÇÕES Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Estabilidade dimensional, alta resistência a tração e compressão, reduzindo escoamento estático (CREEP) e selamento marginal sem microinfiltração. Apresentação: cartucho com 02 porções (500 capsulas).	metalms	UN	15,00	1.000,00
01	276	65536	PASTA DE ACABAMENTO DE RESINA prisma golss	maquira	UN	50,00	9,67
01	277	65538	PASTA DE PROFILAXIA SEM OLEO	maquira	UN	70,00	3,71
01	284	65545	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 15cm CURVA	invent germany	UN	10,00	34,59
01	300	65561	PORTA ALGODÃO em aço inox, com dimensão de 08x10 cm, autoclavavel. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	fava	UN	40,00	34,17
01	310	65571	REGUA CALIBRADORA – régua de plástico com envoltório da calibragem em metal	prisma	UN	10,00	80,46
01	311	65572	REGUA ENDODONTICA metálica fosca	microdont	UN	10,00	8,62
01	315	65576	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A30. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	200,00	33,92
01	319	65581	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA20. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	100,00	33,90

ATA SRP Nº 1074/2018
EMPRESA DETENTORA: DENTAL OESTE LTDA ME
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	103	65358	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB caneta de alta rotação com encaixe borden e sistema press boton de troca de brocas automático, extra ou super torque com baixo nível sonoro (db) 69; confeccionada em alumínio anodizado, ou metal cromado, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, sistema de refrigeração por spray triplo ou mais, rotação (rpm) 0 a 420.000, rolamentos de cerâmica. Registro na ANVISA e assistência técnica autorizada na região Sudoeste do Parana ou próximo a Região de Francisco Beltrão/PR.	kavo	UN	10,00	339,00
01	141	65396	CONTRA-ÂNGULO, Com as seguintes características mínimas: com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado ou metal cromado, giro livre de 360° sobre o micromotor, trava da broca por lamina de aço ou press boton e adaptar-se à todas as brocas e materiais de uso em baixa rotação, com spray externo ao corpo, rotação: 3.000 a 20.000 rpm. Autoclavável: 135 º C; peso: 90 gramas, ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	kavo	UN	10,00	304,00
01	142	65397	CORRENTE PORTA GUARDANAPO em inox, modelo jacaré, pacotes com uma unidade	maquira	UN	50,00	5,75
01	225	65485	HIDROXIDO DE CALCIO PA	maquira	UN	150,00	3,76
01	226	65486	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. Sistema pasta-pasta, hidróxido de cálcio autoendurecível e rígido, aplicação especifica para uso odontológico e indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimento, etc. produzido em coloração semelhante a dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentarias. Base: ester glicolsalicilato, fosfato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. Apresentação: kit com 01 tubo de pasta de 13 gramas, 01 tubo de pasta catalizadora de 11 gramas e 01 bloco de mistura.	technew	KT	150,00	12,10
01	234	65494	LIMA FLEXOFILE Nº 15, 1º SERIE 25MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	kavo	CX	40,00	11,39
01	235	65495	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 21MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	13,34
01	236	65496	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 25MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	kavo	CX	15,00	13,34
01	237	65497	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1º SERIE 31MM, 1ª serie, caixa com 06 unidades	kavo	CX	5,00	13,34
01	240	65500	LIMA K FILE 10 21MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	25,00	11,39
01	241	65501	LIMA K FILE 10 21MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	40,00	11,45
01	242	65502	LIMA K FILE 10 31MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,39
01	248	65508	LIMA K FILE 45 25MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,41
01	253	65513	LIMA K FILE 6 25MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,49
01	254	65514	LIMA K FILE 6 31MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,44
01	270	65530	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO, com as seguintes características mínimas: spray interno e externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado ou metal cromado, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui (sistema de reversão) anel giratório acoplado ao	kavo	UN	10,00	452,00

			corpo que permite a reversão da rotação no sentido horário e anti horário; baixo nível de ruído; autoclavável até 135º C; ruído 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.				
01	316	65577	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A3,5. Bisnaga de 4g	kerr	BIS	140,00	33,99
01	322	65584	RESINA MICROPARTICULADA A20 Resina composta microparticulada, fotopolimerizável, para restauração. A base dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm), partículas pre-polimerizadas (10 - 20 µm)	kerr	BIS	20,00	38,75
01	326	65588	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS fotopolimerizavel incolor	maquira	CX	50,00	19,89
01	340	65604	TOP DAM BISNAGA, protetor gengival, seringa com 2 GR e 3 pontas	maquira	UN	50,00	14,74

ATA SRP Nº 1075/2018
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	325	65587	SABONETE ANTISSEPTICO Sabonete líquido com clorexidina 2%, degermante. Apresentação: frasco de 1 litro	fbm	FR	400,00	17,23

ATA SRP Nº 1076/2018
EMPRESA DETENTORA: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.499.522/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	31	65285	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº2, com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	kavo	UN	120,00	3,84
01	32	65286	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº4 com haste longa, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	kavo	UN	150,00	3,84
01	33	65287	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº6, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	kavo	UN	150,00	3,84
01	34	65289	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, contra ângulo, em aço Carbide Nº8, com haste longa, passível de esterilização em meio físico e químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	kavo	UN	50,00	3,84
01	243	65503	LIMA K FILE 15 25MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	30,00	11,40
01	244	65504	LIMA K FILE 15 31MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	15,00	11,40
01	252	65512	LIMA K FILE 6 21MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,44
01	255	65515	LIMA K FILE 8 21MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,43
01	256	65516	LIMA K FILE 8 25MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	15,00	11,45
01	257	65517	LIMA K FILE 8 31MM, caixa com 06 unidades	kavo	CX	10,00	11,46

ATA SRP Nº 1077/2018
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	65262	ALAVANCA DE HEIDBRINK instrumento para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em Aço Inox; Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; Apresentação: Embalagem com 01 unidade direita, 01 reta e 01 esquerda	golgran	KT	20,00	73,78
01	9	65263	ALAVANCA TIPO APICAL L, instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	20,00	23,90
01	10	65264	ALAVANCA TIPO APICAL R instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	20,00	23,92
01	11	65265	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	10,00	23,92
01	12	65266	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	10,00	23,92
01	13	65267	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA GROSSA instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	20,00	23,92
01	14	65268	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA FINA, instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	20,00	23,89
01	22	65276	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, caixa com 50 unidade (tubetes de 1,8 ml cada)	dfl	CX	300,00	134,58
01	23	65277	ANESTESICO TÓPICO vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaina, ação aproximada de 20 a 30 minutos, pote com 12 gramas, validade mínima de 01 ano da data de entrega	dgl	UN	1.000,00	8,81
01	28	65282	ATAQUE ACIDO, uso odontológico, em gel concentração ácido fosfórico 37% para reparação de cavidades de resina fotopolimerizavel. Kit com 03 seringas de 2,5ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	biodinamica	KT	500,00	3,01
01	29	65283	BABADOR DESCARTAVEL branco, pacote com 100 unidades, medindo 47X33,5	ssplus	PCT	1.500,00	9,64
01	35	65290	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.02 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	kavo kerr	UN	80,00	3,21
01	36	65291	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.04 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	kavo kerr	UN	80,00	3,21
01	37	65292	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Multilaminada para alta rotação nº.08 de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	kavo kerr	UN	50,00	3,21
01	38	65293	BROCA CARBIDE alta rotação nº1/2 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	kavo kerr	UN	10,00	3,21
01	39	65294	BROCA CARBIDE alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	kavo kerr	UN	10,00	3,21
01	40	65295	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.02	kavo kerr	UN	80,00	3,21
01	41	65296	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.04	kavo kerr	UN	80,00	3,44
01	42	65297	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Multilaminada para baixa rotação nº.06	kavo kerr	UN	80,00	3,44
01	45	65300	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 701	kavo kerr	UN	20,00	3,57
01	46	65301	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702	kavo kerr	UN	20,00	3,57
01	47	65302	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 703	kavo kerr	UN	20,00	3,57
01	48	65303	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 701 HASTE LONGA	kavo kerr	UN	300,00	4,07
01	49	65304	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 702 HASTE LONGA	kavo kerr	UN	300,00	4,07
01	50	65305	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 703 HASTE LONGA	kavo kerr	UN	300,00	4,17
01	51	65306	BROCA CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº04	kavo kerr	UN	10,00	3,55
01	52	65307	BROCA CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº08	kavo kerr	UN	100,00	3,55
01	53	65308	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1046, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	kavo kerr	UN	120,00	1,69
01	54	65309	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 1112FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1112FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	100,00	1,69
01	55	65310	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.2137FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	180,00	1,69
01	56	65311	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034 produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1034, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	200,00	1,69
01	57	65312	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 3118FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão	fava	UN	200,00	1,69

			controlada Nº.3118FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação				
01	58	65313	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 3168F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3168F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	120,00	1,69
01	59	65314	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, 1190F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.1190F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	150,00	1,69
01	60	65315	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3118F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	150,00	1,69
01	61	65316	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195FF produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.3195FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	160,00	1,69
01	71	65326	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada Nº.2137F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio químico-físico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	fava	UN	150,00	4,99
01	84	65339	BROCA ENDO Z 21MM alta rotação FG -tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	maillefer	UN	20,00	33,91
01	104	65359	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA com espaço para 02 radiografias pacote com 100 unidades	preven	PCT	60,00	7,32
01	107	65362	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO (frasco de pó + bisnaga contendo resina), a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico	dentsply	UN	30,00	86,00
01	113	65368	CLIPS PARA RADIOGRAFIA individual em inox	tecnodent	UN	200,00	3,16
01	115	65370	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE para 20 litros caixa com 10 unidades	medix	CX	300,00	60,10
01	136	65391	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº30, 1ª SERIE, caixa com 120 unidades	tanari	CX	60,00	21,05
01	137	65392	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, nº35 1ª SERIE, caixa com 120 unidades	tanari	CX	60,00	21,05
01	138	65393	CONE DE PAPEL ABSORVENTE nº40 1ª SERIE, caixa com 120 unidades	tanari	CX	60,00	21,05
01	143	65398	CREME DENTAL com flúor, Concentração máxima de 1.100ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	ice fresh	UN	300,00	2,18
01	151	65406	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multienzimático para limpeza de artigos médicos, odontológico e hospitalares, composto de CINCO (05) enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniômico, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automática, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 05 litros, constando dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade).	kelldrin	UN	120,00	97,93
01	153	65408	EDTA LIQUIDO trissódico embalagem: frasco com 20ml	biodinamica	FR	30,00	4,34
01	160	65420	ESPATULA PARA RESINA MODELO THONPSON Nº.4, pontas de aço inox, revestidas de Nitreto de titânio, autoclavavel. Apresentação: embalagem com 01 unidade	prisma	UN	20,00	42,00
01	164	65424	ESPATULA PARA RESINA nº.05, em aço inox, autoclavável ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade	prisma	UN	200,00	39,15
01	165	65425	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, com haste inox AISI 420, autoclavável. De alta qualidade resistente a corrosão; maior reflexão e qualidade de imagem.	golgran	UN	200,00	4,00
01	166	65426	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05, em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem	golgran	UN	200,00	3,27
01	167	65427	ESPELHO BUCAL PLANO 1º PLANO Nº05, em aço inoxidável AISI 440 de alta qualidade, resistente a corrosão, maior reflexão e qualidade de imagem	barasch	UN	100,00	5,24
01	171	65431	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL. Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica	kodak	CX	30,00	149,94
01	172	65432	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO, embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos de secagem ao ambiente da clinica	kodak	CX	50,00	119,95
01	176	65436	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha ½	technofio	CX	150,00	30,10
01	177	65437	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, caixa com 24 unidades, 45cm, 17MM e agulha ½	technofio	CX	150,00	27,13
01	179	65439	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, agulha 3/8 círculo tipo triangular caixa com 24 unidades, 45cm, 20MM	procare	CX	50,00	24,40
01	184	65444	FIO DENTAL DE 100 METROS	medfio	UN	500,00	1,70
01	186	65446	FIO RETRATOR 00, frasco contendo 250 cm	maquira	FR	30,00	30,35
01	187	65447	FIXADOR RADIOGRAFICO: agua (85-90%), tiossulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia (5-10%), frasco com 475ml	kodak	FR	150,00	10,47
01	191	65451	FORCEPS Nº.150 ADULTO, Indicado para pré-molares incisivos raízes superiores. Em aço inoxidável; Autoclavável.	golgran	UN	5,00	51,77
01	192	65452	FORCEPS Nº.151 ADULTO, Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores. Em aço inoxidável; Autoclavável.	golgran	UN	5,00	51,77
01	193	65453	FORCEPS Nº.16 ADULTO Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Em aço inoxidável; Autoclavável	golgran	UN	5,00	51,77
01	194	65454	FORCEPS Nº.17 ADULTO, Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Em aço inoxidável; Autoclavável.	golgran	UN	5,00	51,77
01	195	65455	FORCEPS Nº.18 L ADULTO, Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Em aço inoxidável; Autoclavável.	golgran	UN	5,00	51,77
01	196	65456	FORCEPS Nº.18R ADULTO, Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes. Em aço inoxidável; Autoclavável.	golgran	UN	5,00	51,77
01	197	65457	FORCEPS Nº.65 ADULTO, Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. Em aço inoxidável; Autoclavável	golgran	UN	5,00	51,77
01	198	65458	FORMOCRESOL (UM), indicado para a terapia pulpar de dentes decíduos. Sua formulação produz uma união de moléculas protéicas ao nível dos aminoácidos, através de uma ação fixadora aditiva e não coagulante. Atua também como bactericida, alterando a corrente circulatória, induz a formação de trombos fazendo uma isquemia irreversível (ação homostatica). Composição: formaldeido, ácido crescílico e veiculo. Frasco com 10 ml	biodinamica	FR	100,00	3,51
01	200	65460	GEL DENTAL COM FLUOR 100 g clinicamente testado. Maior proteção contra cáries, formula inovadora 550 PPM com flúor e PH reduzido. Formula liquida	orallis	UN	2.000,00	9,49
01	201	65461	GOIVA ALEXANDER 15 CM, Indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva. Cabo de aço inoxidável; Comprimento 15cm; Comprimento Ponta 4mm (tipo cabo Alavanca);	golgran	UN	10,00	68,72
01	219	65479	GRAMPO UNIMATRIX, kit com 02 unidades	tdv	KT	30,00	83,00
01	224	65484	HEMOSTATICO LIQUIDO a base de cloreto de alumínio, indicado para a hemostasia e retratação da gengiva, frasco com 10ml	biodinamica	FR	25,00	11,98
01	230	65490	IONOMERO DE VIDRO KIT cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico; Composição: • 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de líquido com 8g; • 1 dosador de pó e • 1 bloco de espatulação.	fgm	FR	200,00	13,15
01	231	65491	LENÇOL DE BORRACHA (odontológico) em látex, 14x14cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	madeitex	CX	300,00	19,10
01	233	65493	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS. CARTUCHO 01 PORÇÃO Alto teor de cobre não gamma e presa normal. Mistura homogênea sem manipulação direta. Estabilidade dimensional, alta resistência a tração e compressão, reduzindo escoamento estático (CREEP) e selamento marginal sem microinfiltração. Apresentação: cartucho com 01 porção (500 capsulas).	sdi	UN	10,00	784,00
01	263	65523	LUBRIFICANTE EM SPRAY com 2 pontas 200 ml (para canetas odontológicas alta e baixa rotação)	maquira	UN	100,00	15,77
01	265	65525	MANDRIL em aço inox para contra ângulo	preven	UN	20,00	3,31
01	266	65526	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, frasco de 20 gramas	iodontosul	FR	30,00	20,89
01	267	65527	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	preven	UN	350,00	1,06
01	268	65528	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	preven	UN	300,00	1,10
01	271	65531	OCULOS DE PROTEÇÃO, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impacto de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato anti embaçante	nitro visa	UN	100,00	18,98
01	274	65534	PARAMONOCLOROFENOL	biodinamica	UN	40,00	5,45
01	275	65535	PARAMONOCLOROFENOL + FUROCIN	biodinamica	UN	10,00	18,59
01	280	65541	PEDRA PARA AFIAR (10cm x 2cm) Produto destinado para a afiação de equipamentos odontológicos. Confeccionado em cor branca Embalagem com 01 unidade.	golgran	UN	15,00	23,15
01	281	65542	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. Dotada de pino guia para maior estabilidade durante o manuseio, serrilha paralela no cabo que garante uma limpeza mais eficaz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físicos/químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a preferência e a data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante, número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	golgran	UN	100,00	9,94

01	282	65543	PINÇA DE ADSON 12 CM, confeccionada em aço inox AISI-420, com embalagem plástica individual	golgran	UN	10,00	11,72
01	283	65544	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12cm CURVA	golgran	UN	20,00	18,74
01	285	65546	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12cm RETA	golgran	UN	20,00	18,74
01	286	65547	PINÇA IRIS CURVA Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para apreensão de tecidos em diversos tipos de cirurgia.	golgran	UN	10,00	19,10
01	287	65548	PINÇA PALMER Possui uma cavidade/encaixe em cada haste para retenção do grampo. (Não serrilhada) Produzido em Aco Inoxidavel AISI 420. Tamanho: 17 cm.	golgran	UN	20,00	51,05
01	288	65549	PINÇA ANATOMICA RETA 16cm	golgran	UN	20,00	11,97
01	289	65550	PINÇA KELLY RETA 14cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	golgran	UN	20,00	23,24
01	290	65551	PINÇA KELLY CURVA 14cm, É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva, com serrilha.	golgran	UN	20,00	23,24
01	291	65552	PINCEL MICROBRUSCH, ponta extra-fina caixa com 100 unidades	fgm	CX	100,00	6,43
01	292	65553	PINCEL MICROBRUSCH, ponta fina. Caixa com 100 unidades	fgm	CX	150,00	6,43
01	293	65554	PLACA DE VIDRO retangular com tamanho médio espessura mínima de 6MM	daufenbach	UN	30,00	6,37
01	294	65555	PO DE PROFILAXIA carbonato hidrogenado de sódio a base bicarbonato de sódio. Caixa com 20 unidades de 30 gramas	maquira	CX	150,00	33,32
01	295	65556	PONTAS ENHANCE FORMATO CHAMA, pontas para polimento ENHANCE dióxido de alumínio em formato de chama. Caixa com 07 unidades	dentsply	CX	60,00	95,07
01	296	65557	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA pontas para polimento ENHANSE, pontas sortidas para acabamento de compósitos, caixa com 07 unidades. Sistema enhance é indicado para acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Produz superfície lisa e fácil de ser polida. Grau de abrasão das pontas de acordo com a pressão aplicada sobre as restaurações.	dentsply	CX	100,00	91,95
01	297	65558	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON GNATUS E/OU SCHUSTER indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa Referência: Gnatus e/ou Schuster devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o aparelho adquirido pela Instituição	schuster	UN	30,00	87,90
01	301	65562	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14cm, confeccionado em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	golgran	UN	5,00	109,66
01	302	65563	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm, COM VIDEA, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento cirúrgico, não articulado, não cortante	golgran	UN	30,00	169,59
01	303	65564	PORTA AMALGAMA de plástico, autoclavável	maquira	UN	100,00	15,79
01	304	65565	PORTA AMALGAMA em aço inoxidável e autoclavavel	golgran	UN	100,00	29,79
01	308	65569	POTE DAPPEN, confeccionado em plástico esterilizável em diversas cores com duas cavidades para as manipulações	preven	UN	150,00	3,71
01	313	65574	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A10. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	200,00	33,69
01	318	65580	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B30. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	100,00	37,13
01	321	65583	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA3,5. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	80,00	38,83
01	323	65585	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA; Agua 85-90%; Sulfato de sódio 1-5%; Dietilenoglicol 1-5%; Hidroquinona 1-5%. Apresentação: frasco com 475 ml	kodak	FR	200,00	13,60
01	324	65586	ROLETE DENTAL. Composição: 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11 mm de diâmetro por 4 cm de comprimento por rolo. Apresentação: pacote com 100 unidades	cremer	PCT	3.000,00	1,74
01	327	65589	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL. Para selamento de fóssulas e fissuras na face oclusal dos dentes. Barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentarias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50 % de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado ou branco opaco: 05 seringas de selador com 2 gramas cada; 1 seringa de condicionador dental gel com 03 ml; 2 pontas aplicadoras descartáveis; refil; 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis	dentsply	CX	120,00	155,39
01	329	65592	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE a -50º	maquira	UN	100,00	23,06
01	330	65593	SUGADOR CIRURGICO descartável estéril. Embalagem com 20 unidades	maquira	CX	200,00	17,02
01	331	65594	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO, com 20 unidades	ssplus	PCT	500,00	12,98
01	332	65595	SUGADOR DESCARTAVEL, confeccionado em PVC, atóxico, higiênico, com pontas coladas ao tubo, desenho anatômico sem memória, permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 unidades	ssplus	PCT	2.500,00	3,81
01	333	65597	TERAPEUTICA AVEOLAR Pote plástico com 20 gramas. Composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, lote e validade	iodontosul	UN	30,00	15,41
01	334	65598	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 14 cm, em aço inoxidável, autoclavave Embalagem contendo 01 unidade.	golgran	UN	50,00	22,07
01	336	65600	TESOURA IRIS, em aço inoxidável, autoclavavel, 12 cm curva Embalagem contendo 01 unidade.	golgran	UN	20,00	13,86
01	337	65601	TESOURA SPENCER em aço inoxidável, autoclavavel, 12 cm reta, Embalagem contendo 01 unidade.	golgran	UN	50,00	29,52
01	338	65602	TIRA DE LIXA com abrasivos a base de oxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação media e fina, 1954B. Embalagem com 150 unidades	3m	CX	150,00	97,76
01	339	65603	TIRA DE POLIESTER, pacote com 50 unidades	k dent	PCT	200,00	1,36
01	341	65605	TRICRESOL FORMALINA	biodinamica	UN	20,00	5,14
01	343	65607	UNIMATRIX REFIL. Caixa com 50 unidades	tdv	CX	100,00	122,57
01	344	65608	VERNIZ CAVITARIO substancia protetora do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml	sswhite	FR	30,00	12,68
01	345	65609	VERNIZ COM FLUOR – fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio à 6%, resina sintéticas e naturais, aromatizante, adoçante artificial e solvente, frasco de solvente etanol	fgm	CX	80,00	14,10

ATA SRP Nº 1078/2018
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	65257	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL com carga manométrica de 5NM, primer e adesivo em frasco único com 6G. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Composição bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do acido polialcenoico, canforoquinona, agua e etanol, glicerol1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro	3m	UN	300,00	96,78
01	4	65258	AFASTADOR MINESSOTA instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	15,00	9,07
01	5	65259	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL, com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 25MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	procare	CX	400,00	27,05
01	6	65260	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTAVEL, com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 12,7MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	procare	CX	150,00	26,97
01	7	65261	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 38,1MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	procare	CX	80,00	27,09
01	15	65269	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	10,00	24,99
01	16	65270	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, para uso hospitalar, embalagem de plástico, contendo 1 litro, deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	ciclofarma	CX	600,00	60,99
01	17	65271	ALICATE PERFURADOR, para lençol de borracha, Ainsworth 15cm	golgran	UN	5,00	62,88
01	18	65272	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (osteotomo) Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meio físico/químico possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	golgran	UN	15,00	98,53
01	20	65274	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada)	dla	CX	600,00	73,51
01	21	65275	ANESTESICO 2% SEM VASO a base de cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada)	cristalia	CX	20,00	54,05
01	24	65278	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000 embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada	dfl	CX	300,00	101,99
01	25	65279	ANESTESICO PRILOCAINA + FELIPRECINA 3%, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	dla	CX	200,00	73,57

01	26	65280	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DUPLO. Cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR7153-1; passível de esterilização em meio físico/químico; passível de esterilização em meio físico/químico; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	golgran	UN	5,00	12,38
01	27	65281	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO de plástico dobrável, autoclavavel (adulto)	maquira	UN	60,00	7,54
01	30	65284	BANDEJA CLÍNICA em aço inoxidável 23 x 23 x 1 cm.	duflex	UN	100,00	18,30
01	44	65299	BROCA CARBIDE, 151 Z, 28MM	wilcos	UN	90,00	39,86
01	78	65333	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM, caixa com 06 unidades	angelus	CX	5,00	83,90
01	85	65340	BROCA ENDO Z, HASTE LONGA 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	angelus	UN	100,00	33,91
01	86	65341	BROCA ENDO Z HASTE CURTA 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade in inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	dentsply	UN	100,00	54,00
01	95	65350	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.25, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	30,00	49,99
01	96	65351	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.30, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	50,00	49,99
01	97	65352	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.35, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	78,99
01	98	65353	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.40, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	49,99
01	99	65354	BROCA ZECRIA 23MM de alta rotação	angelus	UN	30,00	16,06
01	100	65355	BROCA ZECRIA 28MM de alta rotação	angelus	UN	200,00	29,98
01	101	65356	CABO PARA BISTURI PARA LAMINA Nº3, aço inoxidável AISI 420	golgran	UN	30,00	8,02
01	105	65360	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. É indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retrobturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigenese e apicificação. Composição: 02 doses de MTA de 0,28 G, 3 ml de agua destilada (apresentação SACHE)	angelus	UN	5,00	209,99
01	116	65371	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	168,00
01	117	65372	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	157,96
01	118	65373	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	135,99
01	119	65374	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	136,97
01	120	65375	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	137,14
01	121	65376	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	136,91
01	122	65377	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	135,99
01	124	65379	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	135,99
01	125	65380	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	135,99
01	126	65381	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	137,14
01	127	65382	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	137,14
01	128	65383	CONDENSADOR DE PAIVA, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente, embalagem com 04 unidades (nº 1, 2, 3 e 4)	golgran	KT	10,00	26,71
01	133	65388	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE 28MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 28MM	dentsply	CX	50,00	35,81
01	134	65389	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE MEDIUM 28MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 28MM	dentsply	CX	30,00	35,81
01	135	65390	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) MEDIUM (estes cones possuem calibre mais grosso); caixa com 100 unidades	dentsply	CX	30,00	35,81
01	139	65394	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE 45-80, caixa com 120 unidades	dentsply	CX	30,00	29,99
01	140	65395	CONE INDICADOR (posicionador para RX), kit com 3 posicionadores e blocos de adaptação em pote para esterilização autoclavavel	maquira	KT	60,00	57,47
01	152	65407	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA, conjunto de discos com 50 unidades de discos sortidos	tdv	CX	100,00	82,99
01	154	65409	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, passível de esterilização em meio físico/químico, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	golgran	UN	15,00	7,45
01	155	65410	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17, inox oitivado	golgran	UN	15,00	7,43
01	156	65411	ESCOVA DE ROBSON tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada	microdont	UN	200,00	2,79
01	161	65421	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA, em teflon	prisma	UN	300,00	34,80
01	162	65422	ESPATULA PARA RESINA nº.01, em aço inox, autoclavável, tamanho 18cm, ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade	prisma	UN	50,00	42,68
01	163	65423	ESPATULA PARA RESINA nº.03, em aço inox, autoclavável, tamanho 18cm, ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade	prisma	UN	50,00	39,14
01	168	65428	ESPONJA HEMOSTATICA de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada, caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister. Prazo de validade de 01 ano da data da entrega. Caixa com 10 unidades.	maquira	CX	200,00	21,34
01	169	65429	ESTOJO PORTA ESCOVA, Porta escova dental em diversas cores. Produto em plástico, atóxico e não perecível. Medidas: 20 cm de altura, 06 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro, com encaixe. Apresentação: Pacote com 12 unidades.	marilu	PCT	600,00	11,33
01	170	65430	EUGENOL PURO frasco com 20 ml	biodinamica	UN	10,00	8,74
01	181	65441	FIO DE SUTURA SEDA 3.0, 45cm, 17MM e agulha ½ eTRIANGULAR caixa com 24 unidades,	procare	CX	150,00	27,96
01	182	65442	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, 45cm, 17MM e agulha ½ e TRIANGULAR caixa com 24 unidades	procare	CX	150,00	26,71
01	183	65443	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, 45cm, 17MM e agulha 3/8 TRIANGULAR caixa com 24 unidades	procare	CX	150,00	26,69
01	185	65445	FIO DENTAL DE 25 METROS	med fio	UN	500,00	1,19
01	190	65450	FLUORETO DE DIAMINO PRATA a 30% (CARIOSTATICO), frasco com 10 ml	biodinamica	FR	200,00	14,09
01	199	65459	FOTOPOLIMERIZADOR com as seguintes características mínimas: modelo de mesa; tipo LED (diodo emissor de luz); sem fio estrutura em poliuretano ou similar; de fácil assepsia; ponteira condutora de luz giratória em polímero, sem filtro, sem refrigeração e sem lâmpada temporizador sonoro, ajustável em intervalo de 10 segundos, luz azul, fria, emitida por um diodo emissor de luz. Comprimento de onda mínima 470nm, 500mwcomcm. Potencia 600 mw/cm2 aproximadamente. Alimentação elétrica 110/220 volts-60 hertz. Garantia mínima de 01 ano.	schuster	UN	5,00	612,95
01	203	65463	GRAMPO PARA ISOLAMENTO embalado individualmente em caixa n3 caixa com base azul, Nº03	duflex	UN	5,00	14,99
01	204	65464	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº209 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº209	duflex	UN	5,00	13,35
01	205	65465	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº26 em aço inoxidável, embalado individualmente em caixa com base azul, Nº 26	duflex	UN	40,00	13,35
01	206	65466	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº208 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº208	duflex	UN	5,00	21,05
01	207	65467	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº207 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº 207	duflex	UN	5,00	20,99
01	208	65468	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº203 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº203	duflex	UN	5,00	13,35
01	209	65469	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável,Nº201 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº201	duflex	UN	5,00	13,35
01	210	65470	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº206 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº206	duflex	UN	30,00	13,35
01	211	65471	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, Nº00 embalado individualmente em caixa com base azul, Nº00	duflex	UN	20,00	13,35
01	212	65472	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente em caixa Nº14 com base azul, Nº14	duflex	UN	5,00	13,35
01	213	65473	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº8WA em caixa com base azul, Nº 8WA	duflex	UN	10,00	13,35
01	214	65474	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº14° em caixa com base azul, Nº14ª	duflex	UN	5,00	17,89
01	215	65475	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº200 em caixa com base azul, Nº200	duflex	UN	5,00	13,35
01	216	65476	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº210 em caixa com base azul, Nº210	duflex	UN	5,00	14,99
01	217	65477	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº211 em caixa com base azul, Nº211	duflex	UN	10,00	14,99
01	218	65478	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº202 em caixa com base azul, Nº202	duflex	UN	5,00	20,85
01	227	65487	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, solução desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	asfer	UN	100,00	12,15
01	229	65489	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) na cor A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável e com alto índice de fluoretos. Tempo de presa máximo: 03 minutos APRESENTAÇÃO: (composição mínima do kit): o kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5 gramas de pó vítreo e 01 frasco	gc-gold label 2	KT	200,00	138,07

			do liquido composto por ácidos orgânicos solúveis em agua contendo no mínimo com no mínimo 2,4 ML. As embalagens primarias e secundarias deverão estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saude e código de defesa do consumidor. Os kits deverão ser entregues com uma colher dosadora para o pó; deverá ter indicação para uso no tratamento restaurador atraumatico.				
01	238	65498	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM (15-40)	access	CX	10,00	12,81
01	239	65499	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 25MM (45-80)	access	CX	10,00	12,97
01	245	65505	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 21MM, caixa com 06 unidades	access	CX	10,00	12,63
01	246	65506	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 25MM, caixa com 06 unidades	access	CX	20,00	13,23
01	247	65507	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 31MM, caixa com 06 unidades	access	CX	15,00	13,18
01	249	65509	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 21MM, caixa com 06 unidades	access	CX	10,00	12,49
01	250	65510	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 25MM, caixa com 06 unidades	access	CX	15,00	13,24
01	251	65511	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 31MM, caixa com 06 unidades	access	CX	5,00	13,21
01	258	65518	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 25MM Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	dentsply	KT	200,00	159,89
01	259	65519	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31MM Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	dentsply	KT	25,00	175,39
01	260	65520	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 01 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	golgran	UN	15,00	33,99
01	261	65521	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 02 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável	golgran	UN	15,00	33,99
01	262	65522	LIXA DE METAL para amalgama 4mm. Pacote com 12 unidades	injecta	PCT	400,00	4,49
01	264	65524	MARMITA PERFURADA em inox, 20x10x5cm	golgran	UN	20,00	74,79
01	269	65529	MICRO MOTOR ENDODONTICO, motor endodôntico elétrico que permite movimento rotatório e reciprocante com controle de torque e velocidade, indicado para a instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular de forma mais rápida e segura. Constituição: contra-ângulo com cabeça pequena; Tela de LCD; funciona à bateria; Bivolt; escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; possuir registro na ANVISA E INMETRO	dentsply	UN	1,00	6.016,67
01	272	65532	OTOSPORIN. Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polim. B Gotas, 100 ml	fqm	UN	20,00	15,16
01	273	65533	PAPEL DE ARTICULAÇÃO. Composição: copia extremamente fiel, que não permita borrões, espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. Apresentação: Caixa com 280 folhas	angelus	CX	50,00	117,56
01	279	65540	PEDRA POMES em pó para polimento, frasco com 100gr	quimidrol	FR	25,00	4,36
01	305	65566	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE	golgran	UN	100,00	20,99
01	306	65567	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE infantil	golgran	UN	80,00	22,99
01	314	65575	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN A20. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	300,00	33,00
01	317	65578	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN B20. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	150,00	33,80
01	320	65582	RESINA micro hibrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizavel. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UN OA30. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	100,00	33,85
01	328	65590	SERINGA ENDO PTC	biodinamica	UN	10,00	23,43
01	342	65606	ULTRASSON ODONTOLOGICO Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período da garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.	gnatus	UN	8,00	3.687,00
01	347	65611	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, utilizado para Odontologia/Medicina. Ideal para uso em grandes centros clínicos odontológicos e hospitais. Potência do motor: 15HP. CSW60, 420 litros, trifásico. Compressor isento de óleo, silencioso com capacidade mínima de 415 litros - 50 pés para tocar 10 cadeiras de uso odontológico sem alterar o desempenho e a qualidade do ar produzido. Com assistência técnica credenciada no Paraná. - Dados Técnicos Mínimos Exigidos: Compressor de ar 50/415 - 50 pés 100 libras 415 litros 12,5cv - Trifásico - isento de óleo - Deslocamento teórico: 50 pés³/min - 1415 L/min. Volume do reservatório: 415 litros Potência do motor: 12,5 hp Pressão máxima: 100 lbf/pol² / 6,9 bar Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar Numero de estágios 1 Acionamento por correia Isento de óleo Trifásico 220/60HZ Com disjuntor motor de proteção ou rele de sobrecarga e falta de fase Drenagem do reservatório com sistema automático eletrônico temporizado Pés de borracha anti vibração Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13 Prontuário do teste hidrostático. Válvula de segurança Pressostato automático Dimensões Máximas Exigidas Devido ao Espaço Físico Largura:600mm. Altura: 1700mm. Comprimento: 2000mm Peso: 420kg NOTA: O compressor devera ser entregue e instalado em local indicado pela secretaria de saúde,sem ônus ao município.	schulz	UN	2,00	32.995,00

ATA SRP Nº 1079/2018
EMPRESA DETENTORA: PRHODENT COM. E REPR. DE PROD. HOSP. E DENT.
CNPJ Nº 93.327.161/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	65255	ABRIDOR DE BOCA 100% silicone, autolavável, tamanho adulto.	iodontosul	KT	60,00	5,06
01	2	65256	ABRIDOR DE BOCA 100% silicone, autolavável, tamanho infantil.	iodontosul	KT	60,00	5,06
01	75	65330	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 28MM, caixa com 06 unidades	tdk	CX	20,00	64,99

ATA SRP Nº 1080/2018
EMPRESA DETENTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.286.960/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário

								R$
01	19	65273	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA EM CAPSULA. Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Bilvolt 110/220 V. Potência nominal 50 W.	ECEL-ECMIX	UN	10,00	658,39

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E27CA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 33/2018; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Administração Municipal, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: L SERRADO & CIA LTDA-ME - CNPJ 17.264.357/0001-80
VALOR: R$ 9.953,40.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 033/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 26/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALDES DE OLEO HIDRAULICO 68- 20 L	UNI	20,00	166,0000	3.320,00
OLEO DE MOTOR 15W40 SINTETICA	UNI	72,00	21,0000	1.512,00
OLEO MOTOR SINTETICO 5W40	UNI	48,00	24,0000	1.152,00
OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO	UNI	72,00	23,5000	1.692,00
FILTRO LUBRIFICANTE PH 2883	UNI	2,00	35,5000	71,00
FILTRO LUBRIFICANTE 2927	UNI	1,00	32,0000	32,00
FILTRO LUBRIFICANTE PH 2870B	UNI	1,00	21,5000	21,50
FILTRO LUBRIFICANTE PH 5548	UN	2,00	19,0000	38,00
FILTRO LUBRIFICANTE WO-421	UNI	1,00	37,0000	37,00
FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326	UNI	1,00	79,0000	79,00
FILTRO DIESEL P 4587	UN	2,00	33,1000	66,20
FILTRO DIESEL R 90 30M	UNI	3,00	77,5000	232,50
FILTRO DIESEL E422KP D 98	UNI	2,00	82,0000	164,00
FILTRO DIESEL C 8826	UNI	2,00	54,0000	108,00
FILTRO DIESEL S 3015 COM SEPARADOR DE AGUA	UNI	2,00	58,5000	117,00
FILTRO DIESEL 4665	UNI	1,00	44,2000	44,20
FILTRO DE AR TR1524	UNI	1,00	123,0000	123,00
FILTRO DE AR SSR 6675	UNI	3,00	64,0000	192,00
FILTRO DE AR PEQUENO 1552	UNI	1,00	57,5000	57,50
FILTRO DE AR SRS 6201	UNI	3,00	31,0000	93,00
FILTRO DE AR GRANDE CA 5626 PU	UNI	1,00	99,5000	99,50
FILTRO DE AR 10929	UNI	3,00	23,5000	70,50
FILTRO DE AR WR– 316	UNI	1,00	59,5000	59,50
FILTRO DE AR CF2135	UNI	1,00	119,0000	119,00
Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosi	UNI	1,00	255,0000	255,00
Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosi	UNI	1,00	198,0000	198,00
Total:				9.953,40

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:870D93A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3296/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3036/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍC.	NOME	CARGO	A partir de	Local
2778/2	ANA LUCIA KOCHINSKI	PROF."A"	19/12/2018	CMEI FERNANDA SALVADOR
2735/9	ANGELA JOCEMARA BREZINSKI	PROF "A"	19/12/2018	ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA
2804/5	LEIDIANE MASSOLA	PROF "A"	19/12/2018	ESC. MUNIC. JORGE PIO
2785/5	MARILDA CORDEIRO	PROF "A"	19/12/2018	CMEI FERNANDA SALVADOR
2174/1	ROSANE MARIA DAMBROSO FRANCA	PROF "A"	19/12/2018	CMEI COHAPAR
2222/5	SEBASTIANA DOS SANTOS	PROF "A"	19/12/2018	CMEI GREICE KELLI
3003/1	THATIANY NERY DOS SANTOS	PROF "A"	19/12/2018	ESC. MUNIC. JORGE PIO
474/0	ELENIR APª CARNEIRO ICISLOWSKI	PROF "E"	19/12/2018	CMEI SONHO REAL
2713/8	IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA	PROF "E"	19/12/2018	ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA
1281/5	SALETE DE FATIMA BEIRA	PROF "E"	19/12/2018	CMEI GREICI KELLI
2195/4	ADENILCE MICHELON MORAES	PROF "F"	19/12/2018	ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA
1947/0	ANIELI PRICILA GOMES	PROF "F"	19/12/2018	ESC. MUNIC. DO CAMPO MANOEL R. DE MAGALHÃES
2776/6	CINTIA VANELLI LORENÇATO	PROF "F"	19/12/2018	ESC. MUNIC. JEAM PIAGET
2724/3	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF "F"	19/12/2018	CMEI COHAPAR
506/1	ENI APARECIDA DARON SINHURI	PROF "F"	19/12/2018	ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA
2037/0	INES MAGALHÃES GAIESKI	PROF "F"	17/07/2018	ESC. MUNIC. SÃO JUDAS TADEU
2731/6	RODINEIA MICHELON	PROF "F"	19/12/2018	ESC. MUNIC. JEAM PIAGET
676/9	SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	PROF "F"	19/12/2018	CMEI SONHO REAL
1942/9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	PROF "F"	19/12/2018	CMEI GREICE KELLI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE8F951B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 25-2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.776.748,12 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.776.748,12 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos) como segue:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.020	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 7**	12.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 9**	35.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**35.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.09.272.0002.2.006	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar – Cód. 19	20.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**20.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 38**	35.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**35.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2045	**Manutenção do Ensino Fundamental – MDE**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 136**	130.000,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais – Cód. 137**	30.000,00
1.103	5%Sobre transferências constitucionais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 149	100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	218.916,04
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**478.916,04**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2047	**Manutenção do transporte escolar**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 176	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 178	50.000,00
1.104	Demais impostos vinculados a educação básica	
SOMA		**150.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2050	**Encargos do FUNDEB Educação Infantil 60%**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 191**	183.000,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais – Cód. 192**	40.000,00
1.102	FUNDEB 40%	
SOMA		**223.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2051	**Encargos do FUNDEB Educação Infantil 40%**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 194**	15.000,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais – Cód. 195**	5.000,00
1.102	FUNDEB 40%	
SOMA		**20.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2052	**Manutenção da educação infantil- MDE**	
3.3.90.32.00.00	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Cód. 213**	218.916,04
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica**	
3.3.90.32.00.00	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Cód. 622**	218.916,04
1.103	5%sobre transferências constitucionais	
SOMA		**437.832,08**

10	**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde- atenção básica**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 260**	260.000,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais – Cód. 263**	60.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**320.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.301.0010.2.036	**Manutenção dos Serviços de Saúde- Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 364**	26.000,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais – Cód. 367**	7.000,00
1.303	Saúde- receitas vinculadas (EC29/00 15%)	
SOMA		**33.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082	**Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 431**	9.000,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações patronais – Cód. 432**	3.000,00
1.000	**Recursos livres exercício corrente**	
	TOTAL	**12.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.776.748,12**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Cancelamento de dotações:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO E ASSESSORIA**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 1**	100.000,00
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo – Cód. 3**	10.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**110.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.09.272.0002.2.006	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada e reforma de Militares – Cód. 18	30.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**30.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.009	**PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
3.3.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais – Cód. 43**	240.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**240.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002	**Contribuição ao PASEP**	
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e contributivas – Cód. 52**	80.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**80.000,00**

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 62**	60.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**60.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MELHORIAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 105**	760.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**760.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.364.0011.2.033	**PROGRAMA PASSE LIVRE – CURSO SUPERIOR**	
3.3.90.48.00.00	**Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – Cód.189**	220.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**220.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.363.0011.2.080	**PROGRAMA PASSE LIVRE – CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**	
3.3.90.48.00.00	**Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – Cód.189**	45.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**45.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
3.3.90.30.00.00	**Material de consumo – Cód. 151**	231.748,12
1.104		
SOMA		**231.748,12**
TOTAL DA REDUÇÃO		**1.776.748,12**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ED8A4EEB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 104/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 25/2018 de 17/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.776.748,12 (um milhão setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.020		**Sistema Controle Interno**	
02.020.04.124.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO**	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
9 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
03.010.09.272.0002.2.006		**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**	
19 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
136 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
137 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
152 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.916,04
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
176 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
191 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	183.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
194 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
213 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.916,04
622 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.916,04
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
260 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000,00
263 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
367 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
431 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
432 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total.....:			**1.776.748,12**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.09.272.0002.2.006		**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**	
18 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.009		**Pagamento de Sentenças Judiciais**	
43 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002		**Contribuição ao PASEP**	
52 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
62 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
105 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	760.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	

151 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	231.748,12
08.010.12.363.0011.2.080		**PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante**	
188 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior**	
189 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.000,00
Total.....:			**1.776.748,12**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:26D1BB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 63/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	109/2018
	Processo de Licitação:	109/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 17 de Dezembro de 2018, às 09:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 109/2018, Licitação nº 63/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5049 - ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO CUJAS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS MÍNIMAS RESTAM DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.	Un	1,00	LS - MODELO: U 80	0,0000	98.500,00	98.500,00
Total do Participante -------->							98.500,00
Total Geral ---------->							98.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17 de Dezembro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(A)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Divisão De Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor Departamento De Saúde

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão De Garagem E Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONAS RENATO CAPUCIM
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15B31DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 18/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2018 referente à **Aquisição de um conjunto topográfico completo para implementação de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao programa de gestão do solo e água em microbacias no âmbito municipal na microbacia denominada microbacia do Rio Encantilado código Otto nº 84214446, com recursos do convenio º 218/2018 - SEAB firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A							
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de um conjunto topográfico completo composto por nível óptico, régua e tripé. O nível óptico deve possuir alcance de até 100 metros, aumento de lente de até 36X e precisão de ± 1,6mm em 30 metros. A mira deve ser de alumínio com 5 metros de comprimento. O tripé devera ser de alumínio e possuir sistema de dupla trava.	UN	1,00	1.141,00	1.141,00
TOTAL						1.141,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2018 datada de 17/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:5C94E127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANA - EDITAL Nº. 124/2018 - PSS

EDITAL Nº. 124/2018 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 836/2018,

TORNAR PÚBLICO
A Homologação do Resultado Final dos candidatos ao cargo de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico ESF do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 103/2018, abaixo especificada.

Médico Clínico Geral Plantonista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	171	12/10/1970	080.386.418-33	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	7,95
02°	045	18/03/1987	353.272.808-70	JESSICA POLICATE DE REZENDE	6,80
03°	162	26/11/1965	006.407.857-43	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	6,75
04°	388	26/09/1983	324.959.038-00	LUZO DANTAS NETO	6,75
05°	228	27/02/1990	055.634.839-75	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	6,75
06°	014	24/08/1984	108.283.617-62	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	6,65
07°	332	07/07/1987	061.610.409-05	MAICON RODRIGO DA SILVA	6,65
08°	299	15/08/1989	071.351.969-02	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	6,65
09°	215	27/05/1982	037.039.479-85	ELIBERTO SPINOLA PEREIRA PAIAO BARBOSA	6,60
10°	099	01/06/1950	320.847.307-91	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	6,55

11°	288	26/10/1986	070.286.569-93	MAURICIO MELLO SANTOS	6,50
12°	006	03/01/1966	385.653.311-72	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	6,15
13°	268	07/11/1991	082.045.429-09	FRANCINE PASTUCH	5,95
14°	379	23/11/1979	861.276.401-72	ALCIONE REIS ROCHA	5,70
15°	317	24/09/1985	043.615.149-92	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	5,70
16°	502	23/02/1991	010.352.229-81	HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	5,55
17°	050	17/06/1978	605.111.332-00	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	5,40
18°	429	21/12/1991	077.248.419-85	AMANDA FERNANDA BARROSO	5,35
19°	210	09/09/1993	047.007.659-33	LIVIA MIZUKI DE CAMPOS	5,35
20°	200	01/03/1988	045.890.299-36	CYNTHIA YONE KUBOTA	5,30
21°	230	18/02/1977	011.278.259-09	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	5,15
22°	101	22/06/0986	058.586.169-25	MARCOS PETYK SEREJA	5,15
23°	087	23/08/1990	079.212.739-04	MARILIA CARREAO FREIRE	5.15
24º	505	10/06/1992	009.374.689-08	DOUGLAS GONÇALVES AVANZI	5,15

Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	409	27/02/1954	245.569.980-34	EMERSON MACHADO	8,0
02°	244	14/12/1949	329.486.387-04	ALBINO TEIXEIRA FILHO	7,0
03°	587	01/12/1984	059.319.116-18	FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA	7,0
04°	330	12/03/1986	003.134.133-04	JULIANA KELLY LIMA COSTA	7,0
05°	370	04/06/1980	303.440.308-90	ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	6,75
06°	237	24/08/1984	108.283.617-62	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	6,65
07°	284	26/10/1986	070.286.569-93	MAURICIO MELLO SANTOS	6,30
08°	305	07/04/1993	049.924.579-24	ADRIANE GONÇALVES MENEZES CHOINSKI	5,80
09°	199	01/03/1988	045.890.299-36	CYNTHIA YONE KUBOTA	5,30
10°	209	09/09/1993	047.007.659-33	LIVIA MIZUKI DE CAMPOS	5,30
11°	047	21/01/1983	060.759.666-09	ALINE FERNANDES GARLOPA	5,15
12°	544	25/12/1990	072.917.269-48	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	5,15
13°	533	07/01/1994	092.098.289-17	ISABELA CRISTINA SANTIN	5,15

Matinhos, 17 de dezembro 2018.

SCHEILA PATRICIA SCHONS
Portaria 836/2018
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AE0B5775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANA - EDITAL Nº. 125/2018 - PSS

EDITAL Nº. 125/2018 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 798/2018,

TORNAR PÚBLICO
A Homologação do Resultado Final dos candidatos ao cargo de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico ESF do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 104/2018, abaixo especificada.
Assistente Social

Classificação	Núm	Data de Nasc	CPF	Nome completo	Nota
01º	8	02/06/1966	61748390953	Ana Lucia de Albuquerque	50,0
02º	74	22/11/1970	81608713920	Rejanecy Andrea Watter Freire	35,0
03º	451	02/06/1974	97546763991	Valdirene Aparecida de Lima	35,0
4º	369	11/02/1978	79014763115	Rodrigo Fidelis de Melo	32,0
5º	60	04/05/1988	06631116929	Lázara Luana Otto de Oliveira	25,0
6º	194	26/04/1981	00778740994	Katia Dutra Soares Budke	25,0
7º	76	16/11/1981	00603157920	Dginane Linhares	15,0
8º	70	20/07/1990	05526799921	Romulo Augusto Friedrich Sant Ana	15,0
9º	384	23/07/1983	05020512990	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	15,0
10º	22	17/10/1983	03835418912	Lidiane Martins Rodrigues de Souza	15,0
11º	535	18/01/1992	08244739908	Raísa Alves Nascimento	10,0
12º	319	09/03/1982	31619224844	Hiesa Cristina Mathias	10,0
13º	389	31/03/1993	08823637945	zilma ribeiro de souza	9,0
14º	536	04/12/1974	88582612915	Lucicleia Nunes dos Santos	5,0
15º	399	05/01/1995	08477813990	Patricia Chagas Silva	5,0
16º	263	17/04/1986	05546565900	Patrícia do Nascimento Xavier	5,0
17º	585	16/07/1959	84272023934	carmem silva vieira	1,0
18º	103	30/05/1960	45674647968	Bernardete Lourdes Silva	1,0
19º	352	20/01/1961	52494438934	Ruth Taub	1,0
20º	163	25/04/1961	05397054895	Dionira de Chaves Pacheco	1,0
21º	202	28/07/1961	52270181972	Roseli Pacheco Lima	1,0
22º	353	07/11/1961	02119071977	Celia Do Rocio Meneguette	1,0
23º	292	26/03/1963	76796990978	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	1,0
24º	572	10/02/1964	61893714934	Maria Vitoria Barros DUARTE Caleme	1,0
25º	408	20/05/1964	53659465968	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	1,0
26º	251	01/06/1964	49552406900	Márcia Regina Pinheiro Rabery	1,0
27º	516	22/06/1964	62399012968	Maria Aparecida Guerra de Moura	1,0

28º	578	30/07/1966	64027090934	maria lucia mortella	1,0
29º	473	04/12/1966	39263908591	BARBARA CRISTINA PINHEIRO MELO	1,0
30º	180	03/01/1967	66792916900	Denise de Fátima Bruno	1,0
31º	439	15/04/1967	65697782934	EMIRES APARECIDA SBARDELLA	1,0
32º	280	06/06/1967	71541209915	LILIANE MARILIA DE OLIVEIRA	1,0
33º	295	06/06/1967	60485566915	Luis Jorge Mussi Filho	1,0
34º	28	18/06/1967	64288269920	Eliane Goncalves de faria	1,0
35º	569	05/07/1967	62410059953	João Martins de Melo	1,0
36º	142	14/09/1967	79456855953	cleuza mendes da costa	1,0
37º	340	12/01/1968	69994919920	Maria Nilva Anderção	1,0
38º	423	05/01/1969	73087998915	Marcia Rodrigues Gatto da Rosa.	1,0
39º	481	27/02/1970	80076572900	Soraia Silva dos Santos	1,0
40º	96	28/03/1970	75501457920	Angelica Borges da Silva Latchuk	1,0
41º	547	09/06/1970	79223206987	ROBSON MARIO ALVES LICHTENFELZ	1,0
42º	296	25/06/1970	78130743949	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	1,0
43º	190	26/03/1971	88137864920	LUCIANA CORREA DOMINGUES	1,0
44º	303	02/06/1971	81750749904	adriana levinski hamann	1,0
45º	554	19/10/1971	70222398949	Ivonete Sinhori	1,0
46º	54	18/12/1971	83489860900	Alan Sergio Vanelli	1,0
47º	160	06/07/1972	70605378053	Andréa Rodrigues	1,0
48º	395	23/07/1972	87632586920	Simone Almeida De Oliveira	1,0
49º	259	27/09/1972	83292209900	ADRIANA DO ROCIO SCHLIT	1,0
50º	138	13/04/1973	01879783959	Neiva dos Reis	1,0
51º	191	07/10/1973	88321096972	yusra mustapha ataya	1,0
52º	470	04/05/1974	84393866991	Elaine Cristina de Oliveira	1,0
53º	458	17/07/1974	04175144765	Clicia de Mello Renna	1,0
54º	143	19/07/1974	74155180049	Cintia de Camargo Barcellos	1,0
55º	75	02/10/1974	03209924970	Gabriela Lemes Bueno	1,0
56º	411	04/02/1975	90233298991	Jailde Ribeiro Ypsilon de Camargo	1,0
57º	349	12/05/1975	84979321968	Edeildo Soares de Oliveira Júnior	1,0
58º	310	30/08/1975	02477277928	Fabiana Ramos de Miranda	1,0
59º	390	01/01/1976	92266177915	Patricia Regina da Silva	1,0
60º	174	13/04/1976	01796580937	ANE MARIELE LITZ	1,0
61º	127	13/07/1976	91820952053	LEANDRO RUIZ PERES	1,0
62º	507	13/07/1976	91820952053	Leandro Ruiz Peres	1,0
63º	139	19/07/1976	01631019902	Cidiana Aparecida Gonzatto	1,0
64º	454	23/10/1976	97961256920	DANIELE CAVALHEIRO FORTUNA	1,0
65º	85	20/11/1976	59837934204	Luanda Silva Perez	1,0
66º	318	07/05/1977	02170948996	Patricia Brustolin	1,0
67º	271	27/10/1977	02157840907	ricardo martins alves	1,0
68º	394	12/12/1977	51201143268	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	1,0
69º	403	31/01/1978	02629177939	Vanessa Rauscher	1,0
70º	313	18/07/1978	02348499916	Denise Aparecida de Lima Silva	1,0
71º	359	20/08/1978	66140862272	Fenilce da Silva Santos noé	1,0
72º	177	19/09/1978	00709951922	Romualdo Damacena	1,0
73º	518	21/11/1978	03095286902	Sirley Pereira leite ferreira	1,0
74º	513	15/01/1979	02996263936	Andreia Maria Muraski	1,0
75º	124	21/04/1979	03107288942	kasssandra schineider macan	1,0
76º	442	19/05/1979	60038624249	biane brelaz de lima	1,0
77º	308	08/06/1979	02963780974	Roseli de Fátima de jesus	1,0
78º	151	19/08/1979	02838175939	VIVIANA DOS SANTOS	1,0
79º	455	30/08/1979	84317493349	JANNE WILMA BATISTA NUNES	1,0
80º	316	12/09/1979	00791834921	Patricia Rafaele Gonçalves	1,0
81º	184	12/01/1980	02928623930	cintia valeria dias inacio	1,0
82º	261	25/02/1980	03126074901	Regiane Costa Borelli	1,0
83º	446	23/06/1980	05090581916	Alexandra Farias	1,0
84º	432	05/12/1980	02952117926	GISELE DE LOURDES VOROBI	1,0
85º	464	21/12/1980	08667031798	Edvaldo Bernacchi Rezende de Oliveira	1,0
86º	125	08/01/1981	03956390938	Fernanda prause sganzerla	1,0
87º	440	21/01/1981	03837005909	MICHELE CHAVES FUNGHETTO	1,0
88º	221	24/02/1981	03326745923	GISLAINE RODRIGUES	1,0
89º	31	21/09/1981	05200639964	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	1,0
90º	154	29/11/1981	64772187391	Pierina Lourdes Sakakibara Duarte	1,0
91º	414	29/12/1981	03917782936	Elizane Lunardon Pereira	1,0
92º	39	25/01/1982	30546777880	Gabriela Boin Mori de Oliveira Dibieso	1,0
93º	48	19/02/1982	99761564134	Kelly Neu Brito	1,0
94º	435	21/03/1982	74748165200	Rafaela de Oliveira Mota	1,0
95º	107	04/04/1982	03904583921	Cintia Couto Cardoso kikuta	1,0
96º	485	11/05/1982	03938660929	ADRIANA AUREA MOTA BUENO	1,0
97º	51	14/09/1982	03625700948	rubia fernanda massullo vanelli	1,0
98º	153	18/09/1982	00822391937	jucimara zampronne zaccaron rocha	1,0
99º	135	18/12/1982	98698443320	Shirley de jesus dos Santos Luso	1,0
100º	229	26/05/1983	04046922907	Jaqueline Rabelo de Souza	1,0
101º	89	20/08/1983	05057699997	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	1,0
102º	528	20/08/1983	04797195940	Vanderleia de Lima	1,0
103º	453	15/12/1983	03688363981	Marta de Oliveira	1,0
104º	497	24/12/1983	04189422932	Wilson seiji takagi	1,0
105º	589	22/01/1984	05925178963	cosmo eduardo de lourde novaes	1,0
106º	161	19/02/1984	04103770902	Danielle karoline rocha	1,0
107º	542	09/03/1984	04303299979	DANIELI DE CAMPOS FEIL	1,0
108º	118	22/05/1984	04393009916	Viviane Garcia Batista Ferreira	1,0
109º	527	03/06/1984	06491055914	dayane evangelina dos Santos Cavalheiro	1,0
110º	499	23/06/1984	04092624980	Jucilene Noronha Costa	1,0
111º	420	07/07/1984	04427569927	Roger Pereira de Andrade	1,0
112º	175	04/09/1984	05018330996	Rosilene Mariano	1,0
113º	514	04/09/1984	05134553963	Samantha Tatiane Ferreira	1,0
114º	29	17/10/1984	05617314971	Daniele Martins Ramos leal	1,0
115º	358	03/12/1984	04275033965	Susienny Aline da Silva Fernandes	1,0
116º	224	16/01/1985	04303549916	Rubiane Angelotti	1,0

117º	281	29/07/1985	04670929909	Maicon Jose Felipe	1,0
118º	72	06/08/1985	05435068940	Miriam de Sousa dos Santos	1,0
119º	343	14/08/1985	05311465964	Manoela Carla Velomim dos Santos	1,0
120º	393	14/02/1986	06041789992	Daiane de Campos Vidal	1,0
121º	311	25/04/1986	05803491950	Daniel da silva	1,0
122º	428	08/05/1986	05455583956	rafael vasco	1,0
123º	371	10/06/1986	05272558901	Alexandre Caetano Alves	1,0
124º	283	27/06/1986	08886700954	Josimar de souza tozi	1,0
125º	239	30/09/1986	00955076986	DIOGO NEIVA DE MELLO PORTUGAL	1,0
126º	287	26/10/1986	07028656993	Mauricio Mello Santos	1,0
127º	105	26/11/1986	05648251904	Vanessa Alves dos santos	1,0
128º	66	10/03/1987	05892369978	Crhistiane Sokolowski	1,0
129º	450	14/05/1987	05589416990	francieli munaretorosadasilva	1,0
130º	155	02/06/1987	00983882908	Jaqueline Rodrigues de Souza Boganika	1,0
131º	133	10/06/1987	05735706985	Loriane Pires Mendes	1,0
132º	81	22/06/1987	06950231440	YANNES ROMEIKA DE OLIVEIRA SANTOS	1,0
133º	104	27/06/1987	00994830920	LILIAN MARIELI JEZIORNY	1,0
134º	579	25/07/1987	06819740956	Giovana Garcia Bonoto	1,0
135º	350	10/08/1987	06242864959	BIANCA ZENE VILA	1,0
136º	475	13/09/1987	06355816984	CARLA ALVES RIBEIRO	1,0
137º	524	16/11/1987	05891227975	Anderson Diego de Souza marin	1,0
138º	378	23/11/1987	05559787965	ANA CLAUDIA PEREIRA	1,0
139º	309	21/12/1987	09428591629	Fernando Gomes De Lacerda	1,0
140º	559	07/01/1988	07159982932	DAYANE APARECIDA ALVES EDA SILVA	1,0
141º	93	22/02/1988	06929421901	Thiago Fernando Marconsin	1,0
142º	540	12/04/1988	07027491923	Marluce sant ana da veiga	1,0
143º	148	24/05/1988	06913506988	elusai ribeiro da cunha	1,0
144º	486	27/06/1988	03197600142	Maelle Eveline Mendonça Pina	1,0
145º	117	29/07/1988	35726230817	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS MOURA	1,0
146º	298	15/08/1988	04172291945	Thalita Cristina Bartapelli	1,0
147º	114	26/08/1988	06246916910	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	1,0
148º	471	27/08/1988	05990352930	karen cristyna de souza sarri	1,0
149º	129	06/09/1988	06257401909	Larissa Bastos	1,0
150º	226	04/12/1988	06045756967	Roberval Cesar Flugel	1,0
151º	301	12/12/1988	07190076905	Elizene Antunes Melo	1,0
152º	208	27/01/1989	06178859902	Cristiane Freire Zanoni	1,0
153º	196	10/03/1989	00877753954	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	1,0
154º	77	13/05/1989	07099089978	Lorraine Suave Pereira	1,0
155º	417	16/06/1989	06045446933	Leyla Franciele Pereira de Menezes	1,0
156º	212	30/06/1989	05853449907	Luciano Marcos de Souza	1,0
157º	169	25/07/1989	06774336973	Samuel Mikalovicz	1,0
158º	213	31/08/1989	08227393993	Tanata LANDGRAF MARTINEZ	1,0
159º	44	15/10/1989	13893612769	Pedro Silva de Oliveira	1,0
160º	63	08/11/1989	07246670912	Luciana Cunha de Oliveira Vieira	1,0
161º	346	29/03/1990	06217771969	Barbara de Paula dos Santos	1,0
162º	246	19/04/1990	06673782943	Nadia Maria Lisboa Flores Moura	1,0
163º	23	16/05/1990	08074817938	Vatusy Aparecida Nascimento	1,0
164º	260	23/06/1990	07441551935	Veronica Larissa Amorim Adão	1,0
165º	338	21/07/1990	05060039900	Deborah Daiany Dourado	1,0
166º	95	22/07/1990	06840800954	FERNANDA GRASIELI DURAN	1,0
167º	551	16/09/1990	07504197920	Monique Garcia Lacerda	1,0
168º	185	18/10/1990	06451486957	adriana skori de oliveira	1,0
169º	132	24/10/1990	06638184946	Juliele Leopoldo de andrade	1,0
170º	323	07/01/1991	07684250930	Ingrid Camila Meira de Campos	1,0
171º	489	11/03/1991	07926891940	Tiago dos Santos Dias	1,0
172º	243	02/06/1991	05299878990	Carlos Augusto Natel Rodrigues	1,0
173º	204	05/07/1991	06579437979	Thaís Simões dos Santos	1,0
174º	269	07/11/1991	08204542909	Francine Pastuch	1,0
175º	504	18/11/1991	08920417903	BRUNA CRISTINA GLUCHAK FERREIRA	1,0
176º	543	26/11/1991	07954925960	Nathalia Parazzi Araujo	1,0
177º	562	18/12/1991	08685685974	Josiane Soceki da Rocha	1,0
178º	556	21/02/1992	07708817935	Gabrielle José Cordeiro	1,0
179º	240	25/02/1992	39845973809	Andressa Roberta Pereira	1,0
180º	405	08/05/1992	07483371994	Fernanda Scheraiber da Silva Camargo	1,0
181º	457	17/05/1992	08080400903	LUCIELI SOARES FRAGOSO	1,0
182º	58	20/05/1992	07851586933	Marina da Silva Chagas	1,0
183º	225	13/07/1992	07526599959	Jonata Vital Ferreira	1,0
184º	41	12/08/1992	08162569936	Mayara Stizz Cisz	1,0
185º	227	27/08/1992	07857708950	Viviane Ramalho de Oliveira	1,0
186º	233	24/09/1992	07550275904	Mayara do Rosario Nunes Velozo	1,0
187º	30	07/10/1992	40435066862	Joyce martins pereira	1,0
188º	282	27/10/1992	04409978950	Janaina Guimarães da Silva	1,0
189º	494	12/11/1992	08793569955	Camila Gomes de Barros	1,0
190º	274	14/11/1992	08703163970	Icaro Goes Rozetti	1,0
191º	325	03/03/1993	00417986270	Amanda Franco de Sousa Almeida	1,0
192º	94	19/03/1993	08413138906	Vivianne Rodrigues Zabot Marconsin	1,0
193º	205	10/04/1993	07739659983	Michael Jackson Marostica	1,0
194º	444	11/09/1993	01762347210	Valéria da Rocha Silva	1,0
195º	501	20/12/1993	08112357935	Isabela Zane Ferreira	1,0
196º	483	16/02/1994	07282114919	Leticia Costa de Souza	1,0
197º	137	23/02/1994	09827069950	Camila Valentim Schereder	1,0
198º	267	04/06/1994	09262025963	Daiana Cristina das Chagas	1,0
199º	245	22/07/1994	07950440970	José Lucas Januário de Menezes	1,0
200º	157	26/09/1994	06131958920	Wellinton Ferreira do Nascimento	1,0
201º	476	12/11/1994	09622382959	Taiane dos Santos Ferreira	1,0
202º	182	10/12/1994	06271215947	Helena da cruz ruppert	1,0
203º	55	07/02/1995	08970493905	Milene da costa dina	1,0
204º	20	23/03/1995	09018644986	Leticia Mirielle Gonçalves de França Costa	1,0
205º	329	19/05/1995	09817309908	Lais bianca palagano zanin brancalhao	1,0

206º	293	11/06/1995	07879182969	Andressa Midori Baptista Onuka	1,0
207º	478	08/07/1995	10347486967	carolina gomes candido	1,0
208º	278	10/08/1995	09408729943	Ana Cláudia de Oliveira Garzo	1,0
209º	449	12/08/1995	01866267205	ANA KELLY TAVARES PAMPLONA	1,0
210º	484	03/02/1996	07465155967	joice dias do carmo	1,0
211º	291	02/06/1996	03349662137	Thaís Neves Duarte	1,0
212º	106	04/06/1996	07606470979	Jaqueline Maria Fagundes	1,0
213º	342	18/06/1996	09793560916	Israel Sawiski da Cunha	1,0
214º	266	21/06/1996	09392597967	Jocimara caroline dos santos	1,0
215º	123	27/06/1996	08466789936	Luana antero da rocha	1,0
216º	218	31/08/1996	09817060969	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA ROSA	1,0
217º	158	31/01/1997	09800426906	Bruna Franciely de Oliveira Hasquel	1,0
218º	441	13/03/1997	07517496999	LAURA HELENA BECKER	1,0
219º	91	09/07/1997	09252613943	Juan Francescoli Gomes Cabral	1,0
220º	297	22/07/1997	08850451903	Ana Beatriz Schemberg	1,0
221º	294	23/08/1997	10112779999	Julia Bruschi Claudino dos Santos	1,0
222º	356	25/09/1997	10661575969	Ana Luiza Vaz das Neves	1,0
223º	172	25/03/1998	09902258956	Emelly Ketlyn Sott	1,0
224º	214	25/05/1998	01400714907	Flávia Da Silva Ribeiro	1,0
225º	270	02/06/1998	09392570929	Amanda Freire da Silva	1,0
226º	315	12/06/1998	10380777967	Vanessa Costa Pinto	1,0
227º	438	31/08/1998	06618482992	Luiza Breis	1,0
228º	187	18/09/1998	11337848956	Larissa Farias Amancio	1,0
229º	122	10/03/1999	09352871910	Brayan Vinicius Castenaro Ojeda	1,0
230º	64	16/03/1999	00948307978	Aline Aparecida de Souza Vieira	1,0
231º	580	08/05/1999	10199786941	Lucas Pedro De Freitas	1,0
232º	344	19/06/1999	09963428932	Joice Ferreira de Souza	1,0
233º	577	30/06/1999	08049901904	Brenda Torres Luiz	1,0
234º	109	01/08/1999	09593121960	Nicoli Caroline dos Santos Ayres	1,0
235º	477	22/11/1999	12978992964	Alan Emanuel Cavalcante	1,0
236º	252	24/01/2000	09910261952	Kamila de Paula Domingues	1,0
237º	59	01/03/2000	11791031900	Gabriel da costa de oliveira	1,0
238º	238	02/10/2000	11061291995	Isabela Santos	1,0
239º	53	03/11/2000	11116095947	Luiza Cristina Borba da Silva	1,0
240º	331	28/07/1778	02530347956	Karin Juliana Ribas	1,0

Matinhos, 17 de dezembro 2018.

SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
Portaria 798/2018
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:565ABA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO DECRETO 57/2018 - SALDO DA DÍVIDA ATIVA POR DATA

SysARR- Sistema de Arrecadação Municipal
SECRETARIA DE FAZENDA

SALDO DA DÍVIDA ATIVA POR TIPO DE CRÉDITO

Posição em 31/12/2017		Multa, juros e correção monetária calculados até 31/12/2017						
TIPO DECRÉDITO: 0 NÃO DEFINIDO								
Tributo/Taxa		**2017**	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**Anteriores**	**Total**
190	ALIEN BENS MÓVEISAD.C/ RECURSOS NÃO VINCUL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
194	ALIEN VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS RECNÃO VINCULADO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Original (R$):		**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
Multa (R$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (R$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária (R$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Acréscimos (R$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Original+ Acréscimos (R$):		**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
TIPO DE CRÉDITO: 1 IPTU								
Tributo/Taxa		**2017**	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**Anteriores**	**Total**
1	IMPOSTO PREDIAL	23.987,77	14.452,30	7.555,12	3.926,90	3.481,11	19.365,67	72.768,87
2	IMPOSTO TERRITORIAL	4.057,43	2.948,94	2.801,53	2.011,26	1.282,54	863,88	13.965,58
9	REPARCELAMENTO DE DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
Total Original (R$):		**28.045,20**	**17.401,24**	**10.356,65**	**5.938,16**	**4.763,65**	**20.429,55**	**86.934,45**
Multa (R$):		2.209,97	1.417,18	811,02	498,07	435,04	1.797,59	7.168,87
Juros (R$):		1.213,59	2.477,18	2.470,41	2.115,06	2.370,70	27.930,54	38.577,48
Correção Monetária (R$):		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.490,41	5.490,41
Total Acréscimos (R$):		3.423,56	3.894,36	3.281,43	2.613,13	2.805,74	35.218,54	51.236,76
Total Original+ Acréscimos (R$):		**31.468,76**	**21.295,60**	**13.638,08**	**8.551,29**	**7.569,39**	**55.648,09**	**138.171,21**
TIPO DE CRÉDITO: 3 ISS								
Tributo/Taxa		**2017**	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**Anteriores**	**Total**
14	ISSQNHOMOLOGADO	0,00	0,00	0,00	25,26	0,00	0,00	25,26
Total Original (R$):		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,26**	**0,00**	**0,00**	**25,26**
Multa (R$):		0,00	0,00	0,00	2,53	0,00	0,00	2,53
Juros (R$):		0,00	0,00	0,00	11,62	0,00	0,00	11,62

Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Acréscimos (R$):	0,00	0,00	0,00	14,15	0,00	0,00	14,15
Total Original+ Acréscimos (R$):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39,41**	**0,00**	**0,00**	**39,41**
TIPO DE CRÉDITO: 5 TAXAS							
Tributo/Taxa	**2017**	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**Anteriores**	**Total**
4 COLETA DE LIXO	4.125,19	2.630,43	1.831,79	920,36	832,58	2.200,69	12.541,04
5 LIMPEZAPÚBLICA	395,87	231,00	367,85	244,74	208,96	533,13	1.981,55
6 CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	711,48	446,87	222,09	140,54	112,05	250,66	1.883,69
7 EMOLUMENTOS	672,49	460,60	225,64	162,56	123,36	1.077,90	2.722,55
11 ALVARÁ	8.360,00	9.920,00	7.249,60	5.627,40	4.271,40	14.623,82	50.052,22
21 ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,80
22 TAXA EXPEDIENTE	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00
23 LICENÇASANITÁRIA	1.280,00	1.440,00	157,60	203,40	339,00	1.412,48	4.832,48
24 TAXA CEMITÉRIO	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
Total Original (R$):	**16.267,83**	**15.128,90**	**10.054,57**	**7.299,00**	**5.887,35**	**20.098,68**	**74.736,33**
Multa (R$):	517,73	304,26	207,41	125,07	115,69	277,87	1.548,03
Juros (R$):	287,00	533,25	627,27	530,63	631,17	3.121,97	5.731,29
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,07	712,07
Total Acréscimos (R$):	804,73	837,51	834,68	655,70	746,86	4.111,91	7.991,39
Total Original+ Acréscimos (R$):	**17.072,56**	**15.966,41**	**10.889,25**	**7.954,70**	**6.634,21**	**24.210,59**	**82.727,72**
TIPO DE CRÉDITO: 7 COSIP							
Tributo/Taxa	**2017**	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**Anteriores**	**Total**
3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	297,50	212,40	234,13	147,67	70,22	111,80	1.073,72
Total Original (R$):	**297,50**	**212,40**	**234,13**	**147,67**	**70,22**	**111,80**	**1.073,72**
Multa (R$):	23,06	15,22	16,49	10,10	4,21	10,58	79,66
Juros (R$):	12,60	26,19	49,67	42,49	23,04	146,53	300,52
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	5,05
Total Acréscimos (R$):	35,66	41,41	66,16	52,59	27,25	162,16	385,23
Total Original+ Acréscimos (R$):	**333,16**	**253,81**	**300,29**	**200,26**	**97,47**	**273,96**	**1.458,95**
TIPO DE CRÉDITO: 8 SANÇÕESAPLICADASPELO TCE/PR							
Tributo/Taxa	**2017**	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**Anteriores**	**Total**
44 TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.206,72	45.206,72
Total Original (R$):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.206,72**	**45.206,72**
Multa (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,67	4.520,67
Juros (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.262,15	68.262,15
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,99	1.537,99
Total Acréscimos (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.320,81	74.320,81
Total Original+ Acréscimos (R$):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**119.527,53**	**119.527,53**
TOTAL GERAL ORIGINAL (R$):	**66.610,53**	**32.742,54**	**20.645,35**	**13.410,09**	**10.721,22**	**85.846,75**	**229.976,48**
TOTAL GERALACRÉSCIMOS (R$):	**4.263,95**	**4.773,28**	**4.182,27**	**3.335,57**	**3.579,85**	**113.813,42**	**133.948,34**
TOTAL GERAL ORIGINAL +ACRÉSCIMOS (R$):	**70.874,48**	**37.515,82**	**24.827,62**	**16.745,66**	**14.301,07**	**199.660,17**	**363.924,82**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4030E1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2018 DE 29/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 164/2018 de 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.092.856,69 (dois milhões e noventa e dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
03.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
03.001.04.122.0040.2.004.		Manutenção da Procuradoria Geral	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.953,32
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670,97
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.725,73
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.062,14
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.337,08
32 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
71 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
72 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	41.700,00
73 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.338,06
76 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.252,24
85 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0190.2.011.		Merenda Escolar	
89 - 3.3.90.32.00.00	01113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.001.12.361.0190.2.014.		Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB	
95 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.501,11
06.001.12.361.0190.2.015.		Manutenção do Ensino Infantil	
109 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
122 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.200,00
124 - 3.3.90.39.00.00	31110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
354 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.799,07
338 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,00
340 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.500,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.500,00
362 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		Manutenção da Secretaria de Ação Social	
182 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.035,39
183 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.088,15
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		Manutenção do Fundo do Idoso	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.337,59
235 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.450,40
245 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	118.000,00
249 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.029.		Fundo do Meio Ambiente	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.000,00
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.815,44
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**2.092.856,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Governo Municipal	
02.001.04.122.0040.2.003.		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33.000,00
31 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
32 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
399 - 3.3.90.47.00.00	01510	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.521,94
34 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
04.001.29.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.139,13
42 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	216.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0040.2.007.		Manutenção da Secretaria da Administração	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.122.0040.1.015.		Construção de Unidades Educacionais	
62 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.500,00
63 - 4.4.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06.001.12.122.0040.1.016.		Construção e Conservação de Quadras Esportivas-Escolas	
64 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
73 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
74 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
77 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	33.200,00
79 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
82 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.001.12.361.0190.2.013.		Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	
92 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	85.501,11
06.001.12.361.0190.2.015.		Manutenção do Ensino Infantil	
105 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	46.590,30
107 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
115 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
116 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00	31110	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
121 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.1.018.		Construção-Ampliação de Unidades de Saúde	
341 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
344 - 4.4.90.61.00.00	01303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
329 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	23.090,00
331 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
334 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	135.299,07
364 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.231,42
368 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
372 - 4.4.90.61.00.00	01303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
239 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
240 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.583,72
250 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Redução:			**2.086.856,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:30E56DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas para o **processo de Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, após processo de lotação realizado dia 17.12.2018.

Instituição	Manhã	Tarde	Noite	CE	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	10	15			25
EM Professor Arlindo de Castro-EIEF	02	04			06
ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF	01	08			09
EM Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF	***	18		01 tarde	19
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF	06	05			11
EM Dr.Luiz Fernando de Freitas-EIEF	***	06		02 manhã 01 tarde	09
EM Miguel Schleder-EIEF	06	11			17
ERM Canhembora-EIEF	01	01			02
ERM Morro Alto-EF	02	***			02
APAE	01	03			04
ERM de Sítio Grande-EF	02	***			02
ERM de América de Cima-EF	01	***			01
Total de vagas					**107**

Vagas para professores itinerantes

Opções	Instituições de Ensino - período da manhã
1	ERM Benedita S. Vieira-EIEF, EM Dr. Luiz Fernando-EIEF, EM Miguel Schleder-EIEF, EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF (C.Especial)
2	ERM Benedita S.Vieira-EIEF, EM Desauda B.da Costa Pinto-EIEF (dois dias) e CEMEI Prof. Maria Luisa B.Merkle

3	ERM Prof.ª Thereza M.Zilli (América de Baixo), ERM Maria Augusta C.Cagni-EIEF (Marumbi), ERM de América de Cima e CEMEI Prof. Maria Luisa B. Merkle
4	ERM Barro Branco-EF (dois dias), ERM de Sítio Grande-EF (dois dias)
5	ERM de Canhembora-EIEF (dois dias), ERM Elias Abrahão-EIEF (dois dias)
6	ERM de Morro Alto EF (dois dias) e ERM Prof.ª Esmeralda Cit Scucato-EIEF (Anhaia) (dois dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Opções	Instituições de Ensino - período da tarde
1	ERM Prof.ªThereza M.Zilli-EF (América de Baixo), ERM Maria Augusta C.Cagni-EIEF(Marumbi), ERM Miguel Schleder-EIEF e EM Desauda Bosco da Costa Pinto (Classe Especial)
2	ERM do Barro Branco-EF (três dias), ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF
3	ERM do Canhembora -EIEF (dois dias) e ERM Professora Esmeralda C. Scucato EIEF (Anhaia) (dois dias)

Art. 2º Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 17 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 17 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7E0D8CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Ordem de Serviço**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate, após processo de lotação realizado dia 17/12/2018.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento.
01	Marlene de Fátima Julho Biscotto	01/03/1988		
02	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	10/02/1998		
03	Beatriz Nentwig	14/02/2002		
04	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
05	Marlene de Fátima Julho Biscotto- 2º padrão	01/06/2004		
06	Cristiane Nentwig	11/02/2005		
07	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	04/08/2008	26,5	24/05/1973
08	Vivian Maria de Mello – 1º padrão	04/08/2008	13,5	11/03/1979
09	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	11,0	08/11/1976
10	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	01/09/2008		
11	Andreia Dal' Negro	14/06/2010		
12	Juliana Martins da Silva	18/06/2012		
13	Hellen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
14	Flávia Cristina Terbeck – 2º padrão	01/10/2015	40,0	
15	Eliciane Soares	01/10/2015	31,0	
16	Marcela Araújo	01/10/2015	28,0	
17	Ana Elísia Massuco – 2º padrão	01/10/2015	24,5	
18	Vivian Maria de Mello – 2º padrão	01/10/2015	23,5	
19	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	18,0	
20	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
21	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
22	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
23	Francielle Pavanelli Borba Rocha	01/10/2015	13,5	
24	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
25	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
26	Janaína da Costa Cunha	01/10/2015	10,0	31/12/1972
27	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	26/10/1989
28	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	01/10/2015	8,0	19/05/1989
29	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	28/06/1989
30	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
31	Tania Maria de Oliveira	01/10/2015	6,0	14/07/1981
32	Fernanda Barbosa de Freitas	01/10/2015	6,0	14/08/1987
33	Naiany do Couto	01/10/2015	6,0	06/10/1991
34	Marina Petenusso Duarte	01/10/2015	6,0	29/10/1993
35	Fernanda Cristina de Miranda	11/02/2016	31,0	
36	Alinize Nascimento Pinto Millezi – 2º padrão	11/02/2016	29,0	
37	Tamissa da Silva Wrobel	11/02/2016	26,0	
38	Evanize Rodrigues Costa	11/02/2016	19,0	
39	Carlos Leandro da Silva	11/02/2016	14,0	
40	Juliana Ribeiro da Silva	11/02/2016	9,5	
41	Elias Borges Ribeiro	11/02/2016	8,0	
42	Maria Freire de Mendonça Rangel	11/02/2016	7,5	

43	Ana Cláudia Nogueira	11/02/2016	7,0	
44	Helen Trevisani de Mendonça Novak	11/02/2016	6,5	
45	Ana Carolina Coca da Silva	11/02/2016	6,0	17/02/1977
46	Andreia Aparecida dos Santos	11/02/2016	6,0	17/06/1981
47	Rafaele Veiga da Cruz Martins	11/02/2016	6,0	13/05/1983
48	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	11/02/2016	6,0	02/01/1984
49	Monica Priscila Lacerda da Silva	11/02/2016	6,0	25/05/1984
50	Vanessa Neves de Jesus	11/02/2016	6,0	11/06/1988
51	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	11/02/2016	6,0	18/07/1988
52	Graziela de Freitas Dias dos Santos	11/02/2016	6,0	01/09/1988
53	Leticia de Oliveira Takasaki	11/02/2016	6,0	03/01/1991
54	Franciane Nascimento da Silva	11/02/2016	6,0	03/06/1992
55	Everlize da Fonseca Bello	11/02/2016	6,0	31/08/1992
56	Stefany Muraro Ribeiro	11/02/2016	6,0	05/11/1992
57	Stefany Ostrosvski Lucas	11/02/2016	6,0	25/01/1993
58	Thaís Cristina de Souza Martins	11/02/2016	6,0	28/01/1984
59	Jaqueline dos Santos Luvizotto	11/02/2016	6,0	21/02/1996
60	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	01/03/2016	64,0	12/11/1965
61	Danusa Martins Gonçalves Fayad	01/03/2016	6,0	21/02/1986
62	Silvana Pereira Moller	02/05/2016	4,0	09/05/1971
63	Daniela Polari Bispo	02/05/2016	4,0	09/06/1986
64	Fernanda Neves Alves	10/06/2016	4,0	
65	Maria Eliane de Souza Bonato	04/07/2016	6,0	
66	Juliane Valério de Ramos	04/07/2016	5,5	
67	Rayane de Oliveira Cunha	04/07/2016	5,0	
68	Suelen Silva de Souza Sabino	01/08/2016	4,0	27/01/1983
69	Janaina do Rosario Santos	01/08/2016	4,0	19/05/1988
70	Silvane Timóteo da Conceição	02/03/2017	4,0	07/01/1987
71	Marcia Brown Munoz Araújo	02/03/2017	4,0	30/06/1990
72	Cecilia Partala	04/10/2017		
73	Daniele Vanessa Muraro	15/05/2018		22/02/1972
74	Grasiély Elaine de Souza Nunes	15/05/2018		01/03/1983
75	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	25/06/2018		
76	Maristela Mendes da Silva	03/07/2018		
77	Mônica Correa Lima	11/07/2018		
78	Prescila Bolzon	15/08/2018		
79	Marly de Oliveira	12/09/2018		
80	Marco Antonio Rodrigues Leite	12/09/2018		05/07/1993
81	Natali Ester Matoso	12/09/2018		25/11/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 17 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4CC1D635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.575 DE 17/12/2018 - TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA 4º AVALIAÇÃO HORIZONTAL DO BIÊNIO 2017/2018 APÓS RECURSO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:
Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017 torna público o resultado da Quarta Avaliação Horizontal do Biênio de 2017/2018 após recurso.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	87
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	98
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	98
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	90
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	99
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	99
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	88
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	99
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	99
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	96
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	73
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	99
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	80
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	96
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	99
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	99
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	99
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	86
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	99

203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	98
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	97
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	70
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	99
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	96
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	99
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	80
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	100
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	96
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	99
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	99
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	96
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99

203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	99
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	100
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	86
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	89
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	88
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSITENTE SOCIAL	99
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	97
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	99
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	99
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	98
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	98
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	98
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	99
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	100
203875	GISLAINE SVIECH VALLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	99
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	100
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	99
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	99
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	99
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	99
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	99
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	99
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	49
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	100
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	89
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	88
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	98
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	99
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	96
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	96
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	99
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	90
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	96
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	96
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	98
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	97
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	96
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	91
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99

201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	98
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	99
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	99
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	86
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	100
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	99
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	99
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	99
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	98
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	99
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	98
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	96
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	84
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	99
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	98
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	97
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	100
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	96
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	98
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO	100
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	90
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	98
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	89
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	99
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	98
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	99
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	80
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	88
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	100
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	99
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	99
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	88
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	97
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	99
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	97
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	99
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	98
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	100
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	99
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	99
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	98
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	99
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100

203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	88
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	99
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	99
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	100
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	80
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	100
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	60
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	98
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	91
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	98
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	0
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	100

203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	100
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	99
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	100
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D081D12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.285/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2017** – **Registro de Preços nº 046/2017**, para futuro e eventual Fornecimento de Produtos Especiais para atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, contemplando Treinamento Técnico e Científico de utilização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, assinada aos **03 (três)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08: **IMPLATECH EIRELI EPP**
CNPJ Nº 09.246.996/0001-94

Lote 01

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48350	Unid.	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. **MARCA/MODELO: CREME BARREIRA/COLOPLAST/TUBO 60G/RMS: 10430319010**	R$ 67,50	R$ 27.000,00
2	48351	Unid.	200	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo. palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, etearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, ceteareth-25 e ceteareth-6. indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. contém 75 ml. **MARCA/MODELO: ATRAC – TAIN/COLOPLAST/ TUBO 75ML/RMS: 10430310115**	R$ 75,00	R$ 15.000,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 42.000,00**

Lote 02

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48354	Unid.	75	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. embalagem estéril com aplicador. frasco de 8 a 15 g. ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. **MARCA/MODELO: PURILON GEL/ COLOPLAST/ FRASCO DE 8G/ RMS: 10430310011**	R$ 46,59	R$ 3.494,25
2	48355	Unid.	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido guluronico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO/ COLOPLAST/ 15X15 cm/ RMS: 10430310043**	R$ 63,81	R$ 31.905,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 35.399,25**

Lote 03

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48357	Unid.	375	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 49.428,75
2	48358	Unid.	375	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 38.017,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 87.446,25**

Lote 04						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	100	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 11.681,00
2	48361	Unid.	125	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN SILICONE/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,55	R$ 9.443,75
3	48362	Unid.	100	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 4.585,00
4	48363	Unid.	100	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,50	R$ 10.550,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 36.259,75**

Lote 05						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48364	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, flexível, formato de borboleta, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, recoberto por uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas com hidrocoloide transparente, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 9x11 cm. Utilização para áreas de difícil aplicação como calcanhares joelho e cotovelo. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE CONTORNO/ COLOPLAST/ 9X11CM/RMS:10430310015**	R$ 39,38	R$ 5.907,00
2	48365	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, em formato triangular, composto de carboximetilcelulose a alginato de cálcio, com membrana de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 18x20 cm. Utilização para área sacral. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE SACRAL/ COLOPLAST/ 18X20CMCM/RMS: 10430310018**	R$ 101,93	R$ 15.289,50
3	48366	Unid.	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15x20 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE/COLOPLAST/15X20CM/RMS:10430310014**	R$ 68,95	R$ 6.895,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 28.091,50**

Lote 07						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48357	Unid.	1125	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 148.286,25
2	48358	Unid.	1125	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 114.052,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 262.338,75**

Lote 08						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 35.043,00
2	48361	Unid.	375	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,58	R$ 28.342,50
3	48362	Unid.	300	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
4	48363	Unid.	300	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. **BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,46	R$ 31.638,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 108.778,50**

Paranaguá, 17 de dezembro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:110BFAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.029

DECRETO Nº 1.029

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.333.428,12 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.333.428,12 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 430.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.628,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 860.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 160.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.333.428,12		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 750.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.800,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.326,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.301,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.333.428,12		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CCDE9456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 207/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 207/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	277/2018
	Processo de Licitação:	278/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	278/2018		
b) Licitação Nr.:	207/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	14/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, destinados aos CAPS / PAM / SAMU e Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)		Preço Unitário	Total do Item
BRATFISCH & SILVA LTDA. – ME (90390)						
1	Pão francês kg. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. - Marca: PRÃ?PRIA	KILO	3.567,00	0,0000	9,90	35.313,30
Total do Fornecedor:						35.313,30
Total Geral:						35.313,30

Paranavaí, 14 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 14 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D09AA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.357/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$193.000,00(cento e noventa e três milreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	60.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (948)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (996)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1078)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4691.71	Principal da dívida por contrato	8.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1234)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1235)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.01	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1194)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoa civil	1.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1192)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (626)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(631)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	26.000,00
TOTAL		**193.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1075)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.22	Outros encargos sobre a Dívida por Contrato	76.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1199)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(645)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.590	Construção e Instalação da Casa Lar Idoso	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	51.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(661)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PF	35.000,00
TOTAL		**193.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de Dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:47FEDF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.371/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$307.000,00 (trezentos e setemil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1494)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1510)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	171.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1511)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1512)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(112)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(119)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(139)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(146)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	18.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1726)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		**307.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1460)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	16.939,89
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1461)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.989,37
04	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
04.01(1700)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301..0006.2.270	PSF - Atenção Básica	

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	13.652,08
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1515)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	24.075,85
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1489)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1686)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
4490.51	Obras e Instalações	116.342,81
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(113)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	71.000,00
TOTAL		**307.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de Dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AB91CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.372/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$112.000,00(Cento e Doze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1494)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1496)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1499)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1501)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1524)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1525)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1507)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1509)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL		**112.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000,00
TOTAL		**112.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:03D19545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2018

Data: 17 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.152/18 de 17 de dezembro de 2018. Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 40.000,00
05.06	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.122.0003.2.052	Manter as atividades do Departamento de Compras	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 1.000,00
05.07	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.003	Remuneração Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00.00.00 - 1000	Pensões, Exclusive do RGPS	R$ 3.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.0007.2.039	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1303	Obrigações Patronais	R$ 73.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0008.2.031	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 5.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.008	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 38.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 235.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 55.000,00
04.04	PROCURADORIA GERAL	
04.122.0002.2.048	Procuradoria Geral	
3.3.90.91.00.00.00.00 - 1000	Sentenças Judiciais	R$ 180.000,00
TOTAL		R$ 235.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (17/12/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:FBB4AC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 05/2018
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pela Portaria de nº 95/2018, resolve,
TORNAR PÚBLICO
A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de provas escritas para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

ENGENHEIRO CIVIL						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
143518	RODRIGO ADELIR FRITZEN	09/02/1990	60,00	20,00	20,00	100,00
142616	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	60,00	20,00	20,00	100,00
143307	LUCAS MATHEUS DE GRANDI	29/08/1994	60,00	20,00	16,00	96,00
142584	MAISA PHILIPPSEN	17/10/1992	57,00	18,00	20,00	95,00
142560	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	57,00	18,00	20,00	95,00
142582	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995	57,00	18,00	20,00	95,00
143045	LUIS HENRIQUE KAFER	15/04/1991	57,00	18,00	18,00	93,00
143313	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991	57,00	16,00	20,00	93,00
142969	GABRIEL TURMINA	06/09/1993	57,00	16,00	20,00	93,00
143135	MARCELO DALMEDICO IORIS	31/08/1992	54,00	18,00	20,00	92,00
142573	GABRIEL DAL MASO DECESARO	07/09/1990	51,00	20,00	20,00	91,00
142634	MATHEUS LUIZ DA SILVA	05/12/1985	51,00	20,00	18,00	89,00
143498	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996	51,00	18,00	20,00	89,00
142650	EVERTON MIGUEL SARTORI	13/01/1997	54,00	18,00	16,00	88,00
143617	DIEGO BIASOTTO	15/03/1990	51,00	20,00	16,00	87,00
143494	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	09/11/1994	51,00	20,00	16,00	87,00
143396	GABRIEL POSSENTI	03/01/1997	54,00	18,00	14,00	86,00
143234	ISMAEL BRUSTOLIN	19/02/1993	54,00	16,00	14,00	84,00
143179	BRUNA LUISA SEELENT	21/09/1994	48,00	16,00	20,00	84,00
142589	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	19/10/1995	51,00	14,00	18,00	83,00
143560	THIAGO LOPES CARINHENO	11/01/1996	51,00	14,00	18,00	83,00
142600	ANA CAROLINA PRESOTTO	25/06/1994	45,00	20,00	18,00	83,00
142574	ROBSON SUSIN	11/10/1990	48,00	18,00	16,00	82,00
143478	NATALIA GIACOBO ROHR	19/12/1996	48,00	18,00	16,00	82,00
143433	LUCIANO VIEIRA CASSIANO	09/11/1979	51,00	18,00	12,00	81,00
142852	NICOLE LUBACHEVSKI FESTUGATO	15/09/1994	51,00	14,00	16,00	81,00
143445	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	17/02/1996	51,00	14,00	16,00	81,00
143387	VINICIUS GROLLI	16/02/1995	51,00	12,00	18,00	81,00
143407	ERICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	07/10/1991	45,00	20,00	16,00	81,00
142609	MARIELE KREUTZFELD	11/01/1995	48,00	18,00	14,00	80,00
143649	MAICO ALEX GAMBATTO	20/08/1990	48,00	14,00	18,00	80,00
143558	ESTEFAN EDEVALDO BERWANGER	11/11/1992	48,00	14,00	18,00	80,00
143648	DANILO WILLI LENZ	07/06/1991	51,00	14,00	14,00	79,00
142700	VINICIUS RAMOS DAS NEVES	11/05/1993	51,00	14,00	14,00	79,00
142557	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS	21/06/1995	51,00	14,00	14,00	79,00
143128	GILBERTO SILVESTRI FILHO	11/01/1995	45,00	18,00	16,00	79,00
142850	EDUARDO BATTAGLIN	02/12/1985	54,00	10,00	14,00	78,00
143200	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990	48,00	14,00	16,00	78,00
143207	DIEGO JULIO VILLWOCK DEMENECH	03/07/1991	51,00	14,00	12,00	77,00
142585	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	06/03/1992	45,00	16,00	16,00	77,00
143593	THIAGO JOSE DE CARVALHO	16/12/1996	45,00	16,00	16,00	77,00
143623	MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	15/10/1997	45,00	16,00	16,00	77,00
143390	WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA	19/02/1993	45,00	14,00	18,00	77,00
143546	AUGUSTO MAZZUCO	05/08/1994	42,00	18,00	16,00	76,00
142563	MARLO MENDES DOS SANTOS	04/06/1995	42,00	18,00	16,00	76,00
142626	ERICO FERNANDO ROZIN	19/07/1984	42,00	16,00	18,00	76,00
143557	DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	09/10/1992	57,00	8,00	10,00	75,00
143164	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR	06/12/1993	45,00	14,00	16,00	75,00
143614	MARCEL INAGUE	18/12/1995	45,00	14,00	16,00	75,00
142605	PEDRO MIGUEL FAGUNDES	17/06/1991	42,00	14,00	18,00	74,00
143404	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	20/05/1994	42,00	14,00	18,00	74,00
143611	ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO	23/11/1987	42,00	16,00	14,00	72,00
143005	MATEUS ANTONIO DE JESUS	29/04/1991	36,00	18,00	18,00	72,00
142643	RENAN FERRI	19/07/1991	36,00	18,00	18,00	72,00
142645	MARCELO FASOLO	30/07/1986	45,00	14,00	12,00	71,00
143160	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS	23/04/1992	45,00	14,00	12,00	71,00
143472	GUILHERME HENRIQUE MELO SILVA	18/04/1994	45,00	14,00	12,00	71,00
143624	OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	28/09/1994	45,00	14,00	12,00	71,00
143266	EDUARDO FONTANA	25/06/1995	45,00	14,00	12,00	71,00
143660	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993	45,00	10,00	16,00	71,00

143474	EDUARDO VALDIR CELUPPI	23/01/1987	39,00	16,00	16,00	71,00
142576	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	16/03/1996	39,00	16,00	16,00	71,00
143599	ANA CLAUDIA CALOI ZANON	20/12/1996	39,00	12,00	20,00	71,00
143590	HEIRALDO CLELIO TOLEDO	26/08/1974	42,00	16,00	12,00	70,00
143397	RAFAEL MALETZ SWAROWSKY	06/09/1994	42,00	16,00	12,00	70,00
143193	ANA PAULA LENZ	16/12/1985	42,00	14,00	14,00	70,00
142590	HUGO SQUARIZI DOS SANTOS	25/04/1990	42,00	12,00	16,00	70,00
142594	DANRLEY SCHENKEL STURM	02/08/1995	36,00	20,00	14,00	70,00
143039	JENNIFER STEPHANE OZELAME	31/01/1995	36,00	16,00	18,00	70,00
142646	NATHALY TAUANY FILLA	31/03/1995	36,00	14,00	20,00	70,00
143596	EDER HENRIQUE MOURA SANTOS	03/01/1995	45,00	12,00	12,00	69,00
142598	ALESSANDRO FELIPSEN	16/04/1995	39,00	16,00	14,00	69,00
142607	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	12/06/1995	39,00	16,00	14,00	69,00
143414	EDUARDO BELIM SALVINI	20/07/1995	39,00	16,00	14,00	69,00
143282	JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	26/10/1996	39,00	12,00	18,00	69,00
143423	RENATO FRISKE DE CONTI	02/08/1981	48,00	12,00	8,00	68,00
143571	GUILHERME CORRADINI	01/09/1995	45,00	8,00	14,00	67,00
142632	GUILHERME NUNES CERIOLI	14/10/1991	39,00	14,00	14,00	67,00
143352	BRUNA MARIA MALYS	21/01/1997	39,00	12,00	16,00	67,00
143115	KARINE BELON	04/02/1990	48,00	8,00	10,00	66,00
143542	LUCAS ADRIANO FASSINI	15/01/1996	42,00	14,00	10,00	66,00
143465	RAQUEL AMANDA SCHOFFEN	05/06/1996	42,00	10,00	14,00	66,00
143192	AUDREI FELIPE LUCATELLI	18/04/1995	36,00	16,00	14,00	66,00
143511	VINICIUS ANDRE WOLMUTH	07/06/1990	39,00	12,00	14,00	65,00
143204	MATHEUS FRIZZO	25/06/1991	39,00	12,00	14,00	65,00
142611	VINICIUS SCHWARZBACH GONCALVES	08/02/1995	39,00	12,00	14,00	65,00
142558	JACKSON PETERS DE SOUZA	01/09/1991	42,00	12,00	10,00	64,00
143597	THYAGO FRIZZO	28/05/1997	36,00	14,00	14,00	64,00
143485	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	14/07/1989	39,00	14,00	10,00	63,00
142621	ANGELICA FACCO COCCO	04/04/1992	39,00	12,00	12,00	63,00
142630	EVERTON LUIZ VILLA	14/08/1995	39,00	10,00	14,00	63,00
142649	ANTONIO O.STEINBACH FILHO	21/06/1983	33,00	18,00	12,00	63,00
143302	RAFAEL ARENHART	09/01/1983	33,00	16,00	14,00	63,00
143174	MANUELA SOARES KAPP	07/01/1995	33,00	14,00	16,00	63,00
143262	LEOCIR GRACIANI JUNIOR	03/06/1996	36,00	16,00	10,00	62,00
143606	ANDRE LUIZ ZARTH BRUSCHI	10/07/1991	36,00	14,00	12,00	62,00
142554	GABRIELA DA SILVA NEVES	26/01/1996	36,00	14,00	12,00	62,00
143503	GUILHERME ANHAIA BERNARDI	21/09/1991	30,00	16,00	16,00	62,00
143066	CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN JUNIOR	25/02/1994	39,00	14,00	8,00	61,00
143107	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	06/11/1993	27,00	18,00	16,00	61,00
142810	ANA PAULA PIAIA DALLABRIDA	27/04/1990	36,00	10,00	14,00	60,00
143535	JESSICA NAIARA HELLMANN SCHLICKMANN	24/10/1991	30,00	16,00	14,00	60,00
143153	MURILO DAL PIZZOL LEITE	28/07/1994	39,00	10,00	10,00	59,00
142989	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	05/04/1993	33,00	14,00	12,00	59,00
143594	EVERTON CIESLAK FERREIRA	15/01/1984	33,00	12,00	14,00	59,00
143608	KRISTINE NATAYRA CANZI	01/04/1997	33,00	12,00	14,00	59,00
142971	LUAN IVES WESSLING	27/04/1992	42,00	8,00	8,00	58,00
143457	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	11/07/1992	36,00	14,00	8,00	58,00
142829	CAROLINA APARECIDA DA ROSA	15/10/1996	36,00	12,00	10,00	58,00
143165	WILLIAN BERTI DE RESENA	04/04/1991	30,00	18,00	10,00	58,00
143544	PEDRO HENRIQUE DE MELO CEZAR	23/12/1992	30,00	14,00	14,00	58,00
143449	TATIANE VALTRIQUE	28/03/1982	30,00	12,00	16,00	58,00
143088	MAYARA CARVALHO SCARASSATTI	09/08/1995	33,00	10,00	14,00	57,00
143575	MAICON JOSE FREIRE	25/04/1997	36,00	16,00	4,00	56,00
143194	ABRAO JAIME DE MOURA JUNIOR	30/12/1991	36,00	12,00	8,00	56,00
143310	GUSTAVO HENRIQUE GERVASONI	03/07/1994	36,00	10,00	10,00	56,00
143245	NELSON DIOGO SIQUEIRA DA SILVA	27/04/1993	33,00	14,00	8,00	55,00
143541	ALLISSON DIEGO CONSORTE	04/06/1993	30,00	10,00	14,00	54,00
142796	RODRIGO FURIO SOARES	22/06/1994	33,00	12,00	8,00	53,00
143017	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	33,00	10,00	10,00	53,00
143502	MARCO ANTONIO TATSCH	16/03/1995	27,00	14,00	12,00	53,00
143517	ANDRE PHILIPE SILVA DE QUADROS	09/04/1996	30,00	14,00	8,00	52,00
143124	VAGNER DE SOUZA	16/06/1993	30,00	12,00	10,00	52,00
142577	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	20/12/1995	30,00	12,00	10,00	52,00
143601	HARLEY FERNANDES PERINI	05/07/1995	30,00	10,00	12,00	52,00
143565	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	14/04/1990	30,00	8,00	14,00	52,00
143338	KASSIO FELIPE LOTICI	30/06/1994	33,00	6,00	12,00	51,00
143572	LETICIA FERNANDA PONTIN WALTER	16/08/1996	27,00	16,00	8,00	51,00
143574	MATHEUS HENRIQUE BERFT	16/05/1995	27,00	14,00	10,00	51,00
143479	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	02/07/1986	30,00	8,00	12,00	50,00
143522	SIMONE VANSETTO	28/12/1996	27,00	8,00	14,00	49,00
143632	ISABELLA DE OLIVEIRA KRUGER	18/11/1996	27,00	6,00	16,00	49,00
142578	JHONATAN FELIPE MENDES	22/05/1995	30,00	12,00	6,00	48,00
142932	NATALIE DZIEWA SANDRINI	08/05/1986	30,00	10,00	8,00	48,00
143576	BRUNA THAIANI ZANCHET	09/09/1997	30,00	8,00	10,00	48,00
142772	BRUNO RAFAEL FACHINELLO	20/06/1989	27,00	10,00	10,00	47,00
143021	POLYANA KELLY DE BAIRROS	21/08/1995	30,00	10,00	6,00	46,00
142871	GLEISON WEDER DA SILVA	13/07/1993	24,00	10,00	12,00	46,00
143626	BRUNA MILANI PASQUALOTTO	17/01/1995	27,00	8,00	10,00	45,00
143653	FELIPE RODRIGO DE MATOS RODRIGUES	28/05/1986	24,00	14,00	6,00	44,00
143183	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	08/03/1995	24,00	10,00	10,00	44,00
143227	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997	27,00	10,00	6,00	43,00
142595	LARISSA CAMILA KELM	18/10/1994	21,00	14,00	8,00	43,00
143461	DANRLEI SOTANA BEVILAQUA	12/07/1995	30,00	10,00	2,00	42,00
143189	KAIQUE PEREIRA	31/07/1996	21,00	12,00	6,00	39,00
142916	ADRIANE POPOWICZ COSTA	14/12/1979				Aus.
143255	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	05/12/1995				Aus.
143635	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	06/03/1996				Aus.
143243	ANDERSON DUARTE	06/10/1995				Aus.

142596	BARBARA GRIEBEL	12/01/1990				Aus.
143464	BARBARA HOFSTAETTER	18/11/1996				Aus.
143363	DANIEL LUCAS ALVES	10/03/1995				Aus.
143629	DIONES ANDREIS TIBOLLA	06/04/1992				Aus.
142895	EDUARDO CEZAR LUIZETTO	01/04/1991				Aus.
143640	EDUARDO RICHARDO BIEDACHA	18/01/1983				Aus.
143598	FELIPE FLAUZINO POLONIO	18/04/1993				Aus.
143538	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	07/04/1989				Aus.
143631	GABRIEL HENRIQUE GAVA	08/12/1993				Aus.
143534	GUILHERME HENRIQUE DA ROSA NUNES	03/08/1996				Aus.
143577	GUILHERME SECCHI DE LIMA	06/01/1990				Aus.
142593	HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	14/02/1997				Aus.
142620	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	17/09/1984				Aus.
143520	JOAO ADRIANO GODOY DA SILVA	26/12/1995				Aus.
142639	KARINA TAIZA TOME	20/12/1993				Aus.
143212	KLAUS STRASSBURG	15/06/1995				Aus.
143583	LARISSA PEREIRA BORGES	06/01/1997				Aus.
142985	LUCAS GASPERIN	13/10/1981				Aus.
142641	LUCAS HENRIQUE BORGES	30/08/1989				Aus.
143509	LUIZ EDUARDO URBAN	21/10/1991				Aus.
143487	LUIZ TOSIKAZU INAGAKI	02/10/1996				Aus.
143422	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES	13/11/1994				Aus.
143473	RENAN MARCHINI	08/05/1991				Aus.
143559	RODRIGO ALENCAR BOLL	30/11/1996				Aus.
142612	RODRIGO BUDKE RODRIGUES	19/11/1992				Aus.
143109	SAMYA RUBIELLY LAMBRECHT	05/09/1994				Aus.
143434	SARA ANDRESSA CONSANI	20/04/1993				Aus.
143501	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995				Aus.
142920	TAIANE PACHAO	04/10/1997				Aus.
143537	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992				Aus.
143570	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992				Aus.
142586	TIAGO MAURO BARBIERI	29/04/1984				Aus.

MÉDICO 20 HORAS						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
143618	ANGELO ANTONIO GONCALVES DE QUADROS	13/06/1994	51,00	20,00	16,00	87,00
142617	JANAINA APARECIDA TACHINARDI	16/04/1977				Aus.
143283	JUCELIA CANDIDO	17/11/1982				Aus.
143536	ALINE NOVAIS ALMEIDA DE AGUIAR	25/07/1988				Aus.
143642	ISADORA JULIANA OPOLSKI	14/04/1993				Aus.

MÉDICO 40 HORAS						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
143002	ALINE MOSSAMBANI	27/02/1980	30,00	8,00	4,00	42,00
142975	MICHELLES DA SILVA NEVES	27/05/1985	27,00	6,00	2,00	35,00

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

VALDANE LOCATELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F97D9E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2018
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 109/2018, resolve,
TORNAR PÚBLICO
A Divulgação do resultado provisório da prova escrita dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento das vagas de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CLASS	NOME	NASC	LP	MT	CG	CE	AC	RF
01	INDIA ALINE DE ALMEIDA	28/05/1998	04	05	05	04	18	9,00
02	INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	26/01/1993	04	03	03	04	14	7,00
03	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	04	04	02	04	14	7,00
04	KATIANE FABÍOLA SCHMIDT	09/09/1989	03	04	04	03	14	7,00
05	ALINE KLOH	14/05/2000	03	05	03	03	14	7,00
06	MARILEI MENDES	19/01/1970	03	01	04	05	13	6,50
07	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	03	03	03	04	13	6,50
08	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000	02	02	04	04	12	6,00
09	ALINE GOETTEMS GRIPA	06/03/1994	03	03	03	03	12	6,00
10	LUANA CORTESE	21/09/1999	03	02	04	02	11	5,50
11	MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	02/06/1999	01	02	02	01	06	3,00

CURSANDO ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO

CLASS	NOME	NASC	LP	MT	CG	CE	AC	RF
01	BRUNA EMANUELY MOMBACH	07/12/2001	02	04	04	04	14	7,00

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE LICENCIATURA EM ARTES

CLASS	NOME	NASC	LP	MT	CG	CE	AC	RF
01	FELIPE ROBERTO CZEKALSKI	01/10/2001	03	04	05	03	15	7,50

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	NASC	LP	MT	CG	CE	AC	RF
01	RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA	28/06/1995	03	03	03	05	14	7,00
02	EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988	03	05	02	04	14	7,00
03	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/06/2001	04	04	02	01	11	5,50
04	AMANDA FIGUEIRA REMPEL	03/07/2000	04	01	01	01	07	3,50
05	SIMONE RAQUEL KRAUSE	15/04/2001	04	02	00	01	07	3,50

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL

CLASS	NOME	NASC	LP	MT	CG	CE	AC	RF
01	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997	04	03	03	04	14	7,00

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASS	NOME	NASC	LP	MT	CG	CE	AC	RF
01	ALISSON MATHEUS MORETTO	26/02/2000	04	01	04	04	13	6,50
02	MARIA NICOLI AMARAL VIEIRA	23/09/2001	03	02	04	02	11	5,50
03	LUIZ HENRIQUE RECH	01/07/2001	03	01	04	02	10	5,00

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
AC – Acertos
RF – Resultado Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato que obtiver maior número de acertos na Área Específica;
2º) Candidato de maior idade.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 17 de dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

FERNANDA MEURER BUTZKE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B4F33CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 131/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
131/2018	PREGÃO	03/12/2018	14/12/2018	Registro de Preços para eventual	GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME. inscrita	71.940,00	12 (DOZE)

	PRESENCIAL		**14/12/2018**	**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais**	**CNPJ nº 02.551.329/0001-76**		**MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:849D8B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.261/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino;

Nome/Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Aurora Claudia Savoldi Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2017/2018
Ana Slobozan Pozzobon Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	26/12/2018	2017/2018
Atilio Gelinski Cargo: Operad. De Maq. Leves	20/12/2018	2018/2019
Bruna Bandeira Cargo: Psicóloga	20/12/2018	2017/2018
Carla Ferreira Mendes Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019
Evania Bugalho Colla Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019
Eliane Rodrigues Farias Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2017/2018
Flavia da Silva Faller Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	20/12/2018	2018/2019
Iluir Vanzetto Cargo: Operador de Maquinas Leves	20/12/2018	2018/2019
Janete Griebler do Amaral Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019
Loreni Lemes de Lima Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019
Leonel Lavarda Cargo: Motorista	20/12/2018	2018/2019
Livino Santana Neves Cargo: Motorista	20/12/2018	2018/2019
Maickel Lima Hanck Cargo: Auxiliar Administrativo	20/12/2018	2018/2019
Maria Geneci Mota de Souza Cargo : Auxiliar Administrativo	20/12/2018	2018/2019
Maria Terezinha de Oliveira Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019
Olivia de Fátima Padilha B. de Campos Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	20/12/2018	2017/2018
Pedrolina dos Santos Lima Cargo: Aux. De Serv. Gerais	20/12/2018	2017/2018
Roseli Tavares Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019
Sergio Rodrigues de Paula Cargo: Motorista	20/12/2018	2018/2019
Sidinei Bernardeli Cargo: Motorista	20/12/2018	2018/2019
Terezinha Pilar da Silva Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2018	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:04F86D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER,** neste ato representado por sua Administradora Sra. MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 025/2018, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$12.187,29 (doze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 025/2018, celebrado entre as partes em 07/02/2018, tendo como importe o valor de R$ 52.026,54 (cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 64.213,83 (sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	CX	Alfinete Niquelado N.32 CX de 50 Gramas	ACC	2,30	11,50
02	25	UN	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta	FRAMA	5,00	125,00
03	17	UN	Barbante de algodão cru, para a confecção trabalhos, com 70 m	PIRATININGA	2,20	37,40
04	15	PCTE	Bastões de cola quente semi transparente (fino) 7,5mm x 30 cm 1 Kg	GRAMPLINE	19,99	299,85
05	15	PCTE	Bastões de cola quente semi transparente (grosso) 11,2mmm x 30 cm 1Kg	GRAMPLINE	19,99	299,85
06	50	CX	Big Giz de Cera grosso caixa com 6 cores; 56g	KOALA	1,30	65,00
07	25	PCTE	Caderno Brochura c/48 folhas, capa flexível, (pacote com 20 unidades)	DNA	15,70	392,50
08	17	PCTE	Caderno Quadriculado Brochura c/48 folhas, capa flexível, (pacote com 20 unidades)	DNA	15,99	271,83
09	03	CX	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores Ponta média Tinta lavável Estojo prático Acompanha etiquetas para identificação.	MARIPEL	2,90	8,70
10	375	UN	Cartolina CardSet são ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas capa de livros e apostilas. Cores mistas imensões/Gramatura 50x66 150g 50x66 cm (cores diversas).	BIGNARDI	0,30	112,50
11	25	UN	Cola Bastão 40g ideal para uso escolar e em escritório. Cola à base de água Tampa com vedação evitando o ressecamento do produto Peso: 40g.	MARIPEL	1,55	38,75
12	12	CX	Cola gliter 23 g (caixa c/12) cores diversas	KOALA	11,00	132,00
13	12	UN	Cola para isopor, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40g e máx. 90g.	FRAMA	1,27	15,24
14	25	UN	Corretivo líquido 18ML à base de água e pigmentos brancos, (e que não seja no formato caneta)	FRAMA	0,70	17,50
15	12	CX	Extrator de grampo redondo espátula EX02 galvanizado	CARBRINK	0,69	8,28
16	125	UN	Fita adesiva transparente durex 12mm x 40 mts	ADERE	0,66	82,50
17	125	UN	Fita adesiva transparente larga 45mm x 45 mts	ADERE	1,79	223,75
18	12	UN	Fita Corretiva compacta e de grande metragem com 4,2mm x 12m de comprimento, contendo boa aderência e cobertura.	GRAMPLINE	3,50	42,00
19	225	UN	Fita crepe 18mm x 50 mts	ADERE	2,00	450,00
21	05	CX	Folha adesiva A4 com 135g/m2 de gramatura, secagem automática, resistente à água compatível com todas as impressoras.	PIMACO	9,90	49,50
22	125	PCTE	Folha de e.v.a. tamanho 40 x 60 cm, (pacote com 10) diversas cores	VMP	10,50	1.312,50
23	12	UN	Grampeador manual, de mesa, tipo alicate, tam do grampo 26/6	GRAMPLINE	12,61	151,32
24	22	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados (caixa com 5.000un)	GRAMPLINE	2,30	50,60
25	12	CX	Grampos para pasta tipo trilho são fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Diâmetro do furo: Ø 5mm Distância da furação: 80 mm Comprimento da haste: 50 mm.	GRAMPLINE	5,30	63,60
26	25	UN	Isopor 1,5 cm	PLACTERM	2,79	69,75
27	15	CX	Lápis grafite preto nº 02 ecolápis, caixa com 144 unidades.	MULTICOLOR	23,00	345,00
28	06	CX	Marcador para quadro branco, recarregável. Ponta de 4,0mm Espessura de escrita 2,0mm Cor preto caixa com 12 um	GRAMPLINE	15,30	91,80
29	02	CX	Marcador para quadro branco, recarregável. Ponta de 4,0mm Espessura de escrita 2,0mm Cor vermelho caixa com 12 um	GRAMPLINE	15,30	30,60
30	02	CX	Marcador para quadro branco, recarregável. Ponta de 4,0mm Espessura de escrita 2,0mm Cor verde caixa com 12 um	GRAMPLINE	15,30	30,60
31	06	CX	Marcador para quadro branco, recarregável. Ponta de 4,0mm Espessura escrita 2,0mm Cor azul caixa com 12 un	GRAMPLINE	15,30	91,80
32	125	CX	Massa de Modelar caixa com 6 cores 90g uso artesanal e escolar À base de amido, não tóxica, super macia, e cores vivas e brilhantes Não tóxica	MARIPEL	1,29	161,25
33	50	PCTE	Papel crepom cores diversas 2m x 48cm (com 20 un)	VMP	11,50	575,00
34	07	CX	Papel carbono azul A4 caixa com 100 folhas	HARDCOPY	24,60	172,20
35	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR AMARELO	VMP	12,99	25,98
36	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR	VMP	12,99	25,98

			AZUL CLARO			
37	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR AZUL ESCURO	VMP	12,99	25,98
38	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR BRANCO	VMP	12,99	25,98
39	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR CINZA	VMP	12,99	25,98
40	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR LARANJA	VMP	12,99	25,98
41	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR MARROM	VMP	12,99	25,98
42	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR PINK	VMP	12,99	25,98
43	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR PRETO	VMP	12,99	25,98
44	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR ROSA	VMP	12,99	25,98
45	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR SALMÃO(PELE)	VMP	12,99	25,98
46	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR VERDE ESCURO	VMP	12,99	25,98
47	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR VERMELHO	VMP	12,99	25,98
48	02	PCTE	Papel cartão 48cm x 66cm 210 G pacote com 20 folhas COR VERDE CLARO	VMP	12,99	25,98
49	12	UN	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: VERMELHO	CROMUS	31,69	380,28
50	12	UN	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: VERDE	CROMUS	31,69	380,28
51	12	UN	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: AZUL	CROMUS	31,69	380,28
52	12	UN	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: ROSA	CROMUS	31,69	380,28
53	12	UN	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas Nas cor: AMARELO	CROMUS	31,69	380,28
54	12	UN	Papel celofane 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas cor: INCOLOR	CROMUS	31,69	380,28
55	17	PCTE	Papel COUCHÊ A4 50 folhas cor: (gengibre, creme)	MULTIVERDE	8,99	152,83
56	17	PCTE	Papel COUCHÊ A4 50 folhas cor:branco	MULTIVERDE	9,99	169,83
67	02	UN	Papel de Presente em Bobina 60cm x 100m (com tema infantil)	VMP	44,20	88,40
68	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor pink	VMP	18,99	37,98
69	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor rosa	VMP	18,99	37,98
70	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor azul claro	VMP	18,99	37,98
71	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor amarelo	VMP	18,99	37,98
72	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor preto	VMP	18,99	37,98
73	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor branco	VMP	18,99	37,98
74	02	UN	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor azul escuro	VMP	18,99	37,98
75	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor verde escuro	VMP	18,99	37,98
76	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor verde claro	VMP	18,99	37,98
77	02	PCTE	Papel espelho (dobradura) Produzido em papel monolúcido 48x66 pacote com 100unidades Cor vermelho	VMP	18,99	37,98
78	07	UN	Papel Kraft Em Bobina Mono-Lucido Pardo 80g 60cm X 260m	SAMPA PAPEIS	55,99	391,93
79	12	UN	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais. Resmas com 40fls. No formato 45cm x 60cm	VMP	24,75	297,00
80	17	UN	Pasta Plástica com elástico, tamanho ofício, profundidade 2cm	POLIBRAS	2,29	38,93
81	17	UN	Pasta Plástica com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	POLIBRAS	2,19	37,23
82	17	UN	Pasta Plástica com elástico, tamanho ofício, profundidade 5cm	POLIBRAS	2,60	44,20
83	12	UN	Pasta sanfonada A4 P/ Fichário Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos Fechamento em elástico, 100% plástica (PP) Espessura 0,50mm Cor: transparente 330 largura x 240 altura mm.	POLIBRAS	9,80	117,60
84	35	UN	PenDrive com interface USB 2.0, (70un de 8gb, 70un de 16 GB	SANDISK	16,00	560,00
85	03	CX	Pincel marcador permanente Ponta de poliacetal com protetor de metal Ponta média - 2.0 mm Tinta à base de álcool ideal para superfícies como papel, plástico, vidro, tecido, cerâmica, madeira, metais, etc. Cor: Preto	MARIPEL	23,25	69,75
86	07	UN	Prendedor de papel 19 mm	CIS	0,17	1,19
87	07	UN	Prendedor de papel 32 mm	CIS	0,45	3,15
88	05	UN	Quadro Branco feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores.	STALO	64,00	320,00
89	05	UN	Quadro cortiça Confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura Moldura em alumínio Dimensões 900mmx 1200mm	SOUZA	50,00	250,00
90	03	UN	Rolo de fita plástica contendo ótima conformabilidade, boa resistência química e à abrasão. Diversas cores.	EM FESTA	3,70	11,10
91	05	UN	Tinta facial liquida 6 potes de 15ml c/6 cores + glitter+ pincel	MARIPEL	14,82	74,10
92	03	UN	Tinta para carimbos automáticos, frasco com 30 ml na cor preta.	RADEX	3,40	10,20
93	04	UN	Tinta para Pincel de Quadro Branco. 500 ml cor Azul composição: Álcool corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm.	GRAMPLINE	60,00	240,00
94	03	UN	Tinta para Pincel de Quadro Branco. 500 ml cor preto composição: Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude.Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500	GRAMPLINE	57,86	173,58

			recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm.			
95	03	UN	Tinta para Pincel de Quadro Branco. 500 ml cor verde composição: Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm	GRAMPLINE	46,90	140,70
96	03	UN	Tinta para Pincel de Quadro Branco. 500 ml cor vermelho composição: Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm.	GRAMPLINE	46,90	140,70
TOTAL						**12.187,29**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 64.213,83 (sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Marcia Gomes da Silva Rahmeier
Marcia Gomes da Silva Rahmeier - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:98044A0E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BELINKI & SOUZA LTDA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **BELINKI & SOUZA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 022/2018, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$1.555,88 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 022/2018, celebrado entre as partes em 07/02/2018, tendo como importe o valor de R$ 6.529,20 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 8.085,08 (oito mil oitenta e cinco reais e oito centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	08	CX	Apontador simples - retangular, Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte Pequeno e prático Ótima apontabilidade (caixa com 100un).	MASTERPRINT	17,50	140,00
02	25	UN	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta	FRAMA	7,00	175,00
03	08	CX	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades resistente e durável até término da carga cor preta.	TIP	20,00	160,00
04	08	CX	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades resistente e durável até o término da carga cor vermelha.	TIP	20,00	160,00
05	08	CX	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades resistente e durável até o término da carga cor azul.	TIP	20,00	160,00
06	02	PCTE	Elástico Látex fino, SUPER RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 UN	PREMIER	17,60	35,20
07	12	PCTE	Grampos para pastas fabricados em polipropileno branco com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m². Distância da furação: 80 mm Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm Composição: Plástico branco	DELLO	8,50	102,00
08	25	UN	Livro Ata com 100 e 50 folhas.	SD	4,40	110,00

09	25	UN	Molhador de dedos 12g	CARBRINK	1,45	36,25
10	05	CX	Pasta arquivo morto em papelão CAIXA com 50 unidades	SC	72,90	364,50
11	32	UN	Pasta plástica em L pp 0,15 A4	DAC	0,59	18,88
12	07	UN	Prancheta em acrílico, tamanho A4	CARBRINK	9,90	69,30
13	25	UN	Tesoura escolar 13cm s/ponta; aço	GL	0,99	24,75
TOTAL						**1.555,885**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 8.085,08 (oito mil oitenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Paulo Rodrigo de Souza
Belinki & Souza LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3E0CEAAC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOÃO MANOEL RIOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 026/2018, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$1.331,36 (hum mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 026/2018, celebrado entre as partes em 07/02/2018, tendo como importe o valor de R$ 5.423,40 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 6.754,76 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	UN	Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais.	PLASTCOVER	44,90	224,50
02	12	UN	Calculadora com números grandes, visor de cristal líquido e desligamento automático. Contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem.	CLASSE	9,70	116,90
03	25	UN	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg.	PIRATININGA	6,70	167,50
04	100	UN	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g	PIRATININGA	1,10	110,00
05	25	UN	Cola de EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil aplicação.	ACRILEX	1,44	36,00
06	10	UN	Estilete grande lâmina de aço cabo plástico	MASTERPRINT	0,75	7,50
07	05	UN	Limpador para quadro branco, líquido embalagem de alto aplicação spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	STALO	8,00	40,00
08	05	CX	Marca Texto, caixa com 12 unidades cada. Cor: AMARELO Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço	MASTERPRINT	9,70	48,50
09	05	CX	Marca Texto, caixa com 12 unidades cada. Cor: ROSA Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço	MASTERPRINT	9,70	48,50
10	05	CX	Marca Texto, caixa com 12 unidades cada. Cor: VERDE Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço.	MASTERPRINT	9,70	48,50
11	20	UN	Pincel Escolar chato tamanho 12	TIGRE	2,20	44,00
12	07	UN	Prendedor de papel 25 mm	BRW	0,28	1,96
13	07	UN	Prendedor de papel 51 mm	BRW	1,30	9,10
14	15	UN	Régua transparente 30 cm (pacote com 25 unidades) Características Régua em poliestireno 30 cm Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3	BANDEIRANTES	11,00	165,00
15	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR: VERDE CLARO	PIRATININGA	2,90	20,30
16	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR: VERDE ESCURO	PIRATININGA	2,90	20,30
17	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:VERMELHO	PIRATININGA	2,90	20,30
18	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR: AZUL ESCURO	PIRATININGA	2,90	20,30
19	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR: AZUL CLARO	PIRATININGA	2,90	20,30
20	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR: AMARELO	PIRATININGA	2,90	20,30
21	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:LARANJA	PIRATININGA	2,90	20,30
22	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:BRANCO	PIRATININGA	2,90	20,30
23	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:PRETO	PIRATININGA	2,90	20,30

24	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:ROSA ESCURO	PIRATININGA	2,90	20,30
25	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:MARROM	PIRATININGA	2,90	20,30
26	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:LILÁS	PIRATININGA	2,90	20,30
27	07	UN	Tinta guache. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada. COR:ROXO	PIRATININGA	2,90	20,30
TOTAL						**1.331,36**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 6.754,76 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL RIOS
Papelaria KJL Distribuidora LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3E1E0629

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 066/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. EUCLIDES AURELIO KOLLET, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 066/2017, aquisição de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, firmado entre as partes em data de 11 de abril de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 066/2017, celebrado entre as partes em data de 11 de abril de 2017, tendo como importe o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que em 02/01/2018 passou para R$10.654,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) em virtude de rescisão de 1º colocado, passando o objeto total contratado no valor de R$ 13.067,00 (treze mil e sessenta e sete reais), a disposto do art. 65 da lei 8.666/93.

LOTE: 1						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	12	UN	Cartucho de tinta Original HP 22 (Color)	HP	99,00	1.188,00
02	01	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	SEGATE	195,00	195,00
03	01	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	SEGATE	275,00	275,00
04	02	UN	Hub USB, minimo 4 portas	JARRA	15,00	30,00
05	02	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	CONECT	25,00	50,00
06	05	UN	Memoria 4GB DDR16, velocidade: 1600mhz, padrão: DDR3, arquitetura DDR; transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (sequential & interleave), memória frequência: DDR 1600 PC3-112800, quantidade de pinos: 240. sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM).	KINGSTON	135,00	675,00
TOTAL						**2.413,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 13.067,00 (treze mil e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Pontocap Informática E Internet LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4B0B4674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **156/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **87/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BONECA TAMANHO: MÉDIOMATERIAL: VINIL IDADE RECOMENDADA : 0 A 5 ANOS	MADI JR0076	UNID	91,00	11,44	1.041,04
1	2	CARRINHO PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADOIDADE RECOMENDADO: 0 A 5 ANOS	LIDER	UNID	104,00	15,77	1.640,08
TOTAL							2.681,12

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 07 (sete) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/12/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:30C276AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 22/2018 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, reunido ordinariamente em 12 de dezembro de 2018.
Considerando:
- a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
- a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
- a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2004;
- o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;
- a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência. Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- o Decreto Municipal Nº 6314/2018 que altera o Decreto N°4232/2015 que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- a deliberação da plenária,

Resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, a ser executado pelas políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social no município de Quatro Barras para o ano de 2019.
Parágrafo Único: O Plano de que trata este artigo foi apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, através dos representantes da ICS – Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.
Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de dezembro de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	Criado Dec 4232/2015 Alterado Dec 6314/2018	Data da Publicação:	16/04/2015 03/08/2018
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	12/12/2018 - Resolução n° 22/2018		
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	22/11/2018		
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	13/11/2018		
Plano Intersetorial para 2019 elaborado em:	11/10/2018		

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Adriane Gomes da Silva Andreatta	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cultura (SMAS) Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7915
Aliete Batista Dominguez	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (SMASC) Gestor Máster Cadastro Único	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7942
Ana Mara Harbs de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Diretora Geral	sms@quatrobarras.pr.gov.br (041) 3671-8800 Ramal 8854
Claudineia Maria Antonio	Secretaria Municipal de Educação (SME) Operador Sistema Programa Bolsa Família	neialondrina@yahoo.com.br (41) 3671-8800 Ramal 8808
Cristiane Teixeira de Souza	Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) Leonor Oliveira Andreatta Assistente Social	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7865
Daniele de March	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (SMAS) Coordenadora Geral	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7859
Edna Regina Biz	Centro de Referencia Especializado Assistência Social (CREAS) Coordenadora CREAS	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7866
Elison Alberto Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (SMAS) Operador Máster Cadastro Único	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7864
Elaine Cristina Carneiro da Silva Lara	Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) Leonor Oliveira Andreatta Coordenadora CRAS	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7860
Rosangela Adami Mantovani	Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) Praça CEU Coordenadora CRAS	smas@quatrobarras.pr.gov.br (41) 3671-8800 Ramal 7739

ANO DE EXECUÇÃO: 2019

Objetivo	***Ações***	***Prazo***	***Responsáveis***	***Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R$***
1 - Elaboração do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.	Reunião com as políticas executadoras (Educação, Saúde e Assistência Social).		(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social ( ) Outros	NÃO
2 – a) Apreciação dos Conselhos: Municipal de Educação (CME) e Municipal de Saúde (CMS). b) Aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	*Encaminhar para apreciação: Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Saúde (CMS). * Aprovação no Conselho, Municipal de Assistência Social (CMAS).	Novembro/2018 1ª quinzena de dezembro de 2018	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social (X) Outros	NÃO
3 - Envio do Plano para Coordenação de Renda e Cidadania – CRC e - Coordenação Estadual Intersetorial PBF	Enviar Plano para Coordenação de Renda e Cidadania – (CRC); Enviar Plano para Coordenação Estadual Intersetorial PBF.	2ª quinzena de dezembro/2018	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	NÃO
4 – Superações das vulnerabilidades e riscos sociais.	**Estratégias para superação:** **Assistência Social:** Ações Sócio educativas (ASE) com famílias/indivíduos em situação de descumprimento trimestral; Visita domiciliar e/ou Ações Sócio Educativas em grupo nos equipamentos CRAS Leonor Oliveira Andreatta, CRAS- CEU Jardim Menino Deus e/ou no domicilio; Avaliação da situação com equipe técnica CRAS Leonor Oliveira Andreatta e CRAS- CEU Jardim Menino Deus, para possíveis encaminhamentos; preenchimento de formulários de acompanhamento familiar e interrupção de impacto (recurso); Ação Sócio Educativa com famílias que recebe Bolsa Família com ação semestral nos bairros referenciados nos CRAS Leonor Oliveira Andreatta, sendo as ações descentralizadas dentro do território- ASE Centro, Florestal, Santa Luzia, Pinheirinho, Palmitalzinho e Campininha, e CRAS CEU – Jardim Menino Deus e Colônia Maria José (com participação dos operadores da Saúde e Educação e Assistência Social); Busca ativa: manter atualizado os dados cadastrais das famílias; Monitorar e acompanhar cadastros e recadastros; Encaminhar para ICS/BF/CMAS (Instância e Controle Social/Bolsa Família, as gestões pertinentes do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Referência e contra referência CRAS Leonor Oliveira Andreatta, CRAS-CEU Jardim Menino Deus, CREAS e outros serviços e demais políticas transversais. Inclusão da família no PAEFI (em caso de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família por situação de violação de direitos. Manter 2 (dois) operadores do sistema e entrevistadores com cargo efetivo, para que não haja descontinuidade do trabalho. Encaminhar mensalmente a lista de beneficiários do Programa Bolsa Família para a Coordenação da Saúde e Operador do Sistema Programa Bolsa Família da saúde;	Janeiro de 2019 à dezembro de 2019	( ) Saúde ( ) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	SIM R$ 10.200,00
	EDUCAÇÃO: Registro e acompanhamento de freqüência escolar dos alunos do Programa Bolsa	Janeiro de 2019 à dezembro de 2019	( ) Saúde (X) Educação	

	Família; Em caso de pedido de transferência escolar para outro município será comunicado o setor do Cadastro Único Programa Bolsa Família da Assistência Social; Em caso de exceder o número de faltas sem justificativas (entrar em contato com a família responsável por telefone e pessoalmente, registrar em Conselho de Classe) comunicar o Conselho Tutelar através do preenchimento da ficha (FICA) Ficha de Comunicação do Aluno ausente e comunicar a Assistência Social; Alimentar o Sistema Freqüência MEC (Ministério de Educação e Cultura); Comunicar os beneficiários do Programa Bolsa Família a comparecer a unidade de Saúde de seu bairro para acompanhar seu crescimento e desenvolvimento; Alcance de meta: Atingir meta estabelecida pelo Ministério de Educação e Cultura. Priorizar a inclusão dos beneficiários do Bolsa Família no Centro de Educação Integral (CEI); Fazer levantamento das crianças que estão incluídas no Centro de Educação Integral e encaminhar para ICS/BF (Instancia e Controle Social/Bolsa Família); Participar das Ações Sócio Educativas com famílias que recebe Bolsa Família, com ação semestral nos bairros referenciados nos CRAS Leonor Oliveira Andreatta e CRAS-CEU Jardim Menino Deus. Manter 2 (dois) Operadores do sistema com cargo efetivo, para que não haja descontinuidade do trabalho.		( ) Assistência Social ( ) Outros	
	SAÚDE: Realizar a busca ativa nas Unidades de Saúde do público que participa do Programa Bolsa Família, acompanhando, monitorando e contribuindo para a manutenção dos cadastros em Saúde bem como realizando prevenção e promoção de saúde; Manter os cadastros atualizados no SISPRÉNATAL/E-SUS das gestantes do Programa Bolsa Família na gravidez, parto, puerpério e na manutenção de saúde que se fizer necessário. Promover os cadastros de todas as crianças e adolescentes no E-SUS, acompanhando o crescimento e desenvolvimento, realizando as vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde; Encaminhar a listagem de beneficiários do Sistema Bolsa Família em Saúde semestralmente a Assistência Social referente aos acompanhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informar ao comitê os acompanhamentos e monitoramento das Ações e Condicionalidades do Sistema em Saúde, esclarecendo as fragilidades encontradas, ações estratégicas para manter o indicador de saúde em acordo com o preconizado e demais encaminhamentos que for pertinente ao Programa Bolsa Família; Fortalecer o vínculo da família beneficiária do Programa Bolsa Família com as Unidades de Saúde para o acompanhamento e manutenção de saúde. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade em tempo adequado, com ênfase na humanização, monitorando as famílias beneficiárias do Programa Bolsa família no âmbito do SUS – atendendo a Pactuação Interfederativa de 80% meta pactuada para município de Quatro Barras. Fortalecer o Programa de Saúde na Escola – aproximando as equipes de saúde no contexto escolar. Participar das Ações Sócio Educativas com famílias que recebe Bolsa Família, com ação semestral nos bairros referenciados nos CRAS Leonor Oliveira Andreatta e CRAS-CEU Jardim Menino Deus. Manter na Secretaria Municipal de Saúde 2 (dois) servidores no trabalho efetivo da informação e processamento de dados com cargo efetivo, para que não haja descontinuidade do trabalho.	Janeiro de 2019 á dezembro de 2019	(x) Saúde ( ) Educação ( ) Assistência Social ( ) Outros	
5 – Capacitação.	Capacitação para Gestores do Programa Bolsa Família, técnicos e Conselheiros Municipais e profissionais das demais Políticas. Manutenção e extensão do curso de pós-graduação (Educação Pobreza e Desigualdade Social).		(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	SIM R$ 8.742,00
6 – Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação Intersetorial.	Reunião da CMI/PBF (Comissão Municipal Intersetorial/Programa Bolsa Família), e (ICS/BF Instancia Controle Social/Bolsa Família); *Atendendo aos preceitos do recurso do IGD e com a programação anual das ações sócio educativas do programa bolsa família, cabe ao Conselho avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas e a utilização do recurso.* Acompanhar a execução do IGD/BF (Índice de Gestão Descentralizada/Bolsa Família). Elaboração e execução do Plano I*ntersetorial para 2019*	Trimestral	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social ( ) Outros	SIM R$ 8.742,00

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AEA82638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1386/07/2018

De 17 de dezembro de 2018

SÚMULA: " Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determina *a Lei Municipal nº 278/04/2006*, em seu Artigo 1º , considerando o Plano de Equacionamento proposto para o periodo de 2013 a 2043 em parcelas fixas mensais ao ano, para o custeio dos benefícios a longo prazo, com base no resultado de avaliação atuarial realizada em 2018, consideradas a Portaria Conjunta nº 02 de 19/08/2010 e a Portaria nº 746/MPS, de 27/12/2011, ficando revogado a partir de 31/12/2018, o contido no Decreto nº 1325/07/2017 de 19/12/2017, em virtude da avaliação atuarial realizada com base nos dados coletados em 2018, a ser aplicado no ano de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições que lhe são ***conferidas pela Lei Municipal nº 278/04/2006***, em seu Artigo 1º, e considerando a necessidade de comprovar o Equilibrio Financeiro e Atuarial do Fundo de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2017, e ainda consideradas a Portaria Conjunta nº 02 de 19/08/2010 e a Portaria nº 746/MPS, de 27/12/2011.

CONSIDERANDO, os resultados da **AVALIAÇÃO ATUARIAL realizada com dados obtidos pelo cálculo atuarial realizado em 06 de março de 2018,** data base de 31 de dezembro de 2017, a ser aplicado no ano de 2019.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 278/04/2006, de 16/03/2006 autoriza o CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL a **implantar alíquota de contribuição adicional por DECRETO, após resultado de avaliação atuarial realizada ,**

CONSIDERANDO , que, no parecer atuarial realizado com base em dados de 31/12/2017, o comparativo entre a avaliação atual e a anterior resulta em que os resultados dos fatores descritos são favoráveis ao plano,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º da Lei nº 278/04/2006, ***para fins de pagamento do Passivo Atuarial***,

R E S O L V E

Art. 1º - Definir o Plano de Custeio do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste para cobertura do Deficit Atuarial de contribuição do Municipio, ***denominados Empregadores - respectivamente a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e devidas ao Fundo de Previdência Municipal, com a aplicação de contribuição adicional dos respectivos empregadores em 12 (doze) parcelas mensais fixas ao ano, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2019,*** identificado na reavaliação atuarial data base de 31 de dezembro de 2017 , conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Pagamento	Saldo Final	Saldo Final	Valor Mensal (aporte mensal) (12 x)
2019	21.106.237,63	1.266.374,26	878.479,87	21.494.132,01	21.494.132,01	73.206,66
2020	21.494.132,01	1.289.647,92	971.498,66	21.812.281,28	21.812.281,28	80.958,22
2021	21.812.281,28	1.308.736,88	1.066.289,97	22.054.728,18	22.054.728,18	88.857,50
2022	22.054.728,18	1.323.283,69	1.162.879,96	22.215.131,90	22.215.131,90	96.906,66
2023	22.215.131,90	1.332.907,91	1.261.295,13	22.286.744,69	22.286.744,69	105.107,93
2024	22.286.744,69	1.337.204,68	1.361.562,30	22.262.387,07	22.262.387,07	113.463,53
2025	22.262.387,07	1.335.743,22	1.463.708,69	22.134.421,60	22.134.421,60	121.975,72
2026	22.134.421,60	1.328.065,30	1.567.761,85	21.894.725,05	21.894.725,05	130.646,82
2027	21.894.725,05	1.313.683,50	1.673.749,71	21.534.658,84	21.534.658,84	139.479,14
2028	21.534.658,84	1.292.079,53	1.781.700,54	21.045.037,82	21.045.037,82	148.475,05
2029	21.045.037,82	1.262.702,27	1.891.643,02	20.416.097,07	20.416.097,07	157.636,92
2030	20.416.097,07	1.224.965,82	2.003.606,18	19.637.456,71	19.637.456,71	166.967,18
2031	19.637.456,71	1.178.247,40	2.117.619,44	18.698.084,68	18.698.084,68	176.468,29
2032	18.698.084,68	1.121.885,08	2.188.785,23	17.631.184,53	17.631.184,53	182.398,77
2033	17.631.184,53	1.057.871,07	2.210.673,08	16.478.382,52	16.478.382,52	184.222,76
2034	16.478.382,52	988.702,95	2.232.779,82	15.234.305,65	15.234.305,65	186.064,98
2035	15.234.305,65	914.058,34	2.255.107,61	13.893.256,38	13.893.256,38	187.925,63
2036	13.893.256,38	833.595,38	2.277.658,69	12.449.193,07	12.449.193,07	189.804,89
2037	12.449.193,07	746.951,58	2.300.435,28	10.895.709,38	10.895.709,38	191.702,94
2038	10.895.709,38	653.742,56	2.323.439,63	9.226.012,31	9.226.012,31	193.619,97
2039	9.226.012,31	553.560,74	2.346.674,03	7.432.899,03	7.432.899,03	195.556,17
2040	7.432.899,03	445.973,94	2.370.140,76	5.508.732,21	5.508.732,21	197.511,73
2041	5.508.732,21	330.523,93	2.393.842,17	3.445.413,96	3.445.413,96	199.486,85
2042	3.445.413,96	206.724,84	2.417.780,60	1.234.358,21	1.234.358,21	201.481,72
2043	1.234.358,21	74.061,49	2.441.958,40	-1.133.538,70	-1.133.538,70	203.496,53

Art. 2º - O valor total do déficit atuarial será pago pelo Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, em aportes financeiros fixos mensais – aporte para cobertura do déficit atuarial – em consonância com a Portaria MPS 749/2011 e legislação federal aplicável, pelo prazo remanescente, a contar de 01 de janeiro de 2018 ate 31 de dezembro de 2043.

Art. 3º - O aporte financeiro correspondente a *alíquota adicional para custeio do déficit atuarial, para o ano de 2019, vigente na tabela constante do Artigo 1º deste Decreto, passa a ser aplicado anualmente em parcelas fixas mensais a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme disposto na Lei Municipal nº 278/04/2006, ficando fixado o referido pagamento em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 73.206,66 (setenta e tres mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2019, rateadas entre Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste e a Camara Municipal de Rancho Alegre D"Oeste, da seguinte forma :*

- 12 parcelas fixas mensais de R$ 69.553,59 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e nove centavos) pagas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;
- 12 parcelas fixas mensais de R$ 3.653,07 (tres mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos) pagas mensalmente pela Camara Municipal de Rancho Alegre D"Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 4º - A *contribuição patronal do Município para o Fundo de Previdência Municipal , considerando o Art. 2º da Lei nº 258/04/2005 de 08/03/2005 permanece inalterada, conforme as alíquotas seguintes:*
***11% (onze por cento) calculado sobre a folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais Estatutários do Município de Rancho Alegre D'Oeste- referente a* contribuição patronal;**
1% (um por cento) à guisa da taxa administrativa;

Art. 5º - Cada aporte financeiro mensal deverá ser repassada ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês de competência, de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal nº 199/03/2001.
Art. 6º - Em caso de atraso no referido aporte, o valor deverá ser corrigido, de conformidade com o Artigo 80, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 199/03/2001.

Art. 7º - Se as futuras avaliações atuariais demonstrarem que o valor remanescente deste plano de equacionamento precisa ser alterado, o novo plano de equacionamento deverá ser implementado, *pois as mesmas ficam sujeitas à influência de diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas na avaliação atuarial que resultou no plano de equacionamento descrito no Art. 1º deste Decreto, podendo ser as mesmas alteradas após resultado da avaliação atuarial realizada a cada ano.*
Art. 8º- Fica revogado o contido no Decreto nº 1325/07/2017 de 19/12/2017, a partir de 31 de dezembro de 2018, passando a vigorar o teor contido no presente Decreto , a partir de 01 de janeiro de 2019, considerado o resultado da avaliação atuarial data base de 2017.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCF40E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 104/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VACINA BRUCELOSE	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	VALLE	2.000,00	1,50	3.000,00
1	2	BRINCOS NUMERADOS	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	SIA DO BRASIL	1.000,00	1,50	1.500,00
1	3	IODO	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	TADABRAS	30,00	41,33	1.239,90
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	DESCARPACK	50,00	26,50	1.325,00
1	5	LUVAS DE INSEMINAÇÃO C/ 100 UND	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	AGROZOOTEC	50,00	50,50	2.525,00
1	6	SERINGA 30ML	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	SR	100,00	1,50	150,00
1	7	SERINGA 3ML	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	SR	100,00	0,50	50,00
1	8	LÂMINAS BISTURI	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	SOLIDOR	100,00	1,50	150,00
1	9	AGULHAS EM C,S SATURADA	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	WALMUR	200,00	2,50	500,00
1	10	CABO DE BISTURI Nº4	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	AGROZOOTEC	20,00	8,80	176,00
1	11	BAINHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	AGROZOOTEC	50,00	15,50	775,00
1	12	TERMOMETRO 40ºC	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	AGROZOOTEC	30,00	24,50	735,00
1	13	BOTAS BRANCAS CANO LONGO	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	VULCABRAS	15,00	39,50	592,50
1	14	BUTIJÃO DE SEMEM	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	MVE	1,00	2.300,00	2.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	15.018,40

Salto do Lontra, 14 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FD71E058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 106/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MEIO FIO CANALETA DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO (18X80X22X12)CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	1.500,00	13,90	20.850,00
1	2	MEIO FIO DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO (0,80X25X15)CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	1.000,00	13,90	13.900,00
1	3	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,40 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	1.000,00	36,90	36.900,00
1	4	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	1.000,00	58,50	58.500,00
1	6	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	1.500,00	27,00	40.500,00
1	7	BASE PARA BANCO FABRICADO EM CONCRETO PRENSADO DE RESISTÊNCIA MINIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 17 X 50 X 55 CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	100,00	41,00	4.100,00
1	5	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 6 CM.	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	KFX PRE FABRICADOS E MAT CONST	1.500,00	33,00	49.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	174.750,00
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	49.500,00

Salto do Lontra, 17 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:375723F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MARILZA MASCHIO HERMANN**, sito à Avenida Orlando Luiz Zampronio, 256 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.813.607/0001-03, para a Aquisição de Caixas de chocolates Sortidos para a Distribuição Gratuita aos usuários e demais envolvidos no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no valor de **R$ 5.523,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais)**, conforme abaixo descrito:

MARILZA MASCHIO HERMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE (VARIADOS) Chocolate ao Leite com Recheios Variados; Tamanho Mínimo 300g ou superior;	NESTLE		CX	700,00	7,89	5.523,00
TOTAL								5.523,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 17 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B0D009F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL* nº *73/2018***, que teve como objeto***:*** Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GENTE SEGURADORA S.A, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS , BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SEGURO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: AOA-7059 Ônibus Scania/Marcopolo Paradiso R, 310 CV, Capacidade 45 pessoas, cor branca, Diesel, Ano/Modelo 2006. Chassi nº: 9BSK4X2B063584535. Renavan nº: 00894146530. Placa: AOA-7059. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência24 hs - Mínimo 250 km de guincho;			UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	9	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL FORD/KA - PLACA: BCI-3412 Ford Ka SE 1.0 HA B, Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Ford, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo: 2018, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/85 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BFZH55L4J8218774. Renavan: 01160406011. Placa: BCI-3412. Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;			UN	1,00	700,00	700,00
1	11	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL SPIN - PLACA: BCI-3391 Spin 1.8 L MT LTZ, Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Chevrolet, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo: 2018, Capacidade/Potência/Cilindradas: 7 P/111 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGJC7520JB238937. Renavan: 01160406550. Placa: BCI-3391. Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00			UN	1,00	950,00	950,00

		Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;						
1	13	SEGURO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS 16 LUG Renault Master L3H2 Minibus Furgão 2.3 16 V, Novo (0 Km) para o transporte de passageiros, com 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência mínima de 130 CV, combustível diesel. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 hs - Mínimo 250 km de guincho; Franquia Reduzida;			UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	14	SEGURO VEÍCULO AMBULANCIA GM MARIMAR AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A original de fábrica, 0 km, adaptado, com cap. Vol. a 8 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.048 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín.do salão de atend. 1.700 mm; Diesel; equipado com todos os Equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Estrutura da cabine e carroceria original, construída em aço. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	18	SEGURO VEICULO AUTOMÓVEL GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 2017/2018 Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G), combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS e EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 postas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. Chassi nº 9BD19713HJ3358725. Renavan nº 1170623961. Placa - BCO-9959. Coberturas a serem contratadas: Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;			UN	1,00	840,00	840,00
TOTAL								7.540,00

GENTE SEGURADORA S.A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: EFO-7301 Caminhão Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 20.000,00;	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	600,00	600,00
1	2	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: EFO-7302 Caminhão Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 20.000,00;	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	600,00	600,00
1	3	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 337907. Placa: AXY-2857; Marca: Ford. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 20.000,00;	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	600,00	600,00
1	4	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA: AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado); Motor diesel de 05 cilindros em linha, turbo-alimentado. Direção servo-assistida totalmente hidráulica; Transmissão manual com 6 marchas a vante e 1 a ré. Pneus dianteiros e traseiros Radiais 275/80 R 22.5, sem câmara. Renavam 01000355656; Placa AYB-8674; Chassi 9BM693388DB944148. Motor 92698901092712, 3 Eixos. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 20.000,00;	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	600,00	600,00
1	6	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV, cor amarela. Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890; Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela;	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	10	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL FORD/KA - PLACA: BCI-3413 Ford Ka SE 1.0 HA B, Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Ford, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo: 2018, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/85 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BFZH55L6J8206142. Renavan: 01160405180. Placa: BCI-3413. Coberturas a serem contratadas:	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	300,00	300,00

		Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00						
1	12	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL MONTANA - PLACA: BCI-9940 Veículo Montana LS2, Car/Camionete/Car. aberta, Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Chevrolet. Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo: 2018, Capacidade/Potência/Cilindradas: 70 T/99 CV, Cor: Branca. Chassi: 9BGCA8030KB108367. Renavan: 01161432067. Placa: BCI-9940. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	400,00	400,00
1	15	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: GVJ-9333 Ônibus Rodoviário Scania K112 33, 305 CV, Capacidade 50 pessoas, branco, Diesel, Ano/Modelo 1986, Chassi nº: 9BSKC4X2ZG3454763. Renavan nº: 00243141122. Placa: GVJ-9333.	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	16	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: AOA-7059 Ônibus Scania/Marcopolo Paradiso R, 310 CV, Capacidade 45 pessoas, cor branca, Diesel, Ano/Modelo 2006. Chassi nº: 9BSK4X2B063584535. Renavan nº: 00894146530. Placa: AOA-7059.	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	17	SEGURO CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS - PLACA BCI-9934 Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Acidentes Pessoais por Passageiros: Mínimo R$ 20.000,00;	GENTE SEGURADORA S.A		UN	1,00	630,00	630,00
TOTAL								11.230,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SEGURO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV, cor amarela. Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890; Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00;	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	UN	1,00	650,00	650,00
1	7	SEGURO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: GVJ-9333 Ônibus Rodoviário Scania K112 33, 305 CV, Capacidade 50 pessoas, branco, Diesel, Ano/Modelo 1986, Chassi nº: 9BSKC4X2ZG3454763. Renavan nº: 00243141122. Placa: GVJ-9333. Coberturas a serem contratadas: Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Assistência 24 hs - Mínimo 250 km de guincho;	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	UN	1,00	715,00	715,00
TOTAL								1.365,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 20.135,00 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/12/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F8D75E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL* nº *72/2018***, que teve como objeto***:*** *Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER.**

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE TAC 30, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	GT OIL	TAC30	UN	8,00	253,50	2.028,00
1	3	GRAXA MP2 ROLAMENTO 20KG	RENTAL GRAX	GRAXA ROLAMENTO	UN	4,00	291,00	1.164,00
1	10	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	GT OIL	SAE 68	UN	15,00	202,00	3.030,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE GL5 140, 20 LITROS O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX	SAE 140 GL5	UN	5,00	260,00	1.300,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90, 20 LITROS O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX	SAE 90 GL5	UN	5,00	261,50	1.307,50

1	16	OLEO LUBRFICANTE TDH 10W30, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	INGRAX	TDH 10W30	UN	4,00	281,50	1.126,00
TOTAL								9.955,50
KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	OLEO LUBRIFICANTE TAC 3 10W 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	2,00	294,00	588,00
1	4	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1 LITRO Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	30,00	17,80	534,00
1	5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, 1 LITRO Produto Homologado pelas montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	20,00	19,50	390,00
1	6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, 20 LITROS Produto Homologado pelas montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	TOP TURBO	UN	18,00	274,50	4.941,00
1	7	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3, 500 ML Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	VARGAS	DOT 3	UN	15,00	15,60	234,00
1	8	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	VARGAS	DOT 4	UN	15,00	21,00	315,00
1	9	OLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS 500 ML Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	15,00	13,00	195,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 10W30, 1 LITRO O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: FORD, RENALT, FIAT, WOLKSVAGEN, CHEVROLET. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	15,00	27,00	405,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE EXTREMO 5W30 DIESEL 1 LITRO O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: RENALT. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	15,00	31,70	475,50
1	15	ADITIVO RADIADOR VERDE 1 LITRO DIESEL Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETROBRAS	LUBRAX	UN	20,00	19,00	380,00
TOTAL								8.457,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 18.413,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Treze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/12/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:80DF7EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2018

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E ÁLVARA PARA O ANO DE 2019.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E ALVARA 2019 - Confeccção de 935 carnês completos montados com capa de Álvara e 100 capas impressas de Álvara. - Confeccção de 170 carnês completos montados com capa de ISSQN e 50 capas impressas de ISSQN. - Confeccção de 6.940 carnês completos montados com capa de IPTU e 210 capas impressas de IPTU. - Todos os carnês com dimensões de 10cm x 21cm. - Prazo de entrega dos Álvaras e ISSQN até o dia 15/02/2019. - Prazo de entrega dos IPTU até o dia 28/02/2019.			SERV	1,00	5.489,00	5.489,00
TOTAL								5.489,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de Dezembro de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5F3AD669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 174/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 21.269,42 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 985, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional especial, no valor de R$ 21.269,42 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), mediante suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
21.269,42	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....						**R$ 21.269,42**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
11.559,59	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	44905100	Obras e Instalações	000	Recursos Ordinários Livres
5.300,00	1.272	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	000	Recursos Ordinários Livres
4.409,83	1.209	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Conselho Tutelar	44905200	Equipamentos e Material Permanente	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações.....						**R$ 21.269,42**

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:2F6434F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DIVULGAÇÃO RESULTADO ESTÁGIO REMUNERADO ENSINO MÉDIO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível médio:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA BOLETIM	MÉDIA FINAL
1	10	MARIA FERNANDA POLONIO	26,00	68,775	94,775
2	18	GABRIELLY DE SOUZA SEGURA	19,00	64,708	83,708
3	12	BRUNO LINO SALVIANO	20,00	62,356	82,356
4	33	MARIA FERNANDA VAZ ROMERO	19,50	62,006	81,506
5	22	IGOR APARECIDO PAULINO	15,50	65,506	81,006
6	02	ELISANGELA DA SILVA	15,00	64,750	79,750
7	19	CAROLINE BAVATI DE CAMPOS	16,50	63,217	79,717
8	17	BEATRIZ ALVARES	15,00	61,852	76,852
9	23	RODOLFO PLAZA MATTESCO	16,50	59,766	76,266
10	16	KASSIANA PELAQUIM MARQUES	14,00	62,027	76,027
11	25	PATRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA	13,00	62,377	75,377

12	32	MARIA LUIZA FRANCO SANTA ROSA	10,00	64,596	74,596
13	01	LORENA MARTINS DE SOUZA	12,50	61,446	73,946
14	13	PAULO AFONSO GOMES *	15,00	58,198	73,198
15	30	GEOVANA CORRER MEDEIROS	11,00	60,725	71,725
16	20	MARA EDUARDA ROCHA SILVA	12,50	59,031	71,531
17	06	LUIS OTAVIO FERREIRA NOGUEIRA	10,50	60,179	70,679
DES	05	LUDIMILLA RODRIGUES DE JESUS	9,00	59,073	68,073
DES	21	GRACIELI CRISTINA ALVES DE SOUZA	8,00	59,773	67,773
DES	03	WENDRYUS PAULINO BASSO	11,50	55,958	67,458
DES	31	NALANDA MEDEIROS BAIENA	9,00	57,379	66,379
DES	07	LUAN HENRIQUE ULIAN PEREIRA	12,00	53,669	65,669
DES	26	LUCAS SOARES DOS SANTOS	7,00	57,631	64,631
DES	28	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	8,00	52,577	60,577
DES	04	EZIQUIEL LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	8,00	52,500	60,500
DES	24	HEMANUELLY SEVERO GONÇALVES	8,00	51,408	59,408
DES	08	CARLOS GABRIEL LINO DE JESUS		Não compareceu	
DES	09	NILSON KELVINI FARIAS PEREIRA		Não compareceu	
DES	11	DANIELE EVANGELISTA BORSSOI		Não compareceu	
DES	14	LARIZA ESTER BERNARDO		Não compareceu	
DES	15	GIOVANA ANTONIA BOSSO DA SILVA		Não compareceu	
DES	27	ANA BEATRIZ MARTINS ALVES		Não compareceu	
DES	29	LAURA GODOY CARNEVALI		Não compareceu	

Será concedida vista da prova em data de 19.12.2018 aos interessados, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período das 13:00h às 17:00h.

***Vaga PNE: 1a Colocado**

DESC: Desclassificado

As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

O melhor classificado terá direito de escolha do horário de estágio.

Sertanópolis, 14 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:525ECA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - NOVEMBRO 2018

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**553.573,87**	**596.416,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	553.573,87	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**715.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**183.583,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	715.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**67.113,00**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**67.113,00**	**68.099,68**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	65.641,16	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	67.113,00	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.471,84	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00

SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**161.426,13**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	161.426,13	0,00
TOTAL	**782.113,00**	**848.099,68**	**TOTAL**	**782.113,00**	**848.099,68**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:16891E40

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - NOVEMBRO 2018

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	715.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	508.464,45	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	715.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	413.167,64	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	90.896,81	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.400,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	45.109,42	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.988,56	13.550,47
			SERVIÇOS	38.120,86	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**715.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**553.573,87**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 161.426,13					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Incorporação do Ativo	0,00	0,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EAB19EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 154/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no período de novembro/dezembro de 2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA FUNCIONAL**	**CARGO**	**SOBREAVISO**	
			NORMAL	**FERIADO/FDS**
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	02	03
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	01	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	08	07
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	10	00
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	00
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	03	04
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	08
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	04	04
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	00	03
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**23**	**13**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**03**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	02	01

VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	01	00
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**14**	**08**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:63698BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 95/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
174/2018	95/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:00.656.468/0001-39	11/12/2018	11/12/2019	R$ 5.875,50
178/2018	95/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ:82.387.226/0001-51	11/12/2018	11/12/2019	R$ 27.931,47

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:822CD520



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO DECRETO 57/2018 - CRONOGRAMA 2019.

Lei n°4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05

Executivo Municipal

ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2019

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**15.149.000,00**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**	**1.262.416,67**
Receita Tributária	572.000,00	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67	47.666,67
Receita de Contribuições	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Receita Patrimonial	77.500,00	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33
Receita de Serviços	53.000,00	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67
Transferências Correntes	13.789.500,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00	1.149.125,00
Outras Receitas Correntes	607.000,00	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33	50.583,33
RECEITAS DE CAPITAL	**1.115.000,00**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**	**92.916,67**
Operações de Crédito	1.080.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Alienação de Bens	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.264.000,00**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**
Ded.Rec.Correntes (FUNDEB)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**16.264.000,00**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2019													
DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBOR**	**DEZEMBRO**
DESPESAS CORRENTES	**14.590.470,00**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**	**1.215.872,50**
Pessoal e Encargos	8.419.100,00	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67	701.591,67
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Outras Despesas Correntes	6.170.370,00	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50	514.197,50
DESPESAS DE CAPITAL	**1.508.330,00**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**	**125.694,17**
Investimentos	1.408.330,00	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83	117.360,83
Amortização da Dívida	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Reserva de Contigência	165.200,00	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67
TOTAL	**16.264.000,00**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**16.264.000,00**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**	**1.355.333,33**
RECEITAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
RECEITAS CORRENTES	**425.000,00**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
Receita de Serviços	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOT A L	**425.000,00**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2019

DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBOR	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	**400.000,00**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**
Pessoal e Encargos	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**25.000,00**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**
Investimentos	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T AL	**425.000,00**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**425.000,00**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**	**35.416,67**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BAD54902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 034/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 034/2018.

SUMULA: Define a Programação orçamentária e Financeira para o Exercício de 2019 e da outras providências.

O Conselho Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício de 2019, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, fica limitado aos valores constantes do Anexo I deste Ato.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativo aos grupos de dotações:

Pessoal e encargos sociais;

II – destinados aos pagamentos:

de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.

Art. 2º - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

Art. 3º - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 4º - O Presidente do Consórcio poderá no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operacionais especiais ou entre programas de governo.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 terão sua execução condicionada aos limites fixadas à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

ATO DO CONSORCIO Nº 34/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO CODENOP PARA 2019.

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas com Transferências Correntes	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	180.750,00	270.930,00	2.259.180,00
Total das Despesas Correntes	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**270.930,00**	**2.259.180,00**
DESPESA CAPITAL													
Despesas com Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.820,00	22.820,00
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.820,00**	**22.820,00**
TOTAL GERAL	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**180.750,00**	**293.750,00**	**2.282.000,00**

DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1700 – Transferências Correntes	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	192.000,00	2.282.000,00
Total das Receitas Correntes	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**192.000,00**	**2.282.000,00**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**192.000,00**	**2.282.000,00**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:58E2DAB2